



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023

Edição 245

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos do Estado de Rondônia, bem como acrescenta a Tabela VI no Anexo da Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Lei nº 2.771, de 8 de junho de 2012, da seguinte forma:

I - o Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos será instalado na Comarca de Porto Velho/RO; e

II - a circunscrição territorial do Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Porto Velho é abrangente a todo o Estado de Rondônia.

Art. 2º O Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos do Estado de Rondônia será anexado provisoriamente ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Porto Velho, até que haja viabilidade econômica para ser desanexada, conforme as regras disciplinadas na Resolução nº 005/2012 do TJRO ou norma que vier substituir.

Art. 3º A instalação do serviço extrajudicial após publicação desta Lei será realizada por ato administrativo, sendo provisória a titularização ao titular do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Porto Velho até que se proceda a desanexação mencionada no art. 2º.

Art. 4º A instalação do serviço extrajudicial após sua desanexação, bem como a titularização do referido serviço, dar-se-á por provimento do cargo, mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 5º Fica criada a Tabela VI - do Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos do Estado de Rondônia, que será acrescentada na Tabela de Emolumentos e Custas Anexo da Lei Estadual nº 2.936 de 26 de dezembro de 2012, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

"Tabela VI (Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos)"

Tabela VI								
DO TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS								
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DO OFICIAL	CUSTAS EXTRAJUDICIAIS				SELO	TOTAL
			FUJU 20%	FUNDIMPER 7.5%	FUNDEP 4%	FUMORPGE 3%		

601	Reconhecimento de firmas de documentos marítimos										
	a) Reconhecimento de firma - por semelhança			R\$ 3,16	R\$ 0,63	R\$ 0,24	R\$ 0,13	R\$ 0,09	R\$ 1,39	R\$ 5,64	
	b) Reconhecimento de firma - por verdadeiro			R\$ 11,08	R\$ 2,22	R\$ 0,83	R\$ 0,44	R\$ 0,33	R\$ 1,39	R\$ 16,29	
602	Procuração e Substabelecimento relacionados a atos e negócios marítimos										
	a) Relativos a transações de embarcações a que as partes devam ou queiram dar forma legal de escritura pública			R\$ 63,39	R\$ 12,68	R\$ 4,75	R\$ 2,54	R\$ 1,90	R\$ 1,39	R\$ 86,65	
	b) Revogação			R\$ 237,70	R\$ 47,54	R\$ 17,83	R\$ 9,51	R\$ 7,13	R\$ 1,39	R\$ 321,10	
	c) Cancelamento por ordem judicial			R\$ 89,51	R\$ 17,90	R\$ 6,71	R\$ 3,58	R\$ 2,69	R\$ 1,39	R\$ 121,78	
	d) Procuração em causa própria			Cobrança conforme o Código 603 b							
603	Escrituras de negócios marítimos (incluindo traslado e certidão)										
	a) sem valor declarado			R\$ 237,69	R\$ 47,54	R\$ 17,83	R\$ 9,51	R\$ 7,13	R\$ 1,39	R\$ 321,09	
	b) com valor declarado										
	de	R\$ 0,01	até	R\$ 24.696,00	R\$ 261,53	R\$ 52,31	R\$ 19,61	R\$ 10,46	R\$ 7,85	R\$ 1,39	R\$ 353,15
	de	R\$ 24.696,01	até	R\$ 32.768,00	R\$ 505,67	R\$ 101,13	R\$ 37,93	R\$ 20,23	R\$ 15,17	R\$ 1,39	R\$ 681,52
	de	R\$ 32.768,01	até	R\$ 40.837,00	R\$ 627,70	R\$ 125,54	R\$ 47,08	R\$ 25,11	R\$ 18,83	R\$ 1,39	R\$ 845,65
	de	R\$ 40.837,01	até	R\$ 48.908,00	R\$ 749,76	R\$ 149,95	R\$ 56,23	R\$ 29,99	R\$ 22,49	R\$ 1,39	R\$ 1.009,81
	de	R\$ 48.908,01	até	R\$ 56.977,00	R\$ 871,83	R\$ 174,37	R\$ 65,39	R\$ 34,87	R\$ 26,15	R\$ 1,39	R\$ 1.174,00
	de	R\$ 56.977,01	até	R\$ 65.050,00	R\$ 993,86	R\$ 198,77	R\$ 74,54	R\$ 39,75	R\$ 29,82	R\$ 1,39	R\$ 1.338,13
	de	R\$ 65.050,01	até	R\$ 81.191,00	R\$ 1.237,96	R\$ 247,59	R\$ 92,85	R\$ 49,52	R\$ 37,14	R\$ 1,39	R\$ 1.666,45
	de	R\$ 81.191,01	até	R\$ 97.332,00	R\$ 1.447,21	R\$ 289,44	R\$ 108,54	R\$ 57,89	R\$ 43,42	R\$ 1,39	R\$ 1.947,89
	de	R\$ 97.332,01	até	R\$ 113.473,00	R\$ 1.656,43	R\$ 331,29	R\$ 124,23	R\$ 66,26	R\$ 49,69	R\$ 1,39	R\$ 2.229,29
	de	R\$ 113.473,01	até	R\$ 129.616,00	R\$ 1.848,23	R\$ 369,65	R\$ 138,62	R\$ 73,93	R\$ 55,45	R\$ 1,39	R\$ 2.487,27
	de	R\$ 129.616,01	até	R\$ 145.756,00	R\$ 2.022,59	R\$ 404,52	R\$ 151,69	R\$ 80,90	R\$ 60,68	R\$ 1,39	R\$ 2.721,77
	de	R\$ 145.756,01	até	R\$ 178.038,00	R\$ 2.406,20	R\$ 481,24	R\$ 180,46	R\$ 96,25	R\$ 72,19	R\$ 1,39	R\$ 3.237,73
	de	R\$ 178.038,01	até	R\$ 210.321,00	R\$ 2.772,35	R\$ 554,47	R\$ 207,93	R\$ 110,89	R\$ 83,17	R\$ 1,39	R\$ 3.730,20
	de	R\$ 210.321,01	até	R\$ 242.605,00	R\$ 3.121,08	R\$ 624,22	R\$ 234,08	R\$ 124,84	R\$ 93,63	R\$ 1,39	R\$ 4.199,24

	de	R\$ 242.605,01	até	R\$ 274.885,00	R\$ 3.434,92	R\$ 686,98	R\$ 257,62	R\$ 137,40	R\$ 103,05	R\$ 1,39	R\$ 4.621,36
	de	R\$ 274.885,01	até	R\$ 307.169,00	R\$ 3.731,33	R\$ 746,27	R\$ 279,85	R\$ 149,25	R\$ 111,94	R\$ 1,39	R\$ 5.020,03
	de	R\$ 307.169,01	até	R\$ 387.876,00	R\$ 4.585,70	R\$ 917,14	R\$ 343,93	R\$ 183,43	R\$ 137,57	R\$ 1,39	R\$ 6.169,16
	de	R\$ 387.876,01	até	R\$ 468.583,00	R\$ 5.387,76	R\$ 1.077,55	R\$ 404,08	R\$ 215,51	R\$ 161,63	R\$ 1,39	R\$ 7.247,92
	de	R\$ 468.583,01	até	R\$ 549.288,00	R\$ 6.137,52	R\$ 1.227,50	R\$ 460,31	R\$ 245,50	R\$ 184,13	R\$ 1,39	R\$ 8.256,35
	de	R\$ 549.288,01	até	R\$ 629.995,00	R\$ 6.834,98	R\$ 1.367,00	R\$ 512,62	R\$ 273,40	R\$ 205,05	R\$ 1,39	R\$ 9.194,44
	de	R\$ 629.995,01	até	R\$ 710.701,00	R\$ 7.305,76	R\$ 1.461,15	R\$ 547,93	R\$ 292,23	R\$ 219,17	R\$ 1,39	R\$ 9.827,63
	de	R\$ 710.701,01	até	R\$ 872.115,00	R\$ 8.508,86	R\$ 1.701,77	R\$ 638,16	R\$ 340,35	R\$ 255,27	R\$ 1,39	R\$ 11.445,80
	de	R\$ 872.115,01	até	R\$ 1.033.527,00	R\$ 9.502,71	R\$ 1.900,54	R\$ 712,70	R\$ 380,11	R\$ 285,08	R\$ 1,39	R\$ 12.782,53
	de	R\$ 1.033.527,01	até	R\$ 1.194.940,00	R\$ 10.339,67	R\$ 2.067,93	R\$ 775,48	R\$ 413,59	R\$ 310,19	R\$ 1,39	R\$ 13.908,25
	de	R\$ 1.194.940,01	até	R\$ 1.356.354,00	R\$ 11.002,23	R\$ 2.200,45	R\$ 825,17	R\$ 440,09	R\$ 330,07	R\$ 1,39	R\$ 14.799,40
	de	R\$ 1.356.354,01	até	R\$ 1.517.765,00	R\$ 11.490,43	R\$ 2.298,09	R\$ 861,78	R\$ 459,62	R\$ 344,71	R\$ 1,39	R\$ 15.456,02
	de	R\$ 1.517.765,01	até	R\$ 1.679.181,00	R\$ 11.821,74	R\$ 2.364,35	R\$ 886,63	R\$ 472,87	R\$ 354,65	R\$ 1,39	R\$ 15.901,63
	de	R\$ 1.679.181,01	até	R\$ 1.840.592,00	R\$ 11.961,21	R\$ 2.392,24	R\$ 897,09	R\$ 478,45	R\$ 358,84	R\$ 1,39	R\$ 16.089,22
	de	R\$ 1.840.592,01	até	R\$ 2.002.008,00	R\$ 12.240,20	R\$ 2.448,04	R\$ 918,02	R\$ 489,61	R\$ 367,21	R\$ 1,39	R\$ 16.464,47
	de	R\$ 2.002.008,01	até	R\$ 2.163.418,00	R\$ 12.623,82	R\$ 2.524,76	R\$ 946,79	R\$ 504,95	R\$ 378,71	R\$ 1,39	R\$ 16.980,42
	de	R\$ 2.163.418,01	até	R\$ 2.324.832,00	R\$ 13.094,58	R\$ 2.618,92	R\$ 982,09	R\$ 523,78	R\$ 392,84	R\$ 1,39	R\$ 17.613,60
	Acima de			R\$ 2.324.832,01	R\$ 13.565,35	R\$ 2.713,07	R\$ 1.017,40	R\$ 542,61	R\$ 406,96	R\$ 1,39	R\$ 18.246,78
604	Certidão (atos notariais e registrais)										
	a) Pela primeira folha				R\$ 18,56	R\$ 3,71	R\$ 1,39	R\$ 0,74	R\$ 0,56	R\$ 1,39	R\$ 26,35
	b) Por folha que crescer				R\$ 3,01	R\$ 0,60	R\$ 0,23	R\$ 0,12	R\$ 0,09		R\$ 4,05
605	c) Cópia de microfilme, imagem digital ou outra tecnologia, por folha, autenticada ou certificada eletronicamente				R\$ 2,93	R\$ 0,59	R\$ 0,22	R\$ 0,12	R\$ 0,09	R\$ 1,39	R\$ 5,34
	Desarquivamento de processos findos										
	a) Até 5 (cinco) anos				R\$ 8,71	R\$ 1,74	R\$ 0,65	R\$ 0,35	R\$ 0,26	R\$ 1,39	R\$ 13,10

	b) Com mais de 5 (cinco) anos			R\$ 17,42	R\$ 3,48	R\$ 1,31	R\$ 0,70	R\$ 0,52	R\$ 1,39	R\$ 24,82	
606	Diligência (atos notariais e registrais)										
	a) Urbana (até 25km da Sede da Serventia)			R\$ 36,12	R\$ 7,22	R\$ 2,71	R\$ 1,44	R\$ 1,08	R\$ 1,39	R\$ 49,96	
	b) Rural (acima de 25km da Sede da Serventia)			R\$ 90,29	R\$ 18,06	R\$ 6,77	R\$ 3,61	R\$ 2,71	R\$ 1,39	R\$ 122,83	
607	Registro com conteúdo marítimo										
	a) sem valor declarado			R\$ 150,08	R\$ 30,02	R\$ 11,26	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 1,39	R\$ 203,25	
	b) com valor declarado										
	de	R\$ 0,01	até	R\$ 24.696,00	R\$ 150,08	R\$ 30,02	R\$ 11,26	R\$ 6,00	R\$ 4,50	R\$ 1,39	R\$ 203,25
	de	R\$ 24.696,01	até	R\$ 32.768,00	R\$ 280,34	R\$ 56,07	R\$ 21,03	R\$ 11,21	R\$ 8,41	R\$ 1,39	R\$ 378,45
	de	R\$ 32.768,01	até	R\$ 40.837,00	R\$ 354,38	R\$ 70,88	R\$ 26,58	R\$ 14,18	R\$ 10,63	R\$ 1,39	R\$ 478,04
	de	R\$ 40.837,01	até	R\$ 48.908,00	R\$ 424,40	R\$ 84,88	R\$ 31,83	R\$ 16,98	R\$ 12,73	R\$ 1,39	R\$ 572,21
	de	R\$ 48.908,01	até	R\$ 56.977,00	R\$ 494,45	R\$ 98,89	R\$ 37,08	R\$ 19,78	R\$ 14,83	R\$ 1,39	R\$ 666,42
	de	R\$ 56.977,01	até	R\$ 65.050,00	R\$ 564,49	R\$ 112,90	R\$ 42,34	R\$ 22,58	R\$ 16,93	R\$ 1,39	R\$ 760,63
	de	R\$ 65.050,01	até	R\$ 81.191,00	R\$ 704,55	R\$ 140,91	R\$ 52,84	R\$ 28,18	R\$ 21,14	R\$ 1,39	R\$ 949,01
	de	R\$ 81.191,01	até	R\$ 97.332,00	R\$ 826,02	R\$ 165,20	R\$ 61,95	R\$ 33,04	R\$ 24,78	R\$ 1,39	R\$ 1.112,38
	de	R\$ 97.332,01	até	R\$ 113.473,00	R\$ 941,35	R\$ 188,27	R\$ 70,60	R\$ 37,65	R\$ 28,24	R\$ 1,39	R\$ 1.267,50
	de	R\$ 113.473,01	até	R\$ 129.616,00	R\$ 1.050,56	R\$ 210,11	R\$ 78,79	R\$ 42,02	R\$ 31,52	R\$ 1,39	R\$ 1.414,39
	de	R\$ 129.616,01	até	R\$ 145.756,00	R\$ 1.153,63	R\$ 230,73	R\$ 86,52	R\$ 46,15	R\$ 34,61	R\$ 1,39	R\$ 1.553,03
	de	R\$ 145.756,01	até	R\$ 178.038,00	R\$ 1.375,30	R\$ 275,06	R\$ 103,15	R\$ 55,01	R\$ 41,26	R\$ 1,39	R\$ 1.851,17
	de	R\$ 178.038,01	até	R\$ 210.321,00	R\$ 1.584,73	R\$ 316,95	R\$ 118,85	R\$ 63,39	R\$ 47,54	R\$ 1,39	R\$ 2.132,85
	de	R\$ 210.321,01	até	R\$ 242.605,00	R\$ 1.781,94	R\$ 356,39	R\$ 133,65	R\$ 71,28	R\$ 53,46	R\$ 1,39	R\$ 2.398,11
	de	R\$ 242.605,01	até	R\$ 274.885,00	R\$ 1.966,98	R\$ 393,40	R\$ 147,52	R\$ 78,68	R\$ 59,01	R\$ 1,39	R\$ 2.646,98
	de	R\$ 274.885,01	até	R\$ 307.169,00	R\$ 2.139,85	R\$ 427,97	R\$ 160,49	R\$ 85,59	R\$ 64,20	R\$ 1,39	R\$ 2.879,49
	de	R\$ 307.169,01	até	R\$ 387.876,00	R\$ 2.628,76	R\$ 525,75	R\$ 197,16	R\$ 105,15	R\$ 78,86	R\$ 1,39	R\$ 3.537,07
	de	R\$ 387.876,01	até	R\$ 468.583,00	R\$ 3.087,25	R\$ 617,45	R\$ 231,54	R\$ 123,49	R\$ 92,62	R\$ 1,39	R\$ 4.153,74

de	R\$ 468.583,01	até	R\$ 549.288,00	R\$ 3.515,41	R\$ 703,08	R\$ 263,66	R\$ 140,62	R\$ 105,46	R\$ 1,39	R\$ 4.729,62
de	R\$ 549.288,01	até	R\$ 629.995,00	R\$ 3.913,27	R\$ 782,65	R\$ 293,50	R\$ 156,53	R\$ 117,40	R\$ 1,39	R\$ 5.264,74
de	R\$ 629.995,01	até	R\$ 710.701,00	R\$ 4.191,81	R\$ 838,36	R\$ 314,39	R\$ 167,67	R\$ 125,75	R\$ 1,39	R\$ 5.639,37
de	R\$ 710.701,01	até	R\$ 872.115,00	R\$ 4.873,01	R\$ 974,60	R\$ 365,48	R\$ 194,92	R\$ 146,19	R\$ 1,39	R\$ 6.555,59
de	R\$ 872.115,01	até	R\$ 1.033.527,00	R\$ 5.452,14	R\$ 1.090,43	R\$ 408,91	R\$ 218,09	R\$ 163,56	R\$ 1,39	R\$ 7.334,52
de	R\$ 1.033.527,01	até	R\$ 1.194.940,00	R\$ 5.931,17	R\$ 1.186,23	R\$ 444,84	R\$ 237,25	R\$ 177,94	R\$ 1,39	R\$ 7.978,82
de	R\$ 1.194.940,01	até	R\$ 1.356.354,00	R\$ 6.310,44	R\$ 1.262,09	R\$ 473,28	R\$ 252,42	R\$ 189,31	R\$ 1,39	R\$ 8.488,93
de	R\$ 1.356.354,01	até	R\$ 1.517.765,00	R\$ 6.592,88	R\$ 1.318,58	R\$ 494,47	R\$ 263,72	R\$ 197,79	R\$ 1,39	R\$ 8.868,83
de	R\$ 1.517.765,01	até	R\$ 1.679.181,00	R\$ 6.776,24	R\$ 1.355,25	R\$ 508,22	R\$ 271,05	R\$ 203,29	R\$ 1,39	R\$ 9.115,44
de	R\$ 1.679.181,01	até	R\$ 1.840.592,00	R\$ 6.860,77	R\$ 1.372,15	R\$ 514,56	R\$ 274,43	R\$ 205,82	R\$ 1,39	R\$ 9.229,12
de	R\$ 1.840.592,01	até	R\$ 2.002.008,00	R\$ 7.016,52	R\$ 1.403,30	R\$ 526,24	R\$ 280,66	R\$ 210,50	R\$ 1,39	R\$ 9.438,61
de	R\$ 2.002.008,01	até	R\$ 2.163.418,00	R\$ 7.237,34	R\$ 1.447,47	R\$ 542,80	R\$ 289,49	R\$ 217,12	R\$ 1,39	R\$ 9.735,61
de	R\$ 2.163.418,01	até	R\$ 2.324.832,00	R\$ 7.511,87	R\$ 1.502,37	R\$ 563,39	R\$ 300,47	R\$ 225,36	R\$ 1,39	R\$ 10.104,85
Acima de			R\$ 2.324.832,01	R\$ 7.786,37	R\$ 1.557,27	R\$ 583,98	R\$ 311,45	R\$ 233,59	R\$ 1,39	R\$ 10.474,05
608	Averbações									
a) sem valor declarado				R\$ 45,03	R\$ 9,01	R\$ 3,38	R\$ 1,80	R\$ 1,35	R\$ 1,39	R\$ 61,96
b) com valor declarado										
de	R\$ 0,01	até	R\$ 24.696,00	R\$ 45,03	R\$ 9,01	R\$ 3,38	R\$ 1,80	R\$ 1,35	R\$ 1,39	R\$ 61,96
de	R\$ 24.696,01	até	R\$ 32.768,00	R\$ 84,11	R\$ 16,82	R\$ 6,31	R\$ 3,36	R\$ 2,52	R\$ 1,39	R\$ 114,51
de	R\$ 32.768,01	até	R\$ 40.837,00	R\$ 106,31	R\$ 21,26	R\$ 7,97	R\$ 4,25	R\$ 3,19	R\$ 1,39	R\$ 144,37
de	R\$ 40.837,01	até	R\$ 48.908,00	R\$ 127,33	R\$ 25,47	R\$ 9,55	R\$ 5,09	R\$ 3,82	R\$ 1,39	R\$ 172,65
de	R\$ 48.908,01	até	R\$ 56.977,00	R\$ 148,34	R\$ 29,67	R\$ 11,13	R\$ 5,93	R\$ 4,45	R\$ 1,39	R\$ 200,91
de	R\$ 56.977,01	até	R\$ 65.050,00	R\$ 169,34	R\$ 33,87	R\$ 12,70	R\$ 6,77	R\$ 5,08	R\$ 1,39	R\$ 229,15
de	R\$ 65.050,01	até	R\$ 81.191,00	R\$ 211,37	R\$ 42,27	R\$ 15,85	R\$ 8,45	R\$ 6,34	R\$ 1,39	R\$ 285,67
de	R\$ 81.191,01	até	R\$ 97.332,00	R\$ 247,81	R\$ 49,56	R\$ 18,59	R\$ 9,91	R\$ 7,43	R\$ 1,39	R\$ 334,69

de	R\$ 97.332,01	até	R\$ 113.473,00	R\$ 282,42	R\$ 56,48	R\$ 21,18	R\$ 11,30	R\$ 8,47	R\$ 1,39	R\$ 381,24
de	R\$ 113.473,01	até	R\$ 129.616,00	R\$ 315,16	R\$ 63,03	R\$ 23,64	R\$ 12,61	R\$ 9,45	R\$ 1,39	R\$ 425,28
de	R\$ 129.616,01	até	R\$ 145.756,00	R\$ 346,10	R\$ 69,22	R\$ 25,96	R\$ 13,84	R\$ 10,38	R\$ 1,39	R\$ 466,89
de	R\$ 145.756,01	até	R\$ 178.038,00	R\$ 412,58	R\$ 82,52	R\$ 30,94	R\$ 16,50	R\$ 12,38	R\$ 1,39	R\$ 556,31
de	R\$ 178.038,01	até	R\$ 210.321,00	R\$ 475,40	R\$ 95,08	R\$ 35,66	R\$ 19,02	R\$ 14,26	R\$ 1,39	R\$ 640,81
de	R\$ 210.321,01	até	R\$ 242.605,00	R\$ 534,57	R\$ 106,91	R\$ 40,09	R\$ 21,38	R\$ 16,04	R\$ 1,39	R\$ 720,38
de	R\$ 242.605,01	até	R\$ 274.885,00	R\$ 590,10	R\$ 118,02	R\$ 44,26	R\$ 23,60	R\$ 17,70	R\$ 1,39	R\$ 795,07
de	R\$ 274.885,01	até	R\$ 307.169,00	R\$ 641,97	R\$ 128,39	R\$ 48,15	R\$ 25,68	R\$ 19,26	R\$ 1,39	R\$ 864,84
de	R\$ 307.169,01	até	R\$ 387.876,00	R\$ 788,64	R\$ 157,73	R\$ 59,15	R\$ 31,55	R\$ 23,66	R\$ 1,39	R\$ 1.062,12
de	R\$ 387.876,01	até	R\$ 468.583,00	R\$ 926,18	R\$ 185,24	R\$ 69,46	R\$ 37,05	R\$ 27,79	R\$ 1,39	R\$ 1.247,11
de	R\$ 468.583,01	até	R\$ 549.288,00	R\$ 1.054,62	R\$ 210,92	R\$ 79,10	R\$ 42,18	R\$ 31,64	R\$ 1,39	R\$ 1.419,85
de	R\$ 549.288,01	até	R\$ 629.995,00	R\$ 1.173,99	R\$ 234,80	R\$ 88,05	R\$ 46,96	R\$ 35,22	R\$ 1,39	R\$ 1.580,41
de	R\$ 629.995,01	até	R\$ 710.701,00	R\$ 1.257,57	R\$ 251,51	R\$ 94,32	R\$ 50,30	R\$ 37,73	R\$ 1,39	R\$ 1.692,82
de	R\$ 710.701,01	até	R\$ 872.115,00	R\$ 1.461,89	R\$ 292,38	R\$ 109,64	R\$ 58,48	R\$ 43,86	R\$ 1,39	R\$ 1.967,64
de	R\$ 872.115,01	até	R\$ 1.033.527,00	R\$ 1.635,64	R\$ 327,13	R\$ 122,67	R\$ 65,43	R\$ 49,07	R\$ 1,39	R\$ 2.201,33
de	R\$ 1.033.527,01	até	R\$ 1.194.940,00	R\$ 1.779,35	R\$ 355,87	R\$ 133,45	R\$ 71,17	R\$ 53,38	R\$ 1,39	R\$ 2.394,61
de	R\$ 1.194.940,01	até	R\$ 1.356.354,00	R\$ 1.893,12	R\$ 378,62	R\$ 141,98	R\$ 75,72	R\$ 56,79	R\$ 1,39	R\$ 2.547,62
de	R\$ 1.356.354,01	até	R\$ 1.517.765,00	R\$ 1.977,86	R\$ 395,57	R\$ 148,34	R\$ 79,11	R\$ 59,34	R\$ 1,39	R\$ 2.661,61
de	R\$ 1.517.765,01	até	R\$ 1.679.181,00	R\$ 2.032,86	R\$ 406,57	R\$ 152,46	R\$ 81,31	R\$ 60,99	R\$ 1,39	R\$ 2.735,58
de	R\$ 1.679.181,01	até	R\$ 1.840.592,00	R\$ 2.058,24	R\$ 411,65	R\$ 154,37	R\$ 82,33	R\$ 61,75	R\$ 1,39	R\$ 2.769,73
de	R\$ 1.840.592,01	até	R\$ 2.002.008,00	R\$ 2.104,96	R\$ 420,99	R\$ 157,87	R\$ 84,20	R\$ 63,15	R\$ 1,39	R\$ 2.832,56
de	R\$ 2.002.008,01	até	R\$ 2.163.418,00	R\$ 2.171,21	R\$ 434,24	R\$ 162,84	R\$ 86,85	R\$ 65,14	R\$ 1,39	R\$ 2.921,67
de	R\$ 2.163.418,01	até	R\$ 2.324.832,00	R\$ 2.253,56	R\$ 450,71	R\$ 169,02	R\$ 90,14	R\$ 67,61	R\$ 1,39	R\$ 3.032,43
Acima de			R\$ 2.324.832,01	R\$ 2.335,93	R\$ 467,19	R\$ 175,19	R\$ 93,44	R\$ 70,08	R\$ 1,39	R\$ 3.143,22

" (NR)

Protocolo 0044671045

DECRETO Nº 28.726, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, no âmbito do CONFAZ, com alterações oriundas de Convênios ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 65, o **caput** do art. 66, o § 4º do art. 67, o art. 69 e o art. 70, todos da Seção IV do Capítulo VI da Parte 1 do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 224/21, efeitos a partir de 1º/03/2022)

"Art. 65. Nas operações interestaduais que destinem as mercadorias relacionadas na Tabela XXVI da Parte 2 deste Anexo a revendedores localizados em território rondoniense, que efetuem venda na modalidade porta-a-porta, marketing multinível ou sob qualquer outra denominação, a consumidor final, é atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas realizadas pelo revendedor. (Convênio ICMS 45/99, cláusula primeira)

Art. 66. As regras relativas à adoção e operacionalização da sistemática de que trata esta Seção e os dispositivos a seguir indicados, serão observadas pelo sujeito passivo por substituição tributária: (Convênio ICMS 45/99, cláusula segunda)

.....
Art. 67.....
.....

§ 4º O Termo de Acordo previsto no § 3º deverá ser requerido pelo interessado, na forma prevista na legislação tributária estadual.

.....
Art. 69. A NF-e, modelo 55, emitida pelo sujeito passivo por substituição tributária para documentar as operações com os revendedores conterà, em seu corpo, sem prejuízo do atendimento das exigências previstas na legislação tributária, a identificação e o endereço do revendedor para o qual estão sendo remetidas as mercadorias. (Convênio ICMS 45/99, cláusula quarta)

Art. 70. O trânsito de mercadorias promovido pelos revendedores será acobertado pelo DANFE relativo à NF-e emitida pelo sujeito passivo por substituição tributária, acompanhada de documento comprobatório da sua condição. (Convênio ICMS 45/99, cláusula quinta)" (NR).

Art. 2º Acresce os dispositivos adiante enumerados a Seção IV do Capítulo VI da Parte 1 do Anexo VI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 224/21, efeitos a partir de 1º/03/2022)

I - os §§ 1º ao 6º ao art. 65:

"Art. 65.....

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se também às saídas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito. (Convênio ICMS 45/99, cláusula primeira, § 1º)

§ 2º Aplica-se também nas hipóteses em que o revendedor, em lugar de efetuar a venda nas modalidades citadas no **caput**, a faça em banca de jornal e revista ou estabelecimento similar. (Convênio ICMS 45/99, cláusula primeira, § 2º)

§ 3º O disposto no **caput** aplica-se, ainda, ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna da unidade federada de destino e a alíquota interestadual, nas operações com bens e mercadorias destinados a uso ou consumo exclusivo do adquirente revendedor. (Convênio ICMS 45/99, cláusula primeira, § 3º)

§ 4º É vedado o tratamento tributário como mercadoria de uso ou consumo nos termos do § 3º ao produto que se encontre passível de comercialização pelo revendedor. (Convênio ICMS 45/99, cláusula primeira, § 4º)

§ 5º A atribuição da responsabilidade prevista no **caput** poderá ser condicionada à celebração de regime especial nos termos previstos pela legislação estadual. (Convênio ICMS 45/99, cláusula primeira, § 5º)

§ 6º Os contribuintes remetentes de que trata o **caput** devem aplicar o CEST previsto na Tabela XXVI da Parte 2 e as regras previstas nesta Seção, ainda que as mercadorias estejam relacionadas nas Tabelas II a XXV daquela Parte. (Convênio ICMS 45/99, cláusula primeira, § 6º) (NR);

II - o art. 65-A e seus respectivos incisos e parágrafos:

“Art. 65-A. O disposto nesta Seção não se aplica às: (Convênio ICMS 45/99, cláusula primeira-A)

I - transferências, exceto se o estabelecimento recebedor for exclusivamente varejista;

II - operações interestaduais que destinem mercadorias a estabelecimento localizado em unidade federada que lhe atribua a condição de substituto tributário em relação ao ICMS devido na operação interna; e

III - operações interestaduais com mercadorias produzidas em escala industrial não relevante, nos termos deste Anexo.

§ 1º As unidades federadas de destino ficam autorizadas a não aplicar o regime de substituição tributária de que trata esta Seção nas operações entre estabelecimentos de empresas interdependentes, exceto se o destinatário for exclusivamente varejista.

§ 2º Na hipótese deste artigo, exceto em relação ao inciso III, a sujeição passiva por substituição tributária caberá ao estabelecimento destinatário, salvo disposição em contrário na legislação da unidade federada de destino.

§ 3º O disposto no inciso II somente se aplica a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da disponibilização, pelas unidades federadas, em seus respectivos sítios eletrônicos na internet, do rol dos contribuintes detentores de regimes especiais de tributação que lhes atribuam a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do ICMS devido pelas operações subsequentes.

§ 4º O rol dos contribuintes de que trata o § 3º deve ser encaminhado à Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para disponibilização em seu sítio eletrônico na internet.” (NR);

III - os incisos I a IV ao art. 66:

“Art. 66.

I - os arts. 4º e 5º deste Anexo;

II - as seções I, V e VI do Capítulo II da Parte 1 deste Anexo;

III - os Capítulos III e IV da Parte 1 deste Anexo; e

IV - os arts. 50, 51 e 52 deste Anexo.

.....” (NR);

IV - os §§ 6º ao 8º ao art. 67:

“Art. 67.

.....

§ 6º Na hipótese de existência simultânea de preço de venda a consumidor constante em catálogo e em lista de preços para um mesmo período de vendas, caso os valores sejam diferentes para uma mesma mercadoria, prevalece como base de cálculo o preço do catálogo. (Convênio ICMS 45/99, cláusula terceira, § 3º)

§ 7º A lista de preços final a consumidor, a que se refere este artigo, é a constante em catálogo ou em lista de preços de emissão do fabricante ou do remetente e deverá ser enviada à CRE em formato e no prazo definidos pela legislação. (Convênio ICMS 45/99, cláusula terceira, § 4º)

§ 8º Na falta de envio do catálogo ou lista de preço sugerido de que trata o § 7º, poderá ser considerado como preço sugerido aquele praticado no estabelecimento varejista da mesma marca, quando for o caso, nos termos da legislação estadual. (Convênio ICMS 45/99, cláusula terceira, § 5º) (NR);

V - os arts. 67-A e 67-B e seu respectivo parágrafo único:

“Art. 67-A. A base de cálculo do imposto relativo à diferença de alíquotas, prevista no § 3º do art. 65, será o valor da operação interestadual adicionado do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final estabelecida na unidade federada de destino para o bem ou a mercadoria e a alíquota interestadual. (Convênio ICMS 45/99, cláusula terceira-A).

Art. 67-B. O imposto a recolher por substituição tributária será, em relação às operações subsequentes, o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas na unidade federada de destino sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria do contribuinte remetente. (Convênio ICMS 45/99, cláusula terceira-B).

Parágrafo único. Para efeitos do disposto neste artigo, na hipótese em que o remetente for optante pelo Simples Nacional, deverá ser deduzido, a título de ICMS da operação própria, o resultado da aplicação da alíquota interestadual

estabelecida pelo Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Convênio ICMS 45/99, cláusula terceira-B, parágrafo único)" (NR).

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 66, os §§ 2º e 5º do art. 67 e o art. 68, todos da Seção IV do Capítulo VI da Parte 1 do Anexo VI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0024225184

DECRETO Nº 28.727, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 161 da Seção IV do Capítulo V da Parte 4 do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 161.

Parágrafo único. Quando forem desembaraçadas, neste Estado, mercadorias destinadas a contribuinte nesta ou em outra Unidade da Federação, o recolhimento do imposto será feito em GNRE, prevista em normas de convênio, com indicação da unidade federada beneficiária, exceto no caso de unidade da Federação com a qual tenha sido celebrado e implementado o convênio com a RFB, para débito automático do imposto em conta bancária indicada pelo importador." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 2º e 3º ao art. 161 da Seção IV do Capítulo V da Parte 4 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, com as seguintes redações:

"Art. 161.

§ 2º Quando as importações forem processadas por meio de Declaração de Importação - DI ou de Declaração Única de Importação - DUIMP, a entrega das mercadorias ao importador somente poderá ocorrer após autorizada pelo fisco, por meio do Pagamento Centralizado de Comércio Exterior - PCCE, do Portal Único de Comércio Exterior.

§ 3º A autorização de entrega das mercadorias, prevista no § 2º, não homologa o cálculo e pagamento realizados pelo contribuinte, sujeitando-se o importador, adquirente ou o responsável solidário ao pagamento do imposto, das penalidades e dos acréscimos legais, quando cabíveis." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 15 (quinze) dias de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037398739

DECRETO Nº 28.734, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.193, de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, que “Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018.”, o estabelecimento concessionário de veículos relacionado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 28.193, de 14 de junho de 2023, que “Acresce e exclui dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos I e II ao art. 3º do Decreto nº 28.193, de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 3º ”

I - em relação ao art. 1º, a partir de 1º de junho de 2023; e

II - em relação ao art. 2º, a partir de 1º de julho de 2023.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2024, em relação ao art. 1º; e

II - a contar de 14 de junho de 2023, em relação aos arts. 2º e 3º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	FILIAL	05.891.726/0005-09	00000001762958	AVENIDA PORTO VELHO, 1815, SETOR 3	BURITIS

Protocolo 0040508697

DECRETO Nº 28.765, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do § 1º do art. 1º, o § 3º do art. 6º, o inciso VII e o § 3º do art. 9º, o inciso II do parágrafo único do art. 17, o § 2º do art. 22 e o § 3º do art. 27 do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que “Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ”

§ 1º ”

..... ”

IX - prestação de contas: procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos contábeis, técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos Convênios e dos Contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos;

..... ”

Art. 6º ”

.....

§ 3º Nos casos em que houver a contrapartida financeira, esta deverá ser depositada na conta bancária específica do Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso ou depositada nos cofres do Estado.

.....

Art. 9º.....

.....

VII - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e/ou na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

.....

§ 3º A fiscalização pelo conveniente consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e/ou na Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

.....

Art. 17.....

Parágrafo único.....

.....

II - garantir a atualização contínua no SIGEF dos registros que comprovam a correta prestação de contas dos recursos financeiros transferidos em convênios, indicando claramente se as obrigações contratuais foram cumpridas, ou não, conforme as diretrizes fornecidas pela COGES.

.....

Art. 22.....

.....

§ 2º Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do inciso I do **caput**, o concedente deverá registrar o inadimplemento no SIGEF, por omissão do dever de prestar contas e comunicará tal fato ao controle interno do órgão concedente, para fins de instauração de tomada de contas especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

.....

Art. 27.....

.....

§ 3º O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SIGEF conforme orientações emitidas pela COGES, cabendo à concedente prestar declaração expressa quanto ao cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 2º e o § 4º ao art. 8º ao Decreto nº 26.165, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

VI - certidão de convênios emitida pela Contabilidade Geral do Estado - COGES.

.....

Art. 8º.....

.....

§ 4º O acompanhamento e as notificações mencionados nas alíneas “e” e “g” devem ser registrados de forma adequada no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado de Rondônia - SIGEF, conforme orientação emanada pela COGES.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO N° 28.755, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedências de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Oficiais da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

- I - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****082, ALEXANDRE GONÇALVES VIANA;
- II - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****988 CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES;
- III - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****741 PAULO ANTUNES DA SILVA;
- IV - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****678 RODRIGO SILVA NUNES;
- V - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico *****259 ERVERTON PAIXÃO ALVES; e
- VI - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico *****125 ÉLVIS JÁCQSON RAMOS.

Parágrafo único. Os Oficiais, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis com os seus Postos.

Art. 2º Os Oficiais da Polícia Militar permanecerão agregados ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Oficiais continuarão adidos à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 1982, combinado com o § 1º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044243466

DECRETO N° 28.756, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedências de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Oficiais da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar junto à Casa Militar, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

- I - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico *****224, GLEIDSON BENFICA FERNANDES; e
- II - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico *****261, RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis com os seus Postos.

Art. 2º Os Policiais Militares permanecerão agregados ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Oficiais permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares continuarão adidos à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044249809

DECRETO Nº 28.757, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Major da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico *****560, JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE, para exercer funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial permanecerá agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Major encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044252961

DECRETO Nº 28.758, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

- I - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****974, LAERCIO FERRAZ DE SOUZA;
- II - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****332, ACHILES MENEZES FERREIRA;
- III - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****899, MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA;
- IV - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****023, FRANCISCO SEVERIANO FILHO;
- V - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****388, EDMILSON LINS DE ALBUQUERQUE;
- VI - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****881, HERMES BOLIVAR CLEMENTE PEREIRA;
- VII - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico *****205, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM;
- VIII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****126, SANDRA NETTO BORGES;
- IX - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****824, ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO;
- X - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****144, FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA;
- XI - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****777, JOÃO FERREIRA MARINCK;
- XII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar Registro Estatístico *****673, NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO;
- XIII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****779, JUNIOR LIMA MACIEL;
- XIV - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****349, FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA;
- XV - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****912, WÉDER SANTANA DE OLIVEIRA;
- XVI - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****952, WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA;
- XVII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****865, ERICA VIEIRA DA COSTA;
- XVIII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****985, LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA;
- XIX - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****613, PAULO CORDEIRO BARBOSA;
- XX - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****632, MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS;
- XXI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****380, VALDINEI SOUZA OLIVEIRA;
- XXII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****536, JARBAS LOPES DA SILVA;
- XXIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****833, CAMILA MIRELA THEOBALD;
- XXIV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****791, FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR;
- XXV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****607, ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES;
- XXVI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****724, BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO;
- XXVII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****266, ALAN JOSE DE MELO MACHADO;
- XXVIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****577, CLEBEILDO DE LIMA GOMES;
- XXIX - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****105, DANIEL DE LOIOLA PAIVA;
- XXX - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****809, TARCISIO PARADA DE CARVALHO;
- XXXI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****133, GILBERTO NERY INFANTE;
- XXXII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****123, JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE;
- XXXIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****580, ADEMIR VIEIRA RIBEIRO;
- XXXIV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****077, JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR;
- XXXV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****175, ADAILTON AZEVEDO DE OLIVEIRA;
- XXXVI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****838, ANA LUCIA DE LIMA;
- XXXVII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****430, ERICK GONÇALVES BEZERRA;
- XXXVIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****042, DAVI GALDINO RAMOS;
- XXXIX - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****779, NALU VERIDIANE ZANELLA;
- XL - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****932, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS;
- XLI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****799, DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS;
- XLII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****944, FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO;
- XLIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****047, EMERSON SANCHES TEIXEIRA;
- XLIV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****874, FRANSCINEI FELIX PAIVA;
- XLV - Segundo-Sargento a Polícia Militar, Registro Estatístico *****557, JAQUELINE COSTA PIMENTEL;
- XLVI - Segundo-Sargento a Polícia Militar, Registro Estatístico *****363, ELIONES VITURINO DIAS;

XLVII - Segundo-Sargento a Polícia Militar, Registro Estatístico *****263, RAIMUNDO ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA;

XLVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****300, OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR;

XLIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****991, ADRIANA SILVA DIOGENES RIBEIRO;

L - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****946, MÁRCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA;

LI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****764, MAYKON PEÇANHA DE JESUS;

LII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****466, FAGNER SOARES SARAIVA;

LIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****577 EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA;

LIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****224, PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA;

LV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****613, VIVIANE CÂNDIDO DE FREITAS;

LVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****931 LIANE SOARES NAKAIOSHI DA SILVA;

LVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****860, DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO;

LVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****688, ANDERSON CHUIKA;

LIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****097, ALEANDRO SOUSA ALEXANDRIA;

LX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****875, GEOVANDRO SOUZA LACERDA;

LXI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****360 FÁBIO ALEXANDRE DA ROSA;

LXII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****168, IZAIAS DA SILVA LIMA;

LXIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****724, JEFERSON APARECIDO MACHADO;

LXIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****082, DIEGO MENDES MORAIS;

LXV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****688, SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA;

LXVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****320, ELI CARLOS ANUNCIAÇÃO PEREIRA;

LXVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****522, EDNA SILVA DO NASCIMENTO;

LXVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****719, SIDNEY GOMES DA SILVA;

LXIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****557, DAVID PIRES DE ALMEIDA;

LXX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****643, MÁRIO LIMA DA FONSECA;

LXXI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****148, ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON;

LXXII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****582, CLEVERSON LUIS CAVALCANTE;

LXXIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****663, MARCUS ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA;

LXXIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****640, MARCEL SALES HERON;

LXXV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****148, CARLOS DE SOUZA LIMA;

LXXVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****906, WHALLACY EDER DE LIMA;

LXXVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****153 ENISSON MENDES DE ARAUJO;

LXXVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****744, EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA;

LXXIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****108, ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE;

LXXX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****502, JEFERSON CHARLLES BRZUSKA;

LXXXI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****744, ALEX PEREIRA DE SOUZA;

LXXXII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****367, FÁBIO QUEIROZ;

LXXXIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****486, EFFERSON ALVES PAIXÃO;

LXXXIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****434 GEOVANI DURANS;

LXXXV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****077, WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA;

LXXXVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****380 RODRIGO JOSE DA SILVA; e

LXXXVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****375 FABIO RODRIGUES;

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecem no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Praças continuarão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044267669

DECRETO Nº 28.759, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

- I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****341, EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO;
- II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****559, JULIO CESAR PERES DE MORAIS;
- III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****173, CEZAR AUGUSTO DE LIMA;
- IV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****406, CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE;
- V - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****321 EDER VELOZO DA SILVA;
- VI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****744 ROBERTO CESAR COSTA REIS;
- VII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****951, ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA;
- VIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****548, JOSE CARLOS LIMA DA SILVA;
- IX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****218, JAIRO MAIA FERREIRA;
- X - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****935, ANTONIO WELLINTON DA SILVA;
- XI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****987, DANIEL MORAIS ALVES;
- XII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****462, RENATO APARECIDO MOREIRA ZACHEU;
- XIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****020, DINO CESAR PEREIRA SAMPAIO;
- XIV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****397, MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE;
- XV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****122, FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI;
- XVI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****254, JOÃO ADONIS LIMA ROCA;
- XVII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****976, JOSIANE UMBELINO QUINTO;
- XVIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****017, MANUEL BARRETO JÚNIOR;
- XIX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****011, ELIETE LIMA LOBATO COSTA;
- XX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****186, ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES;
- XXI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****224, ANDRÉ LACERDA QUEIROZ COSTA;
- XXII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****223, ANDRÉ ALBRES OLIVEIRA;
- XXIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****328, FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA;
- XXIV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****961, WALTER COELHO NETO;
- XXV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****031, ALEX NOBRE DE LIMA;
- XXVI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****056, JANI LÚCIA MACHADO SANCHES;
- XXVII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****071, JUCA ARAÚJO DA SILVA;
- XXVIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****121, FRANCISCO JUNIOR SAMPAIO NOGUEIRA;
- XXIX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****602, LOURIVAL ALVES GONDIM JÚNIOR;
- XXX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****263, JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS;
- XXXI - Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico *****414, JHONATAN BARROS PADIA; e
- XXXII - Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico *****214, ADRIANE SOUZA MARQUES.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em

policciamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecem no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Praças continuarão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044307804

DECRETO Nº 28.763, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****554 JONER CARVALHO DOS SANTOS, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatível à sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044437777

DECRETO Nº 28.760, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disponibiliza Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam disponibilizados os Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, à disposição do Governo Federal, para exercerem funções de natureza policial-militar, na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-

A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia:

I - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****545, TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO pertencente ao 6º Batalhão da Polícia Militar, no município de Guajará-Mirim;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****739, DIVINO ÂNGELO MÁRCIO FERREIRA pertencente ao 3º Batalhão da Polícia Militar, no município de Vilhena;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****542, JANDERSON BELLO CASTILHO pertencente ao Batalhão da Policiamento de Choque - BPChoque no município de Porto Velho;

IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****043, CRISTIER REIS RODRIGUES pertencente ao Batalhão de Operações Especiais - BOPE, no município de Porto Velho;

V - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****875, ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA pertencente ao 4º Batalhão da Polícia Militar, no município de Cacoal;

VI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****978, ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA pertencente ao 7º Batalhão da Polícia Militar, no município de Ariquemes;

VII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****888, ADÃO CARLOS LUCAS pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar, no município de Porto Velho;

VIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****970, EDILSON NUNES PEREIRA pertencente ao 8º Batalhão da Polícia Militar, no município de Jaru; e

IX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****532, RODRIGO FERREIRA LIMA pertencente ao 5º Batalhão da Polícia Militar, no município de Porto Velho.

Art. 2º Os Policiais Militares ficarão adidos nas Unidades de Origem para efeitos de alterações e remuneração, durante o período que permanecerem disponibilizados, consoante ao inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 12 de novembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044566922

DECRETO Nº 28.761, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****507, PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE para exercer funções de interesse policial-militar na Casa Civil, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044631702

DECRETONº 28.764, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****406, LUIZ ANTONIO SOARES, para exercer funções de interesse policial-militar na Casa Civil, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e **instruir procedimentos apuratórios** no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044667651

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de dezembro de 2023, WELLINGTON JANDRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044785345

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de dezembro de 2023, VALDIQUE LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044785560

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, MARIANY EVA ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044785891

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de dezembro de 2023, ALECSANDRO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044786354

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2023, JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044787203

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, DOUGLAS THIAGO DUARTE DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044787302

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de dezembro de 2023, TEN CEL PM CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044786679

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de janeiro de 2024, CAP PM DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEICAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044787032

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2024, CAP PM MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044787229

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2023, 2 SGT PM GILBERTO DOS SANTOS DORNELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044788425

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de dezembro de 2023, 2 SGT PM WANDILSON CHAVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044787942

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, 3SGT PM FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044789135

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, 3SGT PM MARCELO RAMALHO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044789724

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, SOLDADO PM LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044789932

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, OCILENE FERREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044790125

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, ALZEMIR RIBEIRO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044790278

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, TEN CEL PM IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044790764

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, 2TEN PM RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Projetos, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044790949

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, 2TEN PM JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044791171

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, 2 SGT PM HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044791333

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, 3SGT PM FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044791542

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, EZEQUIEL GUIMARAES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044787965

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2023, MELILA BRAGA ALVES E SILVA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044789057

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2023, GABRIELA CLAVERO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044789212

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de novembro de 2023, GABRIELA CLAVERO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044789334

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de novembro de 2023, MELILA BRAGA ALVES E SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044789460

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de janeiro de 2024, ARNALDO SILVA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044790353

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de janeiro de 2024, GLAUCO CANCANCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044790451

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2023, ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044792350

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2023, TIAGO DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044793759

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2023, RUTHELE PALMEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795097

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de dezembro de 2023, JUCILENE FELICIA LIBORIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795247

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2023, LUCIANA DE SOUZA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044800355

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de dezembro de 2023, ZILMA FERREIRA MASCARENHAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044800436

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2023, LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044800527

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de dezembro de 2023, JÉSSICA GONÇALVES SERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044800596

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2023, LUCIANA DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044800736

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de dezembro de 2023, ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044800835

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.82 de 3 de maio de 2023 que nomeou, a partir de 8 de maio de 2023, DEIVISSON BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044802784

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 17 de novembro de 2023, publicado no diário oficial nº 217 de 20 de novembro de 2023, que nomeou a partir de 20 de novembro de 2023, NEILA MAIARA SANTANA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê

a partir de 20 de Novembro de 2023

Leia-se

a partir de 20 de Dezembro de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044797347

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2023, NATALIA CARVALHO SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044802971

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2023, DAVID ROCHA GONZAGA DA CONCEICÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044803052

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de janeiro de 2024, ELIZEU DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044803015

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de dezembro de 2023, TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Administrador de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044803358

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.163 de 28 de agosto de 2023 que nomeou, a partir de 1 de setembro de 2023, GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044804410

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, GLENDA HARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044794568

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044794655

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044794761

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, JUNAIA FREITAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044794890

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, ALINE LIMA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnica de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044794965

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnica de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044795076

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Técnica de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044795174

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de dezembro de 2023, ONILDO PIRES ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044795289

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, GLENDA HARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795385

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795457

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795640

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, JUNAIA FREITAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor da Escola Pública de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795719

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, ALINE LIMA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Técnico de Habilitação e Medicina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795810

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Técnico de Engenharia de Tráfego, do Departamento Estadual de Trânsito. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795883

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Técnico de Veículos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044795965

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2023, ONILDO PIRES ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044796070

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de novembro de 2023, EDVILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Habilitação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044797886

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de dezembro de 2023, ANDREIA JULIANI LEVINO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044799135

Decreto de 28 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2023, VANDA BACKES DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044798821

Portaria nº 14 de 29 de dezembro de 2023

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador do Estado de Rondônia tem a honra de registrar Menção de Elogio aos servidores abaixo indicados, pela competência, dedicação, eficiência, compromisso e disponibilidade no exercício de servir sempre, de forma incansável, sendo merecedores de público reconhecimento, em razão da presteza e do altivo espírito ao atuar na Secretaria Executiva do Gabinete do Governador desenvolvendo, de forma destacada, atividades inerentes ao funcionalismo público.

Alcéia Yuko de Moraes

Alessandra dos Santos Monteiro

Alessandra Milene Rocha Roque

Bruno Anderson Almeida Lelis

Cleusa Margarida Bonamigo

Creuza Teixeira de Souza Ribeiro Vaz

Deiziane de Souza Barreto Pinheiro

Elisnete da Silva Zebalos

Francileide Pinheiro da Silva Brito

Jean de Brito Araújo

João Pedro dos Santos

Lucimar Pereira de Oliveira

Maria Auxiliadora Santos Lima Lopes Silva

Maria Cavalcante da Silva

Maria Izabel Izel dos Santos

Maria Ivanizia Marques Gomes

Maricleide Lima da Fonseca

Misaél Verneck Lemos dos Santos

Natália Barros da Silva

Nivaldo Cidade Brito

Nilson dos Santos Silva

Pedro Henrique Silva de Carvalho

Raimundo Samuel Paes de Oliveira

Raimundo Sérgio Marques da Silva

Renan Fernandes Barreto

Roberto de Carvalho Guimarães

Rosa Maria da Silva

Rogério Aparecido Ferreira

Rute Maria Machado de Almeida

Rute Carvalho Silva Pedrosa

Sebastião Alves de Queiroz

Walter Paula de Sales Neto

Wilton Júnior Barros Medeiros

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador do Estado de Rondônia

Protocolo 0044830081

CASA CIVIL

Portaria nº 272 de 28 de dezembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora FLAVIA BEATRIZ REGO, matrícula *****064, ocupante do cargo de Assessor XIV, para responder interinamente como **Coordenadora de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR** da Casa Civil, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, em substituição ao servidor **JEAN MACIEL NUNES DOS SANTOS**, matrícula *****654, ocupante do cargo de **Coordenador de Soluções para Melhoria e Alcance de Resultados - SOMAR**, o qual encontrar-se em gozo de Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 204 de 11 de dezembro de 2023 (ID 0044313264).

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0044801865

Portaria nº 276 de 28 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, matrícula n.º *****818, ocupante do cargo de Coordenador XIV, para responder interinamente como Diretora Técnica e de Gestão de Recursos Humanos da Casa Civil, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, em substituição a servidora **ÂNDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA**, matrícula n.º *****109, ocupante do cargo de Diretora Técnica e de Gestão de Recursos Humanos da Casa Civil, a qual encontrar-se em gozo de Recesso Administrativo, conforme Portaria nº 204 de 11 de dezembro de 2023 (ID 0044313264).

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0044815142

Portaria nº 277 de 29 de dezembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSIMAR NOGUEIRA DA SILVA SALES**, matrícula *****294, ocupante do cargo de Assessor IV, da Casa Civil, para responder interinamente como Secretária Executiva Regional - Região IV, da Casa Civil, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**, em substituição a servidora **NAYARA LÚCIA DE LIMA**, matrícula *****596, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional - Região IV, da Casa Civil, a qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0044815216

Portaria de férias nº 10443 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO**, CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14, matrícula *****511, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **16/11/2023 a 25/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/11/2023 a 25/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2024 a 10/12/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC18820

Portaria de férias nº 10441 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLEN REIS ARAUJO**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula *****410, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **26/05/2023 a 04/06/2023 e 16/10/2023 a 25/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **26/05/2023 a 04/06/2023 e 16/10/2023 a 25/10/2023 e 26/05/2023 a 04/06/2023 e 16/10/2023 a 25/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2024 a 20/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC18821

Portaria de férias nº 10442 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula *****974, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o **11/12/2023 a 20/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2023 a 20/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/02/2024 a 23/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC18822

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 10403 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVIN TOME DE SOUZA E SILVA**, SECOM - Gerente de Organização de Eventos - CDS-05 *, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18796

Portaria de férias nº 10404 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n. Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO HENRIQUE TAMBORIM**, SECOM - Gerente de Apoio Logístico - CDS-08, matrícula *****833, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(09/01/2024 a 18/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2024 a 22/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18797

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: FOM/366/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** INSTITUTO DE PESQUISA SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE RONDÔNIA - IPAGRO, inscrito no CNPJ/MF nº 12.367.387/0001-06 **4-OBJETO:** Aquisição e distribuição de 8.078 mudas de coco anão, 11.828 mudas clonais de cacau e 80 sacos de fertilizantes adubo. **5-REPASSE:** R\$ 362.881,80 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 33504102 - Fonte de Recursos: 1500007054. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004562/2023-49 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044809801

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/333/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARSERIPAM, CNPJ/MF nº 01.024.887/0001-10 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 secador rotativo para café e cereais, 01 elevador metálico tubular de "12" e 01 elevador tubular metálico de "7 ", para realização dos serviços de manuseio e secagem de café e cereais. **5-REPASSE:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007052. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004500/2023-37 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044810131

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/363/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ASPROSCOJE, CNPJ/MF nº 32.259.493/0001-75 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 perfurador de solo, 01 pulverizador agrícola, 01 misturador de ração e 01 triturador e desintegrador com motor, para realização dos serviços de perfuração de buraco para cercas e plantio de mudas, pulverização de lavouras, moagem e trituração de cana, entre outros. **5-REPASSE:** R\$ 49.153,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 247,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004612/2023-98 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044810407

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/370/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DA AMAZÔNIA - APAMA, CNPJ/MF nº 03.116.890/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de 400 caixas de ninho para abelhas, 400 caixas melgueira para abelhas, 01 centrifuga extratora de mel e 01 tanque homogeneizador, para realização dos serviços de produção de mel. **5-REPASSE:** R\$ 140.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007055. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004631/2023-14 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044810663

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/369/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RIO DAS PEDRAS - ASPRORIP, CNPJ/MF nº 11.091,210/0001-59 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade niveladora, 01 subsolador e 01 roçadeira hidráulica, para realização dos serviços de preparo do solo para plantio e roçagem e limpeza de áreas. **5-REPASSE:** R\$ 76.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 650,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004690/2023-92 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044810826

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/372/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROSSILVICULTORES DO PROJETO RECA, CNPJ/MF nº 34.717.637.0001 15 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 peneira rotativa, para realização dos serviços de separação e refinamento do composto orgânico. **5-REPASSE:** R\$ 275.786,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007023. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004696/2023-60 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044810939

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/373/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 04.238.972/0001-70 **4-OBJETO:** Realização da virada cultural e réveillon em São Miguel do Guaporé **5-REPASSE:** R\$ 360.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007054. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 02/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003551/2023-52 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044811068

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/352/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Aquisição de 176 unidades de tendas e 176 unidades de balcão, para realização dos serviços de padronização de feiras. **5-REPASSE:** R\$ 285.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007055 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 14.200,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004660/2023-86 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044811245

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/349/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para ampliar o atendimentos a escolinha municipal. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007012. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.457,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 30/03/2025, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002755/2023-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044811475

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/353/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 sulcadores, 02 arador subsolador, 02 grades niveladoras, 03 carretas basculantes e 01 secador rotativo, para realização dos serviços de sulcação de pequenas áreas, de quebras de camadas condensadas do solo, de nivelamento de superfícies, de transporte de insumos e de secagem de alimentos. **5-REPASSE:** R\$ 326.688,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Natureza Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 1500007056 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.194,16 **8-VIGÊNCIA:** 2

anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004610/2023-07 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044811627

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/368/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A. UNIÃO - ESTRELA DO ORIENTE, CNPJ/MF nº 09.386.770/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 grade aradora e 01 perfurador de solo hidráulico, para realização dos serviços de preparo do solo para plantio e perfuração de solo/terrenos. **5-REPASSE:** R\$ 52.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007021. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004444/2023-31 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044811920

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/367/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SEGUNDA EIXO - ASSOCIAÇÃO PLANALTO, CNPJ/MF nº 20.656.905/0001-21 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragem, 01 carreta agrícola basculante e 01 grade aradora para realização dos serviços de preparo do solo para plantio e transporte de insumos. **5-REPASSE:** R\$ 166.590,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007051. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004670/2023-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044812058

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/360/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ nº 03.536.126/0001-73 **4-OBJETO:** Aquisição de combustível, materiais de limpeza e higienização, materiais de expediente, materiais pedagógicos e recarga de gás. **5-REPASSE:** R\$ 169.314,09 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos: 1500001001. **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.051308/2023-08 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044812268

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/348/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F. MANOEL APARÍCIO NUNES ALMEIDA, CNPJ nº 05.151.479/0001-80 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005327/2023-22 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044812376

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/350/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO, CNPJ nº 00.704.903/0001-53 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual. **5-REPASSE:** R\$ 128.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004961/2023-48 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044812599

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/330/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL AUTA DE SOUZA, CNPJ nº 08.637.298/0001-57 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, audiovisual e mobília. **5-REPASSE:** R\$ 190.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005325/2023-33 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044812802

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/356/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PADRE ZENILDO GOMES, CNPJ sob o nº 32.525.137/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual. **5-REPASSE:** R\$ 138.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004946/2023-08 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044813164

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/349/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALEGRIA, CNPJ nº 07.780.764/0001-96 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, Audiovisual e Mobília. **5-REPASSE:** R\$ 140.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005324/2023-99 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044813231

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/318/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ nº 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Manutenção do Ensino da Educação Especial (material de consumo - combustível, material de expediente, material pedagógico, material de copa e cozinha, materiais para as oficinas de educação especial, material higiene e limpeza, processamento de dados, recarga de gás, recarga de extintores e pagamento de energia e curso de capacitação - com o intuito de capacitar os professores que atuam diretamente com o público de pessoas de pessoas com deficiência). **5-REPASSE:** R\$ 302.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos: 1500001001. **7-VIGÊNCIA:** 240 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.015895/2023-63 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044813316

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/359/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESC. MUNC. DE EDUC. INFAN. E ENS. FUND. MEU PEQ. JONES, CNPJ/MF nº 03.428.790/0001-07 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de audiovisual e informática (computadores, nobreaks, projetor de imagem, kit som, mesa de som, microfones, televisores). **5-REPASSE:** R\$ 160.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005328/2023-77 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044813389

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/324/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 00.738.548/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de uniformes e acessórios para o Corpo de Dança Corporação Musical da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16001 - Programa de

Trabalho: 1236821252395239501 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007012. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.002244/2023-81 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044813444

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/351/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PÉ DE MURICI, CNPJ nº 12.756.632/0001-69 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras), mobília (mesa para computadores) e equipamentos de áudio e vídeo (Datashow, mesa/caixa de som), para aprimorar os espaços educacionais da escola, melhorando a qualidade do atendimento aos alunos e garantindo mais tecnologia à comunidade escolar. **5-REPASSE:** R\$ 180.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Elemento de Despesa: 44504201 – Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004952/2023-57 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044813489

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/329/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS MINISTÉRIO DE MADUREIRA PORTAS ABERTAS, CNPJ/MF Nº 32.783.746/0001-05. **4-OBJETO:** Aquisição de cestas básicas. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 08 244 2111 2073 207301- Elemento de Despesa: 33.50.41.02 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07056. **7-VIGÊNCIA:** 150 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.003933/2023-11. **9-DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2023.

Protocolo 0044815798

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/323/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEN. DARCY RIBEIRO, CNPJ/MF Nº 03.418.744/0001-19. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, audiovisual e mobília. **5-REPASSE:** R\$ 190.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 – Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Natureza da Despesa: 44.50.42.01 Auxílios – Fonte de Recursos: 1.500.0.07056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005331/2023-91. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044815963

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/332/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SOM DA CRAVIOLA, CNPJ/MF Nº 12.934.203/0001-34. **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática e Parque Móvel. **5-REPASSE:** R\$ 125.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 – Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Natureza da Despesa: 44.50.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07001. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.004955/2023-91. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044816896

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 177/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 177/2021/PJ/DER-RO**, por mais 300 (trezentos) dias, a contar de **30.12.2023**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada **aprorrogação do prazo de execução do Convênio nº 177/2021/PJ/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **30.12.2023**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.327992/2021-72. **9- ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044790082

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 107/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** recuperação de estradas vicinais com extensão de **274,87Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e execução de revestimento primário**, conforme Plano de Trabalho (Id. 0044563045). **5-REPASSE: R\$1.000.000,00** (um milhão de reais). **6-CONTRAPARTIDA: R\$79.885,17** (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). **7-VIGÊNCIA:** 01/07/2025. **8-PROCESSO:** 0009.008423/2023-92. **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044800611

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/322/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA EMEI EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES, CNPJ/MF Nº 21.588.472/0001-87. **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual. **5-REPASSE:** R\$ 146.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 – Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Natureza da Despesa: 44.50.42.01 Auxílios – Fonte de Recursos: 1.500.0.07056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004953/2023-00. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023.

Protocolo 0044818774

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 108/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** *aquisição de 72,00 metros de tubos metálicos e instalação em estradas vicinais*, conforme Plano de Trabalho (Id.0044383238). **5-REPASSE: R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **6-CONTRAPARTIDA: R\$77.448,00** (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **7-VIGÊNCIA:** 24/09/2024. **8-PROCESSO:** 0009.008010/2023-16. **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044819274

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº FOM/236/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender a realização do Torneio de Futebol Society. **5-REPASSE:** R\$ 39.999,91. **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901- Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07013. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.500,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 31/03/2024. **9-PROCESSO:** 0032.002751/2023-98. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2023.

Protocolo 0044820427

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 109/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35; **4-OBJETO:** *aquisição de 512,00 metros de tubos de concreto armado (bueiros) e instalação em entradas de propriedades rurais*; **5-REPASSE: R\$100.000,00** (cem mil reais) ; **6-CONTRAPARTIDA: R\$7.008,00** (sete mil e oito reais); **7-VIGÊNCIA:** Até 23/09/2024, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.014405/2023-40; **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0044805303

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 99/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** aquisição de **01 (uma) máquina tipo retroescavadeira e 01 (uma) máquina tipo escavadeira hidráulica**, conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0041993663) . **5-REPASSE: R\$1.576.940,00** (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta reais). **6-CONTRAPARTIDA: R\$16.000,00** (dezesseis mil reais). **7-VIGÊNCIA:** 30/06/2025. **8-PROCESSO:** 0009.012818/2023-90. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044827270

Portaria nº 773 de 28 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LAÍS DE FREITAS CAETANO**, matrícula n. XXXXXX572, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTA** no cargo de Procuradora-Diretora da **Procuradoria do Meio Ambiente - PAMB**, nos períodos de afastamentos e impedimentos da Diretora Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 442 de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0044792203

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1247/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.740.397/0001-90 **4-OBJETO:** Execução de obra de reforma do Palácio Rio Madeira - PRM, com o fornecimento de equipamentos e ou materiais necessários para a execução do serviço. **5-VALOR:** R\$ 647.311,49 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152174217402 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0042.003377/2023-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/16/2023/CPLO/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2023.

Protocolo 0044826919

Portaria nº 774 de 28 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANKLIN SILVEIRA BALDO**, matrícula n. XXXXXX548, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Secretário-Geral - SG**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 436 de 12 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0044793165

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 110/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** 40,00 metros de tubos metálicos e instalação na estrada vicinal denominada Linha 186, conforme Plano de Trabalho (Id.0044585421). **5-REPASSE:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **6-CONTRAPARTIDA:** R\$29.880,75 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) **7-VIGÊNCIA:** 24/09/2024. **8-PROCESSO:** 0009.013406/2023-77. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044828414

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 111/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** aquisição de 768,00 metros de tubos de concreto armado e instalação para drenagem de entradas de lotes rurais em estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0044200853). **5-REPASSE:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **6-CONTRAPARTIDA:** R\$1.449,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **7-VIGÊNCIA:** 23/12/2024. **8-PROCESSO:** 0009.014002/2023-09. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044830021

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/363/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Aquisição de um veículo automotor. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007055. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 16.800,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 30/07/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003423/2023-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044829757

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/355/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO ARAÇÁ, CNPJ nº 09.029.663/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, eletrodomésticos e acessórios. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007012. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005507/2023-12 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044831269

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/325/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO GUAPORÉ, CNPJ nº 00.708.526/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e mobília. **5-REPASSE:** R\$ 114.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005330/2023-46-22 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2023.

Protocolo 0044831824

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/365/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CHAPEUZINHO VERMELHO, CNPJ/MF nº 03.460.922/0001-70 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebook, impressoras, nobreaks) e equipamentos audiovisuais (microfones, televisores digitais, sonorização completa). **5-REPASSE:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007056. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004947/2023-44 **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044832360

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda à baixa da despesa da responsabilidade do suprido **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, processo **0020.017321/2023-18** e tornar pública a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral PGE/RO
Portaria 522, de 02.08.2023

Protocolo 0044828189

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 061/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação de vigência do Convênio nº 061/2022/PJ/DER-RO** por mais **450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar de 01/01/2024 e de execução por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 01/01/2024**. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.073014/2022-86. **9- ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044832023

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/308/SEJUS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E DO EGRESSO - ACUDA, CNPJ/MF nº 03.483.738/0001-45 **4-OBJETO:** Execução do método Acuda para reeducandos do sistema prisional de Porto Velho, como forma de continuidade das ações de recuperação e reinserção social executadas pelo método Acuda. **5-REPASSE:** R\$ 348.222,49 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022818 - Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos: 150000001. **7-VIGÊNCIA:** 8 meses, a contar de 01/01/2024. **8-PROCESSO:** 0033.035979/2023-54 **9-DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Protocolo 0044832848

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/230/SEAS/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE ARIQUEMES - ASDEFARI, CNPJ/MF nº 01.166.235/0001-10 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para a instalação de Energia Solar. **5-REPASSE:** R\$ 136.687,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007017. **7-VIGÊNCIA:** 5 meses, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.003965/2023-17 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044835994

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/380/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACI PARANÁ - ARJAP, CNPJ/MF nº 22.838.429/0001-95 **4-OBJETO:** Realização do evento "Virada Cultural e Réveillon", no município de Nova Brasilândia - RO. **5-REPASSE:** R\$ 400.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007054. **7- CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 10.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 06/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003598/2023-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 0044838538

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/376/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA P-30 - ASPROLIM, CNPJ/MF nº 63.787.378/0001-05 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de forragem e 01 trator agrícola e 01 colhedora de forragens, para realização dos serviços de gradeação de terras e transporte de insumos, bem como os serviços de preparação de ração natural. **5-REPASSE:** R\$ 585.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Elemento de Despesa: 44504203 - Fonte de Recursos: 1500007055. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.004695/2023-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0044838745

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**AVISO**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023/SUPEL-RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2023**

O Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, de 22 de julho de 2019, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços Nº 288/2023/SUPEL-RO do Pregão Eletrônico n. 070/2023-SUPEL/RO, e seus anexos (0044619390), Processo Administrativo Nº 0060.274726/2021-13, como órgão não participante ("carona"), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de conserto, ajuste e regulação de cadeiras, sendo **120** (cento e vinte) unidades de **Poltronas Giratórias**, para atenderem as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, através da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF (0044619430), em conformidade com o Termo de Referência (0044648661), referente ao Processo n.0007.001937/2023-37. Considerando a existência de dotação orçamentária informada através da Declaração de Adequação Financeira ID (0044654580), conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da empresa **EMANUEL MENDES BANDEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.877.780/0001-20, vencedora do **Grupo 1 - itens 35,62 e 69**, no montante de **R\$ 3.910,72 (três mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. @

Porto Velho, 22 de dezembro de 2023

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0044693608

**AVISO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2023 - SUPEL**

O Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, de 22 de julho de 2019, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 117/2023, do Pregão Eletrônico n. 047/2023, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, e seus anexos (0044778630), Processo Administrativo n. 0036.101915/2022-48, como órgão não participante ("carona"), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - copos descartáveis de 180 ml, no quantitativo de 600 (seiscentos) pacotes, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, através da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF (0044626606), em conformidade com o Termo de Referência (0044677806), referente ao Processo SEI n. 0007.001935/2023-48. Considerando a existência de dotação orçamentária informada através da Declaração de Adequação Financeira ID (0044799632), conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da empresa **START SHOP GLOBAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.912.727/0001-55, vencedora dos itens 0002 e 0007 da ata, sendo o montante da aquisição o valor de R\$ 2.382,00 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0044799746

**AVISO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023/SUPEL-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**

O Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, de 22 de julho de 2019, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023/SUPEL-**

RO, do Pregão Eletrônico nº 52/2023 (0042274002), Processo Administrativo n. 0030.068953/2022-31, como órgão não participante ("carona"), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, sendo 13 **(treze) Computadores Modelo III (Comum) com 2 (dois) Monitores cada**, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF (0044535887), em conformidade com o Termo de Referência (0044537621), referente ao Processo n. 0007.001919/2023-55. Considerando a existência de dotação orçamentária informada por meio da Declaração de Adequação Financeira ID (0044579494), conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 72.381.189/0010-01, vencedora do **item 0003**, no montante de **R\$ 84.916,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0044566827

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0044.000280/2023-44, a viagem do TEN CEL RE***678 **RODRIGO SILVA NUNES**, Ajo do Vice Governador, lotado na VICE-GOVERNADORIA, COMPLEMENTAÇÃO de São Paulo/SP à cidade Porto Velho/RO, no período de 10 a 11 de dezembro de 2023, o qual realizou a Segurança do Vice-Governador Durante Cumprimento da Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044784515

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0033.034812/2023-76, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Recife/PE, no período de 26 de dezembro de 2023 a 26 de março de 2024, os quais realizaram de apoio ao Governo do Estado de Pernambuco, pelo período inicial de 90 (noventa) dias, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FRANCISCO ALMEIDA LIMA** - POLICIAL PENAL
- **VALDEANA RODRIGUES PINTO** - POLICIAL PENAL
- **JADER DA SILVA ARAUJO** - AGENTE PENITENCIÁRIO
- **IGOR BRUNO LEITE DA SILVA** - POLICIAL PENAL
- **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS** - POLICIAL PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044784732

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0037.008713/2023-07, a viagem do Secretário de Estado Adjunto **HÉLIO GOMES FERREIRA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, o qual participou da reunião de trabalho com o Secretário Nacional de Segurança Pública, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044785328

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 424/2023/SUPEL/RO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra com e fornecimento de materiais de limpeza: saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender as necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO e Ariquemes/RO a pedido da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, setor da SUGESP, por um período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Coordenadoria do Tudo Aqui, setor desta Superintendência estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº 0042.068968/2022-61, resolve **HOMOLOGAR** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.182/2021, em favor das empresas: **MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ: 07.503.890/0001-01, referente ao lote 01, com o valor de R\$ 39.999,84 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e RENOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.218.134/0001-86, referente ao lote 02, com o valor de R\$ 41.338,30 (quarenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, de acordo com o Relatório Final 0044793751 e Termo de Adjudicação 0044801542. Porto Velho-RO, 29 de Dezembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, junta-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos
Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0044816890

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 03/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 275/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais - SEPLAG/MG**, cujo o objeto é: Aquisição de material de permanente, sendo o **Microcomputador Desktop com Monitor**, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informação-GTI, setor desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº 0042.005845/2023-08, em favor da empresa: **DATEN TECNOLOGIA LTDA com o CNPJ Nº 04.602.789.0001/01** - Microcomputadores desktop com monitor 23" com o valor total de **R\$ 417.700,00** (quatrocentos e dezessete mil e setecentos reais). Conforme previsto no Decreto Federal n. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual n. 18.340 de 06 de novembro de 2013 e suas alterações, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos
Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0044824199

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**ERRATA**

Considerando o contido no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (0044625452).

Onde se lê:

"vencedora do item 01 (um), no valor de R\$ 83.004,00 (Oitenta e três mil e quatro reais) e item 02 (dois) no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 112.404,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e quatro reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública."

Leia-se:

"vencedora do item 01 (um), no valor de R\$ 83.004,00 (Oitenta e três mil e quatro reais) e item 02 (dois) no valor de R\$ 27.668,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 110.672,00 (cento e dez mil seiscentos e setenta e dois reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública."

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0044807954

Portaria nº 184 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral no dia **30/12/2022**, totalizando 2 (dois) dias de folga;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 02 (dois) dias de folga eleitoral no Requerimento 0044687941.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **03 e 04 de Janeiro de 2024**, ao servidor **TÉO CABRAL CARVALHO SILVA** - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0044722109

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 10444 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/11/2023 a 16/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, SIBRA** - **Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília** - **SUBSÍDIO II ***, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/11/2023 a 16/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC18823

Portaria de férias nº 10445 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, SIBRA - Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SUBSÍDIO II ***, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC18824

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 566 de 22 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: EDSON MACHADO DE ALENCAR, matrícula XXXXXX594, no cargo de Agente Atividades Administrativa, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0044685371

Portaria nº 565 de 22 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238

de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: JOSE NEVES SOBRINHO II, matrícula XXXXXX863, no cargo de Agente Atividades Administrativa, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0044684718

Portaria nº 577 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **PUBLICAR**, a relação dos servidores comissionados **com vínculo**, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 31.12.2023, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	*****625	Ana Claudia Sales Pinheiro	Coordenador de Planejamento Governamental
SEPOG	*****659	Ariane Dias de Almeida	Assessor X
SEPOG	*****177	Arlete Coentre dos Santos	Assessor I
SEPOG	*****901	Auro Guedes de Moura	Assessor X
SEPOG	*****686	Bernadete Araújo da Silva	Assessor IV
SEPOG	*****620	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Assessor III
SEPOG	*****266	Carlos Henrique Magalhães	Assessor I
SEPOG	*****904	Celson da Silva Santana	Assessor I
SEPOG	*****04	Cosmo Guedes Guaribano	Assessor III
SEPOG	*****508	Cristielen Henriques Farias Bezerra	Assessor IX
SEPOG	*****616	Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	Assessor IV
SEPOG	*****430	Daiane Castro Rosano	Assessor VIII
SEPOG	*****381	Daniele de Paula Pereira	Assessor VI
SEPOG	*****300	Debora Cristina Neves da Silva	Diretor de Desenvolvimento de Pessoas
SEPOG	*****243	Diego Alan Freitas da Cruz	Gerente de Políticas Públicas
SEPOG	*****164	Diego Batista de Oliveira	Assessor III
SEPOG	*****394	Douglas Vieira da Silva	Gerente de Apoio e Captação de Recursos
SEPOG	*****888	Dulcileia Guimarães Caldeira	Assessor VIII
SEPOG	*****094	Dulciléia Macedo Rivero do Amaral	Assessor I
SEPOG	*****517	Eliene Rocha Monteiro	Assessor VI
SEPOG	*****246	Eloia Duarte Rodrigues	Gerente de Execução Orçamentária Governamental
SEPOG	*****683	Everson Luciano Germiniano da Silva	Gerente de Planejamento Governamental
SEPOG	*****360	Fabio França Ferreira de Lima	Assessor V

SEPOG	*****958	Fernando Rodrigo Fiorentin	Assessor VIII
SEPOG	*****439	Franksiney Charle Serafim do Nascimento	Assessor IV
SEPOG	*****337	Helen Cristian Daniel Pereira	Assessor VI
SEPOG	*****151	Ieda Feitosa Reis	Assessor III
SEPOG	*****114	Jacson Miler Vidal de Souza	Assessor I
SEPOG	*****201	Jakeline Oliveira Costa Mackerte	Secretária Adjunta
SEPOG	*****799	Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro	Assessor I
SEPOG	*****733	Joaquim Evandro de Souza Reia	Assessor VIII
SEPOG	*****611	Jorge Cesar Ugalde	Assessor III
SEPOG	*****956	Jorge Fernandes Júnior	Assessor I
SEPOG	*****145	Luciano Matos Juca Junior	Gerente de Pesquisas, Estudo e Análises Econômicas
SEPOG	*****225	Lucirene Winter	Assessor II
SEPOG	*****639	Luis Marin Gonçalves dos Santos	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
SEPOG	*****453	Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Assessor I
SEPOG	*****530	Manuel José Costa Farias	Assessor VIII
SEPOG	*****989	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Assessor I
SEPOG	*****923	Maria Emilia da Silva	Assessor X
SEPOG	*****841	Maria Julia Alcântara de Souza	Assessor I
SEPOG	*****036	Neuracy da Silva Freitas Rios	Assessor IX
SEPOG	*****561	Pascalini Carvalho Chagas	Coordenador de Administração e Finanças
SEPOG	*****491	Pedro Lemos Souza	Assessor I
SEPOG	*****865	Rafael Belarmino da Silva	Assessor I
SEPOG	*****629	Rafael Estevão Marão Guimarães	Assessor IV
SEPOG	*****716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Assessor III
SEPOG	*****200	Raimundo Leal Mendes	Assessor I
SEPOG	*****357	Ramiro Vieira da Silva	Assessor VIII
SEPOG	*****628	Raoni Francisco Lopes Gama	Gerente de Modernização Institucional
SEPOG	*****631	Rayson Bernardo da Silva	Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental
SEPOG	*****121	Regina Marques Cavalcante	Assessor I
SEPOG	*****397	Reinaldo Pinheiro Souza	Assessor II
SEPOG	*****914	Rochester Batista de Oliveira	Assessor I
SEPOG	*****673	Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho	Assessor I
SEPOG	*****881	Silvana Alves Ferreira de Sousa	Assessor I
SEPOG	*****082	Suely Rosa Fernandes	Assessor V
SEPOG	*****481	Tony Marcel Lima da Silva	Diretor Executivo
SEPOG	*****625	Uelerson Oliveira da Silva	Assessor III
SEPOG	*****125	Universa Lagos	Assessor VII

SEPOG	*****416	Valdenira Irineu de Farias	Assessor I
SEPOG	*****441	Valdomira Santos de Souza	Assessor VI
SEPOG	*****107	Valeria Moreno Martão	Coordenador de Políticas Públicas
SEPOG	*****173	Vicente de Paula Braga Góes	Assessor III
SEPOG	*****559	Weyder Pego de Almeida	Assessor IV
SEPOG	*****450	Zelia Rocha de Farias	Assessor V

Art. 2º - PUBLICAR, a relação dos servidores pertencentes ao quadro permanente desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 31.12.2023, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	*****625	Ana Claudia Sales Pinheiro	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	*****901	Auro Guedes de Moura	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****507	Carlos Eduardo Dias de Almeida	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	*****685	Claudiomar Araujo de Oliveira	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****922	Cleusa Tapajos Galdino Alves	Auxiliar Atividades Administrativa LC 1117
SEPOG	*****881	Denize Alencar Candido Lentini	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****243	Diego Alan Freitas da Cruz	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****394	Douglas Vieira da Silva	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****246	Eloia Duarte Rodrigues	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****683	Everson Luciano Germiniano da Silva	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	*****685	Francisco Clayton Nascimento da Cunha	Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****439	Franksiney Charle Serafim do Nascimento	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****337	Helen Cristian Daniel Pereira	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****317	Ivan Pimenta Albuquerque	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	*****618	Jaqueline Braga Magalhães Araripe	Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****799	Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****935	Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz	Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****099	Lidia Karoline Miranda Vaz	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****948	Liliane da Silva Sousa Cseke	Analista de Planejamento e Finanças
SEPOG	*****145	Luciano Matos Juca Junior	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****639	Luis Marin Gonçalves dos Santos	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****758	Luiz Carlos Gomes do Carmo	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****453	Luiz Henrique de Melo Pinheiro	Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****444	Maria da Conceição Neves da Fonseca	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****104	Maria da Conceição Reis Lima	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****470	Maria Zilda Rodrigues Nunes	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****036	Neuracy da Silva Freitas Rios	Agente Atividade Administrativa LC 1117

SEPOG	*****157	Nickson Neres de Moura	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****629	Rafael Estevão Marão Guimarães	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****716	Raimunda Selma Mariana de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117
SEPOG	*****357	Ramiro Vieira da Silva	Agente Atividades Administrativa LC 1117
SEPOG	*****628	Raoni Francisco Lopes Gama	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****631	Rayson Bernardo da Silva	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****209	Robson Vieira da Silva	Auxiliar Atividades Administrativa LC 1117
SEPOG	*****673	Ronaldo Ribeiro de Oliveira	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****802	Ruan Patrick de Araújo Cavalcante Aranha	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****967	Ruth Sampaio Araujo Oliveira	Agente Atividade Administrativa LC 1117
SEPOG	*****625	Uelerson Oliveira da Silva	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental
SEPOG	*****107	Valeria Moreno Martão	Esp. em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Art. 3º - PUBLICAR, a relação dos servidores localizados nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal em Extinção do **Ex-Território Federal** de Rondônia, até 31.12.2023, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
SEPOG	****886	Almir Brasil de Souza	Técnico em Contabilidade
SEPOG	****691	Alzira Alves de Queiroz	Agente Administrativo
SEPOG	****301	Arlete Coentre dos Santos	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPÓG	****099	Bernadete Araújo da Silva	Téc. em Contabilidade
SEPOG	****132	Carlos Alberto Carvalho de Jesus	Economista
SEPOG	****093	Carlos Henrique Magalhães de Amorim	Agente Administrativo
SEPOG	****148	Celson da Silva Santana	Agente Administrativo
SEPOG	****848	Charles Jhon Conde Shockness	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	****652	Cosmo Guedes Guaribano	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	****469	Dimarcy Menezes de Oliveira	Agente Administrativo
SEPOG	****188	Dirval Antonio Ribeiro dos Santos	Agente Administrativo
SEPOG	****410	Dulciléia Macêdo Rivero do Amaral	Agente Administrativo
SEPOG	****232	Edmilson Melo Trindade	Ag. de Serv. de Engenharia
SEPOG	****070	Eury Yeda de Deus Alencar	Agente Administrativo
SEPOG	****050	Francisca da Costa Sales	Agente de Portaria
SEPOG	****064	Francisco Roberto Bessa Gomes	Administrador
SEPOG	****135	Hilda Coêlho Gomes Denny	Economista
SEPOG	****166	Hilda Paiva Cruz	Agente Administrativo
SEPOG	****597	Ieda Feitosa Reis	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	****127	Jorge Cesar Ugalde	Agente Administrativo
SEPOG	****427	Jorge Fernandes Junior	Economista
SEPOG	****332	José Ribamar Costa Ferreira	Agente Administrativo

SEPOG	****108	José Rodrigues de Oliveira	Motorista
SEPOG	****120	Lucirene Winter	Agente Administrativo
SEPOG	****203	Luiz Carlos Anhes de Brito	Agente Administrativo
SEPOG	****720	Manoel José Costa Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	****138	Maria Auxiliadora Siqueira Gadelha	Agente Administrativo
SEPOG	****326	Maria da Paz Ximenes Aires	Agente Administrativo
SEPOG	****050	Maria Emilia da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais
SEPOG	****721	Maria Julia Alcântara de Souza	Agente Administrativo
SEPOG	****155	Maria Rosemeire da Silva Lima	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	****356	Pedro Lemos Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	****331	Rafael Belarmino da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	****507	Raimundo Leal Mendes	Agente Administrativo
SEPOG	****834	Regina Marques Cavalcante	Agente Administrativo
SEPOG	****697	Reinaldo Pinheiro Souza	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	****725	Rochester Batista de Oliveira	Ag. Administrativo
SEPOG	****023	Rosangela Lopes Cortez	Ag. Administrativo
SEPOG	****036	Tarcisio Batista Rego	Engenheiro Civil
SEPOG	****765	Teresa Cristina Simoni	Administrador
SEPOG	****129	Valdenira Irineu de Farias	Aux. Op. Serv. Diversos
SEPOG	****349	Valdomira Santos de Souza	Economista
SEPOG	****714	Valmir Loureiro da Silva	Agente Administrativo
SEPOG	****723	Vicente de Paula Braga Góes	Agente Administrativo
SEPOG	****391	Wolney Correia	Agente Administrativo

Art. 4º - PUBLICAR, a relação dos servidores comissionados **sem vínculo**, até 31.12.2023, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CARGO
SEPOG	*****488	Alex Almeida Tavares	Assessor VI
SEPOG	*****573	Aline Oliveira Caetano	Assessor VI
SEPOG	*****697	Ana Claudia Macedo da Rocha Silva	Assessor VIII
SEPOG	*****238	Ana Lucia Pires Lima	Assessor IV
SEPOG	*****233	Ana Paula de Oliveira	Assessor II
SEPOG	*****312	Andre Luis Ribeiro de Almeida	Assessor III
SEPOG	*****108	Anne Letícia Nunes Chimenes Amaral	Assessor III
SEPOG	*****868	Antonia Joselia dos Santos Mota	Assessor III
SEPOG	*****461	Arita Alves Pereira	Assessor II
SEPOG	*****337	Artur Mendes Lima	Assessor I
SEPOG	*****263	Artur Ribeiro de Melo	Assessor V
SEPOG	*****353	Beatriz Basilio Mendes	Secretaria de Estado do Planejamento
SEPOG	*****549	Bruna Pinheiro Trindade	Assessor II

SEPOG	*****290	Caio Renne Alfaia de Souza	Assessor X
SEPOG	*****165	Camila Lima Santos	Assessor IV
SEPOG	*****464	Claudinei Bernado Araujo	Assessor IX
SEPOG	*****451	Dacilene da Silva Rocha	Assessor IV
SEPOG	*****349	Dalva Santos de Almeida	Assessor VII
SEPOG	*****065	Daniela Santos da Silva Motta	Assessor VII
SEPOG	*****429	Deus Deval de Lima dos Reis	Assessor VIII
SEPOG	*****692	Diermerson de Oliveira Machado	Assessor III
SEPOG	*****620	Diovany de Souza Diogo	Assessor III
SEPOG	*****194	Domingos Fernandes Rodrigues	Assessor III
SEPOG	*****260	Edilena Valois Mendes	Assessor III
SEPOG	*****704	Edson Vitor do Nascimento Brizon	Assessor VII
SEPOG	*****807	Eduardo Santiago de Lima	Assessor V
SEPOG	*****693	Elgislane Matos Borges da Silva Cordeiro	Assessor VI
SEPOG	*****627	Erivan Ney Neves Cauderaro	Assessor III
SEPOG	*****620	Fernanda Petrides Silva	Assessor III
SEPOG	*****574	Fernanda Souza de Oliveira	Assessor V
SEPOG	*****572	Francisco Yan Macêdo de Oliveira	Assessor III
SEPOG	*****628	Gabriela Lima Dalazen	Assessor I
SEPOG	*****697	Gilsane Silva Lima Ferreira	Assessor VIII
SEPOG	*****947	Giovani Guastala	Assessor IX
SEPOG	*****558	Giuliana do Monte Miranda	Assessor II
SEPOG	*****498	Helena Paula Valadares Silva	Assessor VIII
SEPOG	*****911	Helton Alvares de Aguiar	Assessor VIII
SEPOG	*****256	Herlan Alves Lopes	Assessor III
SEPOG	*****566	Isabel Cristina Figueiredo Silva	Gerente de Gestão de Pessoas
SEPOG	*****693	Isabelle Cristine de Cordova	Assessor X
SEPOG	*****660	Isabelle Gomes de Oliveira da Silva	Assessor III
SEPOG	*****415	Isadora Carla Galvão Soares	Assessor VIII
SEPOG	*****568	Itala Lissa Santos Rodrigues Schlegel	Assessor V
SEPOG	*****464	Ivan Matias Dourado Cesário	Assessor VII
SEPOG	*****679	Janaina Pacifico da Silva Melo	Assessor II
SEPOG	*****441	Jane Carla Santana Silva	Assessor VI
SEPOG	*****720	Jeane da Silva Rabelo	Assessor VI
SEPOG	*****690	Jeane Karine Gonçalves Colares	Assessor III
SEPOG	*****458	Jéssica Catarina Costa Dunice	Assessor III
SEPOG	*****609	JoãoHenrique Martins Paes	Assessor III
SEPOG	*****695	João Victor Mendes Benesby	Assessor VIII
SEPOG	*****752	Kelria Andrade Carneiro	Assessor III

SEPOG	*****577	Kemily Aparecida Melo Muniz	Assessor III
SEPOG	*****486	Krys Kellen Arruda	Assessor VIII
SEPOG	*****132	Laion Tiago Tobias de Oliveira	Assessor III
SEPOG	*****865	Leandro de Oliveira	Assessor II
SEPOG	*****538	Léia Castro de Oliveira	Assessor IX
SEPOG	*****404	Leila Fabia Marques Alves	Assessor III
SEPOG	*****066	Leticia Rocha da Fonseca IIMA	Assessor V
SEPOG	*****462	Letícia Thamires Gonçalves Ferraz	Assessor III
SEPOG	*****496	Lidia Cristina Nunes Xavier Sobreira de Azevedo	Assessor I
SEPOG	*****069	Louny Morrani Rodrigues Pinheiro	Assessor IV
SEPOG	*****396	Luciana Sousa da Mota	Assessor IV
SEPOG	*****916	Luciano Marques de Souza Lima	Assessor VI
SEPOG	*****776	Luis Clodoaldo Cavalcante Neto	Assessor IV
SEPOG	*****047	Luiz Eduardo Nunes da Silva	Assessor I
SEPOG	*****180	Marcelo Ferreira de Vasconcelos	Assessor VI
SEPOG	*****666	Marcelo Matos Lima	Assessor IX
SEPOG	*****495	Marcia Carvalho dos Santos	Ouvidor
SEPOG	*****635	Marcinei Viana da Silva	Assessor III
SEPOG	*****748	Marcus Vinicius da Rocha Gouveia Cardoso	Assessor VIII
SEPOG	*****613	Maria Cecília Silva Soares	Assessor VIII
SEPOG	*****346	Maria Francisca Carneiro de Alcântara	Assessor IX
SEPOG	*****564	Maria Luiza Lucas de Amorim	Assessor VI
SEPOG	*****672	Mateus de Souza Oliveira	Assessor X
SEPOG	*****635	Matheus da Silva Marques	Assessor I
SEPOG	*****619	Michelle Tavernard da Rocha	Assessor III
SEPOG	*****340	Nadicleiton Silva Soares	Assessor VI
SEPOG	*****106	Natalia Paulino Silva de Sales	Assessor V
SEPOG	*****320	Natan Oliveira da Costa	Assessor VII
SEPOG	*****151	Neurimar Pereira da Silva	Assessor IV
SEPOG	*****472	Patricia Cesário de Souza Neves	Assessor VIII
SEPOG	*****637	Rafael Madson Pereira Muniz	Assessor VI
SEPOG	*****905	Raimundo Nonato Bentes da Silva	Assessor VIII
SEPOG	*****125	Ramon Lima de Oliveira	Assessor VI
SEPOG	*****403	Raquel da Silva Batsita	Assessor XII
SEPOG	*****439	Roberta Silva dos Santos	Assessor VIII
SEPOG	*****605	Romario Reinoso Martim	Assessor III
SEPOG	*****515	Rosily Alves do Prado Costa de Menezes	Assessor II
SEPOG	*****428	Ryan Barros de Moraes	Assessor IV
SEPOG	*****486	Sangela Rocha Amorim Guerra	Assessor VI

SEPOG	*****089	Sharlene França Rocha	Assessor VIII
SEPOG	*****578	Silvana Pinheiro	Assessor V
SEPOG	*****011	Silvia Cacilda de Assis	Assessor VIII
SEPOG	*****923	Solange Feitosa da Costa	Assessor IX
SEPOG	*****685	Tairine Cristinade Arruda	Assessor II
SEPOG	*****689	Thaissa Montenegro Mappes de Alencar	Assessor V
SEPOG	*****196	Thiago Alberto Barros Ferreira	Assessor VIII
SEPOG	*****086	Uelisson Carvalho Jorge	Assessor VI
SEPOG	*****205	Valmir de Andrade Costa	Assessor III
SEPOG	*****154	Vanderlei Afonso de Carvalho Junior	Assessor VI
SEPOG	*****403	Vanderleni da Silva Lemos	Assessor V
SEPOG	*****509	Vanderlucia Seabra Braga	Assessor VIII
SEPOG	*****232	Vanessa Paloma Saraiva de Araújo Silva	Assessor I
SEPOG	*****573	Vanglessa Sthefanie Medeiros de Araújo	Assessor I
SEPOG	*****740	Victor Henrique Portela de Araujo	Assessor IV
SEPOG	*****897	Vinicius de Freitas Sousa	Assessor V
SEPOG	*****632	Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima	Assessor VIII
SEPOG	*****108	Webberson Guedes Orlandes	Assessor VI
SEPOG	*****202	Wellington Feitosa de Lima	Assessor III
SEPOG	*****534	Wensley de Mendonça Santos	Assessor I
SEPOG	*****489	Wesley Gomes da Costa	Assessor III
SEPOG	*****600	Wesley Sampaio Concordia	Assessor III

Art. 5º - PUBLICAR, a relação dos servidores cedidos para esta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, até 31.12.2023, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ORGÃO DE ORIGEM
*****659	Ariane Dias de Almeida	Analista de Sistema de Informação	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO
*****508	Cristielen Henriques Farias Bezerra	Professora Classe C	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC
*****616	Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	Agente em Atividades Administrativas	Contabilidade Geral do Estado
*****430	Daiane Castro Rosano	Administradora Hospitalar	Prefeitura Municipal de Porto Velho
*****381	Daniele de Paula Pereira	Administrador	Secretaria de Estado da Saúde-SESAU
*****300	Debora Cristina Neves da Silva	Professora Classe C	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC
*****164	Diego Batista de Oliveira	Técnico Educacional Nível 2	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC
*****888	Dulcileia Guimarães Caldeira	Professor Classe C	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC

*****517	Eliane Rocha Monteiro	Administrador	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM
*****360	Fabio França Ferreira de Lima	3SGT PM	Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM)
*****545	Ibaldeci dos Santos Ferreira	Geógrafo	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM
*****201	Jakeline Oliveira Costa	Analista Contábil	Contabilidade Geral do Estado
*****456	Katiele Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Estado da Saúde-SESAU
*****561	Pascalini Carvalho Chagas	Assistente de Controle Interno	Controladoria Geral do Estado
*****881	Silvana Alves Ferreira de Sousa	Agente Administrativo	Prefeitura Municipal de Ariquemes
*****082	Suely Rosa Fernandes	Professor Classe C	Secretaria de Estado da Educação-SEDUC
*****472	Sydney Dias da Silva	Economista	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim
*****125	Universa Lagos	Assistente em Previdência	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia
*****559	Weyder Pego de Almeida	Técnico em Licit., Registro, Pesquisa e Preço	Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL
*****450	Zelia Rocha de Farias	Assistente Administrativo	Prefeitura Municipal de Porto Velho

Art. 6º - PUBLICAR, a relação dos servidores disponibilizados para esta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, até 31.12.2023, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ORGÃO DE ORIGEM
*****958	Fernando Rodrigo Fiorentin	Contador	Secretaria de Estado de Finanças
*****114	Jacson Miler Vidal de Souza	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação-SETIC
*****733	Joaquim Evandro de Souza	Agente Administrativo	Secretaria Estadual da Saúde

Art. 7º - PUBLICAR, a relação dos servidores **disponibilizados para outros Órgãos**, até 31.12.2023, para fins de cumprimento ao disposto no art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ORGÃO DE ORIGEM
*****881	Denize Alencar Candido Lentini	Agente Atividade Administrativa - LC 1117/2021	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
*****957	Felipe Iraldo de Oliveira	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Ministério dos Direitos Humanos da Cidadania
*****317	Ivan Albuquerque Pimenta	Analista de Planejamento e Finanças	Ministério Público do Estado de Rondônia
*****733	Joaquim Evandro de Souza	Agente Administrativo	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
*****444	Maria da Conceição Neves de Fonseca	Agente Atividade Administrativa - LC 1117/2021	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
*****175	Mirtes Feitosa de Souza	Agente em Atividades Administrativa	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0044795821

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE

Portaria nº 8147 de 28 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais econforme consta no Processo n. 0031.007608/2023-01,

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores ATIVOS, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2023.

Lotação	Matricula	Nome	Cargo
SEDUC	xxxxxx200	THAIZE SAVI TOMAZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx114	VALDECIR RODRIGUES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx515	SUZANA DE VASCONCELOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx878	JOSIELI FACCO BRANDT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx938	FERNANDA CRISTINA GOMES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx945	GLEICIANA QUEIROZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx180	JOEL RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx144	ELAINE GONCALVES LEMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx325	FRANCISCO PEREZ DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx135	IRACI DE SOUZA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx120	MAURICELIA SANTOS DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx177	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx944	GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx014	EVA ALVES SANTA ROSA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx983	TANIA MARIA LUBIANA SATILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx582	JOSE BENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx348	ESTER DE OLIVEIRA RABELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx280	MARIA NEUZA MIGUEL DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxxxxx1	VANIA CRISTINA MARCELINO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx762	ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx881	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx132	HELDIA ZUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx543	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx271	ROSENILDA GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx256	ELZO RODRIGUES DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx424	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx513	ANIZABEL MARIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx347	ELIOENAI SANTOS ARAGAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx439	EDNARA DANTAS CAVALCANTE SIDRIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx254	CELIA ALENCAR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx333	MARIA APARECIDA DE CASTRO LEITAO COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx467	VANDA ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx745	MARIA JOSE NUNES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx686	VERONILDE DE OLINDA ALENCAR CAMPANERUTTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx227	MARIA DE FATIMA PERES DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx936	REGINA GIL COSTA LEVINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx223	CLARICE BRAIDO NOVAK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx545	ROSANGELA SEBBEN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx783	INES INACIO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx841	SONIA MARIA RANDI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx852	SEBASTIANA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx605	KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx058	NERZELI TAVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx924	CELIA MARA LOURENCO ARMI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx595	JANAINA APARECIDA CALGAROTTO CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx603	MARIA REGINA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	VERA LUCIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx821	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx936	VALERIA CRISTINA MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx473	DANIEL CORREA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx098	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx326	LEILA CASTRO DE MORAIS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx512	NECI AZEVEDO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx992	AZENATE SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx100	THELMA REGINA KERDY DO CASAL MARINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx240	MARCIA DAISY DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx181	IEDA BRITO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx240	LUCILENE GASTAO HONORATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx168	MARIA GUIDA DA SILVA VIDAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx928	MARIA DOMINGAS MARQUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx553	EDINILDA WYNNE SIMAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx144	OZANA APARECIDA AIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx954	ALAIDE DA SILVA CALDAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx924	IVONE LUIZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx944	RONALDO PEREIRA NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx845	ADRIANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx707	MARIA DE FATIMA DA SILVA CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx724	MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx543	NILEIDJA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx351	RUTH NOGUEIRA GAMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx676	EVANDRO PAULO CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx219	ANTONIO HENRIQUE NETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx230	MARIA DA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx851	ELISANGELA JUVINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx986	MARIA MARLI DE SOUSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx652	LUCIANA MENDES MARIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx813	MARIZETE SILVA PRATES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx565	MILTON MARTINS MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx632	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SALVADOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx823	DANIELA FONTANA ALMENARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx567	ORALINA BERTUZZI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx107	VITORIA MUNIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx823	VALNICE LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx767	CELIA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx248	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx298	VALDELICE GUIMARAES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx859	ELIANE RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx706	GENE KELLE LUCENA DANTAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx089	CELIA MARIA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx120	MARIA TANHIA VIAMONTE DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx585	ELAINE SOUZA PORTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx369	NILDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx355	SIRLEY DE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx429	OSMAR BAPTISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx235	EDNEUZA MAIA DA VEIGA FUTERKO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx008	SANDRA BARBOZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx146	MARIA DA CONCEICAO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx481	EDVANIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx553	JOSINALDO DA SILVA LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx469	GISELE MARIA DA SILVA MACARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx890	REGINA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx965	GERALDO ANIZIO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx276	ELIANE CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx790	MARIA AUXILIADORA SALES ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx799	SIRLEI PRATA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx028	MARLENE DO AMARAL RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx964	ANA LUCIA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx447	LUCIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx356	MARIA BARBOSA CESAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx572	TANIA MARIA ALVES DE ARAUJO DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx039	CRISTIANE MONTENEGRO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx588	GOLDAMEYR ZOLINGER MEZZOMO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx583	SUELI DAS GRACAS PEREIRA PEGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx023	LUCILENE AUGUSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx302	ADRIANA MARTINS COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx233	MARIANGELA VOLPE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx060	MARGARIDA FLORA CAPELAZO ESTERRETER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx161	SILVANI PACHECO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx627	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx171	DALVA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx066	MARCOS ROGERIO BARBIERI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx873	MARIA GORETE OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx636	ELIS MAGNA AGUILAR CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx565	NOELIA DE BRITO SENA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx431	TANIA HELENA FERREIRA LINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx552	LUCIANA DA SILVA I	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx576	ELIONISE LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx723	JESUITA DIAS PINTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx266	ISA JAQUELINE RODRIGUES DE MOURA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx310	DULCINEIA MAIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx737	LILIAM MACHADO CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx304	FRANCISCO DURANS TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx292	RAIMUNDO NONATO FLORENCIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx696	LILIANE DA SILVA GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx152	MARILDA NUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx540	IVETE MARIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx593	JEAN GARGARIM CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx645	LADAIR FABRIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx827	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx864	MARINA GOMES DE ALMEIDA BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx103	IVANY FERREIRA DO AMARAL VIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx579	ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx309	MAURICIO GOMES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx285	SILVANA CRISTINA DA COSTA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx684	GISELE CRISTINA CAVALLIERI BORGONHONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx221	ANDERSON CRISTIAN AGUADO SERIGIOLLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx560	PAULO LUIZ DE LAIA FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx113	CLEUNICE LUIZA DIAS NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx342	VALERIA CRISTIANE DE AMORIM BRELAZ OLIVE	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx824	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx824	ELISANGELA DE PAULA SILVA HERMSDORF	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx899	IZABEL CRISTINA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx315	RAIMUNDA NETA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx670	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx735	ROCIO MARQUES SOARES ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx687	PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx471	KEILAH DA CRUZ PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx237	KARINA DE PAULA FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx086	IVONE ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx148	JUCILENE FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx087	LUCRECIA ALVES CLEMENTINO DAKUZAKU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx420	RUTE DE CARVALHO TORRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx300	JURCILENE BORGHI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx848	ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx718	MAURA APARECIDA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx107	NEREIDI ROCHA BUDNIAK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx168	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx053	ROSELI APARECIDA DE AZEVEDO REGINATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx852	ROSILENE GIL DA SILVA LEMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx630	MARIA DE FATIMA GUALBERTO NICHIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx135	SUELI DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx444	ROBERTA APARECIDA DE SOUZA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx608	CLEIDE BETANIA NOLETO NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx618	SONIA IZABEL CALDEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx546	MARCIA VALERIA BRITO CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx836	BRUNO LOPES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx988	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx399	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx194	DARCI PINHEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx557	SIMONE CRISTINA DIAS BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx635	MARCIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx342	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx387	MARILENE PEREIRA DAMASCENA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx408	SILVANA ALVES DOS SANTOS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx449	MARIA IZABEL DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx706	MARIA ELIETE CIPRIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx648	PEDRELINA DE GLORIA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx467	NILVANI KLOSS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx834	ELIETE LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx552	EDILAINE MARINHO DE ARAUJO RAVANI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx602	PAMELA RITA GOMES FERNANDES CANGUSSU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx564	VANESSA LOPES DA ENCARNACAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx782	KETIANE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx775	MARIA LUIZA GOMES QUEIROGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx958	ALCENIR OLIVEIRA CARVALHO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx468	NELMA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx578	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx425	ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx448	NILSON PEREIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx874	FRANCISCO VALTERLEI GUEDES FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx508	VALDIRENE PACHECO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx752	VANESSA DE SOUZA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx394	ANA LIGIA FERRAZ PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx262	SHIRLEI CRISTINA CRUZ DE VARGAS VIZELI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx050	KELLY FABIANE ALVES PIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx287	JACKELINE MOURA DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx186	VALDINEY NUNES BOLONINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx959	GEROBOAO RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx766	JULIA MARIA ABDIAS FACANHA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx190	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx393	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx634	SONISLEY FREITAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx071	GISELE CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx301	SOLANGE ROSA DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx314	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx849	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx060	GILMAR ALVES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx992	ALDENIZE SOUZA DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx300	NORMA MACHADO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx310	IVANETE MARIA VITURINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx784	SILVANA MACHADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx131	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx082	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx369	SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES AMORIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx362	SILVANA MENDONCA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx081	MARA DIVINA MACIEL CHIULLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx203	MARILENE MEIRELES DA CONCEICAO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx352	ZEMMA ELVA RIVEROS OCHOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx526	JOSIANE BOHRY BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx209	ROSANA BARALDI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx499	CLEULANDIA LEANDRO COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx551	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx383	ISABEL APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx515	JANE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx769	LUCELIA CRISTINA FERREIRA MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx851	CIMENE DE FATIMA BARBOSA RISSARDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx235	NEICEMARA ANDRESA DE CHRISTO TABOZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx485	ADAO CABRAL DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx722	VALERIA ALVES OLIVEIRA DAMASCENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx523	PRISCILA DE MATTOS BRANTH	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx594	ANA MARIA BORGES SALES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx681	ELISANGELA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx696	ELZA MARTINS DOS REIS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx055	ANA DEIZE ZANON	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx063	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx372	JOSE LUIZ SOARES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx760	LUCIANA REGINA SIMOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx358	RITA LEANDRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx129	LUCILEIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx251	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx094	JOSILENE MENDES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx569	VANESSA DA SILVA PACHECO FOLADOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx933	QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx128	ANNE PATRICIE CORREA MOREIRA PIMENTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx842	MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx102	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx345	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx096	JOZISNEIA BACETTI DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx147	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx560	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx582	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx613	FABIO DELLEFRATE SANCHES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx232	CLEIDINEIA SANTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	JANE MACARI VELTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx196	MICHELA DA SILVA ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx426	ELISANDRA FRANCO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx124	ELIANE DOBIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx743	ELIANY ALONSO PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx178	DIANA APARECIDA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx287	JANETE ALVES RIBEIRO ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx652	RILDO OLIVEIRA VICENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx106	MARLENE FERREIRA GAMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx619	ELTON ATILA VILELA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx539	ROSILENE DOS SANTOS MELLERO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx384	ROSIMEIRE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx183	VERONICA BRIGIDA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx675	ROSIANE MARTINS COSTA BIAZZI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx249	LUCILENE CAMPOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx724	WILSON DIEGO BARROS CABREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx719	THAINA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx730	ARGEU BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx256	MARTA MENDES MELLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx466	SUELY SULIVAN DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx485	JANES MARIA CASTAMAN NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx098	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx570	SUELI SOUZA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx221	BENVINDA GONCALVES ZOTTELE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx227	LILIANE CRISTINA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx328	CLEA VIEIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx313	NADIA LETICIA DE OLIVEIRA TELLES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx395	LUSIVALDA ALVES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	SUELY APARECIDA MIRANDA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx600	SALETE SOARES DE MEDINA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx214	DAMARIS BORGES JIMENES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx082	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx205	NEIVA TURCI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx442	TANIA REGINA TORRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx618	DANIELLI PERBONI CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx069	ROSANGELA SOARES QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx821	EDVAN ALVES MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx404	MARCIO BATISTA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx223	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx318	JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx384	LUIZ CARLOS DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx590	JANETE GAESKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx219	NOELI MARQUES ROSA LUCENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx340	ROSELI DAVIS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx182	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx303	EUNICE DUARTE MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx613	LUCIENE DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx617	LILIA COSTA MAIO MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx454	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx505	ELANE MATEUS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx547	VILMAR KLUG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx791	ANA CLAUDIA ARAUJO PONTES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx459	CELIA SCHULTZ GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx597	MARILDA GREGIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx803	SILVANA AFONSO SPINDULAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx805	ELIO JOSE LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx601	JAISA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx853	MARLENE FIDELIS VICENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx700	CRISTIANY FERREIRA DE SENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx622	GISLANDIA SANTIAGO COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	IRACILENE LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx785	EVANIR FREZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx870	HERON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx446	JACOB GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx652	MARIO ONEY SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx731	VANUSA DE MENDONCA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx167	VICENTE DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx219	ELIZABETH RAASCH	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx591	SOLANGE VALERIA DIONISIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx731	WESLEY BARBOSA EVANGELISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx004	IZIDORO SENTCHUK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx092	DARCI KESSLER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx350	JANETE BORTOLUZZI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx244	SUELI MACIEL DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx159	VALDEMAR PLANTIKOW DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx593	ROSICLER PEREIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx800	ROSINEIA APARECIDA BABOLIN LIMONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx517	ROSANGELA RODRIGUES SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx799	GERCILIO DA ROCHA MELO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx057	DIVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20

SEDUC	xxxxxx561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx615	NEIDE APARECIDA VALERIA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx936	VILMA APARECIDA FERREIRA DE SENA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx249	CESAR DE MELLO XAVIER	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx839	CRISTIANE JOELMA DENNY	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx710	MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx332	FRANCOELIO FERREIRA GUIMARAES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx731	ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx002	FABIO ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx166	MAYANI CUSTODIO VICENTE FEITOSA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx814	SILVIA HELENA DA SILVA MENDES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx536	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx404	JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx449	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx129	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx607	OTONIEL BRAZ ODORICO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx723	SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx069	MARCONE DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx385	ROMEU BOTELHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx868	JADY AEL CRISTINA DA SILVA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx186	FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx231	EDILEIA FERREIRA GAMA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx267	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx812	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx576	LEONILIA RODRIGUES CASTRO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx184	FORTUNATO BERNARDO NETO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx550	JOSE BRAGA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx546	HILTON LUIZ MOREIRA CAMINHA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx657	IOCELIA MARIA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx446	MARA CRISTINA MORENO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx551	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx044	ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx641	SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx012	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx309	JOSE CARLOS CORREIA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx928	EDILSON GOMES FERNANDES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx509	DOERTE CHAGAS CORTES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx147	ALLUZAN ROCHA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx952	JORGE HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx263	KATIA DIAS DA COSTA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx161	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx872	FABIO DELLEFRATE SANCHES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx780	RITA MARIA DOS SANTOS SCHLOSSER	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx777	MARIA MADALENA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx736	JANIO VICENTE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20

SEDUC	xxxxxx254	VILSON JOSE DE ABREU	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx679	MARIA MILZA BATISTA PORTO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx371	CELMA ALESSIO DE BARROS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx514	OSMUNDO SOARES FERREIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx392	EDUARDO BARROS SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx041	MARILENE SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx870	IRES MAGALHAES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx335	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx774	ALTAIR RAMOS GOMES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx633	CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx344	ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx817	EDILSON MARTINS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx032	ELENILDA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx203	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx625	MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx495	VERA LUCIA SENA BONILHA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx398	SOLANGE DE LUNA SIMAO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx237	FABIO ANTONIO DA GRACA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx126	LUIZ CARLOS BESERRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx970	IRON NUNES TORRES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx152	GILBERTO MARCOLINO REGO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx849	MARIA DE FATIMA LIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx949	OSVALDO LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx873	MARILENE MATTER	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx836	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx826	ROBERTO BERNARDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx248	DORACI DA SILVA LAZARETTI	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx797	RIBAMAR JORGE DE ASSIS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx580	RUTH LEIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx366	ANNA HELENA VALE RENDA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx216	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx363	TITO FERREIRA PINTO NETO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx936	GEASI CHAGAS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx732	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx175	JOAO SA NOBRE FILHO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx987	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx445	VANDA MARTINS BORGES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx327	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx273	MARCIO ADRIANO BORILLE	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx618	LIRYA LUCAS ARAGAO ARZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx116	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx840	ISABEL FERREIRA DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx853	CLEIDE GOMES FALONE	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx202	ANTONIO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx043	NAZARE INACIO FERREIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx990	JOSE FERNANDO DE SOUZA FILHO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	Professor Classe C - Ch20

SEDUC	xxxxxx598	GILSON FERREIRA SARAIVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx456	YURE BARRETO ZANATA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx861	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx123	VALDENIR RICARDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx279	MOISES PEIXOTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx097	MARCIA HELENA MARTINS MAGNONI	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx610	LUIZ EDUARDO DA FROTA MARQUES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx052	MARIA DORINILCE SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx608	CARLOS ALBERTO NORMANDO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx396	JUAN SCHLOSSER	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	300xxxx25	SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx559	MARINETE DOS REIS CHAGAS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx219	IZAURA DE LIMA GARCIA EINIK	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx388	SILVANA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx521	SUELI CANDIDO MATIAS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx842	JOSE AUGUSTO CHAVES RICA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx484	JOSIGLEY GOMES DE SOUTO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx325	LUISA GOMES MATEUS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx104	LUCIMARA MARQUES MENDANHA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx994	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx186	ERICA MENDES ANCHIETA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx794	MARIA JOSE DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx640	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx891	SUZETE PINTO DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx715	MARCIA REIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx997	NEYMA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx700	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx736	NADIR GALDINO RAYMUNDO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx012	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx369	SEVERINO BEZERRA NETO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx288	ANA CLEIDE PINHEIRO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx296	JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx676	LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx573	CRISTINA GOMES COIMBRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx288	MARIA TEREZINHA ESTEVES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx395	WILLIAN DOS SANTOS BRASIL	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx389	ADVAIL ROCHA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx326	DANIELE HOLANDA CALIXTO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx058	HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx085	JONY WILSON PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx670	VALDENIR TAVARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx194	EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx085	ROSELI MARTINS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx779	MARIANA DA ROSA LIMA GOLFETTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx781	MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx956	ELIANE DE SOUSA ALVES CALDEIRA	Professor Classe C - Ch25

SEDUC	xxxxxx962	ESTER DE ALMEIDA MACHADO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx570	ROSELAINÉ LUZITANA FRACALOSSKI KOKKONEN	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx193	ELIENE DA SILVA AMORIM	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx240	IVANI FAREL CORREA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx010	ROSA ALVES CALDEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx944	FRANCISCO SILVA FELICIO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx204	MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx195	MARCIO ALVES TEOTONIO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx226	GENI PEREIRA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx349	WATILA RAMOS GRACHET	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx132	OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx944	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx541	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx519	ROSINEIA ALVES CIRINO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx620	LUCIENE HENDLER FELISBERTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx715	MARIA ANTONIA PALACIO DORADO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx383	ROSILDA CIANQUETA CARVALHO PESSOA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx970	CLAUDENI COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx464	SIRLENE MATOS RAMOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx211	ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx612	LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx969	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx321	DIVA MARIA DA COSTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx569	VALDINEY NUNES BOLONINI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx576	SUELEN MAIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx018	MARLI FERNANDES VARGAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx220	NELIA CAMARGOS ADRIANO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx334	DALVA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx397	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx353	MARIA BETANIA DA NOBREGA MACHADO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx361	ROSELY TAVARES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx583	MARIA CRISTINA VIEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx373	ALCILENE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx589	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx289	SELMA RODRIGUES PINTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx324	IVONE SCHNEIDER GHILARDI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx953	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx451	ELY OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx388	EDIVANI VILVOCK GARCIA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx434	ZANDONAIDE ARDIZZON	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx433	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA TRINDADE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx930	KELCIANE BASTOS PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx494	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx286	MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx511	ZILMA PIMENTEL DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx382	LAIR MARTINS RAMOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx095	CRISTIANY FERREIRA DE SENA	Professor Classe C - Ch25

SEDUC	xxxxxx431	LOURDES PAULA DA LUZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx807	ELISANGELA FIDELIS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx789	WALKIRIA DIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx774	SONIA APARECIDA DE MEDEIROS DAMACENO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx786	MARIA GRACINEIA AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx573	RODRIGO NETO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx471	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx263	JANDEIR MACHADO CORREA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx331	MARCELLI STORCH WILL	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx915	EURIONILDO NUNES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx228	CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx113	LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx117	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx604	ELZA HELENA APARECIDA DIAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx581	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx363	MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx099	SARA DA CONCEICAO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx611	EDINEIA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx084	IVANI JOSE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx160	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx446	EDINOLIA CARVALHO DOS SANTOS LUIZ	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx305	ERIKA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx049	LAUDICEIA SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx219	LETICIA DA CRUZ LINDNER	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx243	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx036	MARIA AUXILIADORA COSTA GONCALVES PORTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx890	POTYARA MORAES ROCHA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx196	JANE ARRUDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx294	ALCIVANE ALVES DA MATA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx914	TATIANA MARTINS FERNANDES ORTIZ	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx230	QUEILA FERNANDES BELO ALVES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx013	MISLENE PARRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx192	ADRIANE CARREIRO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx011	ORANDINA GOEDERT DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx021	MARINA BARRETO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx000	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx323	SHIRLEY DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx247	NOEME BRITO SANTANA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx263	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx452	JOSELI PAGANI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx603	DJENANE MIRANDA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx335	ROSA FERREIRA DE ATAIDE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx506	ELIANE MARIA BRANDAO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx883	JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx904	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx224	ELAINE FREITAS FARIAS	Professor Classe C - Ch25

SEDUC	xxxxxx851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx317	MARCIA VALERIO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx995	VANUZA DE JESUS FIRMINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx392	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx939	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx593	JOAO BENEDITO MANDIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx759	MARIA DAS GRACAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx179	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx742	FLAVIA FERNANDES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx739	ROZIANE ANDRADE CESAR GRITTI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx785	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx614	VALSILEIA ALVES FRACASSO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx862	ROZINEIDE MOURA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx867	SOLANGE DE CARVALHO LUVIZETO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx829	VALCIELE FATIMA FRISSE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx775	VERA LUCIA NASCIMENTO MATOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx931	CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx934	CLAUDELIA BOEK DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx111	GILMAR DA SILVA GOMES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx899	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx803	EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx689	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx249	IVANILDA LUIZ	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx405	SONIA MARIA DE LANA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx201	PATRICIA DA SILVA TERRAO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx337	MARIA DE LOURDES R DA SILVA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx502	LAZARO RODRIGUES TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx198	GISLAINE SILVA LOPES GONÇALVES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx274	LEIVA GOMES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx202	CLEMILSON BENARROQUE GARCIA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx052	ROSANGELA DA SILVA GIGLI LOTUFO ALCARAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx923	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx545	ROSINEIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx926	CATARINA AUGUSTA VAQUER ARAUJO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx179	IVONE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE FRANCA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx424	NERSINA LOPES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx495	JOELMA CASTRO ALVES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx530	LIDIANNY CAMELO ALVES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx327	CHARLENE REGINA POMIN	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx243	LIDIANA RAPOSO SOARES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx322	ELZA FERREIRA GUIMARAES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx469	QUIRINA ANDRADE MACEDO	Professor Classe C - Ch25

SEDUC	xxxxxx546	MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx231	FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx737	VALDETE GONCALVES DIAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx350	GISLENE RODRIGUES NAVAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx055	RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx048	ANITA DE FATIMA GONCALVES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx167	DUCILENE PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx312	KEZIA CRUZ DE MACEDO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx242	JOYCE POLYANA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx296	ELIANE CRISTINA PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx320	IRACI CORIA DA SILVA MENDES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx308	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx251	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx173	GERSELITA GONSAGA DE NOVAES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx237	SIRLEY DE SOUZA PENA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx440	APARECIDA ALVES TERRI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx330	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx934	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx197	MARCIA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx888	MARCELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx281	ESTER CATIA HELL	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx945	MARIA TERESA ORNAGHI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx661	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx918	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx540	JACILENE MARIA DE LIMA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx125	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx098	LUCINETE SANTOS DAS VIRGENS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx894	CRISTIANE ROSA DE NOVAES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx524	MARILEI KRIESER GOWERT	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx598	LAUDICEIA ALVES DA SILVA JAQUEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx659	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx897	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx980	TAISSA DO NASCIMENTO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx370	MARCIA CADES GOULART	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx513	ROSALINA GONCALVES DA COSTA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx936	HELENA DA SILVA SANTANA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx556	VANDERLEIA LEMOS MEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx424	MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx152	CRISTIANE DE PAULA FARIAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx148	MARIA NEVES DO VISO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx946	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx176	EDNA DOS REIS MACHADO	Professor Classe C - Ch25

SEDUC	xxxxxx574	MARIA ALZIRA VILAS BOAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx026	WAGNER FERREIRA SOARES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx046	ESTELIANA FREITAS GUARATES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx703	SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx697	MARIA LUCIA MENDES GALVAO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx275	ADAILMA DELFINO SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx521	MAGNA GLACIELHA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx990	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx774	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx923	CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx786	ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx744	HELOISA LOPES MALTEZO SAITER	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx400	ZAKELY CELINA COSTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx046	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx319	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx333	CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx198	MARCELINO NATALICIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx235	SIMONIA MUTZ	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx885	MARIA SOARES THOMAZELLI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx517	SONIA MARIA VIEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx227	EUSENI ALVES MACIEL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx165	VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx039	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DO PRADO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx053	CLEIDIANE JULIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx339	CRISTHIANE CARLA LIMA CESCONETTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx363	ANA LUIZA SOUZA NASCIMENTO DA COSTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx375	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx203	REGIANE ALVES CHAGAS FRUTUOSO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx531	LUCIMARA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx673	LUCINEIA DE SOUZA PIRES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx764	ESDRIANA BERNARDES DA COSTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx650	LUCIA HELENA AUGUSTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx273	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx310	ROSANA LEMES DE MELLO ARMI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx225	CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx595	APARECIDO MODESTO DA SILVA	Prof Nivel I - Ch 40
SEDUC	xxxxxx506	FRANCISCA JAIDE DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx437	OTAVIO VACARO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx651	IVANETE FATIMA VALENCA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx797	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx038	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx313	SOLANGE NEVES	Professor Classe A - Ch 40

SEDUC	xxxxxx892	EUGENIA LOPES GOMES	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx673	MARIA DO CARMO DE SOUZA CRUZ	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx820	EDENILMA BATISTA VIANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx044	WELINTON GALDINO DE FIGUEIREDO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx478	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx177	ANDRE ALVES DA SILVA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx259	LEUSANTO VALERIO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx049	HELIO FERNANDES DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx411	ADEMAR FELISBERTO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx608	FRANCISCO CONCEICAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx886	TANIA MARIA MOTA DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx200	MARICELIA SANTOS FERREIRA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx292	MARLI CANDIDA PEREIRA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx608	MARIZINA CESAR KAXARARI DE SOUZA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx218	MAYNA URU EU WAU WAU	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx926	MIGUEL ALVES DA COSTA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx484	CLARICE SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx551	DILSE ROCHA DO AMARAL	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx267	ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx265	ENEIDA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx032	ARAJARI PINTO MESQUITA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx871	MARIA APARECIDA DA SILVA II	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx976	GEREMIAS DONADON BATISTA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx886	JOSE NATAL PIMENTA JACOB	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx531	ELIZAMA ROSSINI XAVIER	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx921	MARILENE RODRIGUES	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx269	LUSINETE GOMES LEAL	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx428	ANDREA MARIA LIMA GONCALVES	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx489	LUIZA MAURO CARVALHO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx019	ADILICIA CAPICH DEGOBI	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx386	JUVENIL FRANCO DE RESENDE	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx927	VILMA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx690	LUZETE VIANA COSTA LEMOS	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx267	MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA FAGUNDES	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx729	MARLENE MARCELINO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx375	MARIA DA PENHA SAMPAIO	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx662	MATINIGLEY ANGELINA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx404	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx275	ELENICE DA CONCEICAO FARIAS	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx731	LUIZA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx869	MARIA DALVA VIEIRA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx211	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx769	ANA ALZIRA DOMINGUES	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx326	IRACI DIAS DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx517	MARDOQUEU MOREIRA DE ARAUJO	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx538	NEURLI GUIMARAES DO PRADO	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx663	MATINIGLEY ANGELINA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20

SEDUC	xxxxxx160	CLEUZA MARIA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx440	JOSEFA APARECIDA BEZERRA FERNANDES	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx372	IRIA NECO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx379	EFIGENIA CARLOS DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx676	ANTONIA ANA DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx069	IRENE ALVES DA SILVA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx895	MARIA ALDA DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx741	SALETE GUARNIERI DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx469	MARIA DO ROSARIO SOUZA GUIMARAES	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx337	GENY PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx286	EDINA MARTINS CASTILHO LOPES	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx151	BENEDITA DA MATA REZENDE	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx049	DEICY SALVATERRA PENHA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx163	ORANDINA GOEDERT DA SILVA	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx622	REGINA SHUVANT MAGGI	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx313	VILMAR FRONZA	Professor Classe B - Ch20
SEDUC	xxxxxx485	ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx248	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx371	ELIANE SOARES DA COSTA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx701	KATIA GOMES CARDOZO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx397	ELIETH ALVES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx262	ALAN DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx818	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx674	JEANNE TAVARES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx648	LEONIR FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx745	NUBIA MOREIRA LOBATO CARMONA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx748	WALDIRNEY LOPES GALVAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx596	ROSENILDA GOMES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx834	ALAIDE SARAIVA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx920	ROMEU ROQUE ROYER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx445	MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA NUERNBERG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx990	ELENITA ALMEIDA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx515	TANIA APARECIDA RIBEIRO DUTRA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx452	VALDIVA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx995	JOSELI ONOFRE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx898	IZABEL CRISTINA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx477	FABIA CORNELIA CECHETTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx369	EUZENI PEREIRA ROSA FASCINA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx378	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx238	MARILETE BARROS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx769	LINDOMAR BALAREZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx448	MAKCILENE ROSA DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx684	QUEILA EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx232	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx330	CARLA AGUIAR DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx348	ALTAIR BRUGNOLLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx401	ALESSANDRO DE SOUZA VIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx160	SILVIA BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx767	DANIELA MENDES PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx893	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx385	LAIZIR PEREIRA DA COSTA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx791	LIDIANE SILVA DOS SANTOS GASPARINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx497	MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx238	KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx597	JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx845	MARCELO ALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx979	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx060	DENISE CORDEIRO SALES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx772	MARCIA MARIA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx875	VALERIA CRISTINA PINHEIRO LAGE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx501	MARILEA DOS SANTOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx215	MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx408	LILLIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx499	MARIA HELENA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx058	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx794	SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx706	WILSON FERNANDES FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx515	ZELITE FATIMA SARVACINSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx888	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx729	NATALI SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx812	ROSALINDA RAMOS PESSOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx809	ROSANGELA LIMA DA SILVA REGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx985	ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx225	WALQUIRIA MARQUES DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx436	IRIS AKER NEUMANN POTIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx642	GILCEA CRISTINA BORGES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx394	ADRIANA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx199	LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx549	JADILSON SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx709	VANDERLEIA INES ORTOLAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx141	SEBASTIAO DE LAVOR	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx476	REBECA ROSSANEZE CALAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxxxx	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx198	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx165	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx630	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx217	NILZA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx912	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx295	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx987	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx306	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx819	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx682	MARLI VIEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx873	CAROL MENDES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx899	FRANCIELE MARTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx871	EVALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx754	ELIZANGELA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx333	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx290	VANILZA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx769	SIMONE DA SILVA CORREIA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx030	ALINE FRANCISCO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx824	CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx846	ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx544	MARIA ELY NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx980	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx000	DANIELE SEVERO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx382	EDIANE NUNES SALVIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx965	MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx480	CRIVICELIA MOURA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx427	RAQUEL PLASTER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx498	ROSANGELA TOME DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx967	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx179	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx659	FRANCILENE BRANDT DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx022	NEULI JACINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx787	VANDERLUCIA PRADO CAMILO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx599	IGOR SOLANO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx334	ZENILDA MARCELINA DA SILVA MORETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx534	LUCINEIA MIRANDA SANCHES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx447	LENI MARIA VIEIRA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx804	FABIANA TRAMONTINA GRAVENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	ATEVIR FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx867	CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx474	ALINE COSTA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx094	MARIA ANGELA KLAUSS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx849	SHEILA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx165	JOSIAS PAIVA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx315	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx821	ADEIR DO BOM FIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx052	ANA CLETA DEPEIZA MALONEY	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx809	IVONE MANSKE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx999	SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx972	MARCIA REGINA COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx894	ROSANGELA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx609	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx820	KELLY REGINA FELIX FONTINELLI PIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx238	ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx794	AGNALDO LUIS DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx507	ARINO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx537	GLEIDE FERREIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx073	ROSIANE BARBOSA DA SILVA TALIARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx659	EDEMAR BARANOSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx123	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx622	REGINA MARA BOAVENTURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx444	LIDIA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx663	WALTER LUIZ MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx795	RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx926	JOSE ANTUNES CIPRIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx822	CRISANTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx293	AZAMOR CARNEIRO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx010	ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx174	DORCAS VIEIRA DIAS AVILA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx434	ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx550	SERGIO SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx258	FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx534	EDNA DO NASCIMENTO NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx240	EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx275	JEANE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx717	JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx224	ALCIONE AUXILIADORA BORGES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx786	JOENES SANTOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx181	SILVANA BEAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx693	ALVARO ELIZEU BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx740	CLENILDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx036	JEFFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx150	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx421	ARISTOTELES ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx562	ROSEMEIRE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx708	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx811	JOEL DOMINGOS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx674	JOAO BATISTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx035	LUIZ CARLOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx431	BRENDA NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx448	HELISON COSTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx854	CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx584	VANDERLEI PALHARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx636	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx198	GILSON MARTINS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx645	ELIEZER GOMES DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx725	NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx004	ADAO OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	JOAO DUARTE MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx864	FRANCISCA ADELGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx856	STANLEY JORGE MALONEY	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx305	JURACI HONORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx864	JULIA APARECIDA BIJOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx705	ELISABETE DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx632	JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx915	FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx542	AIRTON LOPES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx300	SILVANA VITAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx335	MARCIA NUNES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx834	ALGACIR CARVALHO DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx104	MARILENE MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx678	JOSE LUCIANO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	MARIA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx429	GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI A LEAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx116	ROSELI SANDRI GUIMARAES ISMAIL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx365	MARLENE CECONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx965	ROSA NEIDE LOCATELI PEDRI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx806	NARCIZA TEIXEIRA DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx987	LEONICE COLARES EYNG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx916	ROSANE DO CARMO COUTEIRO DE LEMOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx959	MARILZA DIAS REZINIO CAETANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx567	ROSIMARA GOMES ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx148	JEAN CARLOS OLIVEIRA PINTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx186	SILVANIA SEVERO SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx727	EVELIN CAROLINE DA SILVA VALEGURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx361	SUELEN KRIGER QUIESA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx547	ROSANA CASARIL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx208	DILCE FREITAS BERNARDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx484	NUBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	300xxx20	RENATA ROSA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	300xxx35	GILDO MARQUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx173	CLEIA APARECIDA DA SILVA VALIENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx885	WALLAS DOS SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx611	MARIA IRENE DELBONE HADDAD	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx275	CASSIA SILVA DOS SANTOS TOPOLNIAK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx396	DENISE RESKY SIDON	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx240	LUCILEIDE DE ASSIS FERREIRA CHARRUFF	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx261	ELCI DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx962	VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx959	FABIO NOE FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx342	EDIMAR CELESTINO GOBIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx303	WHATTSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx225	KENYA AIXA DA SILVA DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx202	EVERTON VITOLA CAPELETI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx267	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx009	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx793	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx997	VALERIA VENANCIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx211	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx357	JAQUELINE MOTTER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx290	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx936	JOSUE BARBOSA DE AREA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx440	KARLA KATIANE VIEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx437	LUCIANA MORETTI SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx537	ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx947	JULIANA BRAUM	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx170	MICHELINE MENEZES COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx955	MIRIAM CORREA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx722	ROMARIO LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx428	IVANILDE DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx455	JANINE ARAUJO COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx573	SONIA KEPPE MUTZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx292	MARIA CLAUDETE ROCHA CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx783	EDNEIA PIRES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx227	MARCOS CHAVES CONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx051	HEMERSON FALCAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx055	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx124	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx169	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx096	LEIA CRISTINA MIQUELINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx152	UALITON FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx251	GUSTAVO PLASTER CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx644	JULIETE REIS STEIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx389	RENNY ALMEIDA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx354	MARIA CRISTINA VIEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx919	ROSANA BISPO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx671	MARIA DAJUDA BORGES DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx233	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx378	MARCIA DE MELO PREDIGER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx967	ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx784	ROZEIMAIER TURETA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx654	GILMARA AGUIAR DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx704	KATIA ANDREIA FREITAS SUDRE SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx452	MARLENE DA SILVA VITOR DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx724	LUZIA DO NASCIMENTO BESERRA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx556	JESSICA LUANE SIMOES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx709	CELSO JOSE KOPP	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx220	VAGNER LAUER CECHELIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	AUREA RUBIA ARRAIS EVANGELISTA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx585	EDNA MELLO JESUS CORREA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx627	EBER FERREIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx498	SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx708	CRISTINA FABIOLA DE SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx288	ROSA CRISTINA DA PAZ BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx422	SOLIMAR NATALIA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx215	KARINE KIMBERLY DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx513	RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx823	FABRICIO COSTA CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx714	PATRICIA DANIELA DE MELO MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx741	GILMAR SANTOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx279	ELAINE CRISTINA DE MORAES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx727	ALEXANDRE LACERDA DE GOIS E SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx347	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx671	MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx773	LUANA CRISTINA PAIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx263	ELIAS GONCALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx393	PATRICIA SANTOS SCHEFER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx856	GESSICA ALINE EBERT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx843	ERNANDES DO AMARAL GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx165	LUZIENE CARDOSO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx194	HALINE ALICE FURBINO DE ALMEIDA COIMBRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx993	GISELE RIBEIRO BORTOLOTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx006	DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx127	MARIA SENCHECHEM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx238	ANGELA APARECIDA BONBARDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx367	LI T SUI MARRERO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	SILVIA CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx632	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx852	IVONETE NINK SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx840	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx569	ROGERIO NEIMOG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	CELIO FERREIRA ARRAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx980	JEANE DA SILVA MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx352	VERA LUCIA KOCHEN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx708	ADAIR FRANCISCO DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx402	ELIANE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx728	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx095	MARIA INES AGUIAR DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx872	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx312	ANATECIA COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx728	ANDERSON SANTANA POSTIGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx266	ADEJAINE PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx338	AURICELIA MOREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx874	HELEN CUNHA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx951	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx922	ANGELINA PONTES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx167	MARIZETE DO CARMO GONCALVES MONTALVÃO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx839	SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx145	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx309	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx737	ADRIANA DOS PASSOS BATISTA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx697	ODAIR VIEIRA DA LAVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx880	RONAN LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx153	RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx420	HILARIO SCHWANZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx468	MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx597	MARIA CLAUDIANA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx680	MARIA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx304	JEAN PIERRE BURATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx730	CELITA TEREZINHA CAPPELLARO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx169	ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx238	ROSELI ALVES DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx572	PATRICIA DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx174	ALZIRA SALETE BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx498	RODRIGO NETO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx663	MARIA JOSE PINTO DA SILVA SATIMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx651	GEANE BRANDÃO CORREIA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx892	EDVALDO AMERICO NETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx771	CARMITA GOMEZ FLORES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx281	JULIAN LEANDRO PESSOA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx348	CELMA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx096	MARIA GEANE TORRES DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx103	TABITA MACIEL AMORIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx862	CELIA CATRINQUE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx101	ANTONIA FLAVIA PAIVA PATRICIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx540	JACQUELINE ELLEN ELIZIO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx723	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx915	ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx341	CHEILA DORIAM BASSO PARIZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	LIANNY CAMELO ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx550	MARIA SANDRA DE MORAES FREIRE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx477	RAQUEL SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx568	ADRIANA CARLOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx904	MARILEY RONDON TAQUES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx666	VILMA OLIVEIRA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx473	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx227	ISABEL LEITES TORGESKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx403	SIRLEI FERREIRA BARBOSA TESCH	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx267	MARIA CRISTINA AYRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx315	ALESSANDRA GOMES FARIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx757	MANJORI SIMONI PROCOPIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx446	EDNALDO GOMES DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx116	BENEDITA MARIA BORGES CARNEVALI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx059	GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx138	ALEXSANDRA CAMPOS MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx723	MARINEIDE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx708	REGINALDO CURADACIU COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	MARLUSE STRELOW DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx316	IRENE MOREIRA ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx811	ELISABETY GRESPAN SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx141	ROSILDA COSTA CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx124	SUELI BATISTA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx540	JANETE DUARTE FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx186	JULIANA SEABRA LAUDARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx193	LAZARA DE CASTRO GARCIA LAFUENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx243	LOVANI LORAIN FUCHS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx646	NILVANA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx478	MARDOQUEU MOREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx248	MICHELLE DE BRITO PEREIRA LEONCIO COLACO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx803	JOSE ROBERTO SPECHT FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx715	AUCIENE SETUBAL RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx604	ALAN FRANCISCO GONCALVES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx788	EVERTON LUIS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx972	CLAUDIA EMILIA LIMA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx678	IZAURA GRIPP CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx680	QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx737	VALDIRENE DIAS AMORIM BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx764	ELAINE MARIA LOPES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx718	ZENILDA CHICOL DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx602	ANA MARIA BENTO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx195	ZENILDE DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx268	IVONEIDE DOS SANTOS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx210	FRANCISCA FILHA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx823	LUZENIR DA MOTA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx867	ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	LUCIANO FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx771	CLAUDIA GOMES DE BRITO SETUBAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx244	OTAVIO JOAO RAUBER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx611	MARGARETH FLORES DEMETRIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx576	ANA TERCIA CALIXTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx287	ANTONIO DE MOURA FE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx415	GERRY SALVATERRA LARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx872	ADEUZUITA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx371	FRANCIMILDE BATISTA DA COSTA BONDEZAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx932	LUCY DE FREITAS FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx147	ESTELITA MOREIRA BRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx290	RUSSIMEIRI PAULA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx546	LOURISMAR DA SILVA BARROSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx460	MARIA ROSIMAR KINUPS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx878	MIZAEL DE SOUZA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx571	SEBASTIAO ALVES FILHO COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx785	IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx497	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx677	JESIEL RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx032	SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx461	MARIA GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx328	ERLANI FRANCISCO CAETANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx051	RIVANEIDE ALEXANDRIA NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx046	ELZA CARBONERA SOLCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx037	ANTONIO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx574	ELIANE CAVALCANTE SILVA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx086	VANUSA ALVES SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx611	NILSON TEIXEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx139	JOAO LUIZ TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx792	PATRICIA SONEGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx563	CLAUDIA ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx530	ELAINE CRISTINA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx564	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx544	VANDA ALVES GALVAO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx622	MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx190	MARCIA LOURDES CASSOL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx295	IVONETE COSTA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx659	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx808	LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODECO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx536	WILSA CARLA AMANDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx718	KLEDNA MARIA LEONCIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx721	LUIZ MENDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx787	AMAUROLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx461	ERICA JOSELENE SOUSA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx957	MARIE MONICA VASCONCELOS VALADARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx051	ALDELINA VASQUES BORBA RABELLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx791	NORIVAL GONCALVES DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx019	SHEILA LOPES SANTOS DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx633	MEIRE JANE DOS SANTOS SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx170	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx677	FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx583	VANDERLEIA GALLINA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx608	AMILTO GOMES TAVORA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx301	JAIR FELINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx325	JOSE CRISTOVAO CAMILO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	FRANCISCO RODRIGUES LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx932	ANTONIO FLAVIO VILA REAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx414	ROSANI INES MALICHESKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx306	MARIA BERNADETE DE LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx450	ELIZIA TERTO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx024	ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx054	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx449	IVANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx372	VANDERSON ALMEIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx490	ROMEU CESTARO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx893	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx202	ANNA KARYN LEFFLER DELFINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx620	ODAIZA MOTA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx160	LUCINETE MARIA DE MELO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx637	MARIA DE AGUIAR PACHECO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx832	MICHELLA COSTA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx090	DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx096	MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx154	FERNANDO DE FREITAS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx506	ELIANE CRISTINA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx316	ELESANDRA MONICA DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx443	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx946	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx291	MARCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx420	LUCIO BATISTA DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx447	RICARDO ISSAMU KANAZAWA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx942	JOSIANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx553	SARA GRACIELI VERISSIMO PINTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx896	FERNANDA TEIXEIRA CELANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx391	GICELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx547	POLIANA MACHADO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx099	PAULIANE LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx290	JOSEANE NORBERTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx967	NARCELYA DA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx075	ELIANE DIAS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx097	MARIA PATRICIA GOMES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx154	GRACIANA PEREIRA DE SOUZA VISIOLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx170	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx999	JOAO WASHINGTON LIMA QUERES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx061	WILSON SILVA DE PAULO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx125	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx126	CARLA DOS SANTOS ELER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx997	CLEITON DION PEREIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx693	MARLEI BATISTA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx069	JOSIANE SOUZA BRASIL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx726	ADELSON DA COSTA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx993	SANDRA REGINA DA SILVA COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx507	ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx864	MILLENI KELLY JACOMELI	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx341	EDER DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx250	RODRIGO LEMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx300	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx724	ROSIMERE PESSOA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx031	RAVELE DA SILVA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx083	MARIA ELIEZIA AMORIM SIMOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx131	GLADIR ZONATTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx691	ELLEN CRISTINE VEIGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	CARLOS EDUARDO GRECIA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx004	ELISABETE ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx995	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx298	LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx339	NATHALIE SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx160	TAIS CARLA SILVA UCHOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx224	MARCELO SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx263	ANA CAROLINE MORANDI GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx480	VANDERLANI TETZNER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx330	JANEIK ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx291	ELIANE BARBOSA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx058	LEOJAIME LINO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx479	VALERIA NUNES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx514	WAGNER WAULEX CAMRGO GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx927	EDNEIA MAIA DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx100	LUCILENE MARTINS PASINATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx630	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx026	SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx438	ELIANA ANGELA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx362	KARINA HELENA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx699	VIVIAN SOMBRA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx323	LELIANE MARQUES ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx704	PATRICIA PIRES CHERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx243	ELIANE APARECIDA PEDRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx774	BERENICE PERPETUA SIMAO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx432	BRUNO ELIAS ROCHA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx241	HERBERT BORGES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx172	JEFFERSON CASTRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx121	RAWLIAN CASTRO ALVES LEONEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx570	ANTONIO MARCOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx658	MARISTELA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	GUILHERME ISAIAS DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx267	MICHELE MOREIRA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx584	CRISTINA GOMES COIMBRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx072	MARIA JOSE ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx848	MARIA LOURDES PEREIRA MOTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx867	TANIA MOURA DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx202	SALETE VIEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx094	SEILA REGINA CORREA BESSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx683	MONICA DELMIRA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx789	MARCIA CRISTIANE HOLZ MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx056	KATIANE DE FREITAS ASCACIBAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx319	SILVIA MARQUES JACOVOZZI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	GIRLANIA MARIA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx018	ELIANE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx250	IRISMAR LIMA SALES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx679	SANDRA MARIA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx247	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx226	KELLY VIVIANE LICORI DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx652	MARILSON TURINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx596	LUZINETE CESCO ORLANDINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx943	MIGUEL CAMARA NOVAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx156	LEOCID GUTIERREZ PONHES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx754	KATIA CYLENE RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx695	REGIANY ASSUNCAO MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx724	KIRLLY GERLANE SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx447	IRACI TAVARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx217	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx620	MARIA JOSE COSTALONGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx442	RITA DE CASSIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx083	ROSANGELA MENDES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx726	VALERIA PISSOLATTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx761	ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx086	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx015	JONAS DARC DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx615	LAIS REGINA SERRATH DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx565	PAULO CHAVES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx682	MARCOS DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx216	JAQUELINE ALVES DA SILVA ROYER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx670	VALTEVIR ANDRADE NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx399	EVANGELISTA LOPES TERRAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx688	POMPILIO TIBERIO GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx338	KELYANY OLIVEIRA CASTRO DE GOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	MANUELA DE SOUZA VEIGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx371	ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx211	ADAILTON ALMEIDA BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx324	SHEILA DE FARIA SANCHES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx373	ELAINE MARIA BITTENCOURT CORREIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx323	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx167	ERIEL DE SOUZA TELES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx234	DEISANA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx324	ANTONIO EDMAR JUCA FERREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx473	ROZANGELA SOUZA SONNI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx406	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx738	ELISANGELA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx379	CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx906	ALLAN RENATO HOFFMANN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx772	LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx378	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx901	ALEXANDRO FERREIRA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx279	TANIA DE PAULA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx934	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx696	SUELY LEANDRO DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx983	EVELIN BARBOSA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx995	FERNANDO ALCANTARA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx601	CELIA ROSA ALVES CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx089	JAQUELINE FRANSKOVIKY MENDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx142	NAFTALI SENA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx102	NEUZA MARTINS DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx740	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA NASCIMENTO NETA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx032	ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx701	THAIS BAIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx998	ELIAS HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx003	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx275	ALESSANDRA NILA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx903	LUCIANA SILVA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx315	PAULO TEOFILO DE SALES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx534	LUCIANA LUCAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx603	ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx773	EMERSON KELLER MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx340	EDIANE DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx459	JOSEMARA AUGUSTA LINHARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx549	ALZIRA APARECIDA LOURENCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx048	NADIR SABINO BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx388	ELIANE MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx652	AIDA GILSANE MOURA LUCIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx069	ELIZANE APARECIDA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	URANE VIEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx949	PAULA MARIA DE OLIVEIRA FIORATI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx732	ANDERSON WILIAM ORTEGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx791	JULIANA LUNA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx239	SILVANIA APARECIDA SAWCZUK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx612	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx244	AURIMAR FAUSTINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx324	ANTONIA ARANHA GOMES TABOZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx833	VAGNEIA LIMA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx401	LUCIENE DIAS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx984	MIRIAM LUCIA CELESTINA LAURO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx102	WINDER DE OLIVEIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx799	MARIA ELIZABETE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx540	LARA TAIS HARTWIG	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx535	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx050	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx522	HOZANO LOPES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx686	NURIA SAGUE LOPEZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx737	CREUZA FELIX GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx478	JOAO DUARTE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx256	ROZANGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx738	URIAS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx819	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx202	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx811	VALDINEI DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx934	SONIA MARIA ALECRIM DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx449	APARECIDA RIGO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx334	DORALICE ALVES MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx837	MARIA SILVIA BALLARIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx922	GIRLENE ANDRADE SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx931	LUCIMAR DE MORAES PATRICIO GODOY	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx832	CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx594	MARIA ROOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx720	MAXIMINO LUIS MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx551	MARLUZ BENDLER ZANOL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx376	FERNANDA ABADIA ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx056	ROSSIELE FERNANDES DE ARRUDA MENONCIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx874	LUIZ MARCIO GOMES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx894	MARIA DAS GRACAS VALENTIM DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx516	PAULO SERGIO UASSACA CORTEZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx485	CLAUDINA GOMES DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx370	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx454	JOAO ALVES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx138	LUCIMARA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx207	ELIZABETH RIVAROLA DE MENEZES FONTINELE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx756	JEANE SUSY BOMFIM MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx837	ARLETE CUSTODIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ DIOCLECIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx917	ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx683	ADELCIY ROMLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx378	MARINALVA NOGUEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx862	FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx892	SILVIO SERGIO GALVAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx895	DELCILENE RUBIRA FOGACA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx730	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx713	ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	JANILSON RIBEIRO BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx103	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx375	PAULO SZUTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx027	MABIO GARCIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx050	EDNICE GARCIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx210	CLAUDIA MARIA ITERNES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx612	MARCOS ANTONIO TAVARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	NAZARE CRISTINA SOARES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx659	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx852	ANA MARIA DAVILA DELBONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx910	GETULIO AURELIO DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx226	SILVIO DE RESENDE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx383	CLEUNICE DA SILVA PINTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx499	EDILAINE ANTONELLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx409	RICARDO CARLOS GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx781	ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx784	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx476	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx081	SERGIO LUCIANE NEVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx252	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx888	MCENROE FRANCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx429	ANTONIO KELISSON GONDIM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx311	HELIANE RAMOS KUHN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	300xxxx49	FABIO ANTONIO DA GRACA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx329	FABRICIA MARTINS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx315	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx485	LIDIA REGINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx377	ESMA HERRERA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx491	LUCINETE DIAS FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx218	EVANILDA ANGELA SOARES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx322	DAYANE ALINE GARCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx268	FERNANDO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx413	ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx384	LEILA AUGUSTO LOPES LACERDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx264	ALISANDRA APARECIDA FERREIRA ROQUE GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx351	SILVIO DOMINGUES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx438	CINTIA DA SILVA RAFAEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx258	FERNANDA DE PAULA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx362	GEISY CRISTINA SIMAO COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx732	EDRIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx672	LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx633	MARCOS NUNES CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx367	LUCINEIDE PAULA FIGUEREDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx993	JOSEANE QUINTAO ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx345	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx688	PATRICIA LAINE NARDIN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx663	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx208	SELMA MORAIS DE ANDRADE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx554	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx556	CICERO DA ROCHA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx461	LUZIANA FURTADO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx526	SILVANA TARABOSSE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	LUCIENE VIEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx165	KARINE SOARES LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx026	JARDEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx027	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx072	GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx674	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx229	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx175	CIRLENE ZENKE RAASCH	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx696	MAQUES ANDRE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx329	FRANCISCO CARLOS TORRES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx926	ZILMA DIAS PADUA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx058	JOSENILDA LOPES BISI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx699	VANIA CRISTINA RANDI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx659	FRANCIELLE RIBEIRO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx677	CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx561	WESLEI GOLDONI CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx295	EDIMAR PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx162	SILVANO ALVES CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx200	LUMA COLARES LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx290	ELIANE RICARTE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx557	FRANCISCO NESSIAS MOURA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx363	JOSE TAVARES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx308	CRISTIANE CIQUEIRA NEVES NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	SERGIO CANDIDO DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx746	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx256	ALINE ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx918	GRACIE FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx989	GEANE DOS SANTOS MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx375	MARINETE DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx704	FERNANDA ISA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx756	ELENEIDE GOMES PEGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx544	MARIA INEZ ORTEGA RODELINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx645	ANDRESSA CRISTINA NUNES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx732	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	MARCIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx846	QUEITE FERNANDES DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx589	FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx440	SONIA APARECIDA BRAVIN RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx750	FRANCISCO EDVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx780	FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx544	FABILENE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	MAURICELIO DE BARROS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx452	EDNEY MELO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx234	ERCI FRANCISCA DA SILVA MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx351	GLAUCIA MENDES GODINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx147	SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx476	DENIZE NEIVA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx288	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx569	EDINE TERESINHA PIMENTEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx158	QUEZIA MEIR DE CASTRO DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx070	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx253	JOVELINA FERREIRA DE LARA ZETOLES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx693	MIRIAN ALMEIDA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx236	JAIRO CARDOSO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx211	ANTONIETA BATISTA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx945	ANGELA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx455	FATIMA CRISTINA PAIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx262	MARIA HELENA FERNANDES ALBERTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx511	ERLAINE FATIMA GIACOMOLLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx213	SANDRA MARIA DALCIND CAVATI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx750	SENIR DE JESUS BONIFACIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx763	JOSE CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx330	VALDINEIA ALVES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx513	GRACA DE FATIMA AMBROSA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx735	DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx803	LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx716	VAGNER FREIRE PARENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx668	UGLANE MARIA DAMASCENO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx597	EDLAINE RONCONI DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx234	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx307	MAILCE MOLLULO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx181	DEBORA MACEDO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx500	ELIANE SOUZA SCANDIUSSE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx072	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx721	JOSE CARLOS DA VITORIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	ELAINE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx576	MARINEIDE TENORIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx070	DENISE RODRIGUES MONCAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx813	SANDRA NUNES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx547	SALETE BENVENUTTI BERGAMASCHI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx560	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx696	KELI CRISTINA LOBAQUE MALTEZO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx460	LEILA BARBOSA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx865	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx786	TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx739	ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx885	EDER CRUZ SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx232	EDNEIA CRISTINA MICHELETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx162	ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx978	KEILA MARIA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx241	ELIENE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx429	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx948	VINICIUS TAVARES NOVAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx863	CLAUDIA CELIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx235	FABRICIO POSTIGO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx341	LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx745	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx827	CARLOS ALBERTO NORMANDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx083	GEANE DE CARVALHO LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx271	EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx075	CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx604	LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx356	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx268	CLAUDEMIR MASCARO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx362	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx883	JOAO BENEDITO MANDIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx269	DANIELE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx580	RUTH LEIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx586	ROSILENE DE SOUZA LEMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx239	PATRICIA BENTE DE OLIVEIRA RESTIR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx637	CAROLINE DIAS MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx339	MARIA DE JESUS BRITO LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx451	ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx413	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx067	JULIANA BORGES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx169	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx221	NILVAN ANTUNES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx357	RUTE LEA DO NASCIMENTO ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx426	FABIANE ARAUJO BRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx298	MIDIAM BEZERRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx190	DILENILDE OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx868	CLEONALDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx877	MARLI JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx950	KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx629	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx637	ADEMILSON ALVES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx080	ALINE RAQUEL DALANHOL SCHOLZE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx134	MARILEY RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx178	ANDREIA CARDOSO BRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx776	LOURIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx387	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx948	ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx270	MARINHO DE LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx122	PAULO MENDES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx806	DEUZALINA CLAUDINA DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx902	JANAINA COSTA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	LIVIA QUESIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx200	JOSIANE SOUSA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx497	SAULO DE FRANCA NICOLAU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx814	MARIA LUCIA CARDOSO GONCALVES BRUM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx386	ELISANGELA DELL ARMELINA SURUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx397	GILMAR FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx079	SADRAQUE CAJAZEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx922	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx172	ERIVELTO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx841	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx728	NEUSA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx577	ALCILENE DE JESUS DA CUNHA JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx653	JOAO BOSCO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx830	SIMONE GIEHL ERTHAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx471	ELIANE MARIA MESQUITA DE LACERDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx789	JORGE DOS SANTOS AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx256	SEBASTIANA GOMES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx598	SANDRA CARVALHO AGRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx172	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx474	KARLLA MYLYAN ORLANDINE DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx861	CLEIDE PAULA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx246	ALBERTINA SIMONETE DO NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx373	FRANCENILDE FERREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx535	FRANCISLENE TOMIAZZI SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx613	CARLOS MOISES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx643	ZENILDO DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx649	APOLONIO SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx101	IRACEMA LIMANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx000	MARCIA RAMOS MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx467	ERICA MARCELA MODRO HOKALI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx574	ADELSON MATIAS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx837	ROSANGELA ASSIS SILVA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx684	VALERIA INACIO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx100	VANDERLEI CARROCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx160	ROSECLER ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx482	ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx614	EDILANIA ARRUDA ROSENDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx815	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx785	LUCIMARA LOPES FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx001	GRASIELE GEUSEMIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx452	JOSEMAR FRANCISCO BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx947	SONIA RICHTER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx116	RONALDO ROBERTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx223	FRANCISCO AUGUSTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx549	DALVA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx401	ZELMA TOMAZ SILVA CORREIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx287	MARLUCIA SILVA DO NASCIMENTO GARCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx502	LUCIANA LOFF FRANCESCON	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx896	GLAUCIANE MACIEL CASAGRANDE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx773	EGUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx825	VERA DOS SANTOS CORREA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx812	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx937	ROBERCI MAGNO PASSAMANI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx689	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx095	CLAUDIO ROBERTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx620	VALDITE DA SILVA VALES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx914	JURLENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx831	ATTILIO MARCOS BRESSAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx291	IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx408	IVAN DANILO NARDI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	HELOISA HELENA RAMOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx405	ANETE MARTINS MOREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx889	MARIA DE LOURDES ASANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx277	DINALVA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx665	SIMONE MARIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx300	ELIANI DA MATA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx716	DORANILDA ALVES DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx301	ILSON ALVES DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx719	MARIA DALENE LOPES FEITOSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx748	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx729	EDILSON MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx018	MARIA SANDRA DE MATOS DIOGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx439	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx207	CLAUDINEIA PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx206	MARIA SILVA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx398	FERNANDO RAMOS ANDERSON	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx203	FABIANE SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx448	GIOVANNA LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx689	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx700	MARILENE SONIA JARDIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx050	ADRIANA NERY DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx390	ANA CRISTINA FEITOSA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx400	DIEGO ALVES LUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx761	CLEONIR ALVES DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx539	ELIZABETE FREIRE CORREIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx863	EDINALDA CELESTINA GOBIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx931	LEONARDO SANTOS NERIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx858	ERIKA REGINA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx408	CATIA CILEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx094	RONIA PACHECO SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx358	MARCILEIDE LEITE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx012	ADEILDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx279	ESTER DE SANTANA MOLINA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx283	HELIDA SANTOS NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx465	LUCIANE FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx682	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx020	RODRIGO OTTO DA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx336	MERILUCIA LUIZ GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx823	AUDETE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	ANDREIA TONIATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx180	ILSIA DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx548	ODIRLEI PEGORARO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx877	ALINE TAMI SOUSA DE VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx351	MARINILDES ARAUJO LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx640	FRACIENE FERNANDES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx023	CAMILA VANIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx297	WELITON RAMOS GRACHET	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx928	KELLY CRISTINA CAMELO BODANESE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx686	GALBA CATUNDA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx426	SIRLEY FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx410	SANDRA REGINA REIS MENEGUETTI ALBERGARIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx648	FRANCISCA PATRICIA ARAUJO PAZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx590	ELTON DA SILVA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx117	ELIANI BEHENCK SANTOS TURCI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx733	ROSI SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx700	EXPEDITO MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx319	JUAREZ HERMES BRUNALDI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx529	JONACIR DE BONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx535	CATIA SOARES CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx418	LUCIANA LIMA DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx555	DEISE APARECIDA BERNADELI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx324	VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx345	ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx333	DARIA DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx113	ELIANE PEREIRA BARROSO TIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx189	MAYCON PIRES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx356	DANIELE RAMOS DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxxxx	EUCIONE LOPES MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx332	JOELITON PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx335	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx338	MENAHAM ABEN ATHAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx075	DEJANE CHAUVIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx954	MARIO NILSON DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx448	IVAN AQUINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx337	JORDAO BRAGA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx379	MACDONE RAMOS NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx544	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx440	DIONES GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx578	ANDRE MARTINS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx346	MACIEL ALVES GOIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx376	GECELEIA MAIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx715	LORISSE CRISTINA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx077	ANTONIO FRANCISCO GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx730	ROSILENE EUFRAZIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx695	SIMONE HOTTS COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx574	MARCIA GONCALVES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx586	MARCILENE MARTINS SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx276	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx354	ALICE MARINELLO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx319	GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx404	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRELES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx699	ELIANA SANTOS JACOB	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx933	EVELIN PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx155	ANA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA B VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx184	ERISVALDO PEREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx191	MEIRILAM LIMA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx222	GIZELE CARNIELI GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx141	IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx982	ELIZABETH MARIA CHERUBINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx804	PAOLLA MICHELLE MONTANARI VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx051	ANDREIA FERREIRA NEVES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx246	IVAILDO ISAIAS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx593	ANEMA IRUN CINTA LARGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx775	PLACIDO JOSE DE CANTALISTA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx383	CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx051	FABRICIA SILVA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx006	SELMA MOREIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx213	ALINE ARAUJO DIAS BARROS NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx299	MARCELA RABELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx335	YARA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx460	SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx438	ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx336	EUDILENE MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	RENAN DE SOUZA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx866	ANGELA ROMAN ROSS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx222	TANIA MARA WINCK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx284	JOAQUIM GONZAGA NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx313	CECILIA DE FREITAS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx748	DAGILZA DE SOUSA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx570	ROSA EURIDICE VIEIRA JUAREZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx608	ALICE CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx996	WELLINGTON GONCALVES DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx327	VANILDA GONCALVES DA SILVA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx606	GILBERTO FERREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx527	NADIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx791	ROSEMERI BELTRAM MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx662	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx380	MARIA DO ROSARIO BARBOSA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx738	LEILA LUNARDI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx478	JAIRO SOARES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx874	ISAU SILVA MONTELO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx953	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx550	EDLENE ALVES DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx346	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx084	MARIA DAJUDA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx736	ELIANE DE PAULA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx251	ERALDO ERICK ANGELIM MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx253	NADIA MAGNO FURTADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx867	ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx793	ESTER MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx800	ORLANDO JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx951	LUIZ CARLOS BESERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx303	KENYA ALVES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx469	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx837	SILDENI EBERT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx606	ZAIRTON ALVES DE LIMA FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx831	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx331	DAMARIS LUCHTENBERG GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx286	ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx329	NEIVA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx465	CLAUDICIA SILVA DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx713	RENATA AUGUSTA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx606	GLADYS LOVERA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx738	WILSON BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx743	LAURA DE SOUZA COZER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx539	IONE APARECIDA SEGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx096	WELLIGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx196	MARIA CANDIDA GURGEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx052	GERSON DOS SANTOS BERNARDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx639	ANA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx330	CRISTIANE CARINA DA SILVA SEIBT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx994	FRANCISCA DAS CHAGAS RIOS FREZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx164	RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	FATIMA GARCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx483	CLARITA DE MELLO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx393	ROSIVANI MACHADO MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx993	ELISABETE ARAUJO DE SOUSA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx473	CRISTIANA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx495	VALDINEI MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx367	ANIZIA GERGORIO LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx804	VILMA MUNIZ DA PAIXAO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx660	MARCELO LIMA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx404	MARIA JOSENILDA PIRES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx445	ILCA FURTADO CAVALCANTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx066	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx119	ELENICE SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx126	JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx814	ZILDA DELUQUI DIAS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx115	HUDSON GOES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx844	MARIA CLEA LOPES BARBOSA ZIMOLONG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx118	ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx556	MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx551	WANDELUCIA SANTOS DE FREITAS SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx839	JOSELAINE LOPES DE SOUSA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx742	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx712	ROSA POVODEIUK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx027	LUCIA SANTOS COSTA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx127	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx297	SCHEILA VERONICA UNEDA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx208	ODAIR JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx246	CELIA DE FATIMA HARMATIUK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx573	MARALUCIA MORAIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx155	DINIZ DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx141	WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx798	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx250	MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx669	FABIO DE OLIVEIRA XISTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx582	PERLA BRILHANTE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx003	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx397	SUZANA MARIA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx211	MARCIA JESUS DE SA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx783	CLAUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx266	MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx351	ZILMA PIMENTEL DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx564	MARINES VIEIRA MATOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx415	CRISTIANE ALMEIDA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx407	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx177	NELBER ROBERTO SENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx570	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx119	ROSA MARIA TEIXEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	JESSE ALVES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx634	NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx772	ELISANDRA DANIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx186	GENIELE BRANDAO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx222	CELIO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx489	CLECILDA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx645	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	MARIA ERIAN FURTADO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx114	REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx234	MARIA DECIMAR GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx233	MARCIA ALMEIDA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx619	CELIA DOS SANTOS PARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx648	FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx042	CARLOS AFONSO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx389	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx033	SELMA CRISTINA DIONISIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx418	JOANA DARC DE CAMILLO CORREA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx230	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx671	DJANINE RODRIGUES FERNANDES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx881	RITA DE CASSIA LOURENCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx119	ELAINE TEREZINHA ROYER ABATI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx256	MARINEUZA VERDAN DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx978	MARA SILVIA DE PAIVA JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx825	MARCIA LIMA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx754	TOME DA GUERRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx555	MARLENE EMIDIO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx402	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx306	GILSON MARCOS CALIANI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx079	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx522	CICERO JOSE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx753	VILSON ANTUNES CIPRIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx526	SILVIA IVONE SOARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx610	GEOVANI AFONSO DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx679	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx286	NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx861	ELMA KATIA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx229	MARINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx177	CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx468	LUCELIA DE OLIVEIRA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx826	WILLIANA SANTOS RUIZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx828	ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx552	ELIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx727	MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx424	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx139	JOCELIA DE FATIMA GOMES MARAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx220	MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	VALDEMIR JOSE BENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx637	SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx772	EDSON LUIZ FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx932	REGINA CELIA ROSA CORTES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx986	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx504	MARIA FELIX CARVALHO LIMA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx777	MARCOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx809	JOAO BATISTA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx451	MARIA DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx571	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx577	SILVIA GONZAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx635	NELMA DOS SANTOS MACIEL PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx681	ROSANE RUELA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx733	MARCIA ANDREA SILVA CORSINI OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx040	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx091	VALDIR DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx306	JADEIR SEBASTIAO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx691	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx885	RAIMUNDO NONATO FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx675	FLORACY LELES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx417	PURA MORENO DOMINGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx516	NIVAUDO ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx704	VERONICA RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx765	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE MACEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx363	REGINALDO SOUZA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx718	MARIA MOREIRA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx688	MARIA COIMBRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx774	KATHIA MALDANER DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx880	CLAUDETE EVANGELISTA MOTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx839	CONCEICAO DE MARIA DOS REIS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx202	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx021	CRIVANEUMA MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx142	IRISLENE MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx412	CELESTE DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx507	EDINEIA ROSA DA PAZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx826	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx766	MIRANI DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx293	EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx041	JAMILE RUANA VELASQUES GONCALVES BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx590	EMERSON SOUSA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx949	GILCIANO SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx474	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx910	ENADIR PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx487	DIEGO SILVA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx723	CAMILA SOUZA REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx446	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARCELINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx394	SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx481	MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx521	VANESSA REPESSOLD DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx466	KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx385	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	300xxxx18	ROSANE MARIA POGERE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx998	JANAINA MORAIS CORREIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx355	TATIANE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx283	RITA CASSIA MEZZON CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx886	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx598	NEIVA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx323	LEILA DA SILVA PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx326	EDNA ALVES DOS SANTOS CRACCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx425	ELISANGELA CHERUBINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx991	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx782	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx874	JOSUE DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx100	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASC MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx056	TARCISO CASSARO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx510	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx323	VAGNER LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx389	SIMONE CRISTINA BONATTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx569	MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx575	MIRIAN PEREIRA SUAVE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx334	JANAINA MENDONCA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx721	RENATO CASSARO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx999	CRISTIANE RODRIGUES DAL MORO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx079	TATIANE FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx249	VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx278	CRISTIANO TOPOLNIAK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx073	CLAUDINEI CARMO SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx775	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx776	SEVERINA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	VANIA KAISER SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx947	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx304	LILIANY AURORA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx306	ANGELICA FREZZE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx805	EDSON DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx138	JULISNEI RODRIGUES LAURO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx190	ISAAC MESSIAS LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	RENAN AGUADO SERIGIOLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx094	FRANCISLANE DE SOUSA ELEUTERIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx671	ANYELLI FANTECELLE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx928	PRILIS PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx675	KENIA FELIPE DE GODOI JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx980	FABIO MARCIO ARANTES DANTAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx184	MARIO GORZA ROMANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx341	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx957	ELISANDRO FELIX DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx423	ROGERIO BASILIO PEDRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx501	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx220	MARIA ELIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx097	FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx417	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx492	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx911	LEILA RODRIGUES PLACIDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx651	MAGDA DIAS BARREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	MARISTELMA CONCEICAO DOS REIS POPINHAK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx642	NILVA FREIRE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx132	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx455	ALEXANDRE CUNHA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx084	ROSEANE ALMEIDA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx278	LENI FERREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx450	SOLANGE XAVIER DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx315	SILVIA MARCELINO DE SOUZA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx737	FRANCINEUDA LINS MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx753	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx959	TARCISIO INACIO RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx544	ANA MARIA SEIXAS BARRETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx405	JOVANILDA SOUZA DOS ANJOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx367	ANTONIO FLORENTINO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx343	MARIA DE BRITO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx349	VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx069	ANTONIA BRANDAO BERNARDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx619	DORACI NEIMOG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx619	DEVANIR ADAO MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx318	VALDETY LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx363	MARIA JUCILEIA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx060	AMELIA PEREIRA DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx937	ALCIONE DA SILVA BARBOSA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx212	JANETE BLEDOW	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx314	FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	RENATO SIMAO GAEDE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx859	MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx831	LILIAN PEREIRA GONCALVES DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx270	ALICE DO NASCIMENTO RAMALHO GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx877	CLEONICE DE CARVALHO HOLSBACK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx059	IVANI MARIA PEREIRA E PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx333	ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx324	AGADY NUBIA DE VASCONCELLOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx416	CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx111	MARIA APARECIDA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx607	CLAUDINEI APARECIDO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx097	BLANDINA MARIA SIMAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx154	FRANCISCO SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx439	FRANCISCA DA SILVA TAVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx814	CLODOALDO FERREIRA LEO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx719	VANUZIA ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx158	SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx726	MARIZANGELA PADILHA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx104	FRANCISCA GRACIMAR DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx847	MAGNO EMIR SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx576	MARIA APARECIDA SPEROTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx252	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx080	ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx518	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx744	MAGNO DE ANDRADE MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	JOSE LAURINDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx344	TAIS SILVA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx414	ESTER CRISTINA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx240	MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx325	ELBA BASTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx176	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx155	OGNEI MELQUIDE TIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx648	DULCILIA CELESTINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx498	VIVIAN GUIMARAES DAMASCENO SALDANHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx309	GELCIMAR DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx192	VALDIRENE JANSE BRAUN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx264	ADEVAL NUNES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx374	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx629	NADIA REGINA BRILHANTE BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx551	ELIANE MARTINEZ DE SOUZA ZANFERRARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx100	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx758	SILVIA SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx531	ZENILDA COSTENARO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx445	RIBERSON PAIVA DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx278	GEORGIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx141	NEIDE APARECIDA CAETANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx685	ROSILENE DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx298	HELLEN CARLOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx327	ANTONIO FABIO DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx711	FRANCISCA ADRIANA DE SOUSA BOLSONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx049	SUELI ALVES ROCHINSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx467	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx307	ADILMA DE FREITAS PAVAO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx406	ILMA GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx734	DANIELE DA SILVA MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx690	WILSON DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx043	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx803	CELMA ROSANA BORGONHONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx190	LEONILIA RODRIGUES CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx808	JAMILE FERNANDES PEDRAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx879	NEIVA ADELAIDE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx783	MARINALVA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx770	VANESSA CRISTINA PURQUERIO DA COSTA MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx688	RONALDO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx820	LUCIA COELHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx777	LEILA MARTINS DAMASCENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx803	IRANETE FERIS CORTES FELICIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx419	MARLI APARECIDA MENDES DA LUZ DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx768	VINICIUS LEANDRO PEREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx409	JANETE RODRIGUES JARDIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx060	MIREIA RODRIGUES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA DANIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx665	CLAUDINEI XAVIER DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx907	LUCIMAR PAIVA VALIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx967	SILVANA AFONSO COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx697	NAUVA RIBEIRO QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx213	ALEXANDRA MARIA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx282	MARCELO FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx281	HELENA PEREIRA LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx071	KATIA REGINA BELTRAO ALVES SCHULTZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx279	MAIRDE APARECIDA SANTOS BASTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx805	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx831	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx004	MARLENE AMERICA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx526	TATIANA LUCIA DE ARAUJO GOIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx764	ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx683	MARIA VALENTIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx083	WELEN SOUZA FALCAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx398	VANDERLEIA RIBONDI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx452	ARIELY CRISTINA BASGAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx339	ANA PAULA DE SOUZA SOUTO LAGUNA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx230	ROSANA ISRAEL BARBOSA CABREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx008	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx740	FRANCISCA LUCLESIA DE SA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx061	GENIVANY ARROIO EVANGELISTA SCHWEIG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx472	ERISON BASTOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx036	DIANA BARBOSA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx776	ERICLES SANTO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx820	MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx546	MARCIA SIMOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx248	KEILA ROSEMERI SARTORI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx644	EDGLEY BENICIO DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx695	TELMA CRISTINA VIAMONTE DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx501	ELCINEY PAES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx398	VILMA LUCIA GRAEFF LUCHTENBERG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx475	RITA MERCE DA SILVA AMANCIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx142	LIANA FERRAZ BEDOR JARDIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx423	ALDAMIR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx194	OVIDIO CARLOS MATIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx973	MARIA MAGALHAES GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx567	ELISANGELA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx238	ADRIANA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx470	CARMELINA DOLORES DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx812	KLEBIO JOSE MARTINS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx769	DEVANIR DOMINGUES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx504	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx891	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx588	VANDALUCIA BRAZAO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx876	CLEUZA SILVERIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx375	PAULO CESAR STORCH	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx570	ANGELICA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	JEFERSON SALES GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx211	SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx522	JOLSIANE CAZELATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx809	OZIAS PORTO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx577	EDLEUZA DE ALMEIDA CATRICH OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx639	WILMO VITORIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx214	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx222	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx308	ELAINE ADRIANA SCHUSSLER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx183	MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx502	NADIA DE MELO VIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx613	TELMA VALDNEIA SMANHOTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx708	NOELI PLASTER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx862	INES SALGADO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx432	TANIA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx077	MARIA DAS NEVES LEITE MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx366	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx808	JOSANE DE BASTIANI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx795	DILCEU DA LUZ CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx410	DEBORA DIAS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx855	COSME BARROSO ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx587	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx299	MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx337	EDNA FERREIRA DE PASMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx384	MARIA MEIRA REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx130	NELSON FERREIRA BUENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx475	ANGELO ANTONIO DIVINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx336	RITA LINDOMAR SOUSA DE AGUIAR SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx356	JACIMARA NASCIMENTO VON DOLLMGER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx644	JOAO MARIA GALDINO DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx790	SERGIO BATISTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx027	VERA LUCIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx228	PAULO CEZAR GUIMARAES SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx887	MARIA DE FATIMA PASQUALOTTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx026	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx734	DAVI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx686	ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx879	JANIO GRIGORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx731	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx160	ELAINE PORTO CHIULLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx113	VALDENILZA DA SILVA CANGATY DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx572	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx552	ANDRE LUIZ NEVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx474	LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx467	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx472	ANDREA BARBOSA VIANA DOS SANTOS LEAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx277	BRENDA NURY DA COSTA NUNEZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx350	ADALTO ABEL CRIST	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx451	MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx712	VIVIANE GRETE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx658	IONIRA MELO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx789	WILSON DA SILVA TEODORO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx780	JEANE DOS SANTOS SENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx528	MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx223	GILIANE BERGAMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx724	JOAO MESSIAS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx999	MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx077	CIRLAINE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx485	ELIAS GONCALVES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx461	MICHAEL DOS SANTOS BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx388	DENILCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx479	SIRANI MENDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx436	JAIRA SOUZA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx575	ELKA SHEILA GUASTOVARA LOPES BILIATTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx497	MARIANGELA DANTAS CYSNEROS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx514	ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx413	FANNY FELIX MACEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx911	IZA DO NASCIMENTO MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx245	GEILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx264	PAULA ANDREIA DO NASCIMENTO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx926	WEDER MARTINS NAIMAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	ROBERTA TOME DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx307	ARACELI BOSSER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx525	PAMELA MALDANER LOPES RASNIEVSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx822	KATIA AIRES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx524	ELIANE CONCEICAO DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx549	MICHELE DO VALE BRASIL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx892	CELINA PEREIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx088	ELISANGELA FERREIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx093	MARTINEZ DA SILVA ISBRECHT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx917	FRANCIELE MILITINO BISSOLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx018	VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx327	ELDA LUANA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx129	ELIEL TOENI RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx801	ELAINE CRISTINA SETUBAL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx581	ADRIANO LOPES SARAIVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx099	FRANCISCA JUCIENE CAMPOS BRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx647	FABIANA ALVES SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx924	ADEVALDO BARROSO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx049	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx990	ANDRE GONCALVES TORRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx078	ALEXSANDER FERNANDES VILLAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx139	ISAQUE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx732	LUZIA LUCIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx223	LILIAN NOIMAM DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx249	WALDLEY DE CAVALHO TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx141	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx350	ELISAMA BARROS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx368	KATIA PEREIRA CAMILO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx070	JOAO CESAR SAWCZUK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx176	DENISE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx661	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx106	GEREMIAS DOURADO DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx196	LUCINETE VIEIRA MONTALVAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx844	ROBERTO CARLOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx697	PATRICIA CAIRES FALCAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx212	ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx834	JOSIANE DE AGUIAR GOMES MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx076	CLELIA PAULINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx992	LUANA FRAGA DO NASCIMENTO FARIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx226	OZEIAS DURIGAN DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx840	OMERIO DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx689	SANDRA NAGILA ANTONIO ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx169	SUELLEN CRISTIAN CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx098	MARINALVA NEVES BARROS LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx081	FABIANA MACIEL PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx468	REGINALDO CEZAR SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx035	OZIAS RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx597	FRANCIANNE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx114	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx790	MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx830	EVA COSTA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx494	FABRICIA NEVES GALVAO DE SENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx559	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx454	NAFRIA CHIANCA DA SILVA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx882	DIVINA CARLA ALVES DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx735	DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx169	VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx027	DANILO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx584	SHEILA ANETE RODRIGUES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx031	DAIANA PEDRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx776	LETICIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx404	HILDA ROSA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx812	MARILEICA ROCHA GALVAO SIMAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx251	NEUZIANE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx973	JOELMA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx369	JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx361	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx450	JANDIRA SOUZA ANDRADE JOB	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx243	RAFAELA RAMOS DA SILVA NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx802	VANDRESSA GOMES PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx413	KENIA DE JESUS MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx303	MARCOS PAULO DE ASSUNCAO BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx341	LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx184	ROSIMEIRE MARIA LAUER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx335	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx405	EDSOLANGE GONCALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx182	JANICE JUSTINO DE CASTRO FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx315	CAROLINE MARIA GUGLIEL BARANOSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx216	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx762	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx173	JOSE MARIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx815	LEONARDO LEITE DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx864	IVANETE TAVARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx805	ROBERTA KELLY PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx032	CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx732	DEBORA FERNANDA MARQUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx345	CATIUSSA BIANCHE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx986	MAIARA BECKMAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx618	SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx606	LINDOMAR FREITAS DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx923	AMANDA RAYERY DE AGUIAR SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx692	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx304	EDILSE ANAY WACHHOLZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx501	JOSELINA GASPAR DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx893	LUZIA AIKANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx738	RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx489	ROZENILDA ALVES DE SOUZA FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx116	FRANCISCO SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx098	FRANCINEIDE MUNIZ DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx926	SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx811	ELIANA ANACLETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	CRISTIANE SOUZA DA SILVA APRILIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx802	IOMAR JOSE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx503	AIDE MORENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx617	INEIDE DA SILVA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx726	LUIZ CARLOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx369	ARLETE CASSOL OLIVO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx774	SARA LOPES COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx038	ELIANE CRISTINA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx089	CESAR FURTADO BAU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx793	GABRIELA NOGUEIRA PESSOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx507	ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx462	REINALDO HERCULANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx613	LILIAN MOREIRA BONFIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx050	NAZARE INACIO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx779	MARCELI ADRIANA DA ROCHA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx349	ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx161	AGILSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx096	SELMA CARVALHO AGRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx239	ALCINDO BRASIL AVILA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx151	MARINES FATIMA DUDEX	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx272	JOSE DILSON MAIA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx240	WILMA DA SILVA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx746	HELILCIANE AMORIM LENK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx205	KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx809	SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx779	ALCIR ANTONIO GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx636	CELIA DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx406	ICLEIA PAULINO PEDRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx745	GLAUCIA ALVES GOIS FONTENELE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx130	WIVIANE FRANCISCA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx825	CLIUSON GONCALVES TORRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx443	IVETE TEREZINHA FACCIONI IMADA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx588	SAMIA CARVALHO COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx858	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx978	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx470	KEZIA SILVA COELHO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	ANA PAULA LEITE SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx329	GEISY EMILIANA MAURICIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx749	SIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx179	DALVANI FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx352	CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx107	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVADOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx720	MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx744	NADIR ROCHA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx398	DANIELA DIAS BERGAMIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx575	FLAVIO ANTONIO DA GRACA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx403	ELIANIS SOARES DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx638	ANGELA JOANA SCHWEIG	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx443	LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx151	JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx405	ANISIO PEREIRA RUAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx725	NILTON CESAR DA MATA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx745	VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx912	LIDIANA DA CRUZ PEREIRA BARROSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx116	DULCILENE SARAIVA REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx237	LANA PATRICIA DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx011	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx042	INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx748	DALVANI APARECIDA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx414	VILSON KLEIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx321	LEONICE CEZAR DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx110	LUCILENE GONCALVES MOREIRA MOTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx568	PAULO ALVES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx814	LAURITA DE LIMA SCHREINER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx017	EDILSON ALMEIDA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx816	MARILY DOS SANTOS COLOMBO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx458	DEJENA DO COUTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx070	NEIDE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx085	ANA CELIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx296	SOLANGE TRAJANO DE ARAUJO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx304	ANA CRISTINA SOUZA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx686	MEIRE DE FATIMA BRESSIANINI FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx232	BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx352	MARIA EMILIA HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx685	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx861	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx730	ANETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx941	LENI DE OLIVEIRA FREITAS ZENTARSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx158	ROSANA MARIA RIBEIRO AMORIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx827	ADRIANA BONFIM NOVAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx830	AILTON ROQUE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx922	MARIA CIRLEI DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx901	CARLOS ROBERTO CUPERTINO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx492	ELIANE FRANCO DE MORAES BALSAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx661	RONALDO DAVI ALEVATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx756	GENI FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx363	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx527	SANDRA APARECIDA BUENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx631	DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx086	EDSON GONCALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx821	NELITA ELER MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx534	VALQUIRIA COLOMBO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx537	ZUILA SOUSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx687	KARINA LOURENCO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx149	LUIZ CARLOS GUILHERME	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx261	CLEONICE MIRANDA MARTINS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	PAULO PICNOSCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx506	MARIA DE FATIMA RIBEIRO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx076	MARIA DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx202	MARIA DENISE GAGO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx361	FERNANDO CESAR DE MAIO GODOI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx672	IVANIZE FABIANNE FONSECA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx675	JOSE ANTONIO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx639	JOAO BATISTA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx632	SALETE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx528	ANTONIO PAULINO GONCALVES FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx271	MARA BATISTA DE LIMA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx167	ELIZABETH DA CUNHA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx484	ILMO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx845	VALMIR DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx032	ANA MARIA TORRES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx890	MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx497	SALMO MATEUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx183	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx720	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx993	ANDREIA APARECIDA MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx919	FERNANDA DA SILVA LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx309	NOELY DE OLIVEIRA BARBERY	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx019	DAVID DANTAS DOREA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx054	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx225	MONICA DE SOUZA ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx059	EVERTON DA SILVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx060	HIVERSON SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx070	SILVANIA GOES DA LUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx209	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx250	SCHIRLEY KREITLOW VOGEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx259	ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx308	EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx818	LIOMAR ORNELES ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx067	DELMA PATRICIA DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx203	GILVAN VASCONCELOS GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx255	EDILEUZA SANTOS PIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx110	ELIANE DIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx237	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx906	WILLIAM AZEVEDO GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx386	MARIA CLEONICE FROTA DE SOUZA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx478	SIMONE PONATH LIEBMANN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx484	GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx527	MARCIANO DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx536	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	FLAVIO PEREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx457	FABIANO CERRI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx622	LUCIANA CESCNETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	THIELE GOMES CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	JOCIEL ANTONIO GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx434	CARMELITA VIEIRA MATOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx434	VICENTE DE PAULA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx821	ESTER EMERICK CHERON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	IVANIRA FELBERG SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx357	TAMILLE DA SILVA BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx550	MARCIA LUZ RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx246	MONICA NERI ROSATI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx269	TARCISO NASCIMENTO BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx772	NILCEIA PAIXAO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx326	ALINE MENDES COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx133	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx355	TATHIANA DOS ANJOS GOMES CAZUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx202	VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx073	ESTER SCHIMIDT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx414	REGINA ALVES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx324	VALERIA CRISTINA FOGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx387	ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx334	JOAO PEREIRA LACERDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx187	ROSELI GOMES LEMES DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx205	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx956	NEUSA MARIA DA COSTA REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx963	DIVA MARIA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx504	ELIANA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx776	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx681	FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	SANDRA GLAUCIA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx616	JANETE PEREIRA BOSCO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx809	ROSA MONICA GONCALVES GAIHAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx061	OTAIDE NASCIMENTO GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx962	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx963	DANIEL PAULO CABRERA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx249	ISRAEL BARBOSA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx281	MARLI LUIZ PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx414	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx223	MAURA LUCIA MARTINS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx075	JENECI DE JESUS LAGASSE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx598	THILZEY DA SILVA CABRAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx245	RONISIA LENZI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx333	PATRICIA PILA BUENO AQUINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx866	DARLENE BORGES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx876	ANGELA CUTOLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx911	LOURDES BARBOSA RODRIGUES BORBA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx327	CHEILA CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx342	MARILZA BARBOSA TRAJANO GARCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx200	MARIA GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx653	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx362	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx551	MORGANA KAREN BATISTA CHASSOT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx721	DIANA BISPO PEIXOTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx773	ADELICE DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx358	GRACIRLEIDE DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx298	JOANA MACHADO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx417	MAYCON ROCK VITAL LEAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx436	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx974	MARIA APARECIDA ZAGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx811	WENDEL CAVALCANTE PESSOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx135	ANA MARIA MOURA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx202	JUNIOR MARCOS RITZEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx736	NILDA MARIA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx138	IRES MORAIS DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx178	HARYSSA KEYKO MINE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx711	EDVALDO ROSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx131	MADALENA MARIA KONZEN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx117	GILIANE SILVA PAIZANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx130	OSVALDO LOPES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	GISERA DAL SANTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx266	FRANCIELE BIELLA SA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SIMOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx754	LEONICE APARECIDA LEME	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx547	MISAEEL MESQUITA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx303	ELZA ALVES ALECRIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx388	LOURDES APARECIDA TOSE GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx531	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx813	MAISA MATHILDE BICALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx065	CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx605	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx091	LENILDA RODRIGUES GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx275	MARIA DO CARMO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx609	MEIRE PIMENTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx882	SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx080	CHELY ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx405	AILTON MACENO MENDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx787	REGIANE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx943	EDINALVA MARIA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx448	VERA LUCIA NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx596	MOACIR DELMONICO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx246	MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx713	SILVIA SILVA LINHARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx875	KATIELI CRITINA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx715	SERGIO DA COSTA DURAN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx982	DEIVID RONIER PAULI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx081	LILIAN KELLY SANTOS DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx640	ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx506	SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx981	CLAUDETE DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx251	AMARILDO ROBERTO MENDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx836	ERICA DOS SANTOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx146	LENIZETE SOARES NOMERG DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx454	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx660	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx482	GEORGIA EVELIN DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx212	LUZIA DORADO GUILHERME	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx002	DANIELLE DE MATOS VITOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx484	GECILENE VASCONCELOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx535	CLAUDIANE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx272	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx081	JULIELE MIRIAN PASSARELLO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx299	MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx716	DEBORA MARTINS PEREIRA TERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx227	SUENI PAULA DE SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx408	HELEM SANTOS DE SOUZA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx379	ELYS MARINA CECHINEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx384	NAIDE EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx734	THAISA FAIANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx404	BRUNA SENA LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx860	EDAIA NE SANA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx245	NEIDE APARECIDA MARCONATO DE SANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx580	LAYDE DAYANA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx318	ELINEIA BELMOND BRAVIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx291	MAURICIO MALTA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx069	JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx407	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx206	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	ESTELA CAROLINA DOS SANTOS MARMENTINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx299	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx228	CINTIA ALVES DE MORAIS GALDINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx813	TATIANE LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx885	CLAUDIO CESAR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx226	BOSCO MOISES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx108	JORDANE CELINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx313	MARCIA REGINA DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx205	MIRIAN BATISTA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx066	MANOEL LEANDRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx989	JOSE RUBISTEN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx588	EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx954	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx402	PAULO DE TARSO NUNES DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx281	MONICA FRANCA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx613	IRAQUITAN JOSE DO NASCIMENTO SIMOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx900	ANGELA MARIA STUZATA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx063	JOAO BATISTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx990	RUBENS DA SILVA LINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx898	JANE SUZI DE AZEVEDO ROSSMANN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx572	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx722	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx734	BEATRIZ APARECIDA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx725	TATIANA APARECIDA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx747	DORIVALDO BAIÃO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx650	DIVINO JESUS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx578	EDINILCE BARBOSA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx057	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx673	FIRMINO JOSE DE ALMEIDA FILHO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx236	ROSIMARA GOMES VITAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx109	FLAVIA NINA LOPES DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx684	MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	DECIO GOMES MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx070	GECELIA DO SOCORRO DAVID SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx923	LUCIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx140	LEONARDO DOS SANTOS MOURA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx033	FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx050	WASHINGTON HELENO CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx650	IVANALDO LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx899	MARIA FRANCISCA FELIPE DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx165	JORGE LUIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx310	ROSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx550	EDSON MODRO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx999	EDVANI FLOR DA ROSA BUENO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx529	SELMA DIB BOTTON	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx110	AMARILDO ALVES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx979	VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx873	LUCY MARA CAMACHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx153	ANTONIO SALDANHA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx013	IVANI PADILHA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx446	MARIA AUXILIADORA TENORIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx191	ANGELA MARIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx895	AILUDE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx652	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx145	EMANUELE CRISTINA DUTRA SCHMITT DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx341	LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx385	IVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx335	LUCIANO FERREIRA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx266	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx658	NILMA MARIA LIMA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx291	MAYKA FERREIRA XISTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx297	DEBORA DA CONCEICAO LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx567	NEILA KLEUSIA DA SILVA CAMUSIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx923	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx660	OSIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx678	JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx098	MARIA DE NAZARE CORREA PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx104	ROSANGELA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx673	JANETE ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx343	EDNILSON PEREIRA DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx071	EDIVALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx178	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx236	RICARDO BEZERRA DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx333	ELIANE RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx340	JOZEANE CANDIDO MOREIRA FLORES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx184	LEANDRO VIEIRA DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx263	DYANA DA SILVA SALES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx657	SILVANA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx036	SIMONE SILVA ALVES TRENTINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx074	FRANCIELE DALLABRIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx204	MARCIO DENIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx720	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS GRAFFUNDER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx003	ILIZANDRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx325	DOMINGOS SAVIO LEAL NINA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx945	GLEICE VANIA CUSINATO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx420	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx346	MARLENE ZIELINSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx661	DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx998	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx768	HELITON COSTA ABADIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx011	KARINA JOSE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx339	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx490	CLAUDIA MARGARETI PEREIRA BARBOSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx388	GABRIELE CRISTINA ALVES DE SOUSA COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx063	WANDERSON PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx091	CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx726	SOELI DA LUZ SOUZA DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx313	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx373	DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx453	MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx386	ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	300xxxx45	DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx939	JOAO PAULO KOCHER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx553	GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx806	NAYANY LAZARO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx815	LARISSA DE SOUZA MUNARIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx243	ROSILEI PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx944	JULIO CESAR CAJUEIRO MALAQUIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx230	JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx412	RACKEL NOBRE DE FONTES SIMPLICIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx436	LUCAS JONAS TOMAZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx942	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx683	ALEX MAGALHAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx164	REGINA GARCIA DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx665	ERICA MENDES ANCHIETA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx206	ROBSON ALVES BOTELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx704	MYRIAN ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx848	EDILENE FERREIRA GAMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx546	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx976	RICARDO DA SILVA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx051	NEIDE VIEIRA MATOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx203	SIDINEIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx300	FRANCIMAR SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	VANESSA MUNIZ DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx410	SAMARA ALVES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx258	SAMA COSTA GUEDES BASTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx907	VILMA SABINO CORREIA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx090	KATIA SILENE LIMA GONCALVES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx246	RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch20

SEDUC	xxxxxx276	JOSE NILTON FROTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx873	ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx251	CLAUDECIR DO CARMO ROBERTO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx220	QUITERIA SIMOES TAVARES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx983	CLAUDIR MATA MAGALHAES DE SALES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx225	SONIA BORGES GUTLER	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx311	CILMARA AKIKO RUIZ BORGES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx667	EDVALDO ROSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx639	EUGENIO VEIGA CARRILHO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx946	MARCOS ANTONIO MARTINIANO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx246	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx330	JOSE EMILIO BARRIVIERA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx322	IZAIAS DAMASCENA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx370	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx746	CLEONICE DANTAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx332	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx640	LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx050	ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx932	ANAILDE ROSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx221	REGINALDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx534	EVANDRO DA SILVA BENTO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx827	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx954	MICHELE GOMES LEITE	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx351	EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx063	MARIA DE LOURDES CORREIA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx105	MARIA IZABEL NUNES DE PAULA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx967	ANTONIO RIBEIRO ROSA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx354	ROSENEIDE RODRIGUES DE S CALAZANS ALVES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx549	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx171	SAMUEL LAMARAO ALVES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx867	LEIDE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx368	RICHARD SUAREZ LOPES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx441	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx135	MIRIAN PEREIRA SUAVE	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx923	MARIA CIRLEI DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx591	JOSE MOSCARDO MOREIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx288	QUELI CRISTIANE PINHEIRO FALCAO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx394	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx392	NEUCINA BEILKE	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx621	VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx292	SILVIA PEREIRA DOMINGUES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx843	MARIA CONCEICAO ALVES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx095	LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx741	ROMEU ROQUE ROYER	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx361	IVANI APARECIDA GOVEIA SAVIOLI	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx977	JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch20

SEDUC	xxxxxx469	CLAUDIA REGINA DIAS CAMARGO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx807	MARIA SUELI MARANGONI	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx210	ROSARIA PEDROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx360	SOCORRO HELENI VELASQUES GONCALVES FERREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx767	FERNANDA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx472	ANGELA MARIA DE MATOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx692	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx139	ANGELA APARECIDA BONBARDIA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx774	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx702	SILVIA APARECIDA PIMENTEL	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx685	LEDIRA LADISLAU	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx771	WALTER ALVES BRASIL FILHO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx201	JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx122	FABRICIO ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx662	ADAO GOMES PASCOAL	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx332	GIUMAR FERREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx184	MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx623	MARIA DE LOURDES DE LIMA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx210	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx005	WAGNER REZENDE DIAS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx699	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx644	CYRO BENTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx189	EDINE TERESINHA PIMENTEL	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx228	DARMITON PEIXOTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx541	BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx789	SERGIO BATISTI	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx640	BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx834	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx486	MAGNO CARVALHO MARTINS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx528	LEUCI MARIA JUSTINA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx297	GISELI APARECIDA ALVES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx328	EUDILEIA BERTO GARCIA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx246	LILIAN ALVES CORREA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx399	NELSON DAS NEVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx340	ZENAIDE VENANCIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx400	MARTA ALICE TERESINHA KUNZ SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx535	IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx185	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx306	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx261	LUCIMAR PERONDI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx652	ARAUJO PINTO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx448	ANGELA LISOT	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx239	JOSE ANTONIO BATISTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx378	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx369	GEISIELE RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx260	ROBERT TAKESHI MURACAMI	Professor Classe C - Ch25

SEDUC	xxxxxx408	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx271	MARIA FRANCIS MERI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx892	LEANDRA CORREIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx488	SILVANA CORREA LEITE SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx441	ROZEIMAIER TURETA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx902	ROSINETE ZANETTE DA ROCHA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx458	NILDA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx234	ELIETE CORDEIRO GREIN	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx527	JULIANE MARIA TAVARES NUNES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx912	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx967	MARIA MARCIA MILANI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx061	NELCI ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx657	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx072	RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx067	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx268	ANGELO OSVALDIR CONRADO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx190	CLAUDINEIA SILVA RABELO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx366	LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx845	GILBERTO CORREA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx467	ROSILENE GOMES DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx104	ADEMAR DIAS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx055	ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx001	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx203	MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx051	ELIZABETE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx323	ERICA APARECIDA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx450	ELIANE APARECIDA CARDOSO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx705	JULIANA DE MATOS CAMURCA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx670	CASSIA MARTINS MENDES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx283	ANYELLI FANTECELLE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx590	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx971	VENISI SKIEZYNSKI SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx391	CATIA FIGUEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx307	APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx007	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx950	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx258	JULIANA DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx257	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx359	HELOIZA DE BARROS VASSALO VIEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx357	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx202	MARISOL SILVA DE LIMA VIEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx577	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx269	MARTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx527	MARCIA ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA	Professor Classe C - Ch25

SEDUC	xxxxxx284	ELIZA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx259	MARCIA GONCALVES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx237	IVANI APARECIDA FLAUZINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx518	ROBERTO MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx532	JOSLENE DE CAMPOS TRAVEZANI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx586	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx213	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx499	ALDAIR RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx049	ADELONE RONALDO FELIX	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx374	GLEIDE FERREIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx373	LUCIANA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx244	MARIA ELIETE BAILIOT	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx699	JAKELYNE CEZARIO GOMES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx777	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx968	JANILENE MONTEIRO NERY	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx513	ANOIR SALVIANO NUNES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx966	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx644	ELIANE LUIZA CARDOSO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx444	LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx665	ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx226	CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx036	ALEXSANDRA AZEVEDO DE LIMA MOLITOR	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx178	ELINALDO NEY MATEUS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx275	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx129	SELMA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx153	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx217	SUZANA APARECIDA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx021	SAMIO RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx420	EDLEUSA SANTOS FRANCA BALDOINO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx151	ZENI OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx648	SHIRLENE LOPES DE FARIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx327	CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais
SEDUC	xxxxxx043	NOEMI QUELIN DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx025	SADRAQUE ADAO BISPO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx443	ANTONIO LAVRINHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx219	CLARINDO BARBOSA BELLO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx544	FATIMA DA COSTA ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx514	LEANDRO SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx546	NEUZA RIBEIRO DE NOVAIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx111	ELENIR MARIA DA COSTA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx058	MARIA AVANI RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx030	FELIPE MULER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx795	SOELI DA SILVA SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx338	MARIA APARECIDA CALDEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx142	NERO BENTO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx206	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx332	IRACEMA SIQUEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx193	IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx170	LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx308	AURELIO EMANOEL EVANGELISTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx027	JOSE VIRGILIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx370	OZIEL LUDGERIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx869	IVANEIDE DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx394	VANDESLEI BEZERRA MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx228	AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx350	MARIA NERES NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx072	LUIZ CARLOS RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx324	LUZIA AGUIARA SILVA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx360	LUCINEIA DA SILVA BENARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx056	ONOFRE EDUARDO MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx404	MARIA LUIZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx220	CELSON BERNARDO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx403	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx937	MARINALVA SOUZA DA NOBREGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx050	NILDA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx990	ELOINA DA SILVA GOMES COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx057	AELLENILDE NUNES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx943	ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx913	NELSON KEIBER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx450	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx023	CONCEICAO MONTEIRO SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx731	ODINEA DA SILVA FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx689	JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx552	CARMEM LIMA DOS SANTOS ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx527	JOSE ANTONIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx557	ROGENI GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx748	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx821	LUCIA BALIONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx441	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx807	MARIA ISABEL SCHUAWLE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx658	ANTONIO FERMINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx509	DAMIANA FREITAS DO NASCIMENTO SILVA SANT	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx054	SILVANIRA DA SILVA CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx372	GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx768	MARLI APARECIDA ROMAO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx748	FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx908	DEUSEDI FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx805	ROSANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx838	DERENI PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx906	JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx022	AMARILDO TAVARES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx894	LUCIA GOMES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx677	JOSIAS LUIS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx486	ANA LORENCINI CHERQUE BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx793	REGIANE SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx768	SANDRA OLIVEIRA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx702	MARIA MARTINS RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx368	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx380	DEBORA SOUZA PORTO PEGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx040	MARIA DA CONCEICAO JUSTINO PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx574	IVANILDA FLORES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx806	SAMARA LIVIA SANGALLI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx880	RUTE RODRIGUES DE PAULA DENTI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx850	DALVA ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx122	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx043	MAURIZ APARECIDO TELES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx134	JOAQUIM FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx009	JOAQUINA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx149	VALTAIR OTTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx227	LUIZ MARCOS GOMES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx350	NEIRE MENDES BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx744	ROSELI LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx608	FRANCISCA DE SEBASTIANA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx717	IRACEMA MARIA SCHEREDER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx934	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx544	NELMA MARTINS DE MELO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx684	DELICY GOMES DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx700	CELSON LUIZ PEJARA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx838	JOSE CABRAL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx550	MARIA APARECIDA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx673	MARINES SILVA DE FREITAS NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx868	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx744	CARINA AMARAL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx354	GERALDINA MOURA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx322	EDVIRGES FAUSTINO ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx323	ELZA CARVALHO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx300	ONECISA BARROSO GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx396	JOSE NEVES FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx399	DIRCE SANCHEZ ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx029	EUNICE ELIAS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx166	LOURDES CARRILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx403	JOACAI CUSTODIO PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx769	MARIA APARECIDA R DOS SANTOS MAZZO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx074	MARIA DAS DORES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx178	ALDINO LAUCK	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx238	DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx623	JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx352	JETO GONCALO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx064	SILVANA MESSIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx427	MARLENE GOMES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx219	ANTONIO HILARIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx906	REGINALDO JOSE ESPINDOLA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx321	DORISDEY MODESTO REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx407	DALIA FERREIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx439	MARIA SOLANGE DE SOUZA MAIA FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx488	RUTH MARTINS DA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx103	ROBERTO LOPES DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx110	DECIVAL FOGACA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx114	EDITE MARIA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx336	JUCINEIA TAVARES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx876	LUZIA ALVES DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx252	ADILSON ANCHIETA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx325	ZAFIRA DE OLIVEIRA HOTIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx626	NICODEMOS QUEIROZ DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx537	JANE MARIA BRAGA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx817	JOSE MARIA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx493	FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx745	ANGELO PARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx869	NOELI PIOVOVAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx011	ILMA FERREIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx584	DARCI SOARES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx601	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx832	ELAIDE DA SILVA DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx874	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx037	LUCINEIA ALVES DE BRITO ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx800	IRANI BATISTA MORENO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx880	PEDRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx383	ELZANALVA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx005	EDNA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx039	ALINEA ALMEIDA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx545	AGENOR BATISTA DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx868	FRANCISCO RODRIGUES PEGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx467	PAULO LIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx442	EDNA MARIA BENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx750	MARIA APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx033	ERICA CAMILA ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx013	ANDREIA PIMENTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx121	ANA CASTRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx752	NALECIA TREVELIN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx777	MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA CUSSUOL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx944	GETULIO DO PRADO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx865	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx931	GIGLIO BRASIL BAPTISTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx003	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx981	JOSE SARNEY DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx199	MARIA RIZOMAR ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx216	VALENTINA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx353	ELAINE TEIXEIRA GONÇALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx051	MARIA CONCEICAO DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx202	MOACYR FRANCO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx204	NORMELIA BEILKE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx995	JACIR GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx169	ELIGIANE MARTINS JUSTINO DO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx883	MAGNA CELIS GUIMARAES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx582	DALVA DE ALMEIDA CATRICHI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx579	MARIA AVELINO SERAFIM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx790	DELMAR JOSE KESSLER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx229	ADELAIDE SENA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx598	SCHEILA CRISTINA VIDAL BORSUK BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx981	EVANEIDE HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx483	SYLVIA DE ALMEIDA GODOI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx532	CLEIDE DUQUESNE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx841	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx030	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx580	IVANETE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx078	MANOEL DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx690	EDELSON GOMES DA SILVA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx177	ROZANA FERREIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx415	SIMONE PETINARI LUCIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx210	AMELIA AVILA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx747	MARIA SANDRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx765	EDER GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx461	RAQUEL VICENTE NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx812	ANGELA SOCORRO PRESTES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx781	MARIA DA PENHA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx159	EDNEIA CORREIA DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx040	ELIAS VIANA OLIVEIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx266	VERDINA WAIANDT PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx102	NOEL DE PAULA ALEXANDRINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx023	SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx056	MARIA DIAS DE FRANCA TOMAZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx947	ELZIMAR MIGUEL DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx487	ZENAIDE CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx994	JEFFERSON ALVES PASSOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx031	FABIANO DAVEL JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx544	MARIA ONICE FERREIRA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx581	MARGARIDA LOPES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx390	ELIENE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx310	JORCELIO VIEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx914	MARCIA JEANETTE FORCELLI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx408	MARIA DOS ANJOS BALEEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx649	JOSE NIVALDO FERREIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx667	JOSE ALCIDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx626	NEIVO LUIZ BRONCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx411	JERRY LUK DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx886	NEUSA MARIA SELLE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx405	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx203	IVONETE CRUZ DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx301	MARIA ALICE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx239	ROSANGELA MARIA DE SOUZA REGGIANI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx250	GENESIS FERREIRA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx232	MAURO SILVEIRA SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx538	FATIMA CAROLINA DE HOLANDA LEÃO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx339	EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx813	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx578	CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx528	GETER ALVES DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx319	CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx544	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx384	ELIAS PEIXOTO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx809	JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx223	DALMA APARECIDA MARQUES JARDIM FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx377	ELENIRA CANDIDO DA SILVA TAQUINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx303	SAMUEL DA SILVA PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx263	GENTILEZA MARIA MESSIAS DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx988	LAZARO APARECIDO DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx916	RIVALDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx636	AROLD DE OLIVEIRA LAURINDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx453	JOSE ROBERTO HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx223	RITA FERREIRA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx847	SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx862	MEHIR GONCALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx679	IVANILDE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx200	CASSILDA PEREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx905	LUZIA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx757	ELENICE DIVINA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx849	APARECIDA CONCEICAO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx786	ALEXANDRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx875	DELAINE BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx974	SIMONE MOREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx066	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx411	SANDRA ALIONE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx594	NADIA PAULA TAVORA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx625	MARIA ITAMAR GRACA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx747	MARCOS CAMPI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx856	SANDRA DE SOUZA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx784	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx800	VANEIA GRACA DA LAPA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx908	GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx783	ERVANIA PEREIRA DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx365	EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx149	MARIA JOANA LARA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx583	EUNICE PAULA DA CUNHA AVELAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx874	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx478	EDNA TEREZINHA PIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx409	MARIA DE JESUS SOARES CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx768	LUCIANE DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx422	SANDRA REGINA ACORDI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx697	AUXILIADORA SILVA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx109	DEUSA DE SENA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx219	ZELILIA ALMEIDA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx973	CELIA DE FATIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx203	NADIA ONETE BATISTA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx883	RITA DE LOURDES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx852	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx979	ELZI ANDRADE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx948	DALVA RODRIGUES GUEDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx840	MARIA HERMINIA LOURENCO SCHUSTER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx375	LUCIANE DA SILVA INFANTINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx980	OZIMAR ROSAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx908	PEDRINA RODRIGUES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx852	SERGIO PASTOR DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx881	MARLENE PRUDENTE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx101	CLEUNICE DE SANTANA PRUDENCIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx001	IRENIA LADISLAU	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx185	CELIO REZENDE DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx488	IRMA SARTORO SOKOLOWSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx905	ROSENEIRE BENTES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx400	CELSO ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx721	DEVANIR FRANCISCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx999	LUIZ MENDES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx352	LUIZ CARLOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx432	EUNICE DE SOUZA BISPO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx025	TEREZINHA ROMAO LEAL BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx735	IRANI GUARDINO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx146	CLAUDIONOR FRANCISCO VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx038	IZOLINA STRELOW	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx085	VALDINEI MARQUES SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx047	MARIZA ALVES SILVINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx201	MARIA FLAVIA MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx315	LEONILCE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx334	CARMEM APARECIDA ALVES DA COSTA KRUK	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx847	JOAO GALVANI PORTES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx247	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx180	ADAIR ALBINO SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx036	IVONETE ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx238	JOSEFA RIBEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx295	LEILA BENVINDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx331	ANA MARIA FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx530	IZAQUE FRANCELINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx501	WILMA ALVES MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx481	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx550	VALTAIR ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx570	ELIZETH MIRANDA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx847	AUDEIDY SALVATIERRA TELES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx383	VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx365	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx778	DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx734	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx784	DIRANILDES CHAVES REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx530	CLAUDILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx488	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx733	OMIRINO VIEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx078	CREUZELI MARTINS GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx930	MISSAQUI RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx849	RITA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx819	LUIZ CARLOS RIBEIRO FABRI DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx384	EUZILEIA DE SOUZA JAQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx735	JEFESON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx524	DOUGLAS JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx500	WALKIRIA MARTINS PIERRE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx432	MAGDA HERNANDES MAZALI DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx066	NIUMA MARTINS DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx210	ROSANA BATISTA BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx361	NEILSON BENTO PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx715	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx618	MARILEIDE GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx652	FRANCILENE FORTUNATO DE SOUSA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx174	ROZANA LEOPOLDINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx745	MARCIA JUSTINO DE CASTRO LUCENA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx068	SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx452	SUELI CEGOBIÁ DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx733	RIVANETE GUANACOMA SOIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx773	ELIZETE DE JESUS MARQUES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx823	MAIRA CRISTINA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx755	FELISBELA FERREIRA GASPAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx825	MARIA PERPETUA ALMEIDA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx758	ROSILENE SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx835	ELIZETE TOLEDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx815	MARIA SUELI SANTOS SENA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx969	GIANE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx434	ADIONE CRUZ GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx776	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx357	MARIA APARECIDA CANO BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx869	VALVINDA DA SILVA LOBATO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx882	JAIRENE ANGELA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx693	VANILDA CAMPOS SIQUEIRA POIANI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx578	HEUKLES ALVES CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx182	CLEONICE ROCHA DA SILVA BERGAMINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx467	CLAUDETE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx302	VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx431	TATIANA DOS SANTOS QUITERIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx455	ADAO MENDES LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx250	JOAO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx090	DEJAIR APARECIDO CAMUCIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx368	ISTELITA DA SILVA DELABELLA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx002	ILDA POLTRONIERI DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx003	IEDA ARPINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx005	INES RIBEIRO MUDERNO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx116	LUIZ PEREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx383	DEUZIMAR PEREIRA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx761	ANTONIA ZELIA ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx904	LUCILENE GONZAGA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx896	ALMIR FERREIRA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx189	JOELMA LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx148	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx180	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx054	RAQUEL DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx951	RUTH MARIA STORCH	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx984	FATIMA APARECIDA TIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx980	EDNA MARIA DOS ANJOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx114	ELMA MARTINS FERREIRA BARBOSA VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx294	MARIA EUGENIA FERREIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx812	MARIA DO ROSARIO MARQUES VASCONCELOS ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx393	ROSA HELENA MARTINOWSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx768	ALZENIRA PEREIRA BENTES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx148	VERA LUCIA BREDÁ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx401	FRANCISCA MORAIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx615	ELIZABETH SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx496	ANA CLETA NERI FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx786	IRISMAR BARBOSA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx358	SYDNEYA RANCONI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx235	ANA LUCIA BECK	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx079	ODETE TIMOTEO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx052	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx090	ANTONINHO GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx424	FELICIANA CONCEICAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx267	MARIA PEREIRA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx339	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx309	NEUSA MARIA DE ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx406	IRENE RIBEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx898	HELIN PINTO PIMENTEL CABRAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx276	HELIO CARLOS FERREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx798	FATIMA DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx865	ISMAEL MARTINS MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx070	LUZIA LAZARA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx784	ROSELI PEREIRA MONTESSI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx246	JORGE SALVATIERRA MAITANE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx374	NEIRI APARECIDA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx427	ELIZIARIO OLIMPIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx752	IZAQUE GONCALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx518	GEVERSON ANTONIO KRUK	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx523	JOSE MARIA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx892	SOLANGELA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx929	GILBERTO NOBRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx904	LUIZ ANTONIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx458	MARIA DAS NEVES FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx744	ARNILDA VESSENDORF	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx647	CLAUDECIR VANDERLEI SARACINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx715	MAURA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx058	NAIR AUGUSTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx915	VALDECIR TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx920	LUSVANIA BELARMINO NOGUEIRA DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx786	CLOTILDE NICOLAU	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx889	ROSA LUCIA BARRETO PRESTES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx980	JOSE DOS REIS FERREIRA PRIMO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx677	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx496	IRMA MENDES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx791	MANOELITO BRITO TOME	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx900	RILMA DOS SANTOS E SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx050	EUNICE DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx788	ANA MERCE DA ROCHA XISTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx840	CARLOS BENEDITO DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx794	SEBASTIANA CIDADE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx760	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx807	RONIA MARIA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx837	EDNALDO LELO SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx043	JOSE MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx742	ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx738	JANE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx461	SIRLEI DAS GRACAS LAPA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx810	RAQUEL ALVES DE LIMA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx406	WALCI NONATO MARAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx686	JESUEL DE CAMPOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx198	MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx877	EDGAR DE PAULA OJOPI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx559	CUSTODIO GOIABE MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx756	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx914	ESDRAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx770	LILIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx818	MARIA DE FATIMA PIOVEZAN MATHIAZI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx920	MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx003	JOAO JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx070	ADRIANA MERLO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx891	ROSILDA BARBOSA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx771	ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx182	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx157	OZENI PEREIRA FERREIRA TOLEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx169	SALETE INES KELLER MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx280	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx029	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx289	NATALINO DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx474	CECILIA PAGANI VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx837	MARILEDE SANTOS PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx839	MARIA DA ANUNCIACAO PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx936	ADONIAS LEITE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx902	AMILTON DORNELES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx080	JUDITH CAMARGOS DA SILVA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx369	DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044798189

Portaria nº 8148 de 28 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo n. 0031.007608/2023-01,

R E S O L V E :

Publicar, a relação dos servidores **ATIVOS**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2023.

Lotação	Matricula	Nome	Cargo
SEDUC	xxxxxx462	ELENIR BARATER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx918	FRANCISCA GONZAGA BRANCO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx027	MARIA ROSA CURBANI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx036	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx037	MARLY CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx882	FRANCISCA GERLENE ALVES R NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx491	NADNA SANTOS DE FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx504	EDNA DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx562	SIMONE DE JESUS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx031	ANA LUCIA NOBRE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx715	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx429	MARIA DE MESQUITA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx417	MARIA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA MEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx096	LEZITA KALKE EUSEBIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx167	LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx995	JO BARROS BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx397	CARLOS ALBERTO FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx123	JERRY AGNALDO JUSTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx258	LUCILENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx394	JOAQUIM FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx996	MARIZIA ROZA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx304	SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx262	DARCI BELICIA DA CONCEICAO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx753	JERONILDO DE SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx337	LUCIA MARIA DE SOUSA PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx234	FILOMENA ALVES NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx024	AROLD DO RAIMUNDO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx287	JACIRA COELHO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx163	LUCYLENE CARVALHO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx199	LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx237	CLEONICE LUCIA CARDOSO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx016	ELIAS ALVES SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx300	MARILENE DE FATIMA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx919	NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx648	DENILSON DOMINGUES FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx969	ESTER MOREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx388	FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx664	MARIA APARECIDA DA COSTA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx655	ELINO FARIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx664	FRANCISCA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx568	GILDO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx816	JOSE WELHINTON FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx909	ROBERTINA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx807	IZAAC ARAUJO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx901	ANTONIO MARCOS GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx883	MARCIA DA LUZ FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx988	JANETE APARECIDA DA SILVA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx068	MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx587	GILMAR TOMAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx171	ANDRIA REGINA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx816	JOAO CASTILHO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx517	GILBERTO KNISPEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx416	JOSE MARCOS PREATO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx945	MARLENE GUEDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx238	RAIMUNDA MENEZES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx950	NILZA SOUZA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx412	MARLENE BRITO DOS SANTOS SCHIMIDT	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx096	MARCIA COVRE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx482	GESSI PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx487	ANA MARIA DE JESUS FRANCISCO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx730	EVANILDO CILSO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx981	NELSON COELHO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx048	PEDRO BARBOSA SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx868	VALDEMARINA COITINHO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx950	NEUSA JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx092	ROSINETE SILVA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx864	RAIMUNDA SENA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx072	ROSANI DA FONSECA BORGES DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx172	APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx152	HOSANA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx458	JOAO RODRIGUES MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx026	MARIA DE LURDES GUIDORIZE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx034	MARIA DA PAIXAO DE ABREU PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx043	MIRABEL FATIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx069	RONILVA RAIMUNDO DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx129	ODECI PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx047	POLIANA CAROLINE PEREIRA DE MATTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx771	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx773	MARIA ANDREIA MARTINS GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx416	MARISA FERREIRA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx553	MIRIAM BISPO XAVIER PAVIM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx139	CARMEM LUCIA SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx584	ROZINEUZA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx950	MARIA IANDER DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx866	ALEXANDRA LETICIA BROERING	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx763	GERCILANE GOMES GUSMAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx823	LUCINEIA MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx973	MARIA DE FATIMA DA SILVA SORRILLO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx898	VALDENIR CORREIA JOSE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx036	CLADIS CRISTINA MORS GUSMAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx830	KELEN CRISTIANE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx836	ELIENE DE SA SANTOS MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx061	SANDRA DA SILVA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx949	FRANCISCA ALVES DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx868	ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx052	ZETY SARMENTO PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx247	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx307	ANTONIO LOPES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx307	MARLETE FERREIRA ANTUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx857	RAIMUNDA DJANIRA DA COSTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx340	DANIEL MACIEL AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx202	COSMA RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx297	NEUZA ALVES HERMINIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx243	JOSE DE SOUZA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx253	LOURDES MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx040	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx537	JOCIMAR PEREIRA LUCIANO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx567	CLEA SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx052	MOACIR APARECIDO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx129	MARIA INES DE MOURA VILLANI	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx169	LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx043	JUVENIL PEREIRA BENUTI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx120	IZABEL MARQUES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx879	NEIDE MARIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx209	RAIMUNDA FERREIRA VIEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx239	ROSENIR LIMA DOS SANTOS SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx226	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx308	MIRTES FRANCISCA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx270	JOAO APRIGIO SARAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx937	ADEILZA PEREIRA DANTAS CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx644	VICENTE DE PAULO CAVATTI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx558	VILMA GIRAO BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx901	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx309	VIRGILIO PEREIRA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx386	EUNICE DA SILVA ELIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx798	GIDALVA SANTOS NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx359	MAGUI PINTO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx332	MIRIA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx361	MARIA EUNICE SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx787	ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx497	VALDIMAR GOMES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx472	RAYLDA TENORIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx356	MARIA DO CARMO MENEZES MOREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx764	EMILIA GOUVEA DE MORAIS GREIN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx400	FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx677	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx662	LEONITE SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx971	JOAO NETO GAMA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx913	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx836	MARCOS BRITO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx963	MARIA RITA DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx882	COSME DA SOLEDADE CAMPOS BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx549	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SEIXAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx917	ATENEODORO BISPO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx920	ADEMAR CARLOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx854	EDENILDA MACHADO DO NASCIMENTO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx108	CONCEICAO APARECIDA CAMILO ROSA INACIO S	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx495	ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx932	MARLI SPERANDIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx396	SILVANA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx470	RUBENS SEVERIANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx541	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx594	INDIANARA PEDROSO GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx158	NILZETE LEITE DA SILVA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx960	TERESA OLIOSI BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx017	MARINETE SA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx647	AUTA DA PURIFICACAO VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx492	JUSSENE FERREIRA DE JESUS FREZZE DA SILV	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx910	ROGERIO SANTOS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx795	ELVIRA DE FATIMA LAZARIN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx282	GEMIMA DE LOURDES JACOB	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx117	EVELINE LIMA DE NEGREIROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx183	HELENICE LUNA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx897	ELI ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx079	WILLIAN SANTOS RUIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx189	DELSIMAR SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx599	ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx941	MARILI VITOR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx153	HAGLAENE PAIXAO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx174	ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx128	NILSON DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx242	SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx049	EDNA JUSTINIANO BARBOSA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx025	ADRIANA PAULA PORFIRIO AZARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx915	NEUZA BARBOSA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx205	ELISANE DE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx848	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx852	ELIENAI VIEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx915	LUZIMERI MESSIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx358	DIANA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx334	ROSENITA MAIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx846	ANA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx921	INES VELANIA HIRT SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx785	EDIMAR VIEIRA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx179	ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx833	GENECI DE JESUS PINTO FIOROTTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx356	DALETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx934	SEBASTIAO MACEDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx912	ROZINETE MARCOLINO MANETI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx044	LUCIANA NATIVIDADE DE BRITO DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx057	LUCIANA RAISKI	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx774	SUELI FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx918	NELMA CORREA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx509	SALMA IVANEIDE REIS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx801	VALNEY LIMA VALE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx809	ROSA MARIA CAMPEZATTI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx838	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx152	MIGUEL BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx746	ROSALINA GOMES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx316	MARIA ANTONIA DA SILVA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx135	WALTER ZANINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx937	ILMA ASSUNCAO DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx121	IRENE ADAMI DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx325	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx447	OTAVIO PEREIRA PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx341	MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx458	AILTON SOUZA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx008	MARILENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx391	GABRIEL CANDIDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx108	DORACI APARECIDA BROCCOLI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx252	LEONICE DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx282	PASCOALINA LARUSSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx042	IZAEL MOTA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx875	NAZARENO DIAS QUIMAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx245	ANTONIO CARLOS ROSA PIOVESAN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx295	LUZIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx383	EURIDES BARBOSA PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx504	ANA FELBERK DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx372	PEDRO FERMINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx375	CHARLES ATALIBIO GRAFF	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx450	CLEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx395	BENJAMIM FREITAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx373	SEVERINO RAMALHO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx399	ADAIR JOSE KRUGER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx302	MARLENE SZUTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx401	GLAUDINEIA KEMPIM MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx952	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx274	JOSE DIVINO DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx600	IRENILDA TEREZINHA MEDEIROS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx642	ANGELA FATIMA ZANCHIN DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx374	DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx763	BENTO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx606	JORGE ACACIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx417	SEBASTIANA ANTONIO DE PAULO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx527	TANIA VALENTE DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx916	ELIANE BARROS DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx855	FRANCISCO JESSE DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx018	MARIA DA CRUZ CESPEDES PESSOA LEIQUE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx474	SEBASTIAO FONTENELE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx874	OLIVIA FERREIRA DE ANDRADES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx047	ALCIDES TEODORO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx614	MIRENI PAZINATO AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx901	LECY BRAGA PANTOJA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx939	ILSA BRANDAO DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx090	ROSENETE BANDEIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx662	HILDA MARIA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx749	ANITA BACKSCHAT GUILHERME	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx649	DIRCE APARECIDA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx947	MARIA EMILIA BURILI PENTEADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx836	LENIMAR RODRIGUES DOS PASSOS AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx304	ENI JERONIMO DA SILVA GUEDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx824	HELIA OLIVEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx359	DIVINA DE SOUZA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx374	KATIUSCIA PAZIN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx856	GENEIDE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx760	MARILENE ISABEL VARGAS AGUILERA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx753	LUZIENE RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx585	MARIA LUIZA DE BARROS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx890	FABIOLA BRITES DOS REIS COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx808	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx862	MARLAN DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx782	KATIA MARIA MENESES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx014	JANETE BLANK	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx038	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx071	RUTILEIA PEREIRA BARROS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx490	MARILDA EIDANS FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx820	MARLENE MARINHO DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx821	MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx873	CREUZENI MARIA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx909	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx012	LUCIVALDO RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx802	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx861	MARIA JOSE SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx857	MARIA ANTONIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx925	MARIA ROZANA ALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx698	ELIANI APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx056	NEURAMIS DE LIMA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx420	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx982	ESTER ALVES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx912	ZENI MARIA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx912	TEREZINHA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx923	IZABEL MOTTA CORA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx993	RODOVALDO RAMOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx149	MONICA RAMOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx279	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx840	MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx445	LUCELIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx672	CASSIA MENEZES DA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA LIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx552	ROMILDA MAGALHAES DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx419	OSNI RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx772	SHIRLEY DUTRA VENANCIO TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx779	LIRLEY ROSE PAZIN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx567	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA ELER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx955	ENEAS DE SOUZA JAQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx148	VALDEIR LINO PIMENTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx230	GIDEAO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx212	EDINALDO GOMES MERCES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx998	IVANEIDE TELES MADEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx462	SIDELENE RODRIGUES MEDINA POLITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx123	VICENTE PAULO FROTA RUFINO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx217	ELIAS DELOGO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx368	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx091	JEFFERSON MARCOS ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx259	ILDA ALVES NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx071	DENISE SANTO FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx230	RICHARDSON GALDINO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx271	CRISTIANE LIMA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx208	ALAN PERON DOURADO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx017	JACI MARIA CALDEIRA PARDINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx923	JOSIANE CUSTODIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx882	GREICYKELY PINHO BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx054	CARMEN ALICE DOS SANTOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx283	MARLY DA ROCHA SOUZA GRAFF	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx399	CLAYTON DA SILVA TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx817	SANDRA PACHECO LOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx804	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx892	SILVIA ANICETO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx054	MARIA IDALCY COSTA PEIXOTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx576	ANA LOURDES ARAUJO CALATAYUD	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx372	ELOISA RAQUEL KNAPP	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx743	MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx204	FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx921	ERICA DOS SANTOS VAZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx364	MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx503	ROSALINA GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx462	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx324	GRACIELE OLIVEIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx426	ROBSON PEREIRA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx540	JAQUELINE PAIDA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx558	ADEMIR ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx849	DANGELA GRAZIELI PAULEK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx667	SONIA MARIA CHAVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx589	JOSE CARLA FRIZON	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx755	ABIA GOMES RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx446	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx641	THAIS ANDRESSA MARQUES CASTEDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx333	ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx781	JANE ESTER CASAGRANDE LUBIANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx521	BENTO STOCO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx969	LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx554	NAGILA CARDOSO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx855	GILBERTO GREGORIO ELEUTERIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx648	JOAO CARLOS ALVAREZ DURAN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx269	JOSUE CARDOSO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx520	ANDREIA CRISTINA NARESSI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx227	RENATA BATISTA ESTEVAM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx030	ELENITA LOPES ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx981	ROSEMEIRE BARBOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx664	MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx631	KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx765	ELOINE REGINA DE MARQUI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx986	LUIMAR ALONSO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx380	FRANCILENE MUNIZ MAGALHAES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx006	ADRIANA BAPTISTA STREHLOW	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx893	MARCELO CAVALCANTE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx313	FABRICIO PRATA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx634	QUEILA DA SILVA ARCANJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx571	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx306	JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx484	IRENE ABRANTES ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx998	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx430	SUELI MATEUS DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx690	FREDSON DA SILVA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx564	JULIO CESAR LACERDA DE SOUZA KRAVICZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx771	ADRIANA ALVES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx494	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx282	CRISTINA FERREIRA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx403	ROSANIA GOMES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx062	MEIRE DE ANDRADE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx067	ROQUETES RODRIGUES PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx284	DORILEIA RAMOS CAMINHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx769	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx055	FERNANDA CABRAL MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx215	IRANI SIMAO ANTUNES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx029	JOSILENE NEUMANN SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx271	ELEOMAR ALVES DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx384	AMALRI JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx083	ADRIANA RAMOS RODRIGUES BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx671	ADRIANI KLANN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx987	ELIVANETE DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx282	JULIANA SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx719	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx095	VIVIANE LEMES DE SOUZA ANGELONI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx107	EUDILENE ALVES DO NASCIMENTO FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx085	ANA PATRICIA FAVARO QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx674	CRISTIANE QUINTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx994	WANDERSON MARINHO TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx595	JACILDA ALVES ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx591	JOANA MARTINIANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx985	LEA MARIA GOMES DE SOUZA CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx922	SEBASTIAO BATISTA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx041	MARIA MARILDA DE ABREU SODRE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx042	HELENA DA COSTA CARDOZO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx799	MARIA SIRLEI DE AZEREDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx380	ALCIONE ROBERTO BISSANI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx486	CAMILO DE LIMA MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx996	MARTA HELOISA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx874	SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx795	ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx794	HELIO COELHO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx416	CRISTIANE PICKLER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx023	IVO ANTONIO MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx992	EDUARDO CARDOZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx463	FABIANA CATIA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx261	CRISTIELI MOURA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx727	GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx043	TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx616	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx589	ALDRIA NERI DOS REIS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx836	LORRUAMA SUELEN VIANNA DE SOUZA FRANCO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx381	CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx847	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx574	VANUZA DE AZEVEDO JANUARIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx946	DARCIA LAURENTINO NOBRE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx270	JULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx762	ESMERALDINA LEITE COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx691	JULIANO BORDIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx369	EDINEIDE DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx327	FERNANDA MARQUES CORDEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx267	VERANICE FOLZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx313	SIMONICA KUMM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx364	HELEN PRISCILA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx152	ELIANA PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx203	SAULO DE SOUZA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx439	DEBORA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx513	JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx490	LUCIANA PAULINO E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx864	FERNANDA APARECIDA DE PAULO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx871	INES MARIA DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx369	FERNANDO RENAN DE ALMEIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx053	MICHELLI NASCIMENTO GOES ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx501	MARIA LURDES MENDES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx638	EDILENE DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx638	SANDREIA DA SILVA CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx702	VISIOMAR PACHECO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx192	SHIRLEY DE LOURDES TEIXEIRA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx291	ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx113	JAIR ALVES DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx985	LUCINEIA DOS REIS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx065	ROSIANE MARCON VIEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx102	SANDRA PEREIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx864	ANGELICA DE FREITAS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx262	JANETE ANACLETO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx925	ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx212	PAULO EVANDRO BENTO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx023	GIRLANE SANTIAGO BURG	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx028	RUDINEIA POGERE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx766	LILLYANE VALANDRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx780	ADRIANA RIBEIRO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx389	ROSILENE GOMES SANTANA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx381	EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx357	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx930	PEDRO OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx999	EUNICE GONCALVES COSTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx006	VIVIANE PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx401	PAULA EMANUELA UNSER MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx056	GEISE KELLY LUCIO COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx636	ARDALINA CECILIA ALVES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx165	PRISCILA DE CARVALHO ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx034	VALMIRA COELHO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx060	ANA LUCIA DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx881	FLAVIA KLOS DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx380	AZENATE BERNARDO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx657	ANTONIO PESSOA SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx189	WILIAN RAMALHO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx976	ISAIAS COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx104	CLAUDINEIA COSTA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx900	REGIO REINALDO COUTINHO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx791	JOADELSON BRITO DA ROCHA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx576	ELISABETH APARECIDA MARIA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx576	EZEQUIEL JOSE HOTTES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx364	IRENE ALCANTES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx098	PAULO ROBERTO PEDRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx034	EDINALVA APARECIDA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx214	CLARICE FELIPE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx995	KELIANE ALVES DE AVILA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx386	ADELINO FRANCISCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx585	KENIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx488	ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx354	LIDUANE GRANVILLE SERAFIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx417	SUZANNE TATIELLI DE CASTRO ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx114	FABIANA MESSIAS MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx310	RODRIGO DENTI FONTES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx342	FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx406	ANA QUELE DE SOUZA LIMA FERROSIL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx187	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx048	MARCOS VERLY CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx480	CRISTIANO DOS SANTOS ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx503	FRANCELI DA COSTA CARVALHO POLESE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx705	MARIA MARQUES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx494	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx744	JOSCILENE LANA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx784	JUSCELANE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx252	MARCIO GOMES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx508	FRANCIANE ALENCAR DE SOUZA TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx348	CILENE VENANCIO DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx417	CRISTIANY ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx417	NATIA GRACIELI VENTURIN DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx778	IRISLANE FARIAS DE SOUZA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx997	IVANILTON FERREIRA NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx334	MARCELA DANTAS VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx183	ANGELICA NORBERTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx311	MIRIAM DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx309	EVANILDE FERREIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx073	FATIMA TAVARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx851	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx509	MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx565	WELBER CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx639	LUZIA CESTARO GAMBARINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx637	CELIO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx126	JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx527	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx639	QUEZIA PEREIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx703	HILDA GAMBARO DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx418	MELISSA RIBEIRO DE MARCO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx437	ANDRE LUIZ ZAMPIVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx491	LUSINETE BARBOSA DO NASCIMENTO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx496	EDIVALDO CORREA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx899	CELIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx378	ELAINE CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx784	EDILIO DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx621	ALCIONE DA SILVA SALES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx687	ADERLAINE FOERSTE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx261	JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx383	RAMILE ALVES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx416	JULIETA BECKER MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx031	CELSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx245	IVANILDO APARECIDO LOPES MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx373	IARLLA SANTOS BORGES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx417	ILDICLEIA DE LIMA JONAS TABALIPA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx282	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx153	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx385	RONISSON CARLOS DA SILVA JOVANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx680	ELIANE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx909	VIVIANI APARECIDA LEOPOLDO BERTAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx183	DANIELE PAULA LESEUX	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx306	JANAINA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx791	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx539	LUIS SALES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx172	FABIO JOSE DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx823	EDER NILSON SANTINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx789	SIMONE STORCH SERQUEIRA LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx131	DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx130	GEMIMA DE SOUZA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx818	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx249	ELIEL GONCALVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx938	LUCIANO RODRIGUES MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx512	EONETE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx348	ROMILDA MARIA PONTES DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx397	FRANCILHO GARCIA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx323	FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx596	JOSE DA COSTA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx590	MARIA DAS GRACAS LEITE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx262	IVANI RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx607	ZILBERTO RIEDI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx953	ELZA MONTEIRO LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx874	JOSELIO FABIO BARBOSA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx063	ROSARIA DE FATIMA FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx581	AUGUSTO BARES DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx281	CLERIDA MARIA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx369	HUMBERTO EUDSON CARDOSO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx415	JANIO SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx928	EDINEIA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx811	MERIELE DE JESUS LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx845	DAIANA NEGRELLO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx499	MARIA DA CONCEICAO DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx500	JAQUELINE RONCONI DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx028	ALEXANDRO VICENTE DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx043	CARLA COSTA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx848	DEBORA DA SILVA TORRES MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx039	RODINELE PEREIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx264	AURIMAR BRAGANCA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx630	ELENICE COELHO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx074	LILIAN BERNABE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx879	ADENILZA MENDES LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx522	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx870	SARA BUENO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx353	WELLINGTON MORENO COUTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx783	WILANIA VIEIRA DE SOUZA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx433	ANGELA MACIEL NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx035	ELIZANDRA TEREZINHA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx990	SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx727	BRUNA BARROS BRILHANTE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx323	KATIA SIMEIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx956	FERNANDA MARIA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx309	VALCIGLEY EUZEBIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx239	CILENE DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx701	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx612	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx603	NIVAL DE SOUSA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx084	VANIA APARECIDA SANTI VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx593	ALECSANDRA APARECIDA CORBARI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx040	VANESSA FARIAS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx495	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx515	EDINEIA DE SOUZA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx353	JOSEFA ESTEVO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx214	SOLANGE DE CASTRO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx600	WANDER PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx064	JOSENEI BALDEZ FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx235	VALDIMAR NASCIMENTO BARROSO	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx204	SIMONI TELLES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx502	CHRYSTYANE CARLOS BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx367	JOSE DANIEL SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA LENK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx026	CAMILA DOS ANJOS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx138	LUIZ PAULO CARLOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx260	RUBENS CHARLESTON DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx341	FRANSIELE ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx772	ANDREIA APARECIDA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx805	CICERO DE LIMA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx101	ADIRCE PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx253	ERICA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx070	ENI KAUFMAN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx216	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx050	IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx107	MARIA SIMONE SANTOS MADEIRA KESSLER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx844	CARLEANE DA SILVA COSTA ROGGE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx968	MEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx262	PATRICIA NUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx293	THAYS SILVA GONÇALVES LADDAGA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx777	FRANCIELLE PEU DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx927	ROSALENE JACKOWSKI DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx033	ELOA LUDTKE DOS SANTOS JOCK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx405	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx962	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx975	SAIANE HERINQUE MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx089	IONETE FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx936	ELZIMAR MARQUES DA SILVA GUEDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx441	FERNANDA DOS SANTOS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx529	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx395	JOCENI MEDEIROS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx509	ANDRE LUIZ RAMOS VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx349	THIARLA RIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx778	ROSANA ESMERINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx177	CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx016	IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx840	RONILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx571	MARIA EDILZA MENDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx167	PATRICIA BOLANHO MOTA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx749	JANAINA GONCALVES PEREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx282	ILOANE TERRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx368	MAIARA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx639	MARTA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx206	MABIA CORDEIRO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx225	GILDELANIA PEREIRA RODRIGUES DE GODOY	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx073	VERA LUCIA KRAUSE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx972	ENILSON CARVALHO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx608	FATIMA ALVES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx275	CLESIA DE MIRANDA CAVALCANTI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx796	VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx476	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx381	IRACEMA FEITOSA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx583	ELIANE ESTEVES BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx155	MARINEIA FERNANDES DA SILVA SIEROTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx698	SERGIO BATISTA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx194	ROSILENE RAFAEL AREDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx324	MILTON DRESCH	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx389	QUELI FERNANDA DUTRA VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx522	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx462	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx403	JANAINA APARECIDA DE AGUIAR MARCAL WIONCZAK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx867	SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx107	KAREN NOGUEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx879	ARIELI EGGERT	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx369	CLAUDIANE APARECIDA MARQUES BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx841	EDEGAR LUIZ KOCH	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx884	JULIANA REIS LINHARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx099	EBER DE OLIVEIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx218	ADENILZA DE ALMEIDA FAGUNDES NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx398	ROSANGELA JORGE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx520	GENIANNE SANTOS PASSOS VOLKERS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx752	MARIA GODINHO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx633	RAFAEL BEZERRA CASAGRANDE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx308	LUCIA HELENA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx463	CLAUDIA SIMONE FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx553	ANDREIA ALVES MADEIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx774	LUCILENE BARBOSA ORLANDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx568	MARCIELLY DA SILVA RAMOS MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx360	LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx429	ALAN REGES DENICULI JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx297	EDRE ALMEIDA CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx209	RAFAEL SOARES JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx236	KARINA CORREA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx247	JAKELINE SHIRLEY SILVA PEREIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx377	MARCIA RIBEIRO MARIANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx493	HELAINÉ FERNANDES MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx876	APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx983	MARLENE MARQUES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx104	GESIANE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx146	ELEANDRO ROCHA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx661	EDIR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx076	EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx201	ROSE MEIRE DE JESUS ANDREATTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx884	KATIUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx068	ELOISA CRISTIANE REHFELD	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx892	VERA LUCIA CHERPINSKI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx009	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx589	ISLENE SOUZA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx168	WALDECLEVIS MOREIRA NETO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx516	REINALDO JOSE DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx716	VALDIRENE SANTOS LIMA RAIMUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx155	LANAINE IARA PORTES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx225	JOCILAINE ALMEIDA DOS SANTOS GIMENES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx015	SILVANEY LARSON CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx377	FERNANDA AMELINA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx400	GIRCELIA LUCHI CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx408	VANUSA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx486	DAIANE POLICARPO RESENDE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx149	RAIFRAN SILVA DE LUCENA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx470	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx832	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx334	ADRIANA MARIA BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx022	ANDREIA VENZEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx610	CARLA BONFA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx020	DARLY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx220	GILVANIA CHAVES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx253	LUCIMAR PEDRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx566	FLAVIA PIMENTA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx838	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx030	REGIVALDO LOPES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx388	CARLINDO SAAVEDRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx396	ELEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx044	TIAGO SALOMAO CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx431	VIVIAN ALINE TAVARES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx740	HILDA DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx457	BENEDITO PORTELA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx250	ROSINEIDE DE SOUZA PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx360	UALINDA LEANDRO JAVARINE FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx204	DANIEL PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx178	ANDRÉA NEIMOG DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx746	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx339	MARCOS ROBERTO MOREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx405	BIANCA BATISTA MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx370	LEILA PINTO TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx987	SANDRA RAMIRO DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx515	CLEUDES ANTONIO DA SILVA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx271	MARCIA TAPIOSI CASARA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx203	NAYRA MARIA PUQUEIRA DE AMORIM MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx977	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx731	ROSA MARIA BOTONI MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx037	LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx484	ROSANE PETRY	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx787	CRISTIANE MARA OLIVEIRA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx774	BIANKA DE OLIVEIRA CAETANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx360	ZENILA MARIA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx713	ROSANA MACHADO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx803	RAFAELA ESTEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx367	JANAINE RODRIGUES BARBI MARCHI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx778	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx288	ELEIR DE SOUZA COSTA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx030	ANGRIA REGINA ALMEIDA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx013	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx898	MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx942	JHONY CRISTIAN TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx016	EVERALDO GATO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx077	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx263	JOSILAINE LOPES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx783	MARIA INES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx913	CLEIDE VITORIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx022	EDVANIA PAGCHEON PEREIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx633	CLEBERTON VIEIRA FRANK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx665	CARLA SOARES EVANGELISTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx650	ELIANA DESSBESEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx924	ROSILENE DIAS PIMENTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx961	WAGNER WILSON PERBONI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx256	IVONE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx996	SARA PEZZIN DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx514	ELZA DE SOUZA HONDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx530	ESMERALDA PIRES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx545	MARIA JOSE LEITE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx748	ANTONIO TENORIO NASCIMENTO DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx572	VALTER PEREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx669	VALDEMIR GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx477	FRANCISCA FURTUOSO DE ARAUJO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx999	MARGARETE DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx762	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx827	NICEIA NUNES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx465	ADENIR DE SOUZA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx593	CLEONIRA DE FATIMA FALLER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx531	FRANCISCA MARIA SANTOS DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx568	PAULINA ROCHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx435	DAMARIS FURTADO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx128	POLIANA COSTA PRUDENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx925	PEDRO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx930	ELIAS BATISTA DA SILVA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx045	FABIULA CRISTINA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx770	ANDREIA SOARES AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx137	ADAIR JOSE DARE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx016	ROSELI MENDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx017	MARIA LUIZA CARDOSO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx916	SANDRA GONCALVES DE CIRQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx539	LIDIANE NUNES FAGUNDES FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx034	ADEMIR ASSIS BENDER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx427	WILLIAN KLEMENS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx781	MARCUS VALNEI DE SOUZA TRAJANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx864	MARLY GONCALVES FERREIRA VOLLBRECHT	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx221	ELENA BAROSKI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx478	THAIANE BARROS HERBST	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx444	ANGELICA DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx293	DANIELY PIMENTEL MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx599	GEORGIANY ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx342	HELENA MARIA OLIVEIRA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx409	MARLENE FREITAS STOFEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx747	HELENILDSON NASCIMENTO ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx758	ALDILENE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx523	CLAUDINEIA BELO DE OLIVEIRA BRESSANINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx382	LYLIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx415	TERTULIANA ROCHA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx195	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx176	VERA LUCIA DOENHA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx536	JULIANA MIGUEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx567	MARTHA AURELIANO MOTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx971	CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx506	SARA BARBOSA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx592	ELIZEU GONCALVES NIZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx323	MARCIO CESAR DA SILVA MARCONE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx358	LUCIANE MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx864	ROBSON PANTALIAO FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx325	MIRTA DOURADO NERY	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx560	FRANCISCO LUIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx528	HEIDIANNY FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx039	TIAGO SOARES PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx171	NELIMAR BANZZA GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx273	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx739	ODINEY GONCALVES DE FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx181	ELISANGELA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx194	FLAVIO COUTINHO RAASCH	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx867	ALDENIRA MOTTA BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx930	ANTONIO FREDY PEREIRA BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx419	ILZA COTRIM DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx527	CARLOS ALEXANDRE BABOLIM LIMONI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx213	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx432	ROZANGELA MARTINS CAETANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx422	RONE REZENDE DE ARAUJO TENORIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx428	MANUELA SOLI CASSIOPAR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx376	JEAN CARLOS CHIANCA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx332	ROZIANE GUEDES COSTA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx856	ANDREIA SCHNEIDER VIEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx074	JOSIANE MOREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx779	GERALDO VIEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx219	PATRICIA GRETH	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx060	JOÃO ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx415	MARIA LUCIA SIMONASSI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx986	DYANE GONCALVES NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx673	CRISTIANE MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx286	MARLI DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx821	ELAINE CARDOSO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx764	MISLAINE RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx950	JOSE SIMPLICIO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx402	MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx920	VILMA CAETANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx009	MARIA SOCORRO DE ANDRADE THEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx539	MANOEL GOMES TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx320	MARIA JOSE DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx514	FAGNER DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx707	EZEQUIEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx799	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx876	ADRIANA GODOI DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx356	EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx377	MARLI ALVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx481	RITA DE CASSIA RONCONI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx860	JANNE MENDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx576	ELIANE GERALDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx543	CACIA SILVA SOUZA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx144	TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx588	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx346	RAQUEL VASCONCELOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx256	FREDSON ROCHA NEGRINE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx776	ADRIANA DE FATIMA ROCHA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx382	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx675	ROSILENE FERREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx458	TAINA AMARAL DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx692	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx238	SUELI PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx348	ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx327	PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx969	PAULA CRISTINA WEISS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx787	EDILENE LUCAS ELEOTERIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx784	CAMILA ESMERINO COIMBRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx418	FABIANE MARIANO DE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx454	SALETE KAEPP SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx176	ROSINEIA COELHO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx020	JACKSON CARLOS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx035	JOELMA MAIOLI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx364	MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx401	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx600	ANGELICA NEGRISOLI FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx763	GREYCIANE VILLAR DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx897	ANA PAULA ROSA DE ALMEIDA GUERRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx806	NAIDE CESAR DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx267	GILENE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx278	GILVANETE DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx127	ADRIELI SCORTEGAGNA CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx897	PATRICIA DE FREITAS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx719	NILDA ALVES MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx485	LUCIANO SUAVE COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx573	SEILA AUXILIADORA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx486	ROSANGELA DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx129	ANA LUCIA MORAES PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx698	JOEL AVELINO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx409	JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx422	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx494	ELIZANETE VIEIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx142	SILEI ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx753	AUGUSTA APARECIDA CARBOLIN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx475	LUCIANA NOGUEIRA ROVER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx811	MAG SCARINGE SOARES DA SILVA	***** Secretario Escolar
SEDUC	xxxxxx292	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx828	MARILUCE BASTOS NOGUEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx235	BENONI DIAS DE SOUZA	Iperon - Assistente em Previdencia
SEDUC	xxxxxx948	LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	Iperon - Auxiliar Serv Gerais
SEDUC	xxxxxx215	GILVANY PEREIRA FRANCO	Iperon - Auxiliar Serv Gerais
SEDUC	xxxxxx344	VERA LUCIA COUTES	Iperon - Tecnico em Previdencia
SEDUC	xxxxxx276	VALDECI DE CARVALHO GOMES	Iperon - Tecnico em Previdencia
SEDUC	xxxxxx392	FATIMA APARECIDA DA COSTA BOVOLATO	Iperon - Tecnico em Previdencia
SEDUC	xxxxxx268	ANTONIO PRETTO	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais
SEDUC	xxxxxx947	VERA DE ALMEIDA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais
SEDUC	xxxxxx051	LUIZ VIDAL NOGUEIRA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais
SEDUC	xxxxxx675	CELSO NARCISO FIDELES VOLTOLINI	Tecnico Administrativo-Educacional N1

SEDUC	xxxxxx559	CARLOS ANDRE DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx152	MARIA APARECIDA LOURENCO JOVINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx764	NEIVA DE LAZZARI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx281	MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx127	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx686	ESMERITA DA SILVA SILVEIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx539	VALDINAIR RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx895	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx640	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx415	ZENEIDE MARIA DE MORAIS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx759	ALESANDRA BRAGA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx919	HELENISE DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx595	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx672	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx245	JADIR VIEIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx297	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx471	MAIRA LUCIA GOMES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx101	GLAUCIMAR FAUSTINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx811	ELIANA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx295	MARIA AUXILIADORA SARAIVA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx352	ELIAS MENEZES ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx947	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx791	DELCI OTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx361	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PORTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx988	PEDRO FELICIO BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx730	NERLY VIANA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx425	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx926	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx098	ERANILDO DE SOUZA DIOGENES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx076	DARCI DE ASSIS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx166	RAIONILCE FERREIRA DA SILVA AYALA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx058	NOEMIA DE SOUZA SALLES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx112	DARCI CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx072	ANA PAULA ALVES CAMARGOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx376	ESDRAS GOULART DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx444	VANEZA ESTELA DE CASTRO PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx909	NUBIA COSTA DE VASCONCELOS FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx154	TIANINHA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx888	NILDA MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx746	MARIA HELIANAI DO SOCORRO BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx436	ADELINA DO CARMO SOUZA BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx570	ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx926	WILSON FERREIRA ALBURQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx936	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx615	CHIRLEI ROSANA FELISBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx492	LEIDEMAR MILLER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx588	EUNIETE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx984	RIZIELY MOREIRA MAGESKY	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx945	JUCINEIDE GOMES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx993	MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx752	VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx956	MARCOS OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx728	ODAIR APARECIDO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx799	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx507	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx559	CELMA COELHO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx630	ROSINEIDE MARQUES BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx241	FLAVIA RODRIGUES LEAL PASSOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx654	ELIANE DE JESUS BALDEZ QUADROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx833	MARILENIA MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx844	PAULO ROGERIO RIBEIRO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx503	MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx866	RICARDO RODRIGUES DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx827	ANTONIO BARROZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx830	DELZA GIMA NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx865	RAIMUNDA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx894	VERADIANA BEZERRA DOS SANTOS DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx865	ELIZETE CARLOS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx924	IRACI ZUFFI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx734	ORIDES GERALDI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx859	ANTONIA CICERA DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx969	SENIR BRESSANI DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx691	ADALVO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx551	EZEQUIAS SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx462	MARIA DO CARMO GOMES ROBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx935	JOSE DOS REIS MUCUTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx994	JOSE CARLOS DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx549	AUGUSTO JOSE DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx694	ANTONIO FERNANDES GADELHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx865	FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx008	NEUSA MARIA SCATOLIN DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx075	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx842	NILSON TEIXEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx442	MARLENE DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx548	MARIA CIDINEYDE BRITO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx394	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx690	ZILDA DE OLIVEIRA GAYARDO	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx726	MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx270	JEZUINO DA SILVA PARENTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx342	ARNAUD MIGUEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx488	LUIZ CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx661	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx667	MAGNA PIRES LOBO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx806	MARINALVA DOS SANTOS VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx724	IRANI APARECIDA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx516	SELMA SANTANA EVARISTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx331	FRANCISCA ROSARIO ALVES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx344	MIRIAN FRANCA SCORGIE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx446	MARIA INEZ SOUZA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx781	IRENE MARIA PIO NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx089	SUELY FELIX PORTELA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx290	PAULO FERNANDO MENDEL DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx739	MARIA EDITH DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx381	VALTER SALUSTRIANO CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx417	MARLI GONCALVES CRISTALDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx157	DIRCE BUENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx226	JUSTINA DA COSTA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx867	ELIAS DE LANA BRITES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx237	JOSE CARLOS TAKAHASHI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx548	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx287	NAHUN BIGNATI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx314	ANANELIA PEREIRA FREIRES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx524	JOSE DOMINGOS LAZARIN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx530	JOSE OSAIR MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx417	JOSE PALMIRO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx267	EDINALDO CARDOSO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx335	CREUZA ROSA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx284	NILSON CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx747	BERNADETE RABELO SOBRINHO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx794	JORGE MASSUQUETO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx261	LUIZ MAURICIO THEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx349	JOSE EFIGENIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx272	ELINEUZA PEIXOTO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx310	OZANA DE LELA TAVARES JARDINE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx312	REINALDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx354	JOEL VIEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx879	MARIA DA GLORIA PISSINATI RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx172	LENILDA BRAUN NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx998	MARLENE BONIFACIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx768	IVALCY GUANAIS VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx192	DEVANIR MONTEIRO DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx152	WALDEMIR ZANIRATTO	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx217	TEREZINHA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx104	ANTONIO ADILSON PIRES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx571	MARIA APARECIDA ANERAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx261	MARIA GOMES DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx470	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx566	NAZARE DIAS NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx722	RAIMUNDA MARGARIDA ALVES MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx551	BRAULINO NASCIMENTO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx054	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx325	FRANCINETE FEITOZA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx939	RAIMUNDO NONATO DO CARMO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx123	MARIA OZENTINA ALEXANDRE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx682	ROSANGELA AMORA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx787	MARIANA MOREIRA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx957	CELIO SOBREIRA REGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx267	JOSE HENRIQUE BRAWM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx153	VANILDA FERREIRA DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx187	ANTONIO APARECIDO CORREA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx303	JULIO AMORIM LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx730	OLIMPIA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx341	HELIO PECORARI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx983	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx225	ROSENI DE SOUSA CLARO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx797	SIMONE CARQUENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx090	RILDO DA SILVA CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx048	FAUSTO URBANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx881	CLARA DA COSTA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx573	ELIBERTINA RIBEIRO DE SOUZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx787	EDSON WALBER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx390	ALDECIR DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx128	LUCIMAR DORES BRILHANTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx355	ANDREA QUEIROZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx174	LUCIMAR EMERICK GONCALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx812	RAIMUNDA DO LIVRAMENTO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx905	CICERO ANTONIO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx177	MARIA APARECIDA VALERIANO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx175	OTILIO MIGUEL DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx427	ALENICE APARECIDA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx012	JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx088	ALTAIR FRANCISCO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx906	AURELINA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx136	ROZANGELA MARIA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx059	MARCOS SADAQ MURATA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx071	MARIA TERESA DA SILVA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx395	LAUDICEA MARTINS SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx705	MARTA TEIXEIRA GOUVEIA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx981	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx217	EUCESAR SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx977	ABELARDO BORBA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx695	AURIA MOREIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx913	WALDIRENE RODRIGUES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx934	FERNANDO ABELARDO SERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx953	LECILENE CUNHA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx416	ADELSON BARROSO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx195	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx005	VITOR TORRES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx140	MARILENE BATHE NINKI SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx188	JERLI FRANCO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx123	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx907	OLENILCE ESTEVES REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx146	SERGIO VANTUIR VIVAN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx400	MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx211	EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx251	JOAO MENDES SEIXAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx285	BENILDE GOMES BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx062	MARIA DO SOCORRO MARINHO GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx124	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx773	FRANCINEI DE SOUZA FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx878	SILVANA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx857	SANDRA BIFF	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx830	MARIA DAS GRACAS VIEIRA BITENCOURT	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx493	ELISABETH MARTINEZ BANDEIRA TOLEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx425	APARECIDA MARIA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx851	GILDENOR SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx400	LAUDICEIA RIBAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx949	ELIANE TEIXEIRA DE SIQUEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx775	MARCIONEDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx750	ROSENICE ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx497	EUDES COUTINHO ELIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx784	MARIA ROSA VASQUES PRATA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx375	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx457	MARIA APARECIDA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx139	LUIZ CORREIA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx891	ROSELI ATILIO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx011	WANDERLEI NUNES ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx026	EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx862	EMILIA SAUCEDO CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx905	ADEMIR SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx694	JOSE GOMES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx621	ADENOR RIBEIRO NAVARRO	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx556	RONIZE PIEDADE DOS SANTOS ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx656	ELIU FLORIANO GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx672	IRMA SALVATIERRA MAITANE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx919	ROSA DO CARMO SILVA E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx672	MARIA LUCIA MALHEIROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx831	ELIETE VIDAL BELEM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx834	MARIA MARCILIO FREZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx765	ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx466	MARIA HELENA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx933	LUCILEI DA SILVA QUEIROZ DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx732	ADRIANO ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx964	JOSE ELIONILSON FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx892	DIRCE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx416	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx201	MARIA GOMES DA CONCEICAO BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx697	EDILEUSA DE ARAUJO GAMA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx721	EZEQUIEL BORGES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx378	EVA FROTA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx523	ISABEL GOMES PANTOJA RABELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx711	OLINDA MARIA PRADO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx699	GELCIMAR ALVES NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx781	DJALMA EVANGELISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx960	LUZIA LIMA LEITE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx337	ROSMERI SCHLOSSER GAVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx257	CLEIDE DA SILVA MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx283	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx919	ADAO DE ALMEIDA ROMERO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx688	DARLAN KLEIDE MARQUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx299	JOSE FLORENCIO DELGADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx238	CILSON LUCAS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx189	BERNARDINA SERRATH LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx064	TEREZINHA SALES FURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx248	NAZIR GALDINO EVANGELISTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx343	GERALDO MAGELA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx828	INES CATARINA MAZURANA BENETTI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx509	MIRTES PAES NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx240	MARIA LUCIA DOMINGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx548	MARIA ROSALVA VAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx739	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx141	ANTONIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx554	ADONIAS NOEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx617	LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx223	DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx160	SEBASTIAO GEREMIAS TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx879	RAQUEL MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx529	DORVALINO DOMICIANO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx761	FRANCISCA FIGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx799	MARIA NEUZA RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx839	MARLUCI AZAMBUJA OZORIO ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx740	EDMAR DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx275	DANIEL AURELIANO MOTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx346	IVANETE DE LOURDES BATISTA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx558	BERNADETE COSTA DE SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx493	JOANA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx098	MARIA DAS DORES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx585	IVONETE BALBINOT	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx290	JOSE DE PAULO FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx138	ELIAS PIRES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx082	ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx060	PEDRO ALVES DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx789	FRANCISCO PAULO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx002	MARIA DOS SANTOS NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx077	NELDI SOLDI LAUER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx560	SILVANA ALCIDES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx509	MARIA DAS GRACAS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx134	MARIA DE FATIMA LEAL MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx269	ELIAUREA ALENCAR FAIAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx062	NEIDE DE LIMA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx106	ALZENIR PEREIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx718	MARIA HELENA MOURAO DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx740	LUCINETE DO ROSARIO SANCHINEZ ZEBALOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx618	DELIO ROQUE MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx124	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx519	VILMA MARTINS GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx092	MARIA DE LOURDES BELFORT PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx758	GRACA TEREZINHA JARDIM SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx627	ANTONIO ALVES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx307	MARIA DE NAZARE MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx794	LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx467	NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx227	MARIA SOCORRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx448	MARLENE NUNES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx758	GEORGETE MARIA FELICIO NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx151	PEDRO PAULO THEBALDE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx066	ANTONIA CARMO MOREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx847	SILVINA MARIA DE ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx589	FRANCISCA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx613	SILVIA APARECIDA MARQUES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx725	PAULO ANTONIO DO NASCIMENTO BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx749	MARIA BRAGA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx461	DANIEL SALES MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx713	JANE REGINA GORCZAK LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx787	GLADISE DE MENDONCA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx627	LUZINETE LUCSINGER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx568	SOLANGE GUEDES XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx807	ISAURA SCHWANZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx774	LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx920	MARCELO DA SILVA MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx918	SILVIA MARGARETH ALVES DE QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx401	ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx715	RITA MAGALHAES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx468	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx071	ELENALVA DOS SANTOS BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx770	NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx500	ROBERTA KAROLINA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx502	ENOS DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx080	MARIA NEUSA DE MATOS VITOR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx975	SANDRA VITORIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx091	ROSILDA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx099	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx130	HELENA AGOSTINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx232	MARIA ODETE NOVAIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx692	MISLAINE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx362	MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx011	JOSE IRONALDO LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx013	MARIA GRACIETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx116	EDSON CARLOS FERRARI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx221	CLAUDINEI APARECIDO SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx966	MAURINO HAESE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx131	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx850	ALEIDA CAMACHO ROCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx867	SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx914	ADEMALIO BRAZ PAULI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx197	MARIA DE NAZARE ESTEVAM RODRIGUES FELIX	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx935	LUCILENE DE SOUZA BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx885	ROSILENE NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx160	RAILDA DOS SANTOS GAMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx208	PAULO SERGIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx284	GRACIANA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx583	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx693	LILIANA BORGES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx560	ROSANGELA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx658	MARISSANTA FONSECA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx126	HILDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx191	CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx592	VALDIRENE MARIA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx682	ADRIANA FLAUZINO LOURENCO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx755	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx291	TEREZINHA MARQUES DE FREITAS VILLA NOVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx710	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx487	ZORAYONARA SANTOS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx612	MARIA MUNIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx407	FRANCISCO FERREIRA GAMBOA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx115	CARLINO EVANGELISTA NETO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx149	GILCILAINE FLORIANO OLIMPIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx466	SANDRA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx250	ERBENIA LEMOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx360	TANIA MARIA RODRIGUES DE CRISTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx414	JOAO MARIA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx527	GISELDA VENTURA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx907	LUZIA DA SILVA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx656	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx357	MARIA DE FATIMA BRANDAO ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx351	MARIA JACIRA DA COSTA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx739	CICERO PRESTE DA CHAGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx497	JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx483	ROGERIO DO ROZARIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx499	VANILDE LIMA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx225	FRANCISCA SOUZA QUADROS MASCARENHAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx738	SILVIO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx630	DIVINA APARECIDA AREBALO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx563	DEVAIR PEREIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx711	MARLI FERREIRA DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx485	ROSILDA RAMOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx651	DECIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx512	NANCY DINIZ DA SILVA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx682	JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx787	CLEUZA SANTANA MALAMIM	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx814	JOSE APARECIDO ALVES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx856	VILMA ALVES MOREIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx899	ADELSON DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx887	PAULO JANOSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx956	SAMUEL BUENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx893	ANDREIA DE SOUZA ARAUJO AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx871	ANA MARIA GONCALVES TONATTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx874	LUZIA DIAS DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx468	ROSINEY FREIRE DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx745	REGINALDA CASTRO BEZERRA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx788	CARLA IZABEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx720	EVA DELFINA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx846	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx943	SANDRA MARA RIGUETTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx728	MARIA DA PENHA FERREIRA CHASSOT	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx810	JOANA MARIA CHAVES VACA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx858	MARCELIANA MENDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx818	JOAO ASSIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx202	APARECIDO FERREIRA CABRAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx120	ROSANE NICOLA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx343	SANDRA DE FATIMA OLIVEIRA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx160	EUSAFAN MARTINS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx911	ZULEIDE RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx962	MARIA CENISE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx171	LEIA DA SILVA PEREIRA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx208	NILZA ALVES DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx445	MARIA ELIETE SIQUEIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx909	DAMIAO LEITE DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx889	MARIA VIRGOLINA FERNANDES SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx517	MARIA VALDECY ALVES GRANGEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx350	JANETE ROSANE BENDER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx178	MARIA MARLUZ DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx391	ADIL CARDOZO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx254	DENILSON BATISTA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx266	EMILIA TEIXEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx308	VALTERON GOMES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx173	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx851	JOSE RAMOS CARDOSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx350	OSVALDO NASCIMENTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx293	LIUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx128	WILMA BRITO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx561	LAURO TARTARO	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx231	ELISNEIDE ALMEIDA PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx496	LEOMAR KRAMER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx398	EDILZA NERY LOBO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx125	LOIDE VON KRUGUER DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx147	EDNALDO IRIA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx620	LUZIA DIVINA DE SOUZA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx370	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx055	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx126	MARIA DE FATIMA ULISSE NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx891	AGUINALDO ALMEIDA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx374	JOAO BATISTA SANTOS DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx348	LUCIA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx022	SONIA INACIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx046	JOAO BISPO NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx413	NEUSA DE OLIVEIRA ISIDORO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx302	VIRGINIA FERREIRA VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx121	ANGELICA MARIA COSTA MAIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx474	IRINEU JAQUES DE MERELES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx105	JOAO JORGE CARNEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx271	ROSALINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx942	SILVIO ARAUJO PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx017	MARILENE OLIVEIRA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx779	MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx952	ANA MARIA DA TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx394	LUCIMAR ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx785	RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx878	ADRIANO PEREIRA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx528	EUDIMAR DIAS DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx110	ROSILMA GOMES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx897	MARCELA CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx944	MARICELMA FIGUEIREDO CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx405	LUZIA BEZERRA SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx257	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx723	AUDENIR DE ARAUJO CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx676	VERA LUCIA BORTOLETO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx928	MARIZA FIRMINO DOS ANJOS MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx593	ELIANA DIAS SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx300	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx233	HERMES ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx165	AMAURI DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx175	AURISTELLA DE OLIVEIRA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx160	EONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx404	EDINA BORGES LIGEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx723	IRACI DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx935	GUIOMAR DE OLIVEIRA BAHLS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx946	MARLI DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx547	MARIA GOMES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx326	MARIA ROSANGELA CAMPOS BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx130	RONILDO STRELOW	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx904	EDSON CARLOS ALVES DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx934	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx441	LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx824	MARIA ELENA BOLANHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx760	JOSE VENANCIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx053	ODETE BENEVIDES MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx384	JULIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx463	JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx229	MARIA DAS GRACAS ROSAS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx690	JUSCELIA AMARAL DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx703	MARIA DE NAZARE DANGELO PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx447	ROSILENE DE SOUZA PIMENTEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx105	ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx228	LINDOMAR NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx766	WAGNER DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx866	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx633	CUSTODIO DIAS VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx177	MARIA JOSE COSTA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx834	GARINALDA SANTOS DA SILVA RUSSO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx995	SEVERINO DE SOUZA DIOGENES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx056	ADENAIR FRANCISCO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx199	LORENI DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx968	MARCILENE PERIEL DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx696	MARILEIDE GOMES SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx605	CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx651	RAIMUNDA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx689	LAUDICEIA DA SILVA FERREIRA CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx608	NORMA FERNANDES ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx718	DARLI PROCHNOW	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx782	MIRIAN KARIN HELL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx611	VANDA MAIER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx792	EDITHE FATIMA NANDI DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx040	LUCIELDA BARROS PONTES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx110	BENEDITO DA SILVA PINTO NETO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx802	CREUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx965	MARIA LUCIA ARAUJO MENEZES MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx321	LUCILEIA NASCIMENTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx269	EDICEU DE SOUSA E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx692	ZULEIDE RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx877	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx780	ALCIR BALBINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx568	MARIA IVANILDE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx749	MAX HONEY DALLE LASTE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx886	LEILA MANFARDINI RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx372	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx949	JAQUES MENDES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx984	NEIDE MARIA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx554	NEUDISMAR CAMPOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx669	GEDEON TEIXEIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx017	MARIA CONCEICAO ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx598	HILTON IDELFONSO BLACKMAN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx666	MARIA DULCIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx736	OSMAR CHAGAS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx729	NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx845	RAIMUNDA ROSARIO LIMA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx056	ERCI MARIA GERTRUDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx513	ANESIA RODRIGUES PASSOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx004	VERA LUCIA VIEIRA SALADINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx038	LENITA APARECIDA MIQUELINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx903	ANA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx080	AILTON LOURENCO TIMM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx645	CECILIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx881	ANA SEBASTIANA DOMINGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx952	ANA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx022	ARIADINA ALEXOPULOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx808	IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx619	MAURA ALMEIDA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx681	LUCIANA ALVES BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx815	JONAS PAULO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx323	BALBINA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx719	ANTONIO CECHINEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx029	GENEZIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx426	MARGARIDA MARIA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx490	RICARDO BARBOSA SENA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx387	FRANCISMAR NARCISO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx492	FRANCISCA NELI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx638	VALDETE LAZZARIM DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx646	ALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx565	JOSE FIRMINO DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx596	HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx454	MILTON DE SOUZA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx481	ROGERIO DE MIRANDA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx231	MARIA RUTH MENEZES DE MELO SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx559	RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx547	SANDRA DE SA SANTOS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx239	DEUSMIRA LOURENCO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx785	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx404	IVANIR LEMES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx872	LEONILDA BORGES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx394	ANTONIA TEIXEIRA OLIVEIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx297	MARIA AMELIA ALMEIDA CAVALCANTE FILHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx278	FABIANA FERREIRA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx174	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx191	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx811	MARIA GARCIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx414	MARA LUCIA MATIAS CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx338	MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx874	IVO ANTONIO KLASSEN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx258	EUCLIDES VIEIRA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx506	JOEL ASSIS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx750	TEREZINHA DA SILVA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx013	JOVELISTA APARECIDO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx440	LUIS OSMAR DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx145	ROSELEI DO CARMO TESORI IPAMO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx182	ADELSA APARECIDA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx188	ANEDIA SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx739	JAIR LOPES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx515	JUDITE DOS SANTOS VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx221	LUSIMAR DE MOURA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx898	SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx364	MARIA JACINTA CORREIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx850	MARILENE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx855	LUCIO CARDOSO LEAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx909	MARIA JUDITE DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx127	IRACI DE JESUS NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx126	LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx242	IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx532	MARIA DE FATIMA DE JESUS BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx212	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx362	LINDINALVA ANACLETO CALAIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx245	JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx745	MARIA LUCIMAR CARMO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx697	SEBASTIAO MIGUEL DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx324	FRANCISCA NERES SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx158	MARIA EUNICE DA SILVA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx204	ETELVINA METZKER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx437	ANTONIO ERNESTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx045	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx048	MARIA FE LEMOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx410	ENIO SOUZA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx436	ADELINA BATISTA DE CARVALHO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx030	MARIA OSVALDINA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx022	MARIA HELENA PINTO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx695	VALDENIRA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx990	MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx955	LEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx078	GERMANO JOSE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx363	NEIDE CABRAL BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx200	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx985	FRANCINILDA FRANCISCA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx978	ELIZABETH MENDONCA CASTILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx032	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx206	CLAUDECI LAURINDO MAXIMO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx049	NELITA CAPPELARO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx638	ALTEMICO FREITAS MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx071	MADALENA MAGALHAES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx944	LUIZ CORREIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx929	APARECIDA JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx726	MARINALDO MENDONCA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx445	LUIZ DANTAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx704	VERA LUCIA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx936	LEONICE LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx968	SILVIA ALVES VALERIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx066	MARIA JANEIDE COSTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx102	HELENA ULCHAK	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx457	MARIA DA CONCEICAO VALENTE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx120	MARIA JOSE DE MATOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx606	LOURDES APARECIDA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx552	ROSA CANO PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx602	IDALINA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx603	RAIMUNDA HUGA DE SOUZA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx901	LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx902	LUIZ CASSIMIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx963	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx153	MARCINES WERLANG RAMIRES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx570	ELIZABETE APARECIDA RODRIGUES PORTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx524	ANGELUCE LOPES SABINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx207	CLEHONES DAMACENA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx379	MARIA FATIMA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx241	MARCELO LIMA DE AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx681	VALMI PEREIRA PIRES	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx767	ENIVALDO FARIAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx790	LINDA VERA SOUZA FERRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx831	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx695	MARLENE ROSA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx507	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx466	IRINEIA KALKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx729	VANDERSON DE SOUZA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx860	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx699	ELENILDA DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx114	EDER COSTA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx471	JOSINEIA CAITANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx672	GELSI MARA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx709	MARIA FRANCISCA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx014	ADEVANIA GONCALVES DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx502	DEBORA RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx491	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx217	ROSANA DA SILVA ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx249	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx965	MARIA LENE ALMEIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx235	ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx201	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx536	LENIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx371	CLEONALDO CORREA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx834	MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx347	MARIA LAURIZETI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx286	MARLENE DA PAZ OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx984	NEUZA NEVES MOREIRA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx386	FRANCISCO DA PURIFICACAO COSTA CONCEICAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx550	MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx491	ELVIS OCAMPO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx480	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx705	MARIO POYER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx141	MARIA DULCINEIA MONTEIRO DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx895	ELIANE TEREZINHA FERRARI SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx897	MARIA INEZ ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx812	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx925	IRODIZIA DE MORAIS ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx956	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx957	ELIANA KOHLERT RESENDE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx018	ALAYDE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx559	CREUZA ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx935	IZEQUIAS DIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx042	RAFAELA DE RIBEIRA SUE	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx939	CLIDIO BRAGA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx818	JOSE ROBERTO MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx986	GENIVALDO BERNARDINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx400	JOAO BOSCO VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx651	EVA RAFAEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx657	HOZANI BRAGA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx021	MARIA ESTHER YAMAMI ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx807	JOSE JAIME PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx648	CATIANA ALMEIDA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx769	CLEUSELI APARECIDA DO NASCIMENTO GHIZELLINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx084	IRACI SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx729	LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx671	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx970	FABIO GOMES LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx087	OZEIAS JOSE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx290	CLEIDE FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx299	MARLENE GOMES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx328	ANA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx873	LEIDIMAR FUQUES PARENTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx308	MARLY REINOSO FARIA SOBRAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx355	JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx484	ADONIAS LEMOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx012	EVA PERCILIA MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx556	MARICREUZA DAMACENO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx769	JESUS DE OLIVEIRA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx231	MARIA SONILENE SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx015	MANOEL ALVES PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx316	SONIA JOANA LORENZON RIGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx698	FRANCISCO CARLOS PEDROSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx525	ELSON OLIVEIRA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx275	ELIONORA MONTEIRO TELES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx612	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx462	MARIA IREDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx542	LAIRTON GONCALVES NIZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx480	JONES ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx378	RUTE MOREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx909	RONILDO FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx005	IZAQUEU CLAUDIO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx755	JANSEMAR LEITAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx910	JAIRO KESTER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx319	TEREZINHA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx745	OLENDINA ALVES CORREIA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx371	ROGERIO LOPES DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx305	MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx993	JADIR ALVES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx266	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx487	EDGAR FRANCISCO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx288	IRACI FORTUNATO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx535	MARIA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx880	DJACI LOPES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx865	HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS BRITES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx741	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx729	LUCILEIDE DA SILVA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx034	CRISANTINO SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx194	EDVAR SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx240	DIRCE PIRES LOPES BASILIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx635	SANDRA ALVES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx410	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx063	ROSELI APARECIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx251	WALDIR RODRIGUES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx186	ANA LUCIA BERNARDO THOMAZELLI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx195	FRANCISCA MARLUCIA UCHOAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx568	CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx035	ELSON BRITO MARIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx025	JANE MARIA DO CARMO FACUNDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx807	ELIZABETH ALVES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx143	MARIA ODETE SANTANA XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx704	IRACEMA GOMES NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx614	MARIA LUCIA COIMBRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx351	IRENE MARIA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx752	ENEIDE ALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx010	CLEUZA GONCALVES RAFAEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx753	JOSE CARLOS DE SOUZA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx567	ROSANIA DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx579	SIDNEI CLEITON PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx801	CLOVIS NEY DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx655	MARLUCIA DA COSTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx186	DORACILDA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx194	EDMAR LOPES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx400	SILVANDA DIAS DA SILVA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx060	OSMAR MARCELINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx104	IVANILDE GOMES PRATA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx109	JOSE ERNESTO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx143	TERESA CRISTINA BEZERRA GORAYEBE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx615	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx074	SANTA COELHO DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx243	ANA MARIA SCHINWELSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx506	HILAZIA RODRIGUES DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx419	ANA LUCIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx990	ROBERTO CARLOS ALMEIDA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx954	NESTOR ELSNER SCHIKIERSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx431	MARA MOTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx857	VILMA PONSE VERONEZI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx387	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx735	LEONORA CESPEDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx054	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx041	MARIA ELIZABETE DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx740	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx936	EVELI BERTOLINO CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx015	CARMEN LEIGUE PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx821	MARIA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx839	MARIA NELI PEREIRA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx873	APARECIDA CONCEICAO CARNEIRO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx891	ROSEANGELA LEMOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx775	AGUILAR VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx953	ROSA MARIA ALVES DUQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx292	VERA MARCIA WEISS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx354	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx426	JOSE LUIZ PASSARINI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx147	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx156	NILDA RAIMUNDA DA SILVA CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx911	SELMA RODRIGUES BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx858	MARIA JANE DAS NEVES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx977	SEBASTIAO BENTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx930	LEILDA GOMES DE OLIVEIRA MORAES RIGUETI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx393	VANICLEIA ALVES DIOGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx673	ADAILVA VAZ COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx852	SILVANA ROSA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx214	ENIL ALMEIDA DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx247	JOAN CLEBER FROES COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx489	JOAO CARLOS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx724	JOAO PAULO LOPES ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx673	VANIZA RODRIGUES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx730	SELMA REGINA SANGALLI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx562	SANDRA VALQUIRIA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx802	LADINEI BALDIN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx670	VAGNER GEOVANE ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx311	ARLETE JORGE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx461	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx884	ROZIANE MARIA FERNANDES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx633	THANYA CHRISTIANY ALVES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx687	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx735	JANI MARISA MACHADO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx987	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx804	ANNE CRISTIANNE DIAS DE LIMA VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx169	MARCIA MONARI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx487	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx105	SERGIO RAIMUNDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx590	GIVALDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx591	IONE MARIA LAUXEN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx923	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx234	APARECIDA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx012	MOACIR JOSE MROJINSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx233	NALZINA IDALINA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx077	JOILSON NASCIMENTO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx192	MATILDE DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx796	MARIA EUNICE MARTINS LISBOA CORDEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx237	ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx248	JAINÉ CONSUL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx206	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx763	FLORISA MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx958	MARIA JOSE SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx013	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx091	LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx088	ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx086	ODETE COELHO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx848	MARLEI APARECIDA COLTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx909	MAURA ROSA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx334	EDSON PEDRO DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx639	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx682	ROSEMARY DA COSTA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx370	CELIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx777	DERICELIA CHAVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx782	DEOCLIDES JUNIOR QUEIROZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx819	JUSCELAINE FATIMA DELLA FLORA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx669	MARLENE ALVES COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx644	ANA JULIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx414	RAIMUNDO DE GOS BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx910	MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx335	ILCIMAR MOISES LOPES MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx398	JOAO BATISTA BOTELHO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx477	VERONICA DA CONCEICAO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx668	MARINES BALBINOT SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx934	HERTA LOOSE KARNOPP	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx482	JERONIMO JOSE DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx397	FRANCISCA VALDA ARAUJO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx438	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx558	MARIA APARECIDA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx344	MARIA GERALDA ARAUJO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx598	LUCIANE GASPARINI GALTER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx766	ERIVAN MACEDO DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx369	CARLOS PAULA JACO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx372	CICERO OSMAR FERREIRA CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx485	DAMARES DELFINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx554	ALTAMIR DE OLIVEIRA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx748	RUBEN FERNANDES SABINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx378	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx392	ADEMIR JUVINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx191	ILDA PAULINO PIO LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx323	WALTER MARTINS AMAECING	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx284	JOAO GILBERTO COCHETTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx326	ZELIA FERREIRA DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx003	REGINA MAXIMIANO BISPO DE CERQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx010	NAIR DE MORAES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx431	MARIA JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx058	EDILSON FOGACA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx626	LEIA MARA GOMES CAVALIERI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx804	EVALDA MATEUS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx340	FARAILDES SILVA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx384	WOLNY BERNARDI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx258	FILOMENA GONCALVES MESQUITA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx321	VALDICE AVILA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx340	MARIA MACIEL SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx415	JOSE PAIXAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx213	SIRLENE GONCALVES LANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx870	PAULO ANTONIO DRAGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx402	MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx931	MARIA DAS DORES FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx230	MESSIAS MARTINS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx391	MARIA IRANI DA SILVA DO COUTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx278	MARIA LUIZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx133	MARILENE VALECO TONETE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx891	SANDRA DOS SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx928	NEUZA FARIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx940	MARIA ARISTELA DA SILVA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx212	SILVANEIDE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx248	JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx575	PAULA FRANCISCA XAVIER REMBOSKI	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx751	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx228	IVONE GOMES PORTUGAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx335	JOAO NILSON DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx525	MARIA DE NAZARE BANCALARI LAVINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx177	SELMA ANTONIA JACINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx202	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx400	MARIA NAZARE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx342	GABRIELA SILVA SUSSUARANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx216	TEREZINHA MOITINHO ROQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx956	JOSE VALDEMAR DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx204	BENEDITA NERI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx241	ELIANA VENTURA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx761	IZIDORIA SANTANA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx312	MARIA PAULINA PIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx586	VANESSA COSTA DE ASSUMPCAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx087	MARIA APARECIDA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx071	ESMERALDA MARIA DE MIRANDA SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx822	CLECILDE DUARTE LIMA DE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx773	VERA LUCIA DA PENHA VIEIRA SANDERS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx819	WALTER RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx770	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx803	MARIA DE NAZARE RIBEIRO VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx157	ZELIO MARCELINO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx485	ENILDA ROQUE DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx397	APARECIDA MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx237	IRAN SILVA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx858	IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx240	AURINA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx820	SIRLENE MAIA DEGANUTI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx657	MARIA JOSE CASTRO LINHARES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx789	EVANDRO DUARTE DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx782	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx646	MARIA EUNICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx014	MARLENE CANDIDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx046	VALTER FERREIRA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx098	ELMI FERREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx596	FRANCISCA SALES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx384	DULCINEA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx111	ELIANE SILVA CUSTODIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx172	ESTER FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx138	ROBERTO WENDELL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx151	ZEQUIEL APARECIDO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx795	ILDA BRUNEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx591	GILSIMAR DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx596	NEIVA PIMENTEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx290	RENATO RUSSIN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx964	LUIZ MARCOS GONZAGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx700	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx356	CIRLENE PEREIRA DE MENDONCA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx141	ROBINEI MARCIO IASALDE VIVAN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx176	ELISANDRA SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx917	ROZALINA GOMES DE MELO ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx186	GERALDO ZACARIAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx055	VERONICA MARIA VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx358	CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx126	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx993	GERALDO CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx999	IVONETE DE AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx971	SANDRA MARIA DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx636	GERONIDIO PEREIRA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx040	LURDES PEREIRA BRITES DOMICIANO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx027	ELIZETE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx041	LESANI NORBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx087	ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx211	ROSILDA SILVA SANTOS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx195	AURISETE DE SOUZA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx051	FLAVIANA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx940	MARIA HELENA AQUINO DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx176	MARIA ALICE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx198	MARCOS SOUZA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx586	FABIELLE INGRID GAEDE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx583	FATIMA TURMENA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx614	MARIA MADALENA VIEIRA MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx723	SUELY ROCHA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx731	ADRIANA DE LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx828	MARCOS JUNIOR LEONARDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx409	WILSON FERREIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx229	MARIA DE LURDES DOS SANTOS HENRIQUE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx455	SARA CRISTINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx882	ROSANE APARECIDA DAPPER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx765	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx829	GILCIMAR FERNANDO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx184	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx607	FRANCISCA PEREIRA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx823	NADIR RIBEIRO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx914	ZELIA VIEIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx827	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx674	MARIA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx460	MARCIA TEREZA BARROS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx484	BEATRIZ DE SOUZA SOSSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx950	FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx033	NERLI BARGLINI DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx723	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx498	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx657	EDMILSON SOTERO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx032	JOSE LUIZ FOGACA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx895	ANIETRICIA DE ARAUJO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx052	NEUZA PEREIRA ALVES SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx857	MARTA LEITE DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx913	NUBIA RODRIGUES NAMORATO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx854	SIRLEY CANDIDA BAILAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx930	GILBERTO CLEMENTE GUILHEN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx839	MARIA FERREIRA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx808	CARLOS ROBERTO CARDOSO DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx646	CELINA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx899	SONIA MARIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx996	SAMUEL SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx030	ILZA MARIA RAMOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx048	NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx144	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx022	CLEUZA PEREIRA LIDORIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx086	NATALINA DOMINGOS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx098	VANDERLEIA PEREIRA LEMOS GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx855	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx383	REGIVALDO PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx593	GENIVALDO SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx251	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx960	JOAQUIM LOPES DE AMORIM FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx491	SUELI DA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx776	CECILIA ROSA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx888	ELIZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx413	RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx014	IVETE DARSIA MAZZI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx259	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx388	ALENCAR ELIAS TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx300	JOSE MARIA MARQUES CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx283	MIZAEL DIAS DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx010	ELIUDE FERREIRA DA SILVA LEMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx314	CARMELO GUAZELE VACA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx447	MARIA ELENILSE LIMA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx753	ELNA PEREIRA DE SENA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx551	ZILDA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx137	MARIA ISABEL PAULINO PISSOLATTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx218	CARMEN LUCIA ESTEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx094	JOIRTON SEBASTIAO CAETANO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx298	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx201	ADEMAR SCHALAVIN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx635	JOSELITA VIEIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx351	JOSE ELIO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx401	ERONICE QUIESA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx307	VALTER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx355	ROSARIA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx359	SUELI APARECIDA BIET DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx161	ANTONIO ROQUE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx243	MAYCOM DOUGLAS DIAS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx767	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx296	EUGENIA COELHO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx929	SEBASTIANA DE JESUS LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx542	MARIA JOSE GUEDES JERONIMO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx083	RAIMUNDA LIMA DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx097	MARIA ARLENE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx328	ELIZALDE JACOBSEM TELES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx526	SERGIO ALBERTO FIRMINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx215	GLEICE MARINHO SEVERINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx068	ENEIAS BERNARDO DA COSTA AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx078	ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx390	CLEZIO CLARO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx497	ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx032	EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx589	JACI VIANA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx128	MARIA JOANA DOMINGUES DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx321	SANDRA HELENA RODRIGUES LOBATO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx021	SONIA MARIA DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx073	JONAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx938	CARMOSILDA DE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx152	JOANA ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx403	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx367	ANTONIA FRATUCI ACIARI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx404	SANTINA MARIA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx261	ISRAEL MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx470	VALDER BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx318	OLIMPIA NUNES UCHOA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx859	MARIA NEIDE OLIVEIRA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx094	MARIA SANTA FE CABRAL F RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx931	ENIZ DOMINGOS DE GODOI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx027	INES QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx067	DIZELINDA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx141	MARLILEY DA SILVA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx876	EVANGELISTA CAMILO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx239	RAIMUNDA NONATA PEREIRA MUNIS BANDEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx072	ANTONIO NAPOLEAO RODRIGUES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx239	AGENOR SHRERDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx765	ISABEL GARCIA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx665	DANIEL PORTES GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx933	MARIA LOPES DE OLIVEIRA ULCHAK	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx646	JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx672	VALDEVINO PAULA JACO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx197	MOISES DE JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx682	NOEMI PEREIRA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx395	MARLI MACHADO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx645	JOSIVALDO PONTES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx242	HENDERSON DE SOUZA MELGAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx401	NEUSA DA SILVA SUDARIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx246	JAIRE ANTONIO DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx590	GLAUCIA FARIAS VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx587	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx941	EDNALVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx548	ROSINEIA FANELI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx347	JOSENILDA BENTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx064	PAULO LOBATO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx170	ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx074	NERY SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx408	MARIA ROSARIO CORREA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx582	ENA MARIA LAVAREDA PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx919	GRACILENE DIAS PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx538	REGINALDO AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx207	PEDRINA BARBOSA CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx045	MARIA DA GLORIA BROCCOLI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx032	JACI PINHEIRO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx224	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx357	REINALDO RAMOS DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx928	JOSE ALVES DE MOURA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx462	WANDERLEI AZOGUE SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx931	ARLETE KALKI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx942	JOSE NEUDE PARENTE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx818	LUCIO ROGERIO CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx880	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx194	MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx222	EDILSON ANTONIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx647	JOSE ANTONIO PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx900	TEREZINHA ANA GONCALVES DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx124	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx143	MARIA RONILCE CORDEIRO AFONSO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx185	JOCENIL ANGELO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx141	MARINA DIAS TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx415	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx278	ANGELA MARIA BISPO DALBEM	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx359	ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx079	IZABEL NUNES PENIDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx177	ELZA FIGUEIRO KAUFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx901	TEREZINHA DO CARMO KRETZLER DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx171	REGINALDO MENDES DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx392	CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx572	ROSELY ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx749	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx776	IVONETE LUCIENE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx885	SANDRA PEREIRA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx370	ENOIR MACHADO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx789	ANDREA ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx704	ROSIMAR AGUIAR DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx786	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx014	GEOVANE MARTINS MROJINSKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx084	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx916	ADEMIR ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx787	GAUDENCIO ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx670	MARIA APARECIDA CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx064	VANESSA JAQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx594	GERCINO FELIPE MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx729	NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx808	MARIA SONIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx074	MARIA NADIA BARBOSA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx631	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx434	MARIA ELIANES FACANHAS DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx480	REINALDO MENDES LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx567	SIVALDO GOUVEIA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx495	JOQUEBETE LIMA DE ALMEIDA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx315	ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx649	CLEUSA ALVES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx678	MARIA ANUNCIACAO DE SOUZA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx537	JOAO GOMES LEAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx534	ROSEMARY BARBOSA GALINDO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx956	NILTON LIMA TOME	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx552	MARIA JOSE PAULO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx698	ANANIAS RODRIGUES SOARES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx887	MARY JOSEPH BENTES PONTES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx949	MARIA ROSILEIDE COLARES DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx987	JOAO BATISTA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx869	ILDA BERNARDO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx040	OSVALDINA ALMEIDA LOUZADA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx974	SOLANGE CLARETE BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx522	HELENA MARIA RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx933	JOSE GREGORIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx092	NILVIA DURAN SIDON	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx507	MARCIO JOSE DA SILVA PEIXOTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx810	JONAS MACHADO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx949	MARIA DA CONCEICAO BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx816	JOSE VANDERLEI MANETI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx634	AFONSO PEREIRA CABRAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx019	APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx135	JOAO AMADEU RODRIGUES BERSON	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx756	ADILSON GOMES DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx954	ROSINEL ARANDA ALONSO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx329	AFONSO JORGE ABREU DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx372	MARIA DE FATIMA BRAZ MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx521	ANDREA NAZARE FEITOSA DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx680	ALOIZIO BIZERRA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx856	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx181	AGUINALDO MOURA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx255	LAURO BENEDICTO DE MELLO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx249	ADENILSON GERALDO PAULINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx251	LEONICE DE LIMA VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx877	GERCI CASAGRANDE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx264	GILBERTO FERREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx765	CLEONIR ROSINIR DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx355	MANOEL MESSIAS DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx241	CATARINA VALENGA TOZATO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx342	MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx173	BENEDITA RITA DA CONCECAO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx379	EDLANA DE JESUS FABIANO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx389	SUELY DOS SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx521	CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx127	MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx551	MARIA CICERA QUIMAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx191	NAZARE DO NASCIMENTO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx446	VILMA SILVA DOS SANTOS NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx456	ANERIS LENZI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx838	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx269	MARIA VANDA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx664	IRACI ESTEVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx943	VANDA MIGUEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx207	NERINO RODRIGUES DE CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx184	DANIEL GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx752	JOSEFA MARIA HENRIQUE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx050	MOACIR CARLOS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx756	JOSE HELIO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx530	JOAO JORGE DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx033	ELIANA ESTEVAN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx044	JOSE PRATES MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx454	VITENCRESE DA SILVA PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx709	RAIMUNDO FERREIRA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx466	LOURIVAL RODRIGUES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx115	DORALICE CONCEICAO NERY	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx829	MARIA DO CARMO GUEDES DEBUS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx834	JOSE MARTINS DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx946	SILVANO VIZELLI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx341	JOSUE JOAO DE LIRIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx825	NUNCIA MARIA SILVA MACHADO TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx984	MARIETA DOS SANTOS DO NORTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx274	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx324	ANTONIO DAMIAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx401	LUCIA LOURENCO VIAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx296	SONIA MARIA GOMES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx522	RONE LIMOEIRO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx785	SUELI RIBAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx834	MARIA DE FATIMA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx188	MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx729	FRANK ROOSEVELT SOARES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx893	RODRIGO PEREIRA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx520	HEBERSON PINTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx304	JOSE DE SOUZA NETO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx535	DIOMAR PEREIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx441	JAKELINA DE SOUZA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx933	EUZILENE NASCIMENTO ULHIOA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx095	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx867	VANIA NACK DAUFEMBACH	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx064	JESSICA APARECIDA ANDRADE CESAR BALANSIN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx911	MARIA LUCIENE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx936	LAINA HONA DA SILVADURGO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx206	SIRLENE GONCALVES DE SANTANA CANUTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx155	MAICO ENGEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx393	EDILAINE SARAIVA RIBEIRO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx547	ADRIANO GUERRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx896	LAUDICEIA SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx685	EDNA GIMENEZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx368	EDNELSON CLOSS MILBRATZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx778	ANA CLAUDIA CIRINO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx166	RUTH CAVALCANTE GOMES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx875	NILO SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx489	ELISANGELA FERREIRA LEAL MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx937	REGINALDO LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx350	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx003	ANGELINA APARECIDA MASALSKAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx027	LUAN DIAS MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx031	DIEGO RUFINO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx452	FRANCIELE PISSINATI SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx942	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx924	MARIA AMELIA RODRIGUES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx411	PAULO RODRIGUES XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx366	JAQUELINE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx325	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx412	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx459	RICARDO RODRIGUES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx035	JERSON CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx588	ALCIONE GOMES DE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx903	LEONE DOUGLAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx996	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx875	JONILVA DUANA FREITAS BORGES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx162	LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx949	ONELLY XAVIER DE SOUZA AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx709	MONICA MOREIRA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx133	AURILENE ARAUJO ALMADA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx886	JUDITH DA SILVA BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx639	VALDICEIA SOARES CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx385	ALTENIRA PEREIRA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx212	ELIZANGELA YARA CHIELLE ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx853	NEUZA MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx533	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx443	ALEX TOLENTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx483	SILMAR DE MATOS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx502	MEIRILENE DE OLIVEIRA DEFANTI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx522	CELSO JUNIOR CORREIA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx603	ANA PAULA VINHAL CAZAGRANDE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx752	MARIZANGELA PANSERES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx426	FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx777	LAURO PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx477	SIDNEI FRIGERI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx726	PATRICIA STRAPASSON PUTZEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx538	SILVANA DE LIMA SOARES ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx282	ELIEL RODRIGUES BRAGANCA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx355	NEIDE MARIA QUEIROZ DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx744	HELENA GATO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx779	KEDIA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx756	KATIA OLIVEIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx086	JOSE MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx857	MARIA ISABEL BATISTA MOSCHINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx950	ZILDENE SALGADO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx145	IVETE POSSAMAI DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx695	DONATO JOSE OLIVEIRA FILHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx599	PALOMA MENDONCA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx737	AMANDA DA SILVA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx666	CRISTIELE PEREIRA BOSSO CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx393	ROSILENE CORREIA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx641	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx918	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx927	LETICIA APARECIDA DA SILVA TOMÉ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx983	MARIA ALMEIDA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx890	NEFTALI FRANCA QUARESMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx889	ROZIMEIRE DOMINGOS GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx888	SOELEM FREITAS DOS SANTOS DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx265	JOANA DARC SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx243	MONICA ROBERTA SAVEGNAGO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx870	ALESSANDRA SOUZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx059	ELISANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx210	ODETE RODRIGUES FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx903	ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx240	VALERIA NEVES DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx015	MARIA ISABEL DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx032	FERNANDA BRAZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx229	SOLEIBE PACHECO PAULA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx331	ROSIMEIRE PEREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx380	EDUARDO CAPUCHO JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx249	GLEIDISTONE CASTRO MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx210	ELIZANGELA GOMES MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx878	RAIMUNDO NONATO SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx923	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx062	ELISANDRA APARECIDA DE JESUS MARQUES SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx135	HUESCLEY FEITOSA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx020	LUCINEYS PEDERIVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx956	BRINER LEITE PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx212	ROSELI PLUCINSKI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx582	REGINA RIBEIRO DE MELLO MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx023	NAZARENO JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx306	DANIELLA TOMAZ BARROS GROCHVICZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx226	LUCIEIDE DA SILVA BEZERRA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx991	MARIETE MIEKO IMADA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx034	VALDETE FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx295	CARLOS DOS SANTOS ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx302	CICERA GONCALVES DA SILVA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx441	FERNANDA MUNIZ PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx863	FRANCISCA DEIJANE DE SOUZA CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx260	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx733	ROSANGELA BOBIKA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx706	FABIOLA SOUZA GALVAO SENA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx720	ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx407	ROSA TORRES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx689	RODRIGO PAES PIOLA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx829	FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx670	MONIQUE FRANCELINO ROIZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx703	ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx585	DIANDRA NAUANA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx327	MARCELO FIRMINO GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx298	ELAINE DE FATIMA SILVA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx713	ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx354	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx404	PAULO SERGIO FARIA KRUGEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx052	TATIANE PATRICIA LAQUIMIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx426	ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx204	MICHELLE HELEN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx857	CRISTINA PAULI DE MORAES MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx262	ANGELA CRISTINA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx904	NATHALIA FERNANDA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx907	CLEITON SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx934	QUEILLA RIBEIRO LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx523	JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx468	MARCIO FERNANDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx924	SILVANEIDE ANANIAS BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx989	ROSILEIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA EGGERT	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx191	EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx222	ROMAO JOSE DO NASCIMENTO GHIZELLINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx411	ZENILDA DA SILVA CASINATO GOLDNER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx011	WAGNER CARNEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx730	RENATA SIQUEIRA BERNARDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx405	ELISANGELA DALLE LASTE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx570	EDVANETE MARIA DE AGUIAR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx401	JOANA COSTA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx503	LUIZ APARECIDO DA SILVA MEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx233	PAULO DA CONCEICAO FRAGA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx083	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx817	VANIA MARIA DA SILVA MACIEL BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx898	SOSTENES DA CUNHA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx298	MARINEIDE ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx167	ANA PAULA GONCALVES DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx012	ANDREIA MAZUR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx141	MARCIA FERREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx931	VANESSA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx464	EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx425	MIRIAN RAMOS MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx002	SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx093	LEDA DE BARROS CARNEIRO DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx231	LEONILDA BATISTA MOURA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx232	RENATA PEGORARO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx421	VANESSA GENARIO DE AQUINO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx421	GISELE MARTINS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx452	AMELIA CABRAL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx900	LUCIENE FELIPE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx902	MARILZA GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx011	ARILSON GARCIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx602	ADRIANA DA SILVA COUTINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx019	ANTONIO CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx746	LUIS PAULO TEIXEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx779	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx406	MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx417	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx746	IZAIAS MARQUES PRUDENTE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx631	ROMILDO ALESANDRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx589	DEIVA CARDOSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx750	ADRIANA CAMILETTI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx686	FERNANDO DE MORAES KERBER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx232	MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx375	ALDIENI RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx396	EDWANDERSON BRITO FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx760	ARIANE DA SILVA PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx337	JACQUELINY PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx921	ESTELA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx185	ANDRE PEREIRA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx373	ERICA MARIA DO NASCIMENTO SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx764	VITOR HUGO VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxxxxxx	JEAN MICHEL ARAUJO GALEAZZI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx829	TATIANE AGOSTINHO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx357	JANINE POSSMOSER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx362	ROSINEIA DA COSTA PORTELA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx639	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx284	ELECI PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx529	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx563	NATIELE DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx454	TECIANE BARBOSA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx448	ADALCINO RODRIGUES DE ORNELAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx504	ILCLEIA REGIANE CORREIA ZENARO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx784	ANGELA VANESSA MELO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx788	WELINTON DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx356	LUCIENE ZIMMERMAN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx500	HELENA PEREIRA VAILANTE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx216	FABIANA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx437	MARIA DO SOCORRO ONOFRE DOS SANTOS ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx671	MISAIAS FERREIRA FACUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx729	VANIA MARA DOS SANTOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx802	PATRICIA MENEGARDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx635	SANDRA CONCEICAO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx804	PAULO SERGIO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx399	RENATO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx600	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx513	EDVANEIO DA SILVA ESTEVAO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx622	JUAREZ ALEXANDRE SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx397	ANTONIO MAIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx158	MARIA ELDINEIDE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx555	MARINEIDE DE LIMA FREITAS BONFIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx287	MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx335	ALINE MOTA DOS SANTOS SOBREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx387	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx126	POLIANA DOS ANJOS MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx233	LUCIANE RANGEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx339	DENIZE REGINA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx580	CARMEN DE JESUS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx965	FRANCINEY CARDOSO TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx023	CLEIDE APARECIDA TEIXEIRA PEDRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx577	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx865	MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx418	LAUDEMIR MOREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx097	ELIAS DIAS PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx728	JESSICA CAROLINA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx228	PAULO RODRIGUES LAMARAO BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx112	MATILDE PROCOPIUK DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx514	LEANDRO CAMILO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx021	SAMANTA DA SILVA MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx010	MAYRA SUELLEN FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx652	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx635	BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx196	ROSENI PAULINO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx804	SIMONE PIMENTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx538	ROSILANE LIMA DALBEM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx207	CIRLENE APARECIDA CAMILO LUBIANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx643	NILTON FRAGA PORTES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx801	ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx679	ELEN CRISTINA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx764	SUELEN MARINHO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx412	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx447	GEISA CARLA SOUZA DOS SANTOS ARCANJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx306	AMANDA LEITE DATSCH	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx706	MARIA JOANA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx482	CICERA LINO PINTO CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx102	CRISTHIANNI SILVA SILVESTRE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx942	MICHELE ABELDT SCHUMACKER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx537	ANDRE VIANA BRAZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx544	FLAVIA DIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx825	ADRIANA GLORIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx125	DARSONE SOUZA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx975	SOLANGE BALBINOT MARCILIANO	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx074	HYSLANY CIBELLY BARBOSA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx185	GLEICIANE SILVA GUMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx715	SUELEN RAASCH SCHVANZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx061	ILZA DOS REIS BRANDAO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx007	MARIA HELENA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx268	IRACEMA SOUZA DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx485	SORAIA MEDENSKI MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx402	ANTONIO LIMA MURARO VIDAL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx359	FABIANA SUELLE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx582	NILMAR MARINHO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx393	EDIVANIA GOIS DOS SANTOS VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx075	FABIANE FONSECA TRESSMANN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx724	AUCILENE PINTO DOS PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx499	MARIA ANDREZA DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx318	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx340	FRACIANE REGES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx191	MARILZA SALES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx433	TALLITA HAWANY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx314	LIZABETH VIEIRA CARVALHO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx346	ROSEMARI REBEQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx404	NATALIA RICARDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx488	JESSICA BARBOSA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx393	LEANDRO DOS SANTOS VITAL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx542	RONALDO MARTINS CASSIMIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx330	IRACILDA SANTANA RAMALHO WEYH	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx385	ADILEUZA RODRIGUES MIRANDA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx462	ALCILEA FIGUEREDO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx474	GEREMIAS PROTAZIO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx498	MARCIA ELISANE RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx322	DULCINEIA LOPES MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx432	ISABEL CRISTINA SOARES AIRES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx481	LUIS FABIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx716	ANDRESSA NAIARA DE SOUZA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx793	ADILSON JOSE NAUE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx297	UANDERSON DOS SANTOS VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx278	GEANDRO PORCEL DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx394	GILMAR HURTADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx741	FABIANO MATA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx507	GEYSABEL BATISTA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx665	SOLANGE GALDINO CARLOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx969	ALINE DOS SANTOS AGUILERA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx214	JANEO ANTONIO PEDROZO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx738	ORLANILCE SEVERO AGUIAR PINTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx752	ELISIANE MEL VIEIRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx936	MANOELA REGINA SCHUTZ LARA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx453	LIDIANE DO SOCORRO SERRAO CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx132	MARCELO ANDRADE DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx758	CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx237	NATANAEL DOS SANTOS CARRIEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx970	RAFAELE DE SOUSA TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx685	VIVIANE LOPES CURBANI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx949	AURINDO FERREIRA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx395	DAVID JACOB	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx917	MILTON JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx825	MARIA CAVALCANTE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx699	BEATRIZ SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx887	SUELI DA CRUZ ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx828	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx788	CESAR RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx932	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx265	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx365	ERNESTO MAGALHAES PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx789	RAMON REZENDE DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx165	SOCORRO GOMES DE MENEZES SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx924	MARCIO MACEDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx269	ALAN MAFRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx041	EDILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx244	ELIAS DE PAULO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx161	SALETE ZOMER DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx305	IZAURA JUSTINO DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx336	CARLA TETZNER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx612	JOAO GOMES ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx241	NOEMIA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx248	JEFRSON RODRIGUES SARTORI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx304	ELIZICLEI TEIXEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx452	WESLEY LEMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx506	GLAUCIANE CARVALHO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx788	VAGNER LIMA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx033	CELSO COSTA DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx058	DEBORA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx917	GIZELE DE ANDRADE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx904	LAZARO RIBEIRO MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx872	JOSIAS GUARIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx201	ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx943	JOSUE ALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx179	KALLINY OTTO MAQUART	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx079	ANTONIO CARLOS GOMES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx041	MARCELO DA SILVA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx343	ERITON PEREIRA DE QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx688	CELIA CASSIMIRO	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx966	MAYARA DOMBROSKI MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx070	LILIANE BAUTZ MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx312	ROGERIO FARIA PRADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx307	ALESANDRA ARAUJO SILVA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx731	WALTEMIR PEREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx945	SONIA REGINA DE SOUZA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx530	IVONILDE MARIA DA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx838	JONATAS PINHEIRO DA MATA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx272	GESSICA CAMILA BRESSIANINI FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx914	MARLY CAMPOS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS FELTZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx317	GENI PEREIRA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx472	SANDRA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx326	FLAVIA PEREIRA JULIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx724	ERILAN PEREIRA DE SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx431	MARINALVA SCHMOELLER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx412	ZORAIDE FREITAS DE SOUTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx012	CRISTIANE FRANCA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx486	JULIANA MARIA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx888	MICHELE DE SOUZA AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx447	GEDEAO ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx714	ELTON DIONI RETROZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx794	VANDERLAINE SCHULZ LOOSE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx803	PAULA MARIA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx691	MARCOS ANDRE NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx460	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx526	CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx743	JODELINA SANTOS DOS SANTOS ULLIG	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx759	LEONICE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx761	SOLANGE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx404	MAYRA CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx136	HEVERTON MAGNO MISSIATTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx090	EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx900	ROSIANE SCOTTI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx698	APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx166	ELIZANGELA MACHADO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx762	AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx527	NOEME CORREA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx905	CATYUSMAR BARBOSA GUNDIM PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx987	GLAUBER SILVA ROQUE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx863	PRISCILA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx885	DORVINA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx238	JOSEFA CLEOMAR DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx574	MARIA CRISTINA DAROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx149	EDIANE EVALD	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx299	CELMA ROSA DE OLIVEIRA GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx208	REGIANE SCALFONE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx725	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx031	CLEMES VICENTE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx601	ALMIR ALVES DE ANDRADE FILHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx410	GUELINDA JACOB	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx707	MARIA THEREZA ARTEIRO GASQUE DO LAGO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx780	JOAO CELESTE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx110	FRANCISCA DAS GRACAS PEREIRA DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx867	SEBASTIANA RODRIGUES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx588	ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx480	LUCAS RODRIGO SUCHOW PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx465	JAQUELINE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx695	ADRIANA CAMARGO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx888	IVONETE QUADROS FARIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx979	FABIANA DA SILVA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx040	SIMONE MOREIRA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx235	SHIRLEI ADRIANA GOMES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx390	SOLANGE DOS SANTOS GOIS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx026	NEUCINETE SOARES ALVES DELPIERO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx820	WESLEY DE SOUZA GUEDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx827	DEBORA LIMA DUARTE PEDROSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx424	MONICA CONTADINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx391	REGILAINE MARIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx241	NEUSA CAETANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx250	EDINEIA DE LIMA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx625	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx377	ENIVALDO ALVES BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx283	ELIANE SOUZA DALBEM DALACOSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx927	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx091	ROSELI MEJIA NOTENO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx314	SILVERIO GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx408	RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx309	MARIA SELMA ZUCATELLI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx559	EDNALDO FRANKLIN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx480	LIANOR ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx606	ROBERTA KELLY ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx824	NEUZA TEIXEIRA SILVA TABALIPA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx826	ANDRE VITOR CARDOSO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx819	NADIR MORENO CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx698	GLAUCE TEIXEIRA PIMENTEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx748	ANA APARECIDA CECHINEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx429	ITAMAR BECK RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx430	IZABEL KELY PEREIRA LUNA CORRADI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx748	MARIA MARGARIDA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx417	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx662	CLAUDINEIA RODRIGUES CABRAL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx592	ROBSON DUTRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx906	NOELI NERES ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx408	ELIANE ANTONIA PANDOLFI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx755	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx933	ELAINE PEREIRA SHOCKNESS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx374	LUCINEIA LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx137	MARIO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx922	DEIJANE MOTA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx177	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx745	MARLINDA PAGUNG	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx677	NILZA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx351	DAIANA REGINA COSTA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx374	NIZETE HIDALGO DE ARAUJO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx441	JOANA ALVES RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx729	FRANCIELLI PADOVAN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx728	VERA LUCIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx739	ROSILENE MOREIRA ROCHA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx748	JEFERSON APARECIDO ROSSI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx712	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx734	CLICIANE DE SOUZA MAIA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx915	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx475	GLAUCIA DE SOUZA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx102	ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx065	SIMONE FAE LAUVE TON	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx189	CLESIANA RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx476	NEILDE SOARES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx580	EURILENE SUDARIO CLAUS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx993	SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx197	EDNEIA SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx193	ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx161	ANDREIA GONCALVES COSTA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx037	ROSILAINE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx264	FERNANDA MANUELY GIL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx753	CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx482	LEONARDO DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx797	UELINGTON COSTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx847	JAIR MANOEL FRIGO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx485	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx938	PATRICIA FARIAS PADILHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx024	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx586	LEANDRO DEMEU MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx561	MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx496	JOSIANE SANTANA ANSELMO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx531	JACIARA SAMA DE AGUIAR MARCAL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx025	PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx038	RUDSON CARLOS DA SILVA JOVANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx548	FABIO DIAS DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx591	MARIZAIN ALVES NOVAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx534	FELIX OLIMPIO RODRIGUES FILHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx043	IZABELLA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx415	CACIA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx173	MANOEL PEREIRA SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx799	ROSA PEREIRA DE ASSIS ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx445	GABRIEL LUDTKE DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx468	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx311	DIONES ALMEIDA KNAAK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx396	JAQUELINE OVANE APOLONIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx337	LARISSA LIMA KRAJEWSKI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx370	EUNICE DUARTE CAVALCANTE MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx780	VANESSA GOMES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx394	VAGNER PERES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx873	TAIANA DE SOUZA RAMOS MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx273	CLEIDSON NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx133	LUSMAIA PINHEIRO SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx372	MARIANNE MARIA DE LIMA VICENTE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx945	REGINA DE MACEDO BESERRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx063	MARLEI DOS SANTOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx252	IGENEIS RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx255	FABIANE DA SILVA GEA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx835	DEBORA REGINA FACUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx830	ELIANO SANTOS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx860	ERICA SOUZA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx915	CLEIDIANE VIEIRA MAGEWSCK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx320	ALDENIZA SILVA DE PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx018	HELIDIANE NOE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx363	KEILA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx996	QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx188	VALDEIR DOS SANTOS SANTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx981	PRISCILA MONTEIRO GONZAGA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx124	CRISTIANE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx098	SUELY CRISOSTOMO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx472	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx723	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx783	GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx772	KELES REGIANE DOS SANTOS TEOTONIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx407	VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx746	GILMAR ANTONIO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx332	ELIANE WOLL DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx913	ELIENE ALEIXO DE AMORIM DE CASTILHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx462	TAIRINE BRITO QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx493	JAQUELINE SOARES SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx613	KELLY MAIA DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx701	ALCENIR SOARES PIMENTEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx711	ERICA FERNANDA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx353	NELDILENE SOARES SENA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx057	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx455	WAGNER CRISTHOFER DA COSTA MARFORIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx349	ELIAS DE ALMEIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx680	PRISCILA LINS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx705	RAISA RUIZ CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx433	WESLEY GLEICSON DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx321	ROSANGELA CAMARGO FELISBERTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx637	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx012	ADENILSON DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx507	KESI LADDAGA DOS SANTOS FARIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx349	ADRIANO MARQUES REDER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx385	GEISILENE CRISTINA WILL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx362	MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx441	SIDNEY BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx406	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx741	MAURELENA REGINALDO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx927	ELIZEU MEDEIROS MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx231	CELIA AURELIANO BORGES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx893	VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx321	NIZETE DAS GRACAS PAULI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx759	BRUNO ARAUJO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx697	LUCELIA FERREIRA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx508	HERMES PIRES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx707	MIZAEL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx125	JOSUE BRIZIDIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx391	FRANCISCA DA SILVA BRITO LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx390	FABIOLA KATIANE BATISTA MORENO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx329	WILLIAM PEREIRA DA SILVA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx178	VANESSA REGINA MELLO DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx926	OSNI PRIMA DO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx182	SOLANGE VAGNER STRELOW SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx425	ZILMA ILIDIA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx890	LUCIENE JOSE GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx697	GUSTAVO SILVA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx648	ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx020	ANTENOR MANOEL CUSINATO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx585	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx824	JOSE SOBRAL FILHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx602	ELAINE CUNHA DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx638	ALCIENE DE JESUS ANDREATA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx792	CASSIA NASCIMENTO TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx833	ELIANE DA SILVA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx885	MARIA IZABEL CANTERLE CAYE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx331	FABIOLA PALMA MENACHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx075	GABRIELA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx096	ELIZANGELA RIBEIRO BRUM DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx436	KEITY CRISTINA NORA DE OLIVEIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx285	MARINA DA SILVA AGUIAR DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx489	TATIANE SAMARA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx134	LETICIA MANVAILER VIEIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx779	CLAUDIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx287	ALINE PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx375	LUCIANA VIEIRA CAVATTI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx490	LUCIANE MARIA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx658	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx340	LUANA CAROLINE CARON DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx760	CELINA SOBREIRA REGIS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx684	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx562	NEIVA GIMENEZ LEME STORCH	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx564	NELSON ROMERO SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx605	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx426	IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx448	MARTHA REGINA BIESEK VOLLBRECHT	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx396	JOAO BATISTA CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx422	DAVIDSON GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx941	DORIS GOMES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx571	ARINEU MACHADO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx898	NAIARA FERREIRA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx303	FABIO ROBERTO ELY	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx816	MARCIA SEZOSKI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx312	ROSANE APARECIDA DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx809	MARCIA RIBEIRO VALERIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx813	MARILEI SUZIN TESTNER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx521	JOANA PAULA MARONARI BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx532	MARIUZA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx636	AILTON VIEIRA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx740	WALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx933	RENATA DARIANE FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx674	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx354	ANGELICA LOPES MATIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx580	MARLETE BARBOSA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx732	CLAUDIA RITA JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx738	DEUZINEIA RIBEIRO CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx673	SIRLEY ANCHIETA ADRIANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx690	ANGELA MARIA TRINDADE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx674	NELCI CORADINI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx730	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx749	MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO CANDIOTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx703	SOLINEIA VALE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx425	SANDRA NAPOLEAO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx828	GISELE TAISA NORBERTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx023	CRISTIANO DE SOUZA CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx286	GISELLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx289	NELSON PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx009	BRUNA JAQUES MERELLES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx937	MARIA LUCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx109	RIQUELE ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx497	FLAVIA DE LIMA AYRES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx736	EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx436	JOAO FABIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx591	JOSE DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx525	CLEIDOMIRO ZUMACK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx728	ADRIANE ALIPIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx508	DANILO GONCALVES FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx335	ELIANE FOGANHOLI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx059	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx911	VINICIUS LOPES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx983	ARIADYNES BOAVENTURA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx962	BRUNO FERREIRA SCHUMANN	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx208	EUCIVAN DA SILVA CAETANO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx333	MARILEY FRANCISCA GRIEBLER VILAR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx898	DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx887	EDGAR PEREIRA BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx925	SANDRA DA CONCEICAO BOMFIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx944	LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx966	MARCAL BUENO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx926	SHEILA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx591	BRASELINA DE MELO GUIMARAES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx322	JAIR NERIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx474	MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA COHENE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx213	VERA LUCIA VIDAL LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx372	CLERIO ROOS DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx384	MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx822	ELIANE PAULINO PISSOLATTO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx143	ELISANGELA SOARES BASSAY	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx771	DOUGLAS SATO PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx043	DEIVISSON GUIMARAES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx866	ADRIANE DOS SANTOS FINQUE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx160	DERLY MAXIMIANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx931	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx215	AILCILENE ORO WARAM XIJEIN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx274	ROSANA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx634	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx788	SHEILA ALVES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx186	VIVIANE BEZERRA FERNANDES GALAN	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx642	RONALDO VICENTE DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx382	DAIANE NUNES NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx838	DAIANY TONETI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx010	ANDREIA VIEIRA VELOZO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx053	INGRID GRAZIELE PEREIRA DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx869	MIRIA DE CASTRO TURATI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx037	MARLI OLIVEIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx321	JOABSON LEITE TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx365	MARIA EDINA LOPES SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx561	SIMONE SCARABELO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx040	VANEIDE SANTIAGO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx550	ANA CRISTINA DE CAMARGO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx314	DANIELLY SANTOS ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx361	ROSILENE ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx899	ARLENE SOARES TUPARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx986	SARA ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx842	ADAILO ARICAPU	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx248	CACILDA ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx326	EDILSON TUPARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx900	LUZEU AIKANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx753	IVONETE SABANES	Professor Classe A - Ch 40

SEDUC	xxxxxx993	TOPARAI OROMON	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx446	TARCISIO ORO EO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx445	EDESIO ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx278	MOTIRA LABIWAY SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx260	PUXAN SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx325	BISMARQUE CUJUBIM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx714	OIAPE SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx166	REGINALDO FREITAS BORGES	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx335	ABRAO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx380	OSVALDO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx901	JUCILENE AIKANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx433	JOSUE ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx941	JOSE ORO MON	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx090	SILVANO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx280	IBOBINHA SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx911	ANTENOR ORO WARAM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx944	JOAO CANOE	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx955	JOSUE ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx982	ROBSON AROWA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx943	JEREMIAS WAJURU	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx953	ABRAO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx276	HGAIBITEN SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx895	DENIZE MACURAP	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx268	ADRIANO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx750	XAVIER NONATO KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx925	VALDAIR SABANE	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx476	ELIETE AIKANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx463	RUBEN MAYXOTER SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx012	JOSE AIKANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx348	CARMELITA ORO EO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx355	MATEUS ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx357	MAURICIO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx359	NATALICIO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	ABEL ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx838	ANGELA NARI WIRIN ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx442	MARLI PEME ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx872	DANIEL CEGUE AP GAVIAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx922	EDMAR ORO MON	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx456	OLINDA EDINAR ORO WARAM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx165	WARINA AMONDAWA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx580	SAUL ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx559	JESSE ORO WARAM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx897	JOSE PORITE ARIKAPU	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx508	FRANCISCO ORO MON	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx268	TAMBURA AMONDAWA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx716	MARCOS JABOTI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx161	MARIO DE OLIVEIRA NETO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx418	VALMIR MAKURAP	Professor Classe A - Ch 40

SEDUC	xxxxxx991	SAMUEL ORO WARAM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx273	RONALDO HAREM CATMOA ORORAM XIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx958	MARCELINA ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx957	JOSIMAR ORO MON DE ASSIS	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx352	LINO ORO AT	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx457	JULIANO CINTA LARGA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx202	MILANE MORAIS KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	DAVI ORO EO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx435	ALMIR CINTA LARGA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx277	EDNA SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx910	ANGELICA JABUTI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx997	VALDEMAR ORO MON	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx342	UIRATAN CINTA LARGA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx356	MARLENE WAJURU	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx887	EDMAR ARUA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx823	JULIO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx216	JOSE HUMBERTO ORO EO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx279	MAURICIO TUPARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx362	ROBSON ORO WARAM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx440	MARCOS FRANCISCO CINTA LARGA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	ANDRADE ARUAK	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx354	MARLI CUJUBIM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx434	JOACYR ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx437	AMAURI ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx283	MORAIS MORAI TUPARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx908	ALTAMIRO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx918	CLAUDINEI XIRXIRAHV GAVIAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx959	MARIZA XAGARY ON ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx727	ARNALDO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx743	JUARI TUPARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx744	IBEBEAR SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx270	ROSINALDO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx274	MARIA DE FATIMA KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx439	PASCOAL ORO WARAM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx853	ALCILENE SOUZA DA SILVA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx349	ELIANA ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	LUIZA ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx444	ZEBEDEU ORO AT	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx288	LIVIA ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx444	ARNALDO PABE GAVIAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx220	PAULO TUPARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx337	CANDIDA AIKANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx640	ELIZABETH AIKANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx933	GILSON WAJURU MASSAKA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx967	MANDEI AMONDAWA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx994	VALDECI ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx940	GLEICIANE CANOE	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx989	SELMA ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40

SEDUC	xxxxxx341	SIVIRIANO CINTA LARGA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx345	ALBERTINO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx343	ANA ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx364	ROBERVAL ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx515	ABILIO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx917	CLEUDO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx454	ELIZEU ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx707	ROSANA MACURAP	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx581	JOAO ORO WARAM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx712	TIAGO JABUTI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx213	JOAO BATISTA ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx621	MAISA MACURAP	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx275	GEOVALDO KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx282	ARNALDO ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx163	JOAQUIM SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx716	CARLOS WAREKORE TUPARI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx962	MARGARETE PACAO OROMON ORORAM XIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx983	RUTE ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx864	CELIO NAKYT ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx976	ROSINETE ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx577	NELSON ORO WARAM	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx584	ARAO WAO HARA ORORAMXIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx272	SAMUEL KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx347	ANITA ORO AT	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx455	WAN E ORORANXIJEIN	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx443	SANDRA ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx329	JEREMIAS ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx582	ONESIMO ORO EO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx438	EDEMILSON GAVIAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx436	ALMIR ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx946	JOSIANE AIKANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx004	ZICO ORO MON	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx555	BENEDITO TIAP KIT ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx961	MARCIO MAGO GAVIAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx162	FERRARI SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx820	INACIO ORO NAO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx366	FIRMINO ARARA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx741	DIORI SURUI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx739	ARNALDO KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx363	ROSILENE CANOE	Professor Classe B - Ch 40
SEDUC	xxxxxx743	GAMALONO SURUI	Professor Classe B - Ch 40
SEDUC	xxxxxx745	JOAO BATISTA KARITIANA	Professor Classe B - Ch 40
SEDUC	xxxxxx447	SALOMAO ORO WIN	Professor Classe B - Ch 40
SEDUC	xxxxxx905	ALINA JABUTI	Professor Classe B - Ch 40
SEDUC	xxxxxx747	MOPIDAOR SURUI	Professor Classe B - Ch 40
SEDUC	xxxxxx262	ADRIANO PAWAH SURUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx518	GILVANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx996	VANDETE JABOTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx194	INACIO KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx822	EDELAINE MARIA KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx265	JOSE PALAHV GAVIAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx358	MILTON ORO NAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx003	WEM CACAMI CAO OROWAJE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx890	LUIZ CARLOS KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx879	DARLIELEN MACURAPE GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx698	JOSE ROBERTO JABOTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx443	ERNANE NAKAXION ARARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx700	ANDRE JABOTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx456	IRAN KAV SONA GAVIAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx720	MAGARACHEP SURUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx095	NELSON KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx440	ZACARIAS GAVIAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx446	ROBERTO SORABAH GAVIAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx328	JOSE MARIA ORO NAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx768	NARAYKOPEGA SURUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx454	TIAGO ITEOR SURUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx892	ARMANDO JABUTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx264	ISAIAS TUPARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx895	RAUL PAT AWRE TUPARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx103	AUGUSTO CINTA LARGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx103	DALVANA MACURAPE GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx715	MARGARETH DOS REIS FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx261	JOATON SURUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx928	FRANCISCO ORO WARAM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx442	CARLOS ORO WARAM XIJEIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx460	LUIZ WEYMULAWA SURUI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx725	MARCELO KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx643	FABIANO AIKANA KWAZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx605	GEOVANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx624	LEVI JETRIRI MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx715	MAKANA AMONDAWA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx587	GISLENE RODRIGUES DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx217	MARINA DA SILVA ALBUQUERQUE	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx214	ANA CARLA DE OLIVEIRA E SILVA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx575	LUZILDE ROCHA OLIVEIRA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx322	WALDECY MARIA CARNEIRO TEIXEIRA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx057	NEUSA ISHI	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx196	VALERIA DOS SANTOS LEAL	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx576	WALMILIA WANDERLEY RODRIGUES DE MELO	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx657	CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx578	FRANCISCA MARIA DA SILVA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx396	VERA LUCIA COELHO SALES LEITAO	Analista Educacional

SEDUC	xxxxxx257	LUIZ ORLANDIN	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx730	VANIA MARY Nanci	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx180	LAIS REIS DE CASTRO	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx335	JUCELI DA COSTA SANTOS	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx192	PAULA REGINA MENDES	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx590	DIANA CAMPOS FONTES	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx416	AMAURY MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx280	MARISTELA ALVES ANTUNES MELO	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx949	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA Q FONTAO	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx250	JOSE SALVIANO DE MATOS	Iperon - Odontologo
SEDUC	xxxxxx195	NEREU JOSE KLOSINSKI	Professor Classe B - Ch 40
SEDUC	xxxxxx131	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx511	JOSE AUGUSTO NETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx640	JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx370	SIVANILDO DE SOUSA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx183	JOELSON CHAVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx296	MAURO LACERDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx912	ERNI JOSE GOTTSELIG JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044798222

Portaria nº 8149 de 28 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo n. 0031.007608/2023-01,

R E S O L V E :

Publicar, a relação dos servidores **ATIVOS**, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2023.

Lotação	Matricula	Nome	Cargo
SEDUC	xxxxxx252	VALDELEIS FELIPE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx544	LIONILDA SIMAO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx474	ARMANDO TRASSI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx992	ALZIRO ZARUR MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx984	CLAUDIR MATA MAGALHAES DE SALES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx698	JARBAS SOARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx462	EDILAINE SILVA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx311	JUDITH DOS SANTOS CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx643	LUCIANA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx636	VERA LUCIA DA SILVA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx419	CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx143	ELESSANDRA REIS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx449	ROSILENE MIRANDA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx904	MARIA MARILSA DE ALMEIDA ROIESKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx462	JANETE MARIA WARTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx434	FERNANDO DE SANTANA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx707	JOSIMAR LOURENCO SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx482	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx044	MARIA JOSE PEDROZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx697	JOSE AMARILDO ALVES RUIZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx569	NATASSHIA DE OLIVEIRA MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx325	MAYHARA KOTZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx122	REGINALDO DA SILVA CARDEC	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx345	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx682	ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx248	ANTONIA JOCELMA SILVA ALBUQUERQUE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx820	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	Agente Atividade Administrativa
SEDUC	xxxxxx442	QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx930	PAULO ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx330	ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx775	MARCIO FERREIRA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx683	SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx577	ELIZETE GONCALVES DA SILVA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx058	ELISSANDRA MELOS LOPES	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx686	REGINA RODRIGUES DA SILVA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx749	SAMIA SILVA DE SOUZA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx698	JAIR CELIO BRITO DE BRITO	Assistente de Controle Interno
SEDUC	xxxxxx038	MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais
SEDUC	xxxxxx808	ORLANDO VIEIRA DA COSTA	CONTADOR
SEDUC	xxxxxx238	GLEYSSEN FRANCISCO SHREDER DA SILVA	DER- Almoxarife
SEDUC	xxxxxx483	JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR	DER- Motorista
SEDUC	xxxxxx686	FRANCELENA SANTOS ARRUDA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx155	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	Prof Nivel III (ch 020)
SEDUC	xxxxxx853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx432	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx990	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx642	JOAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx934	ERASMO JOSE DE LIMA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx288	REINALDO PEREIRA DOS ANJOS	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx960	LEILA APARECIDA KICHILESKI	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx816	ANTONIO LARANJEIRA SANTANA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx704	SHIRLEY ELIENE FREIRE	Professor Classe A - Ch20
SEDUC	xxxxxx728	JULIANA GOMES RIBEIRO SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx162	ANDREIA DE FATIMA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx473	MARILENE WEBER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx521	HELUIZIA PATRICIA LARA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx281	ROSIRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx442	KELLY COSTA SILVA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx505	ANA KATIA BRIZIDIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx279	JOACILDA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx134	GREISCYLEIA TOGO CORTE RIBAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx721	FRANCK WELITON DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx206	IVONE VITAL BALDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx629	CRISOLITA ALZIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx698	LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx033	VITORIA REGIA MUSTAFA BORGES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx341	VANDERLI DE CASTRO MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx773	WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS BANDEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx421	MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx918	ANA PAULA PELLEGRINO GOTTARDI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx328	MARIA ALNECY AUGUSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx670	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx337	MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx866	IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx347	JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx880	MARISTELA WILTRUDES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx124	ROSANA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx677	LEONILDO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx912	ANDREIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx233	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx674	MARCIA HELENA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx887	ROSANE SEITZ MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx751	SIMONE PATRICIA RODRIGUES DUARTE MOTTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx379	CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx763	VANUZA DE PRAGA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx166	ROSELANE RIVERO ABDELNOUR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx600	LISANDRA OLINDA ROBERTO NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx531	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx197	MARCIA NOLETO PINTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx677	ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx056	DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx882	ELIANE CRISTINA FARIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx747	ADRIANA LEMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx758	WEBER CERQUINHA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx827	SILVIA APARECIDA PIMENTEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx733	GIGLIANE CRISTINA ALVES ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx312	SUELI FLORIPES COLOMBARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx265	ELIZANGELA DE SOUZA BERNALDINO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx217	ADRIANA GOLFETTO FRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx643	CAROLINE CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx892	HOLDIA ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx400	VIVIANE DE SOUZA SENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx444	IONAN SANTOS DE FARIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx424	CIBELE ROMANINI MATTIUZI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx453	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx060	ROSIENE LUBIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx272	SHEILA CUNHA MENEZES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx444	SUERLI LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx461	GRACITA STRESSER GALVAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx273	JANDERNOURA ARAUJO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx942	ELIZETE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx264	LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx853	SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx192	EVANGELISTA ARAUJO SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx407	RENATA DA SILVA ZEBALOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx461	LEILA MELO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx395	KELLY PATRICIA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx886	FABRICIA MILER DE PAULA CINTRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx192	ELIANA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx249	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx302	WILDLENE VIEIRA TRAJANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx395	VANEIDE MARQUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx254	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx048	LILIAN MARA SODINO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx108	ROSANGELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx415	ANDRE ALMEIDA UCHOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx174	ADRIANA BELLO DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx002	TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx926	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx177	CLAUDIO MOURA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx859	WATILA RAMOS GRACHET	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	ELOISA VAGNER VALERIO ROCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx112	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx789	ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx510	PAULIANA APARECIDA DE BARROS MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx361	GENANDREA KARINE DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx623	PRISCILA TOSTAS BITENCOURT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx884	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx758	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx385	SIMONE SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx343	ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx663	PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx496	MARIA INES COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx916	VERA LUCIA GUEDES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx237	CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx581	VERA REGINA DE OLIVEIRA SANT'ANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx287	JOSE VENANCIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx338	EDIMAR OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx558	CELMA ALESSIO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx803	ADONIAS DOS SANTOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx765	ELIZANGELA VOLANTE ZOCHE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx546	IDE FREIRE SEIXAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx306	CARLA VANESA RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx626	SARONITA BELARMINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx592	LUIZA PEREIRA ZAMORA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx206	ROSALBA OLIVEIRA RUSSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx263	NILSON GONCALVES VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx062	ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx803	IRMA MENDES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx376	LUCIANA REGINA NOBRE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx165	NEIDE GOMES COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx640	CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx512	DEIZE ROZA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx819	SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNCAO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx472	ISAURA KAZUKO SAKAGAMI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx468	ANGELA MARIA AGUIAR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx817	SILVANIA GREGORIO CARLOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx481	MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx129	SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx939	JOSE DA SILVA RAMALHO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx116	GISLENE DE FATIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx539	PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx026	ISALENE CUELLAR JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx383	KAYLA DE ALENCAR SENA MENDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx113	ALLINE GUIMARAES CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx054	JOSELIA BRILHANTE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx091	MARCIA BORACINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx575	ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO CEDARO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx543	GIUMAR FERREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx493	NILZA CASSIMIRA DE JESUS LOPES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx818	ELIZABETE COSTA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx960	SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx228	ELINADIA PEREIRA BARROS ROJAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx794	LEIVA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx415	JAEI FELIX DA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx748	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx533	MARIA LUCIA FERREIRA DOS S ZANCANELLA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx594	SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx650	MARIA MARCIA APONTES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx746	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx972	FRANCISCO MARQUELINO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx691	FERNANDA SANTOS ESTRADA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx058	KATIA POMPEO FARINHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	ZULEIDE MARIA LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx280	ANA LUCIA DE SOUSA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx365	IMANUEL PRADO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx838	MARIONETE SANA ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx072	ALAN RANIERE SILVA XAVIER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx690	SHEILA PEREZ RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx790	EDILEIA FERREIRA GAMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx989	LUCIA REJANE TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx774	RONNEY CARLOS POTIN PACHECO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx762	HELOISA LOPES MALTEZO SAITER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx819	JACKSIRLENE DE AZEVEDO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx798	KELER CRISTINA TREVISANI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx999	PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx210	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx614	IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx717	SILVANA LOPES DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx567	IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx657	ALEX RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx694	RAQUEL RESENDE CORREIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx324	PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx744	REGIANE FATIMA COGO TOBALDINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx905	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx962	DIRCE MACENO MENDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx666	JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx568	ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx076	ALICIANE PEREIRA ZAUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx713	DENISE VAGLIERI PREVITAL	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx444	LUCIVANIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx371	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	300xxxx06	ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx179	FABIANA DOS SANTOS PESSOA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx817	KATIA SOUZA CORREA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx716	JUCELY DA COSTA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx475	ELIANI URBANSKI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx532	REGIANE PORTUGAL CARVALHO PÊGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx405	BEATRIZ RAMOS CORREA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx183	ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx106	KARLA MARCELE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx822	PAULA CRISTINA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx046	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx969	EMELYN VIEIRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx037	ALEX ALEXANDRE POLENIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx008	ANDREIA BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx503	ARCELIA LOPES MOLINE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx765	KEYLLA MENDES CARRATE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx507	JAP METE VERONICA ORO MON	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx522	VIVIANE SIMOES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx979	REINALDO CARNEIRO DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx212	CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx665	JULIO CESAR MENDOZA LUQUE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx568	ROGERIA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx880	ROBERTA EULINA FRANCA BRITO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx264	JANE DE SOUZA LAET SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx098	LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx491	VILMAR VICENTE NARDINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx455	GILSONIA ALDA BIZERRA BRITO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx338	CRISTINA MOREIRA PORTELA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx205	REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx671	JURACIR LEIGUE PRATA NARDINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx953	MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx495	MIRELLY ALVES BATISTA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx465	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx206	ERCI MARQUES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx790	VILMA BARROSO BRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx622	FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx612	GRACIELA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx777	SARA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx747	VANIA SALES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx817	ROSELY MARIA DIAS	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx933	SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx564	NILVANI RODRIGUES CABRAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx207	ANTONIO SENA FILHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx751	DURCELEI APARECIDA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx435	MARIA LENILZA GURGEL SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx698	VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx727	JANETTE DE FATIMA REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx924	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx713	JEIDY ERCIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx973	MARCIA INES VIAL BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx316	SELMA ACOSTA BRAGANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx166	ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx179	ELBA CERQUINHA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx614	JULICE BARBOZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx916	JOZIANY VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx663	EVANILDO BEZERRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx583	EDITH SCHULTZ BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx850	ANTONIO JOSE TASCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx273	ELINE SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx950	MARIA DAS GRACAS BERTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx524	ALCILENE RIBEIRO GUIMARAES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx927	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx145	DANIER FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx244	DEOSMAR JOSE DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx848	ANA PAULA SOUZA MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx111	VANESSA CAMPANARI GAIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx411	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx534	JOSIAS JOSE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx732	ANTONIO DEMETRIUS DE MATOS FREIRE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx678	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx589	ILAINE HELENA HUBER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx569	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx934	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA I	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx345	ANA IRIS ARRAIS ROLIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx109	DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx917	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx566	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx825	ANANDREIA TROVO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx788	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx239	KEILA SANTOS COELHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx951	LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx014	VANIA MARIA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx018	NAIZE MAGALHAES RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx901	VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx280	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx100	JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx321	ZENAIDE BUSARELLO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx850	SOLANGE MARIA DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx029	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx393	MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx984	AIMORE FERREIRA BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx852	IVANETE DAS VIRGENS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx673	NILZETH SATURNINO DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx726	SELMA MARIA ROBERTO FREIRE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx064	ANA RAQUEL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx152	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx607	EPIFANIA BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx909	PATRICIA COELHO JUSTINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx853	SIRLEY GLACIENE MENDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx865	MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx307	MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx055	ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx646	LUCIBET VICENTIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx558	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx811	MARINEZ DA SILVA PARLOTI SALLES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx700	VANGELA DE SOUZA NORMANDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx727	MIRIVAN CARNEIRO RIOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx047	EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx589	ADENICE PEREIRA DA SILVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx305	CARMEN CATARINA GALIANO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx621	ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx262	EDIVANE CASARA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx339	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx337	RENATA GOMES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx834	VANIA MARA SOLDINO BORGES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx282	MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx330	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx321	ALFREDO RIBAS DA SILVA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx685	TEREZINHA PIRES CAMPOS MAZZO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx654	WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx418	KELY CRISTINA DE MATOS JESUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx782	MARIA SOLANGE PORTELA SANTAREM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx383	ROSINELIA GOMES BADRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx559	THALYTA ERMITA DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx471	VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx112	GILMA GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx222	ELIANDRA DE OLIVEIRA BELFORTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx041	MARIA ISOLETE SCZCZEPANIAK LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	EDINEIDE GONCALVES DE BRITO DO CASAL	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx618	ROGERIA OLIMPIA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx614	EBIO MONTEIRO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx402	JOSINEIDE MACENA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx353	NEIDE AZEVEDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx284	SANDRA APARECIDA SOUZA DA CRUZ BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx913	SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx287	MAURO MONTEIRO DE MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx667	JOAO RODRIGUES DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx691	WILSON FLORENTINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx625	CLODOALDO CENTURION GAMBARRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx084	IZABEL CARETA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx149	JANICE DAIANE LIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx964	SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx870	LILIAN ARROYO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx742	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx442	IVAN ENRIQUE BRITO HERNANDEZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx565	RISOLENE MARIA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx651	LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx520	PATRICIA ZIGOSKI FONTELES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx278	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx172	JULIANNA FRANCISCA SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx395	ROGERIO CAJUEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx331	SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx958	MARCELO FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx310	RONALDO SOARES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx959	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx384	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx413	DEISE SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx420	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx940	ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx581	MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx050	MARILEIA RODRIGUES ASSUNCAO SIMOA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx171	DANIELLA CARLA DOS SANTOS NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx133	ADRIANA MARQUES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx132	ANNA PAULA JOHNSON CABRAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx537	SOLANGE CRISTINA MANHOLER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx523	MARLENE SALES VIANA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx626	MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx970	WALDILEIA SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx227	SIMONE LEITE DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx653	NUBIA MARIA ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx327	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx420	CESIANE CAMARGO MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx491	ELIAS LUCIANO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx672	DANIELE BRAGA BRASIL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx163	FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx153	ALINE PORTAL ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx689	REGIS FREY	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx045	GILMAR JESUS BERTOL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx217	CLISSE GONCALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx311	TANIA PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx163	MARLI MOREIRA SAMPAIO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx052	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx279	EVANDRO MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx573	SILVIA DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx439	MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx267	IRANILDE MENDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx178	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx085	GUSTAVO CUNHA MARGONAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx759	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx780	MARLI PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx744	GERUSA LAZARO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx953	SOELI FAGUNDES DE ALMEIDA MERCES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx397	RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx270	ELISETTE FAVETTI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx753	REBECA MARIA PASSOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx797	MARIA TANIA GREGORIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx264	JOEL TOME DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx626	IONES PEREIRA TRINDADE DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx630	VLADMIR OLIANI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx899	JOANETE FERNANDES BARROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx897	MARIA RUZILEILA TAVARES RAMOS ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx119	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx619	LILANIA MENEZES GOMES ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx248	CIRLENE COLONI MEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx410	MARIVANI DE OLIVEIRA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	MONICA MARIA CUNHA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx536	MERCI KLAUBERG DANIELLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx605	MARIA GLORIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx910	LIENE MORAES ASSUNCAO FELÍCIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx316	ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx216	ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx765	EMILIA YOSHIMI IGUCHI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx224	EDINEUZA SOUZA FROES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx309	RICARDO BRAZ BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx926	MARLEI DILL NUNES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx649	INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx199	JOELZA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx668	VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx761	SOLANGE GONCALVES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx352	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx477	LAIZ DE FRANCA MOREIRA LINHARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx211	ROSILAINE MARAFON	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx610	MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx731	ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx368	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx320	IRENILDA LEITE FERREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx516	JESSANI CASSIA MORAIS BONASSI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	300xxxx60	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx460	VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx146	EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx998	SIMONE PINHEIRO MATOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx840	WANDA ISABEL SENATORE VARGAS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx678	NEILA CARVALHO DE SA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx531	CHIRLEIDE NOBRE BELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx298	GIZELLE CRISTINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx067	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx837	SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx889	ROSANGELA APARECIDA SILVA FALQUETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	MILVA VALERIA GARBELLINI E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx752	SONIA MARCIA FAVERO SELVATICI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx384	ANA SALETE VICK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx854	ELLEN FABIOLA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx886	RUTE ARRAS BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx595	MARIA NABIA FREITAS DE SA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx594	GRACE KELLE NEVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx364	VILMA MARIA DECLEVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx582	ELIANA LOURENCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx276	MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx170	CLAIR BORGES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx362	MARIA LUZENIRA CARDOSO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx114	FATIMA NANCY MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx556	MARIVONE RESENDE DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx182	ERILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx016	REGINA CELIA NARECI BAIJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx349	MARIA MARTA DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx963	ELIAS VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx558	JOSE FRANCISCO PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx191	SALOME CONDE SHOCKNESS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx700	CARLOS ALBERTO SUNIGA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx318	EDNA MATOS DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx921	EDILENE UMBELINA BENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx814	ELIZABETH COLACO VILARIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx581	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx211	NADIR FERNANDES COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx997	LEONARDO MEIRA ALVES SIMAO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx656	MARIA DA CONSOLACAO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx239	MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx409	SIMONE PINHEIRO DE BARROS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx159	DILES TEREZINHA BENTO CERQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx929	SILVIO JOSE MENEZES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx211	MAURO DE ALMEIDA BRANCO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx192	MARIA ROSINEI NORONHA DIAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx759	CLAUDENE MELO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx321	TATIANE QUEIROZ RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx435	JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx018	JULIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx346	LEONICE SOARES DANTAS CABRAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx451	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx592	PATRICIA PRESTES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx317	NEIDE MARIZA RIBEIRO SANTOS CABRAL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx747	ERIKA CRISTINA CUSTODIO DINIS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx385	ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx358	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx653	SANDRA FEITOSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx347	NILVA MEDEIROS DE LIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx354	CLAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx457	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx133	ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx548	IONA CRISTINA MARQUES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx034	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA IZIDORIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx873	FRANCISCO LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx591	DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx577	ANDREA MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx284	MARCIA DASCALAKIS FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx573	JUCEMARA ELSNER REBELATTO SCHNEIDER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx692	REGIANE VILALON MARCHI RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx194	SABRYNNE SAMPAIO DE SENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx247	ADILEIDE MARIA MARTINS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx395	ANDREIA CORREA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx314	NELIA OCAMPO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx933	FABIA IRACI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx731	CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx247	GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx878	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx712	MAIARA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx877	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx737	ELISABETH FRISKE GONCALVES ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx463	BRUNNA BALBINOT BRAZ LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx378	YURI LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx318	JOSLENE DE CAMPOS TRAVEZANI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx322	CLEIDIMARA ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx741	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx517	ROSILENE GOMES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx283	MARIA DE FATIMA SANTOS DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx393	JORGE LOURENCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx589	ELIETE SCARPATTI SOARES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx819	DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx789	JERUZA ALVES DE SOUSA MATOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx709	MARIA GRACILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx420	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx029	RENATA CASSIA NEVES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx071	RENATA FERREIRA DE SENA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx662	JANETE ALVES NERI FALCÃO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx190	JAIR LUCHESI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx697	ALESSANDRA COSTA LINS SALVADOR	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx635	FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx420	SHEILA ANDREIA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx312	JAMYLE VANESSA COSTA BRASIL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx841	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx119	CHIRLANE NOBRE BELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx231	LAZARO APARECIDO TRONCON	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx049	MARIA GORETE LARA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx119	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx301	SOLENE ROCHA PAMPLONA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx855	SHIRLENY DE OLIVEIRA GUILLEN CUNHA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx534	ELANE MUGRABI DARWICH	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx967	METILDE ALVES PENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx371	LENILDA BORGES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx530	SEVERINO BERTINO NETO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx743	SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx485	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SIMIONE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx186	OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx960	DALVA SALES DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx823	DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx156	GILVANIA SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx770	MARIA CELCI COSTA RISSI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx865	LUCIELE SANTOS PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx541	ANGELA FERREIRA GAHU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx122	LAURA DE JESUS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx019	MARIA DA CONCEICAO MARTINS DA COSTA LOBO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx186	ROSILEIDE QUIRINO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx832	SUZIELEN ANDRADE DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx541	FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx137	ALEANDRA DE SOUZA LAGO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx309	EDNEUZA GONCALVES SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx293	MARIA APARECIDA DE SOUZA PERIN BONIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx959	ARLEI FRANCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx892	ROSANGELA HOLANDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx842	DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx930	ANA CRISTINA LEANDRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx783	NAIR GUIMARAES XAVIER DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx451	VALDICLEIA MIRANDA SARAT IANANES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx360	ADRIANA LIMA ABREU	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx162	ARIADNES PEREIRA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx428	CLAUDINEI FRUTUOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx079	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx593	CARLA DE SOUZA NUNES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx702	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx129	SIRLENE DETZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx164	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx714	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx309	MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx275	IZABEL CRISTINA GRISOSTE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx462	LUIZ CARLOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx981	MARIA ANDREIA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx330	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx411	KATIUSCIA NUNES MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx116	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx437	LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx210	SAMARA HELANE LIMA NERES	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx423	DEBORA FERRETTI IAROSSI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx302	WANILSON NEILE MENDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx364	JORGE LUIZ GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx781	MARINEIA FERREIRA NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx773	ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx679	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx135	RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx484	GISELE RIBAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx391	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx444	KARY JEAN FALCAO GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx029	CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx985	MARIA EDNA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx886	JONI ELER MONTEIRO BERALDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx835	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx917	IVANILDE SOARES DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx164	JUSCILENE DE OLIVEIRA FLORES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx599	JANETE ROCHA SEVERO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx384	DELIS CRISTINA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx551	WILSON DIAS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx761	ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx504	VALDETE ABRANCHES GOMES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx289	RACHEL DE OLIVEIRA LIMA MORAIS BERNINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx773	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx602	ADAIUZA ELBA FARIAS LOBATO LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx375	JOSENICE NARA JOHNSON MACEDO AMORIM	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx641	CONCEICAO DE MARIA ARAUJO DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx582	KARLA DENISE MARTINS LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx897	EMILENI DE PAULA MELO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx888	JOSELI DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx684	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx290	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx440	SAMIA DIAS DA SILVA PINILLA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx272	JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx013	ANA PAULA LIMA DOMINGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx065	MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx920	MARIA DO CARMO DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx344	VALMIR SOUTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx283	MARIA ARLETE DO DESTERRO NEVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx912	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40

SEDUC	xxxxxx710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx833	MARLENE DIAS CARDOSO TELES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx721	IVANI TERESINHA KUHN GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx767	ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx157	ANA LUCIA ARGEMIRO SILVA GUBERT	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx226	NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx242	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx992	DJAIR DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx327	RENATA DA SILVA BEZERRA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx982	LAISIANNY DE MORAIS MAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx529	LUCIANA GONCALVES KROHN	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx665	JOELNA RAMOS HOLDER	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx765	ELISANDRA ESTEVES BRAGA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx181	LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx559	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA LUCENA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx405	MAGNO CARVALHO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx860	CINEIA DAS GRACAS FERREIRA BRITO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx859	MAIRA MOURA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx255	RITA CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx209	ROLSE MARCIA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx453	ANTONIA SZYMCZAK	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx236	MARTHA VIEIRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx488	GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx077	VALQUIRES DUTRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx076	TANIA MARIA PAES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx118	MARILU SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx218	RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx261	LEIA FROTA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx497	FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx433	EVANDRO JOEL LUZ	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx730	ELVIS DIAS PINTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx074	ELANI RODRIGUES LACERDA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx148	MARIA DO SOCORRO GOMES FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx193	JOSEANE MATOS LIMA REIS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx150	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx236	ADRIANA DE SA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx294	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx665	ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx746	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx581	SILAIR BASILIO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx492	NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx974	ANA RAQUEL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx897	MARIA DO CARMO COSTA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx943	ROSEMERY CANDIDA PINTO MATTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx020	ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20

SEDUC	xxxxxx529	ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx589	JANCINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx273	JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx196	BONIEK BEZERRA SANTOS	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx182	ELAINE DE ABREU MOREIRA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx442	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx975	EDELIR SANTOS GUIZONI	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx580	CASSIA REGINA BAZUCO VARGAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx005	EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx783	JULIANA CANDIDO MATIAS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx025	FABIOLA RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx225	ELIAS JOSE DA CRUZ	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx052	CLARICE TEODORO LOURENCO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx919	IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx453	ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx050	IZABEL CRISTINA SALDINO BORGES	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx046	ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI	SECRETARIO DE ESTADO
SEDUC	xxxxxx135	DEBORA PIRES DA SILVA	SESAU- Agente Atividade Administrativa
SEDUC	xxxxxx886	MARIA ADA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx116	FLODERCI FERNANDES PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx247	JOARES APARECIDO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx465	CLEONICE THEREZINHA HUBERT	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx235	CAROLINA SOARES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx411	EDNA RITA DE LIMA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx482	ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx433	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx195	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx495	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx005	MAURO BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx875	DJAIR VIANA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx548	MAXSUEL DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx185	ELIETE FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx905	NILES FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx810	EDSON MENDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx096	SIMONIA APARECIDA GAVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx941	ISAURA BORSATO ARCE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx176	CLEIDIMAR DIAS MOLINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx444	ANTONIO CLETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx775	MARLUCE LIMA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx916	DOMICIA GALDINO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx430	OSIEL MACHADO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx931	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx064	SUELY AMERICA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx485	CECILIA APARECIDA DA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx927	FRANCISCO INACIO CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx807	ACIR BARROZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx103	AILTON CHAGAS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx036	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx225	JOSELINA ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx103	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx119	MARCIA HELENA GIROTTO ROSARIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx221	CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx380	ELIS REGINA BRAGA MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx157	EDNA MARIA RIBEIRO SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx411	PASALON FRANCISCO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx887	EDUARDO DIAS QUIMAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx347	CELIA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx585	ELIZEU ALVES MARCELINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx841	ADAO GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx838	MARCIO OLIVEIRA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx861	MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx814	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx927	NADIR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx202	MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx261	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx028	FRANCISCA ELIETH ANA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx306	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx868	ZENILDE RODRIGUES MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx557	ANTONIZETE LOURENCO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx775	EDILZA PEREIRA XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx789	IOLANDA CARBONERA PINHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx813	DAVI VON RONDON GONCALVES JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx793	NELY NAZARE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx988	GILSO PEREIRA DE SALES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx261	GERALMIDA REZENDE CORTEZ RIOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx997	IRINEU TOMAZ MATIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx845	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx653	DELMA RIBEIRO DO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx472	OSEIAS MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx630	MARIA BERENICE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx794	SANDRA NUNES VEIGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA PIMENTAL BARRIGA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx424	SONIA MILANI LUCILIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx488	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx250	ROBERTO GOMES RAMALHO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx828	MARILZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx193	MARIA INES DE SOUZA JEREMIAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx918	LERIMAR DA CONCEICAO NUNES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx903	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx557	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx330	AUDAIZA DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx743	SEBASTIANA CANEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx835	JANECI ESTEVES BELLO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx291	NAZARENO ALVES GRANJEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx496	JEOVA ISRAEL GALAO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx580	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx863	APARECIDA TOME GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx863	JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx020	GEZUMIRA BARBOSA MONTEIRO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx214	GRACA MARIA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx070	LUISMAR RODRIGUES BENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx852	ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx172	HELEN CRISTINA DELFINO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx737	RITA DE MOURA SOLSOL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx877	MARILETE ALBERTON	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx298	MARIA IZIS TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx552	RAIMUNDO VALE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx824	VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx803	NOE FERREIRA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx184	CLEMIR MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx752	JAQUELINE MENDES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx165	REGINALDO DE SOUZA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx895	ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1

SEDUC	xxxxxx843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx976	CECILIA PRESTES DO ESPIRITO SANTO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx955	LUCINAURA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx100	VALDIVA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx943	LUCILENE KALKI	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx122	RICARDO GUEDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx589	CRISTINA VON KOPECZ	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx597	ROSELI VAZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx450	MARCIA REGINA TAVARES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx133	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx352	MARIA DAS GRACAS SALDANHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx688	JAIME RIBEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx299	NELY CHAGAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx046	MARIA DA GLORIA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx468	EMERSON MARQUEZIN BENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx146	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx289	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx629	FRANCISLEIA SANTOS MURURE	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx698	BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx619	SIRLEI RIBEIRO DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1
SEDUC	xxxxxx175	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx003	NAZARENO FAE LAUVE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx208	ROSILENE MATOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx320	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx643	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx819	FERNANDA VIEIRA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx438	JOABES JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx282	FREDERICO FURLANETTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx914	LIZIETE PACHECO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx542	NILMA MARIA FREIRE SOUTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx416	ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx284	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCHI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx297	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx925	ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx497	RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx920	PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx396	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx190	KENIA LINDENBERG BARROSO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx491	SOLANGE NORBERTO MEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx433	JOB KALUZYNY	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx457	JOSE CLEBES OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx842	ARNALDO SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx076	MARIA QUEITE DIAS FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx539	ADRIANA VICENTE LINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx922	HELIZANGELA MARIA DE SOUZA DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx026	CRISTINA AGUIAR ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx427	MARLUCE ALMEIDA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx386	GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx856	EDILEIA DIAS DE QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx376	FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx934	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx179	EVERTON DAVID FRANK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx038	LUCIANO BENTO PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx876	CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx412	NAYARA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx670	ADILSON SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx060	JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx257	MARIZETE FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx326	ROGERIO BATISTA MORENO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx717	ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx438	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx581	MARLI DA SILVA MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx910	VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx171	JEANE BRAGA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx386	HELENA PROVATE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx420	MARILENE LIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx529	ROSELI POIANI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx878	LUCILENE FERREIRA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx092	FABIO DA SILVA ELIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx387	ROSELAINE PEREIRA DA SILVA HACK	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx061	CICERO MARIM MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx480	CRISTINEIA PEROMALLI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx335	JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx960	LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx473	FREDSON NEI FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx722	LIVIA CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx150	CLEIBIANE VENTURA SANTANA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx374	MICHELLI DAIANE SILVA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx775	FERNANDO ZAN BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx255	DEYVIT CARVALHO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx818	PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx978	JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx407	THAIS DANTAS MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx855	CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx429	ELENIR BOERER DE LIRIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx017	GERLANE DE LIMA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx168	MARTA LEITE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx211	ELENIZE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx484	LEANDRO DA SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx533	UELITON PAULO DE SOUSA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx579	MARISANIA AGUIAR DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx429	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx577	PATRICIA VANDERLEIA GONCALVES SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx661	WILLIAM NEVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx392	MIRIAM DA SILVA MENDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx033	SUELY REGINA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx679	SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx289	ALTEMAR DO NASCIMENTO CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx944	SIMONE COSTA MESQUITA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx073	CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx656	LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx425	BEATRIZ PIVOTO PERUFFO NARCIZO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx042	TIAGO SOUZA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx704	LUCIANA ALVES FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx457	ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx031	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx091	HARRISSON MARQUES PONTES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx958	ELVIS DA SILVA BOTELHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx902	JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx337	JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx931	ANA CRISTINA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx653	DANILO GASPAR CALANCA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx662	EDIVANIA DOS SANTOS MATIAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx813	DIEGO TEOTONIO GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx248	JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx427	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx881	APARECIDA JOSE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx709	SAMANTHA DE MORAES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx410	MARCIEL DE MELO AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx375	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx037	TAYNAH XAVIER GONZALEZ	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx377	RUBENS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx285	SOLANGE MILIORANSA POGGERE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx782	EDER GONCALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx264	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx332	KELY SOUZA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx026	ANA REGINA ABREU DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx649	WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx400	LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx684	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx669	ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx163	ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx100	ROSECLEIA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx996	GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx871	ALINE SAUDANHA BENVINDO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx984	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx751	ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx490	JOICE MORAIS CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx588	LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2

SEDUC	xxxxxx408	RODSON RODRIGUES DA SILVA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx688	JAILSON SOARES DE LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx496	CIBELI SOKOLOWSKI KUNZ MARQUIOLI	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx236	NELSON BENTO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx636	WANDERLEI FERREIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx543	ROBSON APARECIDO FERNANDES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx517	MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx168	SIRLEY CARDOSO LEITE DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx182	MAYRA RAMOS PASCHUINI	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx387	GLEICIANE DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx738	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx392	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx393	TASSIANE PEREIRA KREITLOW	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx535	GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx567	KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx452	ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx985	CARLOS DOMINGOS LEITE	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx440	EDILSON GOMES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx985	WESLEY JOSE ALVES	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx457	LEONICE ROSA CASSOL	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx077	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx220	MATUSALEM DE LIMA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40
SEDUC	xxxxxx313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch20
SEDUC	xxxxxx058	LEONICE DE ARRUDA CASTORINO LIMA	Professor Classe C - Ch25
SEDUC	xxxxxx793	LUCILENE DAMASIO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx025	ANGELA RENATA SILVA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx996	MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx455	JOICE DE OLIVEIRA ROBERTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx391	CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx395	MARISLAINE MARTINS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx863	NOEMI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx231	MARLEI DA SILVA MIGUEL MODRO OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx530	PAULO RICARDO FERREIRA DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx064	ROSANGELA BARBOSA CORIM	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx908	JOAO CINTA LARGA	Professor Classe A - Ch 40
SEDUC	xxxxxx770	ELDER ARAUJO BUSINARI	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx311	MARIA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx207	MOACY NUNES DANTAS	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx203	MARIA NEUZONITA QUARESMA AGUIAR PINTO	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx323	BRUNO HENRIQUE LINS ANDRADE	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx563	CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx241	MIRIAN HOTTS DA COSTA PINHEIRO	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx580	NEIDE PEREIRA CARDOSO COSTA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx697	SUZANA DE CASTRO	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx209	DANIELE PEREIRA FACANHA	Analista Educacional

SEDUC	xxxxxx529	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx193	JULIA SOUZA AMARAL	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx840	ELEILSON VIANA COSTA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx437	MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx030	ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx045	LEANDRO PEREIRA RIOS	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx039	CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA	Analista Educacional
SEDUC	xxxxxx299	VALQUIRIA BERTOLOTTO FLORENCE A DA ROSA	SESAU- Agente Atividade Administrativa
SEDUC	xxxxxx128	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	Tecnico Educacional Nivel 2
SEDUC	xxxxxx350	RENATA DE FARIAS NERI BERTAO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx061	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR
SEDUC	xxxxxx090	DANIEL CANDIOTO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx846	ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx315	SUELY PEREIRA DA SILVA	Vice-Diretor
SEDUC	xxxxxx189	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMOES	Vice-Diretor
SEDUC	xxxxxx742	EDVALDO MACIEL FERREIRA	Vice-Diretor
SEDUC	xxxxxx155	MARISA ROSANE BARIONE	DIRETOR ESCOLAR
SEDUC	xxxxxx243	GIVALDO FERREIRA LIMA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx180	ERONI MODEL BEHENCK SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx165	CLAUDEMIR ROQUE	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx169	ANITA ROSALIA ROYER DE PAULA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx153	LUIZ CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx192	MARIA DAS DORES ALVES BATISTA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx173	ROBERTO MARCIO BRANDAO DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx171	LINALDA DE ARAUJO BRANDAO DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx152	AUGUSTINHO CRISTO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx245	JOAO RODRIGUES FILHO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx342	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx158	CLEIDE GALDINO FARIAS	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx752	MARIA RITA SOUZA LOPES	Vice-Diretor
SEDUC	xxxxxx285	ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx103	ELIANA HONORINA DE BRITO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx536	MARIA RITA MENDES DE SA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx050	JOSE RONALDO TAVARES	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx032	DILZA RAFAEL SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx709	DENISE LANGE MARTINS	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx057	LUIZ CARLOS GOMES	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx978	FRANCISCO RODRIGUES NETO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx194	NADICO SOUZA DOS SANTOS	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx979	ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx598	ROSAMIR PEREIRA DE SOUZA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx840	MARIA AUXILIADORA SPINOSA DURAN	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx268	NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx050	MAURA LUCIA DA SILVA FERREIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx939	JOANA MESSIAS DA SILVA BARBIERI	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx851	MOACIR CONCEICAO SILVA	Secretario Escolar

SEDUC	xxxxxx514	GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx504	ELIANA RAQUEL CORDOVIL FRIEDRICH	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx266	JACINETE ALVES BARBOSA REIS	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx516	WALTEIR CHAVES COSTA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx511	GEOVALDO OLIVEIRA SENA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx823	ABNAEL CARVALHO DE LIMA	ASSISTENTE JURIDICO II
SEDUC	xxxxxx571	JONAS ALABI DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx228	EDEMILSON ANTONIO BAZZI	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx703	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx277	ADILSON FERNANDES RAMOS	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx361	ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx144	ANTONIO LACERDA DE ASSUNCAO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx195	ADRIANA GOMES MOREIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx238	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx020	MARIA HILDA GOMES	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx026	ANTONIO TABOSA NETO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx001	ORLANDO HERCULANO ALVES	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx113	MARISETE DAMACENO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx781	SILVIA GOMES COSTA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx461	MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx891	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx698	ONIZIA MARIA FERREIRA MELO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx091	JARINA PEREIRA DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx026	DANIEL CRISTE	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx745	LOIDE GALVAO BARBOSA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx020	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx246	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx533	HELENA PINHEIRO VIRGULINO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx371	ISABEL NOE DINIZ	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx231	HELOISA PEREIRA FERREIRA TSUNO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx848	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx265	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx677	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx940	CLEIDE EVANGELISTA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx478	RONALDO JEFFEERSON LESSA	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx375	EDNA MARIA COUTINHO JANUARIO	FED. DISP. ESTADO
SEDUC	xxxxxx476	LUCIMAR PEREIRA MEIRELES	GERENTE
SEDUC	xxxxxx640	SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx504	SOLANGE DE LAET	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx630	JANETE APARECIDA PEREIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx811	MADALENA ROSA DE SOUZA SENA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx380	ADRIANA PACHECO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx143	NILTA MOREIRA BRAGA NUNES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx303	ANDREIA CRISTINA DALESSI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO

SEDUC	xxxxxx249	QUEILA KESTERING DE MORAES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx379	IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx848	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx991	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx259	MERILUCIA LUIZ GONCALVES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx074	ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx129	LUIZ DENARDIN	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx895	ERONI FERREIRA DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx941	VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx721	VANESSA CRISTINA BATISTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx366	SIMONE DA SILVA FAUSTINO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx183	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx401	EGLY DA COSTA FREITAS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx381	JANAINA MENDONCA ANDRADE	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx048	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx244	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx244	CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx437	JOCELINA AMARO SOBRINHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx939	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx222	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDTH	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx810	ERISVANIA MENDES RODRIGUES AZEVEDO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx953	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx480	VILSON SENA DE MACEDO	GERENTE DE MONITORAMENTO DAS ACOES DE COOPERACAO
SEDUC	xxxxxx568	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx894	LUIZ CASTRO PINHEIRO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx886	SERGIO DA COSTA DURAN	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx532	FREDSON DA SILVA MARTINS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx507	IZABEL ASSUNCAO DE ARAUJO LIMA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx314	ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx528	NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx628	DEBORA NUNES ALECRIN VIEIRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx848	DJAINE FERREIRA MENDES MERA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx113	ROBERTO CARLOS DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx633	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxxxxxx	WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx965	EDVALDO RODRIGUES MIRANDA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx273	MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx859	SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx712	SAMIA CRISTINA SOUZA FONSECA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx470	JACKSON GOMES MUNIZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx377	GUIMARIO CEVERINO DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx974	ELIAS JOSE DA CRUZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx610	JUCILENE BORGES GONZAGA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx277	MANOEL SUAREZ SANCHEZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx881	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx579	ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx249	ROSA MARIA TOME DOS SANTOS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO

SEDUC	xxxxxx258	ELIANE APARECIDA SAVASSINI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx706	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx186	INIZABETE MARTINS DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx515	MARIVONE RESENDE DE ARAUJO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx681	ZUMILA SHIZUYO OKABE OLIOSI	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx829	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx830	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx643	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx203	SAVIO GOMES DE BRITO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx619	QUELMA CRISTIANE PACHECO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx409	RONIS DA SILVA CHAVES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx202	SAMARA HELANE LIMA NERES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx997	RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx701	WILSON DIAS DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx692	ROSEMARY VALENTIM DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx528	QUELMA CRISTIANE PACHECO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx812	MICHEL HERBERT SANTANA PARADA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx943	CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx862	VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx509	CANDIDA DANTAS DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx954	WALNEYA COSTA BEZERRA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx115	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx901	RAQUEL VIEIRA FRANCO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx843	SINVAL RIBEIRO ALVES	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO
SEDUC	xxxxxx075	ISMAEL LUIZ DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx147	NILSON BIEGER MEIRELES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx150	JOSENILDO ALVES FEITOSA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx158	MARCONDES DE SOUZA MOTA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx107	JONAS NEVES DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx089	PEDRO ADAO CRESPO RIBEIRO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx095	ITALO BALBO CASARA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx097	JOAO BATISTA DE SOUZA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx574	VENCESLAU ALVES DA SILVA NETO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx083	MAURICIO LUIZ DE FRANCA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx581	CICERO DE SOUZA PIRES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx076	NEVALDO FELICIO TENORIO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx561	JULIO ALVES MACHADO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx571	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx587	GUILHERME DE CASTRO MARTINS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx583	SEBASTIAO FERNANDES DA COSTA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx714	PAULO CESAR PINHO NOGUEIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx743	ANTONIO JOSE DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx082	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx079	OSCAR DE MENEZES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx122	MAXWELL FERREIRA DE SOUZA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx154	CLAUDIO MACENA DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx421	JOSE MARCELO DA SILVA	VOLUNTARIO PM

SEDUC	xxxxxx072	SEBASTIAO MARIANO FILHO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx073	MARCELO FERREIRA DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx084	CILAS FRAUZINO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx580	CLEUSON HOZANA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx218	ANTONIO LUIZ FUZO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx562	DIONISIO DUARTE DE ARAUJO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx124	ERIVANILSON DANTAS DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx071	ELISEU GONCALVES MAIA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx136	SERGIO DACIR REGIANI	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx570	ARILDO PONTES MOREIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx750	JOSE RIBEIRO SOARES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx572	SANDRA HELENA DE LYRA LEMOS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx222	ANGELA MARIA BRAZ LIMA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx219	MARIA NEUSA GOMES DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx388	JOSE BARBOSA DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx080	JOSE MATOS MACEDO DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx476	LILIAN MARIA CASTRO DO NASCIMENTO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx565	NATALICIO ALVES DE SOUZA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx801	CARLOS CARNEIRO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx223	JOAO JACKSON MOISES GOMES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx081	ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx070	LEILTON DO ESPIRITO SANTOS PEDRACA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx576	JEFERSON FRANCINE PEREIRA DE SOUZA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx067	CARLOS AUGUSTO FLORES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx422	ADEMILSON JOSE DA ROCHA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx133	JOSE CORDEIRO DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx128	ADAO ALVES FILHO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx145	GILMAR JOSE SILVESTRI	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx148	JAMIL MARQUES DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx149	FLAVIANO JOSE DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx106	ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx080	BOANERGI CARMO E SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx739	MARIA QUITERIA MACEDO SOARES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx779	CHARLES DE SOUZA DUARTE	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx741	ROBERIO ELOI DE SOUZA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx165	EDILSON GOMES RIBEIRO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx113	EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx118	CLOVES MOREIRA DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx104	SANDRE DE PAULA LYRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx564	HELIO MARQUES DE LIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx212	JOSE ALBERTO THOMAZ	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx246	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx577	RONILSON BEZERRA DE ALMEIDA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx423	SERENI ASCOLI	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx243	CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx102	NELSON RIBEIRO KOHLS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx108	VALMI JOSE ROCHA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx751	JERONIMO MENDES VIEIRA	VOLUNTARIO PM

SEDUC	xxxxxx573	SONIA DE ALMEIDA NEVES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx560	LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx088	EDILSON VIEIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx245	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx566	LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx575	COSME FELIX SANTIAGO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx588	CARLOS AUGUSTO COUTEIRO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx569	NELSON DOS PRAZERES IZIDRO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx579	GERSON CAMILO FERREIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx101	ELEANDRO AMARAL DO CARMO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx074	NOE GONCALVES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx076	EVANDRO CARLOS RODRIGUES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx100	JOSE MARCIO DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx109	ILSA TAVARES DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx781	MARCOS ANTONIO FAZIONE	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx731	CLOVIS FRANCISCO DE SOUZA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx729	PAULO ROGERIO AMORIM	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx721	DECIO ROGERIO ALVES DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx568	JOSE FERREIRA DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx079	AMARILDO RIBEIRO CHAVES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx224	JORGE CORREIA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx074	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx558	EBSON BALTAZAR PEREIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx723	MARIVALDO ALVES DE SOUZA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx585	JOSE ABILIO GOMES DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx249	LUIS PESSOA MELO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx225	IZAEL CORREIA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx557	MEM DE SA CHAVES DE ALMEIDA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx582	EDMILSON APARECIDO BARBOSA DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx799	IVANILDO FERRAZ LIMA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx088	JAIMESON JORGE SOUZA DIAS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx093	FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx096	SERGIO PIRES DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx139	CARLOS ROBERTO FERNANDES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx730	ALUCIMAR MENDES DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx736	ROBERTO WAGNER AMORIM	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx216	FRANCINETE COSTA DE ANDRADE	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx559	ALDAIR LOPES JARDIM	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx584	ROMULO FERREIRA GOMES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx766	LUCIMAR LAZARO DE JESUS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx769	DAVINO DOS SANTOS E SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx738	ANSELMO MAIA DE SOUZA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx085	ERISVAL CHAGAS BANDEIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx221	MARCILIO FERREIRA DA SILVA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx390	FRANCISCO GONCALVES FERREIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx563	ASSIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx081	CLEB JOSE FREITAS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx085	MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAUJO	VOLUNTARIO PM

SEDUC	xxxxxx112	JADE LUIZ DAROLD	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx155	NATALINO DO AMARAL COSTA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx166	LUIZA SOARES RAMOS	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx099	APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx084	JAIME BARBOSA RIBEIRO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx153	CARLOS ROBERTO DE LIMA	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx067	LUIZ DONIZETI CASIMIRO	VOLUNTARIO PM
SEDUC	xxxxxx077	JONE NERY FERREIRA	VOLUNTARIO PM

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044798262

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0029.106136/2021-47,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO, Professor, com 20 horas semanais, matrícula n. **59-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044744157

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.064430/2022-55,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor WANILSON NEILE MENDES, Professor Nível II, 20 horas, matrícula n. *086, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Marques, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044744454

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.113232/2020-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ROBERTO CARLOS DA SILVA, Professor, matrícula n. **76-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044745209

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.034501/2021-12,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor EDVALDO MARTINS DE MIRANDA, Professor, 20 horas semanais, matrícula **52-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044747174

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.113081/2020-41,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor GILMÁRIO DE SOUZA FRANÇA, Professor, matrícula n. *629, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044747341

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.241197/2021-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, Agente em

Atividades Administrativas, matrícula n. *****846, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044744531

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015301/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **LUIZ ORLANDO GREGORIO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. *****063, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044746015

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015301/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **LUIZ ORLANDO GREGORIO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula n. *****063, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044746278

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.015298/2023-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****054, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044746707

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0015.015298/2023-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****054, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044746904

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000135/2023-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor DEVAN MARTINS NUNES, Técnico Educacional Nível I, matrícula n. *****210, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044750959

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.045022/2021-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor EDUARDO MEDEIROS, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****108, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044751661

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0015.015416/2023-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ROSANGELA DA SILVA COUTINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****065, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044751882

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0015.015416/2023-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ROSANGELA DA SILVA COUTINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****065, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044752109

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0037.409511/2021-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Mobilização, pelo período de 1(um) ano, a contar de 13 de outubro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, do servidor HUDSON FABIANO DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula n. *****433, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044752856

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.338793/2021-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor RAIMUNDO MOTA PEREIRA, Técnico Educacional N1, matrícula n. *****913, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044753198

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010.452034/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ELISEU ALVES DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. *****214, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044754455

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010.051645/2023-96,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **TASSIA VALE BARROSO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****862, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044745717

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.006267/2023-19,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****621, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044752389

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.045981/2023-10,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 19.10.2023, que Cedeu, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, a servidora DEISE LUCENA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****137, lotada na Contabilidade Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023**,

Leia-se: **no período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2023**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044755534

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.074183/2022-14,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de dezembro de 2023, os termos do Decreto de 1.12.2022, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **MAXWENDELL GOMES BATISTA**, Médico, matrícula n. ***164, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044753533

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.074183/2022-14,

RESOLVE:

Tornarem efeito, os termos do Decreto de 24.10.2023, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MAXWENDELL GOMES BATISTA, Médico, matrícula n. ***164, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044778615

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.016170/2021-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ELIEZER SILVA PAIS, Técnico Educacional N2, matrícula n. *****710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044755353

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0069.513227/2021-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2024, do servidor CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES, Agente Atividade Administrativa, matrícula n.*****944, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044755876

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0036.014776/2023-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n. *****784, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044756146

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0014.014124/2021-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor GILDEON ALVES DA CRUZ, Professor Classe C, matrícula n. *****150, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044756436

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0015.015290/2023-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **JOSE CAVALCANTI BEZERRA**, Técnico em Serviço da Saúde, matrícula n. *****560, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044744115

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0015.015290/2023-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JOSE CAVALCANTI BEZERRA**, Técnico em Serviço da Saúde, matrícula n. *****560, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044771074

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.057376/2023-83,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 5 de dezembro de 2023, a servidora **PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula n. *****254, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044767973

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.062724/2023-23,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de outubro de 2023, a servidora **ZORACY DA SILVA CASTRO**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****851, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044768746

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0022.001951/2023-42,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2023, o servidor **VITOR MARCELO FREZ MARQUES**, do cargo de Agente de Criminalística, matrícula n. *****972, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044769494

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.283928/2018-39,

R E S O L V E :

Exonerar, com data retroativa a 1º de maio de 2014, a servidora **CLEUNICE GOMES DE CASTRO**, do cargo de Professor Nivel III, matrícula n. *****468, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044768544

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.043636/2023-33,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 29 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **CRISTHIANY RAGNINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. *****619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044769636

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0019.027381/2023-70,

R E S O L V E :

Retificar Decreto de 27 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 224 de 29.11.2023, da servidora **SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. *****766, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

Onde se Lê: **Vacância, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 3 de agosto de 2023**

Leia-se: **Exonerar, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2023**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044766332

Portaria nº 8171 de 29 de dezembro de 2023

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 472/2023/SEGEP- 2ª CSPAD, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 098/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2023.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 8018 de 21 de dezembro de 2023

Protocolo 0044834382

Portaria nº 8162 de 28 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0039084459), e a Certidão n. 1688/SEGEP-GBP (0044806365), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.003127/2023-67;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.003143/2023-50;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **APOLÔNIO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0044806481

Portaria nº 8174 de 29 de dezembro de 2023

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 474/2023/SEGEP-2CSPAD, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Respondendo - Portaria nº 8018 de 21 de dezembro de 2023

Protocolo 0044835188

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 491/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.008687/2023-19

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, pelo período de 12 meses.

Tipo: Menor Preço por Item. Para o Item Único, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 114,91**

Data de Abertura: **30 de Janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2023.

ALINE LOPES ESPINDOLA

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0043382858

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 519/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.089119/2022-20

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de SMART TV 60" HQ 4K ANDROID E WIFI, visando atender as Unidades desta Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação **POR ITEM**. método de disputa: **ABERTO, PARA ITEM ÚNICO** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Valor Estimado: R\$ 547.569,12

Data de Abertura: 28 de Fevereiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira - SUPEL/RO

Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0044568033

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.352669/2020-19

Objeto: Aquisição de caminhão com carroceria tipo BAÚ da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação **POR ITEM**. (Para o **ITEM ÚNICO** Aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 589.000,00

Data de Abertura: 29 de janeiro de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0044786737

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 478/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.138465/2022-16

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Lanche em kit Individual e água mineral, para atender os policiais militares que serão empregados nos eventos em 2023.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR LOTE**. (Para o lote 01 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Para os demais lotes aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 958.602,00.

Data de Abertura: 19 de janeiro de 2024 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 dezembro de 2023.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0044760656

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 678/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0049.068170/2022-59

Objeto: Registro de Preço (SRP), do tipo menor preço por **ITEM E GRUPO**, visando à futura e eventual aquisição de Insumos oftalmológicos, visando atender a demanda para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos em catarata por um período de 12(doze) meses.

Tipo: Menor Preço por Item/Lote. (Para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 36, 37, 38 e 41**, aplica-se a **ampla participação** com a reserva de cota no total de até 25% às empresas me/epp. **Para os itens 06, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 40, 42 e lotes 03 e 05**, adota-se a **exclusiva participação de Empresas de pequeno porte - EPP, Microempresas - ME equiparadas**. **Para os lotes 01, 02, 04 e 06**, aplica-se a **ampla participação** sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP (art. 8º do decreto estadual nº 21.675/2017).

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$13.253.227,64**

Data de Abertura: 25 de janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044534586

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 570/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0002.071120/2022-95.**

Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do setor de Assessoria de Comunicação e que ficarão disponíveis para uso desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.Valor Estimado: **R\$ 70.740,73**Data de Abertura: **25 de janeiro de 2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL

Protocolo 0044776129

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 725/2023/SUPEL/RO.****Processo Administrativo: 0043.000184/2023-14.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.** Método De Disputa: **ABERTA.**

Valor Estimado: R\$ 213.731,65.**Data de Abertura: 29/01/2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0044806448

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 670/2023/SUPEL/RO - LEI Nº 8.666/1993****Processo Administrativo: 0004.071571/2022-11**

Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais e equipamentos de MERGULHO DE RESGATE como bota, bolsas para materiais de mergulho, boia redonda, sinalização de mergulho, capacete de mergulho, dentre outros.

Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado: R\$ 14.204.096,03****Data de Abertura: 17 de janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no

endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - RO, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044783026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 699/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.000096/2023-12

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 58 veículos automotivos, do tipo *Pick Up*, para transporte de passageiros, sem fornecimento de combustível e motorista, Km livre, apólice de seguro total, equipamento rastreador e outros, para atender as demandas de transporte dos Conselhos Tutelares instalados nos municípios de Rondônia, disponíveis por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, pelo período de 30 (trinta) meses. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM** (Para o item único, aplica-se a **ampla participação sem a reserva de cota** no total de até 25% às empresas ME/EPP). Método De Disputa: **ABERTO**.

Valor Estimado: **R\$ 15.233.908,80**.

Data de Abertura: **23 de janeiro de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - df)**.

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira- SUPEL/RO

Protocolo 0044785840

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 701/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.019604/2023-16

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM (Para todos os itens, adota-se a exclusiva participação de Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempresas- ME e Equiparadas).

Modo de Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 128.029,13 (cento e vinte e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos)

Data de Abertura: 18/01/2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044798063

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 648/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0042.003410/2023-11

Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo Bandeiras, a pedido da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, órgão vinculado a esta Superintendência Estadual de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Tipo: Menor Preço por LOTE: Aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.

Método De Disputa: ABERTO**Valor Estimado:** R\$ 124.686,76**Data de Abertura:** 22/01/2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0044608908

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 637/2023/SUPEL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0028.000035/2023-35**

Objeto: Aquisição de armários, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. Para todos os itens, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

Método De Disputa: ABERTA.**Valor Estimado:** R\$ 75.201,35 (Setenta e cinco mil, duzentos e um reais e trinta e cinco centavos)**Data de Abertura:** 19 de JANEIRO de 2024 às 10h00 . (horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de Dezembro de 2023.

BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044742805

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 717/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.001384/2023-64**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo - **copos descartáveis, água e garrafão de 20 litros (somente vasilhame)**, em atendimento as necessidades das Unidades Administrativas desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo: Menor preço por Item. Para todos os Itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de **até 25%** às empresas ME/EPP (Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017)

Método De Disputa: **ABERTO.****Valor Estimado:** R\$ 101.663,70**Data de Abertura:** **16 de Fevereiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Aline Lopes Spídola

Pregoeira - SUPEL/RO

Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0044728338

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 706/2023/SUPEL**

Processo Administrativo: 0028.000359/2023-73

Objeto: Aquisição de materiais e insumos para implantação de viveiros florestais - SEDAM

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - PARA TODOS OS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.**Método De Disputa: ABERTO****Valor Estimado: R\$ 1.178.081,60****Data de Abertura: 13 de março de 2024 às 10h00 min. (horário de Brasília/DF).**DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.**Camila Caroline Rocha Peres**

Pregoeira - SUPEL / RO

Protocolo 0044803539

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 552/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.029712/2023-06****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual e parcelada aquisição "de material de consumo (MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS DESERTOS/FRACASSADOS - PREGÕES 128/132/134/154 - 2023) visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. PARA TODOS OS ITENS** *"aplica-se a ampla participação de todos os interessados"***Método De Disputa: ABERTO.****Valor Estimado: R\$ 18.273.046,06** (Dezoito milhões, duzentos e setenta e três mil, quarenta e seis reais e seis centavos)**Data de Abertura: 17 de janeiro de 2024 às 10h00min. (Horário de Brasília - DF)****Endereço Eletrônico:** www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeiro (a) - SUPEL

Protocolo 0044604274

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 719/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0069.003335/2023-90****Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões para serem utilizados nos serviços demandados a esta secretaria, no prazo de 12 (doze) meses, a forma de execução indireta e regime de empreitada por **menor preço por lote**, visando dar efetividade e celeridade ao atendimento de demandas da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.**Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação por LOTE. (**PARA TODOS OS LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**).**Método De Disputa: ABERTO.****Valor Estimado: R\$ 286.330.660,44** (Duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).**Data de Abertura: 22 de janeiro de 2024 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no

endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0044807019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 654/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.417402/2020-94

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação **POR LOTE**. (Para o lote 12, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Para os demais lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 8.795.329,98

Data de Abertura: **23 de janeiro de 2024 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044715208

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 171/2023/SUPEL/RO - LEI Nº 8.666/93

Processo Administrativo: 0033.083910/2022-56

Objeto: Sistema de Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação **por Lote**. (Para os lotes 03 e 04, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Para os demais lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 4.082.435,79

Data de Abertura: 26 de janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília -DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - RO, 28 de dezembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0044101598

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 721/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.008022/2023-35

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de ração para atender as necessidades do Projeto Piloto de "Operação com Cães" do Grupo de Ações Penitenciária Especial - Secretaria de Estado de Justiça.

Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 34.273,43.

Data de Abertura: 31 de janeiro de 2024 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 dezembro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0044768648

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 671/2023/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0041.000023/2023-32

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee-break (Tradicional e Regional), com a finalidade de atender a demanda de eventos a serem realizados pela Coordenadoria de Atração de Investimentos (INVEST) para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR GRUPO. **PARA OS GRUPOS 01, 02, 03 E 04 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP. PARA OS DEMAIS GRUPOS, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS.**

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 1.724.360,00

Data de Abertura: 22 de janeiro de 2024 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de Dezembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira- SUPEL/RO

Portaria Nº 142 de 01 de Novembro de 2023

Protocolo 0044743051

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 684/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.012853/2023-81

Objeto: Aquisição de materiais para a reestruturação da rede de computadores, conforme solicitado no memorando de nº 24/2023/SEDAM-GINFRA (0040814530) e Despacho SEDAM-GINFRA (0039981683), para atender a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. Método de disputa: **ABERTO**. Aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO para o item 21, sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 343.845,38 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Data de Abertura: 24 de janeiro de 2024 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Graziela Genoveva Ketes
Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0044807381

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 202/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.067975/2022-11

Objeto: Aquisição de material impresso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da AGEVISA e suas unidades em campanhas educativas no Estado de Rondônia.

Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação por **ITEM**. (Para os itens 2 e 3 aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$911.907,00 (novecentos e onze mil novecentos e sete reais)

Data de Abertura: 23 de janeiro de 2024 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044777390

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 649/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0035.069648/2022-17

Objeto: Fornecimento de material com instalação, para a alteração de Layout da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas-DEDP (Escola de Governo).

Tipo: Menor Preço por Item. Para todos os Itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: **ABERTO**.Valor Estimado: **R\$ 63.158,00**Data de Abertura: **23 de janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Ronaldo Alves dos Santos
Pregoeiro - SUPEL/RO
Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0044808723

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 692/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0048.001059/2023-73

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, Setor Abaitará, Pimenta Bueno - RO.

Tipo: Menor Preço , adjudicação POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES, APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 1.135.853,90**

Data de Abertura: **30 de janeiro de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira-ALFA/ SUPEL-RO

Protocolo 0044793421

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 722/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.072281/2022-28.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição dos Materiais de Consumo (ITENS FRACASSADOS DO PE 250/2023), sendo Uniformes, EPI's, descartáveis, materiais de enfermagem, higiene pessoal, cama e banho e Suplementos alimentares, destinados à atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula, para o Exercício 2024, pelo período de 12 meses..

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 12.623,64**

Data de Abertura: 24 de janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL

Protocolo 0044775239

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 714/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.035246/2023-89

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Presidente Médici, Ariquemes, Buritis, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jarú, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé e Distrito de Extrema, pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor preço por lote - **PARA OS LOTES 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS. PARA OS DEMAIS LOTES APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**

Regime de Execução: **Empreitada por preço unitário (conforme subitem 3.7., do Termo de Referência)**

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 5.497.289,09 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

Data de Abertura: 23 de janeiro de 2024. Às 10h00min. (horário de Brasília - DF).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0044793744

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 347/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.354414/2020-78

Objeto: Registro de preço para futura eventual aquisição de veículos tipo caminhão com baú, para atender as necessidades do CBMRO.

Tipo: Menor Preço , adjudicação POR ITEM. PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 1.656.916,67

Data de Abertura: 15 de março de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira - SUPEL

Protocolo 0044787240

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 658/2023/SUPEL

Processo Administrativo: 0043.068925/2022-75

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

Tipo: Menor preço por item - **PARA O ITEM ÚNICO APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.**

Método De Disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 2.096.095,32 (Dois milhões, noventa e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Data de Abertura: 07 de Fevereiro de 2024 às 10h00min. (horário de Brasília - DF).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 27 de dezembro de 2023.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0044750952

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 689/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0043.000351/2023-19

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza (água sanitária, álcool líquido, detergente, desinfetante e outros) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para os itens 01, 04, 09, 10, 14, 21, 33, 34, 35, 43, 47, 54, 60, 61, 62, 68, 74, 80, 86 e 87 aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 6.538.695,18.

Data de Abertura: 02 de fevereiro de 2024 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 dezembro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0044788875

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 210/2023		
Data da Homologação:	28/12/2023	Processo nº	0049.399409/2020-78
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais de consumo **não contemplados na tabela SUS**, em regime de consignação, visando atender a demanda do Serviço de Hemodinâmica para 2023/2024 do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os

preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

1	Cateter para angiografia coronariana "jl", 3.5cm, 05f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125cm; curvatura de 3.5cm; espessura de 05f.	810	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 74,07	-18,57	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2	Cateter para angiografia coronariana "jl", 4.0 cm, 05f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.00cm; espessura de 05f.	1053	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 75,97	-16,48	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
4	Cateter para angiografia coronariana "jl", 3.5 cm, 06f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 3.5 cm; espessura de 06f.	810	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 80,24	-11,79	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
5	Cateter para angiografia coronariana "jl", 4.0 cm, 06 f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.0 cm; espessura de 06f.	810	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 74,07	-18,57	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
6	Cateter para angiografia coronariana "jr", 3.5 cm, 05 f: cateter judkins right (jr); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 3.5 cm; espessura de 05f.	810	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 80,24	-11,79	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
7	Cateter para angiografia coronariana "jr", 4.0cm, 05f: cateter judkins right (jr); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.0 cm; espessura de 05f .	1053	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 69,80	-23,26	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
8	Cateter para angiografia coronariana "jr", 4.0 cm, 06 f:- cateter judkins right (jr); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.0 cm; espessura de 6f.	108	UND	TIANCK MEDICAL	R\$ 90,96	R\$ 85,64	-5,85	MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

10	Cateter para angiografia mamária interna, 05f (diagnóstico); com 100 cm de comprimento; com ponta atraumática e radiopaca; para arteriografia mamária interna.	240	UND	ALVIMEDICA	R\$ 105,00	R\$ 72,00	-31,43	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
11	Cateter para angiografia coronariana por via radial, tipo tig, com 05f de diâmetro.	810	UND	APT	R\$ 1.223,33	R\$ 92,00	-92,48	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
12	Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 160 (+/- 15)cm.	1800	UND	ESTRADA	R\$ 222,70	R\$ 41,35	-81,43	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
13	Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta reta, com suporte padrão, com comprimento de 280 (+/- 20)cm.	36	UND	BROSMED	R\$ 222,70	R\$ 86,95	-60,96	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
14	Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 280 (+/- 20)cm.	450	UND	BROSMED	R\$ 222,70	R\$ 86,95	-60,96	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
15	Fio guia com cobertura hidrofílica stiff; ponta curva; espessura 0,035, suporte padrão e comprimento 280 (+/- 20)cm.	900	UND	SCITECH	R\$ 215,00	R\$ 200,00	-6,98	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
16	Seringa descartável com LUER LOCK volume 10ml.	3600	UND	MEDIX	R\$ 1,64	R\$ 1,59	-3,05	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
17	Extensor curto de alta pressão para angiografia e ventriculografia; em poliuretano; flexível; usado para injeção de contraste sobre alta pressão; suporta até 1200 psi; com conexões "luer lock", comprimento de 90 (+/- 10) cm.	3600	UND	ALPHARAD	R\$ 21,42	R\$ 20,83	-2,75	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

18	Torneira plástica de 05 vias para angiografia e angioplastia, com aba em ambos os lados, com orientação para uso direito, com válvula rotatória, para 200 psi ou 14 bar.	2700	UND	LEPU MEDICAL	R\$ 48,00	R\$ 18,51	-61,44	EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
19	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 5f; com dilatador e fio guia 0,38.	1350	UND	EPTCA	R\$ 177,13	R\$ 51,85	-70,73	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
20	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 6f; com dilatador e fio guia 0,38.	540	UND	EPTCA	R\$ 177,13	R\$ 51,85	-70,73	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
21	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 7f; com dilatador e fio guia 0,38.	450	UND	EPTCA	R\$ 177,13	R\$ 53,33	-69,89	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
22	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 8f; com dilatador e fio guia 0,38.	60	UND	EPTCA	R\$ 177,13	R\$ 53,33	-69,89	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

25	Guia para medição de fluxo fracionado de reserva (FFR), composto de camada externa hidrofílica, conector proximal hidrofóbico, sensor de pressão intravascular com medição simultânea da temperatura e do fluxo de termodiluição em paralelo com o fluxo fracionado de reserva e coronário (FFR e CFR). Pressão de trabalho entre -30 e +30mmHg com resposta em frequência em 0- 25Hz. OBSERVAÇÃO: Condicionado a comodato do aparelho: Sistema para medição de fluxo fracionado de reserva (FFR), composto de sistema operacional para cálculo em tempo real do FFR, RFC (reserva de fluxo coronário) e temperatura intravascular; Monitor para visualizar dados; conexão com o sistema de medição intra-coronário (compatível com a guia de FFR fornecida), conectividade de alta velocidade para o PC ou impressora; Impressora e cabeamento específico.	90	UND	ST JUDE	R\$ 4.223,20	R\$ 4.223,20	0	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
26	Kit insuflador para angioplastia, com reservatório de 20ml, manômetro com escala até 25 a 30atm, válvula hemostática com conexão em y, guia metálico, rotor-torque, trava de bloqueio, suporte palmar rotatório e tubo conector de alta pressão com adaptador rotativo.	1350	UND	BEIJING TARGET	R\$ 229,25	R\$ 152,90	-33,3	EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

27	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/- 5) cm baixo suporte e rigidez de ponta moderada, flexível ou extra flexível.	360	UND	ABBOTT	R\$ 216,91	R\$ 182,40	-15,91	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
28	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/- 5) cm moderado suporte e rigidez de ponta moderada, flexível ou extra flexível.	756	UND	ABBOTT	R\$ 216,91	R\$ 199,47	-8,04	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
29	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/- 5) cm extra- suporte e rigidez de ponta moderada, flexível ou extra flexível.	360	UND	BOSTON	R\$ 216,91	R\$ 195,45	-9,89	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
30	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 300 (+/- 5) cm baixo suporte e rigidez de ponta moderada, flexível ou extra flexível.	120	UND	BOSTON	R\$ 202,29	R\$ 195,45	-3,38	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
31	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 300 (+/- 5) cm moderado suporte e rigidez de ponta moderada, flexível ou extra flexível.	240	UND	BOSTON	R\$ 202,29	R\$ 195,45	-3,38	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
32	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 300 (+/- 5) cm extra- suporte e rigidez de ponta moderada, flexível ou extra flexível.	180	UND	BOSTON	R\$ 202,29	R\$ 195,45	-3,38	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA

36	Cateter balão para angioplastia coronária de baixa complacência (para pós-dilatação), de baixo perfil, sistema de troca rápida, resistente a altas pressões, com ponta afilada, duas marcas radiopacas e baixo perfil de cruzamento com diâmetros de 2 mm, 2,25 mm, 2,5 mm, 2,75 mm, 3,0 mm, 3,25 mm, 3,5 mm, 3,75 mm, 4,0 mm, 4,25 mm e 4,5 mm e nos comprimentos de entre 10 mm e 20 mm, conforme a grade do fabricante. O diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	2952	UND	BIOTRONIK	R\$ 475,00	R\$ 400,00	-15,79	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
37	Prótese (stent) expansível por balão:- revestido em ptfe;- para tratamento de perfuração coronária com comprimento de 15 mm e nos diâmetros de 2,5mm, 3 mm e 3,5 mm; montado em cateter balão, compatível com fio guia 0,014". O diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	720	UND	BIOTRONIK	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	0	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
38	Laço de captura endovascular Tipo Triplo-Laço ou Duplo- Loop; Compatível com Cateter-Guia 6f; Incluindo Laço com Comprimento 120 (+/- 5)mm; Sistema de Torque e Cateter de Entrega.	45	UND	SCITECH	R\$ 2.810,00	R\$ 2.555,55	-9,06	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

39	Sistema de captura de êmbolos durante angioplastia – em forma de filtro – acoplado a fio guia 0,014” - com marcas radiopacas que permitam a sua visualização – compatível com introdutor até 6 f e cateter guia até 8f – com sistema de remoção – compatível com vasos de 3,5 a 5,5mm (+ / - 5 mm) de diâmetro.	90	UND	AUTO SUTURE	R\$ 5.150,00	R\$ 4.400,00	-14,56	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
44	Dispositivo de selamento vascular tipo absorvível para hemostasia pós procedimento femoral compatível com diâmetros de 6Fr. a 8 Fr.	270	UND	ABBOTT	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	0	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
45	Prótese valvar biológica aórtica composta por três folhetos de pericárdio porcino, montada em stent de nitinol ou cromo cobalto, auto expansível ou expansível por balão, com sistema de entrega e sistema introdutor compatíveis, para tratamento percutâneo transfemural da valva aórtica, com diâmetro do anel que será informado no momento da aquisição, dentre as numerações disponíveis no portfólio do fabricante que vencer o certame, estéril, com comprovação de controle de qualidade, embalagem individual, com apresentação do produto obedecendo a legislação atual vigente.	5	UND	EDWARDS LIFESCIENCES	R\$ 91.500,00	R\$ 91.500,00	0	EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA

47	Cateter de tomografia de coerência óptica para análise de imagem intravascular/coronária. OBSERVAÇÃO: Condicionado a comodato de aparelho: console para realização de aquisição de imagens em tempo real, com aparelho para pullback. (Monitor para visualizar imagens; conexão com o sistema de medição intra-coronário (compatível com a guia de tomografia de coerência óptica fornecida), conectividade de alta velocidade para o PC ou impressora; Impressora e cabeamento específico.	36	UND	ST JUDE	R\$ 4.466,67	R\$ 4.466,66	0	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
48	Cateter para angiografia Vertebral com ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; espessura de 05 F.	240	UND	SHUNMEI	R\$ 164,97	R\$ 158,33	-4,02	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
50	Cateter para angiografia, pig tail, curvo, com 05 F (diagnóstico); com ângulo de 145 graus; com comprimento de 110 cm a 125 cm; com 06 furos laterais.	120	UND	APT	R\$ 218,54	R\$ 92,00	-57,9	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
52	Stent carotídeo (rápida troca) de nitinol reto / cônico, compatível com guia 0,014; com diâmetro 06 mm a 10 mm, 20 mm a 60 mm de extensão, compatível com introdutor 6-7F, de 03 a 06 marcas radiopacas, espessura da malha do stent 0.0088", comprimento total do sistema de 135 cm. (o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados)	90	UND	AUTO SUTURE	R\$ 6.300,00	R\$ 4.800,00	-23,81	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

53	Cateter balão de angioplastia complacente ou semicomplacente, com sistema de troca rápida, compatível com fio guia 0,014" duas marcas radiopacas, e diâmetros de 5,0 a 7,0 mm e com comprimento de 10 a 60 mm, conforme a grade do fabricante.(o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados)	90	UND	ABBOTT	R\$ 1.527,31	R\$ 800,72	-47,57	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
54	Filtro de proteção cerebral com diâmetro do filtro de 05 mm a 07mm, com capacidade de filtrar partículas a partir de 100 micra.	90	UND	ABBOTT	R\$ 5.000,00	R\$ 4.697,42	-6,05	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
55	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente ou semicomplacente, compatível com fio guia 0,018", diâmetro do balão de 02 mm a 06 mm e comprimento do balão entre 20 mm a 280 mm conforme a grade do fabricante, comprimento de entrega de 150 cm, compatível com introdutor de 4fr a 6fr. (o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados)	270	UND	BIOTRONIK	R\$ 1.229,81	R\$ 1.000,00	-18,69	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA

56	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente ou semicomplacente, compatível com fio guia 0,014", diâmetro do balão de 1,5 mm a 04 mm e comprimento do balão entre 20 mm a 280 mm conforme a grade do fabricante, comprimento de entrega de 150cm, compatível com introdutor de 4fr.(o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados)	270	UND	BIOTRONIK	R\$ 1.413,37	R\$ 740,74	-47,59	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
57	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente ou semicomplacente, compatível com fio guia 0,035", diâmetro do balão de 03 mm a 12 mm, comprimento do balão de 15 mm a 200 mm conforme a grade do fabricante, comprimento de entrega de 135cm, compatível com introdutor de 5fr a 7fr.(o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados)	270	UND	BIOTRONIK	R\$ 1.363,19	R\$ 740,74	-45,66	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA

58	Stent auto-expansível de nitinol (níquel-titânio niti) com sistema otw, compatível com fio guia 0,035", diâmetro do stent de 05 mm a 08 mm, comprimento do stent de 20 mm a 200 mm, compatível com introdutor de 6fr.(o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados)	180	UND	BIOTRONIK	R\$ 4.492,46	R\$ 3.888,88	-13,44	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
61	Stent expansível por balão compatível com guia 0,035, com 05 mm a 10 mm de diâmetro e 12 mm a 57 mm de extensão conforme a grade do fabricante; comprimento do cateter de 135cm (o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados).	45	UND	BIOTRONIK	R\$ 5.478,96	R\$ 3.200,00	-41,59	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
62	Catéter tipo snare, laço de 20 mm, aproximadamente 110 ou 130 cm de comprimento. Estéril.	45	UND	AUTO SUTURE	R\$ 2.920,00	R\$ 2.500,00	-14,38	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
66	Plug oclisor de ílaca com comprimento de 20 mm a 40mm e diâmetro de 8mm a 28mm de comprimento, compatível com endoprótese monoilíaca, cônica, modular, auto expansível para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta abdominal ílaca.	45	UND	ABBOTT	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	0	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

71	Fio guia extra stiff, diâmetro 0,035, material aço inoxidável, teflonado, dupla curva, comprimento 260cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica aséptica, contendo dados de identificação, prazo de validade.	60	UND	SCITECH	R\$ 472,40	R\$ 416,66	-11,8	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
75	A endoprótese aorto ilíaca e bifurcada percutânea são complementadas por, no mínimo, uma extensão ilíaca, que podem ser retas ou cônicas, sendo que as próteses cônicas podem ter conicidade crescente ou decrescente, visando atender o diâmetro do colo ilíaco medido. Para as extensões ilíacas, o diâmetro proximal é padronizado em 14mm para coincidir com o diâmetro da "perna" da endoprótese aorto ilíaca/bifurcada percutânea. A extensão ilíaca obedece as combinações das seguintes medidas em mm: Comprimento: de 40 a 140 mm e Diâmetro: de 12 a 22 mm, conforme a grade do fabricante, conforme a grade do fabricante. Os diâmetros, os comprimentos e as quantidades serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	45	UND	INSIDE	R\$ 37.168,20	R\$ 34.000,00	-8,52	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
79	Dispositivo de fechamento vascular (hemostasia) por sutura possibilitando o fechamento de acesso vascular de 5Fr. a 21 Fr.	45	UND	ABBOTT	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	0	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

80	Stent auto expansível de nitinol 0,35 para uso em território Fêmuro poplíteo, com alta flexibilidade, com entrega em bainha coaxial com diâmetro de 04 a 07mm e comprimento de 20 a 200mm.	45	UND	ABBOTT	R\$ 4.495,00	R\$ 4.200,00	-6,56	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
83	Insufladores 20 ATM - utilizadas para insuflação de balões de angioplastia de carótidas em procedimentos extracranianos.	60	UND	BOSTON	R\$ 202,00	R\$ 200,00	-0,99	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
84	Material de embolização não aderente -tipo Ônix 18 ou similar - utilizado no tratamento de malformações e fístulas arteriovenosas cerebrais e medulares.	45	UND	AUTO SUTURE	R\$ 2.468,33	R\$ 2.468,33	0	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
87	Sistema de aspiração de trombo intracoronário composto de seringa de aspiração com trava de 20 a 30 ml e cateter de aspiração compatível com fio guia 0,014, compatível com cateter 6F, com comprimento de 140 (+/- 10) mm.	27	UND	EPTCA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	0	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
89	Fio guia com cobertura hidrofílica STIFF, ponta curva com espessura de 0,035, e comprimento de 160(+/-20) cm - utilizada na navegação de cateteres e seletivação de vasos.	60	UND	SCITECH	R\$ 388,80	R\$ 366,66	-5,69	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
90	Fio guia com cobertura hidrofílica suporte padrão, ponta curva, com espessura de 0,035, e comprimento de 160 (+/-20) cm - utilizada na navegação de cateteres e seletivação de vasos.	225	UND	SCITECH	R\$ 388,80	R\$ 266,60	-31,43	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

91	Transdutor de Pressão Invasiva para Hemodinâmica - HD00970 Gabmed, com especificação: compatível com polígrafo de hemodinâmica TEB, modelo: SP12, com Número de Série: 191600808 e 112801112" OBSERVAÇÃO: A marca e modelo do fabricante e o tipo de transdutor já estão pré definidas porque precisa ser compatível com o polígrafo de que dispomos no setor.	360	UND	GABMED	R\$ 180,35	R\$ 180,35	0	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
95	Conjunto de introdutor para punção transseptal com válvula antirrefluxo e extremidade com curva fixa, dilatador e fio guia 0,032 polegadas, 180 cm comprimento com ponta J. Introdutor de 8,5F diâmetro, comprimento 60 a 67cm. Confeccionado em polietileno com malha interna. Estéril, embalagem em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	27	UND	MERIT MEDICAL	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	0	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
96	Cateter para angiografia coronariana "jl", 3.5cm, 05f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125cm; curvatura de 3.5cm; espessura de 05f. COTA DO ITEM 1	270	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 74,07	-18,57	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
97	Cateter para angiografia coronariana "jl", 4.0 cm, 05f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.00cm; espessura de 05f. COTA DO ITEM 2	351	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 75,97	-16,48	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

98	Cateter para angiografia coronariana "jl", 3.5 cm, 06f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 3.5 cm; espessura de 06f. COTA DO ITEM 4	270	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 80,24	-11,79	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
99	Cateter para angiografia coronariana "jl", 4.0 cm, 06 f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.0 cm; espessura de 06f. COTA DO ITEM 5	270	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 74,07	-18,57	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
100	Cateter para angiografia coronariana "jr", 3.5 cm, 05 f: cateter judkins right (jr); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 3.5 cm; espessura de 05f. COTA DO ITEM 6	270	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 80,24	-11,79	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
101	Cateter para angiografia coronariana "jr", 4.0cm, 05f: cateter judkins right (jr); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.0 cm; espessura de 05f . COTA DO ITEM 7	351	UND	ALVIMEDICA	R\$ 90,96	R\$ 69,80	-23,26	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
102	Cateter para angiografia coronariana por via radial, tipo tig, com 05f de diâmetro. COTA DO ITEM 11	270	UND	APT	R\$ 1.223,33	R\$ 92,00	-92,48	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
103	Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 160 (+/- 15)cm. COTA DO ITEM 12	600	UND	ESTRADA	R\$ 222,70	R\$ 41,35	-81,43	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
104	Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 280 (+/- 20)cm. COTA DO ITEM 14	150	UND	BROSMED	R\$ 222,70	R\$ 86,95	-60,96	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

105	Fio guia com cobertura hidrofílica stiff; ponta curva; espessura 0,035, suporte padrão e comprimento 280 (+/- 20)cm. COTA DO ITEM 15	300	UND	SCITECH	R\$ 215,00	R\$ 200,00	-6,98	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
106	Torneira plástica de 05 vias para angiografia e angioplastia, com aba em ambos os lados, com orientação para uso direito, com válvula rotatória, para 200 psi ou 14 bar. COTA DO ITEM 18	900	UND	DIRECTION	R\$ 48,00	R\$ 22,22	-53,71	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
107	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 5f; com dilatador e fio guia 0,38. COTA DO ITEM 19	450	UND	EPTCA	R\$ 177,13	R\$ 51,85	-70,73	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
108	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 6f; com dilatador e fio guia 0,38. COTA DO ITEM 20	180	UND	EPTCA	R\$ 177,13	R\$ 51,85	-70,73	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
109	Conjunto introdutor vascular curto femoral, composto por introdutor com válvula hemostática e lubrificada, com ponta radiopaca e atraumática, com comprimento de 11cm e diâmetro de 7f; com dilatador e fio guia 0,38. COTA DO ITEM 21	150	UND	EPTCA	R\$ 177,13	R\$ 53,33	-69,89	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

111	Kit insuflador para angioplastia, com reservatório de 20ml, manômetro com escala até 25 a 30atm, válvula hemostática com conexão em y, guia metálico, rotor-torque, trava de bloqueio, suporte palmar rotatório e tubo conector de alta pressão com adaptador rotativo. COTA DO ITEM 26	450	UND	INFLATE II	R\$ 229,25	R\$ 161,91	-29,37	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
112	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/- 5) cm baixo suporte e rigidez de ponta moderada, flexível ou extra flexível. COTA DO ITEM 27	120	UND	BOSTON	R\$ 216,91	R\$ 195,45	-9,89	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
113	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/- 5) cm moderado suporte e rigidez de ponta moderada, flexível ou extra flexível. COTA DO ITEM 28	252	UND	BOSTON	R\$ 216,91	R\$ 195,45	-9,89	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
117	Laço de captura endovascular Tipo Triplo-Laço ou Duplo- Loop; Compatível com Cateter-Guia 6f; Incluindo Laço com Comprimento 120 (+/- 5)mm; Sistema de Torque e Cateter de Entrega. COTA DO ITEM 38	15	UND	SCITECH	R\$ 2.810,00	R\$ 2.555,55	-9,06	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

118	Sistema de captura de êmbolos durante angioplastia – em forma de filtro – acoplado a fio guia 0,014” - com marcas radiopacas que permitam a sua visualização – compatível com introdutor até 6 f e cateter guia até 8f – com sistema de remoção – compatível com vasos de 3,5 a 5,5mm (+ / - 5 mm) de diâmetro. COTA DO ITEM 39	30	UND	BOSTON	R\$ 5.150,00	R\$ 5.000,00	-2,91	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
123	Cateter de tomografia de coerência óptica para análise de imagem intravascular/coronária. OBSERVAÇÃO: Condicionado a comodato de aparelho: console para realização de aquisição de imagens em tempo real, com aparelho para pullback. (Monitor para visualizar imagens; conexão com o sistema de medição intra-coronário (compatível com a guia de tomografia de coerência óptica fornecida), conectividade de alta velocidade para o PC ou impressora; Impressora e cabeamento específico. COTA DO ITEM 47	12	UND	BOSTON	R\$ 4.466,67	R\$ 3.400,00	-23,88	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA

124	Stent carotídeo (rápida troca) de nitinol reto / cônico, compatível com guia 0,014; com diâmetro 06 mm a 10 mm, 20 mm a 60 mm de extensão, compatível com introdutor 6-7F, de 03 a 06 marcas radiopacas, espessura da malha do stent 0.0088", comprimento total do sistema de 135 cm. (o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados) COTA DO ITEM 52	30	UND	BOSTON	R\$ 6.300,00	R\$ 5.400,00	-14,29	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
125	Cateter balão de angioplastia complacente ou semicomplacente, com sistema de troca rápida, compatível com fio guia 0,014" duas marcas radiopacas, e diâmetros de 5,0 a 7,0 mm e com comprimento de 10 a 60 mm, conforme a grade do fabricante.(o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados) COTA DO ITEM 53	30	UND	BOSTON	R\$ 1.527,31	R\$ 950,00	-37,8	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
126	Filtro de proteção cerebral com diâmetro do filtro de 05 mm a 07mm, com capacidade de filtrar partículas a partir de 100 micra. COTA DO ITEM 54	30	UND	BOSTON	R\$ 5.000,00	R\$ 4.900,00	-2	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA

127	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente ou semicomplacente, compatível com fio guia 0,018", diâmetro do balão de 02 mm a 06 mm e comprimento do balão entre 20 mm a 280 mm conforme a grade do fabricante, comprimento de entrega de 150 cm, compatível com introdutor de 4fr a 6fr. (o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados) COTA DO ITEM 55	90	UND	BOSTON	R\$ 1.229,81	R\$ 950,00	-22,75	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA
128	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente ou semicomplacente, compatível com fio guia 0,014", diâmetro do balão de 1,5 mm a 04 mm e comprimento do balão entre 20 mm a 280 mm conforme a grade do fabricante, comprimento de entrega de 150cm, compatível com introdutor de 4fr.(o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados) COTA DO ITEM 56	90	UND	BOSTON	R\$ 1.413,37	R\$ 950,00	-32,78	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA

129	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente ou semicomplacente, compatível com fio guia 0,035", diâmetro do balão de 03 mm a 12 mm, comprimento do balão de 15 mm a 200 mm conforme a grade do fabricante, comprimento de entrega de 135cm, compatível com introdutor de 5fr a 7fr.(o fabricante deverá ser capaz oferecer todos os diâmetros constantes de sua própria grade que forem solicitados) COTA DO ITEM 57	90	UND	BOSTON	R\$ 1.363,19	R\$ 950,00	-30,31	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA

142	Endoprótese torácica composta por endoprótese de sustentação intraluminal arterial e dispositivo de liberação, que permite multiplicação de força. Com grade confeccionada em nitinol e revestida com tecido poliéster, são próteses auto-expansíveis com alta resistência radial, comprimidas e inseridas em cateteres de Polietere-Bloco- Amida (PEBA) com reforço de aço inoxidável e revestimento interno de PTFE e externo de resina hidrofílica. O Stent-Graft pode apresentar-se totalmente revestido pelo tecido poliéster, com um módulo do stent proximal não revestido e que permite melhor fixação da prótese, conhecido como “free-flow”, ou com um módulo parcialmente revestido com o tecido acompanhando o formato da estrutura metálica, chamado de “open web”. O “Free-flow” tem sua borda externa protegida com uma fita de tecido de poliéster (patch). Possui marcas radiopacas proximais e distais de ouro, para facilitar posicionamento e localização da endoprótese. Com diâmetro proximal de 24 a 46mm, diâmetro distal de 14 a 46mm, comprimento 90, 110, 130, 150, 170 e 190mm e cateter de liberação de 20Fr, que permite uso de fio guia extra-stiff 0,035”. COTA DO ITEM 72	15	UND	JOTEC	R\$ 37.168,20	R\$ 37.168,20	0	MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
143	Endoprótese torácica composta por endoprótese de sustentação intraluminal	15	UND	JOTEC	R\$ 37.168,20	R\$ 37.168,20	0	MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE

arterial e dispositivo de liberação, que permite multiplicação de força. Com grade confeccionada em nitinol e revestida com tecido poliéster, são próteses auto-expansíveis com alta resistência radial, comprimidas e inseridas em cateteres de Polietere-Bloco- Amida (PEBA) com reforço de aço inoxidável e revestimento interno de PTFE e externo de resina hidrofílica. O Stent-Graft pode apresentar-se totalmente revestido pelo tecido poliéster, com um módulo do stent proximal não revestido e que permite melhor fixação da prótese, conhecido como “free-flow”, ou com um módulo parcialmente revestido com o tecido acompanhando o formato da estrutura metálica, chamado de “open web”. O “Free-flow” tem sua borda externa protegida com uma fita de tecido de poliéster (patch). Possui marcas radiopacas proximais e distais de ouro, para facilitar posicionamento e localização da endoprótese. Fenestração em formato circular ou elíptico, com possibilidade de ancoragem de stent revestido para ramos toraco-abdominais. Com diâmetro proximal de 24 a 46mm, diâmetro distal de 14 a 24mm, comprimento 90, 110, 130, 150, 170 e 190mm e cateter de liberação de 20Fr ou 22Fr, que permite uso de fio guia extra-stiff 0,035”. COTA DO ITEM 73							PRODUTOS MÉDICOS LTDA

155	Sistema de aspiração de trombo intracoronário composto de seringa de aspiração com trava de 20 a 30 ml e cateter de aspiração compatível com fio guia 0,014, compatível com cateter 6F, com comprimento de 140 (+/- 10) mm. COTA DO ITEM 87	9	UND	EPTCA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	0	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
156	Fio guia com cobertura hidrofílica suporte padrão, ponta curva, com espessura de 0,035, e comprimento de 160 (+/-20) cm - utilizada na navegação de cateteres e seletivação de vasos. COTA DO ITEM 90	75	UND	SCITECH	R\$ 388,80	R\$ 266,60	-31,43	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
157	Fio guia com cobertura hidrofílica suporte padrão, ponta curva, com espessura de 0,035, e comprimento de 280 (+/-20) cm - utilizada na navegação de cateteres e seletivação de vasos. COTA DO ITEM 92	75	UND	BOSTON	R\$ 531,67	R\$ 400,00	-24,77	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.028.965/0001-06	ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1480 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	TÂNIA REGINA VEDANA DA COSTA	(69) 3301-1185 / 99982-8243
41.678.239/0001-00	MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	AV DJALMA BATISTA, 3000, LOJA 04 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS - AM	FERNANDA OLIVEIRA DE AZEVEDO	(92) 3085-3244
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA NICÁRAGUA, 2360 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	(69) 3226-9414 / 99258-3715
11.367.066/0001-30	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA PEREIRA COUTINHO, 254 - JD STELLA	SANTO ANDRE - SP	EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA	(11) 4992-9000 / 3356-0335
32.818.302/0001-68	EIFER COMERCIO E SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	RUA LUDGERO DOLABELA, 1021, SALA 306 - GUTIERREZ	BELO HORIZONTE - MG	NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES	(15) 9 9150-5411

04.368.356/0001-33	INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R:DOUTOR FAIVRE, 12ºANDAR, 750 - CENTRO	CURITIBA - PR	DANILO DE SOUSA MENDONÇA	(41) 3345-9578
07.796.483/0001-21	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RUA: RIO IÇA, CONJUNTO VIEIRALVES, 640 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MANAUS - AM	MARIANA SAMPAIO BRASIL BARBOSA	(92) 3584-3884/1229
34.994.684/0001-06	NORMED PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA	AV FERNANDES LIMA Nº 8 SALA 103/104/109/110/111/SALA 112/113 - FAROL	MACEIO - AL	IGOR MEIRELLES DE MEIRELES	85) 3047-2233 / (82) 81722233
05.385.600/0001-39	INFINITY MEDICAL 2002 LTDA	Q SEPS 705/905 SUL, BLOCO C ED. MONT BLANC, SALA 412	BRASILIA - DF	CAMILA ZAMBELLI GOIS	(61) 3443-2684 / 3242-3308
01.645.409/0003-90	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	PRAÇA AGRÍCOLA LA PAZ TRISTANTE, 121/131 - SETOR 1, PARTE 8 - PARQUE INDUSTRIAL ANHANGUERA	OSASCO - SP	ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS	11 2187-6200
05.944.604/0005-33	EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA	AV DOUTOR ANTONIO JOAO ABDALLA - GALPÃO 400- PARTE C, 260 -	CAJAMAR - SP	MIRIAM DOS SANTOS	(11) 5567-5332 (11) 5567-5337

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0044734746

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 238/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0049.071332/2021-55
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Canetas de Bisturi Eletrocirúrgicas, com vistas a atender a demanda da Central de Material Esterilizado deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses.
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP).**
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: R\$ 202.263,84 (duzentos e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Data de Abertura:02/02/2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/> ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.
Porto Velho/RO, 28 de Dezembro de 2023.
Bruna Karen Borges Rodrigues
Pregoeira – SUPEL/RO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 471/2023		
Data da Homologação:	22/12/2023	Processo nº	0070.068493/2022-75
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva de Nobreak de 10kVA, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II- pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor registrado na Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados conforme disposto no Item 5.2.

A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 82, inciso IX da lei 14.133/2021, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva, nos termos do artigo 82, inciso VII da Lei 14.133/2021, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de 10 nobreaks de 10KVA, conforme descrito no item 6 do Termo de Referência.	3	SERVIÇO		R\$ 40.787,50	R\$ 25.800,00	-36,75	AILLEZ SOLUCOES LTDA
2	Serviço de substituição de bateria dos nobreaks de 10KVA, incluindo todo o material necessário, tais como baterias, cabos, conectores etc., uma vez a cada 02 (dois) anos. (Cada equipamento possui 20 baterias internas, sendo cada uma delas com tensão de 12 volts e corrente de 9 amperes).	10	SERVIÇO		R\$ 8.650,00	R\$ 2.000,00	-76,88	AILLEZ SOLUCOES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone

37.243.365/0001-57	AILLEZ SOLUCOES LTDA	RUA MARTE, 34 - LOTEAMENTO JOAFRA	RIO BRANCO - AC	ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA	(68) 99939- 6992

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0044789990

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 377/2023		
Data da Homologação:	27/12/2023	Processo nº	0070.068733/2022-31
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Aparelhos Telefônicos VOIP, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8º do Art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II- pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor registrado na Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados conforme disposto no Item 5.2.

A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 82, inciso IX da lei 14.133/2021, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva, nos termos do artigo 82, inciso VII da Lei 14.133/2021, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Aparelho Telefônico IP: Contas SIP: Deverá suportar no mínimo 2 contas SIP; Protocolos/padrões (requisitos mínimos): SIPv2,	300	UND	GRANDSTREAM	R\$ 481,21	R\$ 276,68	-42,5	NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS

TCP, UDP, DNS, DNS-SRV, NAT, STUN, TLS, QoS, LLDP, LLDP-MED, OpenVPN, DHCP, HTTP, HTTPS, FTP, TFTP, RTP, RTCP, SRTP, SNTP, TR-069, IEEE802.1x; Interfaces: Deve possuir pelo menos duas interfaces de rede, sendo uma porta WAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps e uma porta LAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Deve possuir no mínimo duas portas RJ9 para handset e headset; Teclas de recursos (requisitos mínimos): 2 (duas) teclas programáveis, volume, mute; redial, viva voz, transferência, headset, mensagem; 5 (cinco) teclas de navegação; Agenda: Deverá possuir agenda para no mínimo 800 itens; Tela: Deverá possuir display gráfico com luz de fundo; Codecs de voz (requisitos mínimos): G.711u/a, G.722, G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, VAD, CNG, PLC, AGC; Áudio em HD: Sim, aparelho e viva-voz HD; Fixação: Deve possibilitar o uso em mesa e possuir suporte de parede; Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5, arquivo de configuração com criptografia AES, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x Idiomas: Deverá possuir a opção de idioma em português para toda a interface de uso e menus; Gerenciamento (requisitos mínimos): Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, auto provisionamento em massa; Alimentação: Deverá possuir fonte de alimentação 100-240 VCA (bivolt); Deverá aceitar alimentação pela							DE COMUNICAO LTDA

	porta RJ45 através da tecnologia PoE: 802.3af; Dimensões máximas (L X A X P): 190mm x 180mm x 210mm Temperatura e umidade: Operar em ambientes com temperaturas superiores a 35° e com umidade superior à 85%; Certificações mínimas: FCC, CE, ISO9001; Garantia mínima: 36 meses; Equipamento: visando o cumprimento da garantia, os equipamentos ofertados devem estar em linha de produção no momento da entrega, deverá ser entregue com a última versão do firmware visando que o aparelho adquirido receba atualizações pelo maior período possível.							
2	Aparelho Telefônico IP: Contas SIP: Deverá suportar no mínimo 2 contas SIP; Protocolos/padrões (requisitos mínimos): SIPv2, TCP, UDP, DNS, DNS-SRV, NAT, STUN, TLS, QoS, LLDP, LLDP-MED, OpenVPN, DHCP, HTTP, HTTPS, FTP, TFTP, RTP, RTCP, SRTP, SNTP, TR-069, IEEE802.1x; Interfaces: Deve possuir pelo menos duas interfaces de rede, sendo uma porta WAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps e uma porta LAN com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; Deve possuir no mínimo duas portas Rj9 para handset e headset; Teclas de recursos (requisitos mínimos): 2 (duas) teclas programáveis, volume, mute; redial, viva voz, transferência, headset, mensagem; 5 (cinco) teclas de navegação; Agenda: Deverá possuir agenda para no mínimo 800 itens; Tela: Deverá possuir display gráfico	100	UND	GRANDSTREAM	R\$ 481,21	R\$ 276,68	-42,5	NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA

com luz de fundo; Codecs de voz (requisitos mínimos): G.711u/a, G.722, G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, VAD, CNG, PLC, AGC; Áudio em HD: Sim, aparelho e viva-voz HD; Fixação: Deve possibilitar o uso em mesa e possuir suporte de parede; Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5, arquivo de configuração com criptografia AES, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x Idiomas: Deverá possuir a opção de idioma em português para toda a interface de uso e menus; Gerenciamento (requisitos mínimos): Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, auto provisionamento em massa; Alimentação: Deverá possuir fonte de alimentação 100-240 VCA (bivolt); Deverá aceitar alimentação pela porta RJ45 através da tecnologia PoE: 802.3af; Dimensões máximas (L X A X P): 190mm x 180mm x 210mm Temperatura e umidade: Operar em ambientes com temperaturas superiores a 35° e com umidade superior à 85%; Certificações mínimas: FCC, CE, ISO9001; Garantia mínima: 36 meses; Equipamento: visando o cumprimento da garantia, os equipamentos ofertados devem estar em linha de produção no momento da entrega, deverá ser entregue com a última versão do firmware visando que o aparelho adquirido receba atualizações pelo maior período possível. COTA DO ITEM 1							

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
08.349.324/0001-41	NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO LTDA	SIG QUADRA03 BLOCO B ENTRADA 99 SALA 101, - SETOR DE INDUSTRIA GRÁFICA	BRASILIA - DF	ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA	(61) 3031-4141

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0044789300

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

Pregão Eletrônico nº 641/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.042741/2023-55

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo Injetáveis decorrente do retardo na execução de contrato por pessoa jurídica vencedora de registros de preços nos PREGÕES 154/134 - 2023, Para o exercício 2023), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE de 06 de novembro de 2023, informa que elaborou adendo modificador motivado pelo pedido de Esclarecimento, apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 641/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado para o dia 12 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira

Protocolo 0044818094

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2023/SUPEL/RO.

Processo Administrativo nº 0036.004297/2023-70

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo FRACASSADOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TÊXTEIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Algodão Hidrófilo 500 g, Atadura de Crepe 10 cm, Atadura Gessada 10 cm, Atadura de Algodão Ortopédica 10 cm e outros) - EXERCÍCIO 2023".

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06 de novembro de 2023**, vêm através deste NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que retornaremos a licitação para a fase de julgamento da proposta e demais atos necessários, haja vista o pedido de declínio da empresa ora declarada vencedora do item 09 do certame.

Fica reagendada a sessão pública para o dia **04/01/2024 às 09h00min** (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0044822119

Portaria nº 157 de 15 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando 94 (0044427761) e Memorando 95 (0044428769), constantes no Processo SEI: 0043.068619/2022-39;

RESOLVE:

CONVALIDAR a interrupção do gozo de férias no período de **16.11.2023 a 25.11.2023 (10 dias)**, por interesse da Administração Pública, referente ao exercício 2023, da servidora **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**, Assessora, matrícula nº *****.***.743**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **16.11.2023 a 25.11.2023 (10 dias)**, constante na na Portaria Anual de férias nº 6978 de 22 de novembro de 2022, publicada em 22/11/2022, o qual fica transferido a fruição para o período de **09.09.2024 a 18.09.2024 (10 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0044485548

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 530/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.131388/2022-65

Objeto: Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - material de expediente, copa e cozinha, bandeiras, flâmulas e insígnia e gênero alimentício, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 995.239,84**

Data de Abertura: **11 de março de 2024 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044746332

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2023/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.005682/2023-53

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua

Presidente nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PARA O DIA 15/01/2024 às 11h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA). DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9243.**

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 08h:30min, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 do Instrumento Convocatório.**

Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0044827166

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 643/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.036079/2023-93

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes: Empilhadeira Motorizada e Paletizadora Automática, com fito a reestruturação do complexo onde está localizado o CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (SEDUC-RO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.**

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM (**PARA O ITEM 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP e PARA O ITEM 02 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTANO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 1.999.420,02**

Data de Abertura: **21 de Fevereiro de 2024 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2023.

Aline Lopes Espíndola

Pregoeiro (a) SUPEL-RO

Protocolo 0044730048

AVISO

DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2023/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.419926/2021-09/SESAU/RO**, cujo objeto é a **Reforma e ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), no município de São Francisco do Guaporé - RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] decidiu **INABILITAR** a empresa: **JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP** por não comprovar qualificação técnica profissional para os serviços de "Execução/Instalação de grupo gerador", "Execução/Instalação de estação de tratamento de efluentes sanitários" e "Execução/Instalação de subestação", descumprindo assim, o item 15.3, alínea "c" do Edital, por não comprovar qualificação técnica operacional para os serviços de "Execução/Instalação de grupo gerador trifásico", "Estação de tratamento de efluentes sanitários com capacidade de vazão de 9,0 m³/dia ou superior" e "Subestação com transformadores pedestal de 150 Kva ou superior",

descumprindo assim, o item 15.3, alínea "e" do Edital, por não apresentar a declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprindo parcialmente assim, o item 15.1, alínea "e" do Edital, bem como por não comprovar saúde financeira mediante relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, contrariando o exigido no subitem 15.4.5 do Edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão declarou o certame **FRACASSADO**.

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse da empresa em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0044835326

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 551/2023		
Data da Homologação:	28/12/2023	Processo nº	0048.000496/2023-70
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de ração, suplemento mineral e medicamentos para uso animal, visando atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Milho Dentado Características: Grão firme com as bordas duras	30.000,00	KG	HORTICERES	R\$ 1,94	R\$ 0,97	-50,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	Farelo de Soja	15.000,00	KG	AGROMINAS	R\$ 3,26	R\$ 2,67	-18,10	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0003	Premix mineral para bovinos: de 1ª qualidade	2.000,00	KG	PREMIX	R\$ 2,72	R\$ 2,72	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0004	Premix mineral para ovinos: de 1ª qualidade	1.000,00	KG	PREMIX	R\$ 3,00	R\$ 3,00	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0005	Ração para equino: de 1ª qualidade	520,00	KG	SUPREMAX	R\$ 2,68	R\$ 2,68	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0006	Ração para suínos pré inicial: de 1ª qualidade	6.000,00	KG	SUPREMAX	R\$ 2,90	R\$ 2,90	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0007	Ração Crescimento suínos: de 1ª qualidade	7.000,00	KG	SUPREMAX	R\$ 2,50	R\$ 2,50	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0008	Ração para suínos terminação: de 1ª qualidade	7.000,00	KG	SUPREMAX	R\$ 2,48	R\$ 2,48	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0009	Ração Suíno Gestaçao matriz: de 1ª qualidade	5.000,00	KG	SUPREMAX	R\$ 5,91	R\$ 2,96	-49,92	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

0010	Ração Suíno Aleitamento matriz: de 1ª qualidade	3.000,00	KG	SUPREMAX	R\$ 3,54	R\$ 3,54	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0011	Ração Suíno reprodutor: de 1ª qualidade	2.000,00	KG	SUPREMAX	R\$ 2,81	R\$ 2,81	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0012	Sal Comum para Bovinos sacos 20 kg: 20 sacos (adicionar ao lado do sal mineral, evitar desidratação no período de seca; Julho a outubro pelo C, abaixo de 22 % UR	100,00	KG	GARÇA	R\$ 3,42	R\$ 2,58	-24,56	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0013	Ração aves postura: de 1ª qualidade	500,00	KG	SUPREMAX	R\$ 2,63	R\$ 2,63	0,00	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0014	Ração para vacas em lactação; de 1ª qualidade	30.000,00	KG	AGROMIX	R\$ 2,88	R\$ 1,89	-34,38	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
0015	Ração para bezerro creeper; de 1ª qualidade	10.000,00	KG	SUPREMAX	R\$ 2,83	R\$ 2,05	-27,56	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
17.289.231/0001-60	NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA ALMIRANTE BARROSO, 3534 LETRA B - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	JOANA DARC CARDOSO DA SILVA	(69) 99264-3018

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0044692971

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 307/2023

Data da Homologação:	07/12/2023	Processo nº	0018.068343/2022-04
Órgão Participante:	Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 30Mbps, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO MÉDIO MENSAL DOS SERVIÇOS E PREÇO UNITÁRIO DA TAXA DE INSTALAÇÃO	PREÇO REGISTRADO MENSAL DOS SERVIÇOS E PREÇO UNITÁRIO DA TAXA DE INSTALAÇÃO	EMPRESA DETENTORA
1	Serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres com Proteção contra ataques DDoS. 300Mbps	1	12 (meses)	R\$ 4.166,67	R\$ 4.500,00	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
2	Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW)	1	12 (meses)	R\$ 8.800,00	R\$ 6.500,00	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
3	Serviço de Comunicação MPLS/L2L - 50Mbps	8	12 (meses)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.750,00	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA

4	Concentrador do Serviço de Comunicação MPLS/L2L - 500Mbps	1	12 (meses)	R\$ 5.833,33	R\$ 4.000,00	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
5	Instalação, Ativação dos serviços de comunicação MPLS/L2L, Concentrador e Link Dedicado	9	SERVIÇO	R\$ 3.075,00	R\$ 1.500,00	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA
6	Instalação, Ativação e Treinamento do Firewall	1	SERVIÇO	R\$ 11.400,00	R\$ 8.500,00	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA CNPJ: 26.824.572/0001-89 Av. João dos Santos Filho, 123, Dois de Abril Ji-Paraná - RO Fone (69)3421-2705 / 99986-2851 E-mail: licitacoes@nbstelecom.com.br MARCELO RAIMUNDO DA SILVA

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0044803629

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 495/2023		
Data da Homologação:	27/12/2023	Processo nº	0033.002537/2023-21
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de insumos para impressora de sublimação para atender as necessidades da população carcerária do Estado de Rondônia e compor o Projeto Pintando a Liberdade (PPL), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BOBINA DE PAPEL SUBLIMÁTICO; GRAMATURA 90; MEDINDO 1,10m COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DE SUBLIMAÇÃO F6370.	200	UNIDADE	IMPORTADO	R\$ 347,92	R\$ 316,45	-9,05	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0002	TINTA SUBLIMÁTICA NA COR PRETA; RENDIMENTO: 10ML POR M², GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DE SUBLIMAÇÃO F6370	50	LITROS	POWER PRIME	R\$ 456,00	R\$ 280,00	-38,60	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0003	TINTA SUBLIMÁTICA NA COR AMARELA; RENDIMENTO APROXIMADO: 10ML POR M², GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DE SUBLIMAÇÃO F6370.	50	LITROS	POWER PRIME	R\$ 456,00	R\$ 280,00	-38,60	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0004	TINTA SUBLIMÁTICA NA COR MAGENTA; RENDIMENTO APROXIMADO: 10ML POR M², GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DE SUBLIMAÇÃO F6370.	50	LITROS	POWER PRIME	R\$ 456,00	R\$ 280,00	-38,60	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
0005	TINTA SUBLIMÁTICA NA COR AZUL; RENDIMENTO APROXIMADO: 10ML POR M², GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DE SUBLIMAÇÃO F6370	50	LITROS	POWER PRIME	R\$ 456,00	R\$ 280,00	-38,60	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	(69) 3521-2325 / 99379-2940 / 3521-2853
15.512.542/0001-10	ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RUA: ABUNÃ, 1957 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA	(69)3223-8615 / 9300-0202

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0044818173

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 225/2023		
Data da Homologação:	21/12/2023	Processo nº	0036.504382/2020-91
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo "FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS) PARA SUTURA" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - FIOS DE NYLON, FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL, FIOS DE POLIPROPILENO, FIOS DE POLIÉSTER COM ALGODÃO, FIOS DE POLIÉSTER TRANÇADO, FIOS DE SEDA e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

1	FIO NYLON, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM) , AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	24192	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 6,20	R\$ 1,26	-79,68	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
2	FIO NYLON, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 30 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	38016	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 6,13	R\$ 1,22	-80,1	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
3	FIO NYLON, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE 150 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL OB/GIN, COMPRIMENTO DE 40 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	23790	ENVELOPE	MEDIX	R\$ 28,00	R\$ 1,89	-93,25	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
4	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CÍRCULO TRIANGULAR ESTRIADA PARA USO EM NEUROCIRUGIAS, COMPRIMENTO DE 26 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2 E/OU 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	32040	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 5,86	R\$ 1,21	-79,35	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

5	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 30 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	44064	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 8,39	R\$ 1,21	-85,58	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
6	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 19 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	30024	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 5,87	R\$ 1,21	-79,39	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
7	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM) , AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 30 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	864	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 3,61	R\$ 2,83	-21,61	MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
8	FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 30 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2004.	53064	ENVELOPE	MEDIX	R\$ 9,42	R\$ 1,24	-86,84	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

9	FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA- AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, ENTRE OUTRAS FINALIDADES COMPRIMENTO DE 24 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	30024	ENVELOPE	MEDIX	R\$ 11,42	R\$ 1,56	-86,34	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
10	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, ENTRE OUTRAS FINALIDADES, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	18000	ENVELOPE	BC SUTURE	R\$ 8,51	R\$ 2,06	-75,79	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

11	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA- AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, ENTRE OUTRAS FINALIDADES, COMPRIMENTO DE 19 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	19008	ENVELOPE	MEDIX	R\$ 11,17	R\$ 1,30	-88,36	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
12	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA- AGULHAS PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 24 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	21024	ENVELOPE	MEDIX	R\$ 3,53	R\$ 1,33	-62,32	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
13	FIO NYLON, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 26 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2004.	16056	ENVELOPE	MEDIX	R\$ 3,20	R\$ 1,33	-58,44	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA

14	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	17064	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 3,15	R\$ 1,93	-38,73	MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA
16	FIO NYLON, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 26 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2004.	15048	ENVELOPE	MEDIX	R\$ 7,14	R\$ 2,14	-70,03	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA
17	FIO NYLON, DIÂMETRO "6-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA- AGULHAS PARA USO EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 16 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3024	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 8,84	R\$ 1,67	-81,11	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

18	FIO NYLON, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS ESPATULADAS PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/4. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3024	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 82,63	R\$ 25,00	-69,74	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
19	FIO NYLON, DIÂMETRO "9-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 13 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA DE 5 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) , CURVATURA 3/8 CIRCULO CILINDRICA PARA USO EM MICROCIRURGIAS, CORPO QUADRADO. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	864	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 380,00	R\$ 52,20	-86,26	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
20	FIO NYLON, DIÂMETRO "9-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS ESPATULADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	864	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 73,46	R\$ 29,00	-60,52	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

21	FIO NYLON, DIÂMETRO "10-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS ESPATULADAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2232	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 62,85	R\$ 29,00	-53,86	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
22	FIO NYLON, DIÂMETRO "10-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 13 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM MICROCIRURGIAS, COMPRIMENTO DE 3,8 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2232	ENVELOPE	POINT SUTURE	R\$ 177,72	R\$ 52,78	-70,3	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
24	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO "1", COMPRIMENTO 60 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 3 FIOS POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3240	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 14,20	R\$ 6,29	-55,7	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
25	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO 60 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 3 FIOS POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	936	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 11,13	R\$ 6,00	-46,09	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

26	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO "4", COMPRIMENTO DE 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 8 FIOS POR ENVELOPE. AGULHAS CORTANTES, TRIANGULARES E CÔNCAVAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE ESTERNO, COMPRIMENTO DE 48 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	936	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 69,64	R\$ 68,00	-2,35	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
27	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO "5", COMPRIMENTO DE 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM) E 8 FIOS POR ENVELOPE. AGULHAS CORTANTES, TRIANGULARES E CÔNCAVAS COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE FECHAMENTO DE ESTERNO, COMPRIMENTO DE 48 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	504	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 80,27	R\$ 68,16	-15,09	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
28	FIO DE MARCAPASSO, MULTIFILAMENTAR. AÇO REVESTIDO DE POLIETILENO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE 60 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), COM 1 AGULHA RETA COM COMPRIMENTO DE 60 A 90 MM E 1 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 26 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2.	1224	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 61,90	R\$ 20,00	-67,69	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

29	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 26 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	13032	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 14,83	R\$ 2,25	-84,83	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
30	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 36,4 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	13248	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 14,67	R\$ 2,41	-83,57	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
31	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM FECHAMENTO GERAL / OBGIN, COMPRIMENTO DE 40 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	16056	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 14,67	R\$ 2,21	-84,94	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
32	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	10098	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 7,76	R\$ 2,10	-72,94	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

33	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 26 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	15048	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 18,48	R\$ 2,21	-88,04	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
34	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "6-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). 2 AGULHAS CILÍNDRICAS, COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 13 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	11448	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 18,37	R\$ 8,30	-54,82	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

35	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "7-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS, COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 9,3 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM), CURVATURA DE 3/8 E RELAÇÃO FIO/AGULHA 1:1 QUE MINIMIZE A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTOS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	9936	ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 45,89	R\$ 33,29	-27,46	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
36	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS, COM CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 8 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM), CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	9432	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 48,09	R\$ 48,09	0	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
38	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 15 FIOS POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	21240	ENVELOPE	BRASUTURE	R\$ 2,95	R\$ 1,91	-35,25	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

39	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 15 FIOS POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	25056	ENVELOPE	BRASUTURE	R\$ 5,42	R\$ 1,76	-67,53	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
40	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 15 FIOS POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	17064	ENVELOPE	BRASUTURE	R\$ 4,90	R\$ 1,76	-64,08	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
41	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 15 FIOS POR ENVELOPE, SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	4608	ENVELOPE	BRASUTURE	R\$ 6,34	R\$ 1,91	-69,87	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
42	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO "0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	22248	ENVELOPE	SHALON	R\$ 4,87	R\$ 2,40	-50,72	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

45	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO “2-0”, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE 31 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	16848	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 5,32	R\$ 2,36	-55,64	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
46	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO “2-0”, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CÍRCULO TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 30 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	15408	ENVELOPE	SHALON	R\$ 7,13	R\$ 2,29	-67,88	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
47	FIO POLIÉSTER COM ALGODÃO, DIÂMETRO “3-0”, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA CILÍNDRICA PARA USO EM APARELHO DIGESTIVO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 31 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	17064	ENVELOPE	TECHNOFIO	R\$ 4,84	R\$ 2,36	-51,24	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

48	FIO POLIÉSTER TRANÇADO REVESTIDO COM POLIBUTILATO PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DO NÓ CIRÚRGICO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 75 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM) 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADA, COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS E ALMOFADAS DE TEFLON DE TAMANHO 1,5 X 3,0 X 3,0 MM, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2016	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 40,17	R\$ 32,73	-18,52	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
49	FIO POLIÉSTER TRANÇADO REVESTIDO COM POLIBUTILATO PARA FACILITAR O DESLIZAMENTO DO NÓ CIRÚRGICO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 75 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM) 2 AGULHAS CORTANTES ESTRIADAS, COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	1440	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 43,92	R\$ 11,90	-72,91	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

50	FIO POLIÉSTER TRANÇADO REVESTIDO COM POLIBUTILATO PARA UM PERFEITO DESLIZAMENTO DO NÓ CIRÚRGICO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 75 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS CILÍNDRICAS ESTRIADAS, COM CORPO RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS E ALMOFADAS DE TEFLON DE TAMANHO 1,5 X 3,0 X 6,0 MM, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	936	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 36,35	R\$ 15,73	-56,73	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
52	FIO DE POLIESTER DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS ESTRIADAS ESPATULADAS, PARA USO EM OFTALMOLOGIA, CUMPRIMENTO DE 8 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/4. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	432	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 56,39	R\$ 17,20	-69,5	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
53	FIO SEDA VIRGEM AZUL, DIÂMETRO "8-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS ESPATULADAS, PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 6 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	648	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 58,95	R\$ 49,39	-16,22	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

54	FIO SEDA PRETA TRANÇADA, DIÂMETRO "6-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS ESPATULADAS, PARA USO EM OFTALMOLOGIA, COMPRIMENTO DE 6,5 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2232	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 55,45	R\$ 19,70	-64,47	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
55	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 0, COR PRETA, SEM AGULHA, 15 FIOS, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	864	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 8,95	R\$ 5,10	-43,02	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
56	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 2-0, COR PRETA, SEM AGULHA, 15 FIOS, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	864	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 6,70	R\$ 5,26	-21,49	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
57	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA TRANÇADA, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, SEM AGULHA, 15 FIOS, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	864	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 9,18	R\$ 4,60	-49,89	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

58	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 30 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) . EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	864	ENVELOPE	SHALON	R\$ 41,28	R\$ 2,45	-94,06	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
59	FIO NYLON, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 36,4 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2 E/OU 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	10764	ENVELOPE	SHALON	R\$ 8,07	R\$ 2,80	-65,3	MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
60	FIO NYLON, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 45 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM), AGULHA TRIANGULAR CORTANTE PARA USO EM PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS E FECHAMENTO DE PELE, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	6012	ENVELOPE	BC SUTURE	R\$ 7,85	R\$ 3,06	-61,02	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

61	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "2-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM(VARIAÇÃO +/- 5 CM), 2 AGULHAS CILÍNDRICAS, COM CORPO QUADRADO/RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 22 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3564	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 19,16	R\$ 5,50	-71,29	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
62	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 70 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). 2 AGULHAS CILÍNDRICAS, COM CORPO QUADRADO/RETANGULAR PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	3006	ENVELOPE	COVIDIEN	R\$ 13,79	R\$ 7,49	-45,69	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

63	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "3-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 90 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). 2 AGULHAS CILÍNDRICAS, COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 26 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2556	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 19,58	R\$ 8,92	-54,44	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
64	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "4-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 90 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). 2 AGULHAS CILÍNDRICAS, COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2916	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 37,88	R\$ 11,40	-69,9	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

65	FIO POLIPROPILENO, DIÂMETRO "5-0", COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 90 CM (VARIAÇÃO +/- 5 CM). 2 AGULHAS CILÍNDRICAS, COM PONTA DE TROCATER E CORPO QUADRADO PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE NO PORTA-AGULHAS, PARA USO EM PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES, COMPRIMENTO DE 17 MM (VARIAÇÃO +/- 1 MM) E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	2862	ENVELOPE	ETHICON	R\$ 23,05	R\$ 11,29	-51,02	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, QD. S LT. 01, 549 - VILA SANTA IZABEL	GOIANIA - GO	LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	(62) 3261-5064/98234-3466
16.643.051/0001-71	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA	AV. CURITIBA, 648 -	MATINHOS - PR	RENATA STRADIOTO KOLEFSKI DE SÁ	13 3379-1606
04.541.813/0001-40	MB MARTINS SERVIÇOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, 780 - VOLDAC	VOLTA REDONDA - RJ	SÉRGIO RICARDO MARTINS	24 33364760
29.032.826/0001-14	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 211 - CENTRO	PONTA GROSSA - PR	CHARLENE CAROLINE CZELUSNIAK	(42) 3027-5521 / (41) 98848-0151
20.344.116/0001-55	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	RUA MELCHIADES CRISPIM, 900 - VILA SANTA MARIA DE NAZARETH	ANAPOLIS - GO	CARMEN LUCIA ALVES LOURENÇO	(62) 3098-3508
39.239.472/0001-37	MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA	RUA DES. CID CAMPELO, 6598, LOJA 08 - COND. LOGISTICO CIC CD	CURITIBA - PR	ANA FLAVIA GONCALVES DE PAULA ATAIDE	(41)3542-1148
03.812.429/0001-71	POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AV GABRIEL RAMOS DA SILVA, 1245 - PARQUE INDUSTRIAL II	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG	DANIELA CANDIDO DA SILVA	35 3539.4774 / 35 3539.4777

34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA	(69) 3223-5348 / 3211-7721
54.516.661/0080-05	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	AV. JULIA GAIOLLI, 740 - T300 - GALPÃO 7 E 8 -	GUARULHOS - SP	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINHÃO	(11) 2788-1568 / 1146 / 1157 / 1012 / 6477
28.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67 -	MOGI MIRIM - SP	LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO	(19) 9.9659-8483 / 3549-0620

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0044763822

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 419/2023		
Data da Homologação:	19/12/2023	Processo nº	0048.068459/2022-88
Órgão Participante:	Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades práticas no curso de: Artesanato em Tecido visando atender às necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Linha para costura, na cor branca, 100% Poliéster Fiado, (unidade com 1.500mts)	1.000,00	UNIDADE	RESPONTO COSTURATEX	R\$ 5,65	R\$ 5,29	-6,37	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0002	Linha para costura, na cor preta, 100% Poliéster Fiado, (unidade com 1.500mts)	1.000,00	UNIDADE	RESPONTO COSTURATEX	R\$ 6,20	R\$ 5,29	-14,68	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0003	Tesoura para tecido (para corte e costura de atelier, grande com ponta, lamina em aço inox 10, cabo em polipropileno. Dimensões c/ 330mm x 105mm tamanho 13mm).	500,00	UNIDADE	JOCAR	R\$ 26,57	R\$ 25,00	-5,91	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0004	Agulha para costura nº 07, em aço niquelado, (envelope com 20 unidades)	300,00	ENVELOPE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 10,09	R\$ 9,88	-2,08	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0005	Organizador Plástico (transparente com divisórias, dimensões 40 X 30cm X 8cm).	300,00	UNIDADE	PLÁSTIL	R\$ 33,30	R\$ 33,30	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0006	Conjunto de Argolas metálicas para fuxico, 4 TAMANHOS. (2,2cm; 4,5cm; 5,5cm e 8 cm)	800,00	CONJUNTO	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 40,68	R\$ 40,68	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0007	Lápis marcador de tecido na cor branca, giz em forma de lápis (caixa com 12 unidades)	250,00	CAIXA	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 45,73	R\$ 35,12	-23,20	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0008	Lápis marcador de tecido na cor preta, giz em forma de lápis (caixa com 12 unidades)	250,00	CAIXA	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 46,67	R\$ 35,12	-24,75	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0009	Papel Cartão fosco, medindo 48 x 66, 140 g, (Pacote Com 20 Folhas)	300,00	PACOTE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 23,79	R\$ 23,79	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0010	Tecido Tricoline, com estampa floral, 100% algodão, largura 1,50m, (rolo com 50 metros)	30,00	ROLO	MASCARENHAS	R\$ 1.198,33	R\$ 333,33	-72,18	NM CONFECÇÕES LTDA
0011	Tecido Tricoline com estampa floral provençal, com flores pequenas, 100% algodão, largura 1,50m, (rolo com 50 metros)	30,00	ROLO	MIDATA	R\$ 1.198,33	R\$ 903,52	-24,60	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0012	Tecido Tricoline, estampado floral, fundo pérola, colorido, 100% algodão, largura 1,50m, (rolo com 50 metros)	30,00	ROLO	MIDATA	R\$ 1.198,33	R\$ 903,52	-24,60	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0013	Tecido Tricoline, liso, na cor amarela, 100% algodão, largura 1,50m, (peça com 50 metros)	30,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 864,17	R\$ 864,16	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0014	Tecido Tricoline, liso, na cor rosa, 100% algodão, largura 1,50m, (peça com 50 metros)	30,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 1.104,87	R\$ 980,00	-11,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0015	Tecido Tricoline, 100% algodão, largura 1,50 metros, com estampa Xadrez Vermelho Miúdo (peça com 50 metros)	30,00	PEÇA	S.GERALDO	R\$ 1.578,33	R\$ 963,33	-38,97	VOGUE IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA
0016	Tecido Tricoline, 100% algodão, largura 1,50 metros, com estampa Xadrez Vermelho, (peça com 50 metros)	30,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 1.578,33	R\$ 1.426,22	-9,64	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0017	Tecido 100% Algodão, com estampa Xadrez Escocês nas cores Vermelho, Azul Royal e Branco (Peça com 50 metros)	30,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 1.272,83	R\$ 1.149,73	-9,67	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0018	Tecido 100% Algodão, com estampa Xadrez Escocês nas cores Azul Royal e Branco (Peça com 50 metros)	30,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 1.272,83	R\$ 980,00	-23,01	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0019	Tecido Chita, 100% Algodão, com estampado floresta (peça com 30 metros)	50,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 421,20	R\$ 421,20	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0020	Tecido Chita, 100% Algodão, com estampado tropical (peça com 30 metros)	50,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 421,20	R\$ 421,20	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0021	Tecido Chita, 100% Algodão, com estampado frutas e vegetais (peça com 30 metros)	50,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 421,20	R\$ 421,20	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0022	Tecido Chita, 100% Algodão, com estampado floral (peça com 30 metros)	50,00	PEÇA	MIDATA	R\$ 421,20	R\$ 421,20	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0023	Tecido Tule, 100% Poliéster, Largura:1,20m, Gramatura:20g/m linear, cor branca, (Rolo com 50 metros)	30,00	ROLO	MIDATA	R\$ 177,26	R\$ 176,40	-0,49	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0024	Tecido Tule, 100% Poliéster, Largura:1,20m, Gramatura:20g/m linear, cor rosa, (Rolo com 50 metros)	30,00	ROLO	MIDATA	R\$ 157,97	R\$ 157,97	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0025	Tecido Tule, 100% Poliéster, Largura:1,20m, Gramatura:20g/m linear, cor azul bebê, (Rolo com 50 metros)	30,00	ROLO	MIDATA	R\$ 169,71	R\$ 166,70	-1,77	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0026	Tecido Tule, 100% Poliéster, Largura:1,20m, Gramatura:20g/m linear, cor vermelho, (Rolo com 50 metros)	30,00	ROLO	MIDATA	R\$ 153,43	R\$ 153,43	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0027	Fita Métrica para costura, Colorida, em fibra de vidro, com 1,50m de comprimento.	300,00	UNIDADE	ARTE PUNTO	R\$ 6,82	R\$ 4,95	-27,42	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0028	Fibra Siliconada 100%Poliéster para enchimento de almofada e Artesanato, (embalagem com 1kg)	600,00	KG	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 34,01	R\$ 34,01	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0029	Kit de pedras em acrílico, com furos, nos tamanhos e quantidades conforme abaixo descrito: Pedra Oval 13 mm x 18 mm - 70 unidades Pedra Gota 13 mm x 18 mm - 80 unidades, Pedra Oval 10 mm x 14 mm - 90 unidades, Pedra Gota 10 mm x 14 mm - 70 unidades Pedra Redonda 10 mm - 90 unidades, Total: 400 unidades, As cores variam entre as seguintes: Pink, Rosa Claro, Rosa Leitoso, Verde Água, Verde Irisado, Verde Esmeralda, Azul, Pêssego, Pêssego Irisado, Pêssego Leitoso, Amarelo, Vermelho e Preto.	100,00	KIT	NCA	R\$ 95,77	R\$ 95,77	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0030	Pérolas falsas na cor Branca, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0031	Pérolas falsas na cor Pérola, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0032	Pérolas falsas na cor Uva, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0033	Pérolas falsas na cor Preta, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0034	Pérolas falsas na cor Cinza, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0035	Pérolas falsas na cor Verde Folha, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0036	Pérolas falsas na cor Azul Royal, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0037	Pérolas falsas na cor Vermelha medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0038	Pérolas falsas na cor Lilás, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0039	Pérolas falsas na cor Amarela, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0040	Pérolas falsas na cor Dourada, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0041	Pérolas falsas na cor Prata, medindo 6mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 130,72	R\$ 130,72	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0042	Pérolas falsas na cor Branca, medindo 8mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 131,75	R\$ 131,75	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0043	Pérolas falsas na cor Pérola, medindo 8mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 131,75	R\$ 131,75	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0044	Pérolas falsas na cor Rosa claro, medindo 8mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 131,75	R\$ 131,75	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0045	Pérolas falsas na cor Uva, medindo 8mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 131,75	R\$ 131,75	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0046	Pérolas falsas na cor Preta, medindo 8mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 131,75	R\$ 131,75	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0047	Pérolas falsas na cor Cinza, medindo 8mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 131,75	R\$ 131,75	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0048	Pérolas falsas na cor Verde Folha, medindo 8mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 131,75	R\$ 131,75	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0049	Pérolas falsas na cor Branca, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0050	Pérolas falsas na cor Pérola, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0051	Pérolas falsas na cor Rosa claro, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0052	Pérolas falsas na cor Uva, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0053	Pérolas falsas na cor Preta, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0054	Pérolas falsas na cor Cinza, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0055	Pérolas falsas na cor Verde Folha, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0056	Pérolas falsas na cor Azul Royal, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0057	Pérolas falsas na cor Vermelha medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0058	Pérolas falsas na cor Lilás, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0059	Pérolas falsas na cor Amarela, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0060	Pérolas falsas na cor Dourada, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0061	Pérolas falsas na cor Prata, medindo 10mm, com furo, (Pacote com 1kg)	100,00	PACOTE	NCA	R\$ 127,18	R\$ 127,18	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0062	Semente de Açaí para Bijuterias - na cor Branca - 8mm, (Pacote com 1000 peças)	100,00	PACOTE	REGIONAL	R\$ 62,00	R\$ 62,00	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0063	Semente de Açaí para Bijuterias - 8mm, (Pacote com 1000 peças de cores diversas)	100,00	PACOTE	REGIONAL	R\$ 62,00	R\$ 62,00	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0064	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Branca, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,55	R\$ 18,03	-7,77	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0065	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Rosa, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,55	R\$ 18,03	-7,77	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0066	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Vermelho, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,55	R\$ 18,03	-7,77	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0067	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Amarelo, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,55	R\$ 18,03	-7,77	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0068	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Cerâmica, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,55	R\$ 18,03	-7,77	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0069	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Azul, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,55	R\$ 18,03	-7,77	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0070	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Royal, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,55	R\$ 17,67	-9,62	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0071	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Bandeira, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	NAJAR	R\$ 19,55	R\$ 17,48	-10,59	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0072	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Cítrico, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	NAJAR	R\$ 19,55	R\$ 17,48	-10,59	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0073	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Bordô, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	NAJAR	R\$ 19,55	R\$ 17,67	-9,62	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0074	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Violeta, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	NAJAR	R\$ 19,55	R\$ 17,48	-10,59	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0075	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Laranja, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	NAJAR	R\$ 19,55	R\$ 18,21	-6,85	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0076	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Papaia, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	NAJAR	R\$ 19,55	R\$ 18,21	-6,85	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0077	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Marsala, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	NAJAR	R\$ 19,55	R\$ 18,21	-6,85	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0078	Fita de Cetim, N.00 03mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Prata, (Rolo com 100 metros).	15,00	ROLO	NAJAR	R\$ 19,55	R\$ 18,21	-6,85	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0079	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Branca, (Rolo com 10 metros)	150,00	ROLO	CINDERELA	R\$ 3,63	R\$ 3,19	-12,12	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0080	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Rosa Bebê, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,52	-30,58	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0081	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Amazonas, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,40	-33,88	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0082	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Vermelha, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0083	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Canário, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0084	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Cerâmica, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0085	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Azul Bebê, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0086	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Jasmim, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0087	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Preto, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0088	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Turquesa, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0089	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Bispo, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	CINDERELA	R\$ 3,63	R\$ 1,86	-48,76	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0090	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Alfazema, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0091	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Marrom, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 3,48	-4,13	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0092	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Nude, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0093	Fita de Cetim, N.01 07mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Flamingo, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 3,63	R\$ 2,53	-30,30	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0094	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Branca, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,86	-21,70	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0095	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Rosa, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,73	-24,34	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0096	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Vermelho, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,73	-24,34	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0097	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Canário, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,80	-22,92	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0098	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Cerâmica, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,73	-24,34	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0099	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Azul, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,80	-22,92	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0100	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Royal, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,86	-21,70	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0101	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Verde Água, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,86	-21,70	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0102	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Creme, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,77	-23,53	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0103	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Violeta, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,83	-22,31	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0104	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Petúnia, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,76	-23,73	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0105	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Dourado, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	CINDERELA	R\$ 4,93	R\$ 3,92	-20,49	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0106	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Pérola, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,73	-24,34	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0107	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Pistache, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,73	-24,34	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0108	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Pink, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,80	-22,92	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0109	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Sistine, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,46	-29,82	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0110	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Airland, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,80	-22,92	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0111	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Cobalto, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	CINDERELA	R\$ 4,93	R\$ 4,93	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0112	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Cinza, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,80	-22,92	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0113	Fita de Cetim, N.02 10mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Amarelo Ouro, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 4,93	R\$ 3,73	-24,34	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0114	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Branca, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,06	-8,29	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0115	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Rosa, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,06	-8,29	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0116	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Amazonas, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,00	-8,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0117	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Vermelho, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,00	-8,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0118	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Canário, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,00	-8,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0119	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Cerâmica, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 10,88	-9,78	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0120	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Royal, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 10,82	-10,28	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0121	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Ouro, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0122	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Preto, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0123	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Turquesa, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0124	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Creme, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0125	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Verde Água, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0126	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Bordô, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0127	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Violeta, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0128	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Pétala, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0129	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Militar, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0130	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Laranja, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,12	-7,79	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0131	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Petúnia, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 10,68	-11,44	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0132	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Marsala, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 10,90	-9,62	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0133	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Blush, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 10,89	-9,70	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0134	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Bronze, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,11	-7,88	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0135	Fita de Cetim, N.09 38mm, 100% Poliéster, Dupla Face, na cor Menta, (Rolo com 10 metros).	150,00	ROLO	NAJAR	R\$ 12,06	R\$ 11,11	-7,88	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0136	Pingente de Seda 12cm - Mix - Tassel, (Pacote com 50 Unidades coloridas)	100,00	PACOTE	ANNINOX	R\$ 33,34	R\$ 33,34	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0137	Gabaritos de flor espiral, tamanhos de 11x11cm a 16x15cm, (Kit com 13 peças).	100,00	KIT	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 33,34	R\$ 33,34	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0138	Molde para Fuxico em formato de Coração Pequeno Telanipo, diâmetro 10,5cm.	100,00	UNIDADE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 12,63	R\$ 12,63	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0139	Gabarito para fuxico em forma de flor, medindo 15cm de Altura, 15cm de Largura, 20cm de Comprimento, Peso: 200 g.	100,00	UNIDADE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 17,55	R\$ 17,55	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0140	Gabarito para fuxico em forma de Circulo, medindo 15cm de Altura, 15cm Largura, 20cm Comprimento, Peso: 200 g.	100,00	UNIDADE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 15,39	R\$ 15,39	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0141	Gabarito para fuxico em forma de Coração, medindo 16cm x 20cm, 15cm de Altura, 15cm de Largura, 20cm Comprimento, Peso: 200 g.	100,00	UNIDADE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 18,39	R\$ 18,39	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0142	Gabarito para fuxico em forma de Estrela 5 pontas, medindo 15cm de Altura, 15cm de Largura, 20cm de Comprimento, Peso: 200 g.	100,00	UNIDADE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 18,51	R\$ 18,51	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0143	Gabarito para fuxico em forma de Quadrados, medindo: 15cm de Altura, 15cm de Largura: Comprimento: 20.00 cm, Peso: 200 g	100,00	UNIDADE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,09	R\$ 19,09	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0144	Gabarito para fuxico em forma de Hexágono, medindo: 15cm de Altura, 15cm de Largura, 20cm Comprimento, Peso: 200 g	100,00	UNIDADE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 19,81	R\$ 19,81	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0145	Kit 72 Elásticos Coloridos Sortidos para Cabelo, (Pacote com 100 elásticos)	100,00	PACOTE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 67,57	R\$ 67,57	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0146	Tiaras encapadas 10mm (Kit com 20 tiaras coloridas)	200,00	KIT	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 27,67	R\$ 27,67	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0147	Botão Infantil Sortido (Pacote com 50 Unidades)	100,00	PACOTE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 29,30	R\$ 29,30	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0148	Botão Small, Tamanho: 0,6 x 0,6 cm, confeccionado em cerâmica plástica (Kit com 20 unidades coloridas). (Pacote com 30 unidades coloridas)	100,00	PACOTE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 29,30	R\$ 29,30	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0149	Botão Patchwork Veceli B-115 com motivo de Árvore Natal, confeccionado em cerâmica plástica (Kit com 20 unidades coloridas).	100,00	KIT	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 29,30	R\$ 29,30	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0150	Botão Patchwork Veceli B-083 em forma de Coração, confeccionado em cerâmica plástica, estampado com motivo de Flor Grande (Kit com 30 Unidades).	100,00	KIT	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 29,30	R\$ 29,30	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0151	Botão Patchwork Veceli B-301, em forma de Girassol, confeccionado em cerâmica plástica (Kit com 20 unidades)	100,00	KIT	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 29,30	R\$ 29,30	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0152	Botão Patchwork Veceli Especial BT-032 Patch Quadrado, confeccionado em cerâmica plástica (Kit com 50 unidades).	100,00	KIT	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 29,30	R\$ 29,30	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0153	Botão com 2 Furos, Tamanho Nº 22mm, confeccionado em resina acrílico, (pacote com 36 unidades de cores variadas).	100,00	PACOTE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 29,30	R\$ 29,30	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0154	Cone Maciço de Isopor, Altura: 140mm, Base Maior: 80mm, Base Menor: 20mm, (Pacote contendo 10 unidades)	300,00	PACOTE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 25,42	R\$ 25,42	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA

0155	Cone Maciço de Isopor , Altura: 180mm , Base Maior: 80mm, Base Menor: 21mm, (Pacote c/ 10 unidades)	300,00	PACOTE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 78,21	R\$ 78,21	0,00	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0156	Alfinete Cabeça de Vidro - Medida: 32mm/0,60mm, corpo em Ferro Niquelado (não quebra, não enferruja) (embalagem contendo 100 unidades)	480,00	EMBALAGEM	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 15,65	R\$ 15,33	-2,04	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0157	Pistola para cola quente de 18mm,com bi-volt automático com gatilho que permita o fluxo contínuo da cola,tamanho 18x26,8x6cm.	500,00	UNIDADE	ARMARINHO SÃO JOSÉ	R\$ 30,29	R\$ 22,14	-26,91	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - LTDA
0158	Cola bastão para pistola de cola quente de 18mm com cola de alta Viscosidade (Pacote com 06 unidades)	1.000,00	PACOTE	RENDICOLLA	R\$ 11,42	R\$ 7,52	-34,15	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
0159	Cola Lantejoula para Artesanato em Tecido 90g	300,00	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 16,80	R\$ 16,80	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
42.509.955/0001-19	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA	RUA RAIMUNDO CANTÚARIO, 1973 - MATO GROSSO	PORTO VELHO - RO	ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO	69-99225-9495/3210-3100
03.835.661/0001-25	NM CONFECÇÕES LTDA	RUA DOUTOR HOFMANN,SALA 202 , Nº. 220, - MORRO CHIC	ITAJUBA - MG	HABIB EL MOALLEM	(35)3622-4866
51.812.818/0001-40	VOGUE IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA	AV. CIRCULAR, 322 - LOTE 20, PARQUE OESTE INDUSTRIAL	GOIANIA - GO	MARIA EUGÊNIA CAMELO JARDIM	(62) 99810-5853
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA LTDA	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	(69) 3521-2325 / 99379-2940 / 3521-2853

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0044762734

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 516/2023		
Data da Homologação:	27/12/2023	Processo nº	0033.019467/2023-41
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Meia Malha PV (Poliéster/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliéster 33% Viscose Largura: 1.20 mt Rendimento: 2,25 mt/Kg a 2,45 mt/Kg Gramatura: 170~180 gr/mt2; COR LARANJA	5.000,00	KG	BENVENTEX	R\$ 49,15	R\$ 34,18	-30,46	ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA

0002	Meia Malha PV (Poliester/Viscose) LARGURA 1.20 metros. Composição: 67% Poliester 33% Viscose Largura: 1.20 mt Rendimento: 3,20 mt/Kg Gramatura: 170~180 gr/mt2; COR ROSA	50,00	KG	BENVENTEX	R\$ 49,15	R\$ 33,71	-31,41	ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA
0003	MALHA PP. Composição 100% poliester. Largura 1,20m Tubular. Gramatura 160 g.m². Rendimento 2,60 kg¹. Cor Laranja	8.000,00	KG	BENVENTEX	R\$ 32,41	R\$ 28,58	-11,82	ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA
0004	TESOURA PARA COSTUREIRA DE 8", COR DO CABO: PRETO, COMPR. LÂMINA: 10,5 CM, COMPR. TOTAL: 21 CM.	25,00	UNIDADE	MALU	R\$ 25,37	R\$ 25,00	-1,46	FOTO PLAZA COMÉRCIO FOTOGRÁFICO LTDA
0005	FACAS PARA MAQUINAS DE CORTE DE TECIDOS 10 POLEGADAS, EM AÇO	5,00	UNIDADE	GOLDEN	R\$ 22,17	R\$ 22,00	-0,77	FOTO PLAZA COMÉRCIO FOTOGRÁFICO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA	RUA RIO ITAPICURU, 40 - BRASÍLIA	FEIRA DE SANTANA - BA	GERSON VASCONCELOS BULOS NETO	(75) 4141-1268
01.719.935/0001-95	FOTO PLAZA COMÉRCIO FOTOGRÁFICO LTDA	AVENIDA CASIMIRO DE ABREU, 30 - PIONEIROS	PIMENTA BUENO - RO	ROSIRIS FERREIRA MUNIZ GABRIEL	(69) 9 8421-7287

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0044796025

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 428/2023		
Data da Homologação:	20/12/2023	Processo nº	0069.000722/2023-74
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0004	Armário aço, chapa 24 acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, quantidade portas: 2 un., quantidade prateleiras: 4 un., altura: 1,85 m, largura: 90 cm, profundidade: 0,45 m, características adicionais: portas com puxadores e fechadura metálica, prateleiras reguláveis, material: chapa de aço.	18,00	UNIDADE	PANDIN	R\$ 850,33	R\$ 850,33	0,00	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

0005	Cadeira Presidente - Encosto reclinável com estrutura em madeira, com almofada para apoio de cabeça, estofado e revestido em couro PU; assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em couro PU; braços em polipropileno, estofado e revestido em couro PU; base giratória em metal cromado com rodízios antirisco; apoio retrátil para os pés; regulagem de altura através do pistão a gás; sistema relax com trava no ponto inicial; suporta até 120 Kg.	2,00	UNIDADE	FLEX	R\$ 842,32	R\$ 784,00	-6,92	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA
0006	Cadeira Diretor Ergonômica, poltrona reclinável com braços, estofados em couro sintético de alta resistência, material revestimento assento e encosto: couro sintético, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetada de densidade alta (espuma 55 a 60 kg, m3), tipo base: giratória, sistema pneumático de regulagem de altura pistão gás, material estrutura: tubo aço cromado, tipo encosto: espaldar médio regulável, apoio braço: com braços reguláveis. Rodízios de roda dupla, 5 pés. De acordo com as normas ergonomicas aplicada ao trabalho.	14,00	UNIDADE	FLEX	R\$ 615,06	R\$ 615,00	-0,01	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA
0008	Cadeira fixa com braço espaldar médio. Características principais: Cadeira fixa;	16,00	UNIDADE	FLEX	R\$ 469,78	R\$ 469,78	0,00	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

encosto espaldar médio; Dimensões mínimas: Deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir: altura da superfície do assento: 420 a 500 mm; altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm; largura do assento: mínimo 450 mm; largura do encosto: mínimo 400 mm; Especificações técnicas: Cadeira de diálogo fixa espaldar médio, do tipo interlocutor. Encosto: o de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster na cor azul royal, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020 com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de							

espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável. Assento: injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul royal. Base: sapatas deslizadoras em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com no mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta.							

0009	Poltrona longarina 3 Assentos - Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm², com espessura mínima de 12 mm. Especificação conforme edital.	25,00	UNIDADE	PLAXMETAL / LONG OPE	R\$ 906,33	R\$ 900,00	-0,70	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
0012	Gaveteiro volante com 3 (três) gavetas, Características principais: Gaveteiro com três gavetas, rodízio de duplo giro. Especificações conforme edital.	123,00	UNIDADE	MINAS OFFICE	R\$ 356,33	R\$ 348,78	-2,12	MARCELO MOHALLEM

0016	Bebedouro do tipo: de piso (de coluna); na cor branca; serpentina externa; termostato regulável (controle de temperatura); processamento de água do tipo "Gelada" e "Natural"; 02 (duas) torneiras de alta resistência (água natural e gelada); pingadeira (aparador de pingos de água); capacidade para acomodar garrafão de 20 litros; tensão de alimentação 110/127v; capacidade de processamento mínima de 1,2 litros de água gelada/hora; volume interno mínimo de 2 litros; com sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); vazão mínima de 90 L/h (Litros por Hora); resfriamento da água a 10 graus ou inferior; certificado pelo INMETRO; pés antiderrapantes; Selo Procel de Economia de Energia na Classe A. Garantia Mínima de 12 (doze) meses e Assistência Técnica em Rondônia.	15,00	UNIDADE	LIBELL	R\$ 759,78	R\$ 672,27	-11,52	SORELLE COMERCIOELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone

30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	RUA: HARRISON JOSÉ BORGES, 1066,1º ANDAR - CENTRO	CAMPO MOURAO - PR	SERGIO DOMINGUES JUNIOR	(44) 3525-5880 / (44) 98454-7264
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	(66) 3566-1339 / (66) 3566-1240
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	RUA UMBELINA CHIARADIA, 159 - SÃO VICENTE	ITAJUBA - MG	MARCELO MOHALLEM	(35) 99771-0403
36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIOELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	RUA: RUA TRAVASSO DO MEIO, 20A - BONFIM	SALVADOR - BA	MARCOS VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	(71) 99915-5056 / (71) 98201-4106

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0044783452

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 343/2023		
Data da Homologação:	29/12/2023	Processo nº	0026.001706/2023-03
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos para distribuição gratuita, com o objetivo de fortalecimento do vínculo parental entre cuidador e recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de

preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ: Tamanho P, composição: 100% algodão, com preenchimento em poliuretano, tamanho aproximado 0,30 x 0,40 cm, contendo 1 (um) travesseiro no Kit, na cor: branca.	9305	UND	PAPI TEXTIL	R\$ 21,09	R\$ 18,00	-14,65	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
2	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).	9305	UND	LP	R\$ 41,82	R\$ 39,87	-4,66	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
3	BANHEIRA: Banheira Plástica para bebê, resistente, durável, material: atóxico, capacidade aproximado de água até 24 litros, contendo 1 (uma) banheira no Kit, podendo ser nas cores: Verde, Branco ou Amarelo.	9305	UND	NOVO MUNDO	R\$ 54,35	R\$ 51,69	-4,89	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
4	KIT DE FRALDAS DE PANO: contendo 10 faldas por pacote e, em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, podendo ser nas cores: verde, branca ou amarela.	9305	PCT	LP	R\$ 42,53	R\$ 41,69	-1,98	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
5	CONJUNTO PAGÃOZINHO: em malha, Material 100% algodão, Tamanho: M, contendo 3 conjuntos no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco e amarelo.	9305	PCT	LP	R\$ 45,78	R\$ 42,98	-6,12	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA

6	MACACÃO LONGO SEM PÉ: Macacão longo sem Pé, Material: em Malha, 100% algodão, Tamanho: M, Com Gola e Pezinho, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	9305	UND	LP	R\$ 20,23	R\$ 18,26	-9,74	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
7	MACACÃO CURTO: em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 1 unidade no Kit, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	9305	UND	LP	R\$ 22,17	R\$ 21,49	-3,07	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
8	CONJUNTO DE CAMISETAS SEM MANGA COM MIJÃO: Material: em malha, 100% algodão, Tamanho: G, contendo 3 conjuntos no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	9305	PCT	LP	R\$ 45,28	R\$ 42,98	-5,08	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
9	PAR DE MEIA: Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 4 pares no pacote, podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	9305	PCT	LP	R\$ 20,97	R\$ 19,34	-7,77	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
10	CUEIRO: em flanela, Tamanho único, composição: 100% algodão, medidas aproximadas: 80 x 80 cm, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	9305	UND	LP	R\$ 26,50	R\$ 16,00	-39,62	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
11	TOALHA COM CAPUZ: Toalha com Capuz, Medidas aproximadas: 70 cm x 90 cm, Material: tecido, 100% algodão, contendo 1 unidade no kit podendo ser nas cores: verde, branco ou amarelo.	9305	UND	LP	R\$ 28,33	R\$ 27,40	-3,28	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA

12	BOLSA: em cor lisa, em material Nylon 600, Antialérgico, com 27 cm altura, 14 cm de largura e 37 cm de comprimento, com bolso externo para colocar mamadeira, com a impressão de logo personalizada centralizado no bolso frontal no tamanho de 12 cm X 8 cm). A alça deve ser em Nylon 600 e acolchoada, com tamanho médio. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho e Ordem de fornecimento)	9305	UND	LP	R\$ 53,84	R\$ 52,87	-1,8	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
13	CAMISETAS SEM MANGA para bebê tamanho 1 ano (cor verde, branco ou amarelo), pacote com 03 unidades.	9305	PCT	LP	R\$ 16,44	R\$ 15,84	-3,65	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
14	SABONETE PARA BEBÊ EM BARRA: Sabonete para bebê fragrância de glicerina suave, Barra com 90g, conter 1 (um) sabonete no kit.	9305	UND	HUGGIES	R\$ 4,44	R\$ 4,15	-6,53	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
15	SAPATINHOS 100% acrílico pacote com 03 pares podendo ser nas cores verde, branco ou amarelo.	9305	PCT	LP	R\$ 16,76	R\$ 14,36	-14,32	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
16	FITA ADESIVA: para fralda de pano. O produto deverá vir acondicionado em pacote contendo 2 unidades.	9305	PCT	CREMER	R\$ 9,78	R\$ 9,40	-3,89	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
17	FRALDA DESCARTÁVEL (tamanho pequeno pacote com 50 unidades).	9305	PCT	GUTO BABY	R\$ 46,28	R\$ 32,24	-30,34	STAR COMERCIO LTDA

18	FRALDA REUTILIZÁVEL, com bolso pra inserção de absorvente tamanho único, ajustável de 3.5kg até 16kg, com ajustes feitos por 42 botões plástico de pressão (Na parte EXTERNA: em cor sólida, nas cores, amarela, verde ou branca, e na Parte INTERNA: cores lisas, preferencialmente BRANCA OU Variações de cinza). Tecido externo em poliéster, camada impermeável em Nylon 70 emborrachado, tecido interno de forro em poliéster. Botões para ajuste: 02 fileiras com 12 botões cada (total de 24 botões) para ajuste na cintura; com mais 3 colunas na vertical com 03 botões cada (total de 09 botões) para ajuste na cava das pernas; As abas deverão possuir 08 botões (04 em cada lado). OS BOTÕES DEVEM SER TESTADOS PARA QUANDO EM CONTATO COM A PELE, NÃO CAUSAREM MARCAS OU IRRITAÇÃO; Bolso é uma espécie de abertura entre o tecido interno e o com o Nylon, permitindo a inserção do absorvente dentro da fralda.	18610	UND	FOFURECO	R\$ 40,69	R\$ 38,95	-4,28	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
19	ABSORVENTE REUTILIZÁVEL em moletom 3 cabos peluciado 350gr/m², composição: 50% poliéster, 50% algodão. O absorvente deverá conter 04 camadas de moletom, medida mínima de 13,5x36cm. Tempo médio de absorção 2 a 3 horas.	18610	UND	FOFURECO	R\$ 49,54	R\$ 49,54	0	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
37.981.565/0001-07	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA	RUA PROMÉCIO, Nº 855 - VILA DA PRATA	MANAUS - AM	LEONARDO PERRONE DO VALLE	(092) 3234-8335
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA JOSÉ CAMACHO, 1146 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057
27.236.708/0001-00	REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RUA GUSTAVO SALINGER, 702 SL 4 - ITROUPAVA SECA	BLUMENAU - SC	LUIZA SCHMITZ REGIS	47 3288-0969

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FÁBIO MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0044839277

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- SEPAT**

Portaria nº 352 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO os do **Contrato nº CNT/1207/SEPAT/PGE/2023 (0044284727)** que constitui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza contínua, de vigilância e segurança patrimonial para atender as necessidades da Secretaria de Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ILENON REIS BARROSO RIBEIRO**, matrícula 300193***, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Contrato nº CNT/1207/SEPAT/PGE/2023 (0044284727), com a empresa **PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.587.568/0001-74.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **FRACIANE BRITO DE SÁ**, matrícula 300191***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Contrato nº CNT/1207/SEPAT/PGE/2023 (0044284727), com a empresa **PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.587.568/0001-74.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044792043

Portaria nº 354 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº CNT/1225/SEPAT/PGE/2023**, que constitui como objeto a contratação de empresa especializada na Aquisição de marcos topográficos com plaqueta e recortes antiarranque para atender as necessidades da Secretaria de Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora **ÂNGELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 300164***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao **CONTRATO Nº CNT/1225/SEPAT/PGE/2023**, com a empresa **JONISAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.086.197/0001/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **DAIANE ROBERTA MENEZES GAMA**, matrícula 300191***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao **CONTRATO Nº CNT/1225/SEPAT/PGE/2023**, com a empresa **JONISAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.086.197/0001/86.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044793093

Portaria nº 356 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a nº 5.092, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 28.448, de 18 de setembro de 2023, Anexo I, sobre o encerramento do exercício Financeiro de 2023, para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia:

"X - 8 de janeiro de 2024: entrega à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis, após os devidos lançamentos contábeis efetuados pela Contabilidade da Unidade Gestora"

RESOLVE:

Art. 1º Instituir abaixo a Comissão de Inventário de Bens Imóveis no âmbito da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária:

Servidor	Função	Cargo	Matrícula
Presidente	Karine Souza Gomes Leite	Gerente de Ativos e Alienações	300190***
Membro	Paulo Artur Paulino de Albuquerque	Assessor V	300177***
Membro	Leandro Vasconcelos Anunciado	Assessor IV	300190***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0044801072

Portaria nº 351 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento SEPAT-ASTEC (0044783535) constante no Processo 0064.004938/2023-59;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER compensação de Folgas de 6 (seis) dias, referente ao período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nºxxxxx330, lotado (a) na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, nos períodos:

1º período 03 (três) folgas a contar nos dias 03.01.24 a 05.01.24 (Janeiro 2024);

2º período 03 (três) folgas a contar nos dias 08.01.24 a 10.01.24 (Janeiro 2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Matr. 100094656
Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0044790507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 243/2023/SEPAT (0042855968), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: José Francisco de Oliveira, David Inácio dos Santos Filho e Yvana Torres Bogadono valor total de R\$ 7.609,50 (sete mil seiscentos e nove reais e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 243/2023/SEPAT-COOAF (0042855968).

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)
(Assinado eletronicamente)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044748039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 292/2023/SEPAT (0044051043), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.004401/2023-99.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Neiton Santos Pereira, João Henrique de Sousa Leão, Fabrício Dorado da Silva**, no valor total de R\$ 18.022,50 (dezoito mil vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4do Parecer nº 292/2023/SEPAT-COOAF (0044051043).

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044797263

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei n. 8.666/93, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0064.004554/2023-36, foi realizado por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação no art. 25, inciso I, combinado com o artigo 13, IV, da Lei Estadual nº3.830/16, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "GPS Geodésico RTK e Licenças de Software". Para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** - SEPAT em favor da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 51.536.795/0006-00, no valor total de **R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), para aquisição única.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria de Ordenador de Despesas - Portaria nº124 de 02 de maio de 2023 (id.0037849803) Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

Protocolo 0044735506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-COOAF, através do Parecer nº 291/2023/SEPAT(0044035040), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023 conforme consta no Processo: 0064.002802/2023-12.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Hannyyeller Bragado Alecrim, Daniele Carvalho de Freitas Pires e Laura Betânia dos Santos Cavalcante no valor total de R\$ 6.808,50 (seis mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

Ademais, salientamos que devem ser observadas as ressalvas contidas no item 4º do Parecer nº 291/2023/SEPAT-COOAF (0044035040).

DAVI MACHADO DE ALENCAR**ORDENADOR DE DESPESAS**

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

(Assinado eletronicamente)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

PAULO ALVES

Coordenador Substituto

Portaria nº105 de 4 de Agosto de 2022

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0044809334

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB**

Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O **CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando a Portaria da STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre os prazos-limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Dispor sobre o tratamento contábil do Ativo Imobilizado, com foco no Subgrupo Bens Imóveis, abordando os aspectos de **reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa**, aplicáveis ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Instrução Normativa tem como objetivo:

I - estabelecer critérios para o reconhecimento inicial e a mensuração dos bens imóveis;

II - dispor sobre a reavaliação e redução ao valor recuperável;

III - determinar o método de depreciação a ser adotado; e

IV - estabelecer as diretrizes para o controle patrimonial dos bens imóveis sob a ótica contábil.

Art. 3º Para efeito desta Instrução entende-se por:

I - ativo imobilizado: item tangível mantido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a unidade gestora os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um exercício;

II - bens imóveis: compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

III - classe de ativo imobilizado: representa um agrupamento de ativos de natureza ou função similares nas operações da unidade gestora, evidenciado como um único item para fins de divulgação nas demonstrações contábeis.

IV - mensuração: ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas;

V - vida útil: período durante o qual a unidade gestora espera utilizar o ativo, ou o número de unidades de produção (unidades produzidas, horas trabalhadas, etc.) ou de unidades semelhantes que a unidade gestora espera obter pela utilização do ativo;

VI - depreciação: é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

VII - valor contábil líquido: é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

VIII - valor contábil bruto: valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável;

IX - valor residual de um ativo: é o valor estimado que a unidade obteria com a alienação do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.

X - valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração

XI - valor recuperável: é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

XII - custo do ativo: é o montante gasto ou o valor necessário para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção;

XIII - método de depreciação: deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo são consumidos pela unidade. O método das cotas constantes utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

XIV - redução ao valor recuperável (*impairment*): é a perda de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução do valor devido à depreciação. A redução ao valor recuperável reflete, portanto, o declínio na utilidade do ativo para a unidade que o controla.

XV - reavaliação: onde o item do ativo, cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente, deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo à data da reavaliação menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes, devendo a política adotada ser uniforme em cada classe de ativos imobilizados.

Art. 4º Os bens imóveis classificam-se em:

I - bens de uso especial: compreende os bens tais como, edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

II - bens dominiais/dominicais: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas unidades. Compreende ainda, não dispendo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados à reforma agrária, dentre outros.

III - bens de uso comum do povo: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.

IV - bens imóveis em andamento: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

V - demais bens imóveis: compreendem os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplo: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros bens.

Art. 5º Para fins contábeis e de gestão patrimonial, os bens imóveis serão divididos em terrenos e benfeitorias.

CAPÍTULO II

RECONHECIMENTO

Art. 6º O ativo compreende um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

§ 1º O recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos, portanto, a forma física não é uma condição necessária para um recurso.

§ 2º O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade.

§ 3º O controle do recurso envolve a capacidade da entidade em utilizar o recurso (ou controlar o uso por terceiros) de modo que haja a geração do potencial de serviços ou dos benefícios econômicos originados do recurso para o cumprimento dos seus objetivos de prestação de serviços, entre outros.

§ 4º A propriedade legal do recurso não é uma característica essencial de um ativo, mas é um indicador de controle.

§ 5º Para avaliar se a entidade controla o recurso no presente, deve ser observada a existência dos seguintes indicadores de controle:

I - propriedade legal;

II - acesso ao recurso ou a capacidade de negar ou restringir o acesso a esses;

III - meios que assegurem que o recurso seja utilizado para alcançar os seus objetivos; ou

IV - a existência de direito legítimo ao potencial de serviços ou à capacidade para gerar os benefícios econômicos advindos do recurso.

§ 6º A definição de ativo exige que o recurso controlado pela entidade no presente tenha surgido de um evento passado, por meio de transação com ou sem contraprestação.

Art. 7º O reconhecimento de um bem imóvel no Ativo Imobilizado deve ser realizado sempre que este atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I - satisfazer a definição de elemento do Ativo, e

II - puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas levando em consideração as restrições sobre a informação incluída nos Relatórios Contábeis de Propósito Geral (RCPGs).

Art. 8º A unidade gestora deverá aplicar o princípio geral de reconhecimento para todos os ativos imobilizados no momento em que os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes, devendo, antes de efetuar a mensuração de ativos, reconhecer o bem como ativo imobilizado.

§ 1º O reconhecimento consiste no procedimento de incorporar e de incluir um item, expresso em valores monetários a serem evidenciados nas demonstrações contábeis, devendo ser efetuado com base em documentos de suporte que comprovem a responsabilidade do bem junto à unidade gestora.

§ 2º Considera-se como documento de suporte a Certidão de Inteiro teor e Termo de Destinação e Responsabilidade.

§ 3º Para as Unidades Gestoras da Administração Indireta, além dos documentos citados no parágrafo anterior, poderão ser utilizados Termo de Cessão de uso, Lei de Doação, e em caso de inexistência dos documentos supramencionados, poderão ser utilizado outros documentos que comprovem a responsabilidade do bem junto à unidade gestora.

Art. 9º Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente.

Art. 10. O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, será reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou construção.

§ 1º O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo quando for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a unidade gestora, desde que o custo ou valor justo do item possa ser mensurado com segurança.

§ 2º Não serão considerados no custo de um item do ativo imobilizado as despesas administrativas e outros gastos indiretos.

Art. 11. Bens imóveis obtidos a título gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimentos técnicos ou o valor patrimonial definido no termo da doação.

Parágrafo único: Deve ser evidenciado em notas explicativas o critério de mensuração ou avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.

Art. 12. As incorporações no valor do bem do ativo devem ser registradas de forma analítica no Sistema de Gestão Patrimonial e de forma sintética no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, guardando conformidade entre ambos.

§ 1º Para fins de registro contábil, os bens imóveis devem ser controlados por meio de Sistema de Gestão Patrimonial a ser desenvolvido pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e gerido pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

§ 2º Enquanto não disponível o sistema de que trata o parágrafo anterior, ficam as Unidades Gestoras autorizadas a utilizar o Sistema Gestão Seduc.

CAPÍTULO III CUSTOS SUBSEQUENTES

Art. 13. A unidade gestora deverá reconhecer no valor contábil de um item do ativo imobilizado o custo de um item do imobilizado, sempre que houver uma melhoria ou adição complementar significativa no bem (upgrade), devendo ser reconhecido esse custo como ativo sempre que, cumulativamente:

I - for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a unidade gestora; e

II - o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança, ou seja, em base monetária confiável.

Art. 14. A unidade gestora não reconhecerá no valor contábil de um item do ativo imobilizado os custos da manutenção periódica do item do ativo imobilizado, mas tão somente, aqueles custos que resultem no aumento da capacidade de geração de benefícios econômicos ou de potencial de serviços do ativo.

Parágrafo único. Os gastos de manutenção e reparos incorridos para manter ou recolocar os bens móveis em condições normais de uso, sem com isso aumentar sua capacidade de produção ou período de vida útil, são classificados na Categoria Econômica 3 - "Despesa Corrente", e não serão incorporados ao valor do ativo.

Art. 15. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva do período em que foi incorrido.

Art. 16. Para se realizar a depreciação do bem com o valor ajustado após a ativação dos custos com melhorias e adições complementares, a unidade poderá:

I - depreciar a parte complementar do bem ora adquirida separadamente; ou

II - estabelecer novo critério de depreciação do bem que recebeu a melhoria ou a adição complementar.

CAPÍTULO IV MENSURAÇÃO

Art. 17. Para fins contábeis, os bens imóveis devem ser mensurados inicialmente pelo custo de aquisição ou produção e, posteriormente, adotando-se procedimentos de mensuração, como depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, que reflitam a realidade destes bens nas demonstrações contábeis.

Parágrafo único. A unidade gestora deve reconhecer os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos como ajuste de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez, após isto, deve adotar os procedimentos de mensuração descritos neste capítulo.

Art. 18. Os bens imóveis, quando adquiridos por meio de uma transação sem contraprestação, como é o caso de terrenos recebidos por um particular sem pagamento ou com pagamento simbólico, seu custo deve ser mensurado pelo seu valor justo na data da aquisição.

Art. 19. Não se consideram custo de um item do ativo imobilizado as despesas administrativas e outros gastos indiretos.

Art. 20. Aplicam-se os seguintes critérios conforme a situação de mensuração:

I - nas transferências de bens imóveis entre Unidades da Administração Direta deve ser considerado o valor contábil bruto constante dos registros da unidade de origem acompanhado dos valores de depreciação acumulada ou, na ausência, o valor justo;

II - nas transferências de bens imóveis entre Unidades da Administração Direta e Administração Indireta deve ser considerado o valor contábil líquido constante dos registros da unidade de origem ou, na ausência, o valor justo;

III - entre Unidades da Administração Direta, os bens recebidos em cessão de uso (ou instrumentos similares), quando os benefícios e riscos decorrentes da utilização desse ativo couberem à unidade cessionária, devem ser reconhecidos pelo valor bruto definido no termo de cessão acompanhado dos valores de depreciação acumulada ou, na ausência, pelo valor justo;

IV - entre Unidades da Administração Direta e Administração Indireta, os bens recebidos em cessão de uso (ou instrumentos similares), quando os benefícios e riscos decorrentes da utilização desse ativo couberem à unidade cessionária, devem ser reconhecidos pelo valor líquido definido no termo de cessão ou, na ausência, pelo valor justo.

Art. 21. Após a mensuração e reconhecimento inicial do ativo imobilizado, a unidade deverá mensurar o item através do método de reavaliação.

CAPÍTULO V REAVALIAÇÃO DO BEM

Art. 22. Após o reconhecimento inicial de um bem imóvel, quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado, a Unidade Gestora deve submeter essa classe de ativo à reavaliação, visando adequar o seu valor contábil.

§ 1º Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada.

§ 2º Se o valor contábil da classe do ativo aumentar em virtude da reavaliação, esse aumento deve ser creditado diretamente à conta de reserva de reavaliação. Entretanto, o aumento deve ser reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado.

§ 3º Se o valor contábil de uma classe do ativo diminuir em virtude da reavaliação, essa diminuição deve ser reconhecida no resultado do período.

§ 4º Se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo deve ser debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo.

§ 5º Os aumentos ou diminuições de reavaliação relativa a ativos individuais devem ser feitas dentro da classe à qual o ativo pertence.

Art. 23. Sempre que for necessário realizar avaliação de bens imóveis, com vistas a encontrar o seu valor justo, deverá observar os procedimentos e critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Parágrafo único. Emitido o parecer técnico, caberá à Gestão de Patrimônio da Unidade Gestora efetuar os registros de atualização dos valores no Sistema de Gestão Patrimonial e ao Profissional Contábil os lançamentos no Sistema Contábil.

Art. 24. Na reavaliação de um item do ativo imobilizado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.

§ 1º O valor da reavaliação servirá de base para a depreciação ou redução ao valor recuperável posteriores.

§ 2º Ocorrendo nova avaliação, a periodicidade adotada pela unidade gestora deverá ser justificada em notas explicativas.

Art. 25. Reavaliações frequentes são desnecessárias para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos as unidades podem reavaliar o item apenas a cada três ou cinco anos.

§ 1º Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.

§ 2º A periodicidade adotada pela unidade gestora deverá ser justificada no sistema de gestão patrimonial, bem como em notas explicativas.

CAPÍTULO VI DEPRECIAÇÃO

Art. 26. Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Art. 27. A depreciação se consubstancia na redução do valor do bem imóvel ao longo de sua vida útil e inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso.

§ 1º A depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado temporariamente de uso.

§ 2º A depreciação cessa somente no término da vida útil do bem imóvel ou quando ele é baixado.

Art. 28 Não serão depreciados ou exauridos os terrenos, parte integrante dos imóveis, cujos valores deverão ser registrados separadamente das benfeitorias.

Art. 29. A depreciação deve ser realizada mensalmente em quotas constantes que representam um duodécimo da taxa anual do bem, utilizando-se, a vida útil e valor residual definidos em laudo técnico mercadológico realizado por profissional habilitado ou relatório de avaliação.

Parágrafo único. Na falta do laudo técnico ou relatório de avaliação, a vida útil prevista para edifícios públicos novos e reformados será de 60 anos, em atendimento à Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT-COCEN, e o valor residual de 20% sobre o valor do imóvel.

Art. 30. Os lançamentos para registro da depreciação mensal deverão ser realizados por competência, antes do fechamento do Sistema Contábil, com data retroativa ao último dia útil do mês anterior, e o valor corresponderá à soma total da depreciação de cada bem, apresentados por grupo de contas, conforme o relatório fornecido pelo setor de patrimônio da unidade gestora.

Art. 31. Verificado que o ativo foi totalmente depreciado ou amortizado, entretanto, o mesmo ainda possui capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços e, caso a unidade gestora pretenda continuar usufruindo desse ativo, dever-se-á proceder com a reavaliação do ativo, estabelecendo nova vida útil, novo valor residual e novo valor contábil, para então, ser retomada a depreciação/amortização.

Art. 32. Nos casos de bens que passaram por avaliação inicial ou nova avaliação, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerando os parâmetros indicados em Parecer Técnico elaborado por comissão ou subcomissão, com análise técnica que defina o tempo de vida útil restante adequado à realidade do bem.

CAPÍTULO VII

REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 33. Redução ao valor recuperável representa a perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação, utilizada, portanto, para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico, ou seja, reflete o declínio na utilidade de um ativo para a unidade após a realização do teste de recuperabilidade (*impairment*) de ativos.

Parágrafo único. Caso haja indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável, pode ser necessário revisar a vida útil remanescente, o método de depreciação, ou o valor residual do mesmo, mesmo que nenhuma perda por redução ao valor recuperável tenha sido reconhecida para o ativo.

Art. 34. Para os fins de mensuração, considera-se valor recuperável o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo e o valor que se espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações.

Art. 35. Para determinar se o ativo imobilizado deve ser objeto de redução ao valor recuperável, a Unidade deve observar se o bem é considerado um ativo não-gerador de caixa - aquele mantido com o objetivo principal de prestar serviços, ou bem gerador de caixa - objetivo principal de gerar retorno comercial.

CAPÍTULO VIII

DA BAIXA

Art. 36. A baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado deve ocorrer por sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.

Art. 37. Os ganhos ou perdas decorrentes da baixa de um item do ativo imobilizado devem ser determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do item, sendo reconhecidos no resultado patrimonial.

Art. 38. Antes de proceder com a baixa dos bens do ativo, deve-se verificar a existência de depreciação acumulada ou registro de redução a valor recuperável, os quais deverão ser anulados, atualizando o valor contábil bruto para o valor contábil líquido.

Art. 39. Aplicam-se os seguintes critérios conforme a situação de baixa:

§ 1º Se houver a cessão de uso não onerosa, (ou instrumento similar) com a transferência dos benefícios e riscos associados ao ativo (quando a unidade for a cedente) entre Unidades da Administração Direta, há o baixa do bem pelo seu valor bruto, acompanhado da depreciação acumulada.

§ 2º Se houver a cessão de uso não onerosa, (ou instrumento similar) com a transferência dos benefícios e riscos associados ao ativo (quando a unidade for a cedente) entre Unidades da Administração Direta e Administração Indireta, há o baixa do bem pelo seu valor líquido.

CAPÍTULO IX

DO INVENTÁRIO ANUAL

Art. 40. O inventário é o instrumento periódico de controle, cuja finalidade é confirmar a existência física e a verificação dos bens, para:

I - confrontar a existência física com o saldo contábil registrado; e

II - gerar a listagem atualizada da carga patrimonial do Órgão

§ 1º O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis - TC 16, elaborado pela Gestão Patrimonial da Unidade Gestora, demonstrará o valor contábil líquido dos bens imóveis, o qual deve corresponder ao saldo contabilizado à conta Bens Imóveis, deduzidos da conta depreciação acumulada, do Balanço Patrimonial.

§ 2º O Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis - TC 16 deverá ser encaminhado ao setor de Contabilidade da unidade gestora, no prazo definido no Decreto de Encerramento de cada exercício financeiro, servindo-lhe de documento-suporte para registro e evidenciação dos atos e fatos ocorridos no período.

CAPÍTULO X EVIDENCIAÇÃO

Art. 41. Recomenda-se divulgar, para cada grupo de ativo imobilizado reconhecido nas demonstrações contábeis:

- I - os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- II - o método de depreciação utilizados;
- III - a vida útil ou taxa de depreciação utilizada;
- IV - o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e
- V - a conciliação do valor contábil no início e no final do período, demonstrando adições, baixas, aquisições por meio de combinações de negócios, aumentos ou reduções decorrentes de reavaliação e perda por redução ao valor recuperável de ativos reconhecida ou revertida diretamente no patrimônio líquido, perdas por desvalorização de ativos, reconhecidas no resultado, reversão das perdas por desvalorização de ativos, reconhecidas no resultado e depreciações.

Art. 42. Orienta-se que a depreciação durante o período - quer seja reconhecida no resultado, quer como parte do custo de outros ativos - e a depreciação acumulada no final do período, sejam divulgadas em nota explicativas.

Art. 43. Recomenda-se que a unidade divulgue a natureza e o efeito de uma mudança de estimativa contábil que tenha impacto no período corrente ou que seja esperada por afetar períodos subsequentes.

Art. 44. Caso uma classe do ativo imobilizado seja contabilizada a valores que passaram por reavaliação, recomenda-se a seguinte divulgação:

- I - a data efetiva da reavaliação;
- II - o responsável ou os responsáveis (no caso de uma equipe interna de servidores - a equipe responsável pelo controle patrimonial da unidade pode ser competente para efetuar a reavaliação);
- III - os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;
- IV - se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado recentes realizadas sem favorecimento entre as partes, ou se foi estimado usando outras técnicas de avaliação.

Art. 45. Os usuários das demonstrações contábeis também podem entender que as informações seguintes são relevantes para as suas necessidades:

- I - o valor contábil do ativo imobilizado que esteja temporariamente ocioso;
- II - o valor contábil bruto de qualquer ativo imobilizado totalmente depreciado que ainda esteja em operação; e
- III - o valor contábil de ativos imobilizados retirados de uso ativo.

CAPÍTULO XI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 46. A contabilidade não evidenciará o valor de cada bem imóvel componente de um grupo, mas o valor de todo o grupo do Ativo Imobilizado.

Parágrafo único. O controle individual analítico de cada bem imóvel, com as respectivas depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, será realizado no sistema de controle patrimonial de cada unidade.

Art. 47. Os responsáveis pelos serviços contábeis devem verificar, mensalmente, a execução das despesas com bens imóveis e realizar os respectivos registros contábeis, promover a atualização da depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, bem como interagir com as áreas técnicas dos órgãos e unidades, a fim de obter as informações para manter a fidedignidade das Demonstrações Contábeis.

Art. 48. Excetuam-se desta Instrução Normativa os Bens de Infraestrutura, que deverão atender às disposições contidas na Instrução Normativa nº003/2023/COGES/GAB.

Art. 49. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado

Protocolo 0043369084

Instrução Normativa nº 007/2023/COGES-GAB

Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº1.121, de 23 de dezembro de 2021, bem como pelo Estatuto da COGES, instituído através do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022; e

Considerando os arts. 12 e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe a respeito das normas gerais de licitações e contratos para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de sistematizar instrumentos, mecanismos, práticas, ferramentas e princípios para suporte ao acompanhamento de resultados, à melhoria do desempenho, ao processo decisório baseado em evidências, à orientação estratégica e à avaliação das ações de contratações; e

Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura do planejamento das contratações, a necessidade de aprimoramento e incorporação de boas práticas de governança e de monitoramento da atuação da gestão nos processos de contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui o Plano de Contratações Anual (PCA) da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos moldes do [inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações da COGES, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com os instrumentos de planejamento e governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e

VI - consolidar as demandas do exercício subsequente e servir de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que a COGES planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, nos termos do [inciso V do art. 2º do Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#);

II - setor requisitante: engloba as Contadorias Centrais, Gerências e Diretorias que compõem a COGES e são responsáveis por identificar a necessidade de locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

III - gerência de planejamento, orçamento e finanças - GPOF: estrutura administrativa responsável pela execução do Plano de Contratações Anual, mediante prévia aprovação do ordenador de despesa;

IV - grau de prioridades: informação constante no Documento de Formalização de Demanda - DFD, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) alta: quando o item demandado for imprescindível para execução das atividades dos servidores;

b) média: quando o item for importante para a execução e otimização do trabalho, mas a aquisição e/ou contratação pode ser adiada; e

c) baixa: quando o item for relevante para a operacionalização de uma atividade, porém não necessita de utilização imediata.

V - documento de formalização de demanda (DFD): documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), em que o setor requisitante demonstra e detalha a necessidade de locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Do Setor Requisitante

Art. 3º As Diretorias e Contadorias Centrais, com o apoio dos seus núcleos e gerências, deverão preencher o Documento de Formalização de Demanda - DFD para cada objeto demandado, contendo todos os itens a serem adquiridos ou contratados, em prol de subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual para o ano subsequente.

Art. 4º As requisições de compras e contratações de software e hardware deverão ser previamente aprovadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, com base nas demandas apresentadas pelos setores requisitantes.

Art. 5º O Setor Requisitante deverá informar no Documento de Formalização da Demanda (DFD) os itens que pretende locar, adquirir e/ou contratar.

Art. 6º O detalhamento do item demandado deverá conter:

- I - descrição sucinta do objeto e/ou item;
- II - quantidade a ser adquirida e/ou contratada com unidade de medida;
- III - justificativa para a aquisição e/ou contratação;
- IV - informações orçamentárias;
- V - grau de prioridade;
- VI - data desejada para compra e/ou contratação;
- VII - informar se há dependência de outra demanda para operacionalização; e

CAPÍTULO III

DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Da Comissão instituída para consolidar o PCA

Art. 7º A consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA da COGES será realizada anualmente por Comissão devidamente instituída, que submeterá à aprovação da autoridade máxima do órgão ou a quem esta delegar, com posterior publicação na Imprensa Oficial e portal da Contabilidade.

Art. 8º A comissão deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes, cabendo:

- I - agrupar os itens de mesma natureza;
- II - elucidar dúvidas do setor requisitante, quando necessário;
- III - elaborar o calendário de compras; e
- IV - realizar os demais ajustes necessários à consolidação do PCA.
- V - submeter à autoridade máxima da COGES para fins de indicação do servidor ou servidores que serão responsáveis por elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação

Seção II

Do Cronograma

Art. 9º No ano de elaboração do PCA, os setores requisitantes deverão encaminhar as demandas até o dia 31 de maio com as informações dos itens que pretendem adquirir e/ou contratar para o exercício subsequente, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa e encaminhar à Comissão de Consolidação e Elaboração do PCA.

Art. 10. A Comissão devidamente instituída deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consolidá-las e elaborar o PCA, submetendo à autoridade máxima da COGES ou a quem esta delegar até a data de 30 de junho.

Art. 11. A autoridade máxima da COGES ou a quem esta delegar deverá analisar e aprovar ou reprovar os itens até o dia 15 de julho.

Parágrafo único. Se a autoridade máxima da COGES ou a quem esta delegar reprovar o PCA, a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para realização dos ajustes necessários.

Seção III

Das alterações, revisões e atualizações

Art. 12. Após a aprovação do PCA, será possível, excepcionalmente, a exclusão, inclusão ou alteração dos itens nas seguintes ocasiões:

- I - por determinação da autoridade máxima do órgão, no uso do poder discricionário;
- II - após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA para adequação do Plano de Contratações Anual, caso o orçamento destinado à COGES aprovado na LOA esteja em divergência com o previsto no projeto de lei orçamentária anual; e
- III - mediante solicitação dos setores requisitantes para atualizações das suas demandas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade máxima da COGES ou a quem esta delegar.

Parágrafo único. As atualizações deverão ser publicadas no site da Contabilidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Plano de Contratações Anual - PCA aprovado deverá ser publicado no site da Contabilidade Geral do Estado - COGES e utilizado para o preenchimento do Projeto de Lei Orçamentária Anual da Unidade.

Parágrafo único. É vedada a inserção no Projeto de Lei Orçamentária Anual, as despesas com aquisição de bens e/ou contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que não estiverem aprovadas no PCA, salvo os seguintes casos:

- I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

- II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no [art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986](#);
- III - as hipóteses previstas nos [incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- IV as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o [§ 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- Art. 14. O Plano de Contratações Anual será permanentemente avaliado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças, a fim de verificar seu grau de efetividade e eficiência.
- Art. 15. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados nos campos das gestões de planejamento, finanças, integridade e transparência, e licitações públicas, observarão o disposto nesta Instrução Normativa.
- Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Documento de Formalização da Demanda (DFD)							
Nome do Requisitante:							
Cargo:							
Setor:							
Matrícula:							
Item requisitado							
Descrição sucinta do item	Quantidade	Unidade de Medida	Previsão Orçamentária: P/A e Elemento de despesa	Grau de prioridade	Data desejada para aquisição	Há dependência de outro item?	Justificativa para aquisição /contratação

Protocolo 0044712472

Instrução Normativa nº 008/2023/COGES-CI

Dispõe sobre Normas, Procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui quadros de conformidade e fluxograma no âmbito da COGES.

O Contador Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, bem como pelo Estatuto da COGES, instituído através do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, e

Considerando a necessidade de regulamentação quanto a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos utilizados para o pagamento da despesa de pequeno vulto a título de Adiantamento de Numerário (Suprimento de Fundo), por meio do cartão de pagamento, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES/RO;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração, controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, cujo regime de Suprimento de Fundos, denominado Adiantamento, está previsto nos termos do Art. 68 e Art. 69 da referida norma;

Considerando a Lei Estadual nº 872/1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, por meio do Decretos nº 12.014/2006, Decreto nº 13.246/2007 e Decreto nº 14.077/2009, o qual regulamenta a Lei nº 872/1999, que versa sobre a concessão de suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei 8.666/93, que institui normas gerais de Licitações e Contratos Públicos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei 14.133/2021, que estabelece norma gerais de licitação e contratações Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria Normativa MF nº 1.344/2023, que fixa limites financeiros para as despesas processadas por suprimento de fundos;

Considerando a necessidade de adequação ao Sistema de Controle Interno, bem como sua atribuição em expedir atos que disponham sobre organização interna, estabelecido em especial nos incisos I, II, III e IV do artigo 24 do Decreto nº 23.277/2018;

Por fim, considerando a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, estabelecido mediante a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios e rotinas para o processo de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, bem como institui quadro de conformidade e fluxograma no âmbito da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, complementado, assim, a regulamentação disposta no Decreto Estadual nº 10.851/2003.

Art. 2º Nos procedimentos administrativos relativos ao Regime de Adiantamento “Suprimento de Fundos”, deverá ser observado o interesse público, respeitando os preceitos principiológicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia, da vantajosidade, da economicidade, da motivação, da publicidade e da eficiência.

Art. 3º Apenas em casos excepcionais, será concedido Suprimento de Fundos a critério do Ordenador de Despesa e sob sua responsabilidade, referentes as despesas que pelo caráter de urgência e relevância não possam subordinar-se ao processo normal da execução da despesa pública.

CAPÍTULO II

Da Abrangência

Art. 4º Subordinam-se a esta Instrução Normativa todos os servidores públicos e setores executores da estrutura organizacional da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia -COGES/RO, que tratam de forma direta e indireta na solicitação, concessão, prestação de contas e baixa de adiantamento de Suprimento de Fundos, cujo pagamento seja custeado pela COGES/RO.

CAPÍTULO III

Dos Pressupostos para Concessão de Suprimento de Fundos

Art. 5º Para a concessão do suprimento de fundos é exigido que o(a) Servidor(a) Público(a) esteja em efetivo exercício na COGES/RO, ou seja, que não esteja de férias, licença ou afastado e que preencha, ainda, as seguintes condições:

- I - não ser responsável por dois suprimentos de fundos em fase de aplicação e/ou prestação de contas;
- II - que não tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir ou seja responsável pelo almoxarifado;
- III - que não esteja com seu Cartão de Débito Corporativo bloqueado por algum motivo de irregularidade;
- IV - não ser responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, esteja pendente de prestação de contas;
- V - que não tenha sido declarado(a) em alcance (assim entendido aquele que tenha cometido apropriação indevida, extravio, desvio ou falta verificada na prestação de contas, de dinheiro ou valores confiados a sua guarda) e/ou que não esteja respondendo a inquérito administrativo;
- VI - não tenha tido prestação de contas da aplicação de suprimento de fundo com despesas impugnadas pelo Ordenador de Despesa ou que esteja em processo de Tomada de Contas Especial;
- VII - não esteja designado como Ordenador de Despesas e/ou Gestor Financeiro; e
- VIII - não seja o próprio demandante da aquisição/contratação.

Art. 6º Nos termos do art. 22 desta Instrução Normativa, é vedada a concessão de suprimento de fundos para despesa já realizada, caso exceda os limites disposto nos arts. 20 e 21 da presente Instrução.

TÍTULO II

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

CAPÍTULO I

Da Concessão de Suprimento de Fundos

Art. 7º A Instrução dos Autos para Concessão de suprimento de fundos proceder-se-á mediante autuação no Sistema de Eletrônico de Informações - SEI, de processo tipo “Compras: Suprimento de fundos”, tendo como solicitante a Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças-GPOF ou por outro Setor Requisitante.

Art. 8º A Concessão deverá ser solicitada por meio de Memorando específico, elaborado pela Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças-GPOF, contendo a justificativa da necessidade do adiantamento acompanhado dos seguintes documentos:

I – plano de aplicação, cujo documento deverá conter (Modelo/Anexo I):

- a) a qualificação do(a) Suprido(a) e o valor do adiantamento;
- b) a descrição dos materiais de consumo a serem adquiridos e dos serviços a serem executados, de acordo com o art. 1º, inciso IV e V c/c art. 5º, **caput** do decreto nº 10.851/2003, vedada a aquisição de materiais permanentes;
- c) a justificativa evidenciando os motivos para a concessão do suprimento de fundos; e
- d) os elementos de despesas (Ex.: material de consumo: 33.90.30.96, serviços de pessoa jurídica: 33.90.39.96 ou serviço de pessoa física: 33.90.36.96) e o valor para cada elemento de Despesa solicitada.

II – para aquisição de Material de Consumo:

- a) documento atestando a inexistência temporária ou eventual do material de consumo no setor de almoxarifado, devidamente justificado pelo servidor responsável do Núcleo de Patrimônio da Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças-GPOF (Modelo/Anexo II);
- b) certificar-se quanto a inexistência de fornecedor contratado/registrado. (Prévia consulta ao site da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL pelo Núcleo de Contratos da GPOF, para verificação da existência de Atas de Registros de Preços que contemplem o objeto pretendido, cuja Contadoria Geral do Estado – COGES/RO seja participante); e
- c) verificar quanto a inexistência de aquisições de um mesmo objeto passível de planejamento e que ao longo do exercício possam vir a ser caracterizada como fracionamento de despesa e, conseqüentemente, como fuga ao processo licitatório, cuja pesquisa restará a cargo da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF.

III – para contratação de Serviço(s) de Terceiro(s):

- a) documento expedido pelo Núcleo de Contratos da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPOF, certificando a inexistência de cobertura Contratual (Modelo/Anexo III);e
- b) certificar-se quanto a inexistência de contratações de um mesmo objeto passível de planejamento e que ao longo do exercício possam vir a ser caracterizado como fracionamento da despesa e, conseqüentemente, como fuga ao processo licitatório, por meio de pesquisa realizada pela GPOF.

IV – portaria que designa os servidores a receberem adiantamento e sua respectiva publicação no DIOF/RO, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto nº 10.851/2003, quando houver;

V – imagem do Cartão de Débito Cooperativo em nome do(a) Suprido(a), quando houver;

VI – justificativa evidenciando os motivos para a concessão do adiantamento, que não permitiram o atendimento das despesas pelo regime comum; e

VII – atestado emitido pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPOF/COGES, certificando se há ou não impedimentos para a concessão de suprimento de fundos ao(a) Servidor(a) Solicitante (Modelo/Anexo IV).

Art. 9º O(A) solicitante do adiantamento de numerário deverá atentar-se para o plano de aplicação e obedecer ao valor limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), salvo em ato amplamente justificado pelo Ordenador de Despesa autorizando a concessão de adiantamento acima do valor regulamentado, conforme previsão disposta no art. 2º do Decreto 10.851/2003, que, neste caso, terá como limite máximo para cada ato de concessão de Suprimento, por meio do Cartão de Débito Cooperativo do Estado de Rondônia, os valores constantes nos arts. 20 e 21 desta Instrução.

Art. 10. Os documentos exigidos no art. 8º da presente Instrução Normativa não excluem outros que porventura se fizerem necessários para a concessão do adiantamento.

Art. 11. Somente ocorrerá a concessão do adiantamento após a análise e devida autorização do Ordenador de Despesa.

CAPÍTULO II

Da Execução das Concessões

Art. 12. A execução das Concessões será realizada pelos seguintes partícipes:

I – Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da COGES/RO – GPOF, a quem compete, além das demais competências instituídas em normas vigentes:

- a) emitir memorando de solicitação específica, com adequado fundamento e com a indicação do(a) Servidor(a) a ser suprido(a) e o valor, os quais devem conter as finalidades do adiantamento e as respectivas dotações orçamentárias;
- b) elaborar Plano de Aplicação contendo classificação da despesa e seus respectivos valores (Modelo/Anexo I);
- c) justificar a realização da solicitação do adiantamento que não permitiram o atendimento das despesas pelo regime comum;

- d) informar que, os materiais que serão adquiridos e os serviços que serão realizados não possuem cobertura contratual, que há inexistência de fornecedor contratado/registrado e, que não possuem estocagem do material ou há falta temporária e eventual no almoxarifado (Modelo/Anexo II e III);
- e) atestar que o(a) Servidor(a) indicado(a) para o recebimento do adiantamento não se encontre em situação irregular (Modelo/Anexo IV);
- f) realizar a conferência e análise dos documentos, bem como preencher o Relatório de Conformidade Processual para concessão de suprimento de fundos (Modelo/Anexo VI - Checklist I);
- g) confeccionar portaria do titular do órgão designando o(a) Servidor(a) a realizar a despesa no regime de adiantamento (art. 4º do Decreto 10.851/2003), constando a dotação orçamentária e o valor do adiantamento a ser concedido, para posterior assinatura do Ordenador de Despesa e publicação no DIOF/RO;
- h) expedir ofício e encaminhá-lo ao Banco do Brasil, após assinatura do Ordenador de Despesa, solicitando a confecção de Cartão Corporativo ao(a) Portador(a) Suprido(a);
- i) providenciar a Emissão de Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária e Extrato Bancário;
- j) informar ao(a) Suprido(a) que deverá atentar-se para o plano de aplicação e obedecer ao valor limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), salvo em ato amplamente justificado pelo Ordenador de Despesa autorizando a concessão do adiantamento acima do valor regulamentado e observado o contido nos arts. 20 e 21 da presente Instrução Normativa;
- k) controlar a data de vencimento do prazo para aplicação e a data final para apresentação da prestação de contas de todos os adiantamentos concedidos;
- l) realizar o controle dos prazos para prestação de contas dos responsáveis pelos adiantamentos para fins de Baixa de Responsabilidade, por meio dos registros contábeis específicos;
- m) analisar a regularidade da prestação de contas apresentada pelo(a) Suprido(a), encaminhando os autos para análise e parecer do Controle Interno quando regular. Caso esteja irregular, notificará o(a) Suprido (a) para regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Modelo/Anexo VII - Checklist II);
- n) ao término do exercício, à vista do comprovante bancário referente ao recolhimento do saldo não utilizado, deverá lançar o recolhimento;
- o) encaminhar os autos para o Ordenador de Despesa; e
- p) realizar a baixa de responsabilidade do Suprido (GPOF/NFO), encaminhar os autos para ciência da Contabilidade Setorial da COGES (COGES-SET) e, após o retorno, arquivar o respectivo processo.

II – Contador Geral do Estado de Rondônia ou quem vier a substituí-lo, denominado Ordenador de Despesa, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

- a) autorizar a concessão de suprimento de fundos;
- b) assinar ofício autorizando a confecção do Cartão de Crédito Corporativo em nome do(a) Portador(a) Suprido(a);
- c) deferida a solicitação de concessão de suprimento de fundos, remeter o processo a GPOF/COGES para confecção e publicação de portaria de concessão designando Servidor(a) a realizar a despesa, bem como a dotação orçamentária e valor do adiantamento a ser concedido para posterior assinatura e publicação no DIOF/RO;
- d) assinar a Nota de Empenho e Ordem Bancária;
- e) nos casos em que houver irregularidades na prestação de contas, instaurar Tomada de Contas Especial, solicitar o cancelamento do cartão corporativo em posse do(a) Suprido (a) e a revogação da portaria que trata o art. 4º do Decreto nº 10.851/2003, determinar a imediata apresentação de prestação de Contas independentemente do prazo final da execução da despesa, a retirada do saldo do cartão através do pagamento da guia DARE e a reversão do valor à conta Única do Tesouro; e
- f) caso esteja regular a prestação de contas apresentada pelo (a) Suprido (a), homologar a referida prestação.

III – Servidor(a), denominado(a) Suprido(a), devidamente designado em portaria para receber o adiantamento, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

- a) acompanhar a instrução dos autos para concessão de suprimento de fundos;
- b) fornecer os documentos necessários ao Banco do Brasil para a confecção do “Cartão de Débito Corporativo”, caso não haja cartão expedido em seu nome;
- c) utilizar o suprimento de fundos nas devidas finalidades especificadas no Memorando de Solicitação e Plano de Aplicação, sendo vedada a sua utilização para fins diversos daqueles para os quais foi concedido;
- d) aplicar o suprimento de fundos no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da data de concessão do referido adiantamento;
- e) encaminhar à Contadoria Setorial da COGES (COGES-SET), extrato bancário no 1º (primeiro) dia útil dos meses subsequentes a data de depósito do suprimento, compreendido no prazo de aplicação de 60 (sessenta) dias.

- f) realizar a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao prazo estabelecido para a execução da despesa;
- g) apresentar as notas fiscais devidamente certificadas pelo(a) servidor(a) ou comissão que atestou a execução da despesa; e
- h) apresentar à Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão – GPOF/COGES, o Relatório de Prestação de Contas do Adiantamento de numerário (Modelo/Anexo V) com a devida justificativa da(s) despesa(s) efetuada(s), conforme disposto no art. 11, inciso V do Decreto 10.851/2003, instruído com os documentos de comprovação das despesas realizadas, conforme rol inserto no art. 27 e art. 28 da presente Instrução.

IV - Contadoria Setorial da Contabilidade Geral do Estado - COGES, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

- a) realizar a Conciliação Bancária, por meio dos extratos apresentados pelo(a) Suprido(a) e demais documentos financeiros que instruem os autos; e
- b) dar ciência quanto a regularidade Contábil após a baixa da prestação de contas de suprimento de fundos no SIGEF e encaminha o processo à GPOF-NFO para arquivamento dos autos.

Art. 13. O numerário será entregue ao(a) Suprido(a) mediante depósito em cartão de débito corporativo gerido especificamente para esse fim.

Art. 14. Os Pagamentos com o cartão corporativo serão feitos, preferencialmente, mediante débito na conta de Adiantamento, com uso de código secreto (senha) do(a) Portador(a) em máquinas credenciadas pela administradora dos cartões.

§1º O saque fica limitado a 50% do adiantamento liberado para o cartão, desde que devidamente justificado.

§2º É vedada qualquer transferência para a conta corrente ou poupança do(a) Portador(a).

Art. 15. Ao realizar a aplicação/execução do recurso, deve o(a) Tomador(a) observar se eventuais contratados se encontram regulares com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Art. 16. A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF ou setor compatível acompanhará e realizará análise quanto a documentação comprobatória das despesas, efetuando conferências e diligenciando junto ao(a) Tomador(a) para saneamento do feito.

Art. 17. A aplicação de cada suprimento de fundos será no prazo máximo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, contados da assinatura do ato de concessão.

§1º. É vedado, em qualquer hipótese, o pagamento fora do período de aplicação constante do ato de concessão do suprimento de fundos.

§2º. Qualquer pagamento realizado fora do período descrito no **caput** do presente artigo, implicará automaticamente sua glosa e a devolução dos respectivos valores ao Erário pelo(a) Suprido(a), corrigidos e atualizados conforme índices adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 18. Verificada irregularidade na aplicação do adiantamento, o Ordenador de Despesas, mediante despacho fundamentado, determinará o bloqueio do cartão do(a) Servidor(a) e a imediata apresentação da Prestação de Contas, independentemente do encerramento do prazo para aplicação do suprimento de fundos.

CAPÍTULO III

Dos Valores Limites para Despesa de Pequeno Vulto

Art. 19. O Valor limite para cada ato de concessão de suprimento de fundos será no importe de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, conforme previsão inserta no art. 2º do Decreto nº 10.851/2003, por meio do Cartão de Débito Cooperativo do Estado de Rondônia.

Art. 20. Ato amplamente justificado pelo Ordenador de Despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor disposto no art. 19 desta instrução, porém não poderá exceder o seguinte limite:

I - para obras e serviços de engenharia, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

II - para outros serviços e compras em geral, 50% (cinquenta por centos) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Caso o Poder Executivo Estadual revise o valor disposto no art. 2º do Decreto nº 10.851/2003, previsto no art. 19 desta Instrução, ou o Poder Executivo Federal revise o valor previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, citados nos incisos I e II do presente artigo, conforme preconiza o art. 182 da novel Lei de Licitações e Contratos Administrativos, deverá ser aplicado tais valores, salientando que os valores reajustados encontram-se fixados no Decreto nº 11.317/2022, devendo ser observado caso outro venha à substituí-lo.

Art. 21. Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, e de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras em geral, ambos atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei

Parágrafo único O ato de concessão de suprimento de fundos poderá conter mais de uma despesa de pequeno vulto, obedecidos os limites estabelecidos neste artigo e no anterior.

CAPÍTULO IV

Do Fracionamento de Despesas

Art. 22. Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, situação vedada.

§1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, inclusive permanente, ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.

§2º Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Art. 23. A responsabilidade sobre a aplicação do suprimento de fundos ficará a cargo do Agente Suprido, sendo vedada sua utilização para fins diversos daqueles para os quais foi concedido.

Art. 24. As despesas não previstas no ato de concessão do Suprimento de Fundos não serão acatadas.

Art. 25. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, nos moldes do art. 60, da Lei 4.320/64, sendo assim, se houver despesas não previstas no ato do pedido de concessão, estas não poderão ser acatadas com os recursos destinados para o processo que foi concedido ao(a) Servidor(a).

CAPÍTULO V

Da Prestação de Contas

Art. 26. O(A) servidor(a) que receber suprimento de fundos ficará obrigado a prestar contas de sua aplicação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização da despesa.

Art. 27. A prestação de contas do adiantamento será instruída com os seguintes documentos originais:

I - documento de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - plano de Aplicação (Modelo/Anexo I);

III - atestado para aquisição de material de consumo emitido pelo Núcleo de Patrimônio da GPOF (Modelo/Anexo II) e/ou Atestado de inexistência de cobertura contratual de Prestação de Serviço emitido pelo Núcleo de Contratos da GPOF (Modelo/Anexo III);

IV - atestado de Regularidade quanto a inexistência de impedimentos para concessão de suprimento de fundos ao (a) Suprido (a), emitido pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF/COGES (Modelo/Anexo IV);

V - portaria de designação do(a) Suprido(a);

VI - imagem do Cartão Corporativo em nome do(a) Suprido(a);

VII - justificativa pela não realização da despesa pelo regime comum;

VIII - documentação relativa à cotação de preços eventualmente realizada;

IX - notas fiscais das despesas realizadas emitidos dentro do prazo de aplicação definido no ato concessório, em data igual ao pagamento, obedecidas as exigências fiscais, conforme abaixo:

a) documento fiscal de prestação de serviços, no caso de pessoa jurídica;

b) documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo;

c) recibo de pagamento acompanhado de comprovante de isenção de emissão de documento fiscal, indicando o fundamento legal, quando se tratar de documento comprobatório de despesa emitido por pessoa jurídica que goze desse benefício; e

d) recibo de serviço prestado por pessoa física, contendo o nome completo do prestador do serviço, nº do CPF e o número da cédula de identidade (órgão expedidor e data de emissão), valor e especificação do serviço prestado, número da inscrição no INSS, endereço e assinatura, acompanhado das respectivas guias de recolhimento dos impostos e contribuições devidos.

X - filipetas (comprovante emitido pela maquineta do cartão de crédito após a conclusão da transação);

XI- extrato bancário comprovando as despesas realizadas ou o saldo não utilizado;

XII - DARE e seu comprovante de pagamento dos valores não utilizados a restituir;

XIII – comprovante bancário do recolhimento do saldo não utilizado, se houver;

XIV – relatório Fotográfico do material ou serviço; e

XV – para contratação de pessoa física, apresentar regularidade do INSS.

Parágrafo único. Em caso de não aplicação do adiantamento de pequeno vulto, apresentar justificativa no prazo de prestação de contas.

Art. 28. O comprovante da despesa será confeccionado em nome e CNPJ da Unidade Gestora/Orçamentária emitente do empenho, seguido do nome do(a) responsável pelo adiantamento e não poderá apresentar rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e conterà necessariamente:

I - a discriminação clara do serviço prestado ou do material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento exato das despesas realizadas;

II - a data da emissão; e

III - o atestado de que o serviço foi prestado ou de que o material foi recebido, contendo nome completo, matrícula, data e assinatura do(s) servidor(es) atestante(s) ou que compõe a Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais ou do Servidor(a) designado(a) para referido fim, o qual deve ter conhecimento das condições em que a despesa foi efetuada.

Parágrafo único. A atestação exigida no Inciso III não poderá ser aposta pelo(a) próprio(a) Suprido, nem pelo Ordenador de Despesas.

Art. 29. Eventuais saldos de recursos existentes por falta de aplicação parcial ou total, ou por aplicação indevida, serão restituídos à conta única do Tesouro Estadual, por meio de Documento de arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), constituindo-se em anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício.

§1º - As restituições de que trata o **caput** deste artigo deverão ser efetuadas pelo suprido até o prazo limite da comprovação previsto no art. 26 da presente Instrução Normativa.

§2º - Descumprido o prazo estipulado no §1º do **caput** deste artigo, será obrigado a restituir a importância devida em parcela única, corrigida e atualizada conforme índices adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, independentemente de punição disciplinar e das demais sanções cabíveis.

Art. 30. A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças – GPOF/COGES ou setor compatível, examinará, preliminarmente, a Prestação de Contas do suprimido de fundo concedido, caso haja irregularidades notificará o suprido para regularizar no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 31. O não atendimento à notificação da GPOF/COGES no prazo fixado ensejará a glosa da despesa questionada.

§1º Das glosas imputadas dar-se-á conhecimento ao(a) Suprido(a), podendo interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, excluindo-se o dia do começo.

§2º Será considerado reconhecimento tácito da glosa a falta de interposição de recurso no prazo estipulado no parágrafo anterior.

§3º No caso do § 1º desse artigo ou de apresentação de defesa pelo(a) servidor(a) responsável, a GPOF/COGES, responsável pelo exame da prestação de contas, deverá realizar em 15 (quinze) dias úteis o exame final e a emissão de relatório com Parecer conclusivo sugerindo a homologação da prestação de contas ou a glosa de despesa.

Art. 32. A prestação de contas da aplicação de adiantamento deverá ser encaminhado à Setorial de Controle Interno para análise e emissão de parecer quanto a homologação da despesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, observados os limites de valores estabelecidos na presente Instrução Normativa e demais legislações aplicáveis ao caso, para posterior envio dos autos ao Ordenador da Despesa para as providências que couberem.

Art. 33. Caberá ao Ordenador de Despesas, após a emissão do relatório referido no § 3º deste artigo e após análise do Controle Interno, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidir sobre a homologação da prestação de contas, aplicando ou não a glosa sugerida pela unidade de administração financeira.

Art. 34. O Ordenador de Despesas determinará à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF, a inscrição de responsabilidade do(a) servidor(a) responsável.

Art. 35. O(A) suprido(a) não poderá afastar-se em gozo de férias, licença ou viagem, sem que previamente preste contas do suprimido de fundos recebido e recolha o saldo respectivo, podendo a unidade requisitante solicitar a concessão de outro Suprimido em nome de outro(a) Servidor(a) para a mesma finalidade.

Art. 36. O Ordenador da Despesa aprovará expressamente a Prestação de Contas, ou quando houver irregularidades, determinará imediatas providências administrativas visando o saneamento.

§1º - Não sanadas as irregularidades a que se refere o **caput** e, constatando-se dano ao Erário, o Ordenador de Despesas instaurará de imediato Tomada de Contas Especial.

§2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o Ordenador de Despesa determinará o imediato cancelamento do Cartão do(a) Servidor(a) e a sua exclusão da portaria de nomeação.

Art. 37. Vencido o prazo para a Prestação de Contas, de acordo com o contido em lei, sem que esta tenha sido apresentada, o Ordenador de Despesas determinará:

I - o bloqueio do cartão junto à Administradora a partir do dia seguinte ao do vencimento;

II - a retirada do saldo do cartão e a reversão do valor à conta-única do Estado; e

III - a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas quando existirem gastos realizados com o cartão.

Parágrafo único. A existência de gastos será verificada pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da COGES/RO, mediante emissão de extrato do cartão na "Conta de Adiantamento".

Art. 38. A autoridade concedente e o(a) Servidor(a) que houver recebido o adiantamento responderão solidariamente pelos atos que, praticados em desacordo com o disposto nesta Instrução e no Decreto nº 10.851/2003, causem dano ao Erário.

Art. 39. Aprovada a Prestação de Contas, a sua homologação deverá ser Publicada no DIOF/RO e o gestor comunicará ao Núcleo de Execução Financeira e Orçamentária - NFO/COGES, que realizará a devida baixa de responsabilidade, encaminhará os autos para ciência da Contabilidade Setorial da COGES e após o retorno arquivará o respectivo processo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 40. Os lançamentos contábeis devem refletir fidedignamente a situação atual do processo, ou seja, cada conta contábil do SIGEF deve conter valores correspondentes apenas à sua descrição, conforme rol abaixo transcrito:

I - adiantamentos concedidos a comprovar (8.9.1.2.1.01.00.00);

II - controle de suprimento de fundos antes da análise (8.9.1.2.1.01.01.00);

III - prestação de contas em análise (8.9.1.2.1.01.02.00);

IV - controle PROGESFI antes da análise (8.9.1.2.1.01.03.00);

V - adiantamento a aprovar (8.9.1.2.1.02.00.00);

VI - adiantamentos aprovados (8.9.1.2.1.03.00.00);

VII - adiantamentos Impugnados (8.9.1.2.1.04.00.00);

VIII - adiantamentos em inadimplência (8.9.1.2.1.05.00.00);

IX - adiantamentos cancelados (8.9.1.2.1.06.00.00);

X - prestação de contas em TCE (8.9.1.2.1.07.00.00);

XI - prestação de contas em FOPAG a descontar (8.9.1.2.1.08.00.00);

XII - aprovação de suprimento de fundos exercícios anteriores (8.9.1.2.1.09.00.00);

XIII - prestação de contas fora do prazo (8.9.1.2.1.10.00.00); e

XIV - prestação de contas em FOPAG descontada (8.9.1.2.1.11.00.00).

Art. 41. As atividades de controles internos de gestão sobre os processos de suprimento de fundos da COGES/RO serão exercidas pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF/COGES, como setor integrante da primeira linha de defesa do órgão, nos moldes do art. 14 do Decreto nº 10.851/2003.

§ 1º. Os controles internos da gestão de que trata o **caput** são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§ 2º. Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (3ª linha de defesa) e com o Setor de Controle Interno (2ª linha de defesa do órgão).

Art. 42. As condutas dos Agentes devem ser pautadas pelo Código de Ética do Estado de Rondônia, Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016.

Art. 43. As disposições desta Instrução Normativa serão objeto de avaliação anual da setorial de Controle Interno, com objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos processos de suprimento de fundos.

Art. 44. Compõe, ainda, a presente Instrução Normativa, os seguintes anexos:

I - Anexo I: Modelo Plano de Aplicação;

II - Anexo II: Modelo Atestado para Aquisição de Material de Consumo;

III - Anexo III: Modelo Atestando a Inexistência de Cobertura Contratual;

IV - Anexo IV: Atestado Emitido pela GPOF/COGES;
V - Anexo V: Relatório de Prestação de Contas;
VI - Anexo VI: Checklist I - Análise de Conformidade Processual para Concessão de Suprimento de Fundos;
VII - Anexo VII: Checklist II - Análise de Conformidade Processual da Prestação de Contas de Suprimento de Fundos;
VIII - Anexo VIII - Fluxograma 01 - Procedimento de Solicitação e Concessão de Suprimento de Fundos; e
IX - Anexo IX - Fluxograma 02 - Procedimento de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.
Art. 45. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA
Contador Geral do Estado

ANEXO I - IN nº 00/2023
modelo PLANO DE APLICAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE E CHEFE DA UNIDADE:			
PROPONENTE: Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF			
CPF:		TELEFONE:	
CARGO/FUNÇÃO:		UNIDADE:	
		E-MAIL:	
SUPRIDO (A) (Possuidor do cartão)			
NOME:		CPF:	
		TELEFONE CEL:	
CARGO/FUNÇÃO:		E-MAIL:	
NÚMERO DO CARTÃO DE DÉBITO CORPORATIVO Nº:			
SUPRIMENTO DE FUNDOS (Despesas)			
PROGRAMA DE ATIVIDADE	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	33.90.30	Material de Consumo:	
	33.90.36	Serviço de Terceiros - Pessoa Física:	
	33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	
TOTAL GERAL			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Decreto 10.851/2003)			
IV – Material de consumo, em quantidade restrita para utilização imediata, de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado;			()
V – Serviços de Terceiros em geral, de pequena monta;			()
VI – Compras ou serviços de valor ou especificações especiais, previamente autorizados pelo chefe da unidade administrativa adquirente;			()
DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO (Detalhada por elemento de despesa)			
33.90.30:			
33.90.36:			
33.90.39:			
JUSTIFICATIVA PARA COMPRA/CONTRATAÇÃO			
APLICAÇÃO			
Início (data)	Prestação de Contas (não alterar)		
	A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.		
O suprido DECLARA : estar ciente da legislação aplicável à concessão de adiantamento (Lei Ordinária nº 872/99), em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas, conforme prevê os Decretos nº 10.851/2003, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000, bem como também Instrução Normativa nº 00/2023/COGES-CI.			
OBS: O prazo para utilização do Suprimento de Fundos é de até 60 (sessenta) dias e a prestação de contas deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil após a data do encerramento da utilização.			
SUPRIDO		PROPONENTE	

(assinatura eletrônica) NOME Cargo/Função Matrícula	(assinatura eletrônica) NOME Cargo/Função Matrícula

ANEXO II – IN nº 00/2023

Modelo atestado para aquisição de material de consumo

ATESTADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR SUPRIMENTO DE FUNDOS			
DADOS DA SOLICITAÇÃO			
SOLICITANTE:			
SETOR: DATA:			
JUSTIFICATIVA:			
ASSINATURA:			
ESPECIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL (IS) e/ou SERVIÇO(S):			
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT.	TIPO
			Ex.: Und., Metro, Kilo, Etc.
Atestamos para fins de aquisição no elemento de despesa....., através de adiantamento, que o(s) material(is) de consumo especificado(s) acima: ☐ Está (ão) em falta temporária neste almoxarifado; ☐ Não tem em estoque, por ser de inconveniente estocagem. ☐ Consta (m) no estoque deste almoxarifado e poderá (ão) ser encaminhado(s).			
Data:	Assinatura Servidor - Matrícula Núcleo de Patrimônio/GPOF-NPAT-COGES-RO		

ANEXO III – IN nº 00/2023

Modelo ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

[illegible]

() Atestamos para fins de contratação da prestação de serviço de, através de adiantamento, que:

() Não há contrato vigente contemplando o serviço solicitado.

() Inexiste cobertura contratual.

Data:	Assinatura Servidor - Matrícula Núcleo de Contratos/GPOF-NCONT-COGES

ANEXO IV - IN nº 00/2023

ATESTADO EMITIDO PELA GPOF/COGES

OBJETO:	Consulta quanto à existência de impedimentos para concessão de Suprimento de Fundos.		
SERVIDOR (A):		Matrícula:	
		CPF:	
ITEM	CONSULTA - O RESPONSÁVEL EM ALCANCE:	SIM	NÃO
1	Já recebeu outros adiantamentos?		
2	Deixou de prestar contas dentro do prazo estabelecido?		
3	Teve suas contas reprovadas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi concedido?		
4	Esta responsável por dois adiantamentos?		
5	Deixou de atender a notificação, dentro do prazo fixado, para regularizar prestação de contas junto a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF?		
6	Teve cartão de débito corporativo bloqueado por algum motivo de irregularidade?		
7	Teve contas reprovadas pelo Ordenador de Despesa?		
8	Foi submetido (a) a sindicância ou a Processo Administrativo Disciplinar?		
9	Em vias de gozo de férias, licença prêmio ou outra licença superior a 60 (sessenta) dias?		
10	É servidor (a) efetivo e/ou em Comissão com vínculos empregatícios?		
Atestamos, em ..., para os fins de concessão de suprimento de fundos que o servidor não possui impedimentos, conforme quadro acima, estando em SITUAÇÃO REGULAR.			
NOME Cargo/Função Matrícula: GPOF/COGES		NOME Cargo/Função Matrícula: GRH/COGES	

ANEXO V

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS			
OBS.: A aplicação do suprimento de fundos não pode ser diversa daquela indicada no ato de concessão e na nota de empenho, ou seja, na aplicação dos recursos, o objeto da despesa deve corresponder à classificação orçamentária (natureza da despesa) constante do respectivo ato de concessão.			
DADOS DO SERVIDOR			Processo nº:
Nome:		Matrícula:	
MODALIDADE	VALOR CONCEDIDO	DADOS DA UG	
() Cartão Corporativo - Governo de Rondônia		Código:	Nome:
CONTABILIZAÇÃO		PRAZOS	

NE de Concessão:		Natureza da Despesa:		Prazo aplicação: De: Até	Data limite para Prestação de Contas : Até:	
ITEM	Nº NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL	DOC SEI (ID)	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UTILIZADO
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
TOTAL						R\$
Data e assina eletronicamente o presente demonstrativo:						
Apresento a documentação acima discriminada para fins de comprovação de despesas à conta de Suprimento de Fundos. Declaro que os recursos foram utilizados em conformidade à legislação vigente e, ainda, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são a mais pura expressão da verdade.						Suprido(a)

ANEXO VI
CHECKLIST I
ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

1	ANÁLISE SUPRIMENTO DE FUNDOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA	LEGISLAÇÃO
1.1	Consta o Memorando de Solicitação Específica contendo Justificativa da finalidade e necessidade do adiantamento?					Art. 5º do Decreto nº 10.851/2003
1.2	Consta o Plano de Aplicação, contendo o detalhamento do objeto almejado e identificando o Elemento de Despesa: a) material de consumo (33.90.30); b) serviço de pessoa jurídica (33.90.39); e/ou c) serviço de pessoa física (33.90.36)?					Incisos I a VII do Art. 1º do Decreto nº 10.851/2003
1.3	Ficou comprovado que: 1. Na aquisição de material de consumo, consta documento certificando a inexistência temporária ou eventual no almoxarifado; ou 2. Na contratação de serviços, consta documento certificando a inexistência de cobertura contratual.					Incisos IV a V do Art. 1º do Decreto nº 10.851/2003

1.4	Consta Atestado certificando que o(a) Servidor(a) indicado(a) para o recebimento do adiantamento não se encontra inadimplente de prestação de contas de adiantamento e não tenha sido considerado em alcance?					
1.5	A portaria designando o servidor a realizar as despesas foi devidamente publicada em diário oficial? Obs.: É permitido o quantitativo máximo de 2 (dois) servidores designados, nos termos do §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.851/203.					Art. 4º do Decreto nº 10.851/2003
1.6	O valor do adiantamento atende o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais)					Art. 2º do Decreto nº 10.851/2003
1.7	Caso o valor esteja acima do limite estabelecido, consta justificativa do Ordenador de Despesa?					Parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 10.851/2003
1.8	O valor superior ao limite estabelecido não ultrasssa o valor máximo permitido no Art. 95, §2º da Lei 14.133/2021, previsto no Art. 20, I da Presente Instrução?					Art. 95, §2º da Lei 14.133/2021 e Art. 20, I da presente Instrução Normativa
1.9	Consta documentação relativa a cotação de preços eventualmente realizado?					Inciso III do Art. 11 do Decreto nº 10.851/2003
1.10	O servidor se encontra devidamente designado através de portaria publicada em diário?					Art. 1§ do Art. 4º do Decreto nº 10.851/2003
1.11	A despesa será realizada posteriormente a solicitação da concessão? (vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada)					Art. 3º do Decreto nº 10.851/2003
1.12	Consta a imagem do Cartão de Débito Corporativo em nome do(a) Suprido(a), quando houver?					Lei 4.320/1964
1.13	Consta a Declaração de Adequação Financeira com aprovação do Ordenado de Despesa?					Lei 101/2000
1.14	Consta a autorização/concessão do Suprimento pelo Ordenador de Despesa para prosseguimento do processo?					
1.15	Consta Ofício de Encaminhamento ao Banco do Brasil para Confecção do Cartão de Débito Coorporativo, quando não houver?					Lei 4.320/1964

1.16	Consta Nota de Empenho para cobrir a despesa em nome do Tomador, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa?					Art. 60 da Lei 4.320/64 c/c §2º do Art. 6º do Decreto nº 10.851/2003
1.17	Registro Contábil da Liquidação do Suprimento de Fundos?					Art. 62 e Art. 63 da Lei 4.320/64
1.18	Consta o Programa de Desembolso?					Lei 4.320/64 e Lei 101/200
1.19	Consta a Ordem Bancária e comprovante de pagamento ao Suprido, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa?					Lei 4.320/64 e Lei 101/200
1.20	Consta Portaria de Designação da Comissão ou de Servidor(a), responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização da aplicação da concessão do adiantamento?					
1.21	Não poderá ser concedido adiantamento para servidor nos casos do art. 3º do Decreto nº 10.851/2003. O servidor se enquadra em algum dos casos?					Art. 3º do Decreto nº 10.851/2023

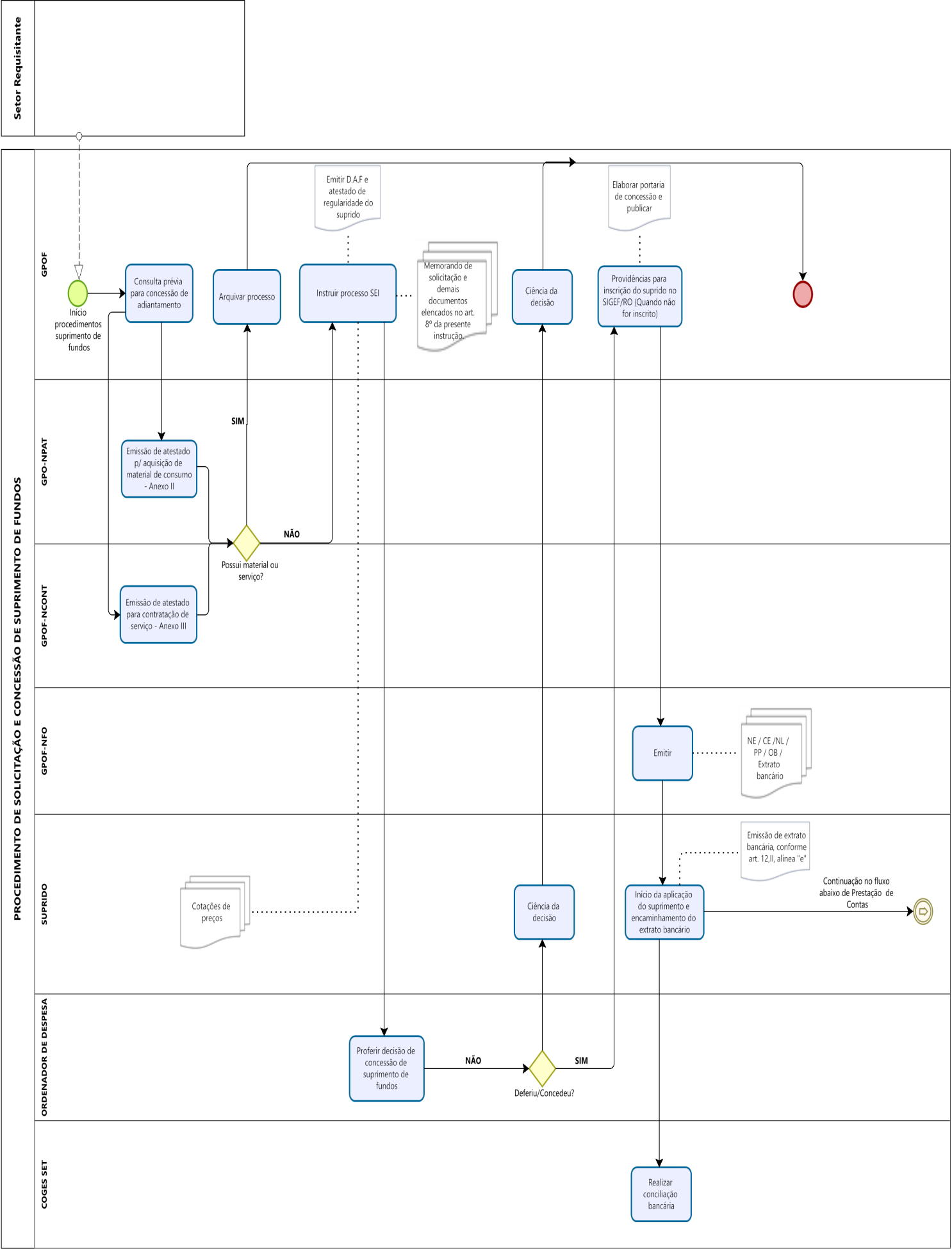
ANEXO VII**CHECKLIST II****ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

1	AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	JUSTIFICATIVA	LEGISLAÇÃO
1.1	Consta Memorando de Entrega com as devidas justificativas evidenciando as circunstâncias que não permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos IV, VI e VII do art. 1º pelo regime comum?					Inciso V do Art. 11 do Dec. Nº 10.851/2003
1.2	Consta Relação do documentos comprobatórios anexados das despesas, emitidos em nome da Unidade Orçamentária, seguido do nome do responsável pelo adiantamento e com indicação do Cartão Corporativo?					Art. 10 do Dec. nº 10.851/2003
1.3	A prestação de contas foi entregue ao Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução da despesa?					Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003
1.4	Constam nos recibos de pagamento de serviços pessoais, os dados elencados no §1º, art. 10 do Decreto nº 10.851/2003?					Art. 10, §1º, do Decreto nº 10.851/2003
1.5	Constam filipetas (comprovante emitido pela maquina do cartão de crédito após a conclusão da transação)?					Art. 27, X do presente Instrução Normativa

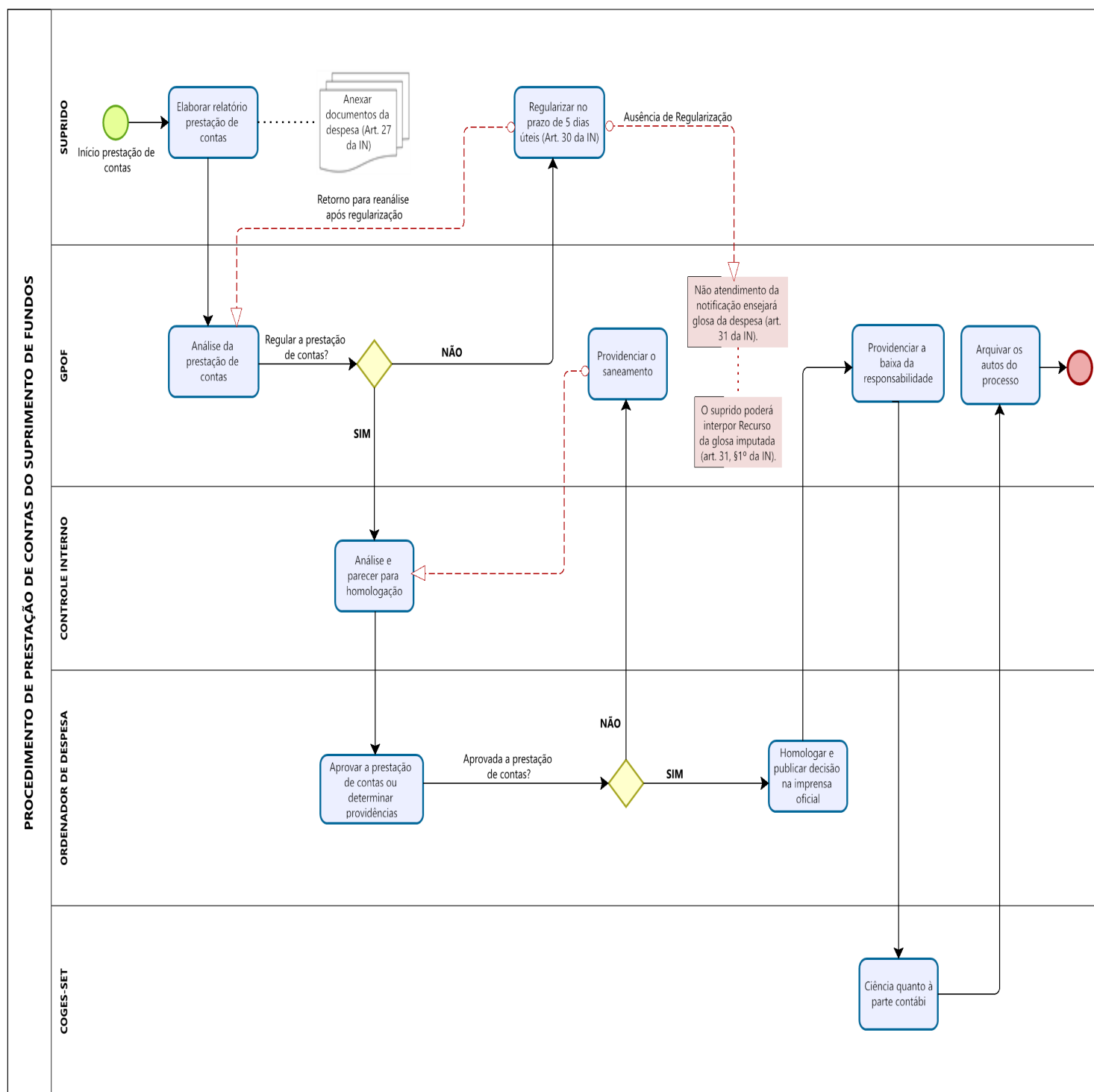
1.6	O Processo está instruído com os documentos elencados no Art. 8º e Art. 27 da Presente Instrução Normativa?					Art. 8º e Art. 27 da Presente Instrução Normativa Art. 11, Decreto nº 10.851/2003
1.7	Verificou-se, por meio das notas fiscais, se os materiais ou serviços obtidos, correspondem aos elementos de despesa: material de consumo (33.90.30), serviço de pessoa jurídica (33.90.39) ou serviço de pessoa física (33.90.36)?					Incisos I a VII e caput do Art. 1º do Dec. Nº 10.851/2003
1.8	As notas fiscais estão devidamente certificadas por servidor ou Comissão que atestou a execução da despesa?					Art. 12, III, "f", da Presente Instrução Normativa
1.9	Recibo de serviço prestado por pessoa física instruído com os documentos elencados no Art. 27, IX, "d" da presente Instrução Normativa?					Art. 27, IX, "d", da Presente Instrução Normativa
1.10	A prestação de contas indica o número do Cartão de Débito Corporativo?					§ 3º do art. 11 do Dec. nº 10.851/2003
1.11	Consta documentação relativa a cotação de preços eventualmente realizado?					Inciso III do art. 11 do Dec. nº 10.851/2003 e Art. 29 da Lei Fed. 8.666/93
1.12	Os pagamentos foram realizados em obediência aos limites previstos para saque e pagamento no cartão?					§ 1º e 2º do Art. 8º do Dec. nº 10.851/2003
1.13	Os pagamentos foram realizados dentro do respectivo mês em que ocorreu o saque?					§ 1º do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003
1.14	Caso em que não tenham ocorridos gastos, consta documento justificando a não utilização do adiantamento, bem como o DARE com o estorno do valor não utilizado?					§§ 2º do Art. 11 do Dec. nº 10.851/2003 Art. 27, XII e XIII da presente Instrução Normativa

**ANEXO VIII
FLUXOGRAMA 01**

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS



ANEXO IX
FLUXOGRAMA 02
PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS



Protocolo 0044794280

Portaria nº 283 de 22 de dezembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, conforme publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0042816688) , nos autos do Processo SEI nº 0088.000919/2023-85;

CONSIDERANDO o disposto na Autorização (0042936201);

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, ficam instituídos o Trabalho Remoto Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0040857869).

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 06 meses, a contar do dia **01 de Janeiro a 30 de Junho de 2024**, o Regime de Escritório Remoto em TELETRABALHO do servidor **MARCELO NONATO DURAES**, matrícula nº xxxxxx091, Agente em Atividade Administrativa, lotado ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO. O trabalho domiciliar permanente será realizado por meio de ferramentas tecnológicas. Não haverá controle da jornada, o horário será flexível, sem direito a horas extras, e pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0044676168

Portaria nº 284 de 26 de dezembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, conforme publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0040850716) , nos autos do Processo SEI nº 0088.000782/2023-69;

CONSIDERANDO o disposto na Autorização (0040857881);

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, ficam instituídos o Trabalho Remoto Home Office e o Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0040857869).

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 05 meses, a contar do dia **01 de Janeiro a 30 de Junho de 2024**, o Regime de Escritório Remoto em TELETRABALHO da servidora **INES BRASIL MEIJA BATISTA**, matrícula nº xxxxxx943, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO. O trabalho domiciliar permanente será realizado por meio de ferramentas tecnológicas. Não haverá controle da jornada, o horário será flexível, sem direito a horas extras, e pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0044712157

Portaria nº 285 de 27 de dezembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

CONSIDERANDO o Requerimento 0044770774 e Laudos Médicos Apresentados nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria 137 (0039171999) e estabelecer, no período de **06 (seis) meses de JANEIRO de 2024 a JUNHO de 2024**, o regime de *Home Office*, conforme o Decreto Estadual nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, para a servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA** matrícula XXXXXX890, Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º, a servidora deverá cumprir carga horária normal, estando disponível para contato em chamadas telefônicas, vídeo chamadas, mensagens de texto e correio eletrônico das 07:30 as 13:30 horas de segunda a sexta, bem como demais obrigações elencadas nos subitens do art. 8º do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0044770723

Instrução Normativa nº 009/2023/COGES-CI

Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 14.133/21, n.º 4.320/64 e pelo Decreto Estadual n.º 16.901/2012 e suas alterações, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

O Contador Geral do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, bem como pelo Estatuto da COGES, instituído através do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, e

Considerando a Lei 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como prevê em seu art. 141 os procedimentos referentes a ordem cronológica de pagamentos aos fornecedores;

Considerando o Decreto nº 16.901/2012 alterado pelo Decreto nº 27.382/2022, que versa sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 n.º 8.666/93 e n.º 4.320/1964, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Resolução nº 383/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que institui a Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito do Sistema de Controle de Contratos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o princípio da eficiência, insculpido no **caput** do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o aprimoramento dos atos e procedimentos, bem como a otimização dos resultados aspirados pela administração;

Considerando a necessidade de adoção de atos de gestão que visem o aprimoramento das rotinas internas e padronização dos fluxos do processamento em processos de despesas no âmbito da COGES/RO, em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência; e

Por fim, considerando a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, estabelecido mediante a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, que dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios, rotinas, deveres, quadro de conformidade e procedimentos para pagamento em ordem cronológica referente às obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 4.320/64 e suas alterações, complementado, assim, a regulamentação disposta no Decreto Estadual nº 16.901/2012 no âmbito Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas;

II - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

III - contratada: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a administração;

IV - despesa pública: trata-se da aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos;

V - despesas de pequeno valor: considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 e inciso II do art. 24 e do § 3º do art. 5º, ambos da Lei n.º 8.666/93;

VI - documento de cobrança: são os documentos que marcam o início da obrigação de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, tais como a Fatura ou Nota Fiscal;

VII - fonte de recurso: entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade;

VIII - liquidação da despesa: considera-se liquidação o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto do gasto;

IX - nota de empenho: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, podendo substituir o contrato em despesas que não demandem obrigações futuras;

X - ordem bancária ou pagamento: documento destinado ao pagamento de compromissos, bem como a liberação de recursos para fins de adiantamento; e

XI - unidade orçamentária: Trata-se da destinatária das dotações do orçamento do Estado.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º É competência da COGES/RO, enquanto Unidade Gestora pertencente ao Poder Executivo Estadual de Rondônia:

I - dar continuidade à implementação dos pagamentos atinentes à Ordem Cronológica das obrigações, em atenção às atualizações legislativas vigentes;

II - exercer a fiscalização, o acompanhamento e controle dos processos de despesas mediante práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive através da adoção de recursos de tecnologia da informação; e

III - manter-se conectada com afinco ao modelo das três linhas de defesa, disposto no Decreto Estadual n.º 23.277/2018.

Seção I

Do Gestor da Unidade

Art. 4º Compete ao Contador Geral do Estado de Rondônia, caso entenda necessário, designar comissões de servidores para efetuar a implantação do sistema de controle da ordem cronológica de pagamentos.

Seção II

Da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF

Art. 5º Compete à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF:

I - instruir o processo de despesa, realizando emissão dos documentos e atos necessários para o cumprimento e execução dos estágios da despesa pública;

II - realizar análise e emitir Parecer sobre sua regularidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis no caso de processos de despesa de pequeno valor, contados do recebimento do Documento de Cobrança de que trata o art. 2º, inciso VI, desta Instrução Normativa (Modelo/Anexo II); e

III - realizar análise e emitir Parecer sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, referente aos demais processo de despesa, contados do recebimento do Documento de Cobrança citado no art. 2º, constante na presente Instrução (Modelo/Anexo II).

§ 1º A despesa somente estará apta para a liquidação contábil pelo órgão competente com a emissão da Nota de Lançamento - NL no sistema oficial adotado pela Contabilidade Geral, após a análise de conformidade das atividades de que trata os incisos II e III, deste artigo.

§ 2º Fica autorizada a GPOF modificar o Anexo II deste normativo, a fim de adequá-lo à necessidade de praxe administrativa ou procedimental.

Seção III

Da Fiscalização do Contrato

Art. 6º Compete ao Fiscal ou comissão de fiscalização o papel de verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado;

III - efetuar recebimento provisório de bens decorrentes de compras; e

Parágrafo único. Emitir relatórios mensais atinentes às disposições do art. 10 e incisos do Decreto Estadual n.º 16.901/2012.

Seção IV

Do Setorial de Controle Interno

Art. 7º Compete ao Controle Interno o papel de:

I - definir fluxos;

II - implantar controles específicos; e

III - gerenciar os riscos e monitorar os processos para pagamentos em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos no âmbito da COGES.

CAPÍTULO IV

ESTÁGIOS DA DESPESA PÚBLICA

Art. 8º A execução das despesas públicas, previstas no orçamento público, seguirá os 03 (três) estágios presentes na Lei n.º 4.320/1964, sendo eles:

I - emissão da Nota de Empenho;

II - liquidação da despesa; e

III - pagamento.

Seção I

Da Emissão da Nota de Empenho

Art. 9º A Nota de Empenho conterá entre outras especificidades:

I - a modalidade do empenho;

II - a descrição do objeto da despesa;

III - o elemento de despesa;

IV - a fonte e o recurso; e

V - o valor estimativo ou exato para cumprimento das obrigações de pagamento.

Seção II

Da Liquidação da Despesa

Art. 10. A fase de liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base a análise de conformidade dos documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivo apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - a regularidade trabalhista e previdenciária do contratante, decorrente dos contratos celebrados nos moldes das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021; e

V - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 11. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - a nota fiscal ou fatura; e

IV - o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 12. Os prazos para liquidação regular das despesas deverão ocorrer:

I - até o 5º dia útil subsequente à apresentação dos documentos de cobrança para despesas provenientes de contratos que não ultrapassem os seguintes valores:

a) o limite previsto no inciso II do art. 24 e do §3º do art. 5º, ambos da Lei nº 8.666/1933, conforme disposição do parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 16.901/2012, quando se tratar de contratos regidos pela respectiva Lei; e

b) o limite disposto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando se tratar de contratos firmados sob a égide da referida Lei.

Parágrafo único. Caso haja revisão quanto aos valores previstos nas alíneas "a" e "b" do Inciso I deste artigo deverão ser aplicados tais valores, salientando que os valores reajustados encontram-se fixados no Decreto Federal nº 9.412/2018 e Decreto Federal nº 11.317/2022, respectivamente, devendo ser observado caso outro venha à substituí-lo.

II - em 20 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

Parágrafo único. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

Art. 13. Se, durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má fé, o credor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para sanear o processo, após esse prazo, em caso de não regularização, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica, devendo, após a devida correção, ser reinserido, na forma do § 2º deste artigo.

§ 1º Na ocorrência de erro ou falha documental, o Gestor e Fiscal ou a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos designada deverá notificar à empresa credora, dando-lhe ciência da oportunidade de regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Excluído da ordem cronológica citada no **caput** do presente artigo, o crédito suspenso deverá ser novamente inscrito na ordem cronológica, após ter sido corrigido o erro ou a falha que motivou a suspensão da exigibilidade.

Art. 14. A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF/COGES instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise e Parecer de sua regularidade no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no caso de processos de despesa de pequeno valor, descritas no art. 12, I desta Instrução, e o prazo de 10 (dez) dias úteis para os demais casos, ambos contados do recebimento da documentação disposta no art. 17 da presente Instrução Normativa (Modelo/Anexo II).

§1º A despesa somente estará apta para a liquidação contábil pelo órgão competente (GPOF-NFO) pela emissão da Nota de Lançamento - NL no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO ou outro que venha a substituí-lo, após parecer que trata o **caput**.

§2º A liquidação sucederá a análise de conformidade de que trata o art. 5º, incisos II e III e art. 14 da presente Instrução Normativa.

Seção III

Do Pagamento da Despesa

Art. 15. O pagamento da despesa consiste na entrega de numerário ao credor .

Art. 16. A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças e Núcleo de Execução Financeira e Orçamentária desempenharão a execução e controle das atividades financeiras, organização, classificação e ordenação de pagamento das obrigações da COGES, em ordem cronológica de exigibilidade.

Art. 17. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o **caput** deve ocorrer conforme as condições de pagamento previstas no edital, levando em consideração o prazo máximo de inadimplemento por parte da Administração, previsto no art. 137, § 2º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, quando se tratar de contratos firmados com base na novel lei de licitações e na previsão insculpida no art. 78, inciso XV da Lei nº 8.666/1993, aplicado aos contratos firmados sob a égide da respectiva Lei.

Art. 18. A COGES, no dever de pagamento das obrigações contratuais, deverá observar a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdivididas nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras; e

V - relevante ou urgente interesse público.

§ 1º Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas a fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços, exceto os casos previstos em Lei.

§ 2º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 3º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 4º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 19. A ordem cronológica de que trata o artigo anterior poderá ser alterada, observadas as diretrizes definidas no Plano Anual de Compras e Contratações - PAC, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do

cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou do cumprimento da missão institucional.

§ 1º As situações previstas nos incisos I a V do deste artigo devem ser declaradas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º Os atos de que trata o **caput** do presente artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados no sítio oficial da COGES (<https://contabilidade.ro.gov.br/>).

§ 3º A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura.

§ 4º No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada, mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo a setorial de Controle Interno a sua fiscalização.

§ 6º A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF disponibilizará quinzenalmente, em seção específica de acesso à informação no sítio eletrônico da COGES (<https://contabilidade.ro.gov.br/>) e no portal da transparência do Estado de Rondônia (<https://transparencia.ro.gov.br/fornecedor/ordemcronologicapagamento>), a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO VI

DA INAPLICABILIDADE DA ORDEM CRONOLÓGICA PREVISTA NESTE REGULAMENTO

Art. 20. A ordem cronológica prevista na presente Instrução Normativa, não se aplica aos pagamentos decorrentes de:

I – diárias;

II – suprimento de fundos;

III – inscrições em cursos de aperfeiçoamento de membros (as) e servidores (as);

IV – folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais, parcelas indenizatórias de verbas salariais e remuneração de estagiários;

V – seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI – obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões do Tribunal de Contas;

VII – auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições;

VIII – pagamentos decorrentes de acordos de cooperação, termos de cooperação e convênios estaduais e federais; e

IX – pagamentos de direitos retroativos, reconhecidos pela Administração, decorrentes de reequilíbrio-econômico-financeiro, tais como reajustes e repactuação.

Parágrafo único. A inaplicabilidade da Ordem Cronológica aos pagamentos descritos nos incisos deste artigo, baseou-se na Resolução nº 383/2023/TCE-RO que regulamenta a Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 21. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro em melhor classificação, custeado pela mesma unidade gestora, ainda que seja originário de exercício encerrado.

§ 1º Caberá a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF a realização dos pagamentos incluídos na ordem cronológica em estrita observância aos preceitos deste Regulamento.

§ 2º Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração, o gestor do contrato e o fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

CAPÍTULO VII

DAS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS

Art. 22. Os setores responsáveis pelos procedimentos licitatórios adotarão os prazos para pagamento dispostos no parágrafo único do art. 14 do Decreto Estadual nº 16.901/2012, quando da elaboração dos editais de licitações, atendendo-se às seguintes condições para pagamento:

I - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

II - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

III - compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

IV - exigência de seguros, quando for o caso;

V - disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador; e

VI - na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderão ser estabelecidas remunerações variáveis vinculadas ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

Parágrafo único. O planejamento de compras deverá observar as condições de pagamento semelhantes às do setor privado, conforme determina o inciso I do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII

DA PUBLICIDADE

Art. 23. A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamentos deverão ser realizados em ferramentas informatizadas próprias.

Art. 24. Após a liquidação das despesas, os pagamentos serão publicados no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, e poderão ser acompanhados neste por meio do endereço eletrônico: <https://transparencia.ro.gov.br/fornecedor/ordemcronologicapagamento>, devendo, ainda, ser publicado no endereço eletrônico da Contabilidade Geral do Estado – COGES: <https://contabilidade.ro.gov.br/>.

CAPÍTULO IX

DO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Art. 25. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle sua fiscalização.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente administrativo for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Art. 27. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, continuará sendo regido pela égide da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 16.901, de 2012 e pelos dispositivos revogados deste.

Art. 28. As condutas dos agentes devem ser pautadas pelo Código de Ética do Estado de Rondônia, Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016.

Art. 29. A Presente Instrução Normativa será objeto de revisão/avaliação com periodicidade anual, visando sua atualização, monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades de controle.

Art. 30. Compõe, ainda, a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

I - Anexo I: Planilha de Publicidade dos Pagamentos em Ordem Cronológica; e

II - Anexo II: Modelo de Análise de Regularidade para Liquidação da Despesa.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado de Rondônia – COGES

ANEXO I

Planilha de Publicidade dos Pagamentos em Ordem Cronológica

(Em conformidade com o Decreto nº 16.901/2012 e Art. 23 da presente Instrução Normativa)

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - Período (__/__/__ a __/__/__)

(Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012)

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 16.901, DE 07 DE JULHO DE 2012																	
CATEGORIAL GERAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÃO E OUTROS																	
MÊS/ANO	Nº	Processo	Contrato	Razão social	CNPJ	Nota de Empenho	Modalidade de Empenho	Documento Fiscal de Cobrança			Objeto	Valor segmentado	Valor total contratado	IRRF (3)	Data da Apresentação (Exigibilidade) (1)	Data Limite para Pagamento	Justificativa (2)
								Número	Data da Emissão	Valor							
M/A	1																
	2																
	3																
	4																
	5																
	(...)																
LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDORES (4)																	
MÊS/ANO	Nº	Processo	Contrato	Razão social	CNPJ	Nota de Empenho	Modalidade de Empenho	Documento Fiscal de Cobrança			Objeto	Valor segmentado	Valor total contratado	IRRF (3)	Data da Apresentação (Exigibilidade) (1)	Data Limite para Pagamento	Justificativa (2)
								Número	Data da Emissão	Valor							
M/A	1																
	2																
	3																
	4																
	5																
	(...)																
(1) A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pela unidade administrativa responsável pela Gestão do Contrato.																	
(2) Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.																	
(3) Conforme Instrução Normativa nº 72/2023/SEFIN-COTES (Id. 0043612702), publicada no DOE nº 215, de 16/11/2023.																	
(4) Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e/ou Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021																	

ANEXO II

Modelo de Análise de Regularidade para Liquidação da Despesa
(art. 5º, inciso II, desta Instrução Normativa)

Análise nº (...)/2023/GPOF-COGES
(Quando se tratar de contrato firmado)

A presente análise de regularidade da despesa tem como objetivo a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo em vista a celebração do contrato nº (...), assinalado pela Contabilidade Geral do Estado e a (empresa ...), inscrita no CNPJ n.º (...).

(Quando se tratar de aquisição ou serviço formalizado por Nota de Empenho)

A presente análise de regularidade da despesa tem como objetivo a verificação do direito adquirido pelo credor, consignado por meio da Nota de Empenho n.º (...), emanada pela Contabilidade Geral do Estado em favor da (empresa ...), CNPJ n.º (...).

Os critérios de análise têm como base legal o Decreto Estadual nº 16.901/2012, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 14.133/21, nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Da verificação, assim dispõe o art. 4º, do Decreto base:

Art. 4º A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;

II – a importância exata a pagar;

III – a regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV – a regularidade trabalhista e previdenciária do contratante, decorrente dos contratos celebrados nos moldes das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 14.133, de 2021; e

V – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. (grifamos)

Nessa senda, à luz das disposições normativas elencadas, segue-se a análise de regularidade com vistas a liquidação da despesa em tela:

IDENTIFICAÇÃO

U.O: 110020

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADOS - COGES

Processo Nº:					
Objeto da Aquisição ou Serviço Contratado: (Art. 4º, II, do Decreto 16.901/2012)					
Interessado: (Art. 4º, V, do Decreto nº 16.901/2012)					
Valor: (art. 4º, inciso II, Decreto 16.901/12)					
Fonte:					
Programa de Trabalho:					
Elemento de Despesa:					
Empenho nº:					
Data de Emissão:					
Nota Fiscal nº:					
Contrato nº:					
Vigência até:					
Documentos Analisados	Consta?			Identificação e Fundamento	
	SIM	NÃO	N.A	ID SEI	Base Legal
Nota de Empenho (Saldo do Empenho)					Art. 11, inciso XII, art. 12, inciso XIV, art. 13, inciso XVIII, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011; arts. 58, 61 e 62, Lei Federal nº 4.320/1964; art. 4º, caput, Decreto Estadual nº 16.901/2012.
Contrato					Art. 11, inciso XII, art. 12, inciso XIV, art. 13, inciso XVIII, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 e art. 4º, caput, Decreto Estadual nº 16.901/2012.
Termo Aditivo					
Termo de Apostilamento					
Nota Fiscal					Art. 4º, caput e Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.901/2012
Consulta da Autenticidade da Nota Fiscal					
Certifico da Nota Fiscal					A data de certificação da Nota Fiscal seja o dia de encaminhamento da referida nota, haja vista que a data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura) é o marco inicial da ordem cronológica, (Art. 6º do Decreto nº 16.901/2012.
Documento de Arrecadação do Município - DAM, referente ao recolhimento do ISS com autenticação bancária					
Fatura nº:					
Data de Emissão:					
Data de Validade:					
Mês de Referência:					

Ordem de Serviço: Data de Emissão: Data de Validade: Mês de Referência:					
Relatório de Fiscalização:					Art. 11, inciso XIV, art. 12, inciso XVI, art. 13, inciso XX, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 - arts. 8º a 10, Decreto Estadual nº 16.901/2012 - arts. 67 e 73, Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 140, Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Federal nº 11.246/2022.
Termo de Recebimento Provisório					Art. 11, inciso XIV, art. 12, inciso XVI, art. 13, inciso XX, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 - arts. 8º a 10, Decreto Estadual nº 16.901/2012 - arts. 67 e 73, Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 140, Lei 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Federal nº 11.246/2022.
Termo de Recebimento Definitivo					Art. 11, inciso XIV, art. 12, inciso XVI, art. 13, inciso XX, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011 - arts. 8º a 10, Decreto Estadual nº 16.901/2012 - arts. 67 e 73, Lei Federal nº 8.666/1993 - Art. 140, Lei 14.133/2021 e art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022.
Relatório Fotográfico					
Certidão de Regularidade de Tributos Federais Validade:					Art. 4º, III e IV, Decreto Estadual nº 16.901/2012, art. 1º, Instrução Normativa nº 001/CGE/2013 e art. 11, incisos X e XIII, art. 12, incisos XI e XV, e art. 13, incisos XIII e XIX, Instrução Normativa nº 05/CGE/2011.
Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais Validade:					
Certidão de Regularidade de Tributos Municipais Validade:					
Certidão De Regularidade Fiscal FGTS Validade:					
Certidão de Regularidade Fiscal Trabalhista Validade:					
Declaração padrão da Secretaria da Receita Federal e anexo correspondente quando optante pelo Simples Nacional					
Consulta de Optantes do Simples Nacional					
Portaria do(s) Fiscal(is) do Contrato					Art. 67, Lei 8.666/93 - Art. 117, Lei 14.133/2021 - Art. 8ª, Decreto Federal 11.246/2022 - art. 8º, Decreto Estadual nº 16.901/2012 -
Portaria do(s) Gestor(es) do Contrato					
Última análise C.I.					

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					Instrução Normativa Nº 34/2023/SEFIN-COTES (40272747) c/c Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012
OBSERVAÇÕES					

Protocolo 0044828447

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 95/2023/SEFIN/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, *caput*, do RICMS/RO,

DETERMINA

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. (Lei nº 688/96, art. 18, § 6º)

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

abate de gado

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no art. 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	2.451,00	90/2024	1º/01/2024	2.426,00	83/2023	1º/12/2023
Boi gordo	02.01.02	cb	4.009,00	90/2024	1º/01/2024	3.952,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	540,00	90/2024	1º/01/2024	510,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	625,00	90/2024	1º/01/2024	593,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.592,00	90/2024	1º/01/2024	1.520,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	1.750,00	90/2024	1º/01/2024	1.685,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	1.908,00	90/2024	1º/01/2024	1.850,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	725,00	90/2024	1º/01/2024	750,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	891,00	90/2024	1º/01/2024	915,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.150,00	90/2024	1º/01/2024	2.285,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	2.410,00	90/2024	1º/01/2024	2.437,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	2.670,00	90/2024	1º/01/2024	2.588,00	83/2023	1º/12/2023
LEITEIRO/CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	459,00	90/2024	1º/01/2024	434,00	83/2023	1º/12/2023

Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	531,00	90/2024	1º/01/2024	504,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.082,00	90/2024	1º/01/2024	1.034,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.488,00	90/2024	1º/01/2024	1.432,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, mestiço/cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.488,00	90/2024	1º/01/2024	1.432,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	645,00	90/2024	1º/01/2024	655,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	750,00	90/2024	1º/01/2024	760,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.827,00	90/2024	1º/01/2024	1.850,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.048,00	90/2024	1º/01/2024	2.025,00	83/2023	1º/12/2023
Bovino, mestiço/cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.048,00	90/2024	1º/01/2024	2.025,00	83/2023	1º/12/2023
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	23/2016	11/08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.200,00	02/2015	01/09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	3.500,00	23/2016	11/08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	4.000,00	23/2016	11/08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	720,00	01/2015	16/03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	1.160,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	1.120,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	370,00	01/2015	16/03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	290,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	520,00	01/2015	16/03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	790,00	01/2015	16/03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	68,00	01/2015	16/03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	450,00	01/2015	16/03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	680,00	01/2015	16/03/2015
EQUINO	02.04							

Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	180,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	310,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	960,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	02/2011	01/01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.400,00	02/2011	01/01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	400,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	190,00	02/2011	01/01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/01/2012	1.020,00	02/2011	1/01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	88,00	01/2015	16/03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	71,00	01/2015	16/03/2015

SEÇÃO II**PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO****PARTE I****PRODUTOS AGRÍCOLAS****Art. 4º** Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	6,13	90/2023	1º/01/2024	1,80	18/2015	01/01/2016
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	500,00	90/2023	1º/01/2024	45,00	30/2017	10/11/2017

FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	30,00	90/2023	1º/02/2024	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	34,00	90/2023	1º/02/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	36,00	90/2023	1º/02/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	38,00	90/2023	1º/02/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	26,00	90/2023	1º/02/2024	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	43,00	90/2023	1º/02/2024	11,00	01/2012	01/02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	28,00	02/2023	1º/02/2024	10,50	01/2012	01/02/2012

Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	64,00	90/2023	1º/02/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	39,00	90/2023	1º/02/2024	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	33,00	90/2023	1º/02/2024	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III**PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.****Art. 6º** Pauta Fiscal de preços mínimos de pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	120,00	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017

Tambaqui (de 2kg - 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRRES	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012

Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais, deve-se adotar para a Brita o valor de:

- I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;
- II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;
- III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;
- IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,
- V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³”.

SEÇÃO IV
ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	12,48	90/2023	1º/02/2024	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	14,34	90/2023	1º/02/2024	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	16,11	90/2023	1º/02/2024	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	18,11	90/2023	1º/02/2024	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	15,91	90/2023	1º/02/2024	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	15,92	90/2023	1º/02/2024	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	18,38	90/2023	1º/02/2024	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	14,85	90/2023	1º/02/2024	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	15,83	90/2023	1º/02/2024	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	12,47	90/2023	1º/02/2024	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	10,48	90/2023	1º/02/2024	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	18,39	90/2023	1º/02/2024	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	18,74	90/2023	1º/02/2024	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	28,52	90/2023	1º/02/2024	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	29,31	90/2023	1º/02/2024	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	31,06	90/2023	1º/02/2024	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	20,03	90/2023	1º/02/2024	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	25,45	90/2023	1º/02/2024	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	24,45	90/2023	1º/02/2024	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	21,27	90/2023	1º/02/2024	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	9,29	90/2023	1º/02/2024	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	25,95	90/2023	1º/02/2024	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	24,30	90/2023	1º/02/2024	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	31,50	90/2023	1º/02/2024	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	20,78	90/2023	1º/02/2024	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	16,20	90/2023	1º/02/2024	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	15,70	90/2023	1º/02/2024	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	16,60	90/2023	1º/02/2024	8,40	01/2012	17/09/2012

Filé com cordão	08.02.18	kg	39,70	90/2023	1º/02/2024	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	49,00	90/2023	1º/02/2024	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	26,51	90/2023	1º/02/2024	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	19,04	90/2023	1º/02/2024	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	17,50	90/2023	1º/02/2024	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	25,55	90/2023	1º/02/2024	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	21,03	90/2023	1º/02/2024	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	29,34	90/2023	1º/02/2024	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	16,09	90/2023	1º/02/2024	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	13,97	90/2023	1º/02/2024	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	18,45	90/2023	1º/02/2024	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	14,67	90/2023	1º/02/2024	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	19,92	90/2023	1º/02/2024	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	17,67	90/2023	1º/02/2024	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	26,84	90/2023	1º/02/2024	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	18,90	90/2023	1º/02/2024	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	48,26	90/2023	1º/02/2024	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	11,74	90/2023	1º/02/2024	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	11,74	90/2023	1º/02/2024	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	12,59	90/2023	1º/02/2024	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	90/2023	1º/02/2024	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	90/2023	1º/02/2024	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	7,01	90/2023	1º/02/2024	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	5,19	90/2023	1º/02/2024	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	7,11	90/2023	1º/02/2024	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	6,13	90/2023	1º/02/2024	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	5,08	90/2023	1º/02/2024	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	90/2023	1º/02/2024	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	4,85	90/2023	1º/02/2024	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	18,64	90/2023	1º/02/2024	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	2,00	90/2023	1º/02/2024	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	90/2023	1º/02/2024	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	90/2023	1º/02/2024	5,41	01/2012	17/09/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.**PARTE I****IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA**

Nome: Madeira(conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erismia uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	

MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.

SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA

2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima

3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima

3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima

3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima

3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M

3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M

3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura

3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA

3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura

3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura

3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4**MADEIRA "IN NATURA"****TIPO 4 TORAS****PARTE III
VALORES**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-

LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		

DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								

DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO -								

SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10								
RIPAS E MATAJUNTAS									
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11								
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012	
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4								
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012	

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel Outros x Índice

PESO: carga em toneladas;

DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas - SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO.

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69

2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

- I - para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;
- II - para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel Outros x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL OUTROS: o preço médio estadual de venda referente ao mês anterior à data de início da prestação do serviço, disponível no [Sistema de Divulgação de Informações Econômicas – SIDIEC](#), da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655

Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41

Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267

Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130

Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354

S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 83/2023/GAB/CRE, de 23 de outubro de 2023.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º janeiro de 2024 e 1º de fevereiro de 2024, naqueles itens que especifica.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0044835238

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2932 de 13 de dezembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.084314/2022-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica Nº COOPTEC/047/SESDEC/PGE/2023, especificado neste ato, nas seguintes funções:

Posto/Grad	RE	Nome	Função
TC PM	100094676	RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI	Gestor do Termo de Cooperação

Art. 2º - As atividades de gestão e fiscalização do Termo de Cooperação serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento, o qual será encaminhado ao gestor nomeado com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

Art. 3º - O objeto da presente designação, assim como as partes cooperantes e o processo de acompanhamento do Termo de Cooperação, são os seguintes:

Contrato	Cooperado	Cooperante
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº COOPTEC/047/SESDEC/PGE/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da ESCOLA DE MAGISTRATURA DE RONDÔNIA	O ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA.

Art. 4º - Compete ao gestor da cooperação coordenar a execução do Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, com o objetivo de alcançar seu pleno cumprimento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

- I - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro;
- II - instruir os autos do processo de acompanhamento da Cooperação, juntando toda documentação necessária referente a sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);
- III - comunicar a Procuradoria Geral do Estado, por meio de ofício nos autos do processo de acompanhamento da Cooperação, contendo a documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução da Cooperação;
- IV - conferir e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais e boletos acompanhadas documentos comprobatórios da execução da Cooperação;
- V - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados, registrando os pontos relevantes encontrados, para fins de prestação de contas;
- VI - analisar, conferir e atestar as notas fiscais/boletos emitidos, com elaboração do respectivo relatório, encaminhando ao Setor competente para pagamento.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo de Cooperação Técnica Nº COOPTEC/047/SESDEC/PGE/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, RO, 27 de dezembro de 2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania
GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento da SESDEC

Protocolo 0044408605

Portaria de férias nº 10236 de 18 de dezembro de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA**, SESDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****311, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/09/2024 a 28/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2024 a 27/04/2024) e (29/04/2024 a 08/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC18818

Portaria nº 2972 de 29 de dezembro de 2023

Aprova o Plano Anual de Contratações de 2024 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência e Publicidade, garantindo padrões de excelência e transparência aos atos de gestão dos processos internos de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Anexo Único desta Portaria, sendo dispensada a aprovação específica nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PAC ao orçamento aprovado para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO ÚNICO

Link para acesso ao Plano Anual de Contratações de 2024 (0044834764) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania: [PAC 2024 - SESDEC](#)

Protocolo 0044832305

Portaria nº 2966 de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Memorando 37 (0044757652) e Requerimento (0044756231) do Processo Sei 0037.009276/2023-31;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 26 de Dezembro de 2023, **KEZIA VITORIA PIRES VAILANT**, matrícula *******042**, a voluntária lotada no Centro Integrado de

Operações - CIOP - Porto Velho-RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Operações - CIOP - Porto Velho-RO a exclusão de acesso da ex voluntária do Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26.12.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044782626

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 9104 de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Coordenadora de Ensino da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **1º de janeiro de 2024**, a **CEL QOPM RE *****141 VANILCE ALMEIDA ALVES** da função de Coordenadora de Ensino da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044790806

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

ATO Nº 25/2023/CBM-CP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0004.010060/2023-03, contexto no qual merece destaque a Informação nº 255/2023/PGE-SPSM, de 19 de dezembro de 2023 (ID 0044370837) e Informação nº 651/2023/SESDEC-GESPM de 21 de dezembro de 2023 (ID 0044665719).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo SEI nº 0004.010060/2023-03, concedendo Pensão Militar mensal aos beneficiários do **EX-1ºSGT BM RE **22-2 FABIO DA SILVA ELER**, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militares Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento em 17 de setembro de 2023, o que se faz com fundamento no § 2º do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667/69, alínea "c", incisos I do art. 19, parágrafo único e art. 20 caput, parágrafo único do art. 26 e art. 28, todos da Lei Ordinária nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para a Senhora **ISABELLE CRUZ ELER (filha)**, inscrita no CPF nº 466.3*****7, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023 e **16,66% (dezesesseis, sessenta e seis por cento) a contar de 14.11.2023** em razão da nova divisão das cotas com o sobrestamento da pensão da companheira;

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para o Senhor **FABIO ELER (filho)**, inscrito no CPF nº 484.9*****6, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023 e **16,66% (dezesesseis, sessenta e seis por cento) a contar de 14.11.2023**, em razão da nova divisão das cotas com o sobrestamento da pensão da companheira;

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para o Senhor **LUAN PEDRO MOREIRA ELER (filho)**, inscrito no CPF nº 067.2*****4, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023 e **16,66% (dezesesseis, sessenta e seis por cento) a contar de 14.11.2023**, em razão da nova divisão das cotas com o sobrestamento da pensão da companheira;

5. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para o Senhor **FABIO DA SILVA ELER FILHO (filho)**, inscrito no CPF nº 011.8*****1, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023 e **16,66% (dezesesseis, sessenta e seis por cento) a contar de 14.11.2023**, em razão da nova divisão das cotas com o sobrestamento da pensão da companheira;

6. Conceder "Pensão Mensal Temporária", conforme inciso I do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, para o Senhor **JOÃO IVAIR DE ALMEIDA ELER (filho)**, inscrito no CPF nº 061.6*****0, **no percentual de 20% (vinte por cento)**, com efeitos **a contar da data do óbito**, isto é, 17.09.2023 e **16,66% (dezesesseis, sessenta e seis por cento) a contar de 14.11.2023**, em razão da nova divisão das cotas com o sobrestamento da pensão da companheira;

7. Sobrestar a concessão de "Pensão Mensal Vitalícia" em relação à Senhora **VANILZA ALMEIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 022.3*****0, **no percentual de 16,66% (dezesesseis, sessenta e seis por cento)** do valor da pensão **com efeitos a contar da data do requerimento, 14.11.2023**, conforme inciso II do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, até o deslinde de Sindicância Social, a cargo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

8. Determinar que os cálculos e reajustes da Pensão Militar sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, em combinação com os §§ 4º, 7º e 8º do artigo 24 da Constituição Estadual, bem como o artigo 24 do Decreto-Lei nº 667, de 1969 e os incisos I e II do artigo 17, e incisos I e II do artigo 18, da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

9. Deverá incidir sobre a totalidade do benefício, a alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, cuja receita é destinada ao custeio das pensões militares e da inatividade dos militares, nos termos do artigo 24-C do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei nº 13.954/2019, replicada no plano estadual pelo artigo 29 da Lei nº 5.245/2022.

10. Os beneficiários deverão observar a obrigatoriedade de atualização cadastral anual, conforme Decreto Estadual n. 24.652, de 08 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores civis, emergenciais, comissionados, estagiários, militares ativos, inativos e beneficiários de pensões judiciais não previdenciárias, pertencentes ao Quadro da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com alteração pelo Decreto n. 26.916, de 22 de fevereiro de 2022.

11. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 17 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0044816940

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 10350 de 27 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/09/2023 a 21/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DAYANE ALVES MENDES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC18802

Portaria nº 1124 de 29 de dezembro de 2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/2023-PC/DRH (0037889570)

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.014929/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº *****709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DERCCMA, no município de Porto Velho/RO, do período de 26/12/2023 a 04/01/2024 para o período de **20/03/2024 a 29/03/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0044821292

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3297 de 24 de agosto de 2023

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1ºCompor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS no NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - NUALM**, conforme Resposta (0038778419), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FRANCISCO RICARDINO DE JESUS

Matrícula: *****789

II - CARMEM BARBOSA BARRETO

Matrícula: *****331

III - CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MAIA

SIAP: ****274

IV - ELIZANDRO SALES DE ANDRADE

Matrícula: *****386

V - FÁBIO RODRIGO DA SILVA CRUZ

Matrícula: *****250

VI - MAURÍCIO SILVA DA COSTA

Matrícula: *****760

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MANOEL NASCIMENTO VIEIRA

(Fiscal) Matrícula: *****823

II - ERMESON DE SOUZA NUNES

(Suplente) Matrícula: *****863

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041170943

Portaria nº 3298 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, na CORREGEDORIA GERAL - COGER, conforme Resposta (0038906063), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - AMANDA CAMÊLO CORREIA

Matrícula: *****842

II - ANTONIO CARLOS GOMES LEITE

Matrícula: *****501

III - LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA

Matrícula: *****641

IV - MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA

Matrícula: *****561

V - MARCELO SILVA DA ROCHA

Matrícula: *****087

VI - VICENTE DE PAULO CARVALHO

Matrícula: *****819

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CRISANARA MAZZA DE TOLEDO

(Fiscal) Matrícula: *****411

II - CLAUDINEI DOMINGOS

(Suplente) Matrícula: *****120

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041170973

Portaria nº 3299 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM**, conforme Resposta (0039477813), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDNARDO LIMA DE ARAUJO

Matrícula: *****147

II - GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO

Matrícula: ****641

III - EGEN PINTO SALES

Matrícula: *****142

IV - ANTONIA LIMA PEREIRA

Matrícula: ****132

V - JOANA CALADO DA SILVA

Matrícula: ****578

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA

(Fiscal) Matrícula: *****253

II - ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

(Suplente) Matrícula: *****894

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Portaria nº 3300 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, na CASA DE DETENÇÃO FEMININA DE GUAJARÁ-MIRIM - CDFGUM, conforme Resposta (0038831020), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GENIVALDO SANTOS SILVA

Matrícula: *****366

II - MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS

Matrícula: *****873

III - ANA CLÁUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: *****457

IV - FRANCISCO DA SILVA TOMÉ

Matrícula: *****883

V - ALZILENE BORGES LIRA

Matrícula: *****445

VI - LENICE DE QUEIROZ LOBATO

Matrícula: *****542

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB

(Fiscal) Matrícula: *****551

II - GLENDA PEREIRA GUEDES

(Suplente) Matrícula: *****508

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171011

Portaria nº 3301 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ - CDJP**, conforme Resposta (0039000779), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EMERSON FERREIRA SILVA

Matrícula: *****490

II - CELSON FORGIARINI CORDEIRO

Matrícula: *****898

III - CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA

Matrícula: *****837

IV - DIONE COELHO SANTIAGO

Matrícula: *****839

V - GILMAR FELBEK DE ALMEIDA

Matrícula: *****214

VI - MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA

Matrícula: *****161

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EVANDRO CARLOS DE ANDRADE

(Fiscal) Matrícula: *****102

II - LUIZ ALBERTO PECCIN

(Suplente) Matrícula: *****982

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171034

Portaria nº 3302 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES - CDCMA**, conforme Resposta (0038856325), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA

Matrícula: *****598

II - PAULO ODAIR MIRANDA

Matrícula: *****035

III - AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL

Matrícula: *****888

IV - LUCIANO FERREIRA DE MELO

Matrícula: *****037

V - ESDRAS CAJARECO DE AMARAL

Matrícula: *****985

VI - WESLEY MARTINELLI

Matrícula: *****128

VI - MARCIO DA SILVA JUSTINO

Matrícula: *****728

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - JELSON FERREIRA DE FRANÇA**

(Fiscal) Matrícula: *****546

II - LOURIVALDO DA SILVA POHU

(Suplente) Matrícula: *****643

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171073

Portaria nº 3303 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art.1º** Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMI-ABERTO DE JARU - CPASJAR**, conforme Resposta (0039251388), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO**

Matrícula: *****015

II - RODRIGO ROQUE DA SILVA

Matrícula: *****784

III - DIEGO PANDOLFI BERNARDES

Matrícula: *****405

IV - CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

Matrícula: *****478

V - CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

Matrícula: *****731

VI - JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS

Matrícula: *****994

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA

(Fiscal) Matrícula: *****828

II - JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA

(Suplente) Matrícula: *****468

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171107

Portaria nº 3304 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE - CDOPO**, conforme Resposta (0038990010), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE

Matrícula: *****095

II - PÂMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMÉRICO

Matrícula: *****021

III - PATRÍCIA DAMASCENO PALMA

Matrícula: *****425

IV - AUDA CARDOSO DE ARAÚJO

Matrícula: *****948

V - LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA

Matrícula: *****756

VI - MAURO CESAR RECHE

Matrícula: *****445

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CRISTIANO FÉLIX MONTE

(Fiscal) Matrícula: *****323

II -WELLYTON BATISTA LIRA

(Suplente) Matrícula: *****977

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171124

Portaria nº 3305 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE - CPCDO**, conforme Resposta (0038997951), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI

Matrícula: *****238

II - DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO

Matrícula: *****860

III - ELIAS FERREIRA DA SILVA

Matrícula: *****972

IV - HUGO NOBUHIRO MATSUBARA

Matrícula: *****870

V - JABER DE OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: *****095

VI - ROBSON VIEIRA DE ARAÚJO

Matrícula: *****340

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILBERTO JOSÉ GERVÁRSIO

(Fiscal) Matrícula: *****426

II - FÁGNER DE AZEVEDO MATIAS

(Suplente) Matrícula: *****302

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171138

Portaria nº 3306 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS - CPCER**, conforme Resposta (0038821627), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DONIZETTI RAMOS PEREIRA

Matrícula: *****970

II - NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA

Matrícula: *****542

III - ADILSON DOMINGOS FERREIRA

Matrícula: *****287

IV - ROBSON QUEIROZ CORSI

Matrícula: *****739

V - MICHEL OZÓRIO BROIANO

Matrícula: *****761

VI - ELIAS GARCIA DE LIMA

Matrícula: *****679

VI - MAYCON FERNANDO DE PAULA

Matrícula: *****716

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MÁRCIO JOSÉ PACHECO

(Fiscal) Matrícula: ****300

II - LILLIAN CRISTIAN FERREIRA

(Suplente) Matrícula: *****091

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171157

Portaria nº 3307 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - CDSMG**, conforme Resposta (0038809184), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WAGNER BARRETO DA SILVA

Matrícula: *****973

II - ISOLINA NEUMANN

Matrícula: *****579

III - NILSON MOULAZ MAZZALI

Matrícula: *****536

IV - DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS

Matrícula: *****720

V- FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

Matrícula: *****673

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO

(Fiscal) Matrícula: *****493

II - ELISANGELA DOS ANTOS MARTINS GINES

(Suplente) Matrícula: *****805

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171190

Portaria nº 3308 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI - CPPME**, conforme Resposta (0039507776), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ROSINEI KRIGER

Matrícula: *****355

II - GILD BATISTA DE SOUZA

Matrícula: *****307

III - GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Matrícula: *****215

IV - VOSTON FERREIRA CAVALCANTE

Matrícula: *****980

V- MAGAL COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula: *****635

VI - VALTEMIR MIYADI DA SILVA

Matrícula: *****468

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - JECI CAMPOS VIEIRA

(Fiscal) Matrícula: *****628

II - CLAITON NEEY DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *****668

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171205

Portaria nº 3309 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, na CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO - CDPIB**, conforme Resposta (0039542866), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FELIPE SANCHES

Matrícula: *****889

II - REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA

Matrícula: *****543

III - RICARDO JOSÉ DOMINGUES

Matrícula: *****547

IV - WILLIAN FERNANDO PADILHA

Matrícula: *****545

V- WEDERSON OTINIEL DA SILVA

Matrícula: *****529

VI - TAISA RUBIO DA SILVA

Matrícula:*****551

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS**

(Fiscal) Matrícula: *****014

II - HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR

(Suplente) Matrícula: *****848

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041171219

Portaria nº 4364 de 09 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art.1º** Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, no PROJETO PATRONATO/ESCRITÓRIO SOCIAL**, conforme Despacho SEJUS-GPC (0041970388) e Despacho SEJUS-EGPE (0042484100), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - FÁBIO RECALDE**

Matrícula: *****659

II - MARCELLA DE FARIA MOURA

Matrícula: *****902

III - DERLAN DIOGENES MARIM

Matrícula: *****007

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - MICHEL DE ARAUJO SILVA**

(Fiscal) Matrícula: *****046

II - LEONARDO FREITAS DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: *****053

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 613 de 15 de fevereiro de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0043366701

Portaria nº 4904 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de **ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES - CAPFARI**, conforme Resposta (0038856487), executados pela empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPDE LTDA** - CNPJ: 24.565.225/0001-53,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - WALACE LIRA DE BRITO**

Matrícula: *****558

II - GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHY

Matrícula: *****896

III - ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA

Matrícula: *****410

IV - CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS

Matrícula: *****283

V - RONILSO ALVES PINTO

Matrícula: *****474

VI - ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA

Matrícula: *****109

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - CLEBES BRITO**

(Fiscal) Matrícula: *****122

II - CARLA GONÇALVES LEITE

(Suplente) Matrícula: *****373

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2221 de 14 de junho de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 4905 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de de **ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO - CDPIB**, conforme Resposta (0039542866), executados pela empresa **ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPDE LTDA** -CNPJ: 23.201.047/0001-19,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FELIPE SANCHES

Matrícula: *****889

II - REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA

Matrícula: *****543

III - RICARDO JOSÉ DOMINGUES

Matrícula: *****547

IV - WILLIAN FERNANDO PADILHA

Matrícula: *****545

V- WEDERSON OTINIEL DA SILVA

Matrícula: *****529

VI - TAISA RUBIO DA SILVA

Matrícula:*****551

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS

(Fiscal) Matrícula: *****014

II - HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR

(Suplente) Matrícula: *****848

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2510 de 04 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044658438

Portaria nº 4919 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA - CDRDM**, conforme Resposta (0038782007), executados pela empresa **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPDE LTDA** - CNPJ: 24.095.290/0001-62,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOSÉ ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA

Matrícula: *****473

II - ALEXANDRE BARROS SILVA

Matrícula: *****885

III - MARCELO SOARES DE REZENDE

Matrícula: *****095

IV - REGINALDO SCHNEIDER

Matrícula: *****975

V - JONAS ALVES DE SOUZA

Matrícula: *****902

VI - OZÉIAS DE OLIVEIRA

Matrícula: *****783

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ARIEL DOS SANTOS CARDOZO

(Fiscal) Matrícula: *****003

II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE

(Suplente) Matrícula: *****584

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2420 de 27 de junho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044668128

Portaria nº 4909 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS DE CACOAL na **DIREÇÃO DA CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL - DIRCPACAC**, conforme Resposta (0038999576), executados pela empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE CACOAL** - CNPJ: 04.395.067/0001-23,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: *****787

II - CARLOS HENRIQUE KLIPEL

Matrícula: *****447

III - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Matrícula: *****863

IV - MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH

Matrícula: *****502

V - FABIOLA DA SILVA RODRIGUES

Matrícula: *****756

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO**

(Fiscal) Matrícula: *****303

II - VALDINEI BENTO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula: *****760

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:**I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2650 de 13 de julho de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044664272

Portaria nº 4910 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS DE CACOAL na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL - CDCAC**, conforme Resposta (0039080108), executados pela empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE CACOAL**- CNPJ: 04.395.067.0001/23,**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - RAFAEL RODRIGUES DAS DORES**

Matrícula: *****577

II - EDEILSON ELLER ANERTH

Matrícula: *****734

III - MAGNO BRONELLE

Matrícula: *****759

IV - ANDRE ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: *****310

V - JEAN ALEZI GOMES BARBOSA

Matrícula: *****989

VI - SIDNEI DO CARMO

Matrícula: *****234

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - GILBERTO SANTOS DE ANDRADE**

(Fiscal) Matrícula: *****762

II - MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA

(Suplente) Matrícula:*****462

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2650 de 13 de julho de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044665023

Portaria nº 4914 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA - PFSVHA**, conforme Resposta (0039002654), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** - CNPJ: 01.933.030/0001-13,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - PAULO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: *****096

II - EDENILSON FERNANDES PEREIRA

Matrícula: *****.426

III - GILVAIR COSTA DE ANDRADE

Matrícula: *****564

IV - FLÁVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA

Matrícula: *****510

V - ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA

Matrícula: *****444

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CRISTIANE GARCIA DA SILVA

(Fiscal) Matrícula: *****473

II - MÁRCIO ROSELIO DE MORAIS

(Suplente) Matrícula: *****678

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 607 de 15 de fevereiro de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044667435

Portaria nº 4916 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL - CRCVHA**, conforme Resposta (0039508728), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** - CNPJ: 01.933.030/0001-13,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**

Matrícula: *****503

II - RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Matrícula: *****074

III - LIDIOMAR GONÇALVES

Matrícula: *****979

IV - GEOVAN PEREIRA FAREL

Matrícula: *****862

V - ORIDES RODRIGUES

Matrícula: *****062

VI - FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA

Matrícula: *****145

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - DIRCEU MOACIR MARTINI**

(Fiscal) Matrícula: *****265

II - WESLEI ROSA PEDRAL

(Suplente) Matrícula: *****837

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 607 de 15 de fevereiro de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044667521

Portaria nº 4917 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA - CDVHA**, conforme Resposta (0039479607), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** - CNPJ: 01.933.030/0001-13,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDSON ALVES DA SILVA

Matrícula: *****372

II - DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA

Matrícula: *****831

III - JURANDIR LICO CAMARGO

Matrícula: *****975

IV - JOÃO EUDES DA SILVA

Matrícula: *****900

V - ANTÔNIO DA CRUZ

Matrícula: *****598

VI - WELLINGTON DA SILVA CABRAL

Matrícula: *****293

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

(Fiscal) Matrícula: *****104

II - JUCILENE DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: *****839

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 607 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044667589

Portaria nº 4918 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na **CASA DO EGRESSO DE VILHENA - PATRONATO**, conforme Resposta (0039461876), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** - CNPJ: 01.933.030/0001-13,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - AIDEE APARECIDA VORGNES

Matrícula: *****515

II - LÁZARO FAUSTINO ESTEVES

Matrícula: *****875

III - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

Matrícula: *****896

IV - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

Matrícula: *****153

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO

(Fiscal) Matrícula: *****594

II - MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

(Suplente) Matrícula: *****506

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato e Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato e Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 607 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044667609

Portaria nº 4911 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ÁGUA TRATADA E ESGOTOS na CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA - CPAFO**, conforme Resposta (0038873892), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ALTA FLORESTA** - CNPJ: 02.964.910/0001-10,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SILOÉ SARACINI

Matrícula: *****596

II - ROBERTO LIMA ALVES

Matrícula: *****339

III - CLAUDINEI MARQUES DA SILVA

Matrícula: *****823

IV - VALDRIANI MURBACK

Matrícula: *****993

V - MARCELO BATISTA VIEIRA

Matrícula: *****733

VI - LEANDRO MURBACK

Matrícula: *****257

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - RUBENS RODRIGUES DA SILVA

(Fiscal) Matrícula: *****754

II - JANESCLEIA VALENGA TOZATO

(Suplente) Matrícula: *****153

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 611 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044665696

Portaria nº 4912 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ÁGUA TRATADA E ESGOTOS no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE - CRADO**, conforme Resposta (0038814995), executados pela empresa **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** - CNPJ: 63.789.804/0001-31,

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA

Matrícula: *****843

II - ALLAN MARCOS THOMAZ

Matrícula: *****019

III - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: *****820

IV - WELLINGTON JANDRE

Matrícula: *****274

V - GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: *****131

VI - CRISTIAN JOSE GUGLIEL

Matrícula: *****626

VI - LUIZ CARLOS DA SILVA

Matrícula: *****534

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - EDVALDO DA GRAÇA

(Fiscal) Matrícula: *****395

II - MIRIAN ELIZABETE DA SILVA

(Suplente) Matrícula: *****395

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 608 de 15 de fevereiro de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044666106

EXTRATO

EXTRATO Nº 75

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 565/PGE-2021 (0044728418)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72

OBJETO: 2º REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 565/PGE-2021, ALUSIVO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

PROCESSO: 0033.069114/2021-20

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS - REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0044794479

Portaria nº 4939 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.098326/2022-03**.**RESOLVE:**Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**, a partir de **03.01.2024**, o servidor **PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO**, Enfermeiro, matrícula **xxxxxx486**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044770313

Portaria nº 4945 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.001884/2022-56**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **IVANILDO PEREIRA DE LIMA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx590**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **16.12.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044774106

Portaria nº 4942 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.001884/2022-56**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **MESSIAS KINAAK**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx865**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Presidente Médici, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **26.12.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044773654

Portaria nº 4958 de 29 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI XXX.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, em reconhecimento ao excelente trabalho nas atividades funcionais, de maneira notável de sobremaneira restabelecer a integridade física do reeducando, prestados na **Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste**, no dia 28.09.2023, os quais agiram de forma honrosa e com bravura .

NOME	MATRICULA	CARGO
Junniel Ventorin Paulino	xxxxxx253	Policial Penal
Ana Claudia Alves da Silva	xxxxxx854	Policial Penal
Elson Aparecido Gomes da Rocha	xxxxxx972	Policial Penal
Antônio Moraes	xxxxxx980	Policial Penal
Herliswelton Sangi dos Santos	xxxxxx712	Policial Penal
Frânio Fernandes Vieira	xxxxxx353	Policial Penal
Elson Rosa da Silva	xxxxxx257	Policial Penal
Márcio Ferreira Bento	xxxxxx886	Policial Penal
Eliane Vieira de Paula	xxxxxx6501	Policial Penal

Onir Serafim de Souza	xxxxxx442	Policial Penal
Davi Rodrigues Leão	xxxxxx480	Policial Penal
Edson Pereira da Silva	xxxxxx801	Policial Penal
Azael da Fonseca	xxxxxx134	Policial Penal

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044824979

Portaria nº 4938 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009710/2023-12.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **EMERSON EVANGELISTA DA SILVA**, policial penal **matrícula xxxxxx728** para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V (CDS 02) da Casa de Detenção de Rolim de Moura, no período de **02 a 31/01/2024** em substituição ao servidor **JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA**, policial penal , **matrícula xxxxxx473** , que estará em gozo de férias conforme Adendo (0044629552).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044768002

Portaria nº 4941 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009710/2023-12.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **LARYSSE BARBOSA RODRIGUES BARROS**, matrícula: **300190343**, Chefe de Núcleo IV, para atuar em substituição a servidora **Taiana Mendonça Miranda de Queiroz** , Assessora V (CDS-05), **matrícula 300164060** no período de **26.12.2023 a 11.01.2024**, considerando recesso administrativo e gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044772952

Portaria nº 4940 de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.098326/2022-03**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso** a partir de **03.01.2024** a servidora **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS** Enfermeira, matrícula **xxxxxx289**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0044771437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI****PROCESSO: 0033.029528/2023-88**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer nº 2079/2023/SEJUS-ACI (0044733234), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Geanderson Rodrigues Alvernaz, matrícula: *****562, do **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044749421

Notificação nº 8/2023/SEJUS-GAF

À Gerência da Empresa

LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI

TV Louro, S/N, Bairro São Francisco

CEP: 69415-000

IRANDUBA/AM

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.085588/2022-08.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, n.º 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representa pelo Secretário de Estado da Justiça, MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, considerando a Decisão nº 4/2023/SEJUS-GAB (0036167407) e considerando os cálculos realizados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0044788391), em face da Empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 25.306.530/0001- 93**, com sede na Travessa Louro, S/N, Bairro: São Francisco, CEP: 69415-000 na cidade de Iranduba/AM, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0044789910), no valor de R\$ 18.257,62 (dezoito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), com vencimento para o dia **29/01/2024**.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0044803585

EXTRATO

1-EXTRATO: TPID/02/2023/SEJUS-NUALI (0044793748) **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** PATRICIA DIAS GOES - ME, CNPJ/MF Nº:13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Pagamento da Diferença de reajuste de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanches da noite), da unidade prisional do Município de São Miguel do Guaporé/RO referente ao período de novembro/2018 a outubro/2019 e novembro/2020 a 01 de novembro/2021. **5- VALOR:** R\$ 49.502,19 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 210001 - Programa de Trabalho: 14 421 2102 2893 289301 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.92.09 **7-PROCESSO:** 0033.039494/2017-91 **8**

- **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico - 347/2017-SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias , a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 0044810298

EXTRATO

1-EXTRATO: TPID/01/2023/SEJUS-NUALI (0044785330) **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Pagamento da Diferença de reajuste de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanches da noite), da unidade prisional do Município de Alvorada do Oeste/RO referente ao período de julho de 2021 a 01 de julho de 2022. **5- VALOR:** R\$46.953,58 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 210001 - Programa de Trabalho: 1442121022893289301 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.90.92.09 **7-PROCESSO:** 0033.002432/2017-24 **8- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico 521/2017/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0044810301

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 10417 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****535, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18803

Portaria de férias nº 10421 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID MATOS DE OLIVEIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18805

Portaria de férias nº 10423 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO ALLEMAND DAMIAO**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****553, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18806

Portaria de férias nº 10424 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ENIO OLIVEIRA BENTO DE MELO**, POLITEC - Chefe de Núcleo de Gestão - CDS-04, matrícula *****756, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18807

Portaria de férias nº 10427 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINALDO PAZ DA SILVA**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula *****119, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18808

Portaria de férias nº 10433 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****448, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18809

Portaria de férias nº 10434 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RALPH DA CRUZ CATRINCK**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****244, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18810

Portaria nº 160 de 29 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0044816255).

R E S O L V E:

Art.1ºINTERROMPER a contar de 22/12/2023 a 31/12/2023, por motivo de interesse público o gozo de férias da Servidora Pública **LUCINEIDE DE JESUS LOPES**, Técnica em Laboratório, Matrícula *****914, referente ao 2º período de férias do Exercício 2023, concedidas pela Portaria de férias nº 6897/2022, publicada no DOE nº 221 de 21 de novembro de 2022.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0044816369

AVISO

ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023.

Objetivando subsidiar consignação de equipamentos de climatização, AR-CONDICIONADOS (...), com propósito de atender as demanda das unidades desta Superintendência, o Superintendente da Polícia Técnico-Científica-POLITEC, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, **adesão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0013/2023 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO (AGR)**, mediante instauração de processo administrativo, sob Id. nº(0022.001848/2023-01), em favor da empresa: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita sob **CNPJ: 21.896.864/0001-03**, perfazendo um montante de **R\$ 63. 580,00**(sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), conforme previsão do Decreto Estadual n.º 18.340 de 06, de novembro de 2013- Regulamentação do Sistema de Registro de Preços *previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.*

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de novembro de 2023.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor-Geral de Polícia Técnica Científica

Protocolo 0043435429

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Resolução N. 551 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa a Resolução N.098/2023 *Ad Referendum* da CIR Madeira Mamoré que aprova repasse de incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária, Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas, referente a proposta nº11264342000135.2023.82149, INE 0002049767, CENTRAL E.S.B - solicitação de credenciamento -Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, no valor de R\$ 51.579,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais), referente ao cadastramento de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal- 40 Horas, para o exercício de 2024, para o município de Itapuã do Oeste/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* do Conselho Municipal de Saúde nº23 de 27 de dezembro do município de Itapuã do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N.098/2023 *Ad Referendum* da CIR Madeira Mamoré que aprova repasse de incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária, Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas, referente a proposta nº11264342000135.2023.82149, INE 0002049767, CENTRAL E.S.B - solicitação de credenciamento -Portaria GM/MS Nº

544, de 3 de maio de 2023, no valor de R\$ 51.579,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais), referente ao cadastramento de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal- 40 Horas, para o exercício de 2024, para o município de Itapuã do Oeste/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044776816

TERMO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº158/2023.****PROCESSO Nº 0036.004297/2023-70.****ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FRACASSADOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TÊXTEIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, ATADURA DE CREPE 10 CM, ATADURA GESSADA 10 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM E OUTROS) - EXERCÍCIO 2023".

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO PARCIAL** da Homologação do Pregão n.º158/2023 (0041021272), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160 de 23 de agosto de 2023, pag. n.º 91, na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANULA a homologação de um item específico, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

- COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 58.950.775/0001-08, vencedora do item 09 do Pregão Eletrônico n.º 158/2023, no qual receberia o valor de R\$ 1.705,50 (um mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

A REVOGAÇÃO se dá em razão dos motivos exarados no Despacho SUPEL-EPSILON (0044801545), no qual informa;

Considerando o lapso temporal do certame, a empresa **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO** 0043786042 não aceitou realizar a atualização de sua proposta.

Registro que esta Pregoeira procedeu com inúmeros contatos com as próximas colocadas participantes do item 0044537733, 0044798473, 0044798478, sendo que algumas empresas se manifestaram alegando não ter interesse, e outras não se manifestaram.

Assim, faz-se necessário realizar o cancelamento da homologação para que esta Pregoeira realize o procedimento de retorno de fase, com o intuito de cancelar o item.

Considerando as tratativas apensados aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0044804130

Resolução N. 578/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 96/2023 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Extraordinária da CIB/RO realizada em 28 de dezembro de 2023 e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 054/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Porto Velho de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 96/2023 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044802269

Resolução N. 579/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Pactua Termo de Cooperação entre Entes Públicos de um lado a SESAU e do outro o município de Rolim de Moura para execução de Serviços Médicos Especializados da especialidade de cirurgia geral, no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Extraordinária da CIB/RO realizada em 28 de dezembro de 2023 e;

Considerando o DECRETO N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30; e no Art. 6.º, as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

Considerando o levantamento prévio de informações da Gerência de Regulação Estadual que informou o cancelamento de cirurgias e possível cancelamento de avaliações no Hospital de Urgências e Emergências de RO de Cacoal (HEURO);

Considerando déficit na escala média de cirurgições gerais e que não há mais profissionais dispostos ao chamamento do plantão extra, e neste ponto na forma contextual sobre o desfalque na escala médica no mês de outubro/2023;

- Considerando que o deslocamento de pacientes para Capital, Porto Velho onerará os cofres públicos;
- Considerando que o deslocamento de pacientes graves e/ou em agravamento deverá ser prioritariamente aéreo e este possuir alto custo;
- Considerando que a unidade dispõe de estrutura, infraestrutura, insumos e demais membros da equipe para realização de cirurgias;
- Considerando o constante dos autos do processo nº 0036.046465/2023-02, em andamento do termo de Cooperação entre entes públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar Termo de Cooperação entre Entes Públicos de um lado a SESAU e do outro o município de Rolim de Moura para execução de Serviços Médicos Especializados da especialidade de cirurgia geral, no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, por até 69 plantões.

Art. 2º O valor total estimado por até 69 plantões de 24 horas é, considerando o contrato vigente entre a prefeitura e sua contratada, com a hora trabalhada custando R\$: 180,00:

Hora trabalhada	R\$:180,00
Valor do plantão extra 24 horas	R\$: 4.320,00
Valor Total de plantões extras (x 69)	R\$: 298.080,00

Art 3ºConsiderando que o profissional estará fora do seu município sede (moradia), será acrescido junto à primeira parcela um valor de R\$:6.417,00 (seis mil quatrocentos e dezessete reais), referente a ajuda de custo para deslocamento. Considerando o parâmetro Estadual, do DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 em seu Art. 3º. *"Será concedido adicional de traslado equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor das diárias do Chefe do Executivo Estadual, conforme definido no Anexo I deste Decreto, por localidade de destino final do trajeto, destinado*

a cobrir despesas excepcionais até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa"...

Considerando a seguinte memória de cálculo:

Diária do Governador	R\$:713,00 x 69 (dias)
	R\$: 49.197,00 - 30% (ref. auxílio)
Totalizando	R\$: 14.759,10 (total para 69 dias)
Total/dia	R\$: 213,90 (reais)
*Considerando a distância de cerca de 70km de uma cidade para outra.	

Art 4º Valor total estimado será a somatória do valor total dos sessenta e nove plantões, acrescidos do valor de ajuda de custo para deslocamento.

Valor total dos plantões	R\$: 298.080,00
Valor total de ajuda de custo para deslocamento	R\$: 14.759,10
Valor total estimado	R\$: 312.839,10

Art 5ºO valor total deverá ser repassado a posteriori pelo município a pessoa jurídica (PJ) executante.

Art 6º Apesar de referenciar por 24 horas o plantão (de 24 horas) poderá ser realizado por mais de um profissional médico cirurgião, entretanto o valor total a ser pago, por plantão, corresponde ao valor de um plantão de 24 horas, sendo R\$: 4.320,00.

Art. 7º O modo de execução, monitoramento e prestação de contas estará previsto no Plano de Trabalho ID:0042468157 .

Art. 8º Considerando o repasse inicial de R\$: 136.017,00 realizado em conformidade com termo de cooperação (0042951372), e nos termos de alteração por meio do termo aditivo (ID 0044549665), assim o valor remanescente pactuado nessa resolução poderá ser repassado a partir da sua publicação e da finalização dos plantões estimados, ou seja, até os 69 (sessenta e nove) plantões, respeitadas as outras condições.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2023, revogando a Resolução N. 377/2023/SESAU-CIBde 11 de outubro de 2023 (0042619575) e revogando a Resolução N.519 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB (0044555152).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044802901

Resolução N. 580/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa a Resolução nº 31/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Teixeiraópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 3ª Reunião Extraordinária da CIB/RO realizada em 28 de dezembro de 2023 e;

Considerando a Resolução nº 012/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Teixeiraópolis de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 31/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Teixeiraópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde**Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0044805990

Resolução N. 567 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.90/2023 da CIR ZONA DA MATA que aprova a proposta de nº 196386, Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados ao município de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 36/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 26 de dezembro de 2023 do município de Alta Floresta D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.90/2023 da CIR ZONA DA MATA que aprova a proposta de nº 196386, Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados ao município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0044792046

Resolução N. 568 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.91/2023 da CIR ZONA DA MATA que aprova a proposta de nº 175189, Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 267.939,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 029/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 28 de dezembro de 2023 do município de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.91/2023 da CIR ZONA DA MATA que aprova a proposta de nº 175189, Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 267.939,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2806681, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Jefferson Ribeiro da Rocha****Vera Lúcia Quadros****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0044793044

Resolução N. 569 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.92/2023 da CIR ZONA DA MATA que aprova a proposta de nº 195537, Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e

considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 030/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 28 de dezembro de 2023 do município de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.92/2023 da CIR ZONA DA MATA que aprova a proposta de nº 195537, Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2806681, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044793462

Resolução N. 552 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.20/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a Proposta de nº 04316867000101.2023.82102- Portaria de nº544/2023, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família. Sendo as seguintes equipes: INE de nº0001552783 Equipe Zona Urbana II, INE de nº0000003239 Equipe LC 75 e 80 do município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 135/2023 *Ad Referendum*, do Conselho Municipal de Saúde de 26 de dezembro de 2023 do município de Alto Paraíso.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.20/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a Proposta de nº 04316867000101.2023.82102- Portaria de nº544/2023, no valor de R\$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família. Sendo as seguintes equipes: INE de nº0001552783 Equipe Zona Urbana II, INE de nº0000003239 Equipe LC 75 e 80 do município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044779144

Resolução N. 553 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.21/2023 da CIR Vale do Jamari que Aprova a proposta de nº 196071 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES:2808676, localizado na rua Emiliano Lopes, nº3795, Centro, CEP:76862-000 do município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 136/2023 *Ad Referendum*, do Conselho Municipal de Saúde de 26 de dezembro de 2023 do município de Alto Paraíso.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.21/2023 da CIR Vale do Jamari que Aprova a proposta de nº 196071 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES:2808676, localizado na rua Emiliano Lopes, nº3795, Centro, CEP:76862-000 do município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044779295

Resolução N. 554 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.22/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 196567 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1534, CEP:76880.000 no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 055/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 26 de dezembro de 2023 do município de Buritis.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.22/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 196567 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1534, CEP:76880.000 no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044779359

Resolução N. 555 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.23/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a Proposta de nº 185460 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1534, CEP:76880.000 no município de Buritis

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 056/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 26 de dezembro de 2023 do município de Buritis.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.23/2023 da CIR Vale do Jamari que aAprovar a Proposta de nº 185460 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1534, CEP:76880.000 no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044779429

Resolução N. 556 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.24/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 197152 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no

valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1534, CEP:76880.000 no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 057/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 26 de dezembro de 2023 do município de Buritis.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.24/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 197152 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1534, CEP:76880.000 no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044779529

Resolução N. 557 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.25/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 11079071000148.2023.82179- Portaria de nº544/2023, no valor de R\$ 987.840,00 (novecentos oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família ,sendo as seguintes equipes: INE de nº0001597272 Equipe Saúde da Família Setor 02/Setor 09, INE de nº0000003271 Equipe Rural 02, INE de nº0000003344 Equipe Saúde da Família Setor 1/ Setor 08, INE de nº0001577026 Equipe Saúde da Família Setor 03 do município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 058/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 26 de dezembro de 2023 do município de Buritis.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.25/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 11079071000148.2023.82179- Portaria de nº544/2023, no valor de R\$ 987.840,00 (novecentos oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família,sendo as seguintes equipes: INE de nº0001597272 Equipe Saúde da Família Setor 02/Setor 09, INE de nº0000003271 Equipe Rural 02, INE de nº0000003344 Equipe Saúde da Família Setor 1/ Setor 08, INE de nº0001577026 Equipe Saúde da Família Setor 03 do município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044779611

Resolução N. 558 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.26/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 197030 - Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial destinadas à Secretaria municipal de Saúde de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 049/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 27 de dezembro de 2023 do município de Ariquemes.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.26/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 197030 - Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais) para custeio dos Serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial destinadas à Secretaria municipal de Saúde de Ariquemes, CNES nº 6194753, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044784054

Resolução N. 559 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.27/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195880 - Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial destinadas à Secretaria municipal de Saúde no município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 050/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 27 de dezembro de 2023 do município de Ariquemes.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.27/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195880 - Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial destinadas à Secretaria municipal de Saúde, CNES nº 6194753, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044784712

Resolução N. 560 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.28/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 07582909000144.2023.82558, Portaria de nº 544/2023, no valor de R\$ 987.840,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família do município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 051/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 27 de dezembro de 2023 do município de Ariquemes.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.28/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 07582909000144.2023.82558, Portaria de nº 544/2023, no valor de R\$ 987.840,00 (novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais) para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família do município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044784978

Resolução N. 561 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.29/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195950, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria municipal de Saúde do município de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 028/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de dezembro de 2023 do município de Campo Novo.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.29/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195950, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria municipal de Saúde, CNES nº 2369923, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044785320

Resolução N. 562 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.30/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 196104, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde no município de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 029/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de dezembro de 2023 do município de Campo Novo.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.30/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 196104, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2369923, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044785504

Resolução N. 563 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.31/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195823, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados à Secretaria municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e

considerando a Resolução nº 030/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de dezembro de 2023 do município de Campo Novo.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.31/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195823, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados à Secretaria municipal de Saúde, CNES nº 2369923, situada na Avenida 1º de maio nº 717, setor 03, CEP 76.887- 000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044785668

Resolução N. 564 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.32/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 197058, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 031/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de dezembro de 2023 do município de Campo Novo.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.32/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 197058, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2369923, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044785845

Resolução N. 565 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.33/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195378, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 149/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de dezembro de 2023 do município de Cujubim.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.33/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195378, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2808579, situada na Avenida Maracanã, nº 1489, Centro, Setor 03, CEP 76.864-000, no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044786152

Resolução N. 566 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.34/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195889, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 150/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 21 de dezembro de 2023 do município de Cujubim.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N. 34/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 195889, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2808579, situada na Avenida Maracanã, nº 1489, Centro, Setor 03, CEP 76.864-000, no Município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044786412

Resolução N. 572 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.35/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 196497, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinadas ao Hospital Irmã Dulce, no Município de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução nº 052/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 22 de dezembro de 2023 do município de Monte Negro.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.35/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 196497, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinadas ao Hospital Irmã Dulce, CNES nº 4003039, localizado na rua Francisco Prestes, Setor 02, CEP:76888000 no Município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044797221

Resolução N. 573 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.36/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 194898, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 057/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 27 de dezembro de 2023 do município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.36/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 194898, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76868-000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044797747

Resolução N. 574 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.37/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 196907, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 058/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 27 de dezembro de 2023 do município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.37/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 196907, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76868-000 no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044798035

Resolução N. 575 "AD REFENUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.38/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 194887, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 059/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 27 de dezembro de 2023 do município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.38/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 194887, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76868-000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044798202

Resolução N. 576 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.39/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 192117, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 060/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 27 de dezembro de 2023 do município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.39/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta de nº 192117, Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6449042, localizada na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76868-000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044798401

Resolução N. 577 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.40/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta nº 19047937000140.2023.81619- Portaria de nº 544/2023, de 03 de maio de 2023, no valor de R\$ 1.481.760,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família, sendo as seguintes equipes: INE de nº 0000001279 ESF Amigos do Campo, INE de nº 0000001236 ESF Bom Futuro, INE de nº 0000001309 ESF Gleba 04, INE de nº ESF Centro, INE de nº 0001547887 ESF Uniao e INE de nº 0000001295 ESF Oriente Novo, no município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 061/2023 do Conselho Municipal de Saúde de 27 de dezembro de 2023 do município de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad Referendum* N.40/2023 da CIR Vale do Jamari que aprova a proposta nº 19047937000140.2023.81619- Portaria de nº 544/2023, de 03 de maio de 2023, no valor de R\$ 1.481.760,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família, sendo as seguintes equipes: INE de nº 0000001279 ESF Amigos do Campo, INE de nº 0000001236 ESF Bom Futuro, INE de nº 0000001309 ESF Gleba 04, INE de nº ESF Centro, INE de nº 0001547887 ESF Uniao e INE de nº 0000001295 ESF Oriente Novo, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044798700

Resolução N. 571 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 561/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 21 de dezembro de 2023 que aprova proposta SAIPS nº 197154 de repasse Recursos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03 de maio de 2023, para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad referendum* nº 004 de 27 de dezembro, do Conselho Municipal de Saúde do município de Vilhena.

RESOLVE:

Homologar em *Ad referendum* a Resolução *Ad Referendum* nº 561/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 21 de dezembro de 2023 que aprova proposta SAIPS nº 197154 de repasse Recursos de Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03 de maio de 2023, para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNES nº 6903614, do município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044796450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.014152/2023-87

INTERESSADOS: Cleiton Gomes de Melo e Odinelson Gomes Braga

VALOR: R\$ 4.806,00 (Quatro mil, oitocentos e seis reais)

Senhor Presidente,

Procedida a análise e conferência dos comprovantes de despesas encaminhamos os autos do processo ID (0036.014152/2023-87) após Parecer nº 23/2023-SESAU-CONEPODCINTERNO para providências cabíveis que o caso requer.

ALINE ALVES DE FREITAS
Coordenadora do FESPREN/CONEPOD-RO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Homologo a presente despesa na sua totalidade com base no parecer nº 23/2023-SESAU-CONEPODCINTERNO nos autos do processo.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CONEPOD-RO

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.
Protocolo 0044765654

Portaria nº 5450 de 11 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.012151/2023-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar/SAMD**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
ANIBAL BORIN DOS SANTOS	*****581	MÉDICO CLINICO GERAL	96
FERNANDA SIMÃO MARTINS	*****205	MÉDICO CLINICO GERAL	96
HELENA MARIA DE ARAÚJO	*****023	TÉC EM ENFERMAGEM	37

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044326988

Portaria nº 5495 de 13 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.057570/2023-69.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO	HORA EXTRA
1	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	*****992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044404136

Portaria nº 5513 de 13 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.050518/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS/CREG**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS EXTRAS
1	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	*****111	Agente em Atividades Administrativa	24h
2	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	Técnico em Enfermagem	48h
3	ANDRESSA SILVA GOMES	*****894	Médico	60h
4	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	Técnico em Enfermagem	48h
5	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	Médico	84
6	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	Médico	48
7	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	*****721	Enfermeiro	36

8	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	Enfermeiro	24
9	CONCEIÇÃO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	*****799	Auxiliar de Enfermagem	86
10	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES	*****065	Técnico em Enfermagem	59:02:00
11	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	Técnico em Enfermagem	60
12	EVELYN TAVARES DA SILVA	*****068	Médico	72
13	FABIO DA SILVA ROCHA	*****865	Médico	18
14	FAIANE RODRIGUES DE SÁ KRIINGER	*****517	Médico	24
15	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	*****544	Médico	36
16	GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	*****301	Agente em Atividades Administrativa	69
17	GESSICA SOARES LUBE	*****506	Técnico em Enfermagem	30
18	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	*****801	Enfermeiro	48
19	HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA	*****543	Médico	96
20	JANAINA COSTA HAUT	*****622	Médico	96
21	JANAINA GALDINO PESSOA	*****454	Agente em Atividades Administrativa	24
22	JANUARIA SILVA JUSTA	*****101	Agente em Atividades Administrativa	84
23	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****996	Médico	06
24	LAIS LIMA DA SILVA	*****693	Técnico em Enfermagem	72
25	LILIELEN PRADO DA SILVA	*****378	Técnico em Enfermagem	96
26	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	*****025	Médico	84
27	MARCIA DO VALE SOUZA	*****870	Técnico em Enfermagem	72
28	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	*****908	Enfermeiro	96
29	NELSI MAUS	*****901	Enfermeiro	96
30	PAMELA SEITZ MAGALHAES TRIPOLONI	*****168	Médico	66
31	PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUCHEN	*****728	Médico	60
32	RAUL RODRIGO ARTEAGA RADUAN	*****024	Médico	42
33	SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO	*****936	Agente em Atividades Administrativa	31
34	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	*****991	Agente em Atividades Administrativa	48
35	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	Enfermeiro	84
36	THAIS CAMILA ALVES LESSA	*****853	Médico	72
37	THELMA CARVALHO	*****929	Agente em Atividades Administrativa	31
38	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	*****593	Médico	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044429192

Portaria nº 5605 de 19 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.050951/2023-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

N.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ABEL VICENTE DA SILVA	*****515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
2	ADELIA DINIZ TORRES	*****952	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
3	ADILA PATRICIA DO BOM FIM SILVESTRE DA SILVA	*****543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
4	ADRIANA MARTINS	*****127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
5	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	*****421	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
6	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	*****932	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	96
7	ALUIZIO CAIALO HURTADO	*****205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
8	ANA KAROLINA MONGE SILVA ROMANO MENDONCA	*****485	ENFERMEIRA	95
9	ANA LUIZA DA CRUZ	*****198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
10	ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	*****774	FISIOTERAPEUTA	48
11	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	*****186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
12	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	*****662	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
13	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	*****449	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
14	BIANCA OYOLA BICALHO	*****466	ENFERMEIRO	36
15	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	*****019	ENFERMEIRO	60
16	CAMILA FELIZ DUARTE	*****217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
17	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****376	PSICÓLOGO	60
18	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	*****365	NUTRICIONISTA	72
19	CECÍLIA DA GUIA NUNES	*****145	NUTRICIONISTA	72
20	CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	*****905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
21	CHARLLES SANTOS ROSA	*****801	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
22	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	*****805	ENFERMEIRO	84
23	CLAUDIA MARIA BOONE DOS SANTOS	*****943	ASSISTENTE SOCIAL	60
24	CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	*****310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
25	CLEIGEANY APARECIDA KAISER DA SILVA	*****676	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47:44:00
26	CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	*****195	ENFERMEIRO	48

27	DAC TATIANE DA SILVA	*****544	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
28	DAIANE ANDRADE GONÇALVES DA CUNHA	*****590	ENFERMEIRO	44
29	DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	*****136	ENFERMEIRO	48
30	DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	*****050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
31	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	*****805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
32	DEVAIR SILVA DE SOUZA	*****730	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
33	DIANE JACONIAS VIANA QUEIROZ	*****293	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
34	DIEGO OLIVEIRA XAVIER	*****636	BIOMÉDICO	26
35	DIERRY WELITON JACOB POCHÉ	*****467	FISIOTERAPEUTA	12
36	DISSICA MARQUES DOS REIS	*****393	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
37	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	*****129	AGENTE EM ATIV. ADM.	59:20:00
38	ELAINE DE SOUZA ROCHA	*****586	NUTRICIONISTA	24
39	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	*****330	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
40	ELIANA CRISTINA DA SILVA	*****873	ENFERMEIRO	96
41	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	*****554	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	84
42	ELISABETE CAMILA ANTUNES	*****416	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
43	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	*****534	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
44	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	*****364	ADMINISTRADOR	96
45	ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	*****795	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
46	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	*****116	ENFERMEIRO	96
47	FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	*****433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
48	FERNANDA CASTELLAN ALVARES	*****853	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
49	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	*****687	ENFERMEIRO	36
50	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	*****940	ASSISTENTE SOCIAL	12
51	FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	*****867	ENFERMEIRO	48
52	FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	*****444	ENFERMEIRO	96
53	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	*****476	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
54	GILSEIA NUNES ARNALDO	*****311	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23
55	GISELE MARIA CRIZOL	*****586	PSICÓLOGO	96
56	GISLANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA	*****160	ENFERMEIRO	36
57	GRACIELE DE FREITAS	*****423	AGENTE EM ATIV. ADM.	74:11:00
58	GREICE HELEN DE OLIVEIRA	*****476	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12
59	HELANIKA CHYSLENNE DOS SANTOS ROCHA	*****813	AGENTE EM ATIV. ADM.	11:32
60	HERIC MAIA GOMES	*****468	ENFERMEIRO	23:37
61	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	*****868	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
62	INGRID BRUMATTI THOMES	*****108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46
63	IRAILDE CAMPOS DA LUZ	*****853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60:13:00
64	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	*****498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
65	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	*****516	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

66	IVONE ALMEIDA SOUZA	*****197	ENFERMEIRO	24
67	JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA	*****475	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
68	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	*****398	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
69	JAKELLINE EMERICK GONÇALVES GUIMARÃES DE JESUS	*****460	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
70	JANE RIBEIRO CAMPOS	*****218	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
71	JAQUELINE MACIEL VIEIRA CARVALHO	*****597	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	60
72	JESSICA CARDOSO DA COSTA	*****540	ENFERMEIRO	12
73	JHONATAN FILIPE PEREIRA	*****467	ENFERMEIRO	82
74	JOANE LEAO PEREIRA	*****862	ENFERMEIRO	96
75	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	*****153	PSICÓLOGO	60
76	JONAS FIRMINO DE ABREU	*****688	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
77	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	*****845	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
78	JUCILENE LIRA CEBALHO	*****336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
79	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	*****344	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
80	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	*****124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
81	KEROLEN DE SOUZA SILVA	*****478	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
82	LANOR VIANA SOUZA OLIVEIRA	*****380	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	84
83	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	*****374	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
84	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	*****589	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	24
85	LISETE LUCIENE DA SILVA	*****137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48:14:00
86	LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	*****528	AUXILIAR EM SERV. DE SAÚDE	12:02
87	LUCELIA SILVA LIMA	*****963	ENFERMEIRO	60
88	LUCIA ALVES DE SOUZA	*****622	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
89	LUCIANA DE SOUZA LOPES	*****035	PSICÓLOGO	83
90	LUCIANO REIS DE PAULA	*****409	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35:28:00
91	LUCILENE ALVES FERREIRA	*****410	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
92	LUCY COSTA DA SILVA	*****317	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
93	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	*****478	ENFERMEIRO	96
94	LUIZA EDNA LIMA SILVA RODRIGUES	*****538	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
95	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	*****807	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	96
96	MARCIA MOCELIN	*****715	AGENTE EM ATIV. ADM.	12
97	MARCIA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS	*****252	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	60
98	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****545	PSICOLOGO	72
99	MARCOS CARDOSO DA SILVA	*****889	PSICÓLOGO	12
100	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	*****532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
101	MARIA BATISTA DE ARAÚJO DA LUZ	*****951	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
102	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	*****935	ASSISTENTE SOCIAL	84
103	MARIA ELZA DA SILVA SEVERO	*****271	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	96
104	MARIA SUELI CANDIDA DE OLIVEIRA	*****568	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

105	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	*****624	AGENTE EM ATIV. ADM.	95:23:00
106	MARIO NONATO BORBA	*****705	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	22:57
107	MARISTELA NUNES LEAL	*****490	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
108	MAYCOL TOME DE SOUZA	*****916	ENFERMEIRO	96
109	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	*****753	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
110	MIRIAN CLEIDE VIEIRA DE REZENDE DA ROCHA	*****406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
111	NILCE SILVINO DE ARAUJO CLARA	*****257	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
112	IVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
113	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	*****266	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
114	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****780	NUTRICIONISTA	36
115	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	*****461	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
116	PAULA TATIANA DA SILVA	*****126	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83
117	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	*****483	ENFERMEIRO	72
118	PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	*****164	ENFERMEIRO	96
119	RAFAEL DERICK DE LIMA	*****780	AGENTE EM ATIV. ADM.	36
120	RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO	*****222	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
121	RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	*****791	ENFERMEIRO	60
122	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	*****709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
123	RENILSON ALMEIDA MACHADO	*****501	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
124	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	*****452	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
125	RODRIGO PAULO DE SOUZA	*****359	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
126	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	*****734	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
127	ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	*****328	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
128	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	*****547	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	108
129	ROSINEY MARIA SILVA	*****249	ENFERMEIRO	36
130	SERLANDI LOPES DA SILVA	*****562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
131	SILMARA ANDRIELI FELBERG	*****725	ASSISTENTE SOCIAL	96
132	SILVANA CARDOSO BREDI	*****835	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
133	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	*****838	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
134	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	*****969	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
135	SUELEN ARAUJO LEITE	*****872	ENFERMEIRO	48
136	SUELI BARBOSA EVANGELISTA	*****666	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
137	SUZAN PAULA GUZANSKY	*****390	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95
138	TELMA MATIAS ALVES	*****962	ASSISTENTE SOCIAL	96
139	VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	*****571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11
140	VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	*****000	ENFERMEIRO	24
141	VANESSA FERRER SOARES	*****900	ENFERMEIRO	60
142	VANESSA PEREIRA TELES	*****210	TÉCNICO EM NUT. E DIETÉTICA	72
143	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	*****109	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

144	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES	*****843	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
145	ZILDA DE SOUZA	*****721	AUXILIAR EM SERV. DE SAÚDE	60:29:00
146	ZILDA FARIAS DA SILVA	*****469	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044594176

Portaria nº 5606 de 19 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.050951/2023-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

N.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	*****832	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
2	ANDRE NOBUTAKA YAMANE	*****265	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36
3	ANDRE PASTUCZENKO DOS SANTOS R DE FREITA	*****484	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	48
4	DANTE MATHEUS BRANDÃO DA SILVA	*****181	MÉDICO ORTOPEDISTA	18
5	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	*****473	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	96
6	EMILHO DE SOUZA ANDRADE	*****358	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	48
7	GUNNAR FREDERSON KUSSLER	*****460	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	42
8	HERTON DICKEL DE SOUZA	*****426	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
9	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	*****256	MÉDICO INTENSIVISTA	48
10	JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	*****373	MÉDICO CLÍNICO GERAL	84
11	JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	*****740	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
12	LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	*****623	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 40 HS	84
13	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	*****765	MÉDICO CLÍNICO GERAL	84
14	NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	*****579	MÉDICO INFECTOLOGISTA	36
15	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	*****118	MÉDICO CLÍNICO GERAL	84
16	PATRICIA CASTILHO NANDI	*****467	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
17	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	*****313	MÉDICO ORTOPEDISTA	96
18	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	*****614	MÉDICO NEFROLOGISTA - 40 HS	84
19	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	*****327	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
20	VALESKA VALIATI	*****109	MÉDICO INTENSIVISTA	24

21	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*****418	MÉDICO CLÍNICO GERAL	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044594359

Portaria nº 5607 de 19 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.050951/2023-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

N.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	MARIA APARECIDA DE LIMA	*****552	AUXILIAR OP. DE SERV. DIV.	83:56:00

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044594473

Portaria nº 5612 de 19 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.013693/2023-49.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **Novembro/2023**

N.	NOME	Matrícula	Cargo	H.E.
1	ADELICE SILVA DE SOUZA	*****475	Auxiliar de Serviços Gerais	60
2	ADENILDA SANTOS ARAGAO	*****430	Auxiliar em Enfermagem	24
3	ADILSON DE ARAUJO CHAVES	*****248	Auxiliar de Serviços Gerais	84
4	ALCINEI FERREIRA	*****879	Auxiliar de Serviços Gerais	60
5	ALDA LUZ DOS SANTOS	*****734	Auxiliar em Enfermagem	35,54
6	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	*****221	Auxiliar de Serviços Gerais	96
7	ALINE DOS SANTOS PRADO	*****809	Auxiliar de Serviços Gerais	72

8	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	*****344	Auxiliar em Enfermagem	60
9	ANDRE LIMA SILVA	*****293	Auxiliar de Serviços Gerais	60
10	ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	*****549	Auxiliar de Serviços Gerais	24
11	AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	*****749	Auxiliar de Serviços de Saúde	48
12	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	*****368	Auxiliar de Serviços Gerais	60
13	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	*****939	Auxiliar em Enfermagem	36
14	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	*****763	Auxiliar de Serviços Gerais	95,51
15	CELIA MARIA LIMA TOME	*****277	Auxiliar de Serviços Gerais	53,49
16	CLAUDINEIDE BATISTA KAMAONY OLIVEIRA	*****032	Auxiliar de Serviços Gerais	72
17	CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO	*****765	Auxiliar de Serviços Gerais	57,25
18	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	*****143	Auxiliar de Serviços Gerais	84
19	CRISTIANE SILVA DE SENA	*****926	Auxiliar em Enfermagem	35,48
20	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	*****793	Auxiliar de Serviços Gerais	96
21	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	*****127	Auxiliar de Serviços Gerais	96
22	DILTON BARROS CARDOSO	*****681	Auxiliar de Serviços Gerais	60
23	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	*****383	Auxiliar em Enfermagem	84
24	EDUARDO BARBOSA LOPES	*****063	Auxiliar de Serviços de Saúde	60
25	EDVANEIDE MARIA BATISTA	*****418	Auxiliar em Enfermagem	27,43
26	ELENILSON FERNANDES DA SILVA	*****972	Auxiliar de Serviços Gerais	95,56
27	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*****002	Auxiliar em Enfermagem	84
28	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	*****109	Auxiliar de Serviços Gerais	48
29	ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	*****447	Auxiliar de Serviços de Saúde	36
30	ELISON DE ARAUJO REIS	*****248	Auxiliar de Serviços Gerais	48:50:00
31	ELISON TICONA PENHA	*****273	Auxiliar de Serviços Gerais	12
32	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	*****540	Oficial de Manutenção	84
33	ELMA NASCIMENTO SANTOS	*****364	Auxiliar de Serviços Gerais	60
34	EMILY MONTES	*****117	Auxiliar de Serviços Gerais	95:17:00
35	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	*****938	Auxiliar de Serviços Gerais	23,09
36	ERISSON CERQUEIRA SOARES	*****036	Auxiliar de Serviços Gerais	96
37	ESTELITA CAPPELLARO	*****410	Auxiliar em Enfermagem	46:43:00
38	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	*****538	Auxiliar em Enfermagem	72
39	EVANDRO COLARES	*****449	Auxiliar em Enfermagem	36
40	EVANE ANDRADE DA SILVA	*****446	Auxiliar de Serviços Gerais	96
41	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	*****295	Auxiliar de Serviços Gerais	60
42	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	*****646	Auxiliar de Serviços Gerais	27,59
43	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	*****152	Auxiliar de Serviços Gerais	47,52
44	FRANCISCA GONÇALVES VALE	*****787	Auxiliar em Atividades Adm.	36
45	FRANCISCA NENES CARMO	*****941	Auxiliar de Serviços Gerais	48
46	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	*****493	Auxiliar em Enfermagem	36

47	FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	*****705	Auxiliar de Serviços Gerais	96
48	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	*****386	Auxiliar de Serviços Gerais	48
49	GIDEONI LEAL DE CASTRO	*****639	Auxiliar de Serviços Gerais	72:32:00
50	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	*****291	Auxiliar de Serviços Gerais	96
51	HELENILSON GARCIA DE PAULA	*****683	Auxiliar de Serviços Gerais	60
52	HUDSON SOMBRA TORRES	*****468	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
53	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	*****653	Auxiliar de Serviços Gerais	72
54	IRMA LACERDA MACHADO	*****446	Auxiliar de Serviços de Saúde	48
55	ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	*****807	Auxiliar de Serviços Gerais	48
56	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	*****483	Auxiliar de Serviços Gerais	96
57	JAILDA DA SILVA BANDEIRA	*****851	Auxiliar em Enfermagem	24
58	JAIME LESSA DE SOUZA	*****500	Auxiliar de Serviços Gerais	72
59	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	*****767	Auxiliar em Enfermagem	47,57
60	JESSICA DA SILVA	*****131	Auxiliar de Serviços Gerais	83,06
61	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	*****854	Auxiliar de Serviços Gerais	54
62	JOSE MARCOS DE SOUSA MONTEIRO	*****395	Auxiliar em Enfermagem	21:35:00
63	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	*****502	Auxiliar em Enfermagem	60
64	JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	*****456	Auxiliar Oficial de Manutenção	48
65	JULIANA SILVA MENDONCA	*****356	Auxiliar de Serviços Gerais	23,45
66	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	*****742	Auxiliar de Serviços Gerais	71,57
67	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	*****157	Auxiliar de Serviços Gerais	96
68	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	*****242	Auxiliar em Enfermagem	24
69	LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	*****391	Auxiliar de Serviços Gerais	71
70	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	*****850	Auxiliar de Serviços Gerais	72
71	LUCILEIA DE SOUZA PACO	*****137	Auxiliar de Serviços Gerais	84
72	LUCILIO MENDES RAMOS	*****345	Auxiliar de Serviços Gerais	72
73	MACIANO ALVES BEZERRA	*****023	Oficial de Manutenção	95,43
74	MANOEL HUMASSA LOPES	*****532	Auxiliar de Serviços Gerais	96
75	MARCIO JOSE DE SANTANA	*****965	Auxiliar de Serviços Gerais	60
76	MARCIONILA LIMA BEZERRA	*****317	Auxiliar de Serviços Gerais	36
77	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	*****485	Auxiliar em Enfermagem	95,26
78	MARIA ANTONIA LELIS	*****952	Auxiliar Oficial de Manutenção	48
79	MARIA APARECIDA RIBEIRO	*****487	Oficial de Manutenção	72
80	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	*****804	Auxiliar de Serviços Gerais	96
81	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	*****505	Auxiliar de Serviços Gerais	22,04
82	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	*****995	Auxiliar de Serviços Gerais	96
83	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	*****392	Auxiliar de Serviços Gerais	48
84	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	*****148	Auxiliar de Serviços Gerais	48
85	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	*****534	Auxiliar de Serviços de Saúde	48

86	MARIA FREITAS DE ALENCAR	*****960	Auxiliar de Serviços Gerais	96
87	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	*****134	Auxiliar de Serviços Gerais	95,54
88	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	*****754	Auxiliar de Serviços Gerais	96
89	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	*****408	Auxiliar em Enfermagem	36
90	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	*****575	Auxiliar em Enfermagem	96
91	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	*****934	Auxiliar de Serviços Gerais	36
92	MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	*****523	Auxiliar de Serviços Gerais	59,54
93	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	*****964	Auxiliar de Serviços Gerais	48
94	MARILDA ALVES FLOR	*****459	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
95	MARILENE BARBOSA ROCHA	*****473	Auxiliar de Serviços Gerais	96
96	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	*****433	Auxiliar em Enfermagem	72
97	MARTISALEM VALIM ALVES	*****196	Auxiliar em Enfermagem	36
98	MAURICE NONATO DE SOUZA	*****571	Auxiliar de Serviços Gerais	60
99	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	*****403	Auxiliar em Enfermagem	96
100	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	*****129	Auxiliar de Serviços Gerais	96
101	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	*****518	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
102	ONICELSO DUARTE PINTO	*****966	Auxiliar de Serviços Gerais	94
103	PEDRO DIAS CARNEIRO	*****528	Auxiliar de Serviços Gerais	96
104	QUEILA PEREIRA FELIX	*****833	Auxiliar de Serviços Gerais	36
105	RAFAEL MARTINS SENA	*****309	Auxiliar de Serviços Gerais	43,37
106	RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	*****285	Auxiliar em Enfermagem	48
107	REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE	*****473	Auxiliar de Serviços Gerais	72
108	RENATO REGIS TAVARES	*****864	Auxiliar de Serviços Gerais	36
109	RIJULER CAVALCANTE PAULA	*****412	Auxiliar de Serviços Gerais	96
110	RONILDA DIAS CHAVES	*****236	Auxiliar de Serviços Gerais	70
111	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	*****476	Auxiliar em Enfermagem	95,56
112	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	*****463	Oficial de Manutenção	84
113	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	*****931	Auxiliar de Serviços Gerais	96
114	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	*****548	Auxiliar de Serviços Gerais	96
115	SELMA ALVES DIAS	*****415	Auxiliar em Enfermagem	36
116	SELMA APARECIDA BEZERRA	*****752	Auxiliar em Enfermagem	60
117	SILAS DE MELO FERREIRA	*****856	Auxiliar de Serviços Gerais	59,33
118	SILVANA FONTENELE XAVIER	*****742	Auxiliar em Enfermagem	60
119	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	*****274	Auxiliar de Serviços Gerais	46,21
120	TELMA SANTOS MAGALHAES DE SOUZA	*****659	Auxiliar de Serviços Gerais	42
121	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	*****554	Auxiliar em Enfermagem	48
122	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	*****522	Auxiliar de Serviços Gerais	96
123	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	*****975	Auxiliar de Serviços Gerais	48
124	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	Auxiliar de Serviços Gerais	48

125	VANGELA MAIA FRANCA	*****976	Auxiliar de Serviços Gerais	72
126	VERONILCE FERREIRA DA SILVA	*****172	Auxiliar em Atividades Adm.	96
127	VIRGINIA ARZA GUALASUA	*****497	Auxiliar de Serviços Gerais	96
128	ZENILDA DALPRA GALDINO	*****418	Auxiliar de Serviços Gerais	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044597411

Portaria nº 5623 de 20 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003525/2023-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIANO REIS DA SILVA	*****579	AUX. SERV. GERAIS	36
2	ALCILENE CRUZ LOPES	*****813	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	*****189	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	84
4	BRUNA LIMA DE PAULA	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
5	CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	*****298	NUTRICIONISTA	56:21:00
6	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	*****845	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	48
7	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA	*****344	TÉC.NUT.DIETETICA	12
8	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	*****880	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
9	DORIVALDO SANTANA BEZERRA	*****512	AUX.SERV.GERAIS	24
10	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	*****016	AUX. DE SERV. GERAIS EM SAÚDE	84
11	ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	*****195	AUX.SERV.GERAIS	10:21:00
12	ENEDINA DA SILVA DE ARAUJO	*****668	AUX.SERV.GERAIS	24
13	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	*****692	AUX.SERV.GERAIS	24
14	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	*****689	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	84
15	FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	*****022	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	26:22:00
16	GEANE SILVA LETÉRIO LEITE	*****535	TÉC.NUT.DIETETICA	24
17	GERALDO RIBEIRO FILHO	*****682	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	12
18	GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	*****946	ENFERMEIRA	71:25:00
19	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	*****196	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	48
20	HILDA GRACIELE RODRIGUES COSTA	*****643	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24

21	JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	*****815	PSICÓLOGA	68
22	JONAS CALDAS DA SILVA	*****804	AUX. SERV. GERAIS	12
23	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE	*****776	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24
24	JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	*****696	AUX. SERV. GERAIS	36
25	LEANDRO CORRÊIA	*****604	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	96
26	LOREDANA DE JESUS FABIANO	*****470	NUTRICIONISTA	24
27	MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	*****005	AGENTE EM ATIV. ADM.	27:29:00
28	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	*****496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
29	MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	*****668	AUX. SERV. GERAIS	72
30	MARIA ORLI DOURADA LIMA	*****748	PSICÓLOGA	48
31	MARIA ZÍLIA GOMES DE OLIVEIRA	*****198	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
32	MARIO DÁVILA DE ASSIS	*****679	AUX. SERV. GERAIS	42
33	NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	*****204	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	36
34	NAIARA CARDOSO ARAUJO	*****099	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	36
35	NIRVANA RIBEIRO SILVA	*****411	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12
36	PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA JÚNIOR	*****078	FONOAUDIÓLOGO	18
37	RAIMUNDO MAURÍCIO DE SOUZA	*****494	MOTORISTA	31:08:00
38	RANHACY CARDOSO DA SILVA	*****213	AUX. DE ENFERMAGEM	41:59:00
39	REJANE BELEM PEREIRA	*****412	TÉC.NUT.DIETETICA	24
40	REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	*****024	AUX. SERV. GERAIS	24
41	SAMUEL JULIO DA SILVA	*****520	TÉCNICO ADM. OP. DA SAÚDE	12
42	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	*****587	AUX. DE SERV. GERAIS EM SAÚDE	36
43	TATIANE DE SOUZA XAVIER	*****389	FONOAUDIÓLOGO	18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044617902

Portaria nº 5626 de 20 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003525/2023-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADEMAR DA SILVA LIMA	*****341	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	42

2	ELY PARDO COIMBRA	*****329	AUX. OPER. SERV. DIV	12
3	MARIA DE NAZARÉ MELO PEREIRA	*****466	AUX. OPER. SERV. DIV	12
4	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	*****238	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	11:04
5	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	*****191	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	72
6	PAULO PRESTES DA SILVA	*****741	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
7	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	*****201	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
8	SEDY GONÇALVES DE BELÉM	*****178	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	24
9	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	*****039	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	12
10	WILSON ROBERTO MARTO	*****697	AUXILIAR ARTÍFICIE	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044620443

Portaria nº 5634 de 20 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.050500/2023-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALINE DOS SANTOS SILVA	*****487	TÉC. EM ENFERMAGEM	23:42:00
2	ALZIRA VIANA	*****915	TÉC. EM ENFERMAGEM	71
3	CARLA ALVES RÉGIO	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
4	JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	*****584	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
5	JOSEANE BATISTA DA SILVA	*****057	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
6	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
7	LAUDIANA APARECIDA DAMASCENO	*****573	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
8	LUAN HENRIQUE MELO DA SILVA	*****610	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
9	SUELLEN PAESANO ORTIZ	*****915	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
10	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	*****774	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044632689

Portaria de férias nº 9304 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA**, MÉDICO, matrícula *****912, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/08/2023 a 31/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18811

Portaria de férias nº 9369 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERTON DICKEL DE SOUZA**, MÉDICO, matrícula *****426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/09/2023 a 03/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2023 a 13/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18812

Portaria nº 5702 de 28 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.059765/2023-43, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ELKA GRANGEIRO PASSOS**, Matrícula nº xxxxxx718, ocupante do cargo de Assessor V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **NÚCLEO DE FREQUÊNCIA-NFR**, no período de **20/12/2023 a 27/12/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044783381

Resolução N. 530 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 21 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 092/2023 de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 488442, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais), destinado ao fortalecimento de serviços especializados de média e alta complexidade do município de Porto Velho.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad referendum* nº 051/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Porto Velho de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 092/2023 de 21 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 488442, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais), destinado ao fortalecimento de serviços especializados de média e alta complexidade, de acordo com o quadro abaixo, do município de Porto Velho.*

DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Ordem	Valor	Aplicação/Objeto	Unidade Destina
1	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Material de consumo para a rede de laboratório.	UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY PARANÁ, PA ANA ADELAIDE E PA JOSÉ ADELINO e HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE, CEM, RAFAEL VAZ E SILVA, CRSM, SAE, CIMI.
2	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Medicamentos da rede especializada municipal.	
3	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Material Penso	
4	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Material permanente (ar- condicionado, computadores e etc)	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044689745

Resolução N. 540 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 093, de 22 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que* aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 194616, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destina ao incentivo de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada para a Secretaria de Saúde sob CNES nº 6482732 no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad referendum* nº 052/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Porto Velho de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 093, de 22 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que* aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 194616, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao fortalecimento dos serviços especializados de média e alta complexidade, de acordo com o quadro abaixo, do município de Porto Velho.

DISTRIBUIÇÃO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Ordem	Valor	Aplicação/Objeto	Unidade Destinada
01	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Material Penso (consumo)	UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY-PARANÁ, PA ANA ADELAIDE E PA JOSÉ ADELINO e HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA, CEM, RAFAEL VAZ E SILVA, CRSM, SAE, CIMI.
02	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)	Material permanente (ar- condicionado, computadores e etc)	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044700944

Resolução N. 541 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 22 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 094, de 22 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que* a proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 36000578393202300, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinada para a construção da fase inicial do Hospital Municipal de Porto Velho de 100 (cem) leitos para o município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad referendum* nº 053/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Porto Velho de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 094, de 22 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *que* a proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 36000578393202300, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinada para a construção da fase inicial do Hospital Municipal de Porto Velho de 100 (cem) leitos para o município de Porto Velho.

Art 2º A construção do referido Hospital será executada por etapas, até atingir a totalidade de100 %.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044701090

Resolução N. 542 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em Ad Referendum a Resolução Ad referendum nº 099, de 27 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11.155.765/0001-17, no valor de R\$ 1.258.287,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais), destinada a aquisição de 01 (um) Mamógrafo Digital para o Centro de Especialidade Médicas Dr Alfredo Silva - CEM - CNES nº 2552914, no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 055/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Porto Velho de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em Ad Referendum a Resolução Ad referendum nº 099, de 27 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11.155.765/0001-17, no valor de R\$ 1.258.287,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais), destinada a aquisição de 01 (um) Mamógrafo Digital para o Centro de Especialidade Médicas Dr Alfredo Silva - CEM - CNES nº 2552914, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044701141

Resolução N. 570 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB
Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Homologa em *Ad Referendum* a Resolução *Ad referendum* nº 101, de 27 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 197051, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinada ao Custeio d e Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 057/2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Porto Velho de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Homologar em Ad Referendum a Resolução Ad referendum nº 101, de 27 de dezembro, da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal de nº 197051, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinada ao Custeio de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0044793190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2023
PROCESSO Nº 0036.008790/2023-69

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público oPREGÃO ELETRÔNICO Nº273/2023, com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por ITEM para AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO - FIOS I (ABSORVÍVEIS) PARA SUTURA - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - FIO CATGUT SIMPLES, FIO CATGUT CROMADO, FIO POLIDIOXANONA, FIO COMPOSTO DE GLICOLIDO E E-CAPROLACTONA E OUTROS) - EXERCÍCIO 2023/2024". PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAL

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	54.516.661/0080-05	48, 49 e 61	R\$ 396.967,00
VALOR TOTAL			R\$ 396.967,00

No valor total de **R\$396.967,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e sete reais)**. Conforme o Termo de Referência - SESAUCGPMNPL (0040224746), SAMS SESAUCGPMNPL (0036126267), Parecer nº 566/2023 - PGE-SESAU (0039706147), Edital - Instrumento convocatório (0038875801), Relatório FINAL PE Nº 273/2023 (0044002128), Relatório das PUBLICAÇÕES SITE SUPREL - PE nº 273/2023 (0044002163) e Análise nº 686/2023/SESAU-NAP (0044630297). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAUCRO

Protocolo 0044631713

Portaria nº 5672 de 22 de dezembro de 2023

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 15049/2023/HRBNRH, Relatório da Comissão de Avaliação e Controle de Serviços Extraordinários do HRB, Parecer da CCI/SESAU e Autorizo do Secretário/SESAU.

Considerando o teor do Processo n.º 0036.018984/2023-72.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de abril de 2023.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
MÉDICOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLÍNICO GERAL	*****848	96
LUCIANO PORTES DAS MERCES	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	*****391	84
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLÍNICO GERAL	*****181	96
WALTER CAMPOSTRINI FILHO	PEDIATRA	*****788	84

NIVEL SUPERIOR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CELINÉIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	*****470	48
JOSE DOS SANTOS LEMOS	NUTRICIONISTA	*****027	24
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMINISTRADORA HOSPITALAR	*****710	96
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	*****936	48

NIVEL MÉDIO - ÁREA DA SAÚDE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****717	36
ALEUDA ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****754	12
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****120	12
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****709	12
ELIONE REIS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****215	24
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****408	96
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****877	12
MARIA SUELI BARROS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****472	24
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****300	84
ROSA MARTINS	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****909	24
SOLANGE DA SILVA MACHADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	*****655	24
ANA PAULA BIJOS GENELHU	TÉC. EM NUTRIÇÃO	*****451	24

NIVEL FUNDAMENTAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ELZA REGINA BERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	*****980	36

Buritis/RO,22 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0044703671

Notificação nº 30/2023/SESAU-NDPC

Ao Senhor (a): **LUZINETE FAUSTINA ESTEVES**

Matrícula Nº *****950

CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número (69) 3216-5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0044820648

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 10438 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/12/2023 a 04/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCA MÁRCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****994, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18816

Portaria de férias nº 10439 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HADAD CARDOSO XAVIER**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****051, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **22/12/2023 a 31/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/12/2023 a 31/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC18817

Portaria nº 556 de 29 de dezembro de 2023

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.**

Considerando o teor do Processo: 0050.013020/2023-50

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor Iago Araújo Marques, Agente em Atividades Administrativas, matrícula *****824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, pelo Núcleo de Material Penso deste HEPSJPII, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição ao titular **Gracilene Silva Medeiros**, mat. *****467, Gerente de Enfermagem, a contar de **26.12.2023 até 29.12.2023**.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0044829994

Portaria nº 555 de 27 de dezembro de 2023

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.**

Considerando o teor do Processo: 0050.013020/2023-50

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **Jéssica Caroline de Oliveira Chianca**, mat. *****022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pela Gerência de Enfermagem**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição ao titular **José Campelo da Silva**, mat. *****893, Gerente de Enfermagem, a contar de **26.12.2023 até 29.12.2023**.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0044773875

Portaria nº 554 de 27 de dezembro de 2023

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.**

Considerando o teor do Processo: 0050.012142/2023-29

R E S O L V E :

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01 de dezembro 2023, o(a) servidor(a) **CLEONICE DIAS CARIOLANDO**, matrícula *****006, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividade no Hospub, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado(a) no(a) Gerencia de Enfermagem/HPSJP II.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0044771015

Portaria nº 551 de 27 de dezembro de 2023

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.**

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MARLON VIEIRA GOMES**, mat. *****579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pelo Núcleo de Gestão de Departamento de Pessoas - NGDP**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição ao titular **LEONARDO MARTINS CAVALCANTE**, mat. *****044, Chefe de Setor, a contar de **26.12.2023 até 31.12.2023.**

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0044750374

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 10418 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/12/2023 a 04/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG, FARMACÊUTICO**, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/12/2023 a 04/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.**CICILEIA CORREIA DA SILVA**

Diretora Geral

Protocolo DOC18804

Portaria nº 10 de 27 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO Edição n. 55 de 24/03/2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto n.º 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece os períodos do recesso administrativo para o exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em partes os termos da Portaria nº 8 (0044548043) de 18.12.2023, publicada no DOE nº 237 de 18/12/2023, o qual concedeu o Recesso Administrativo, previsto no art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, nos períodos de **18.12.2023 a 22.12.2023** e de **26.12.2023 a 29.12.2023**, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN.

Onde se lê:

1º PERÍODO RECESSO - 18.12.2023 à 22.12.2023 (NATAL)

MATRICULA/SIAPE	SERVIDOR	SETOR
*****897	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	ASTEC

Leia-se:

1º PERÍODO RECESSO - 18.12.2023 à 22.12.2023 (NATAL)

MATRICULA/SIAPE	SERVIDOR	SETOR
*****301	JOAO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	ASTEC

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral LACEN/SESAU-RO

Protocolo 0044775953

Portaria de férias nº 10440 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****269, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/01/2024 a 14/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC18819

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 454 de 29 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58 datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Art. 22, Parágrafo único da Resolução TSE nº23.611/2019; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº 0052.004173/2023-96

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos e salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora **REBECA ZOEX**, Enfermeira, Matricula de nº *****355, lotada no Hemocentro Coordenador no município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **15, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023**, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas ELEIÇÕES GERAIS 2022, atuando na função de Minitora do Local de Votação Carmela Dutra em Porto Velho/RO, **tendo direito ao gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias** conforme Certidão Eleitoral apresentada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 29, Dezembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0044825282

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 150 de 28 de dezembro de 2023

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

Considerando o teor do processo administrativo 0055.000768/2023-42, fica autorizada a baixa dos itens listados no memorando 30 ID (0044257810) que foram classificados como bens permanentes, sendo que os livros, bibliocantos e extintores são na verdade bens classificados como **relação-cargas**, conforme o artigo 4º do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019 - Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

Art. 4º. O controle dos Bens Móveis com baixo valor monetário deverá ser realizado de forma simplificada, baseado na relação custo-benefício do controle, medindo apenas aspectos qualitativos e quantitativos do bem, não havendo a necessidade de controle por meio de número patrimonial, registrando-o e controlando-o na Unidade como bem relacionado.

§ 1º. Para fins da aplicação deste artigo, poderão ser dispensados do controle por meio de tombamento os bens móveis cujo valor de aquisição, seja igual ou inferior a 5 (cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO, sendo imprescindível a análise de custo-benefício do controle para justificar a dispensa.

§ 2º. Os bens móveis que forem controlados de forma simplificada deverão ser registrados contabilmente no patrimônio da Unidade.

§ 3º. Se um material de consumo for considerado como de uso duradouro, devido à durabilidade, quantidade utilizada ou valor relevante, também deverá ser controlado de forma simplificada, conforme o caput. § 4º. O Gestor de bens móveis da Unidade validará os casos excepcionais listados neste artigo.

Autorizo a Comissão de inventário de 2023 dar prosseguimento para as referidas baixas devidamente enquadradas nos termos do referido decreto quanto à legalidade. Oriente ainda que o ato de baixa seja feito somente para os itens objetos deste processo e que seja incluída a lista com os tombamentos baixados nestes autos processuais.

Atenciosamente,

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0044806952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000564/2023-10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO** (GERENTE TÉCNICA), **MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS** (ASSESSORA), **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA** (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) e **RAIMUNDO NONATO ALVES** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044781792

Portaria nº 151 de 29 de dezembro de 2023

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 601 (0043282193), presente nos autos do processo 0055.000447/2023-48, fica autorizada a abertura de Processo para desfazimento dos veículos antigos do CETAS/RO, em conformidade com o Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019 - Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

Autorizo o setor Patrimônio dar prosseguimento para a efetivação da destinação dos veículos através de Leilão que será realizado pela SEPAT/RO, devidamente enquadrado nos termos do referido decreto quanto à legalidade. Que a presente destinação somente se efetivará, se os procedimentos forem considerados legais e aprovados pelo órgão de destino SEPAT/RO.

Atenciosamente,

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0044817122

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000751/2023-95 que foi dispensada a licitação de aquisição de prestação de serviço de coffee-break para a ET/SUS/CETAS, visando para atender o Evento: "I JORNADA DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SUS": A Importância da condução segura no transporte de pacientes., no valor total de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Em favor das **empresas: M A L DE OLIVEIRA CNPJ: 32.974.738/0001-46**, conforme quadro comparativo de preços ID (0044122521) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0044810887

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000690/2023-66 que foi dispensada a licitação de aquisição de prestação de serviço de coffee-break para a ET/SUS/CETAS, visando encerramento das ações alusivas ao NOVEMBRO AZUL, no valor total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**. Em favor das **empresas: M A L DE OLIVEIRA CNPJ: 32.974.738/0001-46**, conforme quadro comparativo de preços ID (0043893403) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0044812307

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000628/2023-74 que foi dispensada a licitação de aquisição de materiais de expediente - Cartuchos para impressoras para a ET/SUS/CETAS, visando avisando subsidiar os trabalhos de provisão desse material para a unidade gestora no exercício 2023, no valor total de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**. Em favor das **empresas: A C INFORMÁTICA CNPJ: 48.004.305/00001-06**, conforme quadro comparativo de preços ID (0043256636) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0044812433

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000504/2023-99 que foi dispensada a licitação de aquisição de aquisição de serviços de alimentação e coffee-Break para a ET/SUS/CETAS, visando capacitar Médicos e Enfermeiros das áreas de Urgência e Terapia Intensiva adulto e pediátrico das unidades hospitalares de saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), no valor total de **R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)**. Em favor das **empresas: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 02.134.947/0001-10**, conforme quadro comparativo de preços ID (0041730942) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0044812562

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000639/2023-54 que foi dispensada a licitação de Aquisição de Turmas para curso em Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria para ET/SUS/CETAS, visando capacitar profissionais médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, transmitindo os conhecimentos e qualificações essenciais para melhor acurácia e segurança no trabalho com ventilação mecânica em pediatria e neonatologia em unidades de urgência e emergência através de uma metodologia teórica e prática em sala, no valor total de **R\$ 9.993,00 (nove mil novecentos e noventa e três reais)**. Em favor das **empresas: JMFS FISIOTERAPIA CNPJ: 29.016.459/0001-65**, conforme quadro comparativo de

preços ID (0043174789) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0044812947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000511/2023-91

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO** (GERENTE TÉCNICA), **SANDRA BORGES DE MORAES** (PEDAGOGA), **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LENKE** (COORDENADORA DE CURSO), **RAIMUNDO NONATO ALVES** (MOTORISTA)., no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044815476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000629/2023-19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA** (COORDENADORA DE CURSO), **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO** (PEDAGOGA), **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA** (PSICÓLOGA) e **EDELSON BORGES CARDOSO** (MOTORISTA)., no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044815505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000635/2023-76

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA** (COORDENADORA DE CURSO), **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO** (PEDAGOGA), **SANDRA BORGES DE MORAES** (PEDAGOGA), e **EDELSON BORGES CARDOSO** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044815551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000638/2023-18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS** (FISIOTERAPEUTA), **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA** (TÉCNICO EM ENFERMAGEM), **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA** (DIRETORA GERAL) e **RAIMUNDO NONATO ALVES** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044816148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000656/2023-91

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **MARCELA MÍLREA ARAÚJO BARROS** (GERENTE PEDAGÓGICA), **ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA** (COORDENADORA DE CURSO), **SANDRA BORGES DE MORAES** (PEDAGOGA) e **EDELSON BORGES CARDOSO** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044817340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000657/2023-36

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **SÔNIA MARIA CASTRO ALVES MONTEIRO** (PEDAGOGA), **ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA** (PSICÓLOGA), **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LENKE** (COORDENADORA DE CURSO) e **RAIMUNDO NONATO ALVES** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044818218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000687/2023-42

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA** (TÉCNICO EM ENFERMAGEM), **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA** (DIRETORA GERAL) e **RAIMUNDO NONATO ALVES** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044820335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0055.000712/2023-98

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde/CETAS-CI;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **IALE FALLEIROS BRAGA** (DOCENTE/EPSJV), **LETICIA BATISTA DA SILVA** (DOCENTE/EPSJV), **ISABELLA KOSTER** (DOCENTE/EPSJV), **JOSÉ VICTOR REGADAS LUIZ** (DOCENTE/EPSJV), **ARY HONORIO DE SOUZA** (MOTORISTA) e **SIDNEY FRANCISCO** (MOTORISTA), no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS/RO

Protocolo 0044824526

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 11118 de 28 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.073294/2023-75),

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de **01/01/2024**, a servidora **ANA CRISTINA LEANDRO**, matrícula nº *******930**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044791361

EDITAL Nº 13/2023/SEDUC-EEEFMJPA
CARTA CONVITE Nº 001/2023/CL/CE/JPA/RO

O Presidente do Conselho Escolar, através da Comissão de Licitação do CE da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar/CL/CE/JPA/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. **11123, de 28 de dezembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0029.073544/2023-77**

OBJETO: **REFORMA DE TODO O MURO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, NO DISTRITO DE EXTREMAMUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS: As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta do Repasse da Secretaria de Estado da Educação, através da Lei 3350, de 2014, instituído pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, prevista no orçamento vigente da **LEI N. 4.709, DE 30 DE dezembro de 2019, do PROGRAMA DE TRABALHO 16.001.12.368.2125**. Conforme Nota de Empenho via SEDUC nº 2023NE008325 de 11/12/2023, lançada no Processo nº 0029.020674/2023-15, Programa de Trabalho 1236821252393239301. Fonte de Recursos nº 0118 e do Processo Administrativo nº 0029.073544/2023-77 e Lei 8.666/93 e suas modificações.

Categoria econômica do Elemento de Despesas: 33.50.41

Elemento de despesa: 33.50.41- Manutenção E Conservação De Bens Imóveis: Execução de Serviço de Adequação

Valor: R\$ 324.362,58 (Trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 12 de janeiro de 2023, às 10h00min horas.

LOCAL: Na Escola Jayme Peixoto de Alencar, situado à Avenida Principal Nº 50, Bairro Centro Distrito de Extrema - Porto Velho-RO - CEP: 76847-000 Telefone: (069) 69 3252 - 1495

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da Direção da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min horas, mediante requerimento à Comissão de Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação da CE da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar endereço: Avenida Principal Nº 540, Bairro Centro Distrito de Extrema - Porto Velho-RO.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Distrito de Extrema - Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2023.

JACIARA SAMA DE AGUIAR MARÇAL

Nome do Presidente da Comissão de Compras/ Licitação

Presidente da Comissão de Licitação 11123/2023

Protocolo 0044800985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 11/2022/SEDUC-SPCCREJAR (0028719870), Análise Técnica e Financeira nº 330/2023/SEDUC-GPCP(0028719870) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 722/2023/SEDUC-GAPC (0044507566) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	05.706.254/0001-43	Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA	2021	0029.122554/2021-81	0029.084305/2022-61	R\$ 71.712,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044767060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 157/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0043007842), Análise Técnica e Financeira nº 534/2023/SEDUC-GPCP (0042793312) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 538/2023/SEDUC-GAPC (0043568518) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	05.561.436/0001-73	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN ROOSEVELT	2019	0029.313982/2019-05	0029.278418/2020-64	R\$ 52.944,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044765073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 3/2023/SEDUC-SPCCRECMA (0043225693), Análise Técnica e Financeira nº 353/2023/SEDUC-GPCP(0041350736) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 194/2023/SEDUC-GAPC (0041728289) e Despacho (0044523548) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

COSTA MARQUES	07.625.876/0001-72	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DARCY DA SILVEIRA	2019	0029.029108/2019-84	0029.439402/2019-09	R\$ 145.844,95

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044761494

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer da Análise documental nº 107/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0042654886), Análise Técnica e Financeira nº 450/2023/SEDUC-GPCP(0042023687) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 685/2023/SEDUC-GAPC (0044301120) e Despacho 0044685739 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	04.698.080/0001-51	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ	2019	0029.193633/2019-52	0029.191148/2020-88 0029.008323/2020-85	R\$129.500,97

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044758840

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer da Análise documental nº 36/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0017874202), Análise Técnica e Financeira nº nº 492/2023/SEDUC-GPCP(0042368473) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 448/2023/SEDUC-GAPC (0043036864) e Despacho (0044574074) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.729.172/0001-09	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPA	2019	0029.420799/2019-57	0029.506535/2020-23	R\$ 160.392,64

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044757855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 25/2023/SEDUC-CREOPOGAF (0043708403), Análise Técnica e Financeira nº 550/2023/SEDUC-GPCP (0042960553) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 652/2023/SEDUC-GAPC (0044115728) e Despacho (0044508500) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	01.911.210/0001- 02	CONSELHO ESCOLAR DA EIEEFM AMONDAWA	2019	0029.295314/2019- 81	0029.121464/2020- 92	R\$ 169.612,13

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044754067

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **Material permanente - Exaustor**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do **bem** deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação - Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena - Rondônia;
3. Prazo da entrega do **bem** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de materiais permanentes. será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda**, sob o **CNPJ: 06.997.441/0001-96; Diságua Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda**, sob o **CNPJ: 63.622.856/0001-19** e **Ekipa Com. de Equipamentos Ltda - EPP**, sob o **CNPJ: 10.930.487/0001-65** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 25 de setembro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/20232
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Construção de Refeitório, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar PEDRO NUNES DA CRUZ pelo período de 90 (dias), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.073253/2023- 89, que dará origem a Licitação do dia 17 de janeiro 2024, conforme o edital 01/2023, convite 01/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R\$ 329.860,43 (trezentos e vinte nove mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)
PROCESSO: 0029.073253/2023-89
VIGÊNCIA: 3 meses

Ouro Preto do Oeste, 28 de dezembro de 2023.
Janeth Maria de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Ato Público nº 928/2023/SEDUC-APROA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 327.769,89** (trezentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.049897/2021-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, da **EEEF Anísio Serrão de Carvalho**, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.795/0001-73, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 49/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0027957527), Análise Técnica e Financeira nº 502/2023/SEDUC-GPCP (0042431267) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 428/2023/SEDUC-GAPC (0042860078) e Despacho 0044688938 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	08.098.499/0001-23	CONSELHO ESCOLA DA EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA	2019	0029.070927/2019-15	0029.173805/2020-13	R\$ 297.605,92

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 12/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0023635705), Análise Técnica e Financeira nº 590/2023/SEDUC-GPCP(0043319962) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 737/2023/SEDUC-GAPC (0044540118) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.677.810/0001- 87	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora Das Graças - EEEF	2021	0029.127424/2021- 35	0029.594168/2021- 98	R\$ 23.776,94

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044774361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 11/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0023746189), Análise Técnica e Financeira nº 388/2023/SEDUC-GPCP (0041596248) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 720/2023/SEDUC-GAPC (0044484186) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	00.902.462/0001- 02	Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair - E.E.E.F.	2021	0029.122617/2021- 08	0029.607249/2021- 65	R\$ 136.944,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044769937

ERRATA

Sobre o aviso 10474 de 26/12/2023 publicado no DIOF RO nº 242

Onde se lê: DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 15 de Janeiro de 2023, até às 08:00 horas

Leia-se: **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 15 de Janeiro de 2024,até às08:00 horas**

São Miguel do Guaporé, 28 de dezembro de 2023.

Evanildo José Soares Rodrigues
Presidente

Protocolo 0044807218

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Diságua Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda**, sob o **CNPJ: 63.622.856/0001-19**, para necessidade de **material permanente - Exaustor**, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$1.343,22 (Um mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**. **Vilhena/RO, 03 de outubro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0044806902

ERRATA**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2023****AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2023.**

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **DEONILDO CARAGNATTO**, através de sua Unidade Executora **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023.

OBJETO - REFORMA GERAL DA QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIO E AMPLIAÇÃO DE PNE DA EEEF DEONILDO CARAGNATO da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto nos elementos de despesa 33.90.39 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 44.90.51 Obras e instalações, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo V (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2023, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa **33.90.39 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e 44.90.51 Obras e instalações**, da **Escola Estadual de ensino Fundamental Deonildo Caragnatto**.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de até: R\$ 318.369,14 (trezentos e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), conforme notas de empenhos **2023NE008698** e **2023NE008699**
Data de emissão: 20/12/2023.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 09 de Janeiro de 2023, até as 14:00 horas.

LOCAL: Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, localizado na Avenida 16 de Junho nº 1300, Bairro Cristo Rei em São Miguel do Guaporé/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo email escoladeonildo@seduc.ro.gov.br.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail escoladeonildo@seduc.ro.gov.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Onde se lê: DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 09 de Janeiro de 2023, até as 14:00 horas.

LEIA-SE: DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 09 de Janeiro de 2024, até as 14:00 horas.

São Miguel do Guaporé -RO , 28 de Dezembro de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI**Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro**

**KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300*********CPF: 724.188.*******

Protocolo 0044807335

Portaria nº 11127 de 28 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Parecer nº 1184/2023/PGE-SEDUC (0043520817);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Aquisições e Contratações da Secretaria de Estado da Educação, parte integrante deste Documento, que tem como objetivo normatizar e padronizar os processos e rotinas para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, cujas normas e procedimentos devem ser obrigatoriamente obedecidos visando assegurar a padronização e à melhoria contínua da gestão administrativa e processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXO**Manual de Aquisições e Contratações da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

PORTO VELHO - RO

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	5
LISTA DE FIGURAS	7
APRESENTAÇÃO	8
1. CONCEITUAÇÃO	9
2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	11
3 FASE SEQUENCIAL	12
3.1 FASE INTERNA	12
3.1.1 FORMULÁRIO DE NECESSIDADES	14
3.1.2 UNIDADE SOLICITANTE	15
3.1.3 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	16
3.1.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	19
3.1.5 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS	21
3.1.6 PESQUISA DE PREÇOS - ESTIMATIVA DA DESPESA	22
3.1.7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	24
3.1.8 AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS	24
3.1.9 TERMO DE REFERÊNCIA	24
3.1.10 MINUTA DE CONTRATO	26
3.1.11 SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS	26
3.1.12 LIBERAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	26
3.1.13 FLUXOGRAMA	27
3.3 FASE EXTERNA	28
3.4 DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO	28
3.4.1 LICITAÇÃO	28
3.4.2 CONTRATAÇÃO DIRETA	29
3.4.2.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO	30
3.4.2.2 INEXIGIBILIDADE	32
3.4.2.2.1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL	33
3.4.3 INSTRUMENTOS AUXILIARES	34
3.4.3.1 CREDENCIAMENTO	34
3.4.3.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO	35
3.4.3.3 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	35

44

3.4.3.4 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	36
3.4.3.4.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
3.4.3.4.2 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	37
3.4.3.5 REGISTRO CADASTRAL	38
4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	38
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	42
ANEXO I - POP-001 - FORMULÁRIO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES - MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	
Anexo I - Fluxograma	46
Anexo II - Modelo Formulário Levantamento de Necessidades - Material de Consumo e Permanente	46
ANEXO II - POP-002 - FORMULÁRIO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES - SERVIÇOS	50
Anexo I - Fluxograma	52
Anexo II - Modelo Formulário Levantamento de Necessidades - Serviços	52
ANEXO III - POP-003 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	56
Anexo I - Fluxograma	58
Anexo II - Modelo de Documento de Formalização de Demanda - DFD	58
ANEXO IV - POP-004 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	62
Anexo I - Fluxograma	64
Anexo II - Modelo de Estudo Técnico Preliminar - ETP	64
ANEXO V - POP-005 - GERENCIAMENTO DE RISCO	67
Anexo I - Modelo de Gerenciamento de Riscos	69
Anexo II - Modelo de Matriz de Riscos	71
ANEXO VI - POP-006 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	72
Anexo I - Fluxograma	73
Anexo II - Modelo de Informação de Disponibilidade Orçamentária	73
ANEXO VII - POP-007 - AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS	75
Anexo I - Fluxograma	76
Anexo II - Modelo de Autorização do Ordenador de Despesas	76
ANEXO VIII - POP-008 - TERMO DE REFERÊNCIA	77
Anexo I - Fluxograma	79
Anexo II - Checklist para Aquisição e Contratação	80
I - Aquisição de Bens	80
II - Contratação Direta - Inexigibilidade e Dispensa (incisos I, II e III do art. 74, e incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)	83
III - Contratação Direta - Locação de Imóvel (art. 51 e inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021)	88
Anexo III - Modelo de Termo de Referência	92
ANEXO IX - POP-009 - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS	108
Anexo I - Modelo de Solicitação de aquisição de materiais/serviços - SAMS	109
ANEXO X - POP-010 - FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE SALDO DE ATA PUBLICADA	111
Anexo I - Fluxograma	113
Anexo II - Modelo Formulário de Liberação de Saldo de ATA	114

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ARP Ata de Registro de Preços
BTS Built to suit
CAC Calendário Anual de Contratações
CNDT Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho
CCMEI Certificado de Condição de Microempreendedor Individual
CAD Coordenadoria Administrativa
CAP Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio
CATMAT Catálogo de Materiais
CATSER Catálogo de Serviços
CCOM Coordenadoria de Compras e Contratações
CETP Comissão de Estudo Técnico Preliminar

CFIN Coordenadoria Financeira
COINFRA Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares
COTIC Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
CPO Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
DAU Dívida Ativa da União
DFD Documento de Formalização da Demanda
ETP Estudo Técnico Preliminar
GAB Gabinete
GCP Gerência de Cotação de Preços
GCS Gerência de Contratações e Serviços
GEA Gerência de Aquisições
GEIN Gerência de Indenizações
GEO Gerência de Execução Orçamentária
GGC Gerência de Gestão de Contratos
GPA Gerência de Planejamento de Aquisições
GPCS Gerência de Planejamento de Contratações e Serviços
GRP Gerência de Registro de Preços
IN Instrução Normativa
LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA Lei Orçamentária Anual
PCA Plano de contratações Anual
PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PGE Procuradoria Geral do Estado
PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas
PPA Plano Plurianual
RFB Secretaria da Receita Federal do Brasil
SAMS Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços
SEPAT Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
SE Secretaria Executiva
SETIC Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SRP Sistema de Registro de Preços
SUPEL Superintendência Estadual de Compras e Licitações
TR Termo de Referência

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Setores da fase interna. 12
Figura 2 - Fase interna. 13
Figura 3 - Solicitações de Demandas - Escolas. 16
Figura 4 - Solicitações de Demandas - Unidades Administrativas. 17
Figura 5 - Consulta de estoque de material de consumo. 18
Figura 6 - Objetivo ETP. 19
Figura 7 - Fluxograma Planejamento Aquisições e Contratação de Serviços. 27
Figura 8 - Fase externa. 28
Figura 9 - Licitação. 29

APRESENTAÇÃO

O presente manual tem por objetivo normatizar e padronizar os processos e rotinas para aquisição de bens e contratação de serviços da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, sendo uma fonte de pesquisa e orientação aos servidores e outros interessados na execução dos processos e também aos que necessitam de algum conhecimento das práticas realizadas por esta Seduc.

A normatização e padronização dos processos têm também a finalidade de otimização dos trâmites dos processos de trabalho, contribuindo assim para a consecução dos objetivos da organização, em especial ao objetivo estratégico da Secretaria de Educação de Rondônia para garantir agilidade nos trâmites administrativos.

Os fluxos de processos constantes neste manual são resultados dos trabalhos de servidores, considerando que a melhoria é contínua e que os fluxogramas apresentados neste Manual retratam as situações mais rotineiras desta

Secretaria, temos a certeza de que o assunto não se esgota aqui, pois a colaboração dos usuários no aperfeiçoamento dos processos é importante para a melhoria da prestação dos serviços administrativos.

Portanto, agradecemos aos servidores que colaboraram com seu conhecimento e criatividade para o desenho dos processos que constituem este manual.

1. CONCEITUAÇÃO

Para fins do disposto neste Manual, considera-se:

1. demanda: quantidade de bens e serviços estimadas para futuras contratações;
2. compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
3. serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração;
4. obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
5. bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
6. bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso IV do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
7. unidade demandante/requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens e serviços e requerê-la;
8. unidade solicitante: unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela requisitante esteja associada, podendo também atuar como requisitante;
9. autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão ou entidade;
10. plano de contratações anual (PCA): documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação;
11. documento de formalização da demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, e que dá origem ao processo de contratação e contém o detalhamento da necessidade do objeto;
12. equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;
13. estudo técnico preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido, sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação;
14. mapa de riscos: documento da análise de riscos com a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação;
15. preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
16. termo de referência (TR): documento necessário para a contratação de bens e serviços;
17. área técnica: é a área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução;
18. gestor de contratos: servidor designado, por meio de portaria específica, no qual irá coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, receber definitivamente as aquisições e/ou serviços, dentre outros;
19. fiscal de técnico: servidor indicado pela área demandante das aquisições e/ou serviços, formalmente designado, por meio de portaria específica, para acompanhar e fiscalizar, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, realizando o recebimento provisório das aquisições e/ou serviços;
20. fiscal administrativo: servidor ou comissão formalmente designados, por meio de portaria específica, para acompanhar e fiscalizar, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das obrigações trabalhistas,

previdenciárias e fiscais pela contratada;

21. fiscal setorial: servidor ou comissão formalmente designadas, por meio de portaria específica, para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;
22. fiscalização pelo público usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto; e
23. Calendário Anual de Contratações (CAC): cronograma que contém a descrição geral dos objetos de cada planejamento de compras com as suas respectivas listas bases de itens que serão licitados e as datas previstas para abertura dos processos de compras.

Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Na aplicação deste manual serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

Tem como objetivo racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

As informações das demandas de aquisições de bens de consumo, permanente, de serviços e de obras, servirão de base para a elaboração do PCA.

A Coordenadoria de Compras (CCOM) deverá encaminhar o PCA para aprovação da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO), para ser utilizado para o preenchimento do projeto de lei orçamentária anual da Unidade.

A CPO submeterá o PCA à aprovação da autoridade máxima da Seduc ou a quem esta delegar, com posterior publicação na imprensa oficial e portal da Secretaria.

É vedada a inserção no projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de despesas com aquisição de bens e/ou contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação que não estiverem aprovadas no PCA.

Após a aprovação do PCA, será possível, excepcionalmente, a exclusão, inclusão ou alteração dos itens nas seguintes ocasiões:

1. por determinação da autoridade máxima do órgão, no uso do poder discricionário;
2. após a aprovação da LOA, para adequação do PCA, caso o orçamento destinado à Seduc aprovado na LOA esteja em divergência com o previsto no projeto de lei orçamentária anual;
3. mediante solicitação dos setores requisitantes para atualizações das suas demandas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade máxima da Seduc ou a quem esta delegar.

As atualizações deverão ser publicadas na imprensa oficial e no portal da Secretaria.

3 FASE SEQUENCIAL

Antes de se dar seguimento, é necessário entender quais as competências e responsabilidades dentro do processo licitatório, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

De acordo com a Lei Complementar nº 965, de 2017, a sistemática adotada na organização administrativa interna do Governo do Estado de Rondônia, na condução dos procedimentos licitatórios, é a atuação de dois órgãos:

- FASE INTERNA: planejamento e preparatória (Seduc).

- FASE EXTERNA: divulgação do edital, competição, habilitação e julgamento (Supel).

3.1 FASE INTERNA

Nessa sistemática, no âmbito da Seduc, a fase interna compete aos seguintes setores:

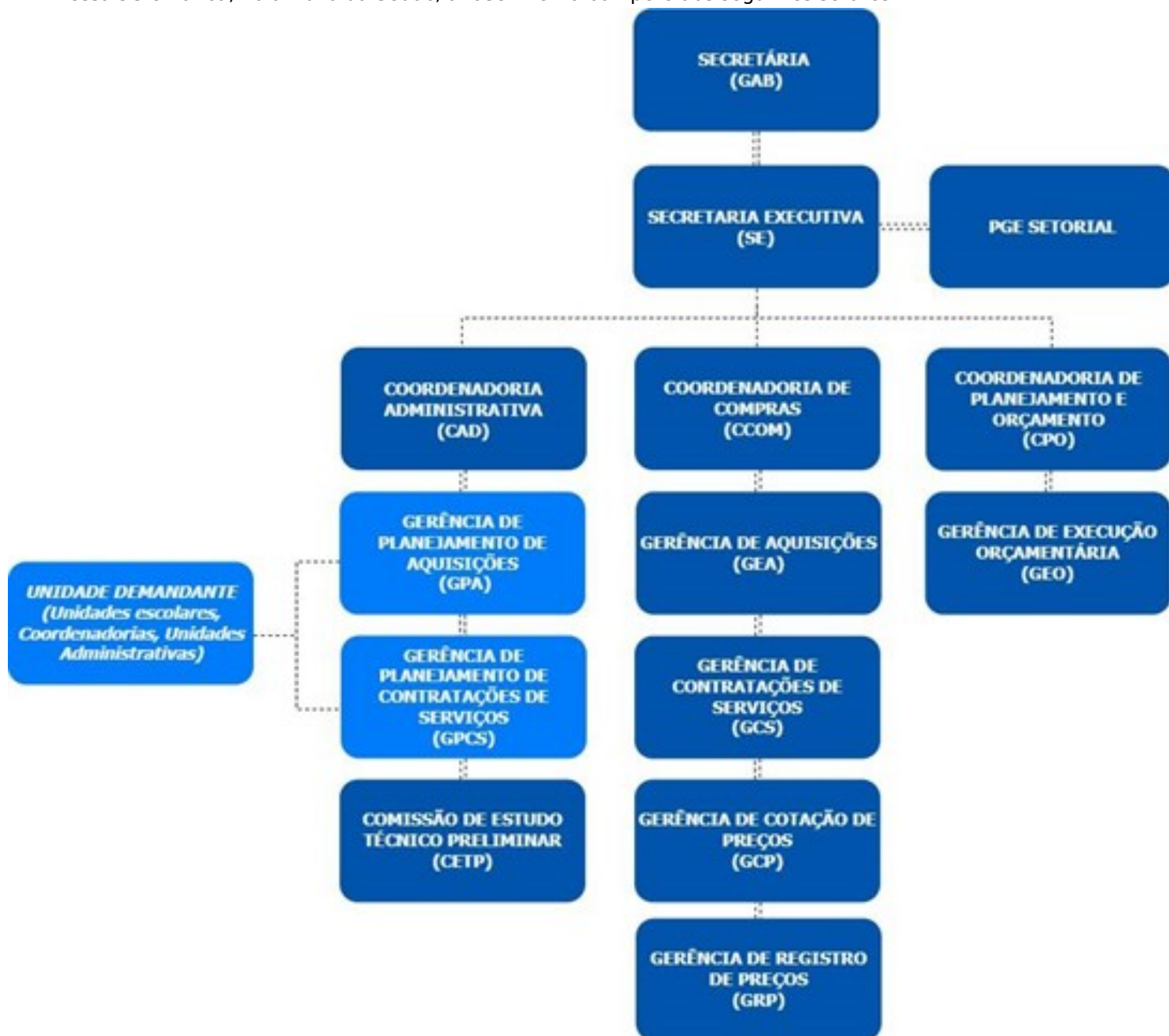


Figura 1 - Setores da fase interna.

Cabe a estes, em razão dos aspectos funcionais da contratação, atuar na elaboração do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar à Contratação (quando necessário) e do Termo de Referência que instruirá o procedimento.

A fase interna é subdividida sequencialmente em:



Figura 2 - Fase interna.

Os processos de aquisições e contratação de obras e serviços, serão instruídos pelas unidades solicitantes, composto pelos seguintes documentos:

1. DFD, conforme modelo constante no anexo III deste manual;
2. formulário de Instituição da equipe de planejamento da contratação;
3. ETP, conforme modelo constante no anexo IV deste manual;
4. mapa de riscos, conforme modelo constante no anexo V deste manual;
5. estimativa da despesa, a ser apurada por meio de pesquisa de preços;
6. disponibilidade orçamentária, conforme modelo constante no anexo VI;
7. Termo de Referência, conforme modelo constante no anexo VIII ou Projeto Básico;
8. Plano de Contratações Anual; e
9. indicação e ciência de equipe de gestão e fiscalização de contrato, quando houver.

O planejamento das contratações compete às unidades solicitantes, às quais incumbe a elaboração dos documentos previstos nos incisos II, III, IV e V.

A elaboração dos documentos previstos nos incisos I, V e VII é obrigatória para todas as contratações, exceto na ocorrência das situações previstas no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para as quais a elaboração poderá ser dispensada, sem prejuízo da observância, naquilo que for aplicável.

A elaboração dos documentos previstos nos incisos II, III e IV é facultativa, a critério da unidade solicitante ou decidido pela titular da Seduc, conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais deve ser considerada a redução de custos da contratação.

A elaboração do documento previsto no inciso II é obrigatória nas contratações cujo planejamento contenha Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos, quando a complexidade assim exigir.

A elaboração dos documentos previstos no inciso VII, é obrigatória, de responsabilidade da CCOM, exceto quando o objeto da contratação for obras e serviços de arquitetura e engenharia, por possuir regramento específico, a elaboração será de responsabilidade da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares (COINFRA).

O planejamento da contratação poderá, a critério da unidade solicitante, conter outros documentos considerados necessários à instrução processual.

3.1.1 FORMULÁRIO DE NECESSIDADES

Todas as unidades requisitantes, deverão encaminhar as propostas de demandas por meio do Formulário de Necessidades (modelos anexo I e anexo II), no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de cada ano, com as seguintes informações:

1. justificativa da necessidade da contratação;
2. descrição sucinta do objeto;
3. quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
4. estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
5. indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
6. grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;
7. indicação de vinculação ou dependência ao objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
8. nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável pela aplicação Previsão de Compras, bem como de todas as necessidades de aquisições de bens de consumo/permanentes, de serviços e de obras, que se pretende adquirir no exercício subsequente.

Os critérios para priorização de compra são:

1. alta: quando o item demandado for imprescindível para execução das atividades dos servidores;
2. média: quando o item for importante para a execução e otimização do trabalho, mas a aquisição pode ser adiada; e
3. baixa: quando o item for relevante para a operacionalização de uma atividade, porém não necessita de utilização imediata.

As compras são classificadas como:

1. bens de consumo e permanentes (comuns e especiais);

2. prestação de serviços (comuns e especiais);
3. contratações de tecnologia da informação e de comunicação; e
4. obras e serviços de arquitetura e engenharia.

As unidades educacionais, após preenchimento do Formulário de Necessidades, deverão encaminhar as demandas para a Coordenadoria de sua jurisdição, as quais irão consolidar e aprovar as informações da sua regional, de acordo com a real necessidade.

As Coordenadorias e Unidades Administrativas Requisitantes, deverão identificar a Unidade Solicitante, responsável pela consolidação das demandas, conforme os bens ou serviços pretendidos.

A fim de facilitar a padronização de materiais e/ou serviços, o Catálogo de Material de Consumo, Permanente e Serviços de itens deverá ser consultado.

3.1.2 UNIDADE SOLICITANTE

São unidades responsáveis por receber as demandas e avaliar a viabilidade das aquisições e contratações, de acordo com área de atuação e competências técnicas, sobre o objeto da solução, encaminhar para elaboração do ETP e dar sequência ao processo de contratação e/ou aquisição.

Área de atuação das unidades solicitantes:

1. Coordenadoria Administrativa (CAD):
 1. Gerência de Planejamento de Aquisições (GPA) para demandas de bens de consumo e bens permanentes; e
 2. Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços (GPCS) para demandas de prestação de serviços;
2. Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares (COINFRA): para demandas de obras e serviços de arquitetura e engenharia.

As unidades solicitantes, no período de 1º de fevereiro a 1º de abril de cada ano, deverão encaminhar o DFD, com todas as demandas propostas consolidadas, com as seguintes informações:

1. justificativa da necessidade da contratação;
2. descrição sucinta do objeto;
3. quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
4. estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
5. indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
6. grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;
7. indicação de vinculação ou dependência ao objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
8. nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável pela previsão de Compras, bem como de todas as necessidades de aquisições de bens de consumo/permanentes, de serviços e de obras, que se pretende adquirir no exercício subsequente.

As unidades solicitantes deverão encaminhar as demandas propostas consolidadas à CCOM, que deverá analisar as informações encaminhadas promovendo diligências necessárias para:

1. agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza;
2. elucidar dúvidas do setor requisitante, quando necessário;
3. /elaborar o Calendário Anual de Contratações (CAC);
4. realizar os demais ajustes necessários à consolidação do PCA.

Com objetivo de otimizar as aquisições, garantindo a elas maior vantajosidade, celeridade, padronização, economia de escala, economia processual e controle, as solicitações de aquisição de bens, materiais ou contratação de serviços deverão ser realizadas em períodos específicos de acordo com o CAC.

As solicitações de aquisição de bens, materiais ou contratação de serviços, de diferentes áreas com objetos em comum, deverão ser programadas para ocorrer concomitantemente.

3.1.3 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

É o documento que dá origem ao processo de contratação e contém o detalhamento da necessidade do objeto, com as seguintes informações:

1. identificação da unidade solicitante e demandante;

2. descrição do objeto a ser contratado;
3. justificativa da necessidade da contratação;
4. quantidade a ser contratada, com a demonstração da memória de cálculo, quando for o caso, e a descrição da solução;
5. previsão da data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços, quando for o caso;
6. indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
7. quadro de distribuição dos quantitativos que serão adquiridos, quando for o caso;
8. alinhamento com o Planejamento Estratégico;
9. resultados a serem alcançados;
10. informar se há dependência de outra demanda (DFD) para operacionalização;
11. indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os estudos preliminares e o gerenciamento de risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação;
12. informações orçamentárias.

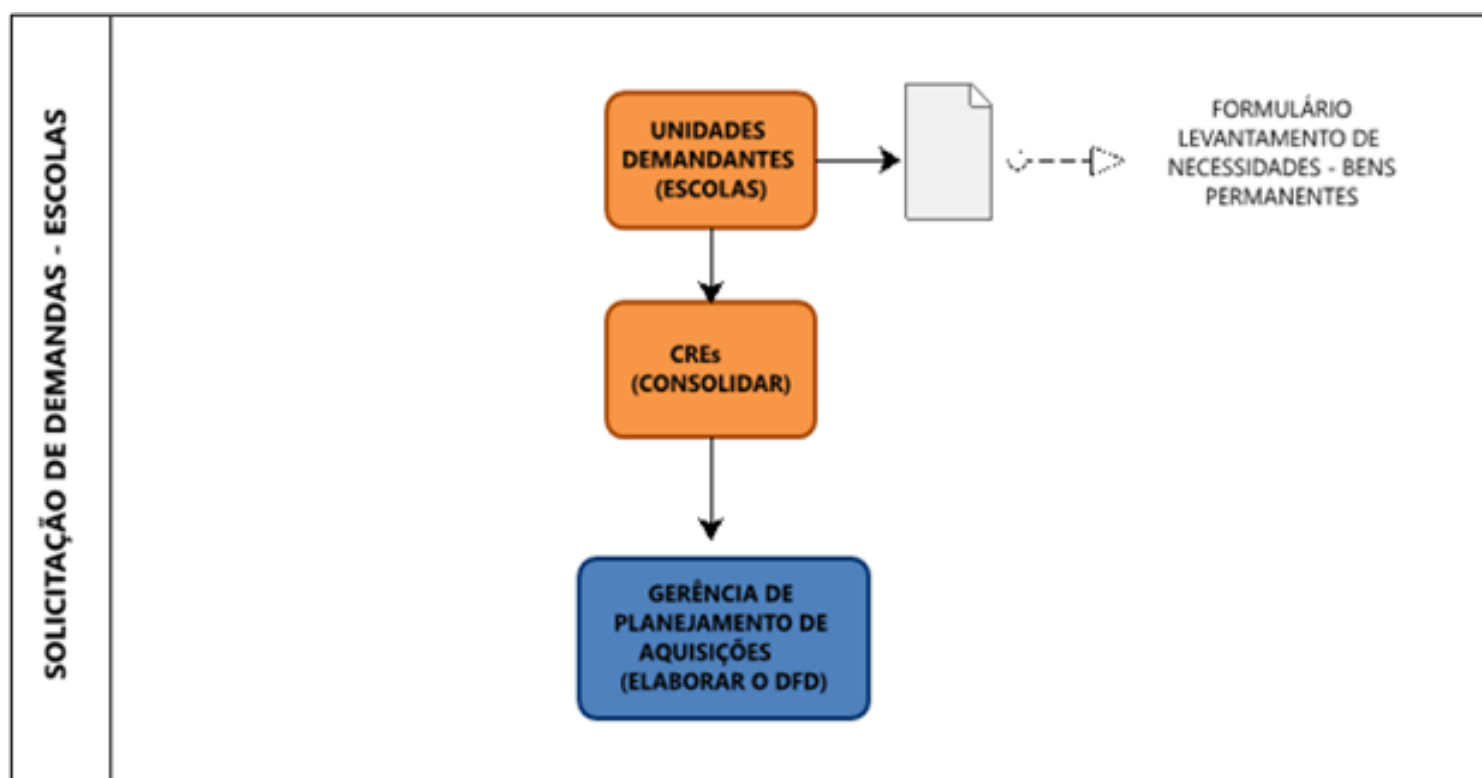


Figura 3 - Solicitações de Demandas - Escolas.

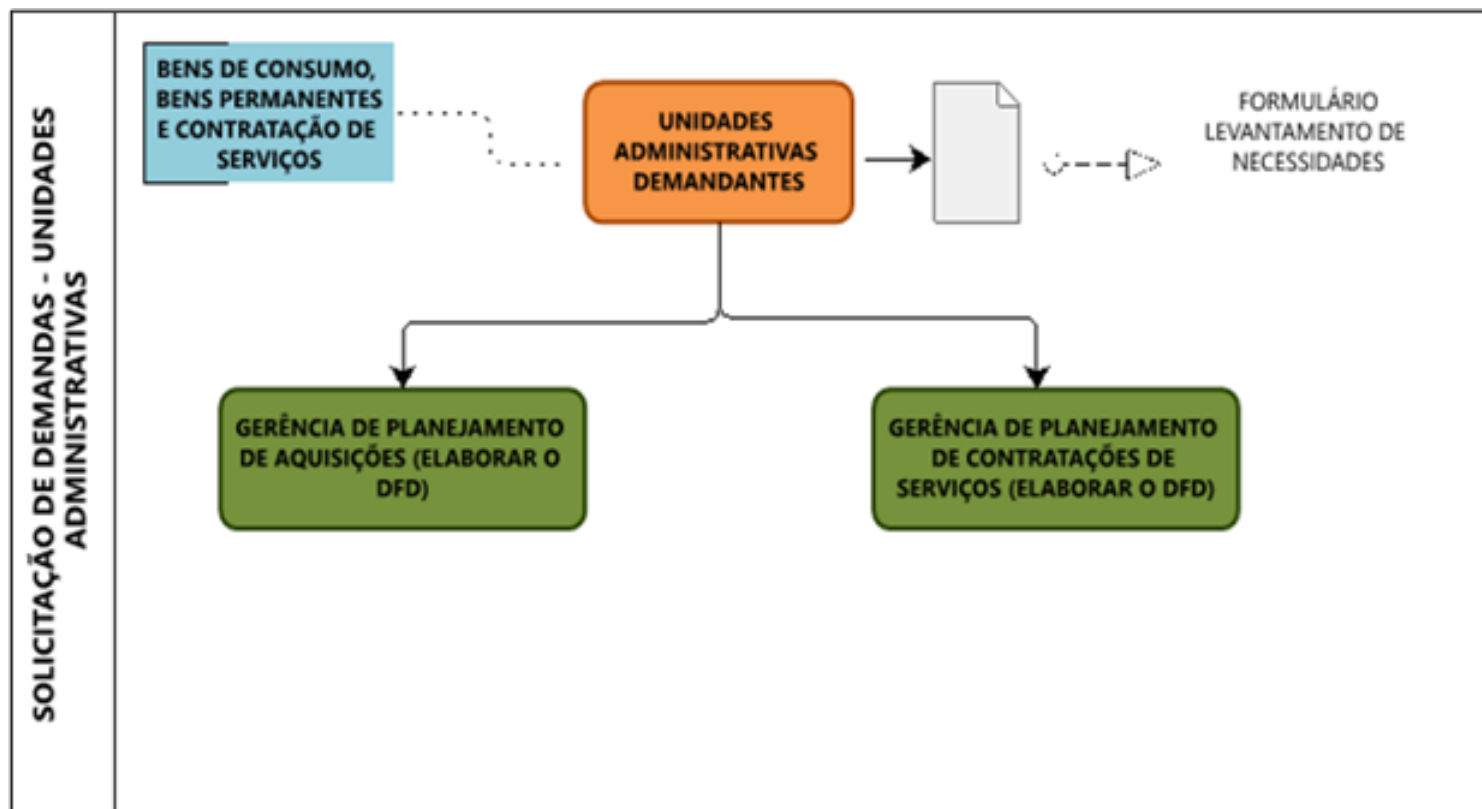


Figura 4 - Solicitações de Demandas - Unidades Administrativas.

Segundo o Art. 15, da Lei nº 4.320/64, a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos, tais como: material, serviços, obras e outros.

Os materiais podem ser classificados como:

- materiais de consumo são aqueles que perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- materiais permanentes são aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Após a identificação da necessidade de materiais de consumo, a GPA realizará consulta para verificar a disponibilidade dos materiais na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP). Caso seja constatada a existência de estoque que atenda à solicitação da área demandante, o processo administrativo será encaminhado ao setor responsável para atendimento da demanda.

Deverá ser observado os parâmetros de suprimento e ressurgimento elaborados mediante estatísticas históricas de consumo, observando o seguinte:

- Consumo médio mensal (c): média aritmética do consumo nos últimos 12 (doze) meses;
- Tempo de aquisição (t): período (em meses) decorrido entre a emissão do Termo de Referência e o recebimento efetivo do material no Almoxarifado;
- Intervalo de aquisição (i): período (em meses) compreendido entre duas aquisições normais e sucessivas;
- Estoque mínimo e de segurança (Em): é a menor quantidade de material a ser mantida como estoque e capaz de atender ao consumo por período de demanda normal em resultado de atraso no recebimento ou excesso eventual de consumo;
- Estoque máximo (EM): maior quantidade de material admissível em estoque, observadas as condições de estocagem, durabilidade (prazo de validade), consumo entre os períodos de aquisição e economicidade;
- Ponto de pedido (Pp): nível de estoque que, ao ser atingido, determina novo pedido de aquisição, visando ao imediato ressurgimento;
- Quantidade a ressurgimento (Q): número de unidades administrativas a adquirir para recompor o estoque, suficiente para atendimento das demandas regulares desta Secretaria;
- O Estoque mínimo (Em): é aplicável tão somente aos itens indispensáveis aos serviços e é obtido multiplicando-se o consumo médio mensal por uma fração (f) do tempo de aquisição que deve, em princípio, variar de 0,25 de t a 0,50 de t.

Ocorrendo variação de demanda de algum material poderá ser adotado o pico de consumo ou outro intervalo de tempo mais adequado para o cálculo da média de consumo, acompanhado da devida justificativa. Os critérios de cálculo são os seguintes:

- a) Consumo médio mensal (c) = (Consumo Anual) /12;
- b) Estoque mínimo (Em) = c x f;
- c) Estoque máximo (EM) = Em + c x i;
- d) Ponto de pedido (Pp) = Em + c x t; e
- e) Quantidade a ressuprir (Q) = c x i.

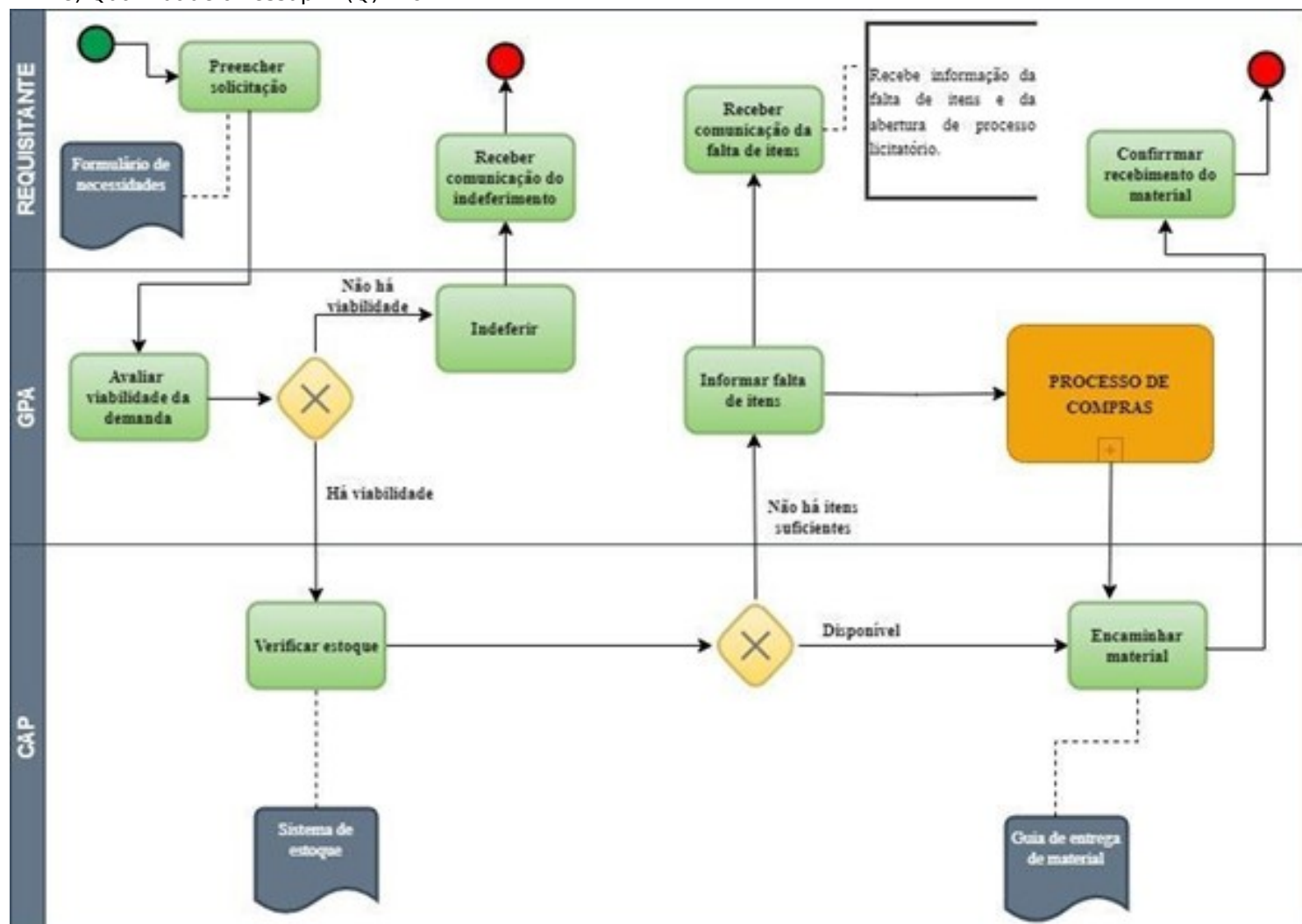


Figura 5 - Consulta de estoque de material de consumo.

Pedidos com inconsistências serão devolvidos à unidade requisitante, para que sejam realizadas as devidas correções. Nesse caso, a devolução será devidamente instruída, apontando as inconsistências que precisam ser corrigidas.

Após as demandas consolidadas, a Gerência de Planejamento de Aquisições e/ou Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços, procederá com a abertura do processo de aquisição e elaboração do DFD e encaminhará para a Comissão de Estudo Técnico Preliminar (CETP) para elaboração do ETP e Mapa de Risco.

3.1.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Comissão de Estudo Técnico é o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas do planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.



Figura 6 - Objetivo ETP.

A Comissão de Estudo Técnico deverá ser composta por no mínimo 4 (quatro) servidores, designados por meio de portaria específica. Poderá ser solicitado, sempre que necessário, apoio a outros atores interessados ou que detenham competências específicas relacionadas ao problema ou necessidades enfrentadas e às soluções em análise, por meio de portaria específica.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, onde tem como objetivo dar subsídios ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP será elaborado conforme modelo constante no anexo IV, e deverá conter:

1. descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
2. demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
3. requisitos da contratação;
4. estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
5. levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
6. estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
7. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
8. justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
9. demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

10. providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
11. contratações correlatas e/ou interdependentes;
12. descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
13. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O ETP deverá conter, no mínimo, os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quando não contemplar os demais elementos previstos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas, os demais elementos não são obrigatórios, mas a Administração deverá demonstrar justificativa para as ausências.

Cabe à Comissão de Estudo Técnico a elaboração do ETP.

Poderá o titular da unidade demandante manifestar-se pela desnecessidade de elaboração do ETP, por meio de justificativa que contenha os elementos que a demonstrem, levando em conta o baixo valor, a complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, entre outros, assim como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores, bem como as hipóteses de dispensa ou faculdade previstas no art. 14 da IN nº 58/2022.

Outrossim, também considera-se critério de avaliação para elaboração do ETP:

1. a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
2. a necessidade de ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
3. as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas modalidades de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

Para os processos que visam a formalização do contrato de aquisição e locação de imóveis, recomenda-se observar ainda os elementos constantes no art. 5 da IN nº 103/2022.

Nos processos para aquisição de produtos ou contratação de serviços de tecnologia da informação, recomenda-se que observem a aplicação da legislação concernente e as disposições da IN nº 94/2022 e seja anexado parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/Seduc e da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com as atribuições da Lei Complementar nº 1.062/2020.

3.1.5 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E MATRIZ DE RISCOS

É o documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam a contratação e as ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

O gerenciamento de riscos será elaborado conforme o modelo do anexo V desta norma, e deverá conter:

1. identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade das fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados esperados com a contratação;
2. avaliação dos riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e o impacto resultante de cada risco;
3. tratamento dos riscos por meio da definição de ações preventivas e de contingência para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e
4. definição dos responsáveis pelas ações preventivas e de contingência.

Para os processos que visam a formalização do contrato de aquisição e locação de imóveis, recomenda-se observar ainda os elementos constantes no art. 5 da IN nº 103/2022.

Cabe à Comissão de Estudo Técnico a elaboração do Gerenciamento de Riscos e Matriz de Riscos.

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, se a CETP declarar a contratação viável, encaminhará o processo para aprovação da Coordenadora Administrativa. Os autos serão encaminhados para a Gerência de Execução Orçamentária, caso seja aprovado, para informar a Disponibilidade

Orçamentária e após para autorização da Secretária, ou a quem ela delegar e na sequência encaminhará o processo à CCOM para as demais providências.

Se a aquisição e/ou contratação for declarada não viável, o processo será devolvido à unidade demandante.

3.1.6 PESQUISA DE PREÇOS - ESTIMATIVA DA DESPESA

O procedimento administrativo para a realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral será realizado com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN nº 65/2021, seguindo os parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

1. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
2. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
3. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
4. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
5. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Na etapa da fase preparatória que se destina a apresentar valor aproximado da dimensão econômico-financeira de eventual contrato, devendo ser observado o seguinte:

1. as peculiaridades regionais, especialmente as atinentes à logística e mercado de trabalho, devendo as comparações serem efetivadas com a consciência de que o mercado relevante para determinada contratação pode ser geograficamente limitado;
2. que o tempo é um custo relevante para a contratação pública, sendo necessária a celeridade e a simplicidade do processo de contratação como um todo, e na pesquisa de preços em especial, sem prejuízo da fidedignidade das informações.
3. mapa de preços feito por qualquer órgão da administração pública estadual poderá ser utilizado em processo de contratação realizado por outra entidade, observada a validade de 90 (noventa) dias.
4. existindo contratação sobre o mesmo objeto, é permitido o uso do valor atualizado da contratação vigente ou extinta nos últimos 90 (noventa) dias como a estimativa de preço.

Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, calculados sobre o conjunto dos preços alcançados com a pesquisa de preço, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Ressaltando que caso seja adotado outro método ou critério ou se utilizar menos de três preços, deverá constar justificativa e aprovação da Autoridade Competente, bem como caso utilize com base apenas uma metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor não poderá ser superior a mediana do item no sistema consultado.

A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

1. descrição do objeto a ser contratado;
2. identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
3. caracterização das fontes consultadas;
4. série de preços coletados;
5. método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
6. justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; e
7. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Na hipótese de contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível adotar a metodologia do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observará as disposições do art. 7 da IN nº 65/2021, in verbis:

1. a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação, ou por outro meio idôneo.
2. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o item anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
3. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
4. Nas dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços pode ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, sendo a verificação da compatibilidade de preços formal devendo considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, conforme dispõe o art. 16, §1º da IN nº 67/2021.

Nas contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva a pesquisa de preço utilizará as disposições da IN nº 5/2017, ou outra que venha a substituí-la, e conforme o anexo V, item 2.9 da referida Instrução Normativa, contemplando o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do serviço, por preenchimento da planilha de custos e formação de preços.

Cabe à CETP a elaboração da pesquisa de preços estimada, podendo ser solicitado auxílio técnico da Gerência de Cotação de Preços (GCP).

3.1.7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Compete à CPO, por meio da Gerência de Execução Orçamentária (GEO):

1. verificar se a despesa com a contratação pretendida está devidamente incluída no orçamento da Secretaria para o exercício em questão;
2. proceder a classificação orçamentária da despesa; e
3. indicar a disponibilidade orçamentária, bem como a estimativa do impacto orçamentário e financeiro para o atendimento da despesa, oferecendo assim subsídios para a Ordenadora da Despesa concluir pela adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.1.8 AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Compete à Secretária Titular da pasta, ou a quem ela delegar, autorizar o prosseguimento da despesa.

Na forma do que dispõe o Art. 6º, VI da Lei nº 14.133/2021: analisar, autorizar, aprovar as despesas, com base nas informações presentes no DFD, ETP e demais documentos vinculados ao processo.

3.1.9 TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que define o modelo de contratação desejado pela Administração, o perfil e conduta esperada do contratado ao longo da execução do contrato, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos previstos no inciso XXIII do art. 6º e §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de compras.

Os TR serão elaborados, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, no Sistema TR Digital, em caso de não utilização do Sistema a elaboração deverá atender as sequências e formatação dispostas neste Manual. Nas hipóteses de o processo de contratação não dispor de ETP, com base nas ressalvas consignadas no tópico 3.1.4 (Estudo Técnico Preliminar), a fundamentação da contratação será o Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Na instrução para o procedimento administrativo deverão ser anexadas informações adicionais no transcorrer da instrução processual, conforme solicitações oficiais encaminhadas ao setor solicitante ou demandante. Podendo ser exigidos parecer/manifestação técnica devendo do objeto a ser adquirido ou contratado, casos de aquisições e contratações, como para aquisição de produtos ou contratação de serviços de tecnologia da informação, recomenda-se que seja anexado parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/Seduc e/ou da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com as atribuições da Lei Complementar nº 1.062/2020.

O TR deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. definição do objeto, incluídos:
 1. sua natureza, os quantitativos, especificação do bem ou do serviço, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 2. indicação dos locais de entrega, regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

3. especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
2. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
3. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
4. requisitos da contratação;
5. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
6. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
7. critérios de medição e de pagamento;
8. forma e critérios de seleção do fornecedor;
9. estimativas do valor da contratação;
10. adequação orçamentária.

Cabe à CCOM, por meio da Gerência de Aquisições (GEA) e Gerência de Contratações e Serviços (GGC), a elaboração do TR.

3.1.10 MINUTA DE CONTRATO

Em conformidade com o art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a PGE-Setorial deverá elaborar a minuta de contrato, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, bem como nos demais procedimentos de contratação.

Cabe à Procuradoria Setorial da Seduc (PGE), a elaboração da minuta de contrato.

3.1.11 SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS, também conhecida como requisição de compra, é um documento oficial elaborado para efetuar a cotação de preços junto aos fornecedores e/ou prestadores de serviços, com base na necessidade de adquirir produtos ou serviços.

Na SAMS, encontram-se sintetizadas as principais informações, tais como descrição do objeto, quantidade, prazo de entrega, dentre outras, e, requer do fornecedor/prestador de serviços o preenchimento de seus preços, marcas, contato e outras informações.

A execução correta desse procedimento é de responsabilidade dos técnicos da CCOM.

3.1.12 LIBERAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Todas as unidades requisitantes, que possuem saldo em uma Ata de Registro de Preço - ARP, quando interessados em resgatar à demanda, deverão autuar processo administrativo, solicitando a liberação à Gerência de Registro de Preços - GRP, com as seguintes informações:

1. indicação do número da Ata de Registro de Preço;
2. indicação do tipo de material, quando for o caso;
3. identificação do setor demandante, incluindo a indicação da Unidade Administrativa;
4. especificação da solicitação, contendo o objeto da Ata, objetivo da solicitação e justificativa da solicitação;
5. indicar o local e horário de realização dos serviços, quando for o caso; e
6. especificação técnica e quantidade do objeto.

Caso o requisitante não tenha saldo em ata, a unidade requisitante deverá entrar em contato com a unidade responsável, e verificar se há disponibilidade de saldo do item desejado. A unidade responsável deverá autorizar a utilização do saldo.

A unidade requisitante solicitará a liberação de saldo via SEI, preencherá o Formulário de Liberação do Saldo da Ata (modelo anexo X), e encaminhará para GRP, que analisará a solicitação e encaminhará os autos a Supel, para fins de liberação de saldo da ARP.

3.1.13 FLUXOGRAMA

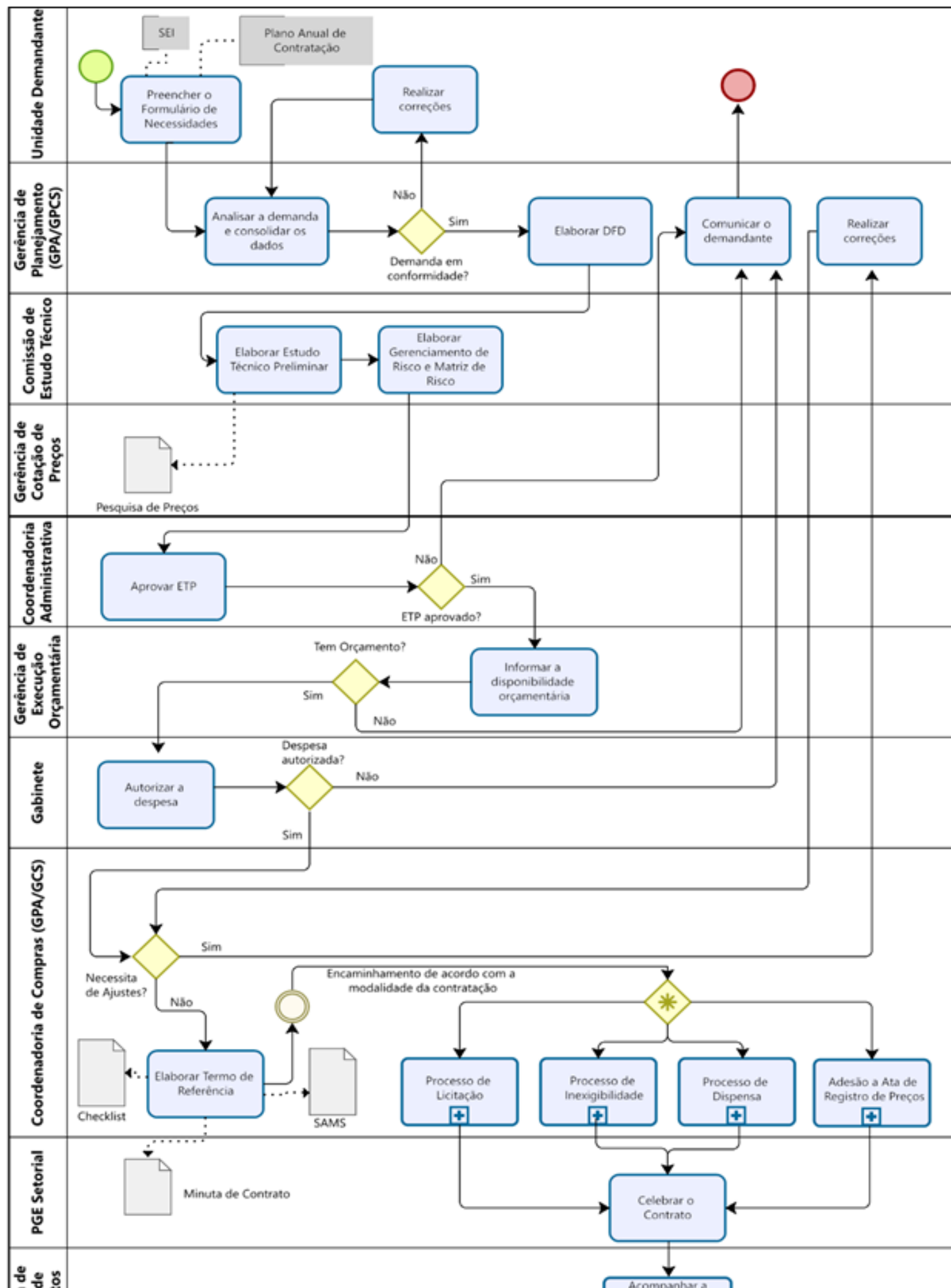




Figura 7 - Fluxograma Planejamento Aquisições e Contratação de Serviços.

3.3 FASE EXTERNA

A fase externa da licitação compete à Superintendência Estadual de Compras e Licitações (Supel), com a condução da fase competitiva.

A fase externa é subdividida sequencialmente em:

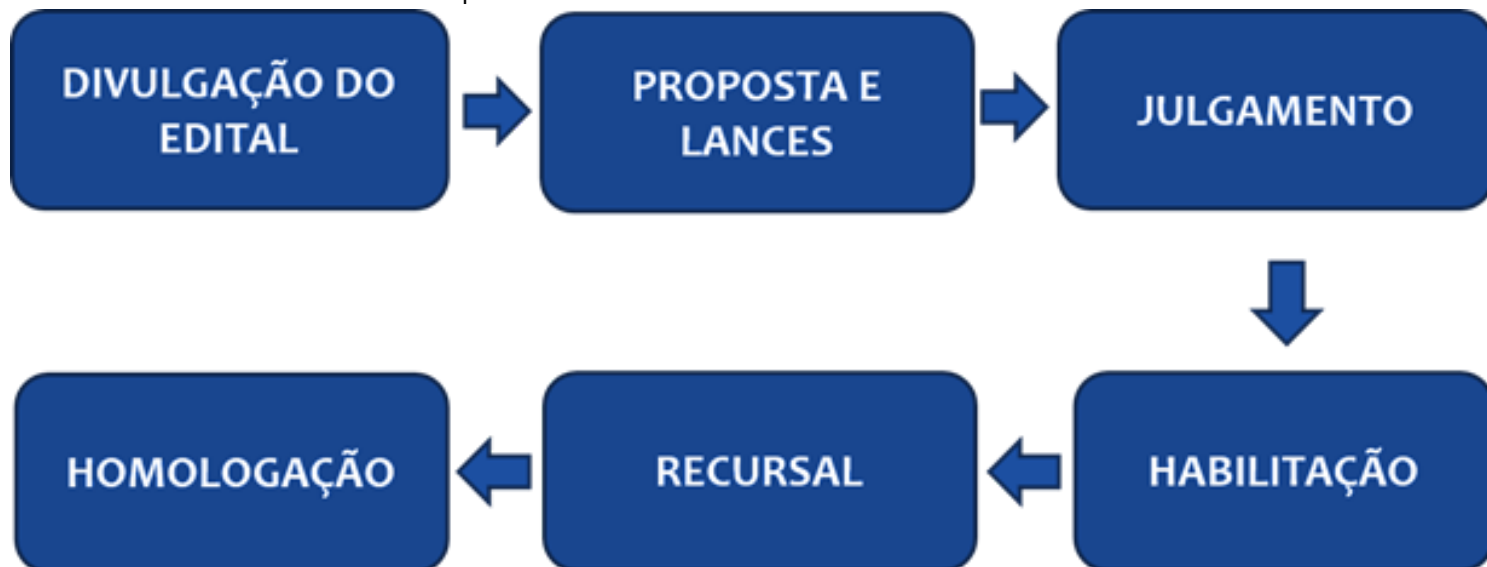


Figura 8 - Fase externa.

Ainda, conforme disposto no art. 121 da Lei Complementar n. 965, de 2017, compete à Supel “a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços”.

3.4 DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

A licitação é um processo composto por uma série de atos que antecedem a celebração do contrato, com vistas a conceder ampla competitividade e, ao final, obter o resultado que melhor atenda às necessidades da administração e ao interesse público.

Em regra, a Administração objetivando a contratação de um serviço ou a aquisição de um determinado bem, deve licitar.

3.4.1 LICITAÇÃO

O processo licitatório tem por objetivos:

1. assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
2. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
3. evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e
4. incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

As modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 28 e incisos, são:

1. pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
2. concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
 - a) menor preço;
 - b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
 - c) técnica e preço;
 - d) maior retorno econômico;
 - e) maior desconto;
3. concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao

vencedor; e

4. leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
5. diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;



Figura 9 - Licitação.

3.4.2 CONTRATAÇÃO DIRETA

Na forma da lei, a Administração poderá contratar sem a realização de procedimento competitivo prévio sempre que este for inviável ou sempre que sua realização puser em risco valores mais importantes para o Estado e para a Administração Pública, devendo o processo ser instruído com:

1. indicação do dispositivo legal aplicável;
2. autorização do ordenador de despesa;
3. consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado de Rondônia; e
4. no que couber, declarações exigidas na Lei nº 14.133, de 2021 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado de Rondônia.

Os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

1. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos e termo de referência;
2. estimativa de preços;
3. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
4. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
5. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

6. razão da escolha do contratado;
7. justificativa de preço; e
8. autorização da autoridade competente.

Por se tratar de uma exceção à regra da licitação, o gestor deve ser cauteloso ao decidir-se pela contratação direta, em especial para aquelas que superem os limites do artigo 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, pois a legislação considera ilícito penal admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei.

3.4.2.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 são dispensáveis as licitações para aquisição de bens e serviços, nos casos relacionados nos incisos I ao XVIII. Cabendo consignar que, as seguintes disposições:

1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar é facultado nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, e dispensado na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos.
2. Nas dispensas previstas no inciso VIII do art. 75, em decorrência dos casos de emergência ou calamidade pública, nos termos do §6º, considera-se emergencial a contratação por dispensa com o objetivo de manutenção da continuidade do serviço público e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.
3. Nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75, em decorrência dos valores da contratação, deverão ser observados os seguintes dispostos:
 1. Em atenção ao art. 182 da mesma lei, a cada 1º de janeiro os valores são atualizados. Atualmente, com a vigência do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, poderá ser dispensado às contratações que envolvam valores inferiores a:
 - R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.
 - R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.
 2. Para fins de enquadramento nos limites acima, deve ser considerado o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza pela Seduc, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade, independentemente se oriundos de procedimento de licitação, adesão ou contratação direta, conforme disposto no inciso I e II do §1º do mesmo artigo. Ressaltando que esse é o critério adotado pela legislação para afastar a possibilidade de fracionamento da despesa. Com exceção das contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) para serviços de manutenção de veículos automotores, nos termos do §7º do referido art. 75.
 3. As contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Os processos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em via de regra, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa para contratação será: “contratação junto ao fornecedor com a proposta de menor preço”. No entanto, para as demais hipóteses de dispensa, a justificativa deve ser robusta e suficiente para motivar a razão da escolha.

Os elementos mínimos para a formalização do processo de contratação direta são: justificativa da dispensa, razão de escolha do fornecedor ou executante, justificativa do preço, termo de referência, prova de regularidade fiscal e trabalhista, não estar suspensa ou impedida de licitar e contratar com a União e com o Estado, comprovação das demais condições de habilitação/qualificação, quando exigido, indicação dos recursos para a cobertura da despesa, aprovação da autoridade competente e do ordenador da despesa, exame jurídico, ratificação da dispensa e publicação da decisão.

Ressaltando por fim, que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a divulgação dos contratos de dispensa, ou instrumento equivalente, em até 10 (dez) dias úteis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob pena de nulidade conforme preconiza o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2.2 INEXIGIBILIDADE

Outra forma de contratação em que não se aplica a obrigatoriedade do processo licitatório, é a inexigibilidade de licitação. A excepcionalidade da regra geral da licitação decorre da inviabilidade da competição, sempre que a realização de competição por intermédio de licitação se mostrar inviável, será o caso de contratação direta por inexigibilidade.

Os incisos I ao V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 relaciona os casos especiais de contratação direta por inexigibilidade, sendo as três primeiras hipóteses por exclusividade, a quarta pelo procedimento auxiliar de credenciamento e a quinta prevê os casos de aquisição ou locação de imóvel, dependendo de justificativa robusta e suficiente para motivar a contratação:

1. Na hipótese prevista no inciso I, em decorrência de exclusividade para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou para contratação de serviços, a exclusividade do fornecedor é identificada pela administração no momento de planejar a contratação e demonstrar os documentos idôneos que comprovam a exclusividade, sendo ainda, imprescindível que o objeto a ser contratado seja o único a satisfazer às necessidades da administração, bem como que não haja no mercado nenhum outro com características similares.
2. Na hipótese prevista no inciso II, na contratação de profissional do setor artístico, devem estar justificadas as características pessoais do artista, cuja virtuosidade é reconhecida pela crítica especializada ou pela opinião pública, devendo observar os termos do §2º quando a contratação for através de empresário exclusivo.
3. Na hipótese prevista no inciso III, de contratação de serviços técnicos especializados, deve ser justificada a necessidade da demanda, demonstrada a natureza singular do objeto e comprovada a notória especialização da contratada, não sendo permitido subcontratação de empresas ou profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
4. Na hipótese prevista no inciso IV, o credenciamento não há a inviabilidade de competição, mas sim a ausência de interesse do ente público em restringir o número de contratados, sendo um dos procedimentos auxiliares as hipóteses e condições que estão previstas no art. 79 da Lei.
5. Na hipótese prevista no inciso V, para as aquisições ou locações de imóveis, devem ser justificadas robustamente as características de instalações e de localização que tornem necessárias a sua escolha, devendo ainda observar os requisitos dispostos no §5º:
 1. avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação e dos custos de adaptação, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e prazo de amortização de investimentos (abordagem da vida útil das benfeitorias, de investimentos feitos pela administração pública na operação em questão);
 2. certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
 3. justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela administração e que evidenciem vantagem (avaliação detalhada do imóvel) para ela.

Os elementos mínimos para a formalização do processo de contratação direta são:

- Justificativa da inexigibilidade conforme relacionado no tópico acima;
- Razão de escolha do fornecedor ou executante;
- Justificativa do preço;
- Termo de Referência;
- Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Não estar suspensa ou impedida de licitar e contratar com a União e com o Estado;
- Comprovação das demais condições de habilitação/qualificação, quando exigido;
- Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- Aprovação da autoridade competente e do ordenador da despesa;
- Exame jurídico;
- Ratificação da inexigibilidade; e
- Publicação da decisão.

Ressaltando por fim, que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a divulgação dos contratos de inexigibilidade, ou instrumento equivalente, em até 10 (dez) dias úteis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob pena de nulidade conforme preconiza o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Devendo nas hipóteses previstas no inciso III do art. 75 ser identificado os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e das demais despesas específicas.

3.4.2.2.1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os procedimentos de seleção de imóveis para aquisição ou locação no âmbito da Administração seguem as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, devendo constar a certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, obtidos através de consulta junto a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, na fase de planejamento será realizado o Estudo Técnico Preliminar, que além dos elementos definidos no §1º do art. 18 da referida Lei, deverá constar:

1. a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e a inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da administração pública estadual, obtidos através de consulta junto a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;
2. em caso de locação: justificativa da escolha de um dos modelos de locação de que trata o art. 3º da IN nº 103/2022, locação tradicional, locação com facilities e locação built to suit - BTS;
3. requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros;
4. estimativa de área mínima;
5. estimativa do custo de ocupação total para todo período que se pretende contratar, detalhando, no mínimo os custos de desmobilização, de restituição do imóvel (quando for o caso), custo mensal de locação (diretos e indiretos), de adaptação (quando for o caso) e de amortização dos investimentos necessários;
6. em caso de locação: definição do prazo contratual inicial e o limite de prorrogação, nos termos do art. 9º da IN nº 103/2022.

O art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que se apenas um imóvel for capaz de atender a necessidade da Administração, em razão da instalação e localização do bem, a competição ficará inviabilizada e a contratação por inexigibilidade se justificará, devendo atender aos requisitos mínimos dispostos no §5º do art. 75 da Lei, como a Avaliação prévia do bem o obtido a partir do Laudo de Avaliação Imobiliária elaborado nos termos da ABNT NBR 14.653, e a justificativa que demonstre a singularidade o imóvel evidenciando a vantagem da compra ou locação.

Nos casos em que o ETP não demonstrar a singularidade do imóvel a ser locado, em atenção ao art. 51 da Lei nº 14.133/2021 e à IN nº 103/22, a locação deverá ser precedida de licitação. Devendo realizar o Chamamento Público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis que atendam às necessidades, com exceção quando a forma de contratação indicada for locação built to suit - BTS ou quando for amplamente conhecido pela Administração múltipla ofertas de imóveis no mercado que atendam às suas necessidades, neste caso poderá ser encaminhado para procedimento licitatório.

O chamamento público poderá seguir as diretrizes da IN nº 103/2022, sendo realizado o estudo de leiaute das propostas selecionadas para verificação quanto à adequação do imóvel aos requisitos mínimos definidos do edital, conforme art. 16 da IN, concluindo com o procedimento de instrução da contratação direta por inexigibilidade ou encaminhando para procedimento licitatório.

3.4.3 INSTRUMENTOS AUXILIARES

Nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, são procedimentos auxiliares das licitações e das contratações: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preço e registro cadastral.

3.4.3.1 CREDENCIAMENTO

Processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados, nas hipóteses previstas no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.3.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, cujas regras encontram-se definidas no art. 80, da Lei nº 14.133/2021, destinado a selecionar, com base na análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto:

- licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;
- bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

3.4.3.3 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento, conforme definido no art. 81 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.3.4 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, à obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras, que deve ser adotado sempre que pertinente, conforme preconiza o art. 40, II da Lei nº 14.133/2021.

Por ser um cadastro de produtos e fornecedores, difere-se do sistema convencional por não ser direcionado a uma contratação específica, podendo ser realizado por repetidas vezes, durante o período de vigência. Permitindo assim a redução de custos operacionais e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração (TCU, 2020).

Dentre as nuances do SRP destacamos a indicação da disponibilização de créditos orçamentários, somente será exigido para a formalização do contrato ou documento equivalente, oriundo da Ata de Registro de Preço, a possibilidade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

A Lei nº 14.133/2021 consignou que o planejamento das compras deverá considerar a expectativa de consumo anual a ser processada por meio de registro de preço sempre que pertinente, em especial nos casos relacionados no art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023:

1. quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
2. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
3. quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
4. quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
5. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

3.4.3.4.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, sendo um documento que gera a expectativa de contratação, nela são registrados o objeto, preços, fornecedores, condições de fornecimento, todos os órgãos participantes e as condições de gerenciamento, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Trata-se de uma ferramenta importantíssima para a economia dos gastos públicos e para o cumprimento do princípio da economicidade nas licitações, sendo formalizada após a homologação da licitação ou da contratação direta, com prazo de vigência de um ano podendo ser prorrogado. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

No âmbito estadual, o órgão gerenciador das Atas de Registro de Preço - ARP é a Supel. Os objetos registrados pela Seduc, como prestação de serviços, aquisição e locação de bens para contratações futuras, serão resgatados através de processo administrativo autuados do Formulário de liberação do saldo de ATA (anexo X), posteriormente será analisado pela Gerência de Registro de Preços (GRP), a qual tem competência para verificar a regularidade e solicitar a liberação da Supel.

3.4.3.4.2 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), desde que devidamente justificada a vantagem, órgãos que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata, mediante anuência do órgão gerenciador e observando os requisitos legais e editalícios.

A finalidade do processo de aquisição por adesão à ARP para SEDUC é permitir solicitar a compra de bens ou serviços, sem ter participado do planejamento da contratação e do respectivo procedimento licitatório de outros órgãos, sejam de mesma esfera (Estadual) ou de esfera superior (Federal), conforme previsto no Parecer Prévio nº 7/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Todavia, ressaltando que a regra é licitar, precedido de intenso e contínuo planejamento, de forma a antever necessidades e demandas, evitando urgências geradas pela falta de planejamento. A adesão será possível como segunda opção, sendo um caso excepcional, complementar à licitação.

Em que pese, a adesão ser um procedimento auxiliar que suprime a fase externa que seria realizada pela SEDUC, alguns elementos mínimos para a formalização do processo de contratação devem ser mantidos:

1. as aquisições ou as contratações não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
2. o quantitativo decorrente das adesões à ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3. o Edital que originou a Ata ou a Ata de Registro de Preço deve admitir expressamente a adesão;
4. deve ser autuado ao processo a Ata de Registro de Preço vigente e o Edital com seus anexos;
5. deve constar a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
6. Declaração de Viabilidade Operacional da adesão à ata de registro de preço;
7. deve constar a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei, para fins de comprovar a viabilidade econômica e financeira da adesão;
8. prévias consultas e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
9. comprovado por meio de documentos, que o fornecedor mantém a compatibilidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4.3.5 REGISTRO CADASTRAL

Consiste em um sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP que reunirá os documentos de habilitação dos fornecedores a fim de simplificar os processos de licitação e contratação direta, e as informações sobre o desempenho de contratados e aplicação de sanções a licitantes e contratados, conforme art; 87 e 88 da Lei nº 14.133/2021. Atualmente, de acordo com Comunicado nº 1/2023 - PNCP, a regulamentação do governo federal acerca do art. 87 da referida Lei, está aguardando a aprovação do Projeto de Lei nº 249/2022 que tramita no Senado.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Após procedimento licitatório e formalização contratual, inicia-se a execução do contrato, tal execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

A gestão contratual tem seu papel fundamental para coordenar as atividades de fiscalização administrativa e de execução do contrato, sendo uma interface direta com a contratada ou seu preposto, acompanhando e zelando fielmente pela execução do objeto contratado conforme previsão no instrumento contratual, desde sua fase inicial até o seu encerramento, e se for o caso, aplicando as sanções previstas, concomitantemente com a gestão de risco.

A boa gestão de contratos pode trazer uma série de benefícios, dentre eles, cita-se:

- Acompanhamento da tramitação do contrato em suas diversas fases reduzindo o ciclo de contratação.
- Redução de desperdícios pela possibilidade de descobrir contratos ativos de serviços que não são mais necessários ou foram contratados em duplicidade.
- Redução de riscos de perda de prazos.
- Garantia do exercício do seu direito pela possibilidade de verificar se o fornecedor cumpriu com todas as obrigações antes de efetuar o pagamento.
- Redução de riscos trabalhistas e previdenciários relacionados aos contratos de terceirização pelo acompanhamento do cumprimento das devidas obrigações pelo fornecedor.
- Maior agilidade pela localização instantânea do contrato e sua versão digital e eliminação do risco de extravios.
- Padronização do processo de contratação evitando que etapas sejam negligenciadas.
- Melhores condições para a renegociação, reajuste ou rescisão do contrato pelo recebimento de avisos com a devida antecedência.

O gestor do contrato é o servidor que representa a administração em relação ao respectivo contrato até o seu devido encerramento, designado, por meio de portaria específica, para coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

O gestor do contrato será auxiliado por um fiscal técnico (servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato) e por um fiscal administrativo (servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, e, se caso não tiver, as funções serão cumuladas com o fiscal técnico ou com o gestor do contrato).

O fiscal de contratos é o servidor designado, por meio de portaria específica, no qual deverá acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, de acordo com as seguintes disposições:

1. fiscalização técnica: tem o objetivo de acompanhar a execução contratual, verificar se está atendendo às obrigações contratuais.
2. fiscalização administrativa: tem o objetivo de fiscalizar, as obrigações trabalhistas e sociais a serem cumpridas pelas empresas que prestam serviço.
3. fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e
4. fiscalização pelo público usuário: tem o objetivo de monitorar a satisfação do público usuário a partir da coleta de percepção sobre o serviço prestado pela contratada. Dessa forma, é possível aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

A Comissão de Recebimento é designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento de bens permanentes, bens de consumo e serviços do objeto do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decorrer do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

A lei exige que existam dois recebimentos, ou seja, o provisório que ficará a cargo do fiscal do contrato e o definitivo que é reservado à comissão de recebimento designado para este fim.

Comissão de Recebimento é composta por no mínimo 3 (três) servidores designados e nomeados por meio de portaria específica, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) membros, permitida a convocação de 1 (um) suplente para substituição nos períodos de férias, licenças ou afastamentos de um de seus membros titulares.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

As diretrizes gerais a serem observadas pelos Gestores e Fiscais do Contrato estão detalhadas no Manual de Gestão dos Contratos Administrativos, elaborado pela Coordenadoria Administrativa.

O Manual foi elaborado com o propósito de oferecer um valioso suporte na organização do trabalho, prevenção de equívocos, vícios e demais desvios operacionais, tendo como objetivo principal orientar e auxiliar todos aqueles que participam ativamente da Gestão e Fiscalização de contratos, com o intuito de tornar essas atividades mais ágeis e também servir como uma fonte de consulta para os servidores responsáveis pela administração e fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria de Educação (Seduc).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CAD e a CCOM, sob a supervisão e aprovação da Secretaria Executiva (SE), ficam autorizadas a implementar as ferramentas de gestão, úteis à boa gestão, visando à prática das atividades determinadas neste manual.

As solicitações que estiverem em desacordo com este manual, serão devolvidas ao solicitante para as devidas correções.

Este manual poderá ser atualizado de acordo com alterações regulamentares ou legais, bem como mediante necessidade dos gestores e técnicos desta Secretaria.

Os dispositivos legais citados neste manual, serão atualizados com a publicação de dispositivos que o atualizem ou o substituam, e/ou com a divulgação de normativas estaduais.

Os casos omissos serão decididos pela Secretária de Estado de Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm#:~:text=LEI%20No%204.320%2C%20DE%2017%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201964&text=Estatui%20Normas%20Gerais%20de%20Direito,Munic%C3%A Dpios%20e%20do%20Distrito%20Federal. Acesso em: 1 mar. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/INn05de26demaiode2017Hiperlink.pdf>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-67-de-8-de-julho-de-2021>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/instrucao-normativa-sgd-me-no-94-de-23-de-dezembro-de-2022>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11317.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2011.317%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202022&text=Atualiza%20os%20valores%20estabelecidos%20na,vista%20o%20dispos to%20no%20art. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-103-de-30-de-dezembro-de-2022>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-103-de-30-de-dezembro-de-2022>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-103-de-30-de-dezembro-de-2022>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-103-de-30-de-dezembro-de-2022>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-103-de-30-de-dezembro-de-2022>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

BRASIL. Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022. Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-103-de-30-de-dezembro-de-2022>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

RONDÔNIA. Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Decreto-n.-26.182-de-2021-Regulamenta-o-Pregao-na-forma-eletronica-1.pdf>. Acesso em: 31 de jul. 2023.

SEDUC. Manual de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio. Disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/Manual-CAP_PDF.pdf. Acesso em: 08 mai. 2023.

SUPEL. Manual de Compras Públicas - Enfoque na Lei nº 14.133, de 21. Disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/MANUAL_DE_COMPRAS_PUBLICAS__NLLC.rev_.pdf. Acesso em: 01 set. 2023.

Protocolo 0044800359

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023/CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA NOVA BRASÍLIA E CONTRATADA: VENOM DETETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.402.823/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA E TROCA DE FILTROS DE BEBEDOUROS COM CERTIFICAÇÃO DA AGUA E DEDETIZAÇÃO**. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (SEIS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos **SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA E TROCA DE FILTROS DE BEBEDOUROS COM CERTIFICAÇÃO DA AGUA E DEDETIZAÇÃO**. são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.072801/2023-53)

ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI (Presidente do Conselho) e **ELYANNE DOS SANTOS DA SILVA (Representante da Empresa)**

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR N.B

Protocolo 0044807464

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da **E.E.E.F.M. NOVA BRASÍLIA**, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **VENOM DETETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 09.402.823/0001-18**, para fornecer **SERVIÇOS DE, LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA E TROCA DE FILTROS DE BEBEDOUROS COM CERTIFICAÇÃO DA AGUA E DEDETIZAÇÃO**, na E.E.E.F.M. NOVA BRASÍLIA, no valor total de **R\$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)**.

Ji-Paraná/RO, 28 de Dezembro de 2023.

Maria Inêz Ortega Rodelini
Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.F.M. NOVA BRASÍLIA
Matrícula *****544

Protocolo 0044644855

ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2023- PRIMEIRA CHAMADA/PROAFI ADICIONAL/CRE VILHENA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se nas dependências do auditório da Coordenadoria Estadual de Educação de Vilhena, situada na Rua Marques Henrique, nº 354, Centro, Vilhena/RO, a Comissão de Licitação e Compras do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, instituída pela portaria 2085/2023, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUEMNTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL” PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA DA EIEEFM SOWAINTÊ, fonte de recurso: a. Informamos que a despesa do objeto acima será custeada com recursos da Unidade 16001-Seduc, na Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recursos: 2.500.0.01001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit), na Natureza de Despesa: 3.3.50.39 - 01 - Transferência para Instituições Privadas sem fins Lucrativos, no valor de R\$ 279.170,86 (**duzentos e setenta e nove mil cento e setenta reais e oitenta e seis centavos**), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E REFORMA DE 2 SALAS DE AULA E REFORMA DA ESCOLA EIEEFM SOWAINTÊ”. LOCALIZADA NO PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ RESERVA ROOSEVELT - ALDEIA SOWAINTÊ, DISTANTE DE VILLHENA 75km. A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE 2 SALAS DE AULA TERÁ UMA ÁREA DE 91,00 M² (CONFORME PRANCHA 01/09) E A REFORMA TERÁ UMA ÁREA DE 86,33 M².**

O Presidente da Comissão de Licitação e Compras o senhor, Ozias Porto Pereira - Matrícula 300036809 (PROFESSOR). Membros: Luzia Aikanã - Matrícula 300138893 (PROFESSORA). Andreia Ribeiro Sabanê - Matrícula 300181156 (PROFESSORA), e a Fiscal de Contrato conforme portaria nº 2086/2023, Sara Magalhães do Valle Emerick, matricula nº: 300079159. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: **1) MART&PROJETOS E CONSTRUÇÕES; 2) RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 3) ROSSI CONSTRUTORA LTDA-ME.** Presidente do Conselho deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das Empresas presentes para entregarem os envelopes contendo” DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”. Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as **empresas 1) MART&PROJETOS E CONSTRUÇÕES; 2) RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; e 3) ROSSI CONSTRUTORA LTDA-ME.** Estão aptas por atenderem os requisitos de habilitação do edital CONVITE Nº 001/2023, CRE/PROAFIADICIONAL PRIMEIRA CHAMADA001/2023. Procedeu-se a abertura da proposta comercial das empresas habilitadas, que após serem analisadas, constatou-se que as mesmas atendem aos requisitos do Edital CONVITE 001/2023, CRE/PROAFIADICIONAL PRIMEIRA CHAMADA001/2023, e que estão aptas a submeter-se ao julgamento na qual foram ordenadas e classificadas de acordo com os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	MART&PROJETOS E CONSTRUÇÕES	
02	RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
03	ROSSI CONSTRUTORA LTDA-ME	

Em ato continuo a Comissão decidiu habilitar a empresa ROSSI CONSTRUTORA LTDA-ME por atender os requisitos do edital, a empresa MART&PROJETOS E CONSTRUÇÕES foi inabilitada por não atender ao item 16.4.2 e 16.4.4 do edital já que seus documentos comprovam apenas a construção de um castelo de caixa d agua incompatível com o objeto do edital. A empresa RVS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA foi inabilitada por não atender ao item 16.4.2 uma vez que não apresentou a RT junto aos acertos, bem como desatendeu ao item 16.4.4 pois o atestado de capacidade técnica não comprova nenhum tipo de construção cível. A comissão decidiu suspender o certame pelo prazo de 2 dias uteis, apresentar recursos até dia 03 de janeiro 2024, para eventual interposição de recurso pelas empresas inabilitadas, segundo o artigo 109, III parágrafo 6º. Utilizando dos critérios previsto no Edital, o tipo Menor Preço Global, a Comissão de Licitação do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, DECLARA, vencedor do certame a empresa , devendo apresentar proposta no valor global de R\$ () para a execução dos serviços. Diante disto, a comissão de licitação declarada a sessão, da qual lavrou-se presente ATA, que segue assinada por mim Ozias Porto Pereira 300036809, pelos membros da Comissão de Licitação e Compras, pela Presidente do Conselho Escolar.

OZIAS PORTO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação/Compras
Matrícula 300036809
Luzia Aikanã
Membro - Matrícula 300138893
Andreia Ribeiro Sabanê -
Membro - Matrícula 300181156

Protocolo 0044809417

Portaria nº 10937 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.065961/2023-46.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES, matrícula n.º *****188**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/EXTENSÃO EMEF TIRADENTES, LINHA UNIÃO/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria nº 6793 de 01 de agosto de 2023 de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/07/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 Outubro 2023

Protocolo 0044599941

Portaria nº 11001 de 22 de dezembro de 2023

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.063995/2023-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ROZIMAR ROSA SANTOS, matrícula nº *****692**, a partir de 13/11/2023, de acordo com o Memorando 46 (0043314005).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0044686119

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de material de consumo - **material para manutenção de bens imóveis**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira):

2. Local de entrega: A entrega do **material** deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação – Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena – Rondônia;
3. Prazo da entrega do **material** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de Material para manutenção de bens imóveis - material para pequenos reparos no prédio escolar será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda**, sob o **CNPJ: 06.997.441/0001-96**; **Diságua Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda**, sob o **CNPJ: 63.622.856/0001-19** e **A.M.S. Correa e Cia Ltda - EPP** para apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 27 de setembro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044810378

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Faquini e Fischer Mat p/ Const. Ltda**, sob o **CNPJ: 06.997.441/0001-96**, para necessidade de material de consumo – **material para manutenção de bens imóveis** para pequenos reparos no prédio escolar, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$1.201,50 (Um mil e duzentos e uns reais e cinquenta centavos)**. **De 04 de outubro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044810510

Portaria nº 11015 de 22 de dezembro de 2023

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055064/2023-24**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do(a) Servidor(a) MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS, matrícula nº *****642, a partir de 01/02/2023, de acordo com Decreto de 26 de outubro de 2022 (0042574662).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0044692369

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.**

A Presidente da Comissão permanente de licitação Dinalva Martins da Silva Armi CPF 327.479.422-87, do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 001/2023 CONSELHO ESCOLAR Liberdade União Trabalho Ação LUTA, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2023.**

OBJETO - Aquisição de materiais e prestação de serviços para Adequação e Reparos nas salas de aula, banheiros dos alunos, banheiros dos funcionários, salas do administrativo, cobertura, piso, pintura interna e pintura externa na EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0044800652 (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2023/2024, Formalizada e autorizada através do Processo SEI 0029.071547/2023-76.

Elemento de Despesa

33.90.39 - Reformas, reparos, adaptações e manutenção no Valor de até: R\$329.980,19 (Trezentos e vinte nove mil, novecentos e oitenta reais e dezenove centavos) Adequação e Reparos nas salas de aula, banheiros dos alunos, banheiros dos funcionários, salas do administrativo, cobertura, piso, pintura interna e pintura externa, conforme nota de empenho nº2020NE008690 Data de emissão: 20/12/2023

DATA DE ABERTURA: 30 de Janeiro de 2024, às 9:00 horas.

LOCAL: Na sala da direção da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, localizado na Av. Mato Grosso nº3861 em Alta Floresta D'Oeste/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da direção da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h30min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email escolaeuridice@seduc.ro.gov.br fone 69-99989-9598 (presidente do conselho Escolar).Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste/RO 28 de Dezembro de 2023.

DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044801281

Portaria nº 11130 de 28 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato Nº 1098/PGE/2023, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0029.055030/2023-30 como contratada empresa RJD TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 4*.***.***/*1-69, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e Coordenadorias Regionais, referente à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de cargas eletivas, por quilômetro rodado, modalidade porta a

porta, com motorista, ajudante (s) para carregamento e descarregamento de mercadorias, com combustível, seguro total, ano de fabricação mínima 2015, para transitar em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, partindo no município de Porto Velho - RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Projeto Básico Nº 09/2023-SEDUC-RO (0042605874), sem prejuízo de suas funções.

FISCAIS DE CONTRATO			
CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Contratonº CNT/1098/SEDUC/PGE/2023	Fiscal de Contrato	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	*****984
	Fiscal Substituto	DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO	*****156

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal do contrato e o fiscal substituto acompanhar e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº1098/PGE/2023 , os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais .

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contratonº CNT/1098/SEDUC/PGE/2023	Membro	GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA	*****238
	Membro	ERIKSON DA SILVA FARIAS	*****864
	Membro	ANNA CLARA MATEUS GUIMARÃES	*****442

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios do Fiscal do Contrato, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01/12/2023, fica revogada a Portaria nº 10279, de 28 de novembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044804162

TERMO N°0041507048

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2023, QUE CELEBRAM **O CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE** DA E.E.E.F SALOMÃO JUSTININIANO DE MELGAR, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA **A COBERTURA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO ESCOLAR **MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, CNPJ nº 12.810.568/0001-57, da **E.E.E.F SALOMÃO JUSTININIANO DE MELGAR** com sede na Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 248, Bairro: centro, Distrito de Surpresa município de Guajará Mirim, Rondônia, neste ato representado (a) por sua (seu) Presidente o(a) Senhor(a) **ARISTOKLES PANTOJAS VARGAS**, devidamente assistido pelo(a) Presidente da Comissão de Compras e Licitação - CCL, o(a) Senhor(a), **VALDIRENE DA SILVA GOMES**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONSELHO ESCOLAR** e, de outro lado, a empresa **A COBERTURA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob n.º 05.620.848/0001-37, estabelecido na Rua São Vicente (Cj Chagas Neto) nº 4105 - Bairro Conceição, cidade de Porto Velho (RO), representada pelo(a) Sr. **ELOI RODRIGUES DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 699.993.412-68 e portador do RG nº 68.123-35/SSP/RO; de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, considerando a necessidade de alterar O Contrato inicial nº 003/2023/PROAFI ADICIONAL (0039021939), na solicitação da Empresa **A COBERTURA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** (0041252729) conforme a Justificativa (0041395630), e Autorização

(0041396803) constante no Processo Administrativo nº 0029.033443/2023-63 firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, sujeitando-se às disposições das Leis nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **90 (NOVENTA) dias**, a contar do término do termo anterior, onde o prazo de conclusão será 16/12/2023, cujo objeto licitado trata-se de REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA na E.E.E.F SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, localizada no Distrito de Surpresa, Avenida Tancredo Farias de Matos nº 248, Bairro Centro, Município de Guajará-Mirim-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier à conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo **CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE** da E.E.E.F SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR.

Distrito de Surpresa - Guajará-Mirim-RO, 05 de Setembro de 2023.

Aristóteles Pantoja Vargas

CPF. 003.950.782-37

Presidente do Conselho Escolar

Valdirene da Silva Gomes

CPF 777.627.892-00

Presidente da Comissão de Fiscalização

Eloi Rodrigues de Araujo

CPF Nº 699.993.412.-68

Representante da Empresa

Protocolo 0041507048

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora CEEJA Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa MIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.152.203/0001-70, para Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis (conforme cotações), para atender as necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R\$ 740,60 (Setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Colorado D'Oeste-RO, 28 de Dezembro de 2023.

Gerson Zimolong

Diretor - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044804912

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONTRATAÇÃO DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ: **38.542.295/0001-09**; **B. F. de Castro Atacado - Ltda**, CNPJ: **44.632.407/0001-40** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **De 21 de junho de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044812765

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ: **38.542.295/0001-09**, para o fornecimento dos produtos de gêneros alimentícios, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$6.625,00 (Seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. **Vilhena, de 30 de junho de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044812892

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ n. 07.668.192/0001-58, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e do Processo nº 2/2023/SEDUC-SAE SEDUC-SAE ID processo ID 0029.000710/2023-16, da empresa **ATACAREJO SÃO FRANCISCO-EIRELI de São Francisco do Guaporé CNPJ n. 30.617.629/0001-46**, na **Aquisição dos gêneros**

alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ **991,28 (Novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, para atender o CEEJA Silvio Viana Louro.

São Francisco do Guaporé, 01 de março de 2023.

ESTEVAO TOMAZ DE LIMA

Presidente da Comissão de Compras/Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro

Matrícula: 300117311

CPF:006.782.412-95

Protocolo 0035945048

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ n. 07.668.192/0001-58, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e do Processo nº 2/2023/SEDUC-SAE SEDUC-SAE ID processo ID 0029.000710/2023-16, da empresa MINEIRA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS de São Francisco do Guaporé CNPJ n. 13.278.955/0001-57, na **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 822,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)**, para atender o CEEJA Silvio Viana Louro.

São Francisco do Guaporé, 01 de março de 2023.

ESTEVAO TOMAZ DE LIMA

Presidente da Comissão de Compras/Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro

Matrícula: 300117311

CPF:006.782.412-95

Protocolo 0044813187

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, CNPJ n. 07.668.192/0001-58, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e do Processo nº 2/2023/SEDUC-SAE SEDUC-SAE ID processo ID 0029.000710/2023-16, da empresa MERCADO SUPER SEIS de São Francisco do Guaporé CNPJ n. 30.865.614/0001-05, na **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 1.406,80 (um mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)**, para atender o CEEJA Silvio Viana Louro.

São Francisco do Guaporé, 01 de março de 2023.

ESTEVAO TOMAZ DE LIMA

Presidente da Comissão de Compras/Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro

Matrícula: 300117311

CPF:006.782.412-95

Protocolo 0044813263

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho **GESTOR CEEJA SILVIO VIANA LOURO**, CNPJ n. **07.668.192/0001-58**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Licitações, da empresa **R RODRIGUESMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**CNPJ Nº: **24.406.083/0001-81**, para aquisição de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS** no elemento de despesa **33.90.30.24** no valor total estimado de R\$ 1.501,20 (Hum mil, quinhentos e um reais e vinte centavos), para atender o **CEEJA SILVIO VIANA LOURO**.

São Francisco do Guaporé-RO, 25 de outubro de 2023.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

Presidente de Comissão de Compras

Matrícula: 300117311

CPF: 006.782.412-95

Protocolo 0042107441

AVISO Nº7406

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar Ceeja Silvio Viana Louro**, CNPJ n. **07.668.192/0001-58**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **O. F. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** CNPJ: **07.437.986/0001-00**, para aquisição de **SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS** no elemento de despesa, **33.90.39.57**, no valor total estimado de **R\$: 2.100,00** (Dois mil e cem reais), para atender o **Ceeja Silvio Viana Louro**.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de dezembro de 2023.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

Presidente de Comissão de Compras

Matrícula: 300117311

CPF: 006.782.412-95

Protocolo 0041660459

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro**, CNPJ n. **07.668.192/0001-58**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em razão do pequeno valor, com base no art. 24, II da Lei 8.666/1993, para aquisição de **recarga de extintores** para atender o **CEEJA Silvio Viana Louro**.

São Francisco do Guaporé, 31 de outubro de 2023.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

Presidente da Comissão de Compras

Matrícula: 300117311

CPF:006.782.412-95

Protocolo 0040439341

AVISO Nº7586

CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/2023:

(0041051635) Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158 - Disponibilização: 22/08/2023 -Publicação: 22/08/2023.

O Conselho Escolar da EEEF Floriano Peixoto, através da sua Presidente Sra. Adriana Fátima Mignoni, publica o **CANCELAMENTO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cerejeiras, 28 de dezembro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0041834250

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho **GESTOR CEEJA SILVIO VIANA LOURO**, CNPJ n. **07.668.192/0001-58**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GAZIN IND E COM.DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** CNPJ Nº: **77.941.490/0121-61**, para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE** no elemento de despesa **44.90.52.12** no valor total estimado de R\$: 2.883,70 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), para atender o **CEEJA SILVIO VIANA LOURO**. São Francisco do Guaporé-RO, 05 de outubro de 2023.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

presidente comissão de compras

Matrícula: 300117311

CPF: 006.782.412-95

Protocolo 0041179576

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar CEEJA SILVIO VIANA LOURO**, CNPJ n. **07.668.192/0001-58**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MINEIRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA** CNPJ Nº: **13.278.955/0002-38**, para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** no elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total estimado de R\$: 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais), para atender o **CEEJA SILVIO VIANA LOURO**. São Francisco do Guaporé-RO, 01 de agosto de 2023.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

Presidente Comissão de Compras

Matrícula: 300117311

CPF: 006.782.412-95

Protocolo 0039902482

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro**, CNPJ n. **07.668.192/0001-58**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em razão do pequeno valor, com base no art. 24, II da Lei

8.666/1993, para **SERVIÇO** de remoção, limpeza e instalação de aparelhos de ar e freezer para atender o **CEEJA Silvio Viana Louro**.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

Presidente da Comissão de Compras

Matrícula: 300117311

CPF: 006.782.412-95

São Francisco do Guaporé, 23 de junho de 2023.

Protocolo 0038422254

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar CEEJA SILVIO VIANA LOURO**, CNPJ n. **07.668.192/0001-58**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MERCADO MIX COM DE PROD ALIM LTDA CNPJ Nº: **44.195.561/0001-69**, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO no elemento de despesa 33.90.30.22 no valor total estimado de R\$: 5.029,83 (Cinco mil, e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) , para atender o **CEEJA SILVIO VIANA LOURO**.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de junho de 2023.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300117311

CPF: 006.782.412-95

Protocolo 0044715590

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do **Conselho Escolar Ceeja Silvio Viana Louro**, CNPJ n. **07.668.192/0001-58**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S S DOS SANTOS PEREIRA** CNPJ: **09.192.398/0001-80**, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** no elemento de despesa, **33.90.30.16**, no valor total estimado de **R\$: 4.153,50** (Quatromil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para atender o **Ceeja Silvio Viana Louro**.

São Francisco do Guaporé- RO, 05 de junho de 2023.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300117311

CPF: 006.782.412-95

Protocolo 0036649230

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Ceeja Silvio Viana Louro, CNPJ n. 07.668.192/0001-58, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CLICK & IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ **07.356.036/0001-51**, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** no elemento de despesa, **33.90.30.16**, no valor total estimado de **R\$: 277,70** (duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), para atender o Ceeja Silvio Viana Louro.

São Francisco do Guaporé- RO, 05 de junho de 2023.

ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117311
CPF: 006.782.412-95

Protocolo 0038857627

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA Forte Comércio de Gás E Transporte LTDA, CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a EEEFM: Gonçalves Dias, **Material de Consumo/Gás de cozinha e água**.a partir de 02/02/2024 no valor total estimado de **R\$ 1.738,00 (Um mil, setecentos e trinta e oito reais)**

Ji-Paraná/RO, 28 de dezembro de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044772926

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar: Gonçalves Dias CNPJ n. 04.632.253/0001-39, Unidade Executora da EEEFM: Gonçalves Dias, REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, convoca a **EMPRESA vencedora: DUARTE ENERGIA E PINTURA LTDA, CNPJ: 27.140.857/0001-63**, para fornecimento a EEEFM: Gonçalves Dias, de **Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos**, a partir de 02/02/2024, no valor total estimado de **R\$ 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais)**

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044813865

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Gonçalves Dias , CNPJ: 04.632.253/0001-39, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa; SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11, a empresa **M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ,**

CNPJ:51.713.456/0001-30 paraAquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PEALE, a partir de 02/02/2024,no valor total estimado de **R\$ 8.618,58(Oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), paraatender a escola EEEFM Gonçalves Dias.**

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2023.

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0044814115

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 591,36

PROCESSO: 0029.072022/2023-58

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0044780284

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.288,07**

PROCESSO: 0029.072022/2023-58

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0044778594

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 304,95
PROCESSO: 0029.072022/2023-58
VIGÊNCIA: 28/02/2024
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023
ASSINAM:
ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE / Presidente do Conselho Escolar
RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0044778660

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA: SHALOM COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.838.221/0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA com validade até 28/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 252,51
PROCESSO: 0029.072022/2023-58
VIGÊNCIA: 28/02/2024
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023
ASSINAM:
ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE / Presidente do Conselho Escolar
RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS / Contratada

Protocolo 0044778666

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva pelo período de 20 dias, 04 (quatro) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0043264175 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019034/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 236,98
PROCESSO: 0029.073606/2023-41
VIGÊNCIA: 28/02/2024
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
ASSINAM:
ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE/ Presidente do Conselho Escolar
DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0044809228

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo 0044760777 decorrente do Processo Administrativo SEI n.0029073258/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.530,74

PROCESSO: 0029073256/2023-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0044812846

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2023

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.GOV. JESUS BURLAMAQUI HOASANNAH

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 01/2023, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2023 DO CONSELHOESCOLAR DA E.E.E.F.M.GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. GOG. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH.

OBJETO: REFORMA DA E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação - receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Ma sala dos prfessores às 09:30 am, do dia 10/01/2024**, sito à: Rua das Crianças, 4686 Bairro Floresta, Município de Porto Velho-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada ou solicitação via e-mail: burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br ou via Whatsapp:(69) 9 9307 0882, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH** na sala da direção, à: Rua das Crianças nr 4686, bairro Floresta, Município de Porto Velho-RO, em dias úteis no horário das **09:00 horas às 11:00h**, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**
Porto Velho, 28 de Dezembro de 2023

Eleusa Maria de Paula da Silva

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. GOV. JESUS BURLAMAQUI

Protocolo 0044814129

EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº Nº 001/2023/eeeFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gov Jesus Burlamaqui Hosannah**, sito à: Rua das Crianças nr 4686 bairro Floresta, Município de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Presidente da comissão de compras: Eleiza Maria de Paula da Silva, tem a honra de publicar a Carta Convite Nº 01/2023/eeeFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, que tem por objetivo especializada em obras, instalações elétricas, para REFORMA **DA E.E.E.F.M. GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH**, conforme **Planilha em anexo**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 10 de janeiro às 09h30**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 327.845,58 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, **Local: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gov Jesus Burlamaqui Hosannah**, sito à: Rua Das Crianças nr 4686 bairro Floresta, Município de Porto Velho - RO.

Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.073630/2023-80 .Informações pelo e-mail institucional: burlamaquihosannah@seduc.ro.gov.br e/ou na Direção da Escola das **09:00 horas às 11:00h** de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Eleiza Maria de Paula da Silva
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044814702

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva pelo período de 50 dias, 07 (sete) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0043264175 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019034/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.295,78

PROCESSO: 0029.073606/2023-41

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE / Presidente do Conselho Escolar

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA / Contratada

Protocolo 0044809230

EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº Nº 002/2023/eeeF JÂNIO DA SILVA QUADROS

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros**, sito à: Rua Rosalina Gomes, nº 9991, bairro Mariana, Município de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Presidente da comissão de compras: Raimunda da Costa Matos, tem a honra de publicar a Carta Convite Nº 02/2023/eeeF JÂNIO DA SILVA QUADROS, que tem por objetivo especializada em obras, instalações elétricas, para REFORMA ELÉTRICA **DA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS**, conforme **Planilha em anexo**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 10 de janeiro às 09h**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ 199.924,82 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), **Local: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros**, sito à: Rua Rosalina Gomes, nº 9991, bairro Mariana, Município de Porto Velho - RO.

Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.073221/2023-83. Informações pelo e-mail institucional: eefmjanioquadros@seduc.ro.gov.br e/ou na Direção da Escola das **09:00 horas às 11:00h** de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

RAIMUNDA DA COSTA MATOS
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044815181

AVISO
DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 03/2023.

A Presidente da Comissão compras e Licitação, Senhora, **RAIMUNDA DA COSTA MATOS**, Matrícula nº *****939 e CPF nº *****.151.482-****, do Município de Porto Velho – RO, através da Comissão de Compras e Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 2018 de 07 de fevereiro de 2023 (0035671183) do **Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2023.**

OBJETO - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/ADICIONAL**, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

- **ELEMENTO DE DESPESA**

Função Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa:	Especificação	Valor R\$	Notas de empenhos
12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras	2.500.0.01001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	33.50.39.01	"REFORMA ELÉTRICA NA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS"	R\$ 329.659,27	Nota deEmpenho ID 0044738276
R\$ R\$ 199.924,82 (cento e noventa e nove mil, noventa e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavo).					

PROJETO DE "REFORMA ELÉTRICA NA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS", no valor com BDI de até **R\$ 199.924,82 (cento e noventa e nove mil, noventa e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavo)**, conforme a Planilha Orçamentária ID 0044791470.

- **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 09 de Janeiro de 2024, até as 09h.**
- **LOCAL:** Direção Escolar, localizado na **EEEF Jânio da Silva Quadros - Rua Rosalina Gomes, 9991, Bairro Mariana, Porto Velho – RO.**
- **E-mail:** eefmjaniquadros@seduc.ro.gov.br

ATO CONVOCATÓRIO:O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala de Direção Escolar, localizado na **EEEF Jânio da Silva Quadros** e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 13h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e/ou solicitação via e-mail eefmjaniquadros@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.**

Raimunda da Costa Matos
Presidente da Comissão de Compras
Portaria nº 2018 de 07 de fevereiro de 2023 (0035671183)

Protocolo 0044799894

AVISO
DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 02/2023/SEDUC-EEEFMJSS

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar José Severino dos Santos, situada Avenida Jorge Teixeira, 3979, centro, Primavera de Rondônia- RO, neste ato representado peloDiretor e Presidente do Conselho Escolar Antonio Lima Muraro Vidal tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023/SEDUC-EEEFMJSS, e de Convidarempresa especializada e qualificada para execução de serviço de construção civil para atender ao projeto de REFORMA GERAL DO BLOCO DE 5 (CINCO) SALAS da EEEFM Jose Severino dos Santos . **Modalidade:** CARTA CONVITE**Data:** 11 de janeiro de 2024, **Horário de início:** 09h30min, **Tipo:** MENOR PREÇO, **Regime de contratação:** PREÇO GLOBAL, **Valor estimado R\$ 322.698,00 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais), Local:** EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS, situada Avenida Jorge Teixeira, 3979, centro, Primavera de Rondônia- RO. Disponibilidade do Edital e-mail institucional: eeefmjoseasantos@seduc.ro.gov.br. telefones (69) 98121-4529 ou(69) 98116 3309 das 07h00min às 13h00min. de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 28 de dezembro de 2023.

Antonio Lima Muraro Vidal

Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0044800823

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE

CONVITE Nº. 002/2023/EEEFASC

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Emanuel Osvaldo de Oliveirada EEEF Anísio Serrão de Carvalho, localizada à Av: Costa e Silva, 321, Alvorada no Município dePimenta Bueno - RO, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 002/2023/EEEFASC, e de Convidar**EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA** para execução do PROJETO: SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE TELHAS DE FORRO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICASna EEEF Anísio Serrão de Carvalho, no município de Pimenta Bueno - RO, com fornecimento de material e mão de obra especializada.CARTA CONVITE**Data:** 10 de janeiro de 2024, **Horário de início: 09h00min, Tipo:** MENOR PREÇO, **Regime de contratação:** PREÇO GLOBAL, **Valor estimado R\$ 327.769,89 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), da Licitação - Local:** EEEF Anísio Serrão de Carvalhosituada na avenida Costa e Silva, 321, Alvorada município de Pimenta Bueno - RO. Disponibilidade do Edital e-mail institucional: eeefasc@seduc-ro.gov.br, contato telefones 69) 451-4406, (69) 98112-2789. das 07h30min às 13h30min. de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Pimenta Bueno, 28 de dezembro de 2023.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044783153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 13/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0024126909), Análise Técnica e Financeira nº 474/2023/SEDUC-GPCP(0042214089) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 596/2023/SEDUC-GAPC (0043739184) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	01.782.367/0001- 77	Conselho Escolar Educar para o futuro - EEEF Prof. Margarida Custódio de Souza	2021	0029.123707/2021- 16	0029.003118/2022- 95	R\$59.760,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044635835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise Técnica e Financeira nº 528/2023/SEDUC-GPCP (0042729118) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 577/2023/SEDUC-GAPC (0043730627) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARA MIRIM	84.633.031/0001-70	PROFª MIRIAM DA ROCHA PATROCINIO	2018	0029.048176/2018-61	0029.056317/2023-87/0029.028871/2019-98	R\$ 21.780,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044635842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 154/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0042782000), Análise Técnica e Financeira nº 213/2023/SEDUC-GPCP (0040006236),da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 311/2023/SEDUC-GAPC (0042304244) e Despacho (0043573757) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	03.693.333/0001-31	CONSELHO ESCOLAR EEEF MUNDO MAGICO	2018	0029.011601/2018-67	0029.031075/2019-32	R\$8.400,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044635850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 60/2021/SEDUC-CRERDMGAF (0018855072), Análise Técnica e Financeira nº 395/2023/SEDUC-GPCP (0041690981) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 504/2023/SEDUC-GAPC (0043287646) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei

3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	00.778.412/0001- 57	CONSELHO ESCOLAR DA EEEEF ALEXANDRE DE GUSMÃO	2019	0029.375109/2019- 06	0029.553981/2019- 93	R\$ 10.148,06

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044635858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 18/2023/SEDUC-CREOPOGAF (0041942351), Análise Técnica e Financeira nº 347/2023/SEDUC-GPCP (0041291083) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 552/2023/SEDUC-GAPC (0043629948)e Despacho 0044182013 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO D'OESTE	01.796.881/0001- 61	CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS	2019	0029.145491/2019- 17	0029.378352/2020- 10	R\$ 182.451,25

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044635862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 77/2023/SEDUC-GPCCF (0038606155) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 26/2023/SEDUC-GAPC (0039014689), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ji-Paraná
CONVENENTE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná
CNPJ:	05.881.925/0001-02
CONVÊNIO/TERMO:	n. 095/PGE/2019 ID (0012758088)
OBJETIVO:	Manutenção das atividades da escola
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.397422/2019-97
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.298993/2020-83
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 130.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044745857

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 214/2023/SEDUC-GPCCF (0040698236) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 612/2023/SEDUC-GAPC (0043874495), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Jaru
CONVENENTE:	APAE Jaru
CNPJ:	05.881.016/001-74
CONVÊNIO/TERMO:	110/PGE-2020
OBJETIVO:	Apoio logístico financeiro para aquisições de materiais e contratações de serviço, para manutenção dos equipamentos da APAE de Jaru e otimizar o ensino educacional oferecido por esta unidade.
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.242456/2020-89
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.205333/2021-48
VALOR CONCEDIDO:	R\$127.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044793817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Análise Técnica e Financeira nº 536/2023/SEDUC-GPCP (0042810319) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 714/2023/SEDUC-GAPC (0044450142) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALVORADA D'OESTE	00.671.995/0001-12	CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO	2019	0029.180535/2019-55	0029.236048/2020-98	R\$ 138.254,96

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044800899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 114/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0028989258), Análise Técnica e Financeira 37 Conselho Escolar da EEEFM Albino Buittner (0043660502) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 727/2023/SEDUC-GAPC (0044516251) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CANDEIAS DO JAMARI	07.334.828/0001- 25	Conselho Escolar da EEEFM Albino Buittner	2021	0029.122395/2021- 15	0029.596057/2021- 16	R\$ 31.893,22

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044803734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Análise Técnica e Financeira nº 268/2023/SEDUC-GPCP(0040540571) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 438/2023/SEDUC-GAPC (0042966074) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PIMENTA BUENO	01.592.870/0001- 60	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	2018	0029.189616/2018- 30	0029.240637/2019- 37	R\$ 146.592,07

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044804459

EXTRATO

Processo nº: 0029.131882/2022-50
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/SEDUC-2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 018/SEDUC-2022, que vigorará até 31 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27.12.2023
ASSINAM:
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Cleiton Adriane Cheregatto - Prefeito;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado - SEDUC

Protocolo 0044696150

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer da Análise documental nº 112/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0028943069), Análise Técnica e Financeira nº 604/2023/SEDUC-GPCP (0043427392) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº723/2023/SEDUC-GAPC (0044516225) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.668.652/0001- 61	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	2021	0029.128171/2021- 17	0029.596213/2021- 49	R\$ 134.028,56

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044805120

EXTRATO

Processo nº: 0029.012669/2021-69

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC-2021

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Objeto: Acordo firmado entre o município de Rolim de Moura e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC-2021 (0016737213), amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 28.12.2023.

Assinam:

- Aldair Julio Pereira - Prefeito;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0044736328

EXTRATO

Processo nº: 0029.009576/2022-38

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/PGE-2022

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Objeto: Acordo firmado entre o município de Corumbiara e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, através do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/SEDUC- 2022 (0027480125), amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Data da assinatura: 28.12.2023.

Assinam:

- Leandro Teixeira Vieira - Prefeito;

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0044744926

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.**

O Presidente da Comissão permanente de licitação, **Rosangela de Azevedo - Matrícula: *****486, CPF: ***.742.662-**, do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 11113 de 28 de dezembro de 2023, CONSELHO ESCOLAR Tancredo de Almeida Neves da EEEF Tancredo de Almeida Neves, ID (0044784646), torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023.

OBJETO - Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Auxílios - **Adequações e reparos e pintura** da quadra poliesportiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, elemento 33.50.39, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentaria ID (0044746824).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2023, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa

33.50.39 - Investimento de Auxílios - **Reforma: reparos em 3.019,20m² de área da escola, visto que a problemática com relação a cobertura antiga, e pintura da quadra poliesportiva**, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de **R\$ 329.855,76, (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme notas de empenho ID (0044685458).**

DATA DE ABERTURA HABILITAÇÃO: 30 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 22 de janeiro de 2024, às 13:00 horas.

LOCAL: Na sala da direção da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, localizado na Av. Alta Floresta, 2973, bairro: Princesa Izabel em Alta Floresta D'Oeste/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da direção da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 17h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email: **etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br**, fone da Escola 69-99969-3360 e fone presidente do conselho escolar 69-99982-5401, no horário das 07h30min às 17:00h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste, 27 de dezembro de 2023.

Rosangela de Azevedo

Mat: *****486

CPF: ***.742.662-**.

Presidente da Comissão

Protocolo 0044747196

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0044187757), o Projeto Básico (0044596178), a Nota de Empenho (0044779573), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.069857/2023-21, cujo objeto da presente solicitação é a Aquisição de livros

paradidáticos de Língua Inglesa para os estudantes do Ensino Fundamental II - anos finais dos 8º e 9º anos da Coleção METRO –STUDENT BOOK & WORKBOOK, Volume: 2 e 3 (Ensino Fundamental – Anos Finais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0044187757), por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 8.849.661,80 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa **A Pagina Distribuidora de Livros LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.795.809/0001-10**, por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044811891

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA: COMERCIAL FAMÍLIA - C J JOB, CNPJ/MF n.º 245.720.920/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva pelo período de 20 dias, 04 (quatro) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0043264175 oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019034/2023-54, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 148,50

PROCESSO: 0029.073606/2023-41

VIGÊNCIA: 28/02/2024

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

ASSINAM:

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0044814054

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ nº 09.269.949/0001-66, **Francisca Luclésia de Sá**, em cumprimento ao disposto no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, II da Lei de Licitações, para a aquisição de serviços de Telecomunicações (liberação de link de acesso à Internet banda larga via Fibra Óptica, velocidade de 650 Mbps), no valor total de **R\$ 1.918,80** (um mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. O montante acima informado será dividido em 12 (doze) parcelas mensais e pago no vencimento de cada fornecimento mensal. As despesas ocorrerão com recurso do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI-RO, exercício 2024, na Modalidade Contratação Direta por Dispensa de Licitação do serviço informado neste processo Nº 0029.073628/2023-19

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

DIRETORA

Protocolo 0044813854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 29/2019/SEDUC-CRERDMGAF (7774566), Análise Técnica e Financeira nº 557/2023/SEDUC-GPCP (0043034278) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 724/2023/SEDUC-GAPC (0044516233) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei

3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	63.787.816/0001- 27	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM NILSON SILVA	2018	0029.005879/2018- 03	0029.235885/2018- 85	R\$ 82.694,61

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044751791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 7/2022/SEDUC-CREEDOGAF (0027419289), Análise Técnica e Financeira nº 273/2023/SEDUC-GPCP (0040588567) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 659/2023/SEDUC-GAPC (0044182980) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão d'Oeste	84.568.609/0001- 51	Conselho Escolar Sete de Setembro	2021	0029.122475/2021- 71	0029.071174/2022- 52	R\$134.280,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044671765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 114/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0042711991) Análise Técnica e Financeira nº 475/2023/SEDUC-GPCP (0042215656) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº447/2023/SEDUC-GAPC (0043035711) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MEDICI	63.788.921/0001- 80	CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA MARECHAL RONDON	2019	0029.424751/2019- 18	0029.506589/2020- 99	R\$162.620,20

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044671723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 5/2019/SEDUC-CREARIGAF(9516206), Análise Técnica e Financeira nº66/2021/SEDUC-NPCPAFE (0016785625), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 60/2021/CGE-GPC (0017066446) e Despacho (0044439692) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ARIQUEMES	84.727.759/0001-60	ESCOLA ALBINA MARCIÓ SORDI	2018	0029.053667/2018-24	0029.053667/2018-24	R\$ 130.106,51

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044636621

EXTRATO

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2023 Processo nº 0029.073563/2023-01
CONSELHO ESCOLAR **DA EEEF 21 DE ABRIL**, CNPJ nº **34.476.143/0001-96**, com sede na Av. Rafael Vaz e Silva, nº 2812, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, juntamente com o pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1128 de 28 de dezembro de 2023 (0044801665), torna público para conhecimento dos interessados que na data de **16 de janeiro de 2024, no horário de 10hs (dez horas)**, no local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada em serviços de **DEQUAÇÕES E REPAROS DA E.E.E.F 21 DE ABRIL**, a ser realizada por este Conselho Escolar no dia **16 de janeiro de 2024, às 10hs**, na sala da Direção, no valor máximo estimado de **R\$ 274.119,79 (duzentos e setenta e quatro mil cento e dezenove reais e setenta e nove centavos)**. O edital completo contendo todas as especificações e condições para participação deste certame poderá ser retirado na EEEF 21 de Abril, no endereço supra citado, partir do **dia 03 de Janeiro de 2024, das 08:00h às 12:00h, até 24 horas antes da abertura da licitação**. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado acima ou no telefone nº (69) 99340-5609, no horário já citado.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2024.

Enio Monteiro
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 11128 de 28 de dezembro de 2023

Protocolo 0044809512

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA
CONTRATADA: EMPRESA M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.XXX.XXX/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira, pelo período de 01 (um) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº

0029.018897/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.273,67 (três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.018897/2023-12

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

ASSINAM:

Mara Cristina Berg da Luz / Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Mariza de Sousa Oliveira / Contratada

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0037007853

Portaria nº 11108 de 27 de dezembro de 2023

Institui as Comissões abaixo relacionadas para acompanhar licitações, contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PROAFI ADICIONAL do Conselho Escolar do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEEJAAR localizada no município de Ariquemes - RO.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Ezequiel Siqueira da Cunha CPF: ***.084.362-**/MAT: *****413

Membro: Rogerio José dos Santos CPF: **.291532**/MAT:*****723

Membro:Suely Crisóstomo de Lima CPF: **.892.372-**/MAT: *****098

Suplente: Marli Ribeiro de Souza CPF: **629.972-**/MAT: *****603

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Gaudencio Almeida da Silva CPF: **.924.412-**/MAT:*****787

Membro: Clarice Braidov Novak CPF: **.413.132-**/MAT:*****223

Membro: Marcelo da Silva Maciel CPF: **.784.502-**/MAT:*****920

Suplente: Maxsuel de Souza Santos CPF: **.828.892-**/MAT: *****548

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Fiscalização de Contratos**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Rozeli Facchin Milan CPF: **.702.792**/MAT: *****890

Membro : Roselice Vieira Nogueira CPF: **.841.542-**/MAT: *****405

Membro:Izaías Marques Prudente CPF: **.740.232-**/MAT: *****746

Suplente: Juliana Maria Cardoso CPF: **.606.002-**/MAT: *****486

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

CEEJAAR

Protocolo 0044779268

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Compras e Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DO CEEJAAR. CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES**, vinculado ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, situado na RUA: Aquariquara, nº 3710, Bairro Setor Institucional, Ariquemes - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: Ezequiel Siqueira da Cunha, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção de bens imóveis para **REFORMA BLOCO ADM. COBERTURA, FORRO E ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO DO QGBT DA ESCOLA CEEJAAR**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data 11 de janeiro de 2024 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, decreto 17.788 de 29/04/2013 com alterações da Lei nº 8.883/94, Valor estimado **R\$ 228.428,37 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, cujo certame será aberto no dia **11/01/2024 às 09:00h**, em reunião a ser realizada nas dependências do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.073446/2023-30. no ID Nº 0044779363, Informações pelo e-mail institucional: ceejariquemes@seduc.ro.gov.br /ou por contato telefônico (69) 3536-3523 das 07 hs 30m às 17: hs 30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Ariquemes, 29 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044809979

EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-CEEJAA

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, através da Comissão de Licitação do CEEJAAR, CNPJ Nº. 84.744.754/0001-46, constituída conforme Portaria nº 11108 de 27 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **11 de janeiro de 2024. Em reunião a ser realizada nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes**, situada na Rua: Aquariquara, nº 3710, Bairro Setor Institucional, município de Ariquemes - RO, telefone (69) 3536-3523, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CRERDM nº 0029.045884/2023-16 destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no valor global de **R\$ 228.428,37 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)**, a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI/ADICIONAL, Função Programática: 12.368.2125.239301 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 1.500.0.01001 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB, Natureza de Despesa: 33.50.39.01 - Auxílios, qualificada para a execução de serviços de construção e reforma. Para **Reforma Bloco Adm. Cobertura, Forro e Elétrica, Alimentação do QGBT da escola CEEJAAR** no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até 08h30 do dia 11 de janeiro de 2024 o certame será aberto às 09h00, nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes,

situada na Rua: Aquariquara, nº 3710, Bairro Setor Institucional, município de Ariquemes - RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, situada na Rua: Aquariquara, nº 3710, Bairro Setor Institucional, município de Ariquemes - RO, ou através solicitação por e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br ou por contato telefônico (69) 3536-3523.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes propõe-se a pagar pela Obra, é de R\$ 228.428,37 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 17 :30 h00m no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura , e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. As Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de construção e reforma, com fornecimento de

material e mão de obra especializada, **Para a REFORMA BLOCO ADM. COBERTURA, FORRO E ELÉTRICA, ALIMENTAÇÃO DO QGBT DA ESCOLA CEEJAAR no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, no município de Ariquemes - RO**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta) dias corridos, (DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO) e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar - Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes;

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2023 PROAFI ADICIONAL

CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 as 09h00

NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 02/2023 PROAFI ADICIONAL

CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 as 09h00

NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob

pena de desabilitação. Caso não cheguem devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação 01h00 antes da sessão inaugural.

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital; 15.7. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção e reforma de bens imóveis;

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA;
- c) Contrato social;

- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos: Execução de construção de muro; Execução de construção de drenagem;

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, 2021, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á todos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executado;

c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia

(CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **11 de janeiro de 2024 as 09h00**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexecutável;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006: Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; II- No caso de equivalência dos valores

apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

24.2. NÃO ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a

adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

5.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e adultos Ariquemes, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. Os projetos de reforma, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.073446/2023-30;

29.6. A cidade de Ariquemes, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

30 - DOS ANEXOS.

Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I - Declaração de Superveniência (0044811642)

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (0044812040)

ANEXO III - Projetos Arquitetônicos (0044812070)

ANEXO IV - Memorial de Cálculo (0044812178)

ANEXO V - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (0044812194)

ANEXO VI - Modelo Declaração do TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (0044812212)

ANEXO VII - Minuta do Contrato (0044812368)

ANEXO VIII - Modelo Declaração De Disponibilidade De Equipe Técnica (0044812400)

ANEXO IX - Modelo Declaração de Vistoria (0044812428)

Anexo X - Manual de Cores (0044812476)

Ariquemes - RO, 29 de dezembro de 2023.

EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0044810259

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA E

CONTRATADA: TOTALLIMP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 45.XXX.XXX/0001-20

- DO OBJETO

Aquisição de **Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aluízio Ferreira pelo período de 06 (seis) meses, conforme

as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 4.934,46 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

- **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2023

- **DO PRAZO:** A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- **DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Materiais de Limpeza e produção de Higienização são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

- **PROCESSO Nº: 0029.073201/2023-11**

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ (Presidente do Conselho Escolar) e ACASSIA TAVARES DE SÁ (Proprietária da Empresa)

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

Protocolo 0044814664

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA E

CONTRATADA: TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ 23.XXX.XXX/0001-02,

- **DO OBJETO**

Aquisição de **Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aluizio Ferreira pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 7.758,48 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

- **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2023

- **DO PRAZO:** A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- **DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Materiais de Expediente são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

- **PROCESSO Nº: 0029.073199/2023-71**

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ (Presidente do Conselho Escolar) e ACÁSSIA TAVARES DE SÁ (Proprietária da Empresa)

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

Protocolo 0044814376

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA E

CONTRATADA:ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 34.XXX.XXX/0001-00

- DO OBJETO

Aquisição de **Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aluizio Ferreira pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.546,56 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

- DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

- DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Materiais de Expediente são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

- PROCESSO Nº: 0029.073199/2023-71

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ (Presidente do Conselho Escolar) e MARCELO FERNANDO BAUMANN TOSHI (Proprietária da Empresa)

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

Protocolo 0044814613

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA E CONTRATADA: A. ALVES PIRES, CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-02

- DO OBJETO

Aquisição de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para **Manutenção nas Centrais de Ar Condicionado e Bebedouros Industriais** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aluizio Ferreira pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 8.166,00 (oito mil, cento e sessenta e seis Reais) ,para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

- DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

- DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos **Serviços de Manutenção nas Centrais de Ar Condicionado e Bebedouro Industrial** são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

- PROCESSO Nº: 0029.073328/2023-21

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ (Presidente do Conselho Escolar) e **ALDA ALVES PIRES (Proprietária da Empresa)**

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

Protocolo 0044793741

Portaria de férias nº 10435 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA**, Agente Administrativo, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 03/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18813

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA E****CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RONDONIA EIRELI, CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-59****- DO OBJETO**

Aquisição de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para **limpeza e higienização das caixas de água e a aplicação de Dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e controle de pragas, Manejo de pombos e morcegos**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aluízio Ferreira pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentose cinqüentareais)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

- DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

- DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviços de limpeza e higienização das caixas de água e a aplicação de Dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e controle de pragas, Manejo de pombos e morcegos) são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

- PROCESSO Nº: 0029.073203/2023-00

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ (Presidente do Conselho Escolar) e JOÃO LUIZ FRONER (Proprietária da Empresa)

MARA CRISTINA BERG DA LUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

Protocolo 0044814176

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana Nº00003 QD4 LT3 CENTRO

Boa Esperança, Chupinguiá/RO - CEP= 76 990 - 000

Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br

ANEXO VI INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, vinculado à CRE de Vilhena Órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação:

- Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais em conjunto com o INSS;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito de Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS;
- Cartão CNPJ.

Pelo presente Instrumento de Convocação para as empresas interessadas, sobre a aquisição de : **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET**, por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar a R\$ 17.600,00 reais, nos termos do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualizou especificamente, os incisos I e II do art. 23, da Lei nº8.666/1993, para atender a Escola Estadual Francisca Martendal, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação **(habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômica-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista e cnpj;**
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; **Escola E.E.F.M. Francisca Martendal, Rua Hélio Viana nº00003 QD 4 LT 3 Centro Boa Esperança, Chupinguiá/RO**
3. Prazo para entrega ou execução do serviço/obra; **de acordo com as necessidades da escola;**
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa '(apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de qualidade , em estrita conformidade com as especificação no projeto básico; mantendo, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Art.87 da Lei 8.666/93:

I Advertência;

II Multa na forma do item 10 do projeto básico, além de outras eventualmente previstas no instrumento convocatório ou contrato;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

§2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministério de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação se requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Solicito aos interessados a apresentação de proposta contemplando todos

os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Boa Esperança, Chupinguaia/RO, 28 de dezembro de 2023.

—
ERONI SCHULER

Presidente/Comissão de compras Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—
NATÁLIA ALVES DE OLIVEIRA

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

—
ANTÔNIA CARLA GOMES

Membro Port. nº2944 de 02 de março de 2023

Protocolo 0044812710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GERENOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 277434680001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo 0044760777 decorrente do Processo Administrativo SEI n.0029073258/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 284,00

PROCESSO: 0029073256/2023-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO/ Contratada

Protocolo 0044812898

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa** CNPJ: 00973.835/0001-28

CONTRATADO: **Vanildo Cardoso Santana** CPF: 351.072.192-68

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Abacate, abóbora cabotiá, açafrão, alface lisa e crespa, banana da terra, banana nanica, banana prata, castanha do Brasil, cebolinha, chicória, coentro, couve, limão taiti, mamão papaia, mandioca, pimenta de cheiro, rúcula e vagem**), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **chamada pública nº 005/2023**, em atendimento as necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

VALOR: **R\$ 582,01 (Quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo).**

PROCESSO: 0029.068954/2023-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03(três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Anete Ribeiro de Souza - Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e **Vanildo Cardoso Santana**- Produtor da Agricultura Familiar.

Nova União/RO, 04 de Dezembro de 2023.

Anete Ribeiro de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Vanildo Cardoso Santana
Produtor/Agricultura Familiar

Fabíola Thomaz da Silva Delboni
Testemunha 01
Maria Jucilene Belarmina Gomes
Testemunha 02

Protocolo 0044090979

AVISO**AVISO DELICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 03/2023/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA**

A Associação Conselho Euclides da Cunha, através da Comissão de Compras do CEEJA EUCLIDES DA CUNHA DE ALVORADA DO OESTE/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 847 de 12 de fevereiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.073362/2023-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO DO CEEJA EUCLIDES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nº 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nº 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nº 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2023NE009208, de 28/12/2023, lançada no Processo nº 0029.050731/2023-82.

Categoria Econômica: 33.50.39.01

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ **297.774,24** (Duzentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 de fevereiro de 2024, às 09:30 horas.

LOCAL: Nas dependências do CEEJA Euclides da Cunha, situado à Rua Monteiro Lobato, nº 5059, Bairro Centro, Alvorada do Oeste/ RO - CEP: 76930-000, Fone: 69-3412 2223.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no CEEJA Euclides da Cunha e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do CEEJA Euclides da Cunha no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, entre os dias 15/01/2024 à 16/02/2024, das 07:30 às 17:00 horas.

Alvorada do Oeste/RO, 28 de Dezembro de 2023.

Eliane Dias De Lima
Presidente Comissão de Compras e Licitação
do CEEJA Euclides da Cunha

Protocolo 0044794957

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **Empresa** SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Gonçalves Dias, até 29/02/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.072682/2023-39, que deu

origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.278,80 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
PROCESSO: 0029.072682/2023-39
VIGÊNCIA: até 29/02/2024
DATA DE ASSINATURA:29/12/2023
ASSINAM:
Regina Maria de Almeida Lopes / Presidente do Conselho Escolar
Sr.DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratado

Protocolo 0044821364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041834383

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/CNPJ	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	35	5,30	185,50
2	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	4	21,50	86,00
3	Cebola nacional (branca)	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	3	6,19	18,57
4	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	11	8,29	91,19
5	Creme de Leite - embalagem de 200 ml	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Und	4	2,99	11,96
6	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	9	8,90	80,10
7	Laranja pera	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	20	3,59	71,80
8	Leite de coco industrializado - embalagem de 200 ml	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Und	4	3,50	14,00
9	Maçã fugi 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	3	7,29	21,87
10	Milho verde lata embalagem 170 g drenado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Und	12	3,99	47,88
11	Óleo de soja vegetal tipo 1, refinado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Und	3	6,25	18,75
12	Peito de Frango congelado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	8	10,89	87,12
13	Repolho branco - 1ª qualidade	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	4	5,49	21,96
14	Sal marinho, iodado, refinado	Clóvis Luiz Silveira - EPP 22.839.344/0001-21	Kg	1	2,49	2,49

Total Adjudicado R\$	759,19

Cerejeiras, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula *****799 TEDN2 Port. nº 7493/2023	José Divino de Freitas Matrícula *****174 TEDN1 Port. nº 7493/2023	Luciana Aparecida Sartori Matrícula *****651 PCC Port. nº 7493/2023

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041834383

EXTRATO

CONTRATO Nº0044602774/2023
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, inscrita no CNPJ: 00.684.806/0001-46.**
CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R\$5.204,00 (cinco mil duzentos e quatro reais).**
PROCESSO:0029.016185/2023-51
VIGÊNCIA:40 dias
DATA DE ASSINATURA:

Vanessa Lopes da Encarnação
Representante / Contratante
Maria do Socorro Braga
Representante / Contratado

Protocolo 0044526137

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO .

A Presidente da Comissão permanente de licitação **Gesiane Aparecida Blank Teixeira** CPF ***.192,042-**, do Município de Alta Floresta D'Oeste- RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 11119 de 28 de dezembro de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: **A Contratação de empresa para a execução da Ampliação e Adequação na Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO**, discriminados no presente Edital.

44.90.57 - Obras e Instalações - Ampliações e Construções

FONTE DE RECURSOS:

Função Programática: 12 368 2125 2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras

Fonte de Recurso: 2.500.0.01001 - Recursos não vinculados de Impostos - ensino Superávit

Natureza de Despesa: 44.90.51.01 - Obras e Instalações - ProafiAdicional (SEDUC).

Valor total: R\$ 329.928,18 (Trezentos e vinte nove mil novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), conforme nota de empenho.

Período de cobertura: Exercício/2023

DATA DE ABERTURA: 23 de janeiro de 2024, às 10:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO, situada na Avenida Bahia, nº 4795 - Bairro: Cidade Alta, CEP: 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/RO

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da Prestação de Contas da **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO**,

e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email crealtafloresta@seduc.ro.gov fone 69-99941-9811- (Membro da comissão de licitação). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, em tempo hábil até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de dezembro de 2023.

Gesiane Aparecida Blank Teixeira
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
MATRÍCULA : *****386

Protocolo 0044723649

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação das empresas para uma pesquisa de preço sobre aquisição de **material de gás 13 kg GLP de cozinha**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos da Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender a demanda do Conselho Escolar Wilson Camargo, nas seguintes considerações:

1. Exigência de documentos de habilitação: (Jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local de entrega: A entrega do **material** de consumo deverá ocorrer na sede do Instituto Estadual de Educação – Wilson Camargo, sito a Av Capitão Castro, 3050, centro, Vilhena – Rondônia;
3. Prazo da entrega do **material** será imediatamente, após o pagamento.
4. Prazo e condições para pagamento, prevendo a forma de comprovação da liquidação despesa (apresentação de notas fiscais, controles fiscais, recebimento definitivo);
5. Informações de que a **aquisição de material de gás 13 kg GLP de cozinha será para** atender a demanda dessa Instituição de Ensino.
6. Informações de que a contratada, depois de aceitas estabelecidas neste termo e, apresentada a sua resposta carreadas dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração e Comissão de Recebimento, independentemente da formulação ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á, às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicitamos às empresas: **E Fernanda Mathias - ME, sob o CNPJ: 24.475.549/0001-09; Central Gás, sob o CNPJ: 29.389.199/0001-73 e André L. Kramer, sob o CNPJ: 21.926.144/0001-43 para** apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento. **Vilhena/RO, 09 de outubro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0044823790

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes

conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **E Fernanda Mathias - ME, CNPJ 24.475.549/0001-09** para o fornecimento de carga de gás, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
Vilhena/RO, 10 de Outubro de 2023.

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044824391

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.801/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, do agricultor familiar Individual JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF: ***.633.759-**, para fornecer a EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 7.183,80** (sete mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Rolim de Moura/RO, 29 de dezembro de 2023.

Dorcas **Vieira Dias Avila**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044823707

Portaria nº 11148 de 29 de dezembro de 2023

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Qualidade Escolar - EXCELÊNCIA** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Jardim das Pedras, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I - Comissão de Compras do EXCELÊNCIA:

PRESIDENTE: ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA

SECRETÁRIO: SALETE KAEPP SANTOS

Membro: JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: SUELENE SOARES MAIA

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do EXCELÊNCIA:

PRESIDENTE: ANDREIA CRISTINA LOPES PEREIRA

SECRETÁRIA: ELENICE DIVINA LUZ

Membro: JOSÉ AZEVEDO DE MEDEIROS

Suplente: JOEL RODRIGUES

Art. 3º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.**

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Ariquemes, 29 de dezembro de 2023.

ARIANE FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044824773

Portaria de férias nº 10436 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****047, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18814

Portaria nº 11021 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.063984/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) LUZIA FRANCISCA BERNARDO RAMOS**, matrícula *****132, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **26.09.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0044701273

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO E A G. T. DE LAIA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de serviços de fornecimento de internet, através da Cotação de Preços nº 06/2023, decorrente da Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1 678,80 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços correrão por conta dos recursos do **PPDDE- AÇÕES INTERADAS/CONECTADA**, conforme consignados na Plano de Aplicação do Recurso; Elemento de

Despesa: **CUSTEIO** do ano de 2024.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 27 de fevereiro de 2025 contando a partir da data de assinatura.

PROCESSO SEI Nº 0029.073242/2023-07

ASSINAM: JOAOZINHO DOS SANTOS - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO e **FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS**, CPF: 908.193.812-68- Representante Legal da **F. A. A PROVEDOR LTDA - ME** **CNPJ/MF 26.133.539/0001-02.**

Campo novo de Rondônia - RO, 27 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044746694

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2023/PROAFI

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JAIME BARCESSAT**

FORNECEDOR: **CONTEXTO COMERCIO DE ARTE DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA: CNPJ: 31.252.475/0001- 07**

OBJETO: É objeto desta contratação é Aquisição de produtos: Material Permanente (impressoras e HD), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escolar Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat, no período de doze meses, em atendimento ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI. As especificações dos itens descritos encontra se no termo de referencia conforme ID (0039074862), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0044820019), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ **9.000,00 (Nove mil reais).**

PROCESSO: 0029.020961/2023-17

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

EDIVALDO RIBEIRO LIMA

Fornecedor Representante / Contratada

Protocolo 0044826259

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, que Celebram o **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MOACYR CARMELLO/PROAFI**, representado neste ato pela Sra. **INEIDE DA SILVA SOARES**, de um lado, e, de outro, a Empresa **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI-ME**, para os fins que especifica.

CONTRATANTE: O Conselho Escolar **E.E.E.F.M. MOACYR CARMELLO**, inscrito no CNPJ de nº CNPJ:13.049.613/0001-65, situado na Rua Senador Ronaldo Aragão S/N, nesta cidade, neste ato representada pela Sra **Ineide da Silva Soares**, portador do CPF nº *****.784.682-****, no uso das atribuições que lhes confere as disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 001/2023.

CONTRATADA: SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.803.316/0001-75- IE: 00000001768875, localizada na AV: Osvaldo Bertozzi nº 2480, centro, Chupinguaia/RO, neste ato representada pela Sra **Juliana Cristina da Costa Cavalcante**, inscrito no CPF sob o nº *****.318.842-****.

Considerando que o Conselho Escolar da EEEFM. Moacyr Caramello pleiteia o acréscimo de mais 2(dois meses) ao CONTRATO Nº 01/2023, resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de Internet, por **02 (dois) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 01 de março de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Chupinguaia, 29 de dezembro de 2023.

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM. MOACYR Caramello

Protocolo 0044826958

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2023/PROAFI

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JAIME BARCESSAT

FORNECEDOR: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EIRELI-EPP CNPJ: 05.537.772/0001- 80

OBJETO: É objeto desta contratação é Aquisição de produtos: Material Expediente/Pedagógico, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escolar Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat, no período de doze meses, em atendimento ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI. As especificações dos itens descritos encontra se no termo de referencia conforme ID (0039074862), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0044824805), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PROCESSO: 0029.020961/2023-17

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

AURISLANDIA TAVARES

Fornecedor Representante / Contratada

Protocolo 0044827019

Portaria de férias nº 10437 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) MARTA SOUZA COSTA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de(09/01/2024 a 18/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2024 a 14/03/2024) e (02/07/2024 a 11/07/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(03/01/2024 a 12/01/2024) e (15/01/2024 a 24/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2024 a 10/07/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 377/2023/SEDUC-GPCCF (0042553002) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 767/2023/SEDUC-GAPC (0044679750), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Machadinho do Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste
CNPJ:	22.855.142/0001-73
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 219/PGE-2021 ID(0039894399)
OBJETIVO:	Aquisição de equipamento de informatica
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.329178/2021-22

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.041217/2023-56
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 35.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044711003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 5/2023/SEDUC-GPCCF (0034931114) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 681/2023/SEDUC-GAPC (0044267320), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Jaru
CONVENENTE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru
CNPJ:	05.881.016/0001-74
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 159/ PGE -2018 ID(8019627)
OBJETIVO:	Ampliação das salas de aula da APAE de Jaru
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.052514/2018-38
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.416311/2019-97
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 150.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044710538

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.064498/2023-15**
CONTRATO nº CNT/1194/SEDUC/PGE/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**
CONTRATADA: **5G ENERGIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **210 (Duzentos e dez) dias**
VALOR: **R\$ 8.157.400,00 (Oito milhões, cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, autoriza nesta data o início dos serviços: **Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica**, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 382022-1/2022 - oriunda do Pregão Eletrônico 38/2022, conforme proposta da contratada e as quantidades estimadas em Contrato nº CNT/1194/SEDUC/PGE/2023 (0044315675).

Porto Velho, 27 de dezembro 2023.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato
Portaria 10668 (0044431999)

HÉLIO LOPES VIEIRA JUNIOR

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0044789322

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2023/PROAFI

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JAIME BARCESSAT

FORNECEDOR: M I MORAES SEABRA CNPJ: 034.840.446/0001- 46

OBJETO: É objeto desta contratação é Aquisição de produtos: Material Expediente/Pedagógico, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escolar Estadual de Ensino Fundamental Jaime Barcessat, no período de doze meses, em atendimento ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI. As especificações dos itens descritos encontra se no termo de referencia conforme ID (0039074862), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (00448270044827982), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 0029.020961/2023-17

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

MICHEL ITALO MORAES SEABRA

Fornecedor Representante / Contratada

Protocolo 0044829863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 246/2023/SEDUC-GPCCF (0041119217) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 696/2023/SEDUC-GAPC (0044355807), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Espigão do Oeste
CONVENIENTE:	Conselho escolar da EEEFM 7 de Setembro
CNPJ:	84.568.609/0001-51
CONVÊNIO/TERMO:	136/PGE-2017
OBJETIVO:	Aquisição de jogos de mesas e cadeiras e cortina de ar para o refeitório da escola
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.112925/2022-06
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.112895/2022-20
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 17.700,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044796022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer da Análise documental nº 40/2020/SEDUC-CREPVHGAF (0011050107), Análise Técnica e Financeira nº 649/2023/SEDUC-GPCP (0043883071) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº717/2023/SEDUC-GAPC (0044452124) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

PORTO VELHO	02.531.922/0001-50	EEEF PROF. JOÃO BENTO DA COSTA	2019	0029.225164/2019-48	0029.100629/2020-92	R\$258.001,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044673192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 341/2023/SEDUC-GPCCF (0042171589) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 762/2023/SEDUC-GAPC (0044650347), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cacoal
CONVENENTE:	Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal - CERNIC
CNPJ:	04.394.235/0001-66
CONVÊNIO/TERMO:	n. 002/PGE/2018 ID(0039061702 Pag.69)
OBJETIVO:	Manutenção da educação especial - CERNIC
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.035891/2023-00
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.035902/2023-43
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 127.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044714148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 214/2023/SEDUC-GPCPEP (0043244714) e Parecer nº736/2023/SEDUC-GAPC (0044540009) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
GOV. JORGE TEIXEIRA	00.684.794/0001-50	EEEFM COSTA JÚNIOR	2017	01.1601.13934.0000/2017	0029.073818/2017-80	0029.021838/2023-13	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044672980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 237/2023/SEDUC-GPCPEP (0043539394) e Parecer nº683/2023/SEDUC-GAPC (0044297848) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORACONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Jl-PARANÁ	84.651.520/ 0001-24	EEEFM DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA	2017	01- 1601.14745.0000/ 2017	0029.023490/ 2023-07	0029.023490/ 2023-07	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044671829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 4/2021/SEDUC-NPCC (0015827286) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 55/2022/SEDUC-CI (0023244704) e Despacho (0044683672), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Santa Luzia do Oeste
CONVENIENTE:	Prefeitura de Santa Luzia do Oeste
CNPJ:	15.845.365/0001-94
CONVÊNIO/TERMO:	038/PGE-2018 ID(0014173455)
OBJETIVO:	Aquisição de um veículo utilitário
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.415489/2020-54
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.416348/2020-59
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 40.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044712395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 98/2021/SEDUC-NPCC (0021402120) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 24/2022/CGE-GPC (0024051169) e Despacho (0044682826), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Buritis
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Buritis
CNPJ:	01.266.058/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	n. 180/PGE/2017 (0018812024)

OBJETIVO:	Aquisição de Condicionador de Ar
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.274311/2021-28
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.273235/2021-33
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044713383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 312/2023/SEDUC-GPCCF (0041941179) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 764/2023/SEDUC-GAPC (0044651276), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENIENTE:	Conselho escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Rio Madeira
CNPJ:	01.171.353/0001-17
CONVÊNIO/TERMO:	n. 253/PGE/2018 ID(4198673)
OBJETIVO:	Aquisição e instalação de ar condicionado e mídias (TV, caixa de som e microfone)
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.444098/2018-22
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037737/2023-64
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 55.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044710252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 405/2023/SEDUC-GPCCF (0042864948) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 747/2023/SEDUC-GAPC (0044608667), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Castanheiras
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Castanheiras
CNPJ:	63.761.969/0001-03
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 316/ PGE-2018 (2221523)
OBJETIVO:	Aquisição e instalação de ar condicionado na E.M.E.F. Marques de Barbacena e E.M.E.F. Vasco da Gama
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.169778/2018-20
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.029253/2023-41

VALOR CONCEDIDO:	R\$69.304,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044709943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 355/2023/SEDUC-GPCCF (0042305287) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 743/2023/SEDUC-GAPC (0044590609), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cerejeiras
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cerejeiras
CNPJ:	04.914.925/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	nº 273/PGE-2018 ID (2210297)
OBJETIVO:	Aquisição e instalação de ar condicionados da EMEIEF Maria Helena Barreiros
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.072781/2018-21
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.029273/2023-12
VALOR CONCEDIDO:	R\$30.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044709600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 6/2023/SEDUC-GPCCF (0034950347) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 763/2023/SEDUC-GAPC (0044651188), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cacoal
CONVENENTE:	Centro de reabilitação neurológica infantil de Cacoal
CNPJ:	04.394.235/0001-66
CONVÊNIO/TERMO:	nº 204/PGE-2020 ID(0030664841)
OBJETIVO:	Manutenção (custeio) dos serviços ofertados pela entidade Centro de reabilitação neurológica infantil de Cacoal.
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.413778/2020-19
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.104404/2022-77
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 152.199,45

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 208/2023/SEDUC-GPCCF (0040573242) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 748/2023/SEDUC-GAPC (0044619668), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Nova Brasilândia do Oeste
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste
CNPJ:	15.884.108/0001-06
CONVÊNIO/TERMO:	nº 245/PGE-2018 ID (2194057 e 2817046)
OBJETIVO:	Aquisição de veículo pick up
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.152408/2018-53
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.037663/2023-66
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 50.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Portaria nº 10983 de 21 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo 0029.069219/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **DENILCO DOS SANTOS, matrícula n. *****388**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA DISTRITO DE BOM FUTURO/ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/07/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

AVISO

E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL
Rua Hélio Viana N°00003 QD4 LT3 CENTRO
Boa Esperança, Chupinguiá/RO - CEP= 76 990 - 000
Fone: (69) 3346-6001 Email: franciscamartendal@seduc.ro.gov.br
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°14/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Vice-Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, Unidade Executora da Escola E.E.F.M Francisca Martendal, Chupinguaia -RO, em cumprimento ao Art. 26 da Lei nº8666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria 4196/2023/SEDUC- NTFG, torna publico a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art.24,II da Lei a empresa: SERVIÇOS DE PROVEDORES DE INTERNET LTDA RG TELECOM CNPJ 37.435.689/0001-97, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, para atender as necessidades da E.E.E.F.M. FRANCISCA MARTENDAL, no valor total de R\$ 1.522,20 (Hum mil quinhentos e vinte dois reais e vinte centavos).

Boa Esperança, Chupinguaia/RO 28 de dezembro de 2023.

EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044813018

AVISO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, o art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0043454176), o Parecer nº 1464/2023/PGE-SEDUC (0044714700), o Termo de Referência (0044007810), o Despacho SEDUC-CCOM (0044814458) e demais documentação acostadas ao processo administrativo nº 0029.065000/2023-31, cujo objeto é a aquisição dos livros didáticos visa atender os estudantes matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais bem como no Ensino Médio do Curso Seriado Semestral, para atender os Centros de Educação de Jovens e Adultos e as Escolas Estaduais que atendem a EJA, bem como o Prisional e Socioeducativo, oferecendo suporte pedagógico adequado às especificidades dos jovens, adultos e idosos, com características psicopedagógicas diferenciadas nos moldes da Andragogia, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 79/2023/AD da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (0043818678) do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023/AD (0044010439), , em favor da Empresa FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.897.601/0001-02, no valor de R\$ 8.789.379,08 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e oito centavos).

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044817558

Portaria nº 11022 de 22 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº0029.061175/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) SELMA CRISTINA MARTINS, matrícula *****091**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **30/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0044701465

ADENDO

EDITAL Nº 02/2023/SEDUC-CREMDOGAF

O Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, através da Comissão de Licitação da EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ Nº. 01.227.510/0001-69, constituída conforme Portaria nº 2187, publicado no DIOF nº 29 de 13/02/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE , sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação

será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2024 às 09:00 horas, na EEEF. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, município de Vale do Anari - RO, telefone (69) 99245-3640, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CREMDOGAF N° 0029.062102/2023-03 destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no valor global de R\$ R\$ 306.023,40 (trezentos e seis mil vinte e três reais e quarenta centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI/ADICIONAL, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Natureza de Despesa 44.50.51.01- Transferência para instituições privadas sem fins lucrativos e Natureza de Despesa: 33.50.39.01- Transferência para instituição sem fins lucrativos - para a execução de serviços de reforma e construção na E.E.EFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2024, na EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situada na Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, ou através solicitação por e-mail escolabartolomeudegusmao@educ.ro.gov.br ou por contato telefônico (69) 99245-3640.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO propõe-se a pagar pela Obra, é de R\$ 306.023,40 (trezentos e seis mil vinte e três reais e quarenta centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 13h00 no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar, que contenha BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO a informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. As Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de reforma em uma sala de aula e construção de banheiros masculino e feminino para alunos, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEF.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, no município de Vale do Anari - RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, composto de anexos de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 60 (sessenta dias) dias corridos, (DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO) e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar – Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão.

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 02/2023 PROAFI ADICIONAL
CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
ABERTURA: 12 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS
NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02
PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE Nº 02/2023 PROAFI ADICIONAL
CONSELHO ESCOLAR BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
ABERTURA: 12 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS
NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não cheguem devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação 01h00 antes da sessão inaugural.

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital; 15.7. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”,

diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção e reforma.

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos: Execução de construção e reforma.

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, 2021, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados;
- c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD ou pen drive, gravadas na versão "planilha do Microsoft Excel 97-2003", para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 12 de janeiro de 2024 às 09h:00 horas, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexecutável;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006: Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

24.2. NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na EEEFM.Bartolomeu Lourenço de Gusmão de Vale do Anari, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

5.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. Os projetos de reforma e construção na E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.062102/2023-03;

29.6. A cidade de Vale do Anari, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EPP/ME

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Vale do Anari - RO, 28 de dezembro de 2023.

VALQUÍRIA CARDOSO DA CRUZ

Presidente da Comissão de Compras

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho

Protocolo 0044810537

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada em **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**, no valor de R\$ 432,21 (Quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, vinculado à SEDUC nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeiro);

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Local de entrega: No CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizado na Rua Tiradentes, nº 4210 – Bairro Centro, em Colorado do Oeste-Rondônia, CEP 76.993-000, Telefone (69) 3341-2355, de segunda a sexta, das 7h00min às 13h00min.

3. Prazo para entrega: **05 (cinco) dias** a contar da **Ordem de Fornecimento**;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. A empresa contratada, depois de aceitar as condições estabelecidas neste Instrumento e, após apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a **BERNADETE R. DE SOUZA - EPP** a apresentação da documentação, contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do seu recebimento, para que seja analisado e emitida a **Ordem de Fornecimento**.

Colorado do Oeste-RO, 29 de Dezembro de 2023.

Comissão de Compras:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente / Comissão de Compras

Portaria N. 1941/2023

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães

Membro

Portaria N. 1941/2023

Marcionedes de Souza

Membro

Portaria N. 1941/2023

Protocolo 0044697699

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada em **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, no valor de R\$ 519,96 (Quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, vinculado à SEDUC nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeiro);

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Local de entrega: No CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizado na Rua Tiradentes, nº 4210 – Bairro Centro, em Colorado do Oeste-Rondônia, CEP 76.993-000, Telefone (69) 3341-2355, de segunda a sexta, das 7h00min às 13h00min.

3. Prazo para entrega: **05 (cinco)** dias a contar da **Ordem de Fornecimento**;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. A empresa contratada, depois de aceitar as condições estabelecidas neste Instrumento e, após apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a **SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** a apresentação da documentação, contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias contados do seu recebimento, para que seja analisado e emitida a **Ordem de Fornecimento**.

Colorado do Oeste-RO, 29 de Dezembro de 2023.

Comissão de Compras:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente / Comissão de Compras

Portaria N. 1941/2023

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães

Membro

Portaria N. 1941/2023

Marcionedes de Souza

Membro

Portaria N. 1941/2023

Protocolo 0044828476

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.008729/2023-19**

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, a contratação de empresa especializada em serviços de 25,20 M2 de Pintura forro banheiro masculino com fornecimento de materiais e mão de obra, **25,20 M2 de** Pintura forro banheiro feminino com fornecimento de materiais e mão de obra, 22,00 M2 Colocação de piso em cerâmica banheiro masculino 3,15 x 6,90 m, 22,00 M2 Colocação de piso em cerâmica banheiro feminino 3,15 x 6,90 m, 7,10 M 2

Colocação de revestimento em cerâmica banheiro masculino 3,15 x 2,24, 7,10 M 2 Colocação de revestimento em cerâmica banheiro feminino 3,15 x 2,24, 02 Troca de portas em madeira de 1x1,65 fornecimentos de materiais e mão de obra, 06 Troca de portas em madeiras de 0,60 x 1,65 com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **ONIRO ROQUE SCHIO, no valor de R\$ 16.986,00** (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais).

Chupinguaia - RO 29/12/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0044832463

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

A EEEFM. MOACYR CARMELLO, por meio da Gerência de Compras e Contratações, convoca 03 Empresas, para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preço alusiva a contratação direta via inexigibilidade de licitação, conforme abaixo descrito:

Serviço de **25,20 M2 de** Pintura forro banheiro masculino com fornecimento de materiais e mão de obra, **25,20 M2 de** Pintura forro banheiro feminino com fornecimento de materiais e mão de obra, 22,00 M2 Colocação de piso em cerâmica banheiro masculino 3,15 x 6,90 m, 22,00 M2 Colocação de piso em cerâmica banheiro feminino 3,15 x 6,90 m, 7,10 M 2 Colocação de revestimento em cerâmica banheiro masculino 3,15 x 2,24, 7,10 M 2 Colocação de revestimento em cerâmica banheiro feminino 3,15 x 2,24, 02 Troca de portas em madeira de 1x1,65 fornecimentos de materiais e mão de obra, 06 Troca de portas em madeiras de 0,60 x 1,65 com fornecimento de materiais e mão de obra através do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), por meio de dispensa de licitação em razão do valor não ultrapassar o valor estipulados nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9412 de junho de 2018, para atender a Escola Estadual Escola Estadual Moacyr Caramello, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira); certidões negativas estadual, federal, municipal, trabalhista, FGTS e CNPJ.
2. Local de entrega ou execução do serviço/obra; Escola Estadual Moacyr Caramello, Rua Senador Ronaldo Aragão s/no Setor 10 Chupinguaia-RO.
3. Prazo para entrega ou execução; imediato 5 dias uteis.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Obrigações da contratada: Prestar serviços de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações no projeto básico.
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Chupinguaia, RO, 20 de novembro de 2023.

Giovanna Lopes de Souza
Presidente da comissão de Compras
Licitação
Mat. 300.142.448

VIVIANE AP. LEOPOLDO BERTÃO
SANTOS
Membro da Comissão de Compras
Licitação
Mat. 300.112.009

SONIA INÁCIO RODRIGUES
Membro da Comissão de Compras
Licitação
Mat. 300.022.022

Protocolo 0044818092

Portaria nº 9974 de 20 de novembro de 2023

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do Servidor Edmilson Inácio dos Santos, matrícula nº *****830, a partir de **01/09/2023**, de acordo com o Memorando 400 (0043414977).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA N. 8144 DE 9 OUTUBRO 2023

Protocolo 0043660309

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **COMERCIAL URUPÁ LTDA** CNPJ/MF Nº **26.351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.018732/2023-32), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **2.491,55 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**

PROCESSO: **0029.018732/2023-32**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

ASSINAM:

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA / Presidente do Conselho Escolar

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0044827977

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada em **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, no valor de R\$ 740,60 0 (Setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, vinculado à SEDUC nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeiro);

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Local de entrega: No CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizado na Rua Tiradentes, nº 4210 - Bairro Centro, em Colorado do Oeste-Rondônia, CEP 76.993-000, Telefone (69) 3341-2355, de segunda a sexta, das 7h00min às 13h00min.

3. Prazo para entrega: **05 (cinco) dias** a contar da **Ordem de Fornecimento**;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. A empresa contratada, depois de aceitar as condições estabelecidas neste Instrumento e, após apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a **MIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** a apresentação da documentação, contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados do seu

recebimento, para que seja analisado e emitida a **Ordem de Fornecimento**.

Colorado do Oeste-RO, 29 de Dezembro de 2023.

Comissão de Compras:

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente / Comissão de Compras

Portaria N. 1941/2023

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães

Membro

Portaria N. 1941/2023

Marcionedes de Souza

Membro

Portaria N. 1941/2023

Protocolo 0044832361

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação (Fundeb), de que trata o art. 2012-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, e considerando a Portaria Nº 122 de 05 de janeiro de 2023, que institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, considerando a Portaria nº 2695 de 23 de fevereiro de 2023, que institui a Comissão Coordenadora Estadual Permanente e Portarias nº 2696 de 23 de fevereiro de 2023, Portaria nº 8400 de 16 de outubro de 2023 e Portaria nº 8762 de 20 de outubro de 2023 que instituem as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, considerando a urgente necessidade de atendimento a vacância de funções de diretor e vice-diretor para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas das Coordenadorias Regionais de Buritis, Extrema, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, conforme especificadas neste edital, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Diretor e Vice-diretor, para atuar na EEEFM Ruth Rocha (Inep 11076801), localizada em Campo Novo de Rondônia/Distrito de Rio Branco, no município de Buritis; EEEFM Fernando de Souza Gomes (Inep 11050349), Distrito de Rio Pardo, município de Porto Velho; CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira (Inep 11049413), localizada no município de Porto Velho / Distrito de Extrema; EEEF 13 de Maio (Inep 11013311), localizada no município de Ji-Paraná; EEEF Monteiro Lobato (Inep 11029161), localizada no município de Rolim de Moura; EEEFM Alvares de Azevedo (Inep 11033797) localizada no município de Vilhena, das Coordenadorias Regionais de Educação, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

QUADRO DE RESULTADO FINAL

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS					
Nome do Candidato	Matrícula	Função	Escola	Pontuação	Classificação
Carol Mendes de Andrade	*****873	vice-diretor	EEEFM Fernando de Souza Gomes	70,00	1º
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA					
Edinalva da Consolação Carvalho Oliveira	*****272	vice-diretor	CEEJA Prof. Nadir Aparecida Ferreira	83,5	1º
Ricardo Henrique Viana Barrozo Kettenhuber	*****197	vice-diretor		81	2º
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ					
Núbia Moreira Lobato Carmona	*****745	vice-diretor	EEEF 13 de Maio	89,5	1º

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA					
Kênia de Jesus Moraes	*****413	vice-diretor	EEEF Monteiro Lobato	78,6	1º
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA					
Luzinete Araújo Alves Oliveira	*****827	vice-diretor	EEEFM Alvares de Azevedo	84	1º
Adenilda de Jesus dos Santos	*****393	vice-diretor	EEEFM Alvares de Azevedo	82	2º
Marcella de Oliveira Maia	*****060	vice-diretor	EEEFM Alvares de Azevedo	78	3º

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação/RO

Protocolo 0044832150

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG E CONTRATADA: SUDÁRIO E BATISTA LTDA - ME, CNPJ 26.051.378/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gás de cozinha em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referencia e demais anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais), para efetuar o pagamento das aquisições de gás referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebido e aprovado pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do presente CONTRATO encerrar-se-á ao término do saldo da pesquisa de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição material de consumo / gás de cozinha são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI creditadas diretamente no cartão corporativo

PROCESSO Nº: 0029.073241/2023-54

ASSINAM: TATHIANE GOTARDI CARDOSO E NILTON SUDÁRIO DE JESUS
TATHIANE GOTARDI CARDOSO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

Protocolo 0044745079

Portaria nº 11149 de 29 de dezembro de 2023

Concede por 4 (quatro) anos autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, localizada no distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução n. 1274/20-CEE/RO, de 28/12/2020 e Parecer n. 32/2023/SEDUC-GIE, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 4 (quatro) anos, autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, localizada no distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia, para a oferta da educação básica:

- I - Ensino Fundamental regular do 6º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio regular do 1º ao 3º ano;

III - Projeto Ensino Médio regular de 1º ao 3º ano com Mediação Tecnológica; e

IV - Educação Especial.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes a essa etapa de ensino estão validados por portarias específicas expedidas por esta Secretaria.

Art. 2º A EEEFM Ruth Rocha deverá manter toda a documentação e informações referente ao funcionamento da escola, da trajetória escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria n. 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A EEEFM Ruth Rocha observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A EEEFM Ruth Rocha deverá atender as recomendações contidas no Parecer nº 32/2023/SEDUC-GIE, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044828245

Portaria nº 11146 de 29 de dezembro de 2023

Concede por 4 (quatro) anos prorrogação de autorização de funcionamento ao CEEJA Domingos Vona, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução n. 1274/20-CEE/RO, de 28/12/2020 e Parecer Técnico nº 31/2023/SEDUC-GIE, de 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 4 (quatro) anos, prorrogação de autorização de funcionamento e Recredenciamento ao CEEJA Domingos Vona, localizado no município de Santa Luzia D'Oeste, para oferta da educação básica:

I - Curso Semestral EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II - Curso Semestral EJA de Ensino Médio;

III - Curso Modular EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV - Curso Modular EJA do Ensino Médio;

V - Educação Especial;

VI - Exame de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII - Exame de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A Portaria n. 2815/2019/SEDUC-NRE, no período de 13/06/2022 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, amparada pelo Art. 18 da Portaria n. 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º O CEEJA Domingos Vona deverá manter toda a documentação e informações referente ao funcionamento do centro, da trajetória escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria n. 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º O CEEJA Domingos Vona observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044823795

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executiva da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA**

CONCEIÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.509.817/0001-09, para PRESTAR Serviço de limpeza, manutenção e troca de elementos filtrantes de Bebedouro Industrial, 4 TORNEIRAS, 220 LITROS. TOMBAMENTO: 1.444.911 para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 1.475,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

Novo Horizonte do Oeste -RO, 28 de dezembro de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0043989514

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA E CONTRATADA: WELINGTON DOS SANTOS NOBRE, CNPJ 36.XXX.XXX/0001-50

- DO OBJETO

Aquisição de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de dados** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aluízio Ferreira pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

- **DO PREÇO:** O valor total da contratação é de **R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

- **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2023

- **DO PRAZO:** A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos **Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de dados** são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no cartão corporativo.

- PROCESSO Nº: 0029.073329/2023-76

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ (Presidente do Conselho Escolar) e WELINGTON DOS SANTOS NOBRE (Proprietário da Empresa)

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

Protocolo 0044809702

Portaria de férias nº 10446 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODINELE PEREIRA DE CARVALHO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **16/06/2023 a 30/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2024 a 17/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18825

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **METALÚRGICA PADRÃO, CNPJ: 41881387000110**, para **PRESTAR** (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Fixação de forro pvc de 10 salas de aula, Substituição de 10 TELHAS E 5 cumeeiras, Reparo no banheiro com instalação de vaso e hidráulico, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**).

Novo Horizonte do Oeste -RO, 28 de dezembro de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0044835736

ERRATA

Referente ao Edital 13 Id (0044800985) Processo de licitação nº 0029.073544/2023-77.

Acrescente-se as informações a seguir:**1. OBJETO:**

1.1. Será objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para a execução dos serviços (REFORMA DO MURO) na E.E.E.F.M. Jayme Peixoto de Alencar localizada na Av. Principal nº 540, bairro Centro em Extrema/PVH/RO, conforme Processo de concessão do recurso via SEI 0029.020674/2023-15, celebrado entre SEDUC/RO e o CONSELHO ESCOLAR JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, conforme condições contidas em anexos, a seguir:

ANEXO I- Projeto Reforma do Muro ;

ANEXO II- Memorial Descritivo;

ANEXO III- Memorial descritivo estrutural

ANEXO IV- Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma

ANEXO V- Projeto Estrutural ;

ANEXO VI - Tabela Referencial de Preços - DER;

ANEXO VII - Tabela SINAPI - Composições /Insumos

ANEXO VIII- Modelo de Carta Convite;

ANEXO IX- Modelo de declaração de inexistência e fatos superveniente;

ANEXO X - Modelo de declaração de MEI;

ANEXO XI - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO XII - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999);

ANEXO XIII- Modelo de carta proposta;

ANEXO XIV- Minuta do contrato;

ANEXO XV- Declaração de Visita Técnica ou Renúncia.

ANEXO XVI- Carta de Credenciamento para participar da Licitação;

ANEXO XVII- Modelo de Declaração Independente de proposta;

ANEXO XVIII- Cotação;

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com planilha orçamentária contratada, devendo todos os itens/materiais e prestação de serviços serem executados integralmente na E.E.E.F.M. JAYME PEIXOTO DE ALENCAR situada na Av. Principal nº 540, bairro Centro em Extrema/PVH/RO, **sendo que não será permitido sob hipótese alguma a utilização de materiais de 2ª qualidade, devendo os mesmos serem de 1ª qualidade conforme previsão da SINAP** .

1.3. Valor Estimado da Obra:

O valor estimado da Obra é de: **324.362,58 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e OitoCentavos)** conforme nota de empenho **2023NE008325**Data de emissão: 11/12/2023e valor a ser CREDITADO EM CONTA.

1.4. Na elaboração das propostas e na execução dos serviços objeto do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e Particulares e outras pertinentes ao objeto da Licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão.

1.5. Mudança de local da obra não será permitido sem avaliação e parecer técnico dos engenheiros SEDUC, pois quando se altera local, altera projeto e conseqüentemente quantidade de materiais;

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. A contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, promoverá a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei N.º 6.496/77, art. 1º). **(A assinatura do contrato se fará após o valor da Obra ser creditado na conta pela Mantenedora SEDUC).**

2.2. O prazo de execução da obra, objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias corridos, conforme Especificação Técnica, contados da emissão da Ordem de Serviços.

2.3. **Art. 16 Portaria Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021**, O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço, prorrogável uma única vez por igual período, devendo as UExs solicitar com 15 (quinze) dias de antecedência do encerramento do prazo de execução a prorrogação, com base em justificativa técnica, em casos relacionados à ocorrências no andamento das obras oriundas da parte técnica de engenharia. A justificativa poderá ser elaborada ou endossada pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

2.4. A prorrogação do contrato somente será permitida através de justificativa documentada pela contratada, entregue a comissão de licitação que fará a análise do documento para verificação da necessidade de prorrogação de prazo, que fará o DEFERIMENTO ou não, da solicitação atendendo prazo permitido PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC **solicitado pela contratada e DEFERIDO pela contratante.**

2.5. O Órgão CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes à proposta aprovada. Fica estabelecido que os preços unitários e global incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da(s) obra(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação. **Emitindo a medição e relatório devidamente atestada pela SEDUC RO-SETOR DE INFRAOBRAS , a Contratada deverá apresentar ao conselho escolar neste ato contratante, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente à medição.**

2.6. O contrato poderá ser aditivado em até 25% do valor contratado conforme aprovado pela contratante e setor INFRAOBRAS SEDUC.

2.7. O contrato poderá sofrer supressões de até 25%,conforme relatórios de medição apresentados pelo setor INFRAOBRAS SEDUC.

2.8. Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados conforme solicitação da empresa contratada que apresentará os documentos para as devidas medições , que será avaliada , aprovadas e autorizadas pelo responsável pela fiscalização SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, que ira expedir a planilha de medição e relatório que após enviado para a contratada. será emitida pela mesma notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

2.8.1.Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada:

1. Registro da obra no CREA;
2. Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico;
3. Certidão de Tributos federais, Estaduais e Municipais, ISS do Município onde se deu a prestação do serviço;
4. certidão FGTS
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6. comprovante de pagamento de impostos FGTS E GPS
7. Todas certidões deverão estar válidas e com suas respectivas autenticidades.

2.8.2 Para cumprimento do previsto no item anterior, o Órgão CONTRATANTE, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), quanto definitivo será de responsabilidade do **SEDUC-ASTECINFRAOBRAS**. Esta comissão deverá solicitar ao setor de obras da Secretaria de Estado da Educação a elaboração do termo de recebimento definitivo, para verificação da qualidade, quantidade dos serviços realizados nos bens imóveis e de sua aceitação.

4. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

4.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e serão aplicadas as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão; e

d. Declaração de inidoneidade.

4.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

4.3 - O atraso na entrega da obra para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

4.6 - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Órgão CONTRATANTE, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

4.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do conselho escolar, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.9 - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade superior - Presidente do conselho Escolar.

4.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

4.11 - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

4.11.1 - Após a etapa de habilitação e homologação/adjudicação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão ou pelo órgão CONTRATANTE estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de até 02 (dois) anos para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior. O conselho Escolar poderá nesse caso buscar orientação ao setores competente da Mantenedora SEDUC, para auxiliar na aplicação das sanções.

5. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 O recurso para custear os serviços a serem contratados foi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC conforme notas de empenhos **2023NE008325** Data de emissão: 11/12/2023 : no valor de **R\$ 324.362,58 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** , pago ao Conselho Escolar conforme valor estimado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ,elaborada pelo setor INFRAOBRAS SEDUC RO.

5.2 - O menor **preço global** que vigorará no contrato, será o ofertado pela licitante vencedora.

5.3 - O preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos e prestação dos serviços.

5.4 - Os recursos orçamentários previstos e destinados à reforma da Unidade de Atenção Especializada em Educação, objeto deste processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.5 - Órgão: SEDUC RO conforme notas de empenhos **2023NE008325** Data de emissão: 11/12/2023.

5.6 - Elemento de Despesa: **33.90.39 INVESTIMENTO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (REFORMAS, REPAROS, ADPTAÇÕES E MANUTENÇÕES).**

5.7 - Valor: **R\$: 324.362,58 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, **vedada a participação de empresas:**

6.2 - declaradas inidôneas por ato do poder público;

6.3 - em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

6.4 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.5 - A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.6 - Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa cadastrada ou não, desde que atendem as exigências deste edital no cadastro de fornecedores do Conselho Escolar Campos Sales, da E.E.E.F.M. Jayme Peixoto Alencar em Extrema/PVH /RO, que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seus anexos,

6.7 DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

6.7.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços (E.E.E.F.M. Jayme Peixoto de Alencar, localizada na Av. Principal nº 540, bairro Centro em Extrema/PVH/RO,acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17:30 horas.

6.7.2 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.

6.7.3 - Para realização da visita técnica será necessário o agendamento prévio junto ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jayme Peixoto de Alencar, **localizada na Av. Principal nº 540, bairro Centro em Extrema/PVH/RO**, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas através de solicitação viaE-mail: eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.gov.br ou pelos telefones (69) 3252-1495.

6.7.4 - Para a vistoria o licitante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa para a realização da vistoria.

6.7.5 - A não realização da vistoria, quando facultativa, exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

6.7.6 - A opção de Visita técnica ou Renúncia, será feita através do preenchimento da declaração conforme Anexo XVII, deste Edital, e entregue preenchida e assinada com cópia autenticada da procuração se for o caso, junto com a documentação para cadastro.

6.7.7 - A visita técnica é facultativa.

6.8 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006). ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.8.1 Não poderá participar da Licitação:

- a. Subcontratação e Cessão;
- b. Autor do projeto básico ou executivo, sendo pessoa física ou jurídica;
- c. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- d. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;
- e. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado;
- f. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- g. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7 CUSTOS DA LICITAÇÃO

7.1 O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O órgão contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

8.2 Esclarecimentos sobre os Documentos:

8.2.1 Os interessados poderão solicitar em tempo hábil (até o terceiro dia útil anterior à data de realização da Licitação), quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão Licitação, via e-mail, no endereço eletrônico eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.gov.br ou pelo telefone, (69) 3252-1495, no endereço da Comissão indicado no “Aviso de Licitação”. A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas (até o segundo dia útil anterior à data de realização da Licitação).

8.2.2 Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

8.3 Retificação dos Documentos:

8.3.1 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos mesmos meios de divulgação que seu o Aviso da Licitação.

8.4 Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.5 Impugnação do Edital:

8.5.1 A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise parecer, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo na Comissão Permanente de Licitação através de e-mail.

9 PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 Os Documentos e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome da licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo.

9.2 O sumário da Proposta de Preços deve ser da forma abaixo sugerida, para facilitar o exame da mesma:

CARTA PROPOSTA;

QUADRO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

TERMO DE ENCERRAMENTO.

9.4 Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.5 O Licitante **poderá** apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis; Caso necessite verificar a autenticidade das cópias apresentadas, será solicitado das licitantes os documentos originais para tal conferência.

9.6 Termos de Encerramento:

9.7 Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta) o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, preferencialmente, o Número de documentos que o compõem;

9.8 Documentos emitidos de forma manual, ou seja, sem sistema eletrônico deve ser apresentado a via original do mesmo e ou cópia autenticada em cartório.

10 CREDENCIAMENTO

10.1. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, devesse formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO XIX, a qual devesse ser entregue no início da sessão, a Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope no 1.

10.2. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no sub item 10.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

10.3. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.4. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado a correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

10.5. É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

10.6. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

10.7. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta, deverá ser apresentada no momento da abertura da sessão pública, conforme modelo ANEXO XVIII (este documento deverá fazer parte do envelope de Proposta).

11. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO.

11.1 Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado com o numero 1 (um), devendo conter a documentação a seguir listada:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

3. Prova de inscrição no CNPJ;

4. Certidão negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

5. **Certidão de regularidade perante de tributos federais** perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);

6. **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

8. Certidão de regularidade perante o FGTS;

9. Certidão de regularidade de débitos trabalhista.

Art. 13 Portaria Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021. Os Editais de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser elaborados de acordo com as disposições do Art. 40, da Lei nº 8.666, de 1993, os Artigos 4º e 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as regras prevista nos artigo 42 a 49 da Lei 123, de 14 de dezembro 2006, prevendo, entre outras condições para participação na licitação, comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira do contratante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

II - Certidão de Acervo Técnico - CAT ou Atestado de Capacidade Técnica - ACT, fornecidos pelos contratantes, acompanhados das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos a execução de serviço similar ao objeto da licitação;

Parágrafo único - O Atestado de Capacidade Técnica - ACT, deverá ser emitido por pessoa de direito público o ACT deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. E emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente;

III - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

IV - Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Declaração da inexistência de fato superveniente; Anexo (IX).

Carta convite carimbada e assinada pelo representante da empresa

Declaração de inexistência e fatos superveniente;

Declaração de MEI;

11) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

12) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) O licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

1 1 . 1 . 5 Declaração Conjunta da Empresa Licitante:

A documentação deverá ser acompanhada por uma declaração assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a) Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;

b) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto e as especificações fornecidas pelo órgão, e que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

c) Que a qualquer momento e por necessidade da (s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do Órgão CONTRATANTE, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

d) Que se compromete a estar instalado, com canteiro (s) adequado (s) atendendo às normas técnicas, inclusive com equipamentos mínimos necessários, e pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;

- e) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;
- f) Declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93;

12.1.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) (ANEXO XII);

12.1. 9 Da Documentação

a) A documentação deverá ser apresentada no original (com suas respectivas cópias), ou em qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas deverão estar acompanhadas de suas respectivas autenticidades.

c) Após a abertura dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando se os casos em que o original do documento constar no interior do mesmo envelope, ESTE ITEM NÃO SE APLICA AS CERTIDÕES EMITIDAS PELA INTERNET.

d) A não observação, por parte das licitantes, ao estipulado nas alíneas “a” e “c” acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

e) Serão inabilitadas as empresas que tenham sócio(s), dirigente(s), funcionário(s) no seu quadro técnico, com vínculo empregatício com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

f) A “documentação” exigida e a “proposta/orçamento dos serviços deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados, contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres: Ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR - Comissão Permanente de Licitação - CPL - CARTA CONVITE N.º 01/2023. O primeiro envelope com o subtítulo “Documentação” e o segundo com “Proposta/orçamento dos serviços”;

g) A Comissão reserva-se ao direito de proceder a diligências, a fim de que todas as informações prestadas pela licitante sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas;

h) Na hipótese dos documentos exigidos neste Capítulo, não conter o prazo de validade, o referido prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

13. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

13.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01, Habilitação e 02, Proposta**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame.

13.2 Após a abertura dos envelopes n.º **01, Habilitação**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, os quais serão encaminhados todos os atos às empresas participantes, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão de Licitação.

13.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a Comissão de Licitação quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

14 DA PROPOSTA COMERCIAL E DO EXAME DAS PROPOSTAS

14.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope lacrado identificado com número 2 (dois) devendo conter a documentação em linguagem clara, digitada em 01 (UMA) via, de maneira legível, em papel que contenha todos os dados identificadores do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual;

c) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;

d) **Apresentação da planilha orçamentária, que deverá ser assinada em todas as páginas pelo responsável técnico pela execução (detentor do Acervo Técnico)**, precedida do nome da licitante, o título desse profissional que a subscreveu, e o número de sua carteira do CREA ou CAU;

e) Exame da (s) proposta (s) e critério de aceitabilidade de preços:

e.1) A referência adotada será tão somente o orçamento elaborado pela Planilha Orçamentária da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS, conforme permitido pelo inciso X do Artigo 40 combinado com o inciso II do artigo 48 da Lei N.º 8.666/93;

e.2) Serão desclassificadas as propostas com preço unitário superiores ao do orçamento da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;

f.1) O Relatório Técnico acima mencionado será analisado por engenheiro eletricista responsável pela fiscalização em nome do Conselho Escolar JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, sendo classificada a proposta que venha a ter suas justificativas deferidas à unanimidade.

g) Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes será à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

g.1) o erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;

g.2) o erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;

g.3) na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

g.4) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

g.5) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

h) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais;

i) A empresa licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a Execução dos Serviços, contendo todos os itens, preços unitários e totais por itens e global, válidos à data de apresentação da proposta.

14.2 Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdicuem do prazo de interposição de recursos, as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pela comissão.

14.3 Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuado após a denegação dos recursos, se for o caso.

14.4 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL;

b) Forem subordinadas a qualquer condição não prevista no EDITAL;

c) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

e) As propostas com preços unitários cuja composição não considere os valores de mão-de-obra iguais ou superiores ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho do SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;

f) Indique prazo de validade da proposta, inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura;

g) Não apresente Cronograma Físico-Financeiro de Execução dos Serviços, contendo preços unitários e totais, válidos à data de apresentação da proposta;

h) Não apresente declaração expressa de que o Licitante concorda com o prazo de execução dos serviços estipulado neste Edital;

i) Apresentarem assinatura do mesmo técnico em mais de uma proposta, no mesmo procedimento licitatório;

j) Não apresentarem carta proposta de preço conforme modelo anexo ao edital anexo XV.

14.5 Os preços cotados pela licitante devem ser equivalentes aos praticados no mercado tendo como base a tabela SINAP atualizada (último semestre vigente) e os produtos devem ser obrigatoriamente de 1º qualidade.

14.6 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, digitada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal e responsável técnico da empresa; deverá na proposta conter em seu cabeçalho o logotipo da empresa licitante;

14.7 Serão desclassificadas as propostas que não tiverem sido assinadas por seus representantes técnicos ;

14.8A proposta de preço do licitante deverá obrigatoriamente conter preço total dos itens em sua cotação de preço, que englobará os materiais solicitados embutidos com o valor da prestação de serviços necessários ao cumprimento do contrato. conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 4, 5 e 6;

14.8.1 Durante a abertura das propostas será feito conferência geral dos valores das planilhas propostas pelos concorrentes, a fim de evitar distorções de valores unitário com valor global ; Tais erros causam transtornos e podem acarretar muitas vezes em processos de apuração de responsabilidade;

14.8.2 O arredondamento em planilhas apresentadas nas propostas e solicitações de medição deverá ser truncado em duas casas decimais, afim de evitar transtornos com a somatória final dos valores - vide NBR 5891;

14.8.3 As planilhas apresentadas nas cartas propostas devem conter os valores unitários discriminados, não devendo ser apresentada proposta apenas com valor global acrescido de desconto. Tal item é necessário para que este setor possa proceder com a correta medição dos valores devidos às empresas durante as fiscalizações.

15 CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

15.1 As propostas serão julgadas após a análise da documentação, e a classificação será feito na forma de menor preço.

15.2 Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, em ato público presidida pela Comissão de Licitação, e o resultado enviado aos Licitantes por e-mail ou por publicação na imprensa oficial.

15.3 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate "ficto" previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011).

15.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.4.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.4.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

15.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16 NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

16.1 Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação, através de Ata de Sessão Pública ou de Ata de Reunião da CPL, de notificação escrita, enviada por e-mail, ou por publicação na imprensa oficial.

16.2 Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

16.3 Os Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Autoridade Superior do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a notificação do ato que resultou a decisão, desde que os autos estejam disponíveis para vista dos interessados.

17 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 O Órgão licitante adjudicará o objeto do contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

17.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato que terá o prazo de 05 dias após homologação da licitação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei nº 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

17.3 A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

17.4 O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

17.5 A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento vigente como condição para assinatura do contrato.

17.6A empresa vencedora ainda poderá assinar de forma eletrônica o contrato via SEI RO (sistema eletrônico de informação) como usuário externo ou com assinatura digital devidamente reconhecido pelas leis vigentes; ou de forma presencial direto com conselho escolar contratante.

17.7A forma de assinatura escolhida pelo contratado não poderá ocorrer atrasos, sendo o prazo para assinatura 05 dias após homologação da licitação.

18 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O pagamento obedecerá aos valores especificados na planilha orçamentária contratada e afirmada mediante parecer (relatórios) emitidos pelos engenheiros responsáveis SEDUC/RO nomeados através de portaria para tal função e não haverá reajuste de preço.

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, deverá acompanhar e *fiscalizar* da execução dos contratos que tenham por objetos obras e serviços de engenharia, realizando os recebimentos provisórios e definitivos destes, conforme estabelecido responsabilidade em portaria para os engenheiros.

19.2 A entrega dos materiais e prestação de serviços, será acompanhada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade e fiscal de contratos designado em portaria pelo Conselho Escolar.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 3;

20.1 Após homologação da licitação a empresa vencedora do certame **deverá de IMEDIATO procurar o Setor de Obras SEDUC/RO**, para que se possa tirar quaisquer dúvidas inerentes aos projetos, planilhas, memoriais e correta execução antes da obra iniciar execução. A ausência de qualquer tipo de contato prévio com este Setor de Obras será considerado como ciência e concordância com todos os projetos e planilhas apresentados, não sendo aceito quaisquer reclamações ou apontamentos relacionados aos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias apresentados posteriormente;

20.2 A empresa contratada deverá através de seu responsável técnico -Engenheiro elétrico analisar todos os documentos acima mencionados e elaborar um parecer técnico carimbado e assinado fazendo os devidos apontamentos sobre possíveis falhas na documentação se assim houver; se houver falha nos projetos o engenheiro da contratada deverá solicitar ao engenheiro da SEDUC análises em seu parecer técnico para sanar pendências e após iniciar a execução da obra;

20.3 Caso não houver nenhuma falha nos documentos analisados o engenheiro da empresa contratada deverá emitir declaração de análise nos documentos e nesta declaração informar a situação detectada da conformidade e entregar ao contratante, após entregar a declaração ao contratante e iniciar a execução da obra;

20.4 Prazo para esse registro por parte da contratada será de 10 dias corridos a contar da data da ordem de serviço;

21. DA ORDEM DE SERVIÇO

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 15;

Informamos a empresa contratada que NÃO autorizamos a execução de serviços que não constem nos projetos e/ou planilhas orçamentárias licitados

Qualquer serviço inexistente na planilha contratada e que vier a ser detectado durante a execução dos serviços, o mesmo deverá ser apontado pela empresa contratada através de parecer técnico assinado pelo engenheiro da contratada para análise dos engenheiros da contratante que farão análise e emitirão parecer sob possível aditivo no contrato

22. DAS MEDIÇÕES DA OBRA

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 10 E 11;

22.1 É de obrigação da contratada a plotagem de todos os projetos e a disponibilização dos mesmos na obra;

22.2 A solicitação de medição deverá respeitar os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro e deverá ser feita através de solicitação via documento enviado a contratante, onde deverá ser composto de:

- Ofício da empresa solicitando a medição;
- Diário de Obras acompanhado de relatório fotográfico;

22.3 ART/RRT de execução do profissional responsável pela obra.

23- PENALIDADES

- 23.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;
- 23.2. Por atraso na entrega da execução dos serviços e se colocar produtos/itens de marcas não contratadas conforme cód. tabela Sinap : 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso e 0,5% (meio por cento) do valor do item trocado e mais a troca imediata do item, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo;
- 23.4 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação feita à empresa.
- 23.5 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- 23.6 Caso a contratada não retomar suas atividades e ou fazer a troca dos itens conforme contratada, dentro do prazo estabelecido no item 9.2 (Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo) a contratante tomará medidas administrativas e suspenderá o contrato.
- 23.7 Se houver descumprimento conforme item 9.5 a contratante chamará a segunda colocada para prosseguir com o contrato e ainda poderá aplicar uma carta de inidoneidade ao contratado.

24 DO FORO

- 24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Porto Velho - RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 25.2 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado por escrito ou através do e-mail ou pela imprensa oficial;
- 25.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa ou anular, em caso de irregularidades, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor;
- 25.4 A critério dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de 10 (dez) minutos independente de consulta os licitantes presentes;
- 25.5 É parte integrante deste Edital os anexos I a XVIII;
- 25.6 . A critério da Comissão Permanente de Licitação, esta poderá solicitar prazo de 3 (três) dias úteis, para análise de toda a documentação bem como da proposta de preços, e posterior comunicação às Licitantes, do resultado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 25.7 A presente **LICITAÇÃO** poderá ser anulada ou revogada pela administração, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer **indenização**, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 25.8 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho Escolar;
- 25.9 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do e-mail: eeefmjaymepeixoto@seduc.gov.br telefone Fone: (69) 32521495.
- 25.10 resultado do certame (termo de homologação) será divulgado em locais públicos e jornais de grande circulação (diário oficial RO)

Extrema - PVH - RO, 29 de dezembro de 2023.

Jaciara Sama de Aguiar Marçal
Presidente da Comissão de Compras
Vera Lucia Issler Botoni
Presidente do Conselho

Protocolo 0044833840

Portaria de férias nº 10447 de 29 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/12/2023 a 03/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18826

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA , CNPJ 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, os MATERIAIS DE EXPEDIENTE 33.90.30.16, a partir de 29/12/2023, no valor total estimado de R\$2.655,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

Ji-Paraná/RO, 29 de DEZEMBRO DE 2023,

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044215263

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ADELSON RAMOS SOBRINHO - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA- ME: CNPJ: 40.788.617/0001-38**, para FORNECER 18 (DEZOITO) caixas de papel SULFITE A4, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 4.660,20 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

Natureza da Despesa nº 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste –RO, 27 de dezembro de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0044740275

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via

dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA, CNPJ: 13.236.729/0001-03, para FORNECER 20 (VINTE) UNID DE TONER, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Natureza da Despesa nº 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 27 de dezembro de 2023.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0044836928

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Wilson Camargo**

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME**

CNPJ- 05.252.941/0001-36, estabelecida na Rua José Camacho, 1146 - Olaria, em Porto Velho/RO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.097122/2022-14, Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 126/2023 ambas do Pregão Eletrônico nº 032/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: **R\$ 3.439,20 (Três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**

PROCESSO: nº 0029.097122/2022-14

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

ASSINA: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola /

Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Protocolo 0044839150

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

A Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER em substituição, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação por meio de adesão a ata de registro de preços n. 159/2023/SUPEL-RO, em conformidade com a justificativa ID 0043712496, constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.000778/2023-74, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de camisetas para atender todas as Unidades desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Autorização (ID 0043531814), em favor da Empresa B.C SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. CNPJ n. 45.118.371/0001-00, no valor de R\$ 4.983,06 (quatro mil novecentos e oitenta três reais e seis centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 4.983,06 (quatro mil novecentos e oitenta três reais e seis centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ELISÂNGELA FERREIRA MOREIRA

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER em substituição

Protocolo 0044755380

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2023, ocorrido em 04 de Fevereiro de 2023, cujo objeto é visando à aquisição de **Genêro alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender o primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2023, do Centro Técnico(CENTEC) Abaitarado município de Pimenta Bueno. Adjudicando os itens abaixo, com seu respectivos preços relacionados em favor dos produtores: **Abrao Thomaz Júnior, Abrahao Thomaz Neto, Anice Oliveira da Silva, Bernadete Bernardo, Edinilton Rodrigues Pereira, Roseclaudio Santos Bezerra e Weliton Aparecido dos Anjos Pereira**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Realização do Chamamento Público da CRE de Pimenta Bueno. Processo administrativo 0029.003350/2023-12.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Açaí- Polpa congelada embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA	KG	200	R\$ 18,21	R\$3.642,00
07	Acerola -Polpa congelada embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	240	R\$ 13,51	R\$3.242,40
08	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	200	R\$ 5,95	R\$1.190,00
11	Batata Doce -Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	140	R\$ 4,27	R\$ 597,80
16	Cupuaçu- polpa congelada embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	360	R\$15,48	R\$5.572,80
19	Iogurte - Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	KG	560	R\$11,23	R\$ 6.288,80
20	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1.875	R\$ 4,31	R\$8.081,25
26	Maracujá, polpa -congelada, embalagem de 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	688	R\$ 22,56	R\$15.521,28

27	Melancia - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	300	R\$ 3,42	R\$1.026,00
33	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	350	R\$ 7,12	R\$2.492,00
34	Vagem- Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	96	R\$ 16,26	R\$1.560,96
TOTAL ADJUDICADO					R\$49.215,29

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência dos interessados, com os efeitos retroagindo, a data de 05 de fevereiro de 2023.

Pimenta Bueno - RO, 29 de Dezembro de 2023

Paulo Dimer Justo

Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0044833212

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003551/2023-52, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé - ACISMIG, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.238.972/0001-70, no valor de R\$ R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "Virada Cultural e Reveillon".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044773041

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003598/2023-16, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Jaci Paraná, inscrita no CNPJ/MF de nº. 22.838.429/0001-95, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "Virada Cultural e Reveillon" no Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044801094

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002343/2023-36, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 99.990,68 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a Realização da Copa Kids de Futebol Society e Aquisição de Materiais Esportivos.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0044758602

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1653 de 28 de dezembro de 2023

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.006141/2023-91, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Nova União, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 28 de dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044799793

Portaria nº 1645 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ares condicionados, relativo ao **Contrato nº CNT/1125/SEAS/PGE/2023 (0043684775)**, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

UNIDADE	RESPONSÁVEL
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	1. JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS - matrícula *****391 -Membro. 2. NALDO MACHADO DOS SANTOS - matrícula *****417 - Membro.
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	1. WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA - matrícula *****632- Membro. 2. MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA - matrícula *****254 - Membro.
Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula - CASA	1. LARISSA SOUSA DE ALMEIDA - matrícula *****327 - Membro. 2. ELIZA SANCHES FRANÇA - matrícula *****870 - Membro.

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, de sua respectiva unidade/setor, os servidores mencionados no quadro abaixo:

UNIDADE	RESPONSÁVEL
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	TONY EDUARDO DA SILVA - matrícula *****871 - FISCAL
Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS	ALEXANDER NUNES DE FARIAS - matrícula *****481 - FISCAL
Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula - CASA	PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA - matrícula *****940 - FISCAL

Art. 3º - Fica designada o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, assessor, matrícula nº *****079, como Gestor de Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044762765

Portaria nº 1637 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa PratoFácil no município de **Porto Velho-RO**.

I. **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº ***.***.601;

II. **ÁLISON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº ***.***.377;

III. **RENNAN GOMES FEITOSA**, Assessor, Matrícula nº ***.***.393.

Art. 2º – Ficam designados como Fiscais dos contratos, para realização de fiscalização e emissão de Relatório os servidores: **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, **JOÃO ANTONIO DE LIMA AFONSO**, assessor, Matrícula nº ***.***.664, **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.404, **LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.786, **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula nº ***.***.955, como 1º Suplente de Fiscal de Contrato e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como 2º Suplente de Fiscal de Contrato.

Parágrafo Único - Os servidores designados como fiscais estarão responsáveis pelos contratos mencionados no art. 3º.

Art. 3º - Elencar os Contratos referente ao fornecimento de refeições com abrangência no município de **Porto Velho- RO - Programa Prato Fácil** relacionados abaixo:

1. Nº 0207/SEAS/PGE/2023 (0036890871) - **A C H COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA;**
2. Nº 0208/SEAS/PGE/2023 (0036949437) - **NA BRASA ESPETARIA LTDA;**
3. Nº 0209/SEAS/PGE/2023 (0036949471) - **SUSHI PORTO MADEIRA LTDA;**
4. Nº 0210/SEAS/PGE/2023 (0036949515) - **P V DE M RODRIGUES LTDA;**
5. Nº 0211/SEAS/PGE/2023 (0036949557) - **G. H. R. LTDA;**
6. Nº 0212/SEAS/PGE/2023 (0036949584) - **S S GOMES;**
7. Nº 0213/SEAS/PGE/2023 (0036949617) - **SABOR SUTIL LTDA;**
8. Nº 0214/SEAS/PGE/2023 (0036949650) - **KART BAR LTDA**
9. Nº 0215/SEAS/PGE/2023 (0036949697) - **A. P. M NOTÁRIO JOSEFOVICZ EVENTOS;**
10. Nº 0216/SEAS/PGE/2023 (0036949745) - **INTEGRAL SERVIÇOS DE PANIFICADORA, RESTAURANTE E COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA LTDA;**
11. Nº 0217/SEAS/PGE/2023 (0036949794) - **A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA;**
12. Nº 0218/SEAS/PGE/2023 (0036949831) - **LIBANIA GOMES LTDA;**
13. Nº 0219/SEAS/PGE/2023 (0036949858) - **GSB RESTAURANTE LTDA;**
14. Nº 0220/SEAS/PGE/2023 (0036949936) - **RESTAURANTE BOM PALADAR LTDA;**
15. Nº 0221/SEAS/PGE/2023 (0036949963) - **M J G DE OLIVEIRA;**
16. Nº 0222/SEAS/PGE/2023 (0036950004) - **T A A GASTAO LTDA;**
17. Nº 0223/SEAS/PGE/2023 (0036950044) - **QUERIDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA;**
18. Nº 0224/SEAS/PGE/2023 (0036950112) - **LBL ALIMENTACAO LTDA;**
19. Nº 0225/SEAS/PGE/2023 (0036950142) - **RM COMERCIO E SERVICOS LTDA;**
20. Nº 0226/SEAS/PGE/2023 (0036950227) - **ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA;**
21. Nº 0227/SEAS/PGE/2023 (0036950248) - **BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI;**
22. Nº 0228/SEAS/PGE/2023 (0036950336) - **JOÃO VICTOR DE SOUZA LIMA;**
23. Nº 0229/SEAS/PGE/2023 (0036950390) - **RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI;**
24. Nº 0230/SEAS/PGE/2023 (0036950488) - **W MELO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;**
25. Nº 0231/SEAS/PGE/2023 (0036950545) - **RESTAURANTE DAS COLEGUINHAS LTDA;**
26. Nº 0232/SEAS/PGE/2023 (0036950569) - **M DE F G CORTELETTI RESTAURANTE;**
27. Nº 0233/SEAS/PGE/2023 (0036950723) - **SORV-PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;**
28. Nº 0234/SEAS/PGE/2023 (0036950757) - **L B GOMES.**

Art. 4º -Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessor, Matrícula nº ***.***.079, nº 0215/SEAS/PGE/2023 (0036949697), nº 0219/SEAS/PGE/2023 (0036949858), e nº 0229/SEAS/PGE/2023 (0036950390);
2. **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.738, nº 0208/SEAS/PGE/2023 (0036949437), nº 0211/SEAS/PGE/2023 (0036949557), nº 0212/SEAS/PGE/2023 (0036949584); nº 0213/SEAS/PGE/2023 (0036949617), e nº 0214/SEAS/PGE/2023 (0036949650);
3. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.096, nº 0216/SEAS/PGE/2023 (0036949745); nº 0217/SEAS/PGE/2023 (0036949794), nº 0218/SEAS/PGE/2023 (0036949831), nº 0221/SEAS/PGE/2023 (0036949963), e nº 0222/SEAS/PGE/2023 (0036950004);
4. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº ***.***.914 , nº 0220/SEAS/PGE/2023 (0036949936), nº 0226/SEAS/PGE/2023 (0036950227), nº 0227/SEAS/PGE/2023 (0036950248), nº 0230/SEAS/PGE/2023 (0036950488), e nº 0233/SEAS/PGE/2023 (0036950723);
5. **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.374, nº 0207/SEAS/PGE/2023 (0036890871), nº 0209/SEAS/PGE/2023 (0036949471), nº 0223/SEAS/PGE/2023 (0036950044), nº 0228/SEAS/PGE/2023

(0036950336), e nº **0231/SEAS/PGE/2023** (0036950545);

6. JULIANA FERREIRA BISPO, Assessora, Matrícula nº***.***.035, nº **0210/SEAS/PGE/2023** (0036949515), nº **0224/SEAS/PGE/2023** (0036950112), nº **0225/SEAS/PGE/2023** (0036950142), nº **0232/SEAS/PGE/2023** (0036950569), e nº **0234/SEAS/PGE/2023** (0036950757).

Art. 5º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1353 de 27 de outubro de 2023 (0043062024);

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044720511

Portaria nº 1638 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **Vilhena - RO, - Cacoal - RO e Ji-Paraná - RO.**

I. **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº***.***.601;

II. **ÁLISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº***.***.377;

III. **RENNAN GOMES FEITOSA**, Assessor, Matrícula nº***.***.393.

Art. 2º - Elencar os Contratos referente ao fornecimento de refeições do - Programa Prato Fácil conforme abaixo:
Município de Vilhena:

1. **Contrato nº 0700/SEAS/PGE/2022 (0032603095) - RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO LTDA.**

Município de Ji-Paraná

2. **Contrato nº 0054/SEAS/PGE/2023 (0035535800) - JANETE MARIA DE OLIVEIRA**

Município de Cacoal

3. **Contrato nº 0049/SEAS/PGE/2023 (0035329862) - RESTAURANTE TIA DINA SABOR DA CASA LTDA;**

4. **Contrato nº 0050/SEAS/PGE/2023 (0035329901) - AFONSO FIGUEIRA LTDA.**

Art. 3º - Ficam designados como Fiscais dos contratos, para realização de fiscalização e emissão de Relatório:

I) **Vilhena - RO**, as servidoras: **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Assessora, Matrícula nº***.***.834 e **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.723 e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, fica designado como suplente dos fiscais o servidor: **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES**, Assessor, Matrícula nº***.***.935.

II) **Cacoal - RO**, a servidora: **GLEICE SABRINA TEODORO**, Gerente, Matrícula nº***.***.575, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, fica designada como 1ª suplente de fiscal a servidora: **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA**, Assessora, Matrícula nº***.***.072 e 2ª suplente **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº***.***.075.

III) **Ji-Paraná - RO**, a servidora: **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 300159006, como Fiscal de Contrato, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, fica designada como suplente de fiscal a servidora: **MARIA JOSÉ DIAS MACEDO**, Assessora, Matrícula nº 300181199.

Art. 4º - Ficam designados como Gestores de Contratos os servidores abaixo:

1. **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº***.***.374, **Contrato nº 0054/SEAS/PGE/2023 (0035535800).**

2. **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº***.***.914, **Contrato nº 0049/SEAS/PGE/2023 (0035329862) e Contrato nº 0050/SEAS/PGE/2023 (0035329901).**

3. **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessor, Matrícula nº***.***.079, **Contrato nº 0700/SEAS/PGE/2022 (0032603095).**

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1375 de 01 de novembro de 2023 (0043197105);

Art. 6º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044720552

Portaria nº 1654 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao processo de contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do Restaurante Popular Prato Fácil, conforme Contrato nº 0009/SEAS/PGE/2023 (0037045350):

I. **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.999;

II. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.785;

III. **LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.786.

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos contratos, para realização de fiscalização e emissão de Relatório as servidoras: **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.999.

Art. 3º -Fica designado o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, assessor, matrícula nº *****079, como Gestor do Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044813817

Resolução N. 17/2023/SEAS-CEASRO

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, de modo híbrido, presencial na Casa dos Conselhos e por meio da plataforma Zoom.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de acordo do o Art. 25 de seu Regimento Interno, o **cronograma de Reuniões Ordinárias para o exercício 2024**, que serão realizadas preferencialmente nas últimas quartas-feiras de cada mês, às 9H, exceto no mês de dezembro, conforme o quadro abaixo demonstrado:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024

MÊS	DIA	HORÁRIO
Janeiro	31	9h
Fevereiro	28	9h
Março	27	9h
Abril	24	9h
Maio	29	9h
Junho	26	9h
Julho	31	9h
Agosto	28	9h
Setembro	25	9h
Outubro	30	9h
Novembro	27	9h
Dezembro	18	9h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2023.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

Protocolo 0044375615

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 4ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 02 de agosto de 2023, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 02/08/2023
- Hora de início: 9h
- Duração da Reunião: 3h13min24
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 4160/2023/SEAS-CEASRO (0040343686)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Fabiane Aparecida Passarini - SEAS; Sirley Rosário Corsino do Carmo - SEDUC; Luzivera Mosquini Nogueira - SESA

- Conselheiros da Sociedade Civil: Laura Cristina Anastácio Rodrigues - CRESS; José Roberto Candido Silva e Anderson Barbosa de Jesus - FEDER; Eveline Lourenço dos Santos - FEUSUAS

3 - CONVIDADOS PRESENTES: Nálei de Carvalho Sobrinho, Dulcianni Ignácio, Weidila Dias, Railane Marinho, Diego Aram e Douglas Cunha - técnicos/assessores da SEAS-CAS e FEAS. Raimundo Queiroz, coordenador do FEUSUAS e Carlos Alberto Silva, coordenador do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS de Candeias do Jamari.

4 - PAUTA:

- Informes;

- **Deliberação e aprovação das prestações de contas do cofinanciamento Estadual aos municípios; 01.33.40min.**

- **Apreciação e aprovação da Nota Técnica 01/2023-SEAS-GSUAS/ VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - Metodologia de análise socioterritorial dos serviços socioassistenciais tipificados; 02:53.30min.**

- **Panorama do processo conferencial 2023, etapa municipal; 02:56.42min**

- Ofício nº 103/2023/MDS/CNAS/SE - Solicitação do CNAS, de reunião virtual com o CEAS e CMAS Cacao (definição de data). 03.07.09 min.

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dois do mês de Agosto de 2023, às nove horas, por meio híbrido, presencial na Casa dos Conselhos e por meio da plataforma Zoom, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do exercício, do Conselho Estadual de Assistência Social, com a presença dos conselheiros e conselheiras relacionados no item 2. A Presidente Maria Antônia saúda os conselheiros e conselheiras, em seguida Marinel Maciel fez a conferência do quórum, bem a leitura da pauta do dia e a apresentação dos informes. Foi recebido do Ministério do Desenvolvimento Social Família e Combate a Fome - Secretaria Executiva do CNAS, Ofício Circular 23/2023/MDS/CNAS/SE/CAC destinado aos presidentes dos CEAS acerca do custeio da participação da sociedade civil na 13ª Conferência Nacional com o seguinte conteúdo: Senhores/as Presidentes, Ao tempo em que cumprimos Vossa Senhoria e, visando atender às deliberações da 319ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, realizada em julho de 2023, após debate no âmbito da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional, o CNAS vem confirmar, como em conferências anteriores, há a parceria efetiva do Conselho Estadual na garantia e viabilização da emissão das passagens de ida e volta, bem como o traslado - deslocamento local de moradia/aeroporto/local de moradia dos delegados da sociedade civil eleitos nas conferências estaduais para participação na Conferência Nacional de Assistência Social; enquanto que o CNAS assume a responsabilidade de garantir os seguintes serviços para os delegados da sociedade civil: traslado aeroporto Brasília/hotel/local do evento/hotel/Aeroporto Brasília; hospedagem com café da manhã e alimentação (almoço e jantar) durante os dias da conferência nacional. Visando buscar caminhos complementares para que o Estado cumpra seu compromisso no custeio dos delegados da sociedade civil, o Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social - FONSEAS fez consulta formal à Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS sobre a possibilidade de custeio de despesas com representantes da sociedade civil na participação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social com recursos oriundos do Índice de Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF. Informamos que a SNAS acionou a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, que por sua vez confirmou essa possibilidade. Diante do exposto, o CNAS informa que fez a mesma consulta a todas as Secretarias Estaduais com cópia aos Conselhos Estaduais de Assistência Social e solicita que os Conselhos Estaduais de Assistência Social confirme formalmente seu compromisso de custear as despesas mencionadas acima para os delegados da sociedade civil, respeitando-se a paridade entre os delegados representantes do Governo e da Sociedade Civil, bem como a representação proporcional entre os delegados dos segmentos dos usuários, dos trabalhadores e das entidades, tendo como referência o Informe CNAS Nº 4/2023 - distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos estados e do distrito federal que comporão as delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência social. Agradecemos mais uma vez a parceria e colaboração dos Conselhos Estaduais para a realização de uma conferência nacional democrática e participativa que culminará com a aprovação de deliberações com diretrizes para o aprimoramento do SUAS, coroando com sucesso o encerramento do processo conferencial de 2023. A Conselheira Fabiane com a palavra fala que quanto às pautas, o conselho possa formalizar o processo de recebimento e oficializar o Estado para que se pronuncie se tem a capacidade de fazer o pagamento, ou não, organizando de forma oficial para que o conselho possa encaminhar a resposta também via ofício para o próprio Ministério, que embora o ministério tenha liberado os recursos do IGD bolsa, já poderiam ser usado para custear a conferência não na sua totalidade. A questão que esse ano de 2023 tem pouco recurso, porque no ano passado foi feito a aquisição todo o material permanente para as capacitações e as atividades do programa bolsa família, que estava praticamente sem monitoramento. Falou que a comissão terá que se reunir para avaliar as despesas, têm os recursos reservados para a conferência mas que acredita que talvez não dê pra pagar tudo. Fabiana avalia pelo menos mais de 100.000,00 só de passagem, para que todos os delegados possam participar, embora o ofício do Ministério está solicitando, que os Estados se pronunciem com relação aos delegados da sociedade civil e os delegados governamentais, que são dezoito ao todo. Foi feito o remanejamento de custo para Conferência Estadual só falta abrir os processos, e para as passagens vai ter que ser feito uma projeção de quanto vai entrar no IGD bolsa família, está em torno hoje de 90.000,00 em fundo, não pode usar todo esse recurso para custear a ida da delegação, se não vai ficar sem recursos para fazer o monitoramento e o acompanhamento do programa, e que até lá, estará caindo outras parcelas para ser analisado. Em seguida Marinel fala sobre o convite via ofício circular 3/2023/SNAS/DEFNAS, acerca do convite para participarem do Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social com os Fundos Estaduais de Assistência Social, essa reunião irá acontecer nos dias 12 e 13 de setembro em Brasília e foram disponibilizadas uma vaga para a Secretaria de Estado, uma vaga para a dirigente da FEAS local, duas vaga para a equipe do FEAS local e uma vaga para uma representante do CEAS. Fabiane levanta um histórico de 2019 para trazer esclarecimento a presidente Maria Antônia, que desde 2019 o fundo não reúne os Estados para dialogar sobre a questão orçamentária para a política de assistência social na execução orçamentária

financeira, foram três anos com um governo Federal que mal respondendo consultas, só tinha disponível para comunicação o aplicativo whatsapp. Esse ano tem um novo diretor nesse novo governo, ele já vai por esse encontro de alinhamento, que é importante para representantes do conselho, geralmente eles não convidavam as CEAS, eles abriram e informaram que a partir de outubro vão abrir novas agendas para apoio técnico, em 2024 é possível que eles comecem a fazer visitas aos Estados, que não se sabe como vai ser a metodologia dessa programação, vão ser dois dias e que parece, que eles vão abrir o espaço para que os Estados falem um pouco também de como que eles financiam a assistência social dos seus Estados, que acha importante a participação do Conselho, porque o conselho aprova todas as contas, Marínes fala o evento será exclusivo para os Secretários Estaduais responsáveis pelo SUAS, para os Dirigentes e equipes dos FEAS, além da participação do Controle Social por meio dos Conselhos Estaduais de Assistência Social e tem como objetivos estreitar as relações, discutir um plano integrado de ação entre FNAS e FEAS, fortalecer a interação entre essas instituições e na perspectiva de assessoramento e apoio os Fundos Municipais (FMAS), além de construir referências para a organização das atividades dos FEAS e avançar no debate sobre as competências dos fundos Estaduais. Continuando, Fabiane fala que o governo Federal está revendo uma conferência que foi lançado em 2019, no qual diz que os municípios que tem, mais de três ou quatro parcelas em conta os reparos Federais, o governo federal, ele não paga mais parcelas integral, por exemplo na questão do CRAS de porte médio, até 20.000 habitantes cada CRAS recebendo do Governo Federal 6.000,00 mensal para ter a despesa por idade, para auxiliar as despesas, faixa essa mesma idade para auxiliar, em vez de receber os seis, se o município tiver mais de três parcelas em conta, em vez de receber os seis, ele só estava recebendo em torno de dois e pouco, então, sobre a justificativa do Governo Federal que se não está tendo execução financeira, ele não pode receber as parcelas cheias, essa Portaria o Governo aproveitou para revogar, pelo que foi entendido pela proposta de revogação, não vai fazer muita diferença, vai continuar os municípios, essa é uma das justificativas. O papel do Conselho é acompanhar os recursos públicos Federais, se está tendo gastos, se está tendo essa aplicação ou não, porque o recurso está parado na conta e faltando condições de trabalho. Tem que fazer a gestão de acompanhamento, o papel do Conselho é muito importante não só de aprovação do fundo, mas durante o exercício em pauta fazer esse acompanhamento da aplicação dos recursos, e para fazer precisa ter conhecimento. Enquanto Secretaria não vai ser possível mandar todas essas pessoas, no máximo será mandado três pessoas para essa capacitação, por mais que tenha aberto cinco vagas na própria SUGESP, não tem liberado mais de três pessoas para viagem fora do Estado. Eles têm limitado no máximo três pessoas, então não adianta se comprometer que vai conseguir mandar mais que isso, e foi conversado com o Bruno para colocar ao conselho para ver se haveria essa possibilidade do Conselheiro poder ir. Marínes, pergunta presidente Maria Antônia, a questão da participação do CEAS, pois terão vários eventos com datas próximas, inclusive a reunião trimestral do CNAS no dia 12. Para ficar algo definido, a presidente questiona se algum conselheiro se disponibilizaria para compor a equipe que irá participar do Encontro, como não houve manifestação de interesse a presidente se dispôs para se fazer presente no evento. Em ato contínuo Coordenador, do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS de Candeias do Jamari, senhor Carlos, se apresenta como conselheiro da Saúde, expressa sua experiência no âmbito do controle social e informa que será realizada a conferência de saúde mental próximo a conferência da assistência social. Em ato contínuo, a presidente Maria Antônia passa a palavra para o convidado Douglas Cunha, assessor do FEAS, que vai apresentar a proposta das prestações de contas do cofinanciamento Estadual aos municípios. Douglas cumprimenta a todos os conselheiros e clarifica que essa prestação de contas de 2021, antes trouxe uma introdução para mais esclarecimentos, em 2020 o Estado começou a cofinanciar os Municípios esse cofinanciamento se baseia na lei de 3.842, que autoriza o repasse de fundo a fundo, do FEAS para os fundos Municipais, depois tem a lei complementar 143 de 26 de dezembro de 1995, essas leis, em 2020 foi aprovado a prestação de contas pelos conselhos municipais de assistência social, o que será aprovado é a nossa efetividade dos recursos repassados aos Municípios. Foi feito uma análise de prestação de contas desses 52 municípios, foi feito relatórios, foi para o controle interno, que emitiu o parecer que os processos estavam de acordos com as normas, logo após, foi encaminhado o retorno de novo, em seguida, foi encaminhado os processos para que o Conselho Estadual deliberar acerca dos processo de cofinanciamento e não da prestação de contas do Município. Após a apresentação e esclarecimentos de dúvidas (vide 44min da gravação), a presidente Maria Antônia dá início a votação da aprovação dos processos do cofinanciamento Estadual aos Municípios, que foram aprovados por unanimidade. Em seguida a assessora Weidila Dias, representante da equipe da vigilância socioassistencial da SEAS, se apresenta cumprimentando os conselheiros, sua fala na reunião foi acerca da pauta que trata sobre a apreciação e aprovação da Nota Técnica. A mesma começou abordando que começou desde o ano de 2019 o processo de implantação da Vigilância no Estado de Rondônia, uma vigilância socioassistencial estadual e no ano seguinte 2020, começou o processo de monitoramento com visitas a cada um dos equipamentos da rede SUAS Rondônia, que anualmente tem feito essas visitas em todos esses equipamentos, que estão no cadastro CADSUAS: CRAS, CREAS, Centro de Convivências, Unidades de

Acolhimento, Centro Dia e similares, que visitam todos os equipamentos com intuito de assimilar três eixos previsto na nota técnica federal de nr 27, nessa avaliação analisa a estrutura física, os recursos humanos, ver o que tem de trabalhadores, se está de acordo com os cadernos de avaliação técnica, e também é revisado os serviços de como estão sendo ofertados os serviços à população, e nesse processo é encaminhado para o conselho, o relatório anual onde faz o resumo de como foi feito essas ações, e o que se conseguiu encontrar de resultados. Em seguida faz a apresentação dos resultados constantes no relatório anual (vide 1h38) e em seguida apresentou a nota técnica nº 1/2023 (metodologia de análise socioterritorial dos servidos socioassistenciais tipificados (vide 2h10). Em ato contínuo a presidente Maria Antônia, abre o espaço de votação para aprovação da Nota Técnica, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade a assessora Marines fala a respeito da pauta 4, Panorama do processo conferencial 2023, etapa municipal, e aludiu que como a comissão vai se reunir para definir algumas questões dos check list da 13ª CONFEAS, informa que os 52 municípios convocaram a conferência, hoje está acontecendo a conferência de Pimenta Bueno, e que está faltando quatro para ser realizada, a conferências Espigão D'Oeste dia 16 e 17 de agosto, Mirante da Serra Dias 14 e 15, Rio Crespo dia 16, Montenegro dia 17 e Parecis para agora dia 9. Também informou que o CNAS solicitou uma reunião com o CEAS e o CMAS do Município de Cacoal, a reunião vai ser virtual, e que a pauta será para apuração de uma denuncia, que é preciso oficializar e responder que dia poderemos fazer essa reunião e que precisa mobilizar o próprio conselho municipal para que esteja presente nesse dia, que ficou proposto entre dia 10 e 11 de agosto. Também ficou acordado a confecção das minutas dos expedientes para convidar os palestrantes para 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, dentre outras ações pertinentes. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	Descrição:
1	Confecção e publicação da Resolução de aprovação da efetividade dos processos de cofinanciamento aos municípios;
2	Confecção e publicação da Resolução de aprovação da Nota Técnica nº 01

7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/3NT95pLAF6cCy95>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

8 - PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Processo Conferencial
- Data: a definir
- Horário: 9h

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

Protocolo 0043498380

ATA**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO**

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 5ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 09 de novembro de 2023, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 09/11/2023
- Hora de início: 09:00h
- Duração da Reunião: 2h18min06
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: 6179/2023/SEAS-CEASRO (0042864479)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros(as) Governamentais: Fabiane Aparecida Passarini (SEAS); Luzivera Mosquini Nogueira (SESAU); Sirley Rosário Corsino do Carmo (SEDUC).
- Conselheiros(as) da Sociedade Civil: Maria Antônia Oliveira de Almeida (FEUSUAS); Massimo Araújo de Mesquita e Laura Cristina Anastácio Rodrigues (CRESS); Anderson Barbosa de Jesus (FEDER).

3 - CONVIDADOS:

Weidila Nink Dias e Denir Mattara - assessoras da SEAS-CAS

4 - PAUTA DA REUNIÃO:

		ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes;	
2	Avaliação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social (Relatório Final);	
3	Ofício Circular nº 33/2023/MDS/CNAS/SE/CAC, disponibilizando um estande para uso compartilhado dos Conselhos Estaduais e CAS/DF, e das (os) os gestoras (es) da Política de Assistência Social estaduais e do Distrito Federal;	07min31
4	Ofício Circular nº 5/2023/MDS/CNAS/SE/CP, acerca da ida das (os) Delegadas (os) de âmbito municipal e estadual da Sociedade Civil para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;	13min54
5	Ofício Circular nº 35/2023/MDS/CNAS/SE/CAC e Ofício Circular nº 10/2023/MDS/CNAS/SE/CN, acerca do convite do CNAS, para as Secretárias Executivas dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, participarem da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;	12min30 55min59
6	Devolutiva da SEAS-GSUAS quanto as visitas de análise situacional aos equipamentos socioassistenciais dos municípios.	57min10
7	Plano de Aplicação Orçamentária e Financeira da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS-CAS*	17min13 55min59

5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos nove dias de novembro de 2023, deu-se início à 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Assistência Social de Rondônia (CEAS/RO), realizada de forma híbrida, por meio de videoconferência gravada na plataforma Zoom e presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual. Após a abertura da reunião, a Presidente Maria Antônia saudou a todos com bom dia, e por motivos de saúde passa a leitura da pauta para a assessora Marines, que informou que como registro essa reunião foi convocada por meio do ofício nº 6179 e segue a leitura da pauta, ressalta que os expedientes que estão em pauta, foram encaminhados para a SEAS para providências, porém necessário que entrem em pauta para conhecimento dos Conselheiros. No que se refere os informes, para registrou que já está aberto o CENSO SUAS, que o período iniciou dia 16 de outubro que vai até dia 05/12 e a retificação até 08 de dezembro, que precisamos fazer a mobilização para que todos os cinquenta e dois municípios façam o preenchimento do CENSO. No dia 17 de novembro vai acontecer a reunião da CIB, no hotel Plaza Hotel, o convite ao Conselho Estadual veio por meio do ofício nº 6486 com um link de inscrição. Outro informe sobre a 13ª Conferência da Nacional da Assistência Social, que as inscrições já estão encerrada, só para deixar registrado Porto Velho RO inscreveu pelo menos cinco observadores, e eles estão aguardando serem aprovados a inscrição. Fabiane enfatiza que os observadores que se inscreveram, vão ter que ir por conta própria, hospedagem, alimentação, tudo é por conta do inscrito. No item 2 da pauta (ver 07min31 da gravação), Marines informou que foi encaminhado para a SEAS o ofício acerca do estande na nacional, Fabiane responde que foi analisado, foi conversado internamente que a questão do Estande, são duas vagas, que está com uma restrição muito grande por conta de emissão das passagens, e a questão de diária porque o decreto de encerramento do exercício ele já tá em vigor desde o dia trinta e um de outubro, que já está com várias restrições por partes da secretaria de planejamento e de finanças, e conversando internamente, foi optado por priorizar os delegados. Fabiane relata a preocupação por conta das passagens que ainda estão em processo de andamento a agência já está em cotação das passagens para saber se vai ter disponibilidade nas datas nos dias, então está priorizando no caso de alguns dos pessoal que é do interior, está colocando para sair do aeroporto de Ji Paraná, para ver se consegue uma disponibilidade maior na de voos que está bem complicado conseguir. Marines fala para deixar registrado que de acordo com o ofício a disponibilização dos espaços dos estandes na conferência tem objetivo da visibilidade dos serviços socioassistenciais e as ações do sistema único de Assistencial Social, com exposições de

trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, entre outros materiais bem como divulgações culturais do local, Fabiane fala que o Estado recebeu duas vagas, para a Gestão Estadual, mas foi abrindo mão dessas duas vagas para o Nordeste justamente por não ter condições de mandar mais ninguém nem financeiramente nem pela questão de disponibilidade realmente de passagens, mais que o Estado também foi oficiado, e até na reunião do FONSEAS que teve dia trinta, abriu mão da vaga que veio para o Estado de Rondônia para a gestão que era uma vaga livre que cada Estado recebeu, e foi abrindo mão justamente para não poder consumir mais o orçamento da disponibilidade de deslocamento. No item 4 da pauta (ver 12min30 da gravação), Marines informou que as secretarias executivas foram convidadas via ofício e que a participação, caso ocorra, será custeadas pelo Estado. Fabiane responde que internamente conversou com o Diretor se haveria essa disponibilidade financeira, e propõe falar sobre essa questão no momento em que apresentar sobre o custo, antecipar e aproveitar para deliberar acerca da ida dos delegados da sociedade civil, e todos estiveram de acordo. Antes Marines fala sobre o item 3 da pauta (ver 13min54 da gravação) de um ofício circular nº 5 do CNAS também aos Estados do Acre, Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso, Rondônia, Sergipe e Ceará, onde o conselho Nacional além de custear hospedagem, alimentação, e traslado dentro de Brasília para a delegação da sociedade Civil, também vai custear a passagem aérea ida e volta. Fabiane fala do item 6 da pauta (ver 17min13 da gravação), esclarece que para a conferência estadual foi usado o recurso próprio e o recurso do IGB SUAS, para pagar as despesas com a conferência, e com a ida dos delegados para Brasília, apresentamos a proposta para o conselho para a autorização para que possa ser usados os recursos do IGD/PBF, mostra aos conselheiros um histórico de como está a conta do IGD/PBF e que tem um informe do Governo Federal do SENARC que autoriza usar o custeio das conferências com os recursos do IGD, O Estado de Rondônia enquanto conta Estadual está em quarto lugar em execução dos recursos só está perdendo para três Estados porque está com menos de três parcelas em conta e que agora está com um pouquinho mais, que é o que vai ser demonstrado, esse ano a coordenação Estadual do cadastro único, já realizou várias capacitações vários atendimentos, a única coisa que não foi realizada esse ano com relação ao cadastro bolsa, foi a questão do monitoramento da equipe técnica de saúde, educação e assistência, porque foi priorizado esse ano as capacitações, tudo o que é ligado ao cadastro único e ao programa bolsa família, então foi priorizados as capacitações esse ano, e o ano que vem, será retornado novamente com os monitoramentos e o apoio técnico com os municípios. Então acabou tendo uma receita melhor na conta esse ano, foi recebido do governo Federal, para fazer a gestão Estadual do programa cadastro único bolsa família até dia 18/10/2023 a última parcela que entrou de 168.678,62, as parcelas mensais estão em torno de vinte, às vezes dezoito na questão das taxas no acompanhamento monitorado. O que teve de despesa 33.824,97 e saldo que tem em conta é de 134.853,65, e a estimativa das despesas com os delegados é 96.780,60, e mesmo assim ficaria com um saldo de 38.073,05, ainda tendo duas parcelas para entrar, de novembro e dezembro, e deve fechar o ano em torno de 70 mil a 60 mil em conta, para os exercícios do ano que vem. Fica deliberada a inclusão da ida da secretaria executiva, e que fica em votação o item 4 da pauta e o item 6 da pauta (ver 55min59 da gravação) com todos a favor, sendo assim aprovado. Marines passa para o item 5 da pauta (ver 57min10 da gravação) Weidila Nink Dias SEAS/CAS, saúda a todos(a) com bom dia, juntamente com a técnica Denir Mattara - SEAS/CAS, veio contar um pouco sobre como tem sido essa análise, que fala que com essa nova tecnologia de monitoramento, trazendo uma prévia do que consegue mensurar a partir dos resultados dessa análise, tem classificado em cinco categorias, de regular até superior, que essa análise tem sido feita por serviço tipificado, tem análises do PAIF, por exemplo, das regionais que conseguimos concluir os monitoramentos, os municípios que já foi visualizado. avaliando quantos serviços foram realizados através dos resultados que são as notas referentes ao PAIF, sinal que pode e precisa ter o acompanhamento direto tanto das equipes Estaduais, das gestões e também dos conselhos Municipais para saber qual o gargalo nesse equipamento, nesse serviço para poder melhorar e que consegue fazer análises de todos os serviços de acolhimento institucional, a apresentação da integral se consegue em 1h15 da gravação. Marines explica que essa pauta foi mais para conhecimento do conselho, esse feedback da coordenação de assistência social por meio da vigilância referente aos monitoramentos. No item 1 da pauta (ver 02h10min15 da gravação) que ficou faltando a avaliação dos conselheiros do CEAS, que faz as perguntas do que acharam da conferência. Perguntas: O que acharam da mobilização e preparação da conferência? ótimo. Local, infra estrutura, alimentação e hospedagem? muito bom. Acessibilidade física? ótima. A colação? ótima. A participação dos conselheiros? Bom. O tema da conferência? muito bom. Sobre os eixos e debates da conferência? muito bom. Ampliação do conhecimento sobre o plano nacional de assistência social? Muito bom. Referência e clareza acerca do tema da conferência? muito bom. Sobre os eixos? Muito bom. Sobre a metodologia adotada? Muito bom. Avaliação final da conferência de assistência social, aspecto positivo e negativo? O fechamento foi um ponto positivo, e negativo foi não conseguir trazer palestrante presencial. Também ficou acordado de realizar uma reunião para construção do plano de ação do CEAS para 2024. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata,

que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião pública.

6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

DESCRIÇÃO

- Deliberação a acerca da ida das(os) Delegadas (os) de âmbito municipal e estadual para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
- Participação da Secretária Executiva do CEAS na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
- Confecção e publicação da Resolução de aprovação do Plano de Aplicação Orçamentário e Financeiro da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS-CAS (13ª Conferência Nacional de Assistência Social).

7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/MYZ9rdiEtCfro6T>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.

8 - PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária
- Data: 29/11/2023
- Horário: 09:00h

Maria Antônia Oliveira de Almeida
Presidente do CEAS-RO

Protocolo 0044032818

ATA

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta e seis minutos, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, localizada no 6º andar do Edifício Pacaás Novos do Palácio Rio Madeira, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO. Conforme convocação realizada nos autos do processo SEI nº 0026.006954/2023-32, sendo a pauta da reunião a apresentação da Reforma e Ampliação do Restaurante Popular - Complementação; Prestação de Contas da Reforma e Ampliação do Restaurante Popular ; Projeto - 3º Chamamento Público Programa Prato Fácil Interior; e Projeto - 4º Chamamento Público Programa Prato Fácil de Porto Velho. A reunião teve início com a mesa do Conselho sendo composta pela Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos**; como presidente desta sessão, a Senhora **Auricélia Cavalcante dos Santos** representante Suplente da Sociedade Civil; a Senhora **Annelise Soares Campos Lins Medeiros**, a Suplente da Secretaria de Estado da Saúde; o Representante Titular da Assembleia Legislativa Sr. **Jean Claudio Silva Santos**; o Sr. **Armando Mário da Silva Filho** como suplente, representando a Secretaria de Estado de Finanças; a Senhora **Raika Fabíola Gusman da Silva** como suplente, representando a Secretaria de Estado da Educação; Após feitas as apresentações a Presidente desta sessão deu início a reunião do Conselho Deliberativo do FECOEP, cumprimentando os presentes e explanando sobre as deliberações que seriam apresentadas, verificando se havia quórum para que se desse continuidade à reunião, assim confirmado, a Presidente apresentou a Coordenadora Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, a Sra. Marcilene Moura da Silva, apresentou **1) Reforma e Ampliação do Restaurante Popular - Suplementação** Id. 0044170761, que explanou que na última reunião ordinária foi apresentado a prestação de contas no valor de R\$ 1.212.094,60 (um milhão, duzentos e doze mil noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme Ata ID. 0043178330, no entanto, constatou a necessidade do registro de suplementação no valor de R\$ 288.892,46 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), pois ao longo da execução do contrato foi necessário fazer aditivos para finalizar a obra, o que justifica a solicitação da complementação e a convalidação do valor pleiteado em razão do reequilíbrio econômico e financeiro para execução da obra de reforma e revitalização do restaurante popular. A presidente desta sessão abriu espaço para questionamentos, não havendo, passamos a votação, recurso aprovado por unanimidade. Em seguida, a senhora Marcilene Moura, apresentou **2) Prestação de Contas da Suplementação - Reforma e Ampliação do Restaurante Popular** Id. 0044170761, que explanou acerca dos valores pagos, com suas respectivas notas fiscais e notas de empenho, e prestou conta de R\$ 288.892,46 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) do que fora aprovado, a presidente desta sessão questionou acerca de novos apontamentos, não havendo questionamentos, aprovou-se o relatório, dando continuidade

com a pauta. **3) Projeto - 3º Chamamento Público Programa Prato Fácil Interior** Id. 0044169869, que visa a continuidade do chamamento público para os estabelecimentos comerciais (restaurantes) nos municípios de Ariquemes; Ji-Paraná; Cacoal; Vilhena; Guajará-Mirim; e agora com a abrangência do programa para os municípios de Jaru e Rolim de Moura, com objetivo de fornecer refeições do tipo almoço, para a população rondoniense em situação de vulnerabilidade social. O custo total com aquisição do veículo será de R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oito centavos). Após explanações, a presidente abriu espaço para questionamentos, não havendo, passamos a votação. Projeto aprovado por unanimidade. **4) Projeto - 4º Chamamento Público Programa Prato Fácil de Porto Velho** Id. 0044170630, que visa a continuidade do Chamamento Público, visando o credenciamento de estabelecimentos privados (restaurantes) no município de Porto Velho-RO, com objetivo de fornecer refeições do tipo almoço, para a população rondoniense em situação de vulnerabilidade social. O custo total com aquisição do veículo será de R\$ 9.810.007,20 (nove milhões, oitocentos e dez mil sete reais e vinte centavos). Após explanações, a presidente abriu espaço para questionamentos, não havendo, passamos a votação. Projeto aprovado por unanimidade. Cumprida a pauta para esta sessão a Secretária Luana Rocha, presidente desta sessão, questionou acerca de novos apontamentos, não havendo nada mais a discutir ou acrescentar, a mesma agradeceu pela presença de todos. Às dez horas e quarenta e seis minutos, a Senhora **Beatriz Basílio Mendes** representante Titular da Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão adentrou a sala e compôs a mesa deliberativa. Deu-se por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos. Não havendo mais o que esclarecer, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Raissa Jamile Prestes Lima - Assessora da Gerência de Fundos e Convênios e pelos membros do conselho presentes nesta reunião.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2023.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA

Suplente do Secretário de Estado da Educação - SEDUC

JEAN CLAUDIO SILVA SANTOS

Representante Titular da Assembleia Legislativa

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Suplente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

AURICÉLIA CAVALCANTE DOS SANTOS

Suplente Representante da Sociedade Civil

ARMANDO MÁRIO DA SILVA FILHO

Suplente da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

ANNELISE SOARES CAMPOS LINS MEDEIROS

Suplente da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU

Protocolo 0044328441

Portaria nº 1655 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 0459/SEAS/PGE/2022 (0029513611) - Processo SEI 0026.069179/2021-64 - que tem por objeto a prestação de serviço Lavadeira, para lavagem de roupas de cama e pessoal dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula.

1. **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº ***.***.137 (Presidente);

2. **SOELI CAVALLI BRAMBILLA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.012 (Membro);

3. **ELIZA SANCHES**, Assessora, Matrícula nº ***.***.870 (Membro).

Art. 2º - Fica designada como Fiscal da prestação de serviços: LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, Assessora, Matrícula nº ***.***.327, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor: **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador da Casa do Ancião, Matrícula nº ***.***.940.

Art. 3º - Fica designado o servidor: **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessor, Mat. ***.***.079, como Gestor do Contrato. Em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designado o gerente da unidade.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 449 de 10 de abril de 2023 (0037271156).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044824685

Portaria nº 1656 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº CNT/0855/SEAS/PGE/2023 (0041850905), cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as necessidades de alimentação dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula, em caráter emergencial", no município de Porto Velho.

LARISSA SOUZA DE ALMEIDA, Assessora, Matrícula nº *****327; (Presidente)

LEIDA MARIA ROSA DE QUEIROZ, Assessor, Matrícula nº *****658; (Membro)

GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO, Assessor, Matrícula nº *****137; (Membro)

Art. 2º - Fica designado como Fiscal do contrato o servidor: **ELIZA SANCHES FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº *****870, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor fica indicado(a) a respectiva chefia imediata como substituto(a);

Art. 3º - Fica designado como gestor do contrato o servidor: **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessor(a), Matrícula nº *****079 e na sua ausência e/ou impedimento legal fica indicado(a) a respectiva chefia imediata como substituto(a);

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 1240 de 09 de outubro de 2023 (0042492501).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044826391

Portaria nº 1657 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº 115/PGE-2021 (0016221060), referente ao processo de nº 0026.365090/2021-26, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 02.251.574/0001-68, referente a prestação de serviço de locação de 10 (dez) máquinas multifuncionais a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora.

1. **ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO**, Assessor, Matrícula nº *****899 (Presidente);

2. **ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS**, Assessora, Matrícula nº *****458 (Membro);

3. **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº *****137 (Membro);

4. **FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA** - Assessor, Matrícula nº *****861 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 115/PGE-2021 nesta portaria o servidor: **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assessor, Matrícula nº 300154401, como Fiscal e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor: **GISELE DIAS BETUCCI**, Assessor, Matrícula nº *****413, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designado o servidor: **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Assessor, Mat. *****079, como Gestor do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 664 de 22 de agosto de 2022 (0032021406).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044829809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 0026.001706/2023-03, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos para distribuição gratuita, com o objetivo de fortalecimento do vínculo parental entre cuidador e recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, através do Pregão Eletrônico Nº 343/2023/SUPEL/RO, sendo HOMOLOGADO nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para os Itens **1 a 16, do lote I**, em favor da empresa **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ nº 37.981.565/0001-07, no valor total adjudicado de **R\$ 4.060.614,91 (quatro milhões, sessenta mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**; para o Item **17 do lote II**, em favor da empresa **STAR COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, no valor total adjudicado de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** ; e para os Itens **18 e 19 do lote III**, em favor da empresa **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 27.236.708/0001-00, no valor total adjudicado de **R\$ 1.646.798,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**; por ofertarem o menor preço e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044838850

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1232 de 29 de dezembro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID. 0044276449.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor **ROBERTO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº *****988, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **LEANDRO DA SILVA**, Agente de Segurança

Socioeducativo, matrícula nº *****985, no período de **01/01/2024 a 31/01/2024**, por motivo de gozo de Licença Prêmio, conforme a Portaria n. 6425/SEGEF (0044224648).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044823457

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 261 de 28 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no ART. 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, §§ 1º e 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Considerando Requerimento(0043083260), Ofício nº 4950/2022/SEAGRI-CI, cópia(0043090763) e registro de frequência do mês de dezembro/2022(0044790401), que constam no Processo nº 0025.004097/2023-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONVALIDAR o recesso administrativo, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023**, à servidora **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, Assessor V, matrícula n.º *****395, Responsável pelo Núcleo de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Agricultura, pela permanência em efetivo exercício durante o mês de dezembro/2022, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022, o disposto no Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, §§ 1º e 2º.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 11/12/2023.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0044784594

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO

EXTRATO Nº 02/2023 1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2023; 2-COOPERANTE: SEDAM; 3-COOPERADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 04.293.700/0001-72; 4-OBJETO: Conjugação de esforços para o desenvolvimento de política de melhoria da qualidade ambiental no estado de Rondônia por meio do planejamento e execução das metas do "Projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros, Plantando Florestas"; 5-VIGÊNCIA: 5 anos, contados da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse dos partícipes; 6-PROCESSO: 0028.018382/2023-14; 7-DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0044790553

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ATO Nº 75/2023/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.466659/2021-73

Convênio n.º 378/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO

Objeto: Construção de vestiário, bar e cozinha, para atender os moradores da Linha 144 lado sul. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução

Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0039172288) e Parecer Técnico n.º 1009/2023/SEOSP-CIN (id.0044643821) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 378/PGE-2021 (id.0023045870;0023397883).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044800184

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0069.003988/2023-79

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1041 (0044791231), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KARINA PROVATE GONÇALVES; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA e BRUNO OLIVEIRA MOTOYAMA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044804246

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 3183 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0044712450), Despacho (Id.0044725409), bem como a Portaria 2922 (Id.0043822501), nos autos do Proc.0009.016297/2023-40.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CAMILA STURM SOUZA, matrícula nº *****922**, Assessor III, lotada na 8ª Residência Regional de Ji-paraná, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de **05/02/2024 a 14/02/2024 - 10 (dez) dias de abono pecuniário e 15/02/2024 a 05/03/2024 - 20 (vinte) dias gozo de férias**, conforme Portaria de férias nº 2922 de 24 de novembro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 23/01/2024 a 21/02/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER

Protocolo 0044794631

Portaria nº 3170 de 27 de dezembro de 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-DG (ID. 0044774591), bem como a Portaria nº 564 (ID. 0036341118), nos autos do Processo 0009.505787/2021-54;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, matrícula n.º *****991, Diretor Geral, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 04/12/2023 até 23/12/2023 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria nº 564 de 07 de março de 2023. **Ficando transferida para fruição o novo período em 08/01/2024 a 27/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva - DER/RO

Protocolo 0044776091

Portaria nº 3189 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 20 de novembro de 2023, o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 3*****079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATOS, e a servidora **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, Assessor VIII, , Matrícula nº 3*****753, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

Contrato Nº 48/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
ContratoNº 48/2023/PGE-DER	0009.013388/2023-23	12 meses	ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota oficial deste DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente do FITHA

Protocolo 0044804206

Portaria nº 3190 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 20 de novembro de 2023, os servidores **GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA**, Mecânico, Matrícula nº 3*****819 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSÉ JUNIOR PONTES NETO**, Assessor Técnico I, Matrícula nº 3*****705 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ContratoNº 47/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato Nº 48/2023/PGE-DER	0009.013388/2023-23	12 meses	ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota oficial deste DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044804227

Portaria nº 3187 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 20 de novembro de 2023, o servidor **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Residente, Matrícula nº 3*****688, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES**, Assessora III,

Matrícula nº 3*****914, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

ContratoNº 47/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato Nº 47/2023/PGE-DER	0009.013395/2023-25	12 meses	ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota oficial deste DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA

Protocolo 0044803367

Portaria nº 3188 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 20 de novembro de 2023, os servidores **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, Auxiliar de Manutenção, Matrícula nº 3*****793 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES**, Cozinheira, Matrícula nº 3*****746 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ContratoNº 47/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato Nº 47/2023/PGE-DER	0009.013395/2023-25	12 meses	ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota oficial deste DER/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044803966

Portaria nº 3150 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 3 DER-SECAD ID 0043972098 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0043975400, nos autos do Processo SEI Nº 0009.079149/2022-55;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 5 (cinco) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 03, 04, 05, 08 e 09 janeiro de 2024**, a servidora **VANESSA GONCALVES DE LIMA**, matrícula *****845, lotada na Seção de Cadastro Digital DER-SECAD, referente a serviços prestados a 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/21ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044732615

Portaria nº 3166 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no RequerimentoPGE-DERADM- ID 0044743128 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0033397419, nos autos do Processo SEI Nº 0009.084500/2022-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias **3 e 4 de janeiro de 2024**, a servidora **GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO**, Assessor de Procuradoria Jurídica, matrícula *****510, lotada no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, referente a serviços prestados a 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/21ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 2 (dois) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044761181

Portaria nº 3147 de 26 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GTOP ID 0044639039 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0044131167, nos autos do Processo SEI Nº 0009.001934/2023-83;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 5 (cinco) dias úteis, **para usufruir nos dias 03, 04, 05, 18 e 19 de janeiro de 2024**, ao servidor José Carlos Dias Curvelo Júnior, matrícula *****133, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-Coordenadoria/CPPOO, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das

Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, (0040495488), totalizando 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044713713

Portaria nº 3178 de 28 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044737938) e Plano de Trabalho Home Office (0044738159), nos autos do Processo SEI nº 0009.008684/2023-11;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar do dia 29.12.2023**, o Regime de Escritório Remoto a servidora SANDRA MARI BERTOLA, na função de Chefe de Equipe de Administrativa, matrícula nº ****078, lotada na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044787077

Portaria nº 3181 de 28 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GAATEC ID (0040186292) e Plano de Trabalho Home Office (0040193221), nos autos do Processo SEI nº 0009.010250/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar do dia 24.07.2023 á 23.10.2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ÉLDSON GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº *****777, Assessor Técnico de Gerência**, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios DER-GAATEC, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044791840

Portaria nº 3182 de 28 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0042814281) e Plano de Trabalho Home Office (0042814360), nos autos do Processo SEI nº 0009.010250/2023-72;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de **24.10.2023 á 22.1.2024**, o Regime de Escritório Remoto ao servidor **ÉLDSON GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº *****777, Assessor Técnico de Gerência**, lotado na Gerencia de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios DER-GAATEC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devere apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044793158

Portaria nº 3179 de 28 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0043922447), nos autos do Processo SEI nº 0009.015369/2023-31;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0043922481) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **18.12.2023 à 5.1.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, nocargo de Coordenadora de Controle Interno, matrícula nº *****527, lotada na Controladoria interna do DER-RO, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044788057

Portaria nº 3168 de 27 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 539/2023/DER-USJIPA ID (0044484290) e Portariade Férias 9663 ID (0044772856), nos autos do Processo SEI n. 0009.016078/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MAX LUCIANO DOS SANTO HOLANDA**, matrícula n. *****474, Assessor VIII, para responder pela Usina de Afasto de Ji-Paraná - USJIPA, em virtude do titular, o servidor **Fabio José da Silva** matrícula n.º *****846, encontrar-se de Férias, no período de **03/01/2024 a 22/01/2024, 20 (vinte) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044773023

Portaria nº 3169 de 27 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 367/2023/DER-2ªRR ID (0044525292) e Portaria 3989de FériasID (0044773992), nos autos do Processo SEI n. 0009.016124/2023-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO**, matrícula n. *****453, Chefe De Equipe De Campo, para responder pela Residência Regional de Ariquemes DER-2ª RR, em virtude do titular, o servidor **DIRCEU DE SOUZA**, matrícula n.º *****515, encontrar-se de Férias, no período de **31/12/2023 a 19/01/2024, 20 (vinte) dias** e no período de recesso de 26.12.2023 à 29.12.2023 04 (quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044774018

Portaria nº 3156 de 27 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 134/2023/DER-CORRG ID (0044694658) e Portariade Férias 8501 ID (0044746615), nos autos do Processo SEI n. 0009.015580/2023-54;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. *****578, Assessora da Corregedoria-Geral, para responder pela Corregedoria Geral DER-CORRG, em virtude do titular, o servidor **RONE HERTON DANTA DE FREITAS**, matrícula n.º *****725, encontrar-se de Férias, no período de **2/01/2024 a 21/01/2024, 20 (vinte) dias** e no período de recesso de 26.12.2023 à 29.12.2023 04 (quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044749942

Portaria nº 3163 de 27 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 555/2023/DER-5RR ID 0044538989 e Certidão de Casamento ID 0044541448, nos autos do Processo SEI Nº 0009.016141/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **JONY CARREIRO DE BARROS E SILVA**, Chefe de Equipe de Campo, matrícula nº *****300, lotado na Residência Regional de Rolim de Moura -DER-5ª RR, no período de **15 a 22 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044759826

Portaria nº 3159 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 220/2023/DER-COF ID 0044570083, Despacho DER-DG ID 0044655388 e Portaria de Férias 9983 ID 0044753159, autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.016179/2023-31;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LEANDRO RISSO AMARAL**, matrícula: *****633, para responder ao cargo de Coordenador interino, desta coordenadoria DER-COF, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, matrícula *****226, no período de Férias, **10 (dez) dias de 15/01/2024 a 24/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044753518

Portaria nº 3173 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER_NUAD11 ID 0044630269, nos autos do Processo SEI Nº 0009.016268/2023-71;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 6 (seis) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **Werlem Melo Rosa**, matrícula n. *****000, lotada na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, **para usufruir nos dias 3, 4, 5, 8, 9 e 10 janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044783226

Portaria nº 3158 de 27 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 195/2023/DER-CIA ID (0044670944) e Portariade Férias 7955 ID (0044723833), nos autos do Processo SEI n. 0009.016270/2023-57;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **PAULA BASTOS DE PAULA**, matrícula n. *****888, para responder pela Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária -substituto - CIA., em virtude do titular, o servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES - COORDENADOR**, matrícula n.º *****316, encontrar-se de Férias, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, 10 (dez) dias e no período de recesso de 26.12.2023 à 29.12.2023 04 (quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0044752057

Portaria nº 3175 de 28 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CI ID 0044710150 e Certidão de Óbito ID 0044720275, nos autos do Processo SEI n. 0009.016295/2023-51;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, Controladora Interna, lotada no DER-CI, Matrícula nº *****527, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 23 de dezembro de 2023 (23/12/2023) **de 23 a 30 de dezembro de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044785858

Portaria nº 3151 de 26 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044587178) e Plano de Trabalho Home Office (0044587259), nos autos do Processo SEI nº 0009.016194/2023-80;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **07.02.2024 á 06.05.2024**, o Regime de Escritório Remoto a servidora **SIMONE FELIX SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, executando a função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº *****216, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalização/Diárias DER-COFDIARIAS, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044734340

Portaria nº 3174 de 28 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CORRGSEC ID (0044709961) e Plano de Trabalho Home Office (0044714830), nos autos do Processo SEI nº 0009.012564/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 3 (três) meses, a contar do dia **26.12.2023 a 26.03.2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **JONES SILVA DE MENDONCA**, no cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº *****717, lotado na Corregedoria Geral DER-CORRG, Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044784945

Portaria nº 3184 de 28 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 471/2023/DER-USJA (ID. 0044744249) e Errata (ID. 0044810952), nos autos do Processo 0009.013297/2023-98;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO**, matrícula n.º *****411, Chefe de Equipe de Campo, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 16/10/2023 até 04/11/2023 - 20 (vinte) dias, onde foi interrompido, conforme a Portaria nº 2670 de 17 de outubro de 2023. **Ficando transferida para fruição o novo período em 22/01/2024 até 10/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044798145

Portaria nº 3193 de 29 de dezembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 473/2023/DER-USJA (ID. 0044782077), nos autos do Processo 0009.013431/2023-51.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROBSON DE SOUZA SOARES**, matrícula n.º *****297, Auxiliar Serviços Técnicos, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 04/12/2023 até 13/12/2023, 10 (dez) dias, onde foi interrompido conforme a Portaria nº 3003 de 05 de dezembro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 03/01/2024 a 12/01/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044824470

Portaria nº 3167 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 11/04/2023, publicado no DOE nº68, de 11 de abril de 2023, e

Considerando as Erratas da Gerência de Pagamento e Projeto-GPP (0044403845); da 2ªRR de Ariquemes (0044469287, 0044592629); da Gerência Ambiental-GA (0044524029); da Usina de Jarú-USJA (0044486357); da 5ªRR de Rolim de Moura (0044528070, 0044532670); e do Núcleo de Pagamentos-NUPAG (0044782771); da Coordenadoria de Usina de Asfalto-COUSA (0044787069);

Considerando os Despachos da 3ªRR de Ouro Preto D'Oeste (0044456604); Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP (0044725123);da Gerência de Contratos e Fiscalização-GCF (0044620069); da 8ªRR de Ji-Paraná (0044654346); do Gabinete do Diretor Geral-DG (0044710633); da 13ªRR de Porto Velho (0044744592); da 11ªRR de Pimenta Bueno (0044782678); e da Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP (0044799485 e 0044802513).

Considerando a Informação n. 070 do Núcleo Administrativo/12ªRR de Jarú (0044538266);

Considerando as Justificativas da 8ªRR de Ji-Paraná (0044509082); da Corregedoria Geral (0044582405);

Considerando o Memorando n. 6 do Núcleo de Pagamento-NUPAG (0044627974); nos autos n. 0009.014448/2023-25; resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 3053, de 08/12/2023, publicada no D.O.E de 13/12/2023, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 dos servidores abaixo elencados:

AMANDA NOLASCO DE SOUZA, matrícula *****838, lotada na Gerência de Pagamento e Projeto-GPP

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 18/12/2023 a 22/12/2023;

FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL, matrícula *****393, lotado na 2ª RR de Ariquemes

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

PAULO FELICIANO, matrícula *****257, lotado na 2ª RR de Ariquemes

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

VALDINEY DE GOIS, matrícula *****201, lotado na 2ª RR de Ariquemes

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

NEIDIANE FARIAS COSTA REIS, matrícula *****753, lotada na Gerência Ambiental-GA

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

MATEUS ARAUJO PINHEIRO, matrícula *****353, lotado na Usina de Jarú

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 18/12/2023 a 22/12/2023;

FABIO JOSE XAVIER, matrícula *****152, lotado na Usina de Jarú

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

CLAUDIO VICENSA MATOZO, matrícula *****261, lotado na Usina de Jarú

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

VITOR GUIMARÃES SÁ DE BARROS, matrícula *****158, lotado na 5ª RR de Rolim de Moura

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 18/12/2023 a 22/12/2023;

ALAN MATOS PEREIRA BASTOS, matrícula *****177, lotado na 5ª RR de Rolim de Moura

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

DONIZETE DE LIMA SANTANA, matrícula *****584, lotado na 5ª RR de Rolim de Moura

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

JOAO DA SILVA, matrícula *****591, lotado na 5ª RR de Rolim de Moura

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

GILVANE FERNANDES DA SILVA, matrícula *****783, lotado na 3ª RR de Ouro Preto D'Oeste

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 12/01/2024;

LEONARDO SAMPAIO ALMADA, matrícula *****314, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 a 05/01/2024;

KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA, matrícula *****986, lotada na 11ª RR de Pimenta Bueno

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula *****366, lotada na Gerência de Contratos e Fiscalização-GCF

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 21/12/2023 a 22/12/2023 e de 28/12/2023 a 29/12/2023;

MARCELO PARIS, matrícula *****308, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

LUCAS DA SILVA MAGALHÃES, matrícula *****432, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

MARIANO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula *****520, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 02/01/2024 a 05/01/2024;

ILDES ALVES MACIEL, matrícula *****477, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 23/01/2024 a 26/01/2024;

ALAN ALVES DOS SANTOS, matrícula *****8195, lotado na 8ªR de Ji-Paraná

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 02/01/2024 a 05/01/2024;

PAULO BEZERRA DE SOUZA, matrícula *****280, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula *****865, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 12/02/2024 a 15/02/2024;

JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES, matrícula *****746, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 12/02/2024 a 15/02/2024;

ELIAS EDUARDO FERNANDES, matrícula *****836, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 01/02/2024 a 02/02/2024 e 05/02/2024 a 06/02/2024;

ODAIR JOSE DA SILVA, matrícula *****421, lotado no Gabinete Diretor Geral

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 a 05/01/2024;

LEILA ALVES DE MELO, matrícula *****842, disponibilizada para a 13ª RR de Porto Velho

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 15/01/2024 a 18/01/2024;

ALEXANDRO GONÇALVES SANTOS, matrícula *****959, lotado na 12ªRR de Jaru

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

JEFERSON SOUZA BELICIO, matrícula *****111, lotado na 12ªRR de Jaru

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula *****274, lotado na 12ªRR de Jaru

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 a 29/12/2023;

MAURICIO BATISTA DA SILVA, matrícula *****835, lotado na 12ªRR de Jaru

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 18/12/2023 a 22/12/2023;

VALMIR MANOEL DE LIMA, matrícula *****060, lotado na 12ªRR de Jaru

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 18/12/2023 a 22/12/2023;

JESUALDO COSTA DALLAPICOLA, matrícula *****338, lotado na 8ªRR de Ji-Paraná

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 02/01/2024 a 06/01/2024;

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, matrícula *****578, lotada na Corregedoria Geral

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 22/01/2024 a 26/01/2024;

JONAS SANTOS OLIVEIRA, matrícula *****269, lotado no Núcleo de Pagamento-NUPAG

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 16/09/2024 a 19/09/2024;

DANA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula *****004, lotada no Núcleo de Pagamento-NUPAG

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 12/01/2024;

THAIS DE CASTRO LIMA, matrícula *****582, lotada no Núcleo de Pagamento-NUPAG

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 12/01/2024;

FELIPE COSTA MANUSSAKIS, matrícula *****821, lotado no Núcleo de Pagamento-NUPAG

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 07/02/2024 a 09/02/2024 e 15/02/2024;

GUILHERME AMARAL OLIVEIRA, matrícula *****818, lotado no Núcleo de Pagamento-NUPAG

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 11/03/2024 a 15/03/2024;

VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI, matrícula *****034, lotada no Núcleo de Pagamento-NUPAG

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 19/02/2024 a 23/02/2024;

SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, matrícula *****829, lotada no Núcleo de Pagamento-NUPAG

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 a 12/01/2024;

AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO, matrícula *****238, lotado na 11ªRR de Pimenta Bueno

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 26/12/2024 e 03/01/2024 a 05/01/2024;

SIDINEIS DA SILVA SANTANA, matrícula *****994, lotado na 11ªRR de Pimenta Bueno

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 a 06/01/2024 e 09/01/2024;

VENANCIO RIBEIRO, matrícula *****371, lotado na 11ªRR de Pimenta Bueno

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 18/12/2023 a 20/12/2023; 22/12/2023 e 03/01/2024:

ELIANAI MARTINS DA SILVA, matrícula *****550, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 A 11/01/2024;

EMERSON ANASTASSIOY LIMA, matrícula *****145, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 A 11/01/2024;

ELIAS DA FONSECA JUNIOR, matrícula *****085, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 A 11/01/2024;

MARCELO DOS SANTOS FROTA, matrícula *****655, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 03/01/2024 A 05/01/2024;

VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS, matrícula *****577, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 17/01/2024 A 19/01/2024;

EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula *****567, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 17/01/2024 A 19/01/2024;

FABIANO FERREIRA CHAVES, matrícula *****742, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 12/01/2024 A 15/01/2024;

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matrícula *****669, lotado na Coordenadoria de Usina de Asfalto-COUSA

Onde se lê: 18/12/2023 a 22/12/2023

Leia-se: 08/01/2024 A 12/01/2024;

SAVIO RICARDO DAS SILVA BEZERRA, matrícula *****747, lotado na Coordenadoria de Usina de Asfalto-COUSA

Onde se lê: 26/12/2023 a 29/12/2023

Leia-se: 26/12/2023 e 08/01/2024 a 10/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044761773

Portaria nº 3186 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando os DESPACHOS da Coordenadoria de Logística-CLOG (0044425491); da 2ªRR de Ariquemes (0044440339); da Gerência Administrativa-GAD (0044583223); e da Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP (0044799485);

Considerando as ERRATAS da 5ªRR Rolim de Moura (0044532670); e da 8ªRR de Ji-Paraná (0044753034);

Considerando a Informação da 12ªRR de Jaru (0044795131);

Considerando o Despacho da Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP; nos autos n.0009.014448/2023-25, e

Considerando o requerimento (0044774626), nos autos n. 0009.016327/2023-18; resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria n. 3053, de 08/12/2023, publicada no D.O.E de 13/12/2023, os servidores abaixo elencados:

MARIA ALCILIADORADA SILVA, matrícula *****026, lotada na Coordenadoria de Logística-CLOG

Período: 18/12/2023 a 22/12/2023;

CARLA DO NASCIMENTO CACHOEIRA, matrícula *****026, lotada na 2ªRR de Ariquemes

Período: 26/12/2023 a 29/12/2023;

JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA, matrícula *****061, lotado 5ªRR de Rolim de Moura

Período: 26/12/2023 a 29/12/2023;

IDEIR PEREIRA, matrícula *****872, lotado 5ªRR de Rolim de Moura

Período: 26/12/2023 a 29/12/2023;

FERNANDO GERONIMO DA SILVA, matrícula *****126, lotado 8ªRR de e Ji-Paraná

Período: 26/12/2023 a 29/12/2023;

ROBSON FERNANDES COSTA, matrícula *****120, lotado 8ªRR de e Ji-Paraná

Período: 26/12/2023 a 29/12/2023;

SERGIO LOPES DA SILVA, matrícula *****536, lotado 12ªRR de Ariquemes

Período: 18/12/2023 a 22/12/2023;

RENE DA SILVA SOUZA ANJOS, matrícula *****136, lotado na Gerência de Topografia e Laboratório-GTOP

Período: 08/01/2024 a 11/01/2024.

ELIZA ELIZ HENZ, matrícula *****558, Diretora Executiva, lotada na Diretoria Executiva-DIREX

Período: 02/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044801236

Portaria nº 3192 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE edição Suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021, e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

Considerando as ERRATAS da Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP (0044534699);

Considerando os DESPACHOS da Coordenadoria Operacional e Fiscalização-COF (0044585939 e 0044710011);da Gerência de Tecnologia da Informação (0044613092); nos autos n. 0009.081913/2022-52; e

Considerando o

resolve:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de Recurso Administrativo do exercício de 2023, dos servidores abaixo elencados:

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, matrícula *****840, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA, matrícula *****294, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula *****973, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

URACY HITZSCHIKI DOS REIS, matrícula *****476, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

MAXWEL CAVALCANTE LACERDA, matrícula *****820, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

DIRCE IZIDORO DA SILVA, matrícula *****157, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

MARIA SONIA LEMOS DE JESUS MATOS, matrícula *****198, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

COORDENADORIA OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO-COF

DIANA MARIA SAMORA, matrícula *****034, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

LEANDRO RISSO AMARAL, matrícula *****633, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

MARCELO SILVA DOS SANTOS, matrícula *****226, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

ENDERSON DA SILVA LOPES, matrícula *****847, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

MARCIO DE CARVALHO CRUZ, matrícula *****320, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GTI

TAIANE RAIELE MEDEIRO DE MELO, matrícula *****793, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

IASMIM VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula *****779, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

DANIELE NICOLINI, matrícula *****111, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno;

DIRETORIA GERAL,

ADENIR FERREIRA, matrícula *****759, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

THAIS FERNANDA THOMAZZONI, matrícula *****663, marcado para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, para gozo oportuno;

CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, matrícula *****116, marcado para o período de 26/12/2023 a 29/12/2023, para gozo oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044822458

Portaria nº 3195 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-SEDEV (ID. 0044826024), nos autos do Processo 0009.016111/2023-52;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DANIELE NICOLINI**, matrícula n.º *****111, Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 13.12.2023 ao 22.12.2023 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 6884 de 18 de novembro de 2022, **ficando transferida para fruição o novo período em 19.02.2024 a 28.02.2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044833143

Portaria nº 3196 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0044517863), nos autos do Processo SEI nº 0009.016116/2023-85;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0044517889) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **18.12.2023 à 22.12.2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº *****023, lotado na Coordenadoria Usinas de AsfaltoDER-COUSA, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044834163

Portaria nº 3191 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0044543296 e certidão de Nascimento ID 0044544078, nos autos do Processo nº 0009.016145/2023-47;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **MARCIO LUIZ PAINI**, matrícula nº *****130, **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ºRR, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **17.12.2023 a 5.1.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044821286

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/SAD/2023

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **Adesão à Ata de Registro Preços Nº 016/SAD/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0049/2022/SAD**, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização — SAD do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Processo Nº 0009.014792/2023-14, para **aquisição de 03 (três) Escavadeiras Hidráulicas**, totalizando o valor de **R\$ 2.547.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais)**, em favor da empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 19.575.048/0004-07, estando comprovado aos autos o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER/RO** e a empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços

OBJETIVO: Aquisição de 03 (três) Escavadeiras Hidráulicas, em favor da empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, no valor de **R\$ 2.547.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais)**. Face ao exposto no Processo Administrativo Nº 0009.014792/2023-14, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº

18.340, de 06 de novembro de 2013, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, que opinou pela possibilidade da contratação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0044831489

Portaria nº 3194 de 29 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0044722759), Despacho (Id.0044818571), bem como a Portaria de férias n.º 3313 (Id.0044827489), nos autos do Proc.0009.016301/2023-70.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MIGUEL SOTERO DE ARAUJO**, matrícula n.º *****291, Operador Maquinas Pesadas, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período de 11/12/2023 a 30/12/2023 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias n.º 3313 de 02 de maio de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 11/01/2024 a 30/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER

Protocolo 0044826248

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1721 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037131/2023-28;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, Estatutário, matrícula nº *****561, para responder, em substituição ao servidor **WESLEY FRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº *****482, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-02**, no município de Mirante da Serra, no período de **26/07/2023 a 28/07/2023**, correspondente às folgas eleitorais do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044774336

Portaria nº 1722 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.375618/2018-49;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar** Licença para acompanhar cônjuge, nos termos do Art. 120, § 2º da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, à servidora **ELESSANDRA BRUNASSI**, matrícula nº *****761, ocupante do cargo de Operador de Computador, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

Art. 2º A licença terá duração de 02 (dois) anos, **07.01.2024 a 07.01.2026**, podendo ser renovada mediante requerimento da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044774807

Portaria nº 1723 de 27 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062464/2023-95;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ANTONIO CARLOS ROSA DE QUEIROZ**, comissionado sem vínculo, matrícula nº *****690, para responder em substituição à servidora **RAYANE BOCARDI DOS SANTOS**, matrícula nº *****358, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, CDS-03**, no Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho, no período de **26/12/2023 a 08/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 26/12/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044775358

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.016697/2023-16;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 332/2023/DETRAN-CTEC, de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 43, em 07/03/2023, que designou o servidor **ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA**.

Onde se lê: "...pelo cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-01, do município de Corumbiara, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023..."

Leia-se: "... pelo cargo de **Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Ciretran - 3ª Categoria, CDS-01, do município de Corumbiara, no período de 27/02/2023 a 28/02/2023** e, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Ciretran - 3ª Categoria (Serviços de Veículos)**, CDS-01, do município de Corumbiara, no período de **01/03/2023 a 13/03/2023**..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044776372

Portaria nº 1733 de 28 de dezembro de 2023

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1600/2023 e considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.356650/2021-21.

Resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da **DECISÃO Nº 14/2023/DETRAN-ASSESAB** (ID 0035083440), até certificação de transcurso do prazo recursal previsto na **Portaria 1425/GAB/DETRAN-RO**, sob pena de violação aos princípios do contraditório e ampla defesa.

§ 1º Havendo interposição tempestiva de Recurso, nos moldes do Art. 16, IX da LC 369/2007 e Arts. 56 e 57 da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN-RO, será atribuído efeito suspensivo à referida insurgência em fiel homenagem ao princípio da continuidade do serviço público.

§ 2º Transcorrendo *in albis* o prazo para interposição de recurso, o que deverá ser certificado, tem-se a coisa julgada administrativa, inexistindo qualquer pendência para aplicação imediata da pena, suspendendo-se as atividades pelo prazo previsto da referida Decisão nº 14 0035083440.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

Portaria nº 1600 de 27 de novembro de 2023

Publicada no DIOF nº 222 de 27/11/2023

Protocolo 0044807372

Portaria nº 1732 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062461/2023-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA**, Estatutária, matrícula nº *****933, para responder em substituição à servidora **FABIANA DA CRUZ SOUZA**, matrícula nº *****647, pelo cargo de **Membro II de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, CDS-04**, no município de Porto Velho, no período de **03/01/2024 a 25/01/2024**, correspondente ao gozo de férias e folga eleitoral da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044804505

Portaria nº 1731 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.061168/2023-77;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **RICARDO CARDOSO BARBOSA**, Estatutário, matrícula nº *****450, para responder, em substituição à servidora **MARTA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº *****717, pelo cargo de **Assessor de Campanhas Educativas do Interior, CDS-05**, no município de Ji-Paraná, no período de **03/01/2024 a 21/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044788204

Portaria nº 1730 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.061673/2023-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **DAIANE LOPES**, Estatutária, matrícula nº *****604, para responder, em substituição ao servidor **ROBSON SIQUEIRA DA COSTA**, matrícula nº *****076, pelo cargo de **Membro I de Comissão Examinadora**, do município de Vilhena, **CDS-04**, no período de **03/01/2024 a 11/01/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044783586

Portaria nº 1729 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.060272/2023-44;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ADAILTON BENTO PINHEIRO**, Celetista, matrícula nº *****556, para responder, em substituição ao servidor **DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº *****564, pelo cargo de **Membro II de Comissão Examinadora, CDS-04**, no período de **15/01/2024 a 03/02/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044782718

Portaria nº 1728 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062592/2023-39;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA, Estatutário, matrícula nº *****458, para responder, em substituição a servidora **ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE**, matrícula nº *****713, pelo cargo de **Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Serviços de Veículos)**, do município de Vilhena, **CDS-02**, no período de **15/01/2024 a 03/02/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044782252

Portaria nº 1727 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062186/2023-76;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor MIGUEL ANGELO MENDES, Estatutário, matrícula nº *****454, para responder, em substituição ao servidor **FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº *****841, pelo cargo de **Assessor III, CDS-03**, no período de **11/01/2024 a 30/01/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044782041

Portaria nº 1726 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062454/2023-50;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora GESSICA DANDARA DE SOUZA, Estatutária, matrícula nº *****852, para responder, em substituição a servidora **LORENA DE ALENCAR BARBOSA**, matrícula nº *****925, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Penalidade de Condutores da Capital, CDS-05**, no período de **08/01/2024 a 11/01/2024 e 12/01/2024 a 31/01/2024**, correspondente à folgas eleitorais e gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044781821

Portaria nº 1725 de 28 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062591/2023-94;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA, Estatutária, matrícula nº *****458, para responder, em substituição a servidora **ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE**, matrícula nº *****713, pelo cargo de **Chefe de de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria (Serviços de Veículos)**, do município de Vilhena, **CDS-02**, no

período de **03/01/2024 a 05/01/2024 e 08/01/2024 12/01/2024**, referente à folgas por doação de sangue da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044781747

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.052533/2023-52;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1640/2023/DETRAN-CTEC, de 05/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 231, em 08/12/2023, que relatou a servidora **VALÉRIA SOUSA PORTUGAL**.

Onde se lê: "...Agente de Trânsito..."

Leia-se: "...Auxiliar Administrativo..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044781023

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.011118/2023-39 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Gefter Cassiano Pontese Edson Tavares de Farias 5-Valor: R\$ 4.895,00 6-Data: 27/11 A 02/12/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0044817461

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1419 DE 22/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.025839/2023-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx556**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043744783

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1465 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.574523/2021-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor pela regra geral**, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **IRACI MARIANO DO PRADO**, ocupante do cargo de **Professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx242**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998 e com a Emenda Constitucional n. 41/2003, artigos 24, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044077485

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1466 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.119877/2021-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **NEYRE APARECIDA DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx192**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044078380

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1467 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº

1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.428391/2020-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor pela regra geral**, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **GEDIDA RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx965**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998 e Emenda Constitucional n. 41/2003, artigos 24, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente Iperon

Protocolo 0044079190

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1468 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.037997/2021-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANA CLEIDE DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **A**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx151**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044079629

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1469 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.045586/2023-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO**, ocupante do cargo de **professor**,

nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx746**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, artigos 24, 46 e 63 da **Lei Complementar Estadual nº 432/2008**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021** e **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044080007

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1470 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.085549/2022-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **VALDIVA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx686**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, artigos 24, 46 e 63 da **Lei Complementar Estadual nº 432/2008**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021** e **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044080370

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1471 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127218/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ELAINE MODEL BEHENCK**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx660**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, artigos 24, 46 e 63 da **Lei Complementar Estadual nº 432/2008**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021** e **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0044080880

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1472 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.019926/2023-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOSE MARCOS LOPES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx654**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0044085019

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1473 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106746/2021-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS BERTO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx950**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0044085488

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1474 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.291915/2020-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARLENE NOBRE DE JESUS**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx054**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044087081

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1475 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.059490/2020-94.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx404**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044087607

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1476 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.365893/2020-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOSE MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **A**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx704**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044088276

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1477 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.001637/2023-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **VANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx440**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044089218

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1478 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.009490/2022-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO**, ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx840**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044089874

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1479 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.022809/2023-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **DELAIR BERNAL DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx523**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044090627

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1480 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.030836/2023-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARA SILVIA DE PAIVA JESUS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx978**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044091495

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1481 DE 04/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106639/2022-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RITA MERCE DA SILVA AMANCIO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx475**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente

de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044092062

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1482 DE 05/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.250114/2019-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LENILDA SANTIAGO SOLIS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx422**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044124160

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1483 DE 05/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.104103/2019-48.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **NADIR MARTINS ANDRADE**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx154**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044142569

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1484 DE 05/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.154152/2019-34.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CELIA REGINA HAVRELUCH FANTACHOLI**, ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde**, nível/classe **A**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx980**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021** e **artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044148686

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1401 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.526837/2021-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor na regra geral**, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **MARLENE FERREIRA GAMA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx106**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal, redação dada Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 24, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0043586875

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1399 DE 16/11/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0063.000189/2023-09.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, pela regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA**, ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde**, nível/classe **B**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx046**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0043584797

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1264 DE 19/10/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.077420/2022-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ADAILTON SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **auditor fiscal**, nível **TAF-AUD**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx016**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0042790384

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1486 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº

682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.125820/2022-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SILMARA NUNES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx854**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044583430

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1488 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091161/2019-02.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx901**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044584043

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1489 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.139759/2019-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **NADIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx348**, com carga horária de 40 horas semanais,

pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044586811

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1485 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.054494/2023-30.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária de servidor exposto a agentes nocivos à saúde** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOÃO PINHEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **técnico em radiologia**, nível/grau **SAU002/318**, matrícula nº **xxxxxx581**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 250, §5º, inciso III, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, com os artigos 25, 27, inciso I, e 41, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, em cumprimento às decisões exaradas nos processos judiciais nº **7012593-18.2021.8.22.0001 e 7039871-23.2023.8.22.0001, em caráter precário e sob condição resolutive.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044580745

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1490 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116739/2022-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx696**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044587312

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1492 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0063.244636/2019-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROSANGELA BIBA GOMES**, ocupante do cargo de **médico**, nível/classe **B**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx098**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044589005

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1493 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.004865/2023-93.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARLI DARLENE DE FARIAS**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx355**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044589459

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1494 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.001900/2023-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ZENEIDE NEREU TETUI**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços de saúde**, nível/classe **C**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx983**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044589811

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1495 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.070402/2022-70.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, nível/classe **C**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxx839**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044590105

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1496 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.025071/2023-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ZENILDA MENDES BARBOSA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx768**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044591256

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1497 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.038227/2023-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, pela regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **FABIOLA MARQUES PIMENTEL HATAKA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx496**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044591630

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1498 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094466/2022-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, pela regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **MARLENE SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx930**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044592037

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1499 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.126996/2022-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA JOSE COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx177**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinando com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044592345

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1500 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.470057/2020-77.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **EDUARDO ZARZAR PINHEIRO**, ocupante do cargo de **auditor fiscal**, classe **TAF-AUD**, referência **4**,

matrícula nº **xxxxxx336**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como o artigo 20, § 9º, e artigos 45 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, e Lei nº 10.887/2004, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044592635

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1501 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.003073/2023-30.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx289**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinando com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044592881

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1502 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.071435/2022-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ROBERTO JOAQUIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx321**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual**

nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044594548

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1503 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.210823/2021-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **NAIR PINTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx014**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044594796

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1504 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.102934/2022-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CELIA MARIA ARCOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx270**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044594972

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1505 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.026396/2023-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARLEIDE MENDES PASSOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx659**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044595163

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1506 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.128597/2022-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **NEIDE VALADARES SALLES DE FAVERI**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx812**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044595297

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1507 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº

682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.030166/2023-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RONALDO JOSE DE PAULA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx339**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044595393

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1508 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.115360/2022-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ZILPORA MARIA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx582**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, **artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, **artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044595494

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1509 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.083823/2022-68.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANGELITA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx109**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente

de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044595628

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1510 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116261/2022-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **FRANCISCO BARROS FILHO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx555**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044595759

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1511 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.090525/2022-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **APARECIDA MARIA CIPRIANO DE SERQUEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx011**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044595855

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1512 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 233, de 12 de dezembro de 2023. Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.092595/2022-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CELIA DE OLIVEIRA SOARES BUENO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx373**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Delner do Carmo Azevedo

Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 0044596254

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1513 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.463101/2020-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx902**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044596401

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1514 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.278009/2020-68.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUSINETE GUIDI DE ANTONIO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx074**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044596563

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1515 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.111951/2021-28.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LECI APARECIDA DÁROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx908**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044596664

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1516 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.120856/2022-04.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SARA VIEIRA FERNANDES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx142**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da**

Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044596859

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1517 DE 19/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.009713/2023-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **NELCI ROSANE DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx113**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044596920

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1518 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.399585/2021-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, pela regra geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx132**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044611835

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1519 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.046296/2023-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx910**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, redação pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com os artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044613272

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1520 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.375348/2019-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **HELENA FELIPE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx597**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044613819

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1521 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.333846/2021-48.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUSIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx350**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044615562

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1522 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096337/2022-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **HOZANA EVARISTO DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx156**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044615932

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1523 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.372430/2021-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **CARLOS TADEU FERNANDO SILVA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **7**, matrícula nº **xxxxxx605**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal,**

com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como os artigos 20, § 9º, 45 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044617009

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1524 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.018567/2021-57.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos integrais (cálculo por integralidade), e com paridade ao servidor (a) **ELAINE DE ABREU MOREIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx182**, com carga horária de 25 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em consonância com o disposto no artigo 20, §9º da Lei Complementar Estadual nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044618142

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1525 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.261622/2020-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, e sem paridade, ao servidor (a) **PLINIO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, classe/nível **C**, referência **3**, matrícula nº **xxxxxx740**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **secretaria de estado da educação - Seduc**, em consonância com o disposto no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, com o artigo 21, §1º e artigos 45 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15/02/2013**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044620818

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1527 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.002961/2023-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, à servidora **CECILIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx645**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 17, 23, 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044622840

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1528 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124612/2022-92.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx648**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**,

artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044623238

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1529 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.072171/2021-55.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DE SALIS ARAUJO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx965**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044625771

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1530 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.005851/2023-44.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOSE REGINALDO BESERRA**, ocupante do cargo de **agente de polícia**, nível/classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx086**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, na forma do **artigo 7º, caput, e § 3º da Emenda à Constitucional Estadual nº 146/2021, com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044626197

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1531 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.556053/2019-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ELISEU BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **policial penal**, nível/classe **ATIPEN**, matrícula nº **xxxxxx258**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, na forma do **artigo 7º, caput, e § 3º da Emenda à Constitucional Estadual nº 146/2021, com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044627143

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1532 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.133035/2021-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IVONETE DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços de saúde**, nível/classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx787**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044628040

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1533 DE 20/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.001477/2023-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LUIS RONEI MONTEIRO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **médico**, nível/classe **B**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx784**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044628325

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1534 DE 21/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.558399/2021-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **PEDRO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx793**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044639569

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1535 DE 21/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0063.064535/2022-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **HELIO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de **motorista**, nível/classe **A**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx053**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044647477

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1536 DE 22/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.025487/2023-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ELZA CARBONERA SOLCIA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx046**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com os artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044678945

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1537 DE 22/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.088294/2021-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **GLORIA MARRE BIAZATTI**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx743**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044679563

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1538 DE 22/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº

1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.292704/2021-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx362**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com os artigos 25, 27, inciso I, e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044686356

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1539 DE 22/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.401897/2021-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **WELLINGTON NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx629**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044687850

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1540 DE 22/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.454518/2020-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, e sem paridade ao (à) servidor (a) **FABIANE DE FARIAS TEIXEIRA INOCENCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **técnico de serviços em saúde**, nível/classe **A**, referência **1**, matrícula nº **xxxxxx819**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 17, 20, caput, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 1º Lei nº 10.887/2004, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº**

146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044689238

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1541 DE 22/12/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.039850/2021-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ELIANE MARIA MESQUITA DE LACERDA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx471**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0044695038

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no processo 0030.387333/2021-18,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **EUNICE DA SILVA**, matrícula *****287, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044009684

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0009.270267/2021-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **NADILSON PAIVA CARDOSO**, matrícula *****391, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO COREDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044081827

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0065.132361/2021-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ODALÉA COSTA DE MORAIS**, matrícula *****971, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044441585

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0009.083704/2021-62,

RESOLVE

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula *****431, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044079623

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0036.357638/2020-64,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MIRIAN DONADON CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº *****356, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044485742

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.027730/2020-90;

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, até 31 de dezembro de 2024, do servidor CHRISTIAN ROBERT MARIÚBA RAMOS, Assistente de Previdência, matrícula n. *****986, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044077818

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0036.479971/2019-90,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **LUCYJANE MARIA PEREIRA DA SILVA ALLEN**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****189, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044078909

DECRETODE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0036.479801/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, da Servidora **VANUSA HELENA MAR**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula *****990, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044472237

DECRETO 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0036.479726/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **VILMACIR NOGUEIRA SALES FURIN**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****002, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044472057

DECRETO 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n.0036.479081/2019-88,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **AROLDO BONFIM SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula *****203, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044468889

DECRETO 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo nº 0036.479030/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **FRANCISCA ODALICE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****368, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044006748

DECRETO 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0007.476234/2019-82,

RESOLVE

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado do Rondônia - CGE**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **SILVANA FERREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n. *****988, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044751797

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0015.470560/2019-87,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****424, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044011400

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0010.463332/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIA DE NAZARÉ PINTO DE SOUZA CARVALHO, matrícula *****192, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044752463

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.444316/2019-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ALEXANDRE DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, cadastro ***161, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044080164

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0036.081574/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ODALINO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****130, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044472750

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0036.081297/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2024, da Servidora **AMÉLIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula *****379, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044467995

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0014.452193/2018-69,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA GUTIERREZ FILHA DE MATOS**, matrícula *****330, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044005593

Portaria nº 712 de 28 de dezembro de 2023

Suspender recesso administrativo 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 677, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 237, de 18/12/2023;

Considerando o teor Memorando nº 104/2023/IPERON-DTIC (0044617889);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o período de recesso administrativo do servidor **GABRIEL VAZ SEVERO**, matrícula n. *****900, ocupante de cargo Analista em Previdência - Analista de Sistema/Assessor IX, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, concernente ao período de 18 a 22/12/2023, sendo remarcada para o período de 3, 4, 5, 8 e 9 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044784090

Portaria nº 715 de 28 de dezembro de 2023

Suspender recesso administrativo 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 677, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 237, de 18/12/2023;

Considerando o teor Memorando nº 104/2023/IPERON-DTIC (0044617889);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o período de recesso do servidor **EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n. *****188, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, concernente ao período de 20 e 21 de dezembro de 2023, sendo remarcada para o período de 11 e 12 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044785648

Portaria nº 716 de 28 de dezembro de 2023

Suspender recesso administrativo 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 677, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 237, de 18/12/2023;

Considerando o teor Memorando nº 104/2023/IPERON-DTIC (0044617889);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o período de recesso da servidora **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, matrícula n. *****419, ocupante do cargo de Programador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, concernente ao período de 18 a 22 de dezembro de 2023, por interesse da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044785936

Portaria nº 704 de 26 de dezembro de 2023

Remarcar gozo de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento datado em 19/12/2023 (0044595295);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0044628269);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****768, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2024, período de 22/01/2024 a 31/01/2024, o qual fica transferido para fruição no período de 28/02/2024 a 08/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044724963

Portaria nº 706 de 26 de dezembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Memorando nº 7/2023/IPERON-REGJP (0043562591) e Despacho IPERON-DAF (0043689887).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº *****280, ocupante de cargo Assistente em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Ji-Paraná, em substituição temporária a servidora **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº *****236, ocupante do cargo em comissão Assessor III do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de 20/11/2023 à 24/11/2023, em virtude da participação no "**VII fórum Previdenciário do Iperon**".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044731108

Portaria nº 707 de 26 de dezembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Memorando nº 8/2023/IPERON-REGJP (0043998959) e Despacho IPERON-DAF (0044362343).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIZETE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº *****280, ocupante de cargo Assistente em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Ji-Paraná, em substituição temporária a servidora **KÁTIA FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº *****236, ocupante do cargo em comissão Assessor III do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de 02/1/2024 a 21/1/2024, por motivo de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044732441

Portaria nº 720 de 28 de dezembro de 2023

Alterar composição de Comissão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o Despacho IPERON-DAF (0042302003)
RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o artigo 2º da Portaria nº 323 de 05 de julho de 2023, publicada no DOE/RO nº 167 de 1/9/2023, que instaurou processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar possíveis faltas nas folhas de frequências da servidora **M. P. S. T.**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº *****641, referente aos anos de 2019 e 2023, considerando a disposição no Despacho IPERON-DAF (0039432325) e o levantamento de faltas relacionado na Informação nº 140/2023/IPERON-EQRH (0041028110), constante nos autos nº 0016.002296/2023-29, incorrendo, em tese, na infração tipificada no inciso III do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992. Passando a vigorar a seguinte composição:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Maria Rachel de Sá Chaves	Técnico em Previdência	*****178
Membro	Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em Previdência	*****382
Membro	Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	*****622

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0044804229

Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2023

Prorrogar comissão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando a Decisão nº 1716/2023/IPERON-GAB;
RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias** a Portaria nº 530 de 19 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 202 de 25/10/2023, que designou os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão quem tem a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 195, da LC nº 68/92.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Edna Maria Ribeiro dos Santos	Técnico em Previdência	*****816
Membro	Luciana Felizardo Ferreira	Analista em Previdência	*****929
Membro	Maria Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	*****622

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0044712285

Portaria nº 709 de 27 de dezembro de 2023

Conversão de férias em pecúnia

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 123 de 18/06/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 292 de 18 de julho de 2022, publicada no DOE/RO nº de 22/07/2022;

Considerando o teor da Portaria nº 483 de 04 de outubro de 2023, publicado no DOE/RO nº 195 de 16/10/2023;

Considerando o teor da Decisão nº 1655/2023/IPERON-GAB (0044281318);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, da servidora **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA**, matrícula *****655, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme os períodos relacionados abaixo:

EXERCÍCIO	DIAS	PERÍODO
2021	10	10/12/2021 a 19/12/2021
2022	10	02/10/2023 a 11/10/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0044751896

Portaria nº 702 de 26 de dezembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 10/11/2023;

Considerando o teor da Decisão 1727 (0044595457) e Despacho IPERON-DAF (0044612959) constantes nos autos do processo SEI nº 0016.004758/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, ao servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO** matrícula *****230, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de 11/01/2016 a 16/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0044709422

Portaria nº 714 de 28 de dezembro de 2023

Retificação por erro material.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 602 de 09 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 214, de 14/11/2023, que designou o servidor **RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS**, matrícula nº *****675, para responder pela Gerência de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - GEFPAP, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de 07/11/2023 a 11/11/2023.

Onde se lê: ocupante do cargo de Assessor III

leia-se: ocupante do cargo de Assessor IV

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Portaria nº 718 de 28 de dezembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Memorando nº 9/2023/IPERON-EQDEV;
Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF;
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LUÍS ANTÔNIO OLIVEIRA MAIA**, matrícula *****318, ocupante do Cargo de Analista em Previdência - Analista de Sistema para responder pelo expediente da Equipe de Desenvolvimento - EQDEV, em substituição temporária ao servidor **MARCUS TÚLIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO** matrícula nº *****449, ocupante do cargo em comissão Gerente IX do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, em virtude de recesso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0044797668

Portaria nº 722 de 29 de dezembro de 2023

Publicar Relação de Servidores

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** a relação dos servidores ativos deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, de acordo comartigo 13 da Constituição Estadual, conforme abaixo relacionados:

SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO IPERON			
Nome	Cargo	Matricula	Lotação
Adriana Borges de Andrade	Assistente em Previdência	*****987	IPERON-EQBEN
Ailton Rodrigues de Oliveira	Tecnico em Previdencia	*****747	IPERON-REGRM
Airton Mendes Veras	Analista em previdencia - contador	*****376	IPERON-GECON
Alcilene Araujo Chagas	Tecnico em Previdencia	*****367	IPERON-COPLAG
Alcy Santana Monteiro	Motorista	*****230	IPERON-EQPAT
Ana Lucia Teixeira Grecia	Assistente em Previdência	*****017	IPERON-EQRH
Ana Paula Thires Struthos	Tecnico em Previdencia	*****393	IPERON-GEFPAP
Andressa Roberta Soares Bastos	Analista em Previdencia - Auditor/Gerente IX	*****439	IPERON-CI
Angela Goes Maia Siqueira	Assistente em Previdência	*****233	IPERON-EQRH
Antonio Almeida Silva	Tecnico em Previdencia	*****372	IPERON-EQPAT
Ariadne da Costa Brito	Tecnico em Previdencia	*****346	IPERON-EQRH
Bruna Possamai Farias	Analista em Previdencia - Estatistica	*****833	IPERON-DTIC
Bruno Oliveira Soares	Tecnico em suporte e manutencao em informatica	*****932	IPERON-EQINF
Carlos Cezar Carvalho Frota	Tecnico em Previdencia	*****173	IPERON-GADEB
Carmelita Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	*****966	IPERON-GAD
Cassiana Batista Lira	Analista em previdencia - Analista de Sistema	*****868	IPERON-EQDEV
Cissa Conceicao Ferreira Paiva Duarte	Tecnico em Previdência	*****398	IPERON-IPERON-EQATE
Clelma Maria Negreiros da Costa	Tecnico em Previdência	*****642	IPERON-GEFPAP

Cleyva Auxiliadora Negreiros da Costa	Tecnico em Previdência	*****147	IPERON-GECOMP
Daniel Alves de Souza	Assistente em Previdência	*****406	IPERON-EQBEN
Dorinilce Oliveira de Carvalho	Assistente em Previdência	*****048	IPERON-EQRH
Dorotéia do Socorro Assuncao	Tecnico em previdencia/Assessor VIII	*****056	IPERON-EQRH
Edeneide dos Santos	Tecnico em Previdência	*****266	IPERON-EQRH
Edervania Cardoso dos Santos Santana	Tecnico em previdencia/Assessor V	*****440	IPERON-CI
Edgar Gonçalves Amorim	Tecnico em Previdência	*****352	IPERON-REGJP
Edilene Andrade de Oliveira	Assistente em previdencia/Assessor V	*****974	IPERON-EQFPA
Edileuza Rodrigues da Silva	Tecnico em Previdência	*****382	IPERON-CI
Edilson de Oliveira Cavalcante	Operador de Sistema	*****179	IPERON-GCDA
Edna Maria Ribeiro dos Santos	Tecnico em Previdência	*****816	IPERON-GESPE
Edson José Corbim Caula	Tecnico em Previdência	*****441	IPERON-EQALM
Elaine Martins Reis	Auxiliar de Serviços Gerais/Assessor III	*****218	IPERON-REGVIL
Eldeni Timbó Passos	Analista em Previdencia - Auditor/Auditor Geral	*****934	IPERON-AUDINT
Eliane Correia da Silva	Analista em Previdencia - Auditor/Assessor	*****554	IPERON-CI
Elisangela da Conceição Patricio Suarez	Analista em Previdencia - Assistente Social	*****823	IPERON-EQDEB
Erica Francisca da Silva Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	*****942	IPERON-EQAVVERB
Eteildo Ferreira de Oliveira	Tecnico em Previdência	*****286	IPERON-REGCAC
Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	*****176	IPERON-GEPREV
Fernando Rodrigues Tristao	Medico	*****249	IPERON-GESPE
Francineide Fontinele Araujo	Assistente em Previdência	*****165	IPERON-GEFPAP
Francisco Fontinele Araujo	Tecnico em Previdência	*****398	IPERON-EQCAL
Gabriel Vaz Severo	Analista em previdencia - Analista de Sistema/Assessor IX	*****900	IPERON-DTIC
Gilmar Francisco Dal Molim	Digitador	*****401	IPERON-EQAVVERB
Hermann Cavalcante Lacerda	Tecnico em Previdencia/Gerente IX	*****291	IPERON-GECOMP
Hiatha Limone de Araujo Silva	Tecnico em Previdência	*****957	IPERON-GEFPAP
Idebert Santos Correia Souza	Tecnico em Previdencia/Assessor VIII	*****004	IPERON-COPLAG
Irlanda Maria Moraes Novaes	Tecnico em Previdência	*****188	IPERON-EQFPA
Jacqueline Maria de Pontes	Digitador	*****023	IPERON-PROTO
Jailson Pereira Barata	Analista em previdencia - Auditor/Gerente IX	*****120	IPERON-GEPREV
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	Analista em Previdencia - Economista/Assessor VI	*****131	IPERON-COPLAG
Jêile Tavares Vieira Schwambach	Tecnico em Previdência	*****299	IPERON-EQBEN
João Ferreira das Silva	Motorista	*****813	IPERON-EQPAT
João Jair Moreira Ferreira	Tecnico em Previdência	*****163	IPERON-GCDA
Joelma Alencar Diniz	Assistente em previdencia/assessor de Governanca	*****961	IPERON-SEOC
Jorge Adelson Marialva Batista Junior	Tecnico em Suporte e Manutencao em Informatica	*****088	IPERON-EQSUP
Jorge Henrique Moraes Estrela	Tecnico em Previdência	*****018	IPERON-GECOMP
Jose da Costa Castro	Tecnico em Previdência	*****378	IPERON-CI
José Edilson Gonzales da Silva	Engenheiro Civil	*****297	IPERON-DAF
José Rocha Ribeiro	Motorista	*****298	IPERON-EQPAT
Joselinda Coelho de Melo	Assistente em Previdência	*****065	IPERON-GEFPAP
Juciley Cândido Gomes	Assistente em Previdência	*****065	IPERON-GEPREV
Kátia Ferreira Fernandes	Assistente em previdencia/Assessor III	*****236	IPERON-REGJP
Ledir Bezerra dos Santos	Tecnico em Previdência	*****169	IPERON-GEFPAP

Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Tecnico em Previdência	*****412	IPERON-EQPAT
Lenise Gomes do Nascimento	Assistente em Previdência	*****158	IPERON-EQCERT
Lídia Jeanne Ferreira	Tecnico em Previdência	*****164	IPERON-EQBEN
Louizane Pereira da Silva	Assistente em Previdência	*****246	IPERON-EQCERT
Luciana Felizardo Ferreira	Analista em previdencia - Assistente Social/Gerente IX	*****929	IPERON-GESPE
Luciano Pereira do Carmo Filho	Tecnico em Previdência	*****853	SINSEPER
Lucineide Eglá Simoes do Carmo	Tecnico em Previdência	*****854	IPERON-GEFPAP
Ludmila Chaves Chaves	Tecnico em Previdência	*****414	IPERON-EQBEN
Luis Antônio Oliveira Maia	Analista em previdencia - Analista de Sistema	*****318	IPERON-EQDEV
Mabel Magalhaes Ribeiro	Assistente em Previdência	*****239	IPERON-EQRH
Malbania Maria Moura Alves	Tecnico em previdencia/Ouvidor	*****636	IPERON-OUV
Marceli Haase Barboza	Tecnico em Previdencia/Assessor III	*****415	IPERON-REGCAC
Marcia Andrea de Oliveira Queiroz	Tecnico em Previdencia/Gerente IX	*****248	IPERON-GESPE
Marcia Aparecida Fogaça	Auxiliar de Servicos Gerais/Assessor III	*****067	IPERON-REGARI
Marcio Bezerra da Cunha	Tecnico em Previdência	*****418	IPERON-GECOMP
Margareth Paulo de Souza	Programador	*****419	IPERON-EQSUP
Maria Auxiliadora Queiroz	Tecnico em Previdência	*****867	IPERON-EQRH
Maria Conceicao Ventura Bastos	Assistente em Previdência	*****421	IPERON-GEFPAP
Maria de Nazare de Brito Paiva	Tecnico em Previdência	*****622	IPERON-EQPAT
Maria do Carmo Moraes Estrela	Tecnico em Previdência	*****007	PGE-IPERON
Maria do Socorro Batista Curci	Assistente em Previdência	*****800	IPERON-EQBEN
Maria Enilsa Januario Falcao	Analista em Previdência - Psicólogo	*****321	IPERON-GESPE
Maria Ivone de Souza Martins	Tecnico em Previdência	*****328	IPERON-GECOMP
Maria Jose de Souza Neves	Assistente em Previdência	*****112	IPERON-EQRH
Maria Leni Coelho	Tecnico em Previdência	*****369	IPERON-REGCAL
Maria Lucia de Souza Limeira Golveia	Assistente em Previdência	*****995	IPERON-GEFPAP
Maria Lucia Nunes Chaves	Tecnico em Previdência	*****963	IPERON-EQCAL
Maria Margarida Assis dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	*****640	IPERON-GAD
Maria Rachel de Sa Chaves	Tecnico em Previdência	*****178	IPERON-EQBEN
Maria Simirames Aires de Almeida	Tecnico em Previdência	*****655	IPERON-GEPREV
Maria Tereza Ferreira da Rocha	Assistente em Previdência	*****376	IPERON-REGGM
Marilena Marcolino de Souza Rossoni	Tecnico em Previdência	*****393	PGE-IPERON
Marilene Pinto Sobrinho Teixeira	Assistente em Previdência	*****641	IPERON-EQRH
Marilene Reboucas	Tecnico em Previdência	*****864	IPERON-EQATE
Marilene Santos Cruz	Tecnico em Previdência	*****172	IPERON-EQFIN
Marinilza Pereira dos Santos	Assistente em Previdência	*****954	PGE-IPERON
Marizete Batista da Silva	Assistente em Previdência	*****280	IPERON-REGJP
Neima do Socorro Barreto	Digitador	*****061	IPERON-EQRH
Oldegar Carlos Denny	Analista em Previdência - Economista	*****866	IPERON-SINSEPER
Omar de Souza Martins	Tecnico em Previdência	*****950	IPERON-GECOMP
Orondina Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais	*****207	IPERON-REGRM
Paulo Ildo Dias de Carvalho	Tecnico em Previdência	*****150	IPERON-GECOMP
Paulo Jorge da Silva Ataíde	Assistente em Previdência	*****280	IPERON-PROTO
Paulo Oreay	Tecnico em Previdência	*****383	IPERON-REGCAC
Regina Maria Barroso Moreira	Assistente em Previdência	*****881	IPERON-PROTO
Renato Shauruch Monteiro	Analista em previdencia - Auditor/Assessor VI	*****199	IPERON-AUDINT
Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa	Analista em previdencia - Medico Perito	*****842	IPERON-EQDEB
Rosalba de Oliveira Melo	Assistente em Previdência	*****636	IPERON-GADEB

Rosalia Barrozo da Silva Carmo	Tecnico em Previdência	*****876	IPERON-GEPREV
Rosângela de Almeida Gondim	Assistente em Previdência	*****309	IPERON-GESPE
Roseana Maria Bentes Bezerra	Assistente em Previdência	*****378	IPERON-GEFIN
Roseli Moreira de Araujo	Tecnico em Previdência	*****001	IPERON-EQRH
Rosemary Trajano Diniz Dias	Assistente em Previdência	*****023	IPERON-EQRH
Sandra Maria dos Santos Maia Silva	Tecnico em Previdência	*****161	IPERON-EQPAT
Sara Shaila Almeida Lima	Analista em Previdência - Auditor/Assessor VIII	*****436	IPERON-AUDINT
Sayonara Lopes de Carvalho	Tecnico em Previdencia/Assessor V	*****770	IPERON-PROTO
Selma Cássia de Carvalho	Tecnico em Previdência	*****734	IPERON-REGRM
Sergio Antonio Almeida de Araujo	Programador	*****124	IPERON-EQSUP
Sheila Marcia Gomes de Oliveira	Tecnico em Previdencia/Assessor V	*****768	IPERON-GECAD
Silvia Helena Honorio Maia Santana	Assistente em Previdencia/Assessor	*****372	IPERON-GEFIN
Silvio Marcio Rodrigues	Tecnico em Tecnologia da Informação	*****093	IPERON-EQSUP
Sinval de Souza Silva	Tecnico em Previdência	*****351	IPERON-REGVIL
Stela Poltronieri Guerra Braga	Analista em previdencia - Auditor/Assessor VIII	*****656	IPERON-AUDINT
Suely Lima Karantino e Silva	Tecnico em Previdencia/Assessor III	*****336	IPERON-REGGM
Valdemir Soares Dias Gomes	Tecnico em Previdência	*****444	IPERON-SINSEPER
Vera Lucia Neves de Alecrim Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais	*****212	IPERON-REGCAC
Waltelina de Souza Franco Lima	Tecnico em Previdência	*****154	IPERON-EQPAT
Wanja Simone Alencar Barbosa	Tecnico em Previdência	*****989	IPERON-EQBEN
Welida Barros de Oliveira	Assistente em Previdência	*****958	IPERON-EQCERT
Wesley Silva Rodrigues	Analista em Previdência - Administrador	*****912	IPERON-COPLAG

SERVIDORES CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO

Nome	Cargo	Matricula	Lotação
Alba Solange Ferreira dos Santos Guimaraes	Assessor IX	*****602	IPERON-COPLAG
Alexandra Natacha Assuncao Francisco	Assessor V	*****361	IPERON-GEPREV
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	Assessor VIII	*****204	IPERON-DIPREV
Agnes Paulina de Queiroz Silva	Assessor III	*****547	IPERON-EQCAL
Alexsandro da Silva Simoes	Assessor V	*****657	IPERON-EQAVARB
Aline Cavacante Cordeiro	Assessor IV	*****996	PGE-IPERON
Allison Rafael Yushi Hasegawa	Gerente IX	*****928	IPERON-GEFPAP
Andressa Teixeira Neves	Assessor V	*****683	IPERON-EQAVARB
Antonio Marlon Nere dos Santos	Assessor V	*****781	IPERON-EQPAT
Arthur Diego dos Santos Oliveira	Assessor VIII	*****321	IPERON-COOINVEST
Bianca dos Santos Lisboa	Assessor V	*****466	IPERON-GEFPAP
Camila Reis Luz de Freitas	Assessor IV	*****151	IPERON-EQRH
Cibely dos Santos Leite	Assessor V	*****223	IPERON-EQCOM
Clydemar Gomes Cardoso	Assessor V	*****494	IPERON-EQSUP
Daionara Sanara Pereira de Oliveira	Assessor V	*****680	IPERON-PROTO
Damiao Feitosa de Miranda	Assessor V	*****444	IPERON-EQALM
Darcia do Nascimento Ferreira	Assessor V	*****053	PGE-IPERON
Delner do Carmo Azevedo	Diretor de Administração e Finanças	*****600	IPERON-DAF
Erion Melo Tozzo	Assessor V	*****478	PGE-IPERON
Evelyn Cordeiro Teramoto	Assessor IX	*****772	IPERON-DIPREV
Ezequiel Nascimento da Silva	Assessor V	*****188	IPERON-EQINF
Fabio Luiz de Souza Barros	Assessor V	*****276	IPERON-EQATE
Francinaldo Souza da Silva	Assessor V	*****109	IPERON-GECON
Frank William dos Anjos Silva	Assessor IX	*****129	IPERON-DAF

Giovanni Victor Lacerda Balcevicz	Assessor III	*****120	IPERON-GCDA
Helder Carvalho da Silva	Assessor V	*****564	IPERON-GAD
Irene Mayla Silva Mendonça	Assessor VIII	*****299	PGE-IPERON
Isabela Melo Tozzo	Assessor IX	*****224	IPERON-GAB
Ingrid de Castro Rodrigues	Assessor VIII	*****502	IPERON-DAF
Jessie Peres Dias	Assessor de comunicação	*****801	IPERON-GAB
João Reinaldo Farias da Silva	Assessor V	*****826	IPERON-EQPAT
Jonata Oliveira Neves	Assessor V	*****002	IPERON-EQINF
Josilene Rodrigues da Silva	Assessor V	*****631	IPERON-EQRH
Jusivan de Araújo Luna	Assessor V	*****677	IPERON-GEPREV
Laura Maria Braga Araruna	Assessor VIII	*****972	IPERON-EQCOM
Larissa Gabrielly Siqueira Torres	Assessor V	*****576	IPERON-EQCOM
Letícia Alvarenga Vedoveto	Assessor IV	*****658	IPERON-EQRH
Livia Marla de Oliveira	Assessor IX	*****369	PGE-IPERON
Marcia Regina dos Santos Rocha	Assessor III	*****061	IPERON-REGRM
Marcus Tulio Conceição de Carvalho	Assessor V	*****449	IPERON-EQDEV
Maria Necília Pessoa Freitas	Assessor VI	*****201	IPERON-GAB
Maria Sandra Pereira de Araujo Jesus	Assessor VI	*****870	IPERON-GCDA
Maria Vitoria Reis Urdiales	Assessor VIII	*****189	PGE-IPERON
Mikaellen Brasil Braga	Chefe de gabinete	*****212	IPERON-GAB
Milena Santos Coelho	Gerente IX	*****145	IPERON-GAB
Pertterson Lanyne Coelho A. Vaz	Assessor V	*****213	IPERON-SEOC
Pericles Casara	Assessor V	*****224	IPERON-EQBEN
Rafaela Guilhermon de Carvalho	Assessor V	*****074	PGE-IPERON
Renata da Silva Alves	Gerente IX	*****765	IPERON-DAF
Renan de Sousa e Silva	Assessor VIII	*****865	IPERON-COPLAG
Robercy Moreira da Matta	Gerente IX	*****669	IPERON-GE CAD
Rosineide Colares Carvalho	Assessor V	*****531	IPERON-SEOC
Ruan Carlos Correia de Freitas	Assessor V	*****675	IPERON-EQBEN
Sanderson de Oliveira Souza	Assessor V	*****345	IPERON-EQDEV
Sabrina Alves do Nascimento	Assessor VIII	*****831	PGE-IPERON
Sally Anne Bowmer Beça	Assessor V	*****694	IPERON-DIPREV
Sophia Bezerra de Figueiredo	Assessor VIII	*****820	PGE-IPERON
Synara Spanamberg Martins	Assessor VIII	*****166	PGE-IPERON
Taina Matos Gomes Silva	Assessor VIII	*****937	IPERON-DAF
Welington Amorim da Silva	Assessor V	*****133	IPERON-EQCAL

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO IPERON LOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA SEM ÔNUS PARA IPERON

Nome	Cargo	Matricula	Orgão
Adriano de Matos Cordeiro	Motorista	*****331	AGEVISA
Marcelo Fabio Lima Valente	Analista em Previdência -Auditor	*****959	ALE/AM
José Maria Diogo	Técnico em Previdência	*****331	ALE/RO
Silvana Ferreira M. Da Silva	Assistente em Previdência	*****988	C G E
Terezinha de Jesus S. De A. Viana	Técnico Em Previdência	*****938	CEDIDA GOVERNO PIAUI
Ademar Custódio Ferreira	Assistente em Previdência	*****364	DER
Noelci Scheffer Ferreira	Assistente em Previdência	*****431	DER/COLORADO OESTE
Nadilson Paiva Cardoso	Técnico em Previdência	*****391	DER/R. DE MOURA
Maria de nazaré Pinto de souza	Assistente em Previdência	*****622	DETRAN
Antônio Ferreira de Castro	Motorista	*****943	DPE
Eunice Barbosa Sodré	Técnico em Previdência	*****852	FEASE
Lizete Barbosa Sodré	Técnico em Previdência	*****855	FEASE

Maria Cristina Alves P. Flores	Técnico em Previdência	*****260	FEASE
Odaléa Costa de Moraes	Técnico em Previdência	*****971	FEASE
Sirley Rosa dos Santos	Auxiliar de serviços Gerais	*****315	IDARON
Maria Aparecida Esteves Xavier	Técnico em Previdência	*****420	IDARON/COSTA MARQUES
Rosely Gomes Kischener	Técnico em Previdência	*****435	IDARON/ESP. OESTE
Márcia Schuster Perini	Técnico em Previdência	*****400	IDARON/ESP.OESTE
Eliane Fátima Nesi	Assistente em Previdência	*****384	IDARON/JARU
Soraia Cristina da Silva	Técnico em Previdência	*****898	IDARON/OURO PRETO
Rony José de Paula	Técnico em Previdência	*****434	IDARON/P. BUENO
Elza de Souza Farias Andriolo	Técnico em Previdência	*****269	IDARON/PRES. MEDICI
Audisete de Souza Queiroz	Assistente em Previdência	*****634	P G E
Francisca Soares Gama	Auxiliar de Serviços Gerais	*****202	P G E
Otaciano de Melo Falcão	Auxiliar de Serviços Gerais	*****646	P G E
Nilson Alves Francisco	Digitador	*****063	P G E
Sueli Lima da Silva	Digitador	*****946	P G E
Ângela Barros Guimarães	Assistente em Previdência	*****371	P G E/JI-PARANÁ
Dilian Costa de Oliveira Soares	Técnico em Previdência	*****797	P G E/JI-PARANÁ
Maria Luiza de Oliveira Zanotto	Auxiliar de Serviços Gerais	*****307	P G E/VILHENA
Ana Regina Reis da Silva	Digitador	*****871	PGE
Maria Elizabete Ferreira Ramos	Digitador	*****064	PGE
Arileide Pereira do Nascimento	Técnico em Previdência	*****635	PGE
Francinete do Socorro R. D. Lima	Técnico em Previdência	*****395	PGE
Edilene Chagas de Oliveira	Técnico em Previdência	*****643	PM/C. DE BOMBEIROS
Sônia Maria de Carvalho Correa	Assistente em Previdência	*****423	PM/P. BUENO
Sueli Goulart dos Santos Sestito	Assistente em Previdência	*****305	PM/P. BUENO
Maria José Mendonça Sato	Técnico em Previdência	*****423	POLICIA CIVIL
Sônia Neiva da Costa	Assistente em Previdência	*****345	SEAD
Marinês Maciel Paixão Silva	Técnico em Previdência	*****254	SEAS
José Salviano de Matos	Odontólogo	*****250	SEDUC/CACOAL
Maria Julia do Nascimento	Assistente em Previdência	*****976	SEDAM
Elizabete Biondo Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	*****388	SEDAM/R. DE MOURA
Fátima Aparecida da C. Bovolato	Técnico em Previdência	*****392	SEDUC/ESP.OESTE
Rutileia Pereira Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	*****211	SEDUC/JARU
Valdeci de Carvalho Gomes	Técnico em Previdência	*****276	SEDUC/NOV. BRASILÂNDIA
Vera Lúcia Coutes	Técnico em Previdência	*****344	SEDUC/P. MEDICI
Laurita Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	*****948	SEDUC/SÃO FCO
Benoni Dias de Souza	Assistente em Previdência	*****235	SEDUC/SÃO FCO GUAPORÉ
Gilvany Pereira Franco	Auxiliar de Serviços Gerais	*****215	SEDUC/STA LUZIA
Christian Robert Mariúba Ramos	Assistente em Previdência	*****986	SEFIN
Luimar Joaquim da Silva	Assistente em Previdência	*****799	SEFIN
Tereza chavez bezerra	Técnico em Previdência	*****339	SEFIN
Raquel Silva Barbosa	Técnico em Previdência	*****975	SEFIN./PRES. MEDICI
Ivone Sumiko Sato de Freitas	Assistente em Previdência	*****746	SEFIN/ALTA FLORESTA
Ilda da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	*****913	SEFIN/ARIQUEMES
Neusa Maria Pereira	Técnico em Previdência	*****891	SEFIN/BURITIS
Aylson Coelho da Silva	Técnico em Previdência	*****894	SEFIN/CACOAL
Geralda Célia Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****919	SEFIN/CEREJEIRAS
Vilma Maria de Jesus Leonel	Técnico em Previdência	*****910	SEFIN/JARU
Ivo Mariano do Nascimento	Analista em Previdência	*****947	SEFIN/JI-PARANÁ

Iramir Soares de Freitas	Técnico em Previdência	*****408	SEFIN/R. DE MOURA
Luci Mayumi Sato	Técnico em Previdência	*****857	SEFIN/VILHENA
Clara Akiko Nakashima	Analista de Sistema	*****177	SEGEF
Auxiliadora Teixeira Grécia	Assistente em Previdência	*****279	SEGEF
Ivone Nascimento Souza	Assistente em Previdência	*****409	SEGEF
Lucimar Diógenes Feitosa França	Assistente em Previdência	*****333	SEGEF
Gianett Maria Pereira da Silva	Técnico em Previdência	*****335	SEGEF
Meire Jane veloso Sequi	Técnico em Previdência	*****279	SEGEF
Maria de Jesus Henrique Gomes	Assistente em Previdência	*****358	SEJUS
Maria do Socorro Araújo Ramos	Assistente em Previdência	*****962	SEJUS
Maria Doralice Andrade Bentes	Assistente em Previdência	*****196	SEJUS
Maria Goreth Cardozo de Souza	Assistente em Previdência	*****240	SEJUS
Vera Lúcia Corbin Castro	Assistente em Previdência	*****199	SEJUS
Eunice da Silva	Técnico em Previdência	*****287	SEPLAN/JARU
Universa Lagos	Assistente em Previdência	*****125	SEPOG
Mirian Donadon Campos	Assistente em previdencia	*****356	SESAU
Maria Auxiliadora Vendrametto	Auxiliar de Serviços Gerais	*****907	SESAU
Maria Cleonice Garbeline Massucato	Auxiliar de Serviços Gerais	*****315	SESAU
Lérida Maria dos Santos Vieira	Farmacêutico	*****369	SESAU
Francisca Odalice da Silva	Técnico em Previdência	*****368	SESAU
Hégio Coelho de Melo	Técnico em Previdência	*****317	SESAU
Odalino Bezerra dos Santos	Técnico em Previdência	*****130	SESAU
Lucyjane Maria p. Da Silva Allen	Técnico em Previdência	*****189	SESAU/ POC
Francisco Diogo da Cruz	Motorista	*****313	SESAU/CEMETRON
Amélia Cristina s. Alcoforado	Técnico em Previdência	*****379	SESAU/CETAS
Ozenilda Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	*****649	SESAU/HB
Amazonina Queiroz da Silva	Médico	*****406	SESAU/HB
Cláudio de Paula	Médico	*****275	SESAU/HB
Olímpia Bezerra Tavernard	Médico	*****281	SESAU/HB
Orlandina Bezerra Amaro	Médico	*****282	SESAU/HB
Aroldo Bonfim da Silva	Técnico em Previdência	*****203	SESAU/HB
Vanusa Helena Mar de Araújo	Assistente em Previdência	*****990	SESAU/HICD
Aurestela Grangeiro Cantanhede	Médico	*****263	SESAU/POC
Vilmacir Nogueira Sales Furin	Técnico em Previdência	*****002	SESAU/POC
Maria Lucia Ferreira s. Da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	*****124	SESAU/SÃO MIGUEL
Noeme Viana Pereira	Assistente em Previdência	*****432	SUGESP
Marlene Alves Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais	*****972	SUGESP
Alcione Fatima Batista de Oliveira	Técnico em Previdência	*****368	SUGESP
Eliana Conrado dos Santos	Técnico em Previdência	*****383	SUGESP
Alexandre de Souza Silva	Técnico em Previdência	***161	TCE/RO
Aparecida de O. G. F. De Matos	Técnico em Previdência	*****330	TCE/RO
Airla Maria Dionízio de Souza	Técnico em Previdência	*****998	13º ZONA ELEITORAL O.PRET
Narlen Darwich da Rocha	Odontologo	*****970	SESAU/AMI
SERVIDOR FEDERAL LOCALIZADO SEM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR			
Nome	Cargo	Siape	Iotação
Aldeci dos Santos Lima	Agente administrativo/Gerente IX	****067	IPERON-GEFIN
Maria Cândida Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	****801	PGE-IPERON
João Celino Durgo S. Neto	Agente administrativo	****101	IPERON-GECON
Marcos Rogerio Gomes Rocha	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	****072	IPERON-CI
Zilene Santana Silva	Assistente Social	****658	IPERON-GADEB

Jucilene Cavalcante de Melo	Agente administrativo	****847	IPERON-REGARI
SERVIDOR FEDERAL LOCALIZADO COM CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR			
NOME	Cargo	Siape	lotação
Aldeci dos Santos Lima	Agente administrativo/Gerente IX	****067	IPERON-GEFIN

SERVIDORES COM VINCULO CEDIDOS PARA EXERCER CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR				
Nome	Cargo	Matricula	Org_Origem	Lotação
Almerio Rodrigues de Brito	Consultor Legislativo	*****881	ALE	IPERON-CI
Elton parente de oliveira	Auditor de Controle Externo	*****857	TCE	IPERON-DIPREV
Felipe ataide de albuquerque	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	*****710	SEPOG	IPERON-COINVEST
Antonio jose alves da silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****917	SEFIN	IPERON-COINVEST
Isabela pierre de oliveira	Técnico da Procuradoria sem Especialidade	*****396	PGE	IPERON-GAB
Josembergue jurema da silva	Professor Classe C/Assessor V	*****617	SEDUC	PGE-IPERON
Rafael ferreira lopes	Auxiliar Administrativo	*****942	DETRAN	IPERON-COPLAG
Rudny wallas alves	Técnico da Procuradoria - Tecnologia da Informação	*****563	PGE	IPERON-DTIC
Tiago cordeiro nogueira	Procurador do Estado	*****921	PGE	IPERON-GAB
Simone menezes da costa pontes	Telefonista	*****811	DETRAN	IPERON-GAD
Livia Marla de oliveira	Técnica Judiciária	*****490	TJ	PGE-IPERON
Maria Gabriela da Silva Silveira	Agente Atividade Administrativa	*****853	SESAU	IPERON-GAD
Suelen dos Santos Cortes	Auxiliar Administrativo	*****385	DETRAN	IPERON-GAD

SERVIDORES CEDIDOS PARA O IPERON COM VINCULO				
Nome	Cargo	Matricula	Org_Origem	Lotação
João Carvalho do Nascimento	Motorista	*****396	SEGEF	IPERON-EQPAT
Sandra Gomes de Oliveira	Técnico Educacional N2	*****202	SEDUC	IPERON-REGVIL

SERVIDORES LOTADOS NO IPERON				
Nome	Cargo	Matricula	Org_Origem	Lotação
Geralda Aparecida Texeira	Auditora de Controle Interno	*****977	CGE	IPERON-CI
Alexandro de Sousa Lima	Analista Contábil	*****011	CGE	IPERON-GECON
Franklin Silveira Baldo	Procurador do Estado	*****548	PGE	PGE-IPERON
Hélder Lucas Silva Nogueira de Aguiar	Procurador do Estado	*****489	PGE	PGE-IPERON
Antonio Isac Nunes Cavalcante de Astrê	Procurador	*****775	PGE	PGE-IPERON
Jully Helena B. e Silva Matos	Assessor de Contabilidade	*****785	CGE	IPERON-GECON

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044830322

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo n.º 001/2022/CAERD - RO para os cargos de: **AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO**.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD

1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 01 (um) ano**.

1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.

1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.

1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, item 9, subitem 9.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.

1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo, ou em parte.

2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o empregado está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.

2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DO PROCESSO SELETIVO 2022		
CARGO DE AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO		
NOME	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
JI-PARANÁ		
HUDSON CHAGAS DE OLIVEIRA	09/01/2023	08/01/2024
MACHADINHO		
VANESSA GUILHERMINO PADILHA	09/01/2023	08/01/2024
VALE DO ANARI		
MARCIO SALDANHA ROCHA	09/01/2023	08/01/2024
PORTO VELHO		
ANTONIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA	09/01/2023	08/01/2024
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA CRUZ	09/01/2023	08/01/2024
RAISON PRAZERES SOARES	09/01/2023	08/01/2024
REJANE RIBEIRO MONTEIRO	10/01/2023	09/01/2024

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0044443450

EXTRATO**CONTRATO Nº 064/2023/CAERD (id 0044656690)****PROC. SEI RO Nº 0003.003122/2023-22****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**

OBJETO: A aquisição de 18.000 (dezoito mil) quilos (kg) do produto químico ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO a 90% de cloro disponível em tabletes, (fórmula química: $C_3N_3O_3Cl_3$) para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia -CAERD, em todo o Estado, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.**VALOR:** R\$ 270.000,00**ELEMENTO DE DESPESA:** 412.101.205 - Material de Tratamento.**DATA:** Porto Velho-RO, 21/Dez/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ, **Representante Legal/HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**

Porto Velho, 27 de dezembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0044759342

EXTRATO**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 002/2018/CAERD****PROC. SEI RO Nº 0003.000735/2023-16****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA: PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - PROCENGE**

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo formalizar o acordo entre as partes, visando o ajuste de contas e a quitação de eventuais débitos existentes entre CONTRATANTE e CONTRATADO, referente ao contrato nº 002/2018/CAERD relacionados a prestação de serviços pela CONTRATADA, sem a devida cobertura contratual, no período de 06 (Seis) dias de 06/09/2023 a 12/09/2023.

VALOR: R\$ 17.028,24**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.105.336 - Manutenção de Sistemas**DATA:** Porto Velho-RO, 15/Dez/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE, Representante Legal/ PCG ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - PROCENGE
Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0044797710

EXTRATO**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 002/2018/CAERD****PROC. SEI RO Nº 0003.071112/2022-39**

CONTRATANTE: CAERD**CONTRATADA: CONSENSO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objetivo formalizar o acordo entre as partes, visando o ajuste de contas e a quitação de eventuais débitos existentes entre CONTRATANTE e CONTRATADO, referente ao Contrato nº 002/2018/CAERD relacionados a prestação de serviços pela CONTRATADA, sem a devida cobertura contratual, no período de 22 (Vinte e dois) dias de 06/09/2023 a 28/09/2023.

VALOR: R\$ 72.874,53**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.105.336 - Manutenção de Sistemas.**DATA:** Porto Velho-RO, 15/Dez/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

CARLOS ELMANO RODRIGUES FERREIR, Representante Legal/CONSENSO - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Porto Velho, 28 de dezembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0044796926

Ato Público nº 49/2023/CAERD-DVAP

RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31 DE DEZEMBRO 2023						
Matricula	NOME	ADMISSÃO	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
091840	BENOIT BRITO MENDES	23/07/2015	CONSELHO FISCAL	CONSELHEIRO	CONSELHO FISCAL	EMPOSSADO
091439	ERALDO BARBOSA TEIXEIRA	16/11/2011	CONSELHO FISCAL	CONSELHEIRO	CONSELHO FISCAL	EMPOSSADO
091440	MARIA ELINE SANTANA BRASIL	01/07/2012	CONSELHO FISCAL	CONSELHEIRO	CONSELHO FISCAL	EMPOSSADO
093895	ANIBAL DE JESUS RODRIGUES	11/05/2020	CONSELHEIRO ADM	CONSELHEIRO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EMPOSSADO
093928	CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA	29/12/2020	CONSELHEIRO ADM	CONSELHEIRO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EMPOSSADO
093751	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	04/05/2018	CONSELHEIRO ADM	CONSELHEIRO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EMPOSSADO
093740	GEANNE BARROS DA SILVA	04/05/2018	CONSELHEIRO ADM	CONSELHEIRO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EMPOSSADO
094217	LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	01/11/2022	CONSELHEIRO ADM	CONSELHEIRO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EMPOSSADO
094115	MARCIA CRISTINA LUNA	10/05/2022	CONSELHEIRO ADM	CONSELHEIRO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EMPOSSADO
094061	MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	28/01/2022	CONSELHEIRO ADM	CONSELHEIRO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EMPOSSADO
202167	CARLOS ALBERTO DA ROCHA NOGUEIRA	04/04/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	AUDITORIA INTERNA	CONTRATO DETERMINADO
016480	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA XAVIER	01/03/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	AUDITORIA INTERNA	EFETIVO
094251	JAMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO	02/05/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	AUDITORIA INTERNA	CAS

201901	ADEMAR BATISTA NETO	15/02/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
094262	ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	06/06/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CONTROLE INTERNO	CAS
202423	DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	05/07/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
201612	GEOVANE SOUSA BORRACHA	13/02/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
202645	KELLY COSTA LIMA SALOMAO	11/12/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
201534	KISSIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	CONTROLE INTERNO	CONTRATO DETERMINADO
094027	SHEILA BORGES RAMOS	01/12/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	CONTROLE INTERNO	CEDIDO DA SEDUC
028503	ALAN BENTES DA COSTA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	EFETIVO
202190	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	04/04/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	CONTRATO DETERMINADO
028392	ANE MARIA LIMA MONTEIRO	10/06/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	EFETIVO - Cedida para o TRE RO
028170	AURILENE PEREIRA DA SILVA COELHO	27/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	EFETIVO - AFASTADO
029990	DANIEL VITOR DE LAIA FERREIRA	04/11/2013	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	EFETIVO - Cedida para o TRE RO
093994	EDSON PENHA RIBEIRO FILHO	04/11/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	PRESIDENCIA	CEDIDO DA PM
093961	ELISANDRA LORAS DE ARAGAO DA SILVA	14/10/2021	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	PRESIDENCIA	CAS
094150	IVONETE AFONSO DA SILVA	02/05/2022	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	PRESIDENCIA	CEDIDO DA SEDUC
026470	JOSE ROBERTO LEITE	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	EFETIVO
027595	JOSENILDE OLIVEIRA BRAGA	21/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	EFETIVO

020400	MARIA AUREA DE ARAUJO BARROS	01/02/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	PRESIDENCIA	EFETIVO - AFASTADO
015485	MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI	01/12/1985	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	PRESIDENCIA	EFETIVO - Cedido para Prefeitura de Porto Velho
027115	MARIO ROBERTO PEREIRA DE LIMA	21/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	PRESIDENCIA	EFETIVO
027922	NILZA MACEDO DE BRITO	01/10/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	PRESIDENCIA	EFETIVO - Cedido para SOPH
201145	IANKA CUNHA DOS SANTOS	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GABINETE	CONTRATO DETERMINADO
026797	LUCIENE GOMES FERREIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GABINETE	EFETIVO
020983	GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	01/08/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COMITE DE CODIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE	EFETIVO
026677	ANTONIO CARLOS OLIMPIA DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	OUVIDORIA - OUV	EFETIVO
094005	HEDDLAH FONSECA MORAES	01/11/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	CEDIDO DA SEDUC
094317	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	01/12/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	CEDIDO DA SETIC
200256	KATYENE DAYANE PRATA DE SOUZA COELHO	01/06/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASS. GESTÃO DE RISCO, GOV. E COMPLIANCE-AGR	CONTRATO DETERMINADO
026453	ELIANA ROVAY DETREGIACCHI PIRES	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR C	TEC NIVEL SUPERIOR C	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	EFETIVO
094240	ELIAS FEITOSA DE ARAUJO	05/04/2023	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - B	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	CAS
026549	JOILSON DA SILVA STERING	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	EFETIVO
027294	LUIZ CLAUDIO SABINO DA ROCHA	04/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	EFETIVO
202178	WAGNER ALVES DE SOUZA JUNIOR	04/04/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	CONTRATO DETERMINADO
018337	NEWTON SERGIO VICENTE DA SILVA	16/10/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACM	EFETIVO

094183	REJANE JULIA DOS SANTOS	08/08/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - ACM	CAS
200167	CARLOS EDUARDO ROUMIE DE SOUZA	01/06/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CONTRATO DETERMINADO
202567	DIELI CAROLINI DA SILVA BARROS	09/10/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CONTRATO DETERMINADO
094228	IHGOR JEAN REGO	06/12/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CAS
093828	LORENA GIANOTTI BORTOLETE FUNEZ	02/05/2019	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CARGO ASS SUPERIOR	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CAS
201156	LUCAS MEDINA REIS	01/07/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CONTRATO DETERMINADO
028050	MARICELIA SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	02/02/1998	TEC NIVEL SUPERIOR C	TEC NIVEL SUPERIOR C	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	EFETIVO
200290	MARILIA NUNES MACIEL DA SILVA	01/06/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CONTRATO DETERMINADO
201167	ROGERIO ADRIANO SANTIN	01/07/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	CONTRATO DETERMINADO
025303	SUELI APARECIDA FRIGO	26/05/1992	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA JURIDICA - AJU	EFETIVO
94071	JACKSON CHEDIAK	01/02/2022	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	ASSESSORIA DE CONCESSÃO E REGULAÇÃO - ACR	CEDIDO DA SEDUC
020623	ARLETE DA SILVA BARBOSA	17/05/1988	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	EFETIVO
202290	DANIELA ARAUJO	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	CONTRATO DETERMINADO
027483	JUSSIE DA SILVA NOGUEIRA	14/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	EFETIVO
093839	ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA	02/05/2019	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	CAS
009386	RUTH MARIA SILVA NOGUEIRA	15/06/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - APL	EFETIVO
026762	CLERY NEUSA BRUNHOLI	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COMISSÃO PERMAN. LICITAÇÃO, MAT E OBRAS-CPLMO	EFETIVO

019617	DALMON LOPES RODRIGUES	01/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS CARGO	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS CARGO	COMISSÃO PERMAN. LICITAÇÃO, MAT E OBRAS-CPLMO DIRETORIA	EFETIVO
094149	ELTEMIRIAN FELINI	23/05/2022	ASSESSOR SUPERIOR. - B	ASSESSOR SUPERIOR. - B	ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	CAS
094161	FRANCISCO ROGERIO GUIMARAES LIMA	01/08/2022	ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESSOR SUPERIOR. - A	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	CAS
030678	TATIANE ALMEIDA LOPES	22/04/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF	EFETIVO
094239	JOSE NILTON LEITE DE OLIVEIRA	24/01/2023	ASSESSOR SUPERIOR. - A	ASSESSOR SUPERIOR. - A	COORD. DE GESTÃO ADM. FINANCEIRA - CGAF	CAS
093940	JAISON DIAS ESTEVES	01/05/2021	ASSESSOR TECNICO	ASSESSOR TECNICO III	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	CEDIDO DA SEDUC
026488	MARIA LUCILENE ALVES DE LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	EFETIVO
019625	TEREZINHA VIEIRA DE AZEVEDO	26/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GAGP	EFETIVO
201990	GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	01/03/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	CONTRATO DETERMINADO
017081	JOAO MARIA SOUZA RIBEIRO	01/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
027906	LAINÉ LUCIA BARROS FEITOSA	01/10/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
026650	SELMA SUZI FAIAL DANTAS CARDOSO	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
026927	SIZELMO MARQUES DE OLIVEIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
027587	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	14/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
026770	VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAS - DVAP	EFETIVO
202278	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	CONTRATO DETERMINADO
030845	CARLA MICHELE COSTA MELO VARJÃO	22/04/2015	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	EFETIVO

009780	CONCEICAO GLORIA FALCAO TEIXEIRA	20/07/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	EFETIVO
026445	JOAO BATISTA NAVA FILHO	29/07/1997	TEC NIVEL SUPERIOR C	TEC NIVEL SUPERIOR C	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	EFETIVO
202456	MARIA ROSILENE DIAS VENTURA	05/07/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	CONTRATO DETERMINADO
202134	NAIANE MOURA RIBEIRO	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	CONTRATO DETERMINADO
018800	WILMA DIAS PINHEIRO DA SILVA	01/06/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-DVDP	EFETIVO
026618	MARCIA CRISTINA LUNA	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB-SESMT	EFETIVO
030601	ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	02/03/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB-SESMT	EFETIVO
202312	TATIANA NASCIMENTO BATISTA	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SERVIÇO ESPEC. ENG SEGURANÇA MED TRAB-SESMT	CONTRATO DETERMINADO
014258	FRANCISCA ALMEIDA DE FREITAS	12/07/1985	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
029756	JOEL COSTA ABELHA	04/11/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
009077	JOSE ALEXANDRE CUNHA DE SOUSA	26/05/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
027416	MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
018233	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	16/10/1986	AGENTE SERVICOS	AGENTE SERVICOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
011227	ROSALINA MORAES MONTEIRO	21/11/1983	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
014231	SIZINO ROSARIO DA SILVA	11/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	EFETIVO
201290	SONIA SALES GALVAO FERRAZ	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO
201278	SUELEN FERREIRA DA SILVA	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE APOIO LOGISTICO - GAAL	CONTRATO DETERMINADO

027174	JOAO FERNANDES GOMES	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO ALMOX, MAT. E PATRIMONIO-DVAM	EFETIVO
030778	ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DVTP	EFETIVO
028068	ELENITA MARIA NOVAIS	10/03/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DVTP	EFETIVO / Cedida para o DETRAN
013665	FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA	19/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DVTP	EFETIVO
202301	RAINE CAVALCANTE COSTA	08/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE TRANSPORTES - DVTP	CONTRATO DETERMINADO
027398	MANOEL SOUZA DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	EFETIVO
020658	MARIA DE HOLANDA MAIA	27/05/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	EFETIVO
027046	RITA DE CASSIA CACHOEIRA LINHARES MARTINS	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE COMPRAS - DVCP	EFETIVO
027648	ALAMO CONRADO MONTEIRO	01/09/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTRATOS - DVCO	EFETIVO
200156	BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES	01/06/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO DETERMINADO
202123	EDINAURO SOUZA DA SILVA	04/04/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO DETERMINADO
201245	MOISES ALVES DE ARAUJO	18/07/2022	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO DETERMINADO
094273	ROGERIO GOMES DA SILVA	03/07/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CEDIDO DA SEJUS
011621	SANDRA MAISA TRINDADE DOS SANTOS	07/02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA CONTABIL - GFCB	EFETIVO
201690	SARA COELHO DA SILVA	13/02/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA CONTABIL - GFCB	CONTRATO DETERMINADO
014945	JANIO FERREIRA DE ANDRADE	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTAB. GERENCIAL FINANC. - DVGF	EFETIVO
026016	RAIMUNDA CETAURO DA SILVA	05/01/1993	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CONTAB. GERENCIAL FINANC. - DVGF	EFETIVO
201645	DEIDIANE PIRES CARVALHO	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	CONTRATO DETERMINADO

202445	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO	05/07/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	CONTRATO DETERMINADO
017899	MARIA VIVINA MOREIRA PASSOS	14/08/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	EFETIVO
202201	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA FINANCEIRA - GFFI	CONTRATO DETERMINADO
027717	CICILOURDES CORREIA DA SILVA	04/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	EFETIVO
094016	JOANA DARC RAMOS DAS GRAÇAS	24/11/2021	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	CEDIDO DA SEDUC
027339	MARINETE CARDOSO RODRIGUES RAMALHO	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	EFETIVO
027552	ONGUIDO MORAIS FERREIRA	14/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	EFETIVO
018430	ROSA MARIA DOS SANTOS BRAGA	13/11/1986	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - DVOF	EFETIVO
202001	CELIA ROCHA DA SILVA	02/03/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
202634	FAGNER DA COSTA SILVA	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
201512	GLAUCIA GUEDES LIMA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
202667	LEILA CAROLINA OLIVEIRA DE ABREU	11/12/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
028145	TANIA MARIA GONCALVES LEITE	14/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
027656	WALMIR BERNARDO DE BRITO	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	EFETIVO
202612	WYLLIOSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	COORD. GESTÃO COMERCIAL E NEGOCIOS - CGCN	CONTRATO DETERMINADO
027219	ALDENIR TAVARES DE LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - GCOC	EFETIVO
030123	THALITA KOSLOWSKI DO PRADO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - GCOC	EFETIVO

028403	AMANDA ALVES DA SILVA	10/06/2013	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
016180	DELZUITA ALVES DE OLIVEIRA	01/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
027371	DONAL MIRANDA DOS REIS	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
027579	ELEUDE JERONIMO DE MATOS	14/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
012832	ELY DOS ANJOS RAMALHO	01/08/1984	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
028803	JEFITER NEVES PANTOJA SOBRINHO	01/07/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
003255	JOSE AMILCAR DE FARIAS	20/09/1977	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
030134	KATIA CILENE DA SILVA ARAUJO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
015538	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	16/01/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
030612	MAXIMIANO VILLAR ALONSO NETO	02/03/2015	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
027320	ROSIMEIRE TOSCANO DE ALMEIDA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - DVAC	EFETIVO
017659	ANTONIO SALDANHA DA SILVA	01/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
020760	CHEILA MARIA RIBEIRO DE PAIVA	01/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
201134	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	CONTRATO DETERMINADO
017419	PAULO PEREIRA GOMES	18/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
013468	REGINA SANTANA POSTIGO	19/03/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO
026823	SHIRLEY CAMPOS COSTA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	EFETIVO

200345	WILMA RAPHAELA TEXEIRA DE OLIVEIRA	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CREDITO E COBRANÇA - DVCC	CONTRATO DETERMINADO
019745	AUZENIR PEREIRA DA SILVA	11/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
027424	CANDIDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
016911	EDINALDO GUEDES DANTAS	02/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
028084	EDNO RODRIGUES LOPES	24/03/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
202189	ESTHER LEVINO DE OLIVEIRA GALINDO	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
030456	JAIR MORAIS DE OLIVEIRA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
020932	JOSE NONATO SOUZA DA SILVA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
200289	MANOEL COSTA NETO	01/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
200490	MARCUS PAULO DE JESUS CARNEIRO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
201889	MIGUEL FERREIRA NETO	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
011459	NILTON MARQUES SANTOS	18/01/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
200312	OTONIEL PINHEIRO DA SILVA	01/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
013063	PAULO DE SOUSA RAMALHO	20/08/1984	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
202234	RAIAN CARLOS SOUSA DA SILVA	04/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
018490	RAIMUNDO APARECIDO LEITE MACIEL	18/11/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
027312	RAIMUNDO NAILTON DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	EFETIVO
201489	REJANE RIBEIRO MONTEIRO	10/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CORTE E FISCALIZAÇÃO - DVCF	CONTRATO DETERMINADO
020812	ADNELSON GOES DA SILVA	05/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVPG	EFETIVO
020820	ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA	13/07/1988	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVPG	EFETIVO
200212	IVANILDA DA SILVA ROCHA	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVPG	CONTRATO DETERMINADO

006949	JOSE CARVALHO BRASIL	13/07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVP	EFETIVO
027347	MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVP	EFETIVO
202034	THAIS FERREIRA DE CARVALHO	03/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO ORGÃO PUBL. E GRANDES CONSUM- DVP	CONTRATO DETERMINADO
028129	JANDER LUIZ ALVES PAIVA	13/04/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE EXPANSÃO COMERCIAL - GCEC	EFETIVO
027408	JOSE RIBAMAR CAVALCANTE	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA DE EXPANSÃO COMERCIAL - GCEC	EFETIVO
026496	ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
200123	ALISSON LUCIO DA SILVA NUNES	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	CONTRATO DETERMINADO
025320	CARLOS JOSE FREITAS DE LIMA	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
019239	ENILSON SILVA MUNIZ	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
200190	FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	CONTRATO DETERMINADO
008537	MARIA DE FATIMA SOUSA MACHADO MARQUES	18/04/1983	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
026461	WILLIAMS RAMOS DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE CADASTRO - DVCD	EFETIVO
016387	CARLOS ANTONIO CAMPOS	18/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE FATURAMENTO - DVFA	EFETIVO
018843	LUCIANO BENVINDA DE AMORIM	01/10/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE FATURAMENTO - DVFA	EFETIVO
027003	KEILA HELENA MIRANDA MARTINS MOREIRA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	EFETIVO
202156	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	04/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	CONTRATO DETERMINADO
093983	TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA	27/10/2021	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - A	CARGO ASS SUPERIOR	DIRETORIA TECNICA E DE OPERAÇÕES - DTO	CAS
009524	ISMAELINO ALVES POSTIGO	28/06/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO

026506	LILIAM LIMA DE LUCENA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
025114	MARIA MARLUCIA LIMOEIRO	18/05/1992	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
018302	MARIA MARTANIA DE MESQUITA	01/10/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	COORD. ESTRATEGICA DE OP. NORTE - CEON	EFETIVO
200178	ERICA SILVA DE PAULO SANTOS	01/06/2022	ANALISTA DE SAN ENGENHEIRO CIV	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
201589	IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA	13/02/2023	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
028358	JEFFERSON SUAREZ LOPES	10/06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	EFETIVO
202389	MARIANA CAMBRUZZI PAIVA	08/05/2023	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA TECNICA - GTEC	CONTRATO DETERMINADO
027973	AMERICA MARIA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	13/10/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC- DVPR	EFETIVO
027355	DEBORA MARIA DE CORTE REAL DELGADO E MEDINA REIS	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC- DVPR	EFETIVO
094194	JANILENE MUNIZ LOBATO	12/09/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC- DVPR	CAS
027363	ROSELY APARECIDA DE JESUS	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC- DVPR	EFETIVO
026789	VAGNER MARCOLINO ZACARINI	01/08/1997	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PLANEJ. PROJETOS E REGULAÇÃO TEC- DVPR	EFETIVO
030856	ANA PAULA SANTANA LEONIDA	22/04/2015	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE OBRAS - DVOB	EFETIVO
028381	MONICA CHAGAS CERQUEIRA	10/06/2013	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO AMBIENTAL E REC HIDRICO-DVAR	EFETIVO
019641	CARLOS EDMIR GOMES	01/12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA DESENV E CONTR OPERACIONAL-GDCO	EFETIVO - AFASTADO
021533	SERGIO GALVAO DA SILVA	03/10/1988	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA DESENV E CONTR OPERACIONAL-GDCO	EFETIVO

202289	CLERISMAR FERNANDES DA SILVA	08/05/2023	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	CONTRATO DETERMINADO
028137	GENNY TRIVERIO DENNY	13/04/1998	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
200267	KEYSSIANE RAISSA MARQUES REIS	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	CONTRATO DETERMINADO
029512	MAISON PEREIRA NORONHA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
012739	MANOEL APARECIDO NUNES	12/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
015719	MARCOS DE ANDRADE LIMA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
018250	ROBERTO AFONSO	16/10/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
028076	SERGIO AUGUSTO PORTOCARRERO RAMOS	23/03/1998	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO PERDAS, EFIC ENERG. E PITOMETRIA-DVPE	EFETIVO
201590	AINE ALANA DA SILVA SANTANA	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	CONTRATO DETERMINADO
030089	BRUNA OLIVEIRA SILVA DE MELLO CARVALHO	02/12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
201934	JHEVIANNY RHAYSSA BRENTANO DOS SANTOS	16/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	CONTRATO DETERMINADO
025277	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
014817	LIA NORMA MOURA DE MELO ARAUJO	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
019090	MARIA ALVES DA SILVA BAHIA	01/06/1987	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
030645	SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	22/04/2015	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
028161	TERESINHA DE JESUS ARAUJO RAMOS AGUIAR	14/05/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO
009170	VERA CRUZ PARADA VASQUES	01/06/1983	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE DE AGUA-DVCA	EFETIVO

015373	JACKSON MAFRA DE SOUZA	22/11/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ANALISE E CONTROLE EFLUENTES-DVCE GERENCIA	EFETIVO
201567	ABRAIM FERREIRA DA SILVA	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
200112	ALAN DANTAS DE SOUZA	01/06/2022	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
027528	ANTONIO ARAUJO PESSOA	19/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
027699	ARSENAR LABORDA PRESTES	01/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
201556	AYRTON SENA OLIVEIRA BARROS	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
026384	CARLOS CESAR SARAIVA DA SILVA	11/11/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
027227	CESAR ALEXANDRE COSTA SANTOS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
028558	EDERSON BARBOZA DE OLIVEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
201578	FLAVIO SANTOS MENDONÇA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
027260	FRANCISCO CHAVES LEVINO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
021413	JOILTON MARQUES DE SOUZA	23/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
026815	JOSE MARIA DA SILVA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO

200278	LUDINEY CARDOSO DOS SANTOS	01/06/2022	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
200445	LUIS CARLOS SILVA LIMA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
026429	LUIS ELIAURIO GARCA DA SILVA	11/11/1994	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
026642	LUIS TARCISIO DOS SANTOS BRAGA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
202556	MARIA JESSICA BARBOSA FROTA	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
202256	MARJANE DA SILVA LIMA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
200523	RODRIGO MELO MONTEIRO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
200534	ROGERIO SILVA MARQUES	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	CONTRATO DETERMINADO
027278	RUBISMAR VIEIRA DE SOUZA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
012420	SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS	15/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
027286	SALUSTIANO PAULO DE ABREU	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
012507	WALDINO DE SOUZA OLIVEIRA	25/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO
014300	YOUSSEF ALI KASSEM	12/07/1985	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	GERENCIA MANUTENÇÃO ELETROMECAICA - GMAN	EFETIVO

010067	ALEXANDRE DOS SANTOS	22/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
020538	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	12/04/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
028703	JOSE MARCIANO DA SILVA	01/07/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
013907	JOSE SAVIO RIBEIRO DE SOUZA	15/05/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
013108	JOSE WILSON BARBOSA DE SOUSA	05/09/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
026703	LUIS GONZAGA COSTA	01/08/1997	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
028102	MARCELO MEDEIROS PIRES	01/04/1998	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
009679	ORIOVALDO GONZAGA DA CONCEICAO	04/07/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
028747	RENATO CARVALHO DOS SANTOS	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO GESTÃO DE EQUIP DE AGUA E ESG-DVGE	EFETIVO
201178	BIANCO CARVALHO DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
201045	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
201078	EDIMILSON ALVES CANDIDO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
201067	ELSON BENICIO FERREIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
028092	ERONILDO OLIVEIRA RIBEIRO	24/03/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	EFETIVO
028153	FRANKLENO DOS SANTOS RAPOSO	14/05/1998	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	EFETIVO
201267	JONHELTON CASTRO MELO SOUZA	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
201189	LEUDOMAR RIBEIRO DIAS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO

201101	SANDRO MARTINS DE MENDONCA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
005943	TIBERIO FURTADO FARIAS	03/01/1980	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	EFETIVO
202601	VILDISON SILVA DA COSTA	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. DE NEGOCIOS DE PVH - GPVH	CONTRATO DETERMINADO
027861	ADEMAR DE MELO PEREIRA	22/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
200356	ANDIARA BARBOSA VALE	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
026410	ARNALDO PEREIRA BRAGA	11/11/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
200367	BRUNO DA SILVA FERREIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
009884	CARLOS JOSE SILVA DA COSTA	01/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
021240	CARLOS RUBENS ESTEVES	01/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
008364	CLEDSON DAVID DE SOUZA PIMENTEL	22/03/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
201289	EUGENIO PACELLI CARVALHO GOIS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
202145	EZEQUIAS DUARTE NOGUEIRA JUNIOR PADILHA DA SILVEIRA	04/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
028614	FABIO DE JESUS MADEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
026110	FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	01/02/1993	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
028569	FRANCISCO EFISSEON FIGUEIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
200201	GEORGEANO DANTAS MACIEL	01/06/2022	ANALISTA SAN ENG QUIMICO	ANALISTA SAN ENG QUIMICO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
202045	GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO

027190	IZEDAQUIAS NUNES FONSECA	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
015141	JOAO BOSCO PASCOAL DA SILVA	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
016541	JOSE CABOCLO	24/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
020735	JOSE CESAR ALVES	09/06/1988	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
201523	JOSE HELIO DAMASCENO PIRES	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
200434	JOSE LOPES DA SILVA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
201623	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE JUNIOR	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
201634	LUIZ FABIO DE LIMA BORGES	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
030067	LUIZ SERGIO COSTA FERNANDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
028692	MARCELO COSTA DO NASCIMENTO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
200489	MARCOS SAMUEL BEZERRA DA SILVA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
028536	OBEDE MEIRELES DE AGUIAR	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
026565	OSMAR MENDES LUCAS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
025389	PEDRO SANTOS FERREIRA	18/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
009660	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS	01/07/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
018060	RAMILLER DE OLIVEIRA BENEVIDES FILHO	14/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO
026754	REGINALDO RODRIGUES DE JESUS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH- DVPD-PV	EFETIVO

201056	RENAN SOUZA RODRIGUES	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
201034	RENATO ANTONIO ANGELO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
026746	ROBERTO PINTO NUNES	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
202434	RODNEI IZEL ALENCAR	05/07/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
019194	ROGERIO MARCONI RIBEIRO DE AZEVEDO	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
017390	RONALDO COELHO	26/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
029523	UENDEL DOS SANTOS REIS	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
027510	VALTER SOUSA FERREIRA	20/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
015072	WALDOMIRO LOPES DA SILVA FILHO	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	EFETIVO
202478	WANDERSON FIDELES DA SILVA	05/07/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE PROD E DISTRIBUIÇÃO PVH-DVPD-PV	CONTRATO DETERMINADO
014103	ALBERTO FRANCISCO PEREIRA	10/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
200134	ALUIZIO EVANGELISTA MONTEIRO	01/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
201256	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
201123	CLEIB FRANCISCO FERNANDES DOS REIS	01/07/2022	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
200378	DEIVEDE CASTRO GURGEL	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
027235	FRANCISCO ERNALDO TEIXEIRA MENDES	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
016267	HUMBERTO JOSE DE SANTANA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO

094138	IZIDIO JOAO CUNHA NETO	09/05/2022	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	CARGO ASSESSOR SUPERIOR. - D	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	CAS
019255	JOSE MARIA RODRIGUES	01/07/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
008681	JULIO SOUZA DA SILVA	10/05/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
200456	LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
026626	LURIVALDO DA SILVA FARIAS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
025346	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	27/05/1992	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
030145	MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
020863	MARIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
020804	RAIMUNDO COSMO DA SILVA	01/07/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
012300	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	13/06/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
027182	ROSEMARY MARQUES FERREIRA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	EFETIVO
201090	WESLEY MATEUS DOS SANTOS	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE MANUT OPERACIONAL DE PVH -DMO-PV	CONTRATO DETERMINADO
028603	ALEX DE OLIVEIRA ANDRADE	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO - AFASTADO
029801	ALEXEI GROMIKO HELENA DUTRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
029967	ALICE CASAGRANDE FAUSTINO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
028636	ANDRE FELIPE RIBEIRO DE MORAES	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
201445	ANTONIO JAILSON MENDES FERREIRA DA SILVA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO

201456	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
028736	CLEISI CAROLINE FREITAS DE MELO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
201401	DASLENE DE OLIVEIRA PEREIRA RODRIGUES	15/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
027870	EDINELSON CARVALHO CAMPOS	22/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
202512	EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO MEDEIROS	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
026573	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
200389	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
030634	FRANCLIN LEUDO DA SILVA MARTINS	13/03/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
200401	FREIRE DA SILVA SANTOS	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
027605	ISMARCIA TELES OCIMAR LIMA	25/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
200423	JORDAN FERREIRA NOGUEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
201878	KENNEDY TAYLON DE OLIVEIRA BENTES	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
200478	MAGLISSON ARAUJO DE OLIVEIRA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
027475	MARIA DO CARMO RIBEIRO LOPES	18/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
016781	PAULO DE TARSO DA SILVA NUNES DE MELLO	01/04/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	EFETIVO
202267	RAIMUNDO LEONIDAS FREITAS PESTANA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
201467	RAISON PRAZERES SOARES	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE- DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO

200545	VANDERLEI ASSUNÇÃO VILAFORTE DA SILVA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZLE-DVAE-ZLE	CONTRATO DETERMINADO
027853	ANTONIO NEVES ALVES	22/09/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
025740	ARMANDO NEVES DOS REIS	30/09/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
028041	CLEIDE CARVALHO NASCIMENTO	05/02/1998	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
018079	EVERALDO DE MELO ALVES	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
016962	GILVANA MARIA NOLETO BARROS DA SILVA	01/06/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
015125	IVALDO FERREIRA DA SILVA	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
012704	JOAO MACIEL	11/07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
026581	JOSE DA SILVA NOGUEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
030489	JOSE MARIA ALVES LEITE	08/08/2014	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO / Cedida para o DETRAN
014937	LEONCIO DA SILVA SANTANA	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
200467	LUIZ SERGIO DE SOUZA FABRICIO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO
019942	MAURINO FERREIRA BARROSO	14/10/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
200501	NILSON PESTANA LEITE	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO
012859	RAIMUNDO FERREIRA LOPES	25/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	EFETIVO
200512	RICARDO FARIAS DO CARMO	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO
202589	VALERIA AFONSO RAUBE	09/10/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO DE ABAST DE AGUAS E ESG ZSL-DVAE-ZSL	CONTRATO DETERMINADO

029534	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS	01/10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	EFETIVO
029545	GILMAR ANDRADE DE SOUZA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	EFETIVO
200556	ISRAEL CLEMENTINO SILVA DE LIMA	02/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
202678	JANAINA FERREIRA BRITO	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
027560	NONATO CRISTIANO DOS SANTOS	14/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	EFETIVO
028758	ROBISSON APARECIDO RODRIGUES	01/07/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	EFETIVO
201223	SAULO SOUZA VIEIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
202534	TAMIRIS DA SILVA JUSTINIANO	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST DE AGUAS E ESG DE CDJ- SAAE-CDJ	CONTRATO DETERMINADO
006011	JOSE MARIA CALADO	01/08/1977	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNIDADE ABAST DE AGUAS E ESG JACI P - UAAE-JPA	EFETIVO
027200	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	UNID ABAST AGUAS E ESG VL NOVA TEOTONIO-VNT	EFETIVO
202545	ALEX ALVES DA SILVA	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL- UAE-RAZ	CONTRATO DETERMINADO
027680	MANOEL DA SILVA VASCONCELOS	01/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG RIACHO AZUL- UAE-RAZ	EFETIVO
028017	JEOVA OLEGARIO SILVA	06/01/1998	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR- UAE -NMP	EFETIVO
026600	JORGE BRITO NOBRE	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR- UAE -NMP	EFETIVO
027536	JOSE GEOVANI MARQUES DA COSTA	20/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR- UAE -NMP	EFETIVO
201367	PEDRO LUIS VIEIRA OLIVEIRA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR- UAE -NMP	CONTRATO DETERMINADO
029225	PEDRO PAULO DOS SANTOS SERRÃO	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS E ESG N. MUTUM PR- UAE -NMP	EFETIVO

029789	ALAIDE COSTA CAMELO	04/11/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
019127	ANGELO SOGUEIRA	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
200578	CHIBLES DE OLIVEIRA CHAVES	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
019993	CREUZELINA ANGELA RIBEIRO	18/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
028914	DANIELA PEREZ DA SILVA	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
017315	DOMINGOS PEREIRA SANTIAGO	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
020390	EDUARDO NATALINO CUNHA DE SOUZA	25/01/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
200612	EDVAN DANTAS PAZ FERREIRA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
200567	EMERSON MIRANDA DE AMORIM	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
021051	IRINA GEINNE SOUZA	01/08/1988	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
028958	IRISVALDO LIMA RITTER	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
200590	IZAEL ARAUJO DE ALMEIDA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
013990	JORGE MENDONCA MORENO	10/06/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
200601	JOSILANE DE CASTRO OLIVEIRA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
020871	JUAREZ ANDRE DE MACEDO	01/08/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
028033	LUDESMAR DO CARMO COUTEIRO	26/01/1998	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
202656	MARCELLO COSTA GOMES	11/12/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
030434	MARIA DE FATIMA SILVA ALMEIDA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
008356	OSWALDO GOMES DE ASSIS	16/03/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
200623	ROGERIO DA SILVA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	CONTRATO DETERMINADO
020589	SEBASTIAO SOUZA DA CONCEICAO	21/03/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
020109	TEREZA ARZA GUANICHABA	13/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP. E NEG. GUAJARA MIRIM-GGM	EFETIVO
009412	ADIEL VALDIVINO DO NASCIMENTO	16/05/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO

013399	AMARILDO FERNANDES BARROS	14/01/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
200634	AYLTON OLINDA PENHA	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	CONTRATO DETERMINADO
028970	ELIVALDO GOMES GALINDO	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
200645	ELTON DA SILVA DUARTE	03/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	CONTRATO DETERMINADO
202012	JOAO JOSE DE MOURA LIMA	01/03/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	CONTRATO DETERMINADO
026831	JOSE AURI PEREIRA BARROSO	14/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
201389	JUCENILDO MOREIRA DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	CONTRATO DETERMINADO
020751	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	01/07/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO
028936	RONALDO ANANIAS DA SILVA	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS E ESG N. MAMORE-NMA	EFETIVO - Cedido para Prefeitura de Nova Mamoré
028025	DAMAZIO GONCALVES DOS SANTOS	26/01/1998	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG VL DE IATA -UAE-VDI	EFETIVO
201689	ANDERSON PAIVA AMORIM	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO DETERMINADO
201023	DIEGO ODERNO SILVA FERREIRA	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO DETERMINADO
201912	LUCIA CORREIA LIMA	15/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO DETERMINADO
201001	PAULO WILLIAN CORDEIRO	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO DETERMINADO
201012	REGINALDO PEREIRA ROQUE	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	CONTRATO DETERMINADO
026522	WALMIR MAIA ARGOLO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST DE AGUAS ESG DE EXTREMA -EXT	EFETIVO
027158	JOSE JEFFERSON DE BRITO	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG V. ALEGRE ABUNA-VAB	EFETIVO

027089	SEBASTIAO CORREIA CASSIMIRO	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG VILA DE ABUNA-UAAE-VLA	EFETIVO
019212	ADEMAR LEITE DE AMORIM	01/07/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
029690	ADIMILSON MIGUEL DA SILVA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
020959	DENIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO - AFASTADO
201434	ELIOMAR BARLOESIU	16/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CONTRATO DETERMINADO
200912	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	08/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CONTRATO DETERMINADO
029403	GENNER GOMES DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
030956	JAQUELINE ALVES FIDELIS DE LIMA	01/10/2019	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
026882	LORENTINO PEREIRA RAMOS	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
201501	MARCIO SALDANHA ROCHA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	CONTRATO DETERMINADO
026368	MARIO ALVES DA COSTA	05/09/1994	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
029203	YURI ROCHA RIGONI	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEG DE MACHADINHO - GMDO	EFETIVO
029392	ANDRE SANTANA FERREIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI -SAE-VDA	EFETIVO
201945	MAYARA DE JESUS BELICIO PEREIRA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI -SAE-VDA	CONTRATO DETERMINADO
201490	VANESSA GUILHERMINO PADILHA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VALE ANARI -SAE-VDA	CONTRATO DETERMINADO
012771	IVANILDO SILVESTRE DOS SANTOS	09/07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG RIO CRESPO -SAE-RCR	EFETIVO
030390	JEFFERSON RODRIGUES REIS	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG RIO CRESPO -SAE-RCR	EFETIVO

030401	JOAO LUCAS SCALCON	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CUJUBIM -SAE-CJB	EFETIVO
030945	WESLEI ABREU DOS SANTOS	19/11/2018	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CUJUBIM -SAE-CJB	EFETIVO
026711	ARLENE SANTOS SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
027440	CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS	05/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO / Cedida para o DETRAN
094306	GILDETE RAMALHO FERREIRA	01/12/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	CEDIDO DA PREFEITURA CAMPO NOVO
028836	JOELMA DA SILVA FERREIRA	05/08/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
027965	JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
029578	SIRLENE CANDIDA DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
094295	VAGNER OLIVEIRA DE SOUZA	01/12/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	CEDIDO DA PREFEITURA CAMPO NOVO
030490	YURI COSTA GONCALVES	08/08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	COORDENADORIA ESTRAT. OPERAÇÕES SUL-CEOS	EFETIVO
030367	ADEMIR LOURENCO	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
201667	ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CONTRATO DETERMINADO
010272	AELCIO CASSIMIRO DA SILVA	06/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO - AFASTADO
202323	ANGRA CUSTODIA DA COSTA	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CONTRATO DETERMINADO
200923	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	08/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CONTRATO DETERMINADO
030556	DANIELA LIOTERIS MOURA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
014687	DIVONZIR DE OLIVEIRA	12/07/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO

029601	ELDER JOSE AUGUSTO DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
026900	ELIANA ROSA SETI	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO / Cedida para o DETRAN
029712	FABIO JULIO BELICIO DE SOUZA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
026943	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
025732	FRANCISCO TARGINO DA SILVA	30/09/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
010350	ILMA OLIVEIRA DOS ANJOS	08/08/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
202489	JHONYS RIKENR MACHADO	05/07/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	CONTRATO DETERMINADO
012798	JOAO MIGUEL DA SILVA	09/07/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO - AFASTADO
018087	JOSE ALAIM DE SOUZA	14/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
017270	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
010264	LUIZ RISSATTO NETO	06/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
020184	MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL	01/12/1987	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO / Cedida para o DETRAN
014146	OBEDIO NATAL	11/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
010230	OLAVIO INACIO DA SILVA	08/08/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO / Cedida para o DETRAN
013838	PAULO RODRIGUES DA SILVA	02/05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
028770	SANDRA DE ALMEIDA FERREIRA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO
021568	SIDNEY REBELO DE ALMEIDA	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG. DE JARU - GJAR	EFETIVO - AFASTADO

201323	ANDRIANE MAIRA CANDIDO DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG DE THEOBROMA-TBM	CONTRATO DETERMINADO
020682	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	03/06/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG DE THEOBROMA-TBM	EFETIVO
030378	VANDA DA CONÇEICAO GUEDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG DE THEOBROMA-TBM	EFETIVO
202345	CAIO KAUÁ SANTOS MARCOS	08/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	CONTRATO DETERMINADO
021456	CLENIO ROQUE GUERRA	03/10/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	EFETIVO
029336	DENIS SOUSA MOTA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	EFETIVO
020967	PORFIRIO CARDOSO DA SILVA	01/08/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	EFETIVO
200689	REGIS CORREIA CAMPOS	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	CONTRATO DETERMINADO
200678	YAN OMENA AGUIAR	06/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CACAULANDIA -CCL	CONTRATO DETERMINADO
201890	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	14/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO-APA	CONTRATO DETERMINADO
029812	ELIAS JOVINO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO-APA	EFETIVO
029790	ILANA LIMA ROCHA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG ALTO PARAISO-APA	EFETIVO
029303	CLAURISMAR DA SILVA SANTOS	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
014018	ERONDI RODRIGUES DE LIMA	05/06/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
201745	FILIPPE DOUGLAS SOARES BARBOSA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	CONTRATO DETERMINADO
029412	FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
021541	GERALDO JOSE ZANOTELLI	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO

201767	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	CONTRATO DETERMINADO
029381	NILDA BONFIM DA ROCHA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
026807	RAIMUNDO CETAURO DA SILVA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	EFETIVO
201234	VALDINEI FERREIRA GERALDO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MONTE NEGRO-MNE	CONTRATO DETERMINADO
016086	ANTONIO DA SILVA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
001443	IVO FERREIRA DA SILVA	10/01/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
030589	JHANNE CLEICE SILVA FRANCO	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO - AFASTADO
010634	JOAO INACIO DA SILVA	10/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO - AFASTADO
016291	JOSE IRAM DANTAS DE LIMA	01/02/1986	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
011140	JOSE NEVES DA SILVA	26/10/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
200701	JOSE TORRENTE DA ROCHA	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
028009	JUVEMAR DIAS DA SILVA	17/12/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
200690	LUCAS DOS SANTOS CRESTON	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
029170	LUCIANO SALTON CARMONA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
201989	MAICON DOUGLAS OTTONI ROCHA	16/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
019151	MARILDA MARIANO DIAS	01/06/1987	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
018971	MARLENE DOS SANTOS SILVA	01/06/1987	AGENTE SERVICOS	AGENTE SERVICOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO - AFASTADO

202490	MAYAME MARTINS COSTA	05/07/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
029181	MAYKON MATIAS AMARAL	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
201778	PATRICIA SANTANA CARDOSO	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	CONTRATO DETERMINADO
016112	PAULO GOMES DOS SANTOS	01/02/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
016670	WUALACE DE SOUZA OLIVEIRA	20/04/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
014705	ZILDA MARIA CHAVINSKI	12/07/1985	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP E NEGOCIOS OURO PRETO - SAE	EFETIVO
017950	EGILENES MENDES DE OLIVEIRA	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG DE RONDONINAS - UAE	EFETIVO
200745	JHONISLEY DAYVISON WILIAN RIBEIRO PINTO	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG DE RONDONINAS - UAE	CONTRATO DETERMINADO
007747	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS	26/04/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	EFETIVO
201478	HUDSON CHAGAS DE OLIVEIRA	09/01/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	CONTRATO DETERMINADO
200712	JOEL DA SILVA AMARAL	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	CONTRATO DETERMINADO
029103	ROSEMEIRE DA ROCHA PEREIRA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG MIRANTE SERRA-SAE	EFETIVO
029158	MARCOS CALANDRELLI SODRE	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVA UNIÃO -SAE	EFETIVO
029169	ROBSON TOMAZ DE CASTRO CALANDRELLI	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVA UNIÃO -SAE	EFETIVO
200723	BRUNO LEAL RASEIRA	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG TEIXEIROPOLIS-SAE	CONTRATO DETERMINADO
007987	ALBERTO GONCALVES PIRES	20/10/1982	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	EFETIVO
201923	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	CONTRATO DETERMINADO

017917	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	14/08/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	EFETIVO
200734	LAYZ GARCIA DE MELO	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	CONTRATO DETERMINADO
029192	WILLYAN PINHEIRO FARIA	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG URUPÁ - SAAE-URP	EFETIVO
027741	ELIOBERTE MOREIRA PASSOS	10/09/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VL PARAISO -SAE	EFETIVO
094284	NILSON LEMOS DA SILVA	01/11/2023	CARGO ASSESSOR TECNICO	CARGO ASSESSOR TECNICO III	SISTEMA ABAST AGUAS ESG VL PARAISO -SAE	CEDIDO DA PREFEITURA VALE DO PARAÍSO
009591	AFONSO PEREIRA DOS SANTOS	27/06/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
027166	AGRIMAR MARCELINO DE OLIVEIRA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
200756	AIRAM TALES MELO ALVES	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
202356	ALESSANDRO RAMALHO FURTUNATO	08/05/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
201834	ALINE RODRIGUES JANSEN	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
011750	APARECIDA DE FATIMA CARVALHO DE RAMALHO	01/02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
007273	APARECIDO JUVENCIO	05/10/1981	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
202078	AURENY GOMES DA SILVA	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
015794	BENVINO SANTOS DA SILVA	28/01/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
019950	CARLOS ROBERTO MARTINS REBOUCAS	25/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
029370	CLEMILDO FERREIRA DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
020125	DENILSON NERI DE CASTRO	21/10/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO

201790	DIOGO RODRIGO DE ARAUJO BATISTA	13/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
202101	DIONATAS DIAS CONSTANCIO	03/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
010746	DORIVAL BARBOSA	15/09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
010669	ELIAS CARNEIRO DOS SANTOS	06/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
201789	ELINEIA BASILIO DA SILVA	13/02/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
030901	ELISANGELA RIBEIRO	27/03/2017	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
012350	ELIZABETE GAGO DOS SANTOS	15/06/1984	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
202623	EVILENE LOPES DOS REIS	11/12/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
030178	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	02/12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
025586	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO FELIX	06/08/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
202412	GEISIANE INACIA DIAS	05/07/2023	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
202089	GILMAR KAMPIN KATSURAGI	03/04/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
201801	JAQUELINE DE FATIMA PEREIRA	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
007068	JESUS PEREIRA DA SILVA	01/07/1981	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
007249	JOANIR ANTONIO DE CARVALHO	24/09/1981	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
200789	JOAO LEITE TEIXEIRA NETO	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
017262	JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS	01/06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO

013649	JOSE ALVES GUEDES	19/04/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
021430	JOSE AMILTON DOS SANTOS	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
006038	JOSE COUTINHO BATISTA	28/01/1980	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
013630	JOSE HENRIQUE CARLOS DE LIMA	25/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
030189	JUAREZ CORREA NETO	02/12/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
201856	LEIDIANE COSTA ARAUJO ANDRADE	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
202590	LUCIVANI DOS SANTOS VITORIANO	11/12/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
201356	LUIZ CARLOS DO CARMO	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
029923	MAICON ALBERTO DA SILVA PEREIRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
201301	MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
027613	MARCOS MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	19/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
020778	MARIA YONE LUCENA DE OLIVEIRA	01/07/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
010453	MOISES ZAURIZIO DE SOUZA	29/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
016035	IVALDO NUNES RIBEIRO	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
014516	ORLANDO PRESTES IZEL	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
028825	OSVALDO VILELA MACHADO	01/07/2013	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
030912	PAMILA BRAGA SILVA	30/05/2017	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO

202090	PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	03/04/2023	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
030267	PRISCILA ALVES SIQUEIRA DE ALMEIDA SANTOS	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
202067	RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	03/04/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
026685	ROMULO NOGUEIRA GAMA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
201390	RONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	15/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
030445	SERGIO MACHADO DE SOUZA	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
200812	SIDNEI DE MELO RODRIGUES	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
029623	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
201312	TIAGO DA SILVA BARBOZA	18/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	CONTRATO DETERMINADO
025655	WANDERLEY LUIZ GUERRA	27/08/1992	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEGOCIOS JI-PARANÁ	EFETIVO
011579	ALMIRA MARTINS LEITE GAMA	01/02/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM- JP	EFETIVO
028847	FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO	05/08/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM- JP	EFETIVO / Cedida para o DETRAN
012540	JOSE ALTEMAR ANDRADE DE LIMA	04/07/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM- JP	EFETIVO
029567	LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO	01/10/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM- JP	EFETIVO / Cedida para o DETRAN
019308	MARIZA FREIRE REBOUCAS	13/07/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM- JP	EFETIVO
027038	VALDIR EMMANOEL GAMA	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	DIVISÃO COMERCIAL DE JI-PARANA - DVCM- JP	EFETIVO
201701	KELEN FETISCH COELHO	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVA LONDRINA-UAAE-NL	CONTRATO DETERMINADO

020229	VALDEMIR TOLENTINO PEREIRA	07/12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVA COLINA - UAAE-NC	EFETIVO
200978	ALMIR RAMOS NETO	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO DETERMINADO
030823	ANDREA ALVES DA SILVA	22/04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	EFETIVO
200967	CHARLI SOLIZ	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO DETERMINADO
019857	JORGE VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	23/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	EFETIVO
201678	JOSE MARIA RODRIGUES	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO DETERMINADO
025964	MANOEL DE LIMA SILVA	05/01/1993	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	EFETIVO
200956	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG COSTA MARQUES- SAE-CMA	CONTRATO DETERMINADO
028870	ANDRE CORREIA DOS SANTOS	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	EFETIVO
201201	ANISIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	01/07/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO DETERMINADO
202523	EDNO DO NASCIMENTO SANTOS	18/09/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO DETERMINADO
201212	GENECY POGIAN	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO DETERMINADO
006089	HILDE MORENO GIL	01/12/1977	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	EFETIVO
201190	JOSE FERREIRA GONZALEZ JUNIOR	01/07/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG SERINGUEIRAS-SAE-SG	CONTRATO DETERMINADO
202245	FERNANDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	11/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	CONTRATO DETERMINADO

030389	FERNANDO SANTANA DA CRUZ	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	EFETIVO
020898	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE BRITO	01/08/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	EFETIVO - AFASTADO
201656	LUCIANO CARNEIRO MOREIRA	13/02/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	CONTRATO DETERMINADO
200934	MARCOS AURELIO DOS ANJOS PENHA	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	CONTRATO DETERMINADO
019160	RAIL LEITE DA SILVA	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	EFETIVO
200945	TONY CLISTENES DEMICIO	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SIST ABAST AGUAS ESG SÃO MIGUEL GUAPORES-SM	CONTRATO DETERMINADO
029136	ANDRIELLI WERNER BARRETO	02/09/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
030734	BARZILAI SILVA	22/04/2015	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
012102	CEZAK RODRIGUES DA SILVA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
202501	CICERO IZIDRO	06/07/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO DETERMINADO
029081	CLEBER CALIXTO TEOFILIO	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
010943	DIMAS BERNARDINO DA SILVA	12/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO
013484	FERNANDO ANTONIO PELUCIO FALCAO	22/03/1985	TEC NIVEL SUPERIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO - AFASTADO
201967	KATIELY PRISCILA VIEIRA SILVA	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO DETERMINADO
200834	MARLON DIEGO NUNES	07/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO DETERMINADO
020021	MILTON SILVA	25/11/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO - AFASTADO
013055	PAULO MOURA DA SILVA	01/08/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	EFETIVO

202056	RAPHAEL SILVA RODRIGUES	03/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO DETERMINADO
202401	VALMIR JOSE FEITOSA	15/05/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL E NEG PRES MEDICI-GPME	CONTRATO DETERMINADO
030767	ANDERSON DA SILVA RAMALHO	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG ESTRELA RONDONIA - EDR	EFETIVO
017065	ANTONIO GOMES FEITOSA	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG ESTRELA RONDONIA - EDR	EFETIVO
028881	PAULO PEDRO GOMES	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG NOVO RIACHUELO- UAE-NR	EFETIVO
020064	RAIMUNDO ELIONELDES DOS SANTOS FILHO	25/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUA ESG BANDEIRA BRANCA- UAE-BB	EFETIVO
030201	ANDRE MANOEL DA SILVA	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
030890	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	14/07/2016	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
017478	JOAO COELHO LOPES	02/06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
029478	MARCOS BATISTA DE ARAUJO	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
029047	VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA	05/08/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
030878	WILLIAMS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN	10/12/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG MIN ANDREAZZA-SAE-MA	EFETIVO
030545	ANDERSON HENRIQUE TOCACELI	08/08/2014	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE-CT	EFETIVO
010935	ANTONIO VICENTE MARTINS	12/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE-CT	EFETIVO
026919	ARNALDO FERRARI	01/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE-CT	EFETIVO
030756	AUREA MUDELAO SILVA	22/04/2015	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE-CT	EFETIVO

201978	MIRIAM PEREIRA DIAS	14/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUA ESG CASTANHEIRAS- SAE- CT	CONTRATO DETERMINADO
030278	ALINE HOFFMANN MACHADO	02/12/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO - AFASTADO
202367	ALINE KUHN	09/05/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO
013356	APARECIDO CARNEIRO DE OLINDO	02/01/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
019918	DJALMA ALVES DA SILVA	01/12/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
010685	EDSON SEVERINO DE FREITAS	06/08/1983	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
019873	EDVALDO JOSE DA COSTA	09/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
029247	ELISANGELA VALERIA KRUGERR PESSOA MORAES DE LIMA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO - AFASTADO
030290	FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
021163	JEFERSON ENGLER DE ALMEIDA	01/09/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
026890	JOSE CORREIA DE PAULA	01/08/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
013673	JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA	02/05/1985	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
201423	JOSIANE CRAVEIRO ALMEIDA OLIVEIRA	15/08/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	CONTRATO DETERMINADO
012137	LAIR SEVERINO DE FREITAS	02/04/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
020080	MARIA RITA VITORINO	23/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
029489	NATANAEL DOS SANTOS	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
020270	OALACI DEUMAR TESCH	01/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO

010437	RAIMUNDO NICOLAU DE SOUZA	01/09/1983	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
026059	SEBASTIAO CARVALHO DO NASCIMENTO	05/01/1993	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
027981	VOLMIR DEBONI	01/12/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG ESPIGÃO OESTE-GEO	EFETIVO
029457	CLEVIS LUIZ VIEIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	EFETIVO
200867	DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA	08/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	CONTRATO DETERMINADO
030934	FRANCIELE COZER DA SILVA	06/08/2018	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	EFETIVO
029445	JEFFERSON RELIQUIAS DA SILVA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG SÃO FELIPE OESTE -SFO	EFETIVO
017848	PAULO GOMES	11/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVO PARAISO - UAAE-NP	EFETIVO
200878	SILVANEI PEREIRA CONDE	08/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG NOVO PARAISO - UAAE-NP	CONTRATO DETERMINADO
030198	ANDRE DE SOUZA NOGUEIRA	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
013295	ANTONIO JOSE FERREIRA	12/11/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
027304	CLAUDECIMAR FERREIRA DOS SANTOS	01/08/1997	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
020288	CLOVIS ZANCHET	23/11/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
201867	ERISSON DIAS REGIO	14/02/2023	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	CONTRATO DETERMINADO
017246	EUCLECIO DA COSTA FALCAO	01/06/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
013958	JAUQUES ALVES DE FREITAS	22/05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
028214	JOSE CARLOS ROSSONI	02/05/2001	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
029823	KARINE DA FONSECA GOMES DOS SANTOS	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO - AFASTADO
018217	LINO PEREIRA DA SILVA	29/09/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
029956	NEUCILDA SEGATTO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO

016696	NILVA LINHARES DE ANDRADE	13/03/1986	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
030501	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	08/08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
021509	WALDIR ANTUNES DE SA	03/10/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OP NEG STA LUZIA OESTE-SLO	EFETIVO
016920	ADERCIO GOMES OLIVEIRA	09/04/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
030567	GABRIEL PEDROSA VARGAS	08/08/2014	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
029890	IRACELIA LIMA DOS SANTOS	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
017177	JOAO VILMAR LOPES FERREIRA	01/06/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
026840	JOSE ALVES DA COSTA	07/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
200990	MARCIEL GONÇALVES DA COSTA	13/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	CONTRATO DETERMINADO
029901	NEDILMA ROSSI DA SILVA SOUZA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
021094	NEUZA GOMES DOS SANTOS	16/08/1988	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG NOVO HORIZONTE-NHO	EFETIVO
012566	CILAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/06/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS-MGT	EFETIVO
029867	JONATAS DUARTE DA SILVA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS-MGT	EFETIVO - AFASTADO
029889	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS-MGT	EFETIVO
010951	PAULINO DAMIAO DA ROCHA BRITO	30/08/1983	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	UNID ABAST AGUAS ESG MIGRANTINOPOLIS-MGT	EFETIVO
021592	ADENIR ALVES DE ABREU	03/10/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS -SAE- PRC	EFETIVO

029878	DHIONES SIEBRE SALDANHA	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS -SAE- PRC	EFETIVO
017992	JOSE ALCIDES SOARES DE ALMEIDA	14/08/1986	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS -SAE- PRC	EFETIVO
200989	RODRIGO CLEMENTE MORAES	27/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PARECIS -SAE- PRC	CONTRATO DETERMINADO
201723	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO DETERMINADO
012076	ALFEU ROCHA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO - AFASTADO
202023	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	01/03/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO DETERMINADO
029845	DIEGO POGIAN	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
014471	ENOEL PEREIRA SOUZA	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
201734	ERICA NUNES ALVES	13/02/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	CONTRATO DETERMINADO
021147	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA	08/09/1988	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
012987	GEOVANIL BATISTA ALEXANDRE	01/08/1984	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
030234	IGOR GITIRANA	02/12/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
012068	JORGE RIBEIRO DA SILVA	02/04/1984	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO - AFASTADO
020330	JOSE ALCIDES SILVEIRA CARDOSO	17/12/1987	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
016043	JOSE JORGE DA SILVA	01/02/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
013793	LUIZ ANTONIO MARTIGNAGO	24/04/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
029281	MAURO SERGIO FERREIRA	01/10/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO

029745	NUBIA ALVES DA SILVA	04/11/2013	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
013982	OLBERONI PEREIRA DE MEDEIROS	27/05/1985	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
018388	RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES	05/11/1986	ANALIST SIST SANEAMENTO	ANALIST SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
028447	TIAGO HENRIQUE BATISTA MACHADO	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
020450	VICENTE DE PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/1988	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG COLORADO OESTE	EFETIVO
019074	CLOVIS LOPES DE ANDRADE	01/06/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	EFETIVO
028436	EDNA LUCIA WERLE	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	EFETIVO
200889	MARIA IZABEL GOMES SILVEIRA	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	CONTRATO DETERMINADO
200890	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	09/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE CABIXI - SAAE-CBX	CONTRATO DETERMINADO
017880	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	01/08/1986	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
027930	CICERO LAURINDO DA SILVA	01/09/1997	ANALISTA GESTAO E NEG	ANALISTA GESTAO E NEG	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
019822	DANIEL LOPES DO NASCIMENTO	20/11/1987	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
202223	DEBORA FAGUNDES DE SOUZA	05/04/2023	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO DETERMINADO
020322	FRANCISCO SEBASTIAO PARENTE	17/12/1987	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
012145	GESSI SEVERINO DE FREITAS	02/04/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
200223	IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	01/06/2022	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO DETERMINADO
200901	JAIR HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	08/06/2022	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO DETERMINADO

026874	JOSIAS BENICIO SARAIVA	19/08/1997	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO - AFASTADO
028458	KASSIA LUCIANA CORTES DE FRANCA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
028470	MURILO KUHN SANCHES	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO
026986	ROGERIA DOS SANTOS LIMA	01/08/1997	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	TEC SUP GESTAO NEGOCIOS	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	EFETIVO / CEDIDO PARA O DETRAN
202212	WESLEY DUTRA DE OLIVEIRA	05/04/2023	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	GERENCIA OPERACIONAL NEG CEREJEIRA-GCER	CONTRATO DETERMINADO
014498	JOSE DE SOUZA CARTACHO	12/07/1985	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG DE PIMENTEIRAS - POE	EFETIVO
012979	JOAQUIM SOARES DA SILVA	01/08/1984	TEC DE SIST SANEAMENTO	TEC DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIARA -SAE- CB	EFETIVO
029656	ROGERIO DA SILVA DE AGUIAR SATO	04/11/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIARA -SAE- CB	EFETIVO / CEDIDO PARA A SEDAM
030923	SELMA ALVES DA SILVA	24/07/2018	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	AG SUP GESTAO NEGOCIOS	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIARA -SAE- CB	EFETIVO
028414	WESLEY GUIMARAES DE SOUZA	01/07/2013	AG DE SIST SANEAMENTO	AG DE SIST SANEAMENTO	SISTEMA ABAST AGUAS ESG CURUMBIARA -SAE- CB	EFETIVO

VANDEMIRA APARECIDA DA SILVA
Div. de Adm. de Pessoas - DVAP
JAISON DIAS ESTEVES
Gerencia de Gestão de Pessoas - GAGP

Protocolo 0044824759

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Resolução N. 07/2023/SOPH-GAB

Porto Velho, 29 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SOPH.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, em consonância com a Ata 53ª aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior da SOPH, do dia 30 de novembro de 2023 e;

Considerando a necessidade da SOPH de atualizar o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução nº 2/2018/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 118, em 3/7/2018.

Art. 2º. APROVAR a atualização do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC** da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

Parágrafo único - É parte integrante da presente Resolução a Ata da 53ª Assembleia do CONSUP e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, que estará disponível para acesso, a partir de 29 de dezembro de 2023, no sítio eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE
Diretor-Presidente

Protocolo 0044691023

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 12205/2023/SEMPOGMODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE 2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado em R\$ 443.040,76. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 129/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/12/2023 até às 09h00min do dia 19/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/01/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 27 de dezembro de 2023.

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO25942

ADENDO RETIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/PREGÃO

PROCESSO ADM. Nº 12205/2023/SEMPOG

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 19.569 datado de 24 de fevereiro de 2023, torna público que esta MODIFICANDO, através deste ADENDO a data de abertura da licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 do tipo Menor Preço por ITEM. Em cumprimento ao art. 176, § único, Inc. I, razão daS publicações nos Diários Oficiais, o Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/12/2024 até às 09h00min do dia 19/01/2024. Mantendo **A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 19/01/2024 às 09h00min. (Horário de Brasília)**, dando cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021. Ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 29 de dezembro de 2023

Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO25953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**AVISO DE ANULAÇÃO**

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 009/2023, Processo nº1393/2023, OBJETO; Contratação de empresa especializada em REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO conforme projeto de engenharia e demais documentos que compõe o edital de licitação. Recurso de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202330960001 - PLANO DE AÇÃO 09032023-035824 - INVESTIMENTO, que a licitação Tomada de Preços 009/2023 esta anulada devido a necessidade de correção de planilha e uma nova abertura de Crédito.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaoofelipe@hotmail.com.

São Felipe D' Oeste, dia 27 de dezembro de 2023.

Pablíane Fernandes Barancelli

Presidente

Protocolo DO25891

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 1134/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção sendo; tijolos, areia, cimento, ferramentas para concerto, lampadas entre outros. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 23 de janeiro de 2024, às 10:10 horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.177.565,33

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 28 de dezembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO25905

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 979/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE sendo; utensilios de escritorio (caneta, grapeador, remas de folhas, etc). Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 25 de janeiro de 2024, às 10:10 horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.853.126,21

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 28 de dezembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO25906

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2023

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará sessão Licitatória na modalidade Tomada de Preço, referente ao PROCESSO nº 1281/SEMUSA/RO , TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023/CPL/PMSFO/RO do tipo: MENOR PREÇO, sendo Contratação empresa especializada em obras de engenharia, para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde Olivia Alves Oliveira, pertencente a este município de São Felipe D ´Oeste/RO, conforme PROPOSTA 11295659000123001/2023 FNS - CORONEL CHRISÓSTOMO Nos termos e condições do Edital .

VALOR ESTIMADO: R\$ 308.681,85**DATA DE ABERTURA: dia 22 de Janeiro de 2024, às 09h.**

O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referentes à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no Portal de Transparência pública da Prefeitura de São Felipe d´Oeste/RO www.transparencia.saofeleipedoeste.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes.

São Felipe D´Oeste/RO dia 28 de dezembro de 2023.

Pablíane Fernandes Barancelli
Presidente da CPL

Protocolo DO25908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**EXTRATO DO DE ORDEM DE PARALIZAÇÃO**

CONTRATO: Nº 015/PJM/2023

PROCESSO: 1-2462/2022/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.139.487/0001-04.

OBJETIVO: Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçada na avenida Jorge Teixeira e Tancredo neves no município de alto paraíso - convênio siconv nº 914153/2021

Paralisação a partir de: 19/12/2023.

Termino previsto: 31/01/2024

Alto Paraíso – RO, 27 de dezembro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO25938

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2103/2023, cujo objeto: **“LOCAÇÃO, DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ”**, cujo valor total é de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, pelo período **de 12 meses** em favor da pessoa física Senhor(a) **LUCIANA CRISTINA DE CASTRO TURATTI**, inscrita sob o CPF nº XXX.469.272-XX.

Alto Paraíso – RO, 28 de dezembro de 2023.**H O M O L O G A D O**

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN**Prefeito Municipal**

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO25945

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**TOMADA DE PREÇO N.º 006/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 969-04/2023**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Tomada de Preço que tem por Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS OBJETO DO CONVÊNIO 937049/2022 - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN, com extensão total de 2.049,36 m, no Município de Itapuã do Oeste/RO. Valor estimado: R\$ 2.019.999,99. A sessão terá início no dia 18/01/2024, às 09h00 (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da - CPL, (69) 3231 2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de dezembro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE - CPL

Portaria 295/GAB/PMIO/2023PMIO/2023

Protocolo DO25940

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 980-04/2023**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Tomada de Preço que tem por Objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS OBJETO DO CONVÊNIO 941229/2023 - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN, com extensão total de 997,89 m, no Município de Itapuã do Oeste/RO. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00. A sessão terá início no dia 18/01/2024, às 11h00 (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da - CPL, (69) 3231 2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste - RO, 28 de dezembro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE - CPL

Portaria 295/GAB/PMIO/2023

Protocolo DO25939

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/SUPEL/2023****MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma - RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **Aquisição de Veículo de Um (01) veículo para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS. No Valor Estimado R\$: 111.730,00 (Cento e Onze Mil e Setecentos e Trinta Reais).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **24/01/2024**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, Em 28 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023/CPL/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I" (EXCETO OS ITENS 1, 7, 18, 19, 20, 21, 36 - 39, 51, 55, 61, 63 e 82).

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 082/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis). Visando atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data e Horário: 17/01/2024 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.812.240,85 (quatro milhões e oitocentos e doze mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 28 de dezembro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 de janeiro de 2022

Protocolo DO25947

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/PMNM/2.023

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 7.786-GP/2023, de 01 de novembro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP*, através **Processo Administrativo nº 696/SEMOSP/2023**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito do Município de Nova Mamoré, estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 723-GP/2009 de 21 de setembro de 2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto/fechado, com Itens de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 03/01/2024 até às 10h00min do dia**

12/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/01/2024(Horário de Brasília)
www.licitanet.com.br.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULO ADMINISTRATIVO** conforme consta dos **ANEXOS**, partes integrantes deste edital.

O valor GLOBAL estimado para aquisição dos bens, objeto desta licitação é de **R\$ 1.683.000,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil).

Nova Mamoré - RO, 28 de dezembro de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 7.786-GP/2023

Protocolo DO25957

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1229/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/PMNM/2.023

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 7.786-GP/2023, de 01 de novembro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP*, através **Processo Administrativo nº 696/SEMOSP/2023**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito do Município de Nova Mamoré, estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 723-GP/2009 de 21 de setembro de 2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto/fechado, com Itens de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 03/01/2024 até às 15h00min do dia 12/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 15h00min do dia 12/01/2024(Horário de Brasília)**
www.licitanet.com.br.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO** conforme consta dos **ANEXOS**, partes integrantes deste edital.

O valor GLOBAL estimado para aquisição dos bens, objeto desta licitação é de **R\$ 302.352,00** (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Nova Mamoré - RO, 28 de dezembro de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 7.786-GP/2023

Protocolo DO25956

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/SEMOSP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/PMNM/2.023

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ**, através do Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 7.786-GP/2023, de 01 de novembro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP*, através **Processo Administrativo nº 696/SEMOSP/2023**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa, Prefeito do Município de Nova Mamoré, estado de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 723-GP/2009 de 21 de setembro de 2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto/fechado, com Item de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 03/01/2024 até às 12h00min do dia 17/01/2024.**

Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 17/01/2024(Horário de Brasília)
www.licitanet.com.br.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA** conforme consta dos **ANEXOS**, partes integrantes deste edital.

O valor GLOBAL estimado para aquisição dos bens, objeto desta licitação é de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais).

Nova Mamoré - RO, 28 de dezembro de 2023.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 7.786-GP/2023

Protocolo DO25955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Chamamento Público nº. 003/2023 para Credenciamento.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, Dia 23 de Janeiro de 2024 às 10:00 horas, para apresentação da documentação para o credenciamento retromencionado, sendo que o processo permanecerá em aberto até 22 de janeiro de 2025, para eventuais empresas interessadas efetue novos credenciamentos. Os interessados poderão entregar as documentações presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na primeira sessão de credenciamento e posterior a esta data eventuais novos interessados em se credenciar deverão entregar as documentações na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Cerejeiras - RO, situada na Avenida Das Nações nº 2.076, Bairro Centro, para novos interessados, em atendimento ao artigo 79, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, para credenciamento destinado a credenciar pessoas jurídicas que prestem serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Cerejeiras - RO, incluindo serviços médicos em plantão e atendimento ambulatorial. Processo Administrativo Digital Nº. 7.255/2023. Valor da Contratação R\$ **6.480.000,00** (seis milhões e quatrocentos e oitenta mil reais). Informações Complementares: Serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata - Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 99957-5468.

Cerejeiras - RO, 29 de Dezembro de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Decreto nº 467/2023.

Protocolo DO25946

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 138/SUPEL/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMMN/RO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0001550.1.1-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente termo de referência, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar 001/2022.

Das Características Do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO 020029/2022.	01	SERV.	R\$ 51.871,28	R\$ 51.871,28

EMPRESA: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 04.650.260/0001-63.

VALOR: R\$ 51.871,28 (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses,

mediante Termos Aditivos.

Monte Negro – RO, 28 de dezembro de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO25948

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS
002/CPL/2023

Processo nº 1613/SEMAFP/2022– Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais que cumpram os requisitos deste edital para prestação de serviços de alienação de bens móveis do Município de Mirante da Serra, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e de recuperação antieconômica, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação CPL, através do Presidente e membros designados pelo Decreto nº 3079/2022, torna público **para conhecimento dos interessados e/ou a quem vier a interessar** que após o recebimento de impugnação, resolve **SUSPENDER** por prazo indeterminado o certame referente ao Edital de **CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS 002/CPL/2023**, para análise dos pedidos apresentados e se for o caso revisão e retificação do Edital. Sendo a que nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Mitante da Serra-RO, 29 de dezembro de 2023.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 6347/2022
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO25949

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1685/2023
INTERESSADO: Semospas
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado D=0,60M seção circular PA-1 atender as exigências da NBR 8890/2020 a espessura da parede do tubo 6 cm, com recursos obtidos por intermédio do Convênio 099/2021/PJ/DER-RO.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1685/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 067/2023, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Real Norte Construtora Ltda, inscrito no **CNPJ Nº 29.737.540/0001-34**, no valor total de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).
Publique-se, Registre-se.

Nova União RO, 29 de dezembro de 2023.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO25951

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RONDÔNIA

MATRICULA/CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	FORMA DE RECRUTAMENTO	DATA ADMISSÃO

---/2	ALFREDO MATIAS COSTA	VIGIA	COMISSIONADO	01/01/2021
---/2	ADRIANA APARECIDA NARDIN	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	COMISSIONADA	01/01/2021
---/1	ALINE BERGANTIN DA SILVA	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADA	15/03/2022
---/1	ANALICE BORGES DOS SANTOS SODRÉ	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADA	08/09/2023
---/1	DAURIENE CORREIA ROCHA	TESOUREIRO	COMISSIONADA	20/01/2021
---/2	EDINALDO DA SILVA PAULINO	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	25/01/2023
---/4	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	OUVIDORA	COMISSIONADA	01/01/2021
---/1	EUSILANE SANTOS DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADA	01/10/2021
---/1	BEATRIZ AS SILVA DE SOUZA CASARIN	DIRETOR DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS.	COMISSIONADA	01/02/2023
---/7	FABIANA DA CRUZ JESUS	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADA	10/07/2023
---/1	GILVANE CHIES	COPEIRA	COMISSIONADA	01/06/2023
---/1	ISABELLY SILVA LOPES	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADA	10/07/2023
---/3	JOSÉ HAINNER ULIANA	CONTADOR	COMISSIONADO	11/01/2021
---/1	JOSIANE VALADARES DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADA	03/03/2022
---/1	KARINE OLEYNIK VESCOVI	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIANADA	02/05/2023
---/1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	ASSESSORA JURÍDICA	COMISSIONADA	01/01/2021
---/3	MARCIA WEISS CAMPOS	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADA	11/04/2023
---/5	MARIA IZOLDE SYMCHACKI	AUXILIAR DE LIMPEZA	COMISSIONADA	24/11/2023
---/1	REGINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADA	01/01/2021
---/1	RENAN DANTAS PRADO	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADO	01/09/2023
---/2	RODRIGO JOSÉ SANTOS	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADO	10/07/2023
---/4	ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN	SECRETÁRIA GERAL	COMISSIONADA	01/01/2021
---/1	ROSENILDA DE FREITAS	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADA	10/01/2022
---/1	SANDRA VANESSA ALVES MOTA	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADA	03/07/2023
---/4	TEREZINHA APª GONÇALVES DA COSTA	DIRETOR LEGISLATIVO	COMISSIONADA	01/01/2021
---/2	VANDERLEI WILL MILER	ASSESSOR PAMENTAR	COMISSIONADO	05/07/2023
---/2	VANDERLEY CABRAL COSTA	VIGIA	COMISSIONADO	06/07/2023
---/1	VITOR BINDELA CABRAL	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADO	16/10/2023
---/1	VITÓRIA MOREIRA BRAZ	ASSESSOR DE IMPRENSA	COMISSIONADO	11/12/2023
---/1	WILLIAN SOUZA DE LIMA	ASSESSOR PALAMENTAR	COMISSIONADO	07/03/2022
---/1	WITOR BEZERRA LIMA	VIGIA	COMISSIONADO	03/05/2021

Total de Servidores da Entidade em 31 de Dezembro de 2023.

EDMILSON FACUNDO

CPF: ---.---.---.---

Presidente

Protocolo DO25695

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR II

Extrato de Contrato

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 001/ASPRORMAP II/2023.

Contratante: Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II - ASPRORMAP II, portadora do CNPJ Nº 08.022.395/0001-35.

Contratado: HILGERT E CIA LTDA - CNPJ Nº 22.881.858/0001-45.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: 01 Plantadeira e Adubadeira, Marca/modelo TATU, Marchesan, T²SI e 01 Colhedora de forragem Marca/modelo Menta SUPREMA FS-1. Ambos equipamentos/implementos

com Garantia mínima de um ano e assistência técnica homologada no Estado de Rondônia, com código FINAME, Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. VALOR: R\$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 146/SEAGRI/PGE/2023, Processo nº 0025.003386/2023-28, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II - ASPRORMAP II, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** - Fonte: 7006 - Natureza da Despesa: **44.50.42-00**, movimentados Banco do Brasil S/A, Agência 4007-X, Conta Corrente nº 17.819-5, Poupança Ouro nº 510.017.819-8 e Poupança Pouplex nº 960.017.819-X. Urupá/RO, 20 de dezembro de 2023.

Alex Jose Perone
Presidente - ASPRORMAP II

Protocolo DO25950

INSTITUTO VONTADE AÇÃO E SAÚDE

Recibo de Doação nos Termos da IN-SRF 87/96

INSTITUTO VONTADE AÇÃO E SAÚDE, sem fins lucrativos, com sede na Av. Sete de setembro n 4596-B Fundos , Bairro agenor de Carvalho , Cidade de PORTO VELHO - RO - CEP: 76.820-322, inscrita no CNPJ sob o nº 07.454.581/0001-80, neste ato representado por Fernando Dias de Miranda Diretor executivo. Por ser entidade reconhecida como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da lei, em ato publicado pelo Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, 01 de setembro de 2005, certifica ter recebido de:

Grupo Meta 21 , A quantia geral no ano de 2023 o valor de R\$ 48.094,10 (Quarenta e oito mil e noventa e quatro reais e dez centavos), depositada no Banco do Brasil, no exercício de 2023 na Agência 2290-X, conta corrente de número 70.313-3, da entidade que ora recebe. (IVAS), segue CNPJ Doadores.

Razão Social: META SUPERMERCADO ATACADO E VAREJO LTDA.

Nome Fantasia: SUPERMERCADO META 21

CNPJ: 23.245.945/0001-79

Inscrição Estadual 00000004395832

Inscrição Municipal (ISS) 0000

Razão Social: SUPERMERCADO MILAO LTDA.

Nome Fantasia: SUPERMERCADO MILAO.

CNPJ: 09.307.931/0001-01

Inscrição Estadual 00000001708147.

Inscrição Municipal (ISS) 0000

Razão Social: MB MORAIS SUPERMERCADO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Nome Fantasia: SUPERMERCADO META 21.

CNPJ: 18.341.574/0001-99

Inscrição Estadual 00000005085888

Inscrição Municipal (ISS) 0000

Razão Social: MONDALE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Nome Fantasia: SUPERMERCADO MILAO.

CNPJ: 09.172.549/0001-38

Inscrição Estadual 00000001701479

Inscrição Municipal (ISS) 0000

Declara, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que as falsidades na prestação destas informações os sujeitarão, com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades

previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PORTO VELHO, 12 de Dezembro 2023.

FERNANDO DIAS DE MIRANDA
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DO25952

AVULSOS

UESLEI LIMA SOARES

Dispensa de Licenciamento SEMA

A S CARDOSO DE SOUZA - CNPJ: 51.429.623/0001-15, situada no Rua Barão do Rio Branco N.239, Bairro Centro, no Município de Porto Velho - RO, vem através do presente tornar público que recebeu a Dispensa de Licenciamento Nº 603 SOL /DLA, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, do Município de Porto Velho/RO.

Robson Damasceno Silva Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável

Protocolo DO25941